ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Sessão Ordinária de 29 de abril de 2022

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022, pelas 20h30, no Theatro Club, sob a presidência de António Manuel Marques de Queirós Pereira, secretariado por Eulália Margarida da Silva Rodrigues e José Ângelo Saavedra de Almeida Faria, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (45')
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA (16')
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (16')
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto Um (20`): Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do regimento da assembleia municipal.

Ponto Dois (15`): Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Ponto Três (25`): Proposta da câmara municipal para pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos à requalificação dos edifícios escolares no valor de até 700.000,00€ (setecentos mil euros).

Ponto Quatro (30`): Proposta da câmara municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2021, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto).

Ponto Cinco (25`): Proposta da câmara municipal para celebração de contratos de delegação de competências nos srs. diretores, do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, respetivamente, nos termos do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Estiveram presentes na bancada do PS os seguintes membros: Maria Elisabete Cardoso da Cunha; Filipe Almeida Silva; Pedro Vale da Silva; João Gonçalo Pereira Fernandes; Anabela Dias Lages; Pedro Alexandre Oliveira Vale; Fernando Leonel Brandão da Cunha e Susana Patrícia Barbosa Morais.

Estiveram presentes na bancada do PSD os seguintes membros: Sérgio Manuel Pereira da Cunha; Augusto de Jesus Oliveira Lopes de Freitas; Luís Carlos Lopes Carvalho; Fátima Elizabeth Campos Alves; José Miranda Gomes; Artur Vasco Lopes Salgado; Vítor Hugo Araújo da Silva; José João da Costa Fraga; Sérgio Matias de Sousa Reis e Diogo Amaral de Sousa.

Estive presente o membro do CDS: Pedro Alexandre Dias Afonso.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PSD de: Lanhoso; Póvoa de Lanhoso; Rendufinho; Santo Emilião; Serzedelo; Sobradelo da Goma; Travassos; Vilela; União das Freguesias de Esperança e Brunhais; União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Calvos e Frades.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PS de: Garfe; São João de Rei; Taíde; Galegos; Geraz do Minho; União das Freguesias de Águas Santas e Moure; União de Freguesias de Campos e Louredo e União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia eleitas como independentes: Covelas e Ferreiros.

Da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes elementos do PS: Frederico de Oliveira Castro; Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira e Alberto Ricardo Teixeira Alves. Estiveram presentes os seguintes elementos do PSD: André Miguel Lopes Rodrigues; Alexandre Manuel Coimbra Peixoto e Olga de Jesus Oliveira Fernandes Duque.

O Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, deu inicio à sessão ordinária da Assembleia Municipal e começou por colocar à votação a aprovação da ata da sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2022, informando que a mesma foi aprovada por unanimidade. De seguida informou que foi apresentada uma moção de repúdio à guerra na Ucrânia e de apelo à paz, por todos os grupos parlamentares PSD; PS; CDS e RIC. E concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho, para ler a moção conjunta.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou todos os presentes e leu:

*"**Moção de repúdio à guerra na Ucrânia e de apelo à paz:***

A ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial, soberania e independência política de um país e a autodeterminação de seu povo, no século XXI, é intolerável!

Como tal, a Assembleia Municipal da Póvoa Lanhoso não se pode calar e deve levantar a sua voz em firme protesto contra a guerra perpetrada pela Rússia na Ucrânia, em flagrante violação da autonomia e soberania de um país livre, independente e

democrático, bem como dos seus nacionais, e em evidente desrespeito pelo Direito Internacional.

"A guerra na Ucrânia é uma vergonha para todos nós, para toda a humanidade. É inaceitável - nas palavras do Papa Francisco".

Condenamos veementemente a guerra desumana e destruidora que a Rússia pratica na Ucrânia, e demonstrámos profunda solidariedade para com o povo ucraniano.

Esta guerra representa a maior ameaça militar no Continente Europeu desde a Segunda Guerra Mundial e pôs em crise os valores humanos, sociais e culturais cimentados após duas grandes guerras mundiais, vindo ensombrar o percurso de paz conquistado após a Segunda Guerra Mundial e consolidado com a constituição da ONU.

Cada dia que passa há cada vez mais mortos, mais destruição e menos esperança. Tanta gente, gente comum, se tem mobilizado a cada dia para socorrer os refugiados Ucranianos um pouco por todo o mundo, não sendo, Portugal alheio a tal facto, e estando também a Póvoa de Lanhoso solidária nesse propósito, tendo já acolhido cidadãos Ucranianos, principalmente mulheres e crianças que aqui foram recebidos de braços abertos. Para além de toda a mobilização já levada a cabo na prestação de ajuda humanitária, este é mais um precioso contributo das nossas gentes, e uma forma de à distância podermos ajudar a construir a paz.

O mundo não se calou e assim também a Póvoa de Lanhoso, terra onde os valores da paz, da vida humana, dos direitos humanos e da liberdade, estão bem presentes, vincados desde cedo como o exemplo da nossa heroína Maria da Fonte. Esta Assembleia, juntamente com os Povoenses, em manifestação de protesto, mostrou forte repúdio e descontentamento contra a guerra na Ucrânia, repúdio que hoje renovamos com esta moção, acompanhado, porém, de um apelo à paz!

Paz à Ucrânia!

Propomos, assim, que a presente moção seja submetida à votação na sessão da Assembleia Municipal realizada a 29 de abril de 2022 e que, posteriormente, seja endereçada à Câmara Municipal da Póvoa Lanhoso para se assim entender a acompanhar, e de seguida endereçada à Embaixada da Ucrânia em Portugal, à Embaixada da Federação Russa em Portugal, à Presidência da República Portuguesa, à Assembleia da República Portuguesa e ao Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal. Póvoa de Lanhoso, 29 de abril de 2022."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, colocou à votação a moção apresentada, informou que a mesma foi aprovada por unanimidade e que a mesma seria endereçada à Câmara Municipal. E concedeu a palavra à segunda secretária para leitura da correspondência.

Após a leitura da correspondência, o Presidente da Assembleia, passou de imediato ao período antes da ordem do dia (PAOD). Informou sobre a distribuição dos tempos e da

forma de inscrição para as intervenções, e concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Miranda Gomes.

Interveio o deputado José Miranda Gomes, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"*No dia 25 de abril de 1974, caiu a mais longa ditadura do século XX na Europa Ocidental, nesse dia, o país recuperou a sua liberdade. De facto o 25 de abril de 1974 veio trazer a democracia e a liberdade. No entanto, não podemos esquecer que foi o 25 de novembro de 1975, que levou ao afastamento da deriva autoritária que seguia o país, da sovietização da sociedade portuguesa e ao fim do PREC - processo revolucionário em curso. Não fosse o 25 de novembro e hoje estaríamos todos a dizer como o Partido Comunista Português, que na Ucrânia não houve nenhuma invasão, mas apenas uma operação militar especial e que o Sr. Zelensky, personifica um poder xenófobo e belicista, roteado e sustentado por forças de cariz fascista e neonazi e, sobretudo, não podíamos ter apresentado a moção de repúdio que nesta Assembleia foi apresentada e aprovada hoje, de condenação da invasão da Ucrânia, uma vez que a seguir teríamos todos que ser desnazificados.*

Com o 25 de abril veio, entre outras coisas, a democracia, a liberdade, a igualdade de direitos entre o homem e a mulher, o direito à saúde e o direito à educação. Uma das muitas conquistas de abril foi precisamente a alteração do estatuto da mulher que passou finalmente a ter os mesmos direitos que o homem, pelo menos em teoria. Desde logo, as mulheres passaram todas a poder votar, porque até aí só podiam votar as mulheres com equivalente ao curso do liceu, ou se fossem chefes de família por viuvez, ou de marido ausente e desde que tivessem idoneidade moral, e mesmo as mulheres ditas instruídas perdiam esse direito se estivessem casadas com um marido com capacidade eleitoral.

Durante todo o período de ditadura, a mulher era tratada como um ser inferior ao homem, a própria lei estabelecia que o marido era o chefe da família e competia-lhe, nessa qualidade, representá-la e decidir em todos os atos da vida conjugal comum. Assim, os maridos tinham autoridade sobre as mulheres e os seus bens, que podiam administrar como entendessem e sobre os filhos. A mulher tinha que pedir autorização ao marido para exercer determinadas atividades profissionais, por exemplo, o comércio. O marido até tinha o direito de abrir a correspondência da sua mulher. Por isso, não é de estranhar que até 1969 as mulheres não pudessem viajar para o estrangeiro sem autorização do marido. Que a mulher tivesse que adotar a residência do marido, que as mulheres não pudessem aceder às carreiras da magistratura e da carreira diplomática, que as hospedeiras do ar não pudessem casar.

Por seu turno, as professoras do ensino primário para casar tinham que pedir autorização ao Ministério da Educação e o noivo tinha que ter bom comportamento moral e civil e ter um vencimento documentalmente comprovado em harmonia com os

vencimentos da professora, até os anos 60. Já as enfermeiras passaram a poder casar a partir 1963.

Tudo isso hoje parece-nos completamente absurdo, mas o mais chocante dessa visão do mundo é a legislação que existia sobre os chamados crimes de honra. E não, não estou a falar do Afeganistão dos Talibãs. O artigo 372 do Código Penal em vigor na altura previa que o homem casado que achasse sua mulher e adultério nesse ato, matar ou a ela ou o adúltero, ou ambos, será desterrado para fora da comarca por 6 meses. Ou seja, o marido que matasse a mulher ou amante ou ambos. Podia apanhar uma pena de 6 meses de expulsão da comarca onde residia. O mesmo artigo refere que as ofensas fossem menores, não haveria pena nenhuma. A mesma pena se aplicava caso o pai matasse a filha corrompida menor de 21 anos, que vivesse sob a sua alçada. Quanto ao marido que prostituísse, a sua mulher era apenas condenado numa pena de desterro, multa e perda de direitos políticos por 12 anos. Finalmente, convém lembrar que o crime de adultério só foi abolido em 1973 e mesmo aí, como não podia deixar de ser, havia um tratamento para a mulher que podia ser condenada com prisão maior de 2 a 8 anos, e outro para o homem que podia ser condenada numa pena de multa, mas só no caso de ter introduzido a amante na casa conjugal. No período do Estado novo, não havia propriamente uma polícia dos costumes, mas havia seguramente uma política dos bons costumes e da moral.

Sobre isso, deixem-me ler esta Pérola, que é a portaria 69035 de 1953, que a Câmara Municipal de Lisboa publicou, destinado a aumentar o policiamento em zonas na altura consideradas quentes, onde se dizia que: verificando-se o aumento de atos atentatórios à moral e aos bons costumes, que dia a dia se vem verificando nos logradouros públicos e jardins e, em especial, nas zonas florestais dos Montes Claros; Parque Silva Porto; mata da Trafaria; Jardim Botânico; tapada da ajuda e outros, determina-se à polícia e guardas florestais, uma permanente vigilância sobre as pessoas que procurem frondosas vegetações para a prática de atos que atentem contra a moral e os bons costumes. Assim, e em aditamento àquela postura número 69035 estabelece e determina-se que o artigo 48, tenha o cumprimento seguinte: mão na mão, 2 escudos e 50; mão naquilo, 15 escudo; aquilo na mão, 30 escudos; aquilo naquilo, 50 escudos; aquilo atrás daquilo, 100 escudos, como a língua naquilo, 150 escudos de multa, preso e fotografado.

Para terminar falta dizer que passados 48 anos sobre o 25 de Abril, muito há ainda por fazer, para que a igualdade entre homens e mulheres seja uma realidade, como demonstram a persistência da violência doméstica, das mortes a ela associada, do assédio sexual. Mas mesmo assim, muito caminho foi trilhado e compete-nos a todos nós, continuar esse caminho. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Aproveitando estes meus curtos 3 minutos, gostaria aqui de alertar o executivo municipal para um assunto do CDS, considera de extrema importância. O assunto que aqui trago é a descaracterização do Monte do Pilar em termos arbóreos, sou do tempo em que o Monte do Pilar era um local de árvores de grande porte e de uma variedade de espécies autóctones que ainda tornavam um monólito e os calvários num dos locais mais belos e aprazíveis do nosso Concelho. Com o decorrer dos anos, a referida floresta, que era frondosa e característica daquele local, tem vindo a definhar a olhos vistos. Esse desaparecimento deve-se, sobretudo a diversos fatores que passarei a enunciar.

O aumento das árvores que são consideradas infestantes, como por exemplo, as Acácias de várias espécies, as mimosas e outras que não deixam espaço às árvores e plantas autóctones de crescerem e que já vão tomando conta de uma área muito significativa daquele local. A propagação dos eucaliptos naquela zona, a velhice de muitas árvores que foram caindo com as intempéries e de muitas outras que foram cortadas sem critério e vendidas ao desbarato, mas isso são outros 500. A possibilidade da existência de algumas doenças dos nossos pinheiros bravos, tais como no Mato Pinheiro, o cancro resinoso, e dizemos isto porque se veem alguns exemplares ainda de pé, mas completamente secos, que nos levam a pensar que se tratam dessas doenças e que, por si só, dão um claro sinal de alarme. O desaparecimento das espécies autóctones a um ritmo vertiginoso como os abetos, os cedros, os carvalhos, os sobreiros, oliveiras, azinheiras, falsos plátanos, pinheiros bravos e, por último, a falta de cuidado e de intervenção humana, que no local é perfeitamente percetível.

Senhor Presidente, sabemos que aquele local está sob tutela da Confraria de Nossa Senhora do Pilar, no todo ou em boa parte, mas aqui chegámos alguma coisa tem de ser feita e com a maior brevidade possível, o nosso ex-libris e a sua envolvente não pode nem deve continuar como está. Aquele local requer intervenção humana, preferencialmente de técnicos que sejam especialistas nesta matéria ou como se diz aqui no norte de alguém que saiba da poda. Como podemos querer mais e melhor turismo quando se maltrata o nosso património?

Senhor Presidente a nossa geração tem a responsabilidade de alterar o rumo dos acontecimentos. O modus operandi do funcionamento de algumas instituições do nosso Concelho está obsoleto, por isso chegou a hora de arrepiar caminho e fazer diferente. Para que conste e para memória futura, o CDS repudia veementemente todos aqueles que têm cargos de responsabilidade de zelar pelo património que é de todos nós, povoenses e que não o fazem.

Um outro assunto, Senhor Presidente, que aqui trago é o anúncio em que dá a conhecer a boa nova da aprovação do traçado da nova circular para a Póvoa de Lanhoso junto da infraestruturas de Portugal. A pergunta que lhe coloco e que certamente os povoenses

entendem como de elevado interesse, dada a importância da questão, é muito sucinta, como se diz na minha terra, qual é o andamento da coisa? Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do PS, e primeiro secretário da Mesa da Assembleia, José Faria.

Interveio o deputado José faria, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Celebramos há 4 dias o 48º aniversário do 25 de abril de 1974. Porque sempre estarei na defesa da liberdade e porque sempre defenderei o exercício da democracia, não posso deixar de fazer aqui uma referência à situação que se vive na Ucrânia. Hoje em 2022, em pleno século XXI. Aprovamos há pouco, por unanimidade, uma moção de repúdio à guerra na Ucrânia e apelo à paz. E porque o fizemos? Porque o mundo não é só Póvoa de Lanhoso, não é só Portugal, não é só Europa. Também não é porque uma eventual escalada da guerra, a possa trazer até às nossas portas. É porque nos tornamos mais conscientes daquilo que o humanismo significa. Ficamos muito mais sensíveis ao sofrimento dos outros, à sua dor, aos seus medos, à justiça, à tirania, à opressão.

Quando em Abril abolimos o orgulhosamente sós, queríamos significar tudo isto. Mas não podemos dormir sobre as conquistas alcançadas, porque só a atenção, o cuidado e a vigilância permanentes poderão evitar o aparecimento de novos ditadores, como infelizmente vemos. Seja em relação a Portugal ou fora de Portugal, a participação pouco ativa, descuidada pode levar a situações inesperadas. O exemplo dos territórios da Ucrânia são elucidativos daquilo que pretendo aqui exprimir. E muitos outros haveria, infelizmente, a referir o surgimento de movimentos de cariz racista e xenófobo vestem peles de cordeiro, mas encerram corpos de lobo. O conformismo, o fazer de conta, o branqueamento dessas situações sob falsas capas de pseudo democratas e pseudo defensores da liberdade, permite o crescimento daqueles que grassam e vagueiam por entre lama.

Acabamos com a guerra colonial e as nossas forças militares passaram a ser forças de defesa e manutenção de paz e não instrumentos de agressão externa que visão expandir territórios com os seus recursos naturais e geoestratégicos, mas sem as suas gentes, é isto que vemos agora na Ucrânia.

O 25 de Abril, permite-nos saber aquilo que queremos para o nosso futuro, mas também tudo aquilo que não queremos. Gostaria de pedir aos nossos deputados à Assembleia da República que, por razões de trabalho, não estão aqui presentes hoje, Gabriela Fonseca e Gilberto Anjos, que na sua casa maior da democracia da liberdade, sejam portadores desta mensagem. São nesta altura os porta-vozes da terra da Maria da Fonte. Aqui lutamos pela liberdade e pela democracia. Aqui também sofremos com todos os que sofrem aqui, lutamos com todos os que lutam.

Portugal vai de modo seguro continuar a fazer parte do Fórum das Nações livres e amantes da paz. Portugal saiu da página negra para fazer parte da página dourada da história da Humanidade. Viva a democracia, viva a liberdade, viva ao 25 de Abril! Obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Como sabem, na Assembleia Municipal de fevereiro, eu e o deputado Pedro Afonso fomos designados como representantes desta Assembleia Municipal para integrar a comissão consultiva, no âmbito da revisão do plano diretor municipal que se encontra em curso. Na sessão de esclarecimento que ocorreu no término de novembro do ano transato, fomos esclarecidos que até 31 de março do corrente ano teria imperativamente de decorrer a primeira reunião setorial da comissão consultiva.

Nestes dois meses que decorreram desde a última Assembleia, primeiro, não somos conhecedores dos eventuais avanços que o plano possa estar a ter, e também não somos conhecedores de qual o motivo que fez com que a primeira reunião setorial da comissão consultiva não ocorresse dentro da data inicialmente definida 31 de março.

Além disso, na documentação de suporte à análise do município, que será apreciada no ponto um da ordem de trabalhos, também nada é dito quanto à revisão do PDM. Por isso, é importante voltar a frisar a necessidade de, durante esta fase de processo de revisão, ter um separador específico na análise do município para me pormenorizar os avanços nesta matéria. As únicas informações que vão chegando, até alguns, é através da comunicação social, essencialmente voltados para o facto de a variante via circular vir a ser uma realidade até 2025. Indo ao encontro daquilo que já foi dito aqui pelo deputado Pedro Afonso, recordo-me que na Assembleia de dezembro, no momento em que apreciávamos o orçamento e as grandes opções do plano, foram formuladas algumas questões mais específicas voltadas para a variante, voltadas para os polos geradores da atratividade para o Concelho, que ficaram por detalhar e esclarecer.

O que é certo, é que a revisão de um plano diretor municipal é um processo extremamente importante para o nosso território, para a nossa população e por isso deve ser um processo participativo e assente em princípios de rigor e transparência. Todos nós sabemos que um PDM para ser revisto há-de contar com um período de discussão pública, onde a população irá ser chamada a intervir e reclamar, mas também sabemos que quando chegarmos a essa fase, já as plantas do PDM estarão praticamente fechadas, já as reuniões setoriais terão decorrido e pouco ou nada poderá ser feito para resolver os anseios da população. É aí que é importante reverter e é nesse sentido que entendemos que podemos contribuir. Acreditamos piamente que da generalidade das

pessoas que estão nesta sala, muito poucos conhecerão os documentos de trabalho que constituem esta revisão. Assim, como poderá um Presidente de junta perceber a realidade do território que governa se desconhece por completo o teor do documento do PDM, como poderemos eu e o deputado Pedro Afonso, enquanto representantes da comissão consultiva desenvolver um trabalho de proximidade e de pro-atividade, se não pudermos contar com a colaboração de todos vocês, sendo que nós próprios de conhecer, desconhecemos a totalidade dos documentos de trabalho. Não podemos, é um facto, iríamos ser unicamente duas figuras de estilo a fazer corpo presente nas reuniões das comissões consultivas. Não é isso que queremos, não é isso que vocês esperam de nós.

Uma vez que a reunião consultiva não se realizou até 31 de Março e não se realizou durante o decurso do mês de Abril, deixou aqui uma excelente oportunidade que devemos aproveitar para o bom desenvolvimento concelhio. Assim, submetemos à consideração do senhor Presidente da Assembleia Municipal a apresentação de proposta para a realização de uma audição parlamentar a decorrer no mês de Maio, o mais brevemente possível, de modo a que anteceda a realização da primeira reunião setorial da comissão consultiva. Esta audição parlamentar, portanto, com todos os intervenientes desta Assembleia Municipal, pretende-se que seja encarada como uma sessão de trabalho, onde os membros do executivo, assim como os técnicos e especialistas que estão a trabalhar com afinco nesta revisão de PDM e no traçado da variante via circular, possam apresentar de uma forma clara a todos os deputados e presidentes de junta os elementos que compõem esta proposta de revisão do plano diretor municipal. A título de sugestão de planificação, deixamos à sua consideração as seguintes indicações. Em termos de horário, poderá ser escolhido um horário idêntico ao que é aplicado às assembleias municipais, ou seja, pós laboral.

Tendo em consideração que se tratará de uma audição parlamentar, entendemos que poderá decorrer à porta fechada e sem transmissão online. Não obstante o executivo entender realizar posteriormente sessões abertas à população. Como já foi referido, contaremos com a apresentação e esclarecimento por parte dos membros do executivo e do corpo técnico subjacente. Esta audição parlamentar poderá e deverá contar com a apresentação geral das linhas orientadoras para a definição do traçado da variante da localização e dimensão dos novos parques industriais e de atratividade, como o futuro parque de acolhimento empresarial e dos demais aspetos relevantes em termos de PDM. Através desta apresentação geral, iremos perceber qual o impacto positivo que teremos no nosso território nos próximos 3 anos.

Seguidamente à apresentação geral, é importante que ocorra uma explicitação técnica dos critérios de ordenamento, nomeadamente os critérios subjacentes à classificação do solo rústico e do solo urbano na gíria, terrenos com aptidão construtiva e terrenos sem aptidão construtiva. Depois, contaríamos com uma apresentação das plantas relativas ao território de cada uma das freguesias conjuntamente com documento de suporte,

uma apresentação em papel, que seria facultado a cada deputado ou Presidente de Junta. Com estes elementos, os presentes, caso assim o entendessem e com limitação de tempo para não tornar a sessão demasiada extensa, teriam oportunidade de usar da palavra. No fundo, esta será a audição parlamentar que irá permitir que todos os deputados municipais eleitos e presidentes de junta fiquem inteirados dos documentos atuais do PDM, possam dar contributos em tempo útil e não se crie eventuais especulações ou benefícios indevidos.

Por último, e igualmente importante. Recordo que aquando da designação da comissão consultiva foi questionada ao Senhor Presidente da Assembleia a possibilidade de estarem representadas as 3 forças parlamentares, com acento à data, na Comissão consultiva o que veio a demonstrar-se não ser possível, pois só pode existir um membro designado e um membro suplente, porém, iremos ser fiéis à perspetiva de trabalho em rede, partilha de ideias e sendo eu e o deputado Pedro Afonso, líderes parlamentares, faz-nos todo sentido que o líder parlamentar do PS, deputado Filipe Silva, e o senhor Presidente do movimento renovar Inovar Covelas também integrem este grupo de trabalho para melhor preparação das reuniões setoriais. Este grupo de trabalho de 4 pessoas irá criar até ao dia da audição parlamentar, um e-mail específico onde os senhores deputados e os senhores Presidentes de junta, poderão endereçar sugestões não relacionadas especificamente com o terreno A,B ou C, mas sim com contributos que considerem estruturantes para as suas freguesias, de modo a que não sejamos apenas corpos presentes numa reunião setorial, mas sim uma voz ativa dos nossos deputados e dos nossos presidentes de junta nas já citadas reuniões setoriais. Esperamos que este procedimento seja motivo de orgulho para todos nós e que esta audição parlamentar seja vista como uma abordagem conjunta e participativa do município das juntas de freguesia e do órgão deliberativo, visando um documento de gestão territorial adequado à Visão de futuro da população e do nosso tecido empresarial. Assim, Senhor Presidente da Assembleia Municipal, através da sua pessoa, estamos certos que esta audição parlamentar poderá ser uma realidade. Obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, referiu que a Mesa aceitou o repto e que iria articular com o Sr. Presidente da Câmara para a realização da referida reunião, e concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Fraga.

Interveio o deputado José Fraga, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Um representante do Conselho da Comunidade no ACES, reporto a esta Assembleia que, após contato com os coordenadores das USF's do Concelho, Maria da Fonte e Terras de Lanhoso, foi reportado ao diretor executivo do ACES, Doutor Nuno Oliveira, situações identificadas como prioritárias na melhoria do acesso dos utentes e prevenção de acidentes e incidentes dos mesmos na unidade, na qual passo a enumerar, a rampa

exterior de acesso a pessoas com mobilidade condicionada não é muito intuitiva; não existe proteção com altura mínima de 0,9 m e/ou corrimão nos patamares das escadas exteriores; acesso no parque de estacionamento com grelha de escoamento que partiu e constitui um local de risco de queda; parque de estacionamento ligeiramente reduzido para o número de profissionais que trabalham nas 2 unidades; porta principal com deficiente construção na abertura com 2 portas em vidro que não permitem a correta entrada dos utentes e podem dar azo a alguns acidentes; o elevador do de acesso ao piso um apresenta dimensões reduzidas; o piso da entrada principal do edifício não permite o eficiente escoamento de águas; as saídas de emergência impõem ao utilizador o uso exagerado de força, podendo por desconhecimento motivar algum pânico em situações de emergência; o sistema de ventilação do edifício é do típico centralizado com regulação localizada; não estão definidos alguns procedimentos de manutenção e higienização regular dos filtros e dos equipamentos; rotura e infiltração no teto do corredor interno da unidade, principalmente na sala e oeste; concentração de competências algumas destas situações aqui namoradas passarão para alçada municipal, na qual peço a melhor atenção por parte do executivo.

Em reunião com o diretor Executivo também foi reportada a necessidade de atribuição de um médico de família para cerca de 500 utentes que se encontram sem médico, ao qual me foi dito, que o ACES está a aguardar pelo término do concurso médico para solucionar o problema. Nesta fase, para melhorar o acesso dos utentes aos cuidados de saúde, o atendimento dos mesmos e está a ser repartido pelas 2 unidades, sendo uma resposta que minimiza algum impacto. Foi transmitido também pelo seu diretor, que na reunião do Conselho da Comunidade, a realizar em maio, será feita uma abordagem sobre o impacto do PRR no ACES. Muito obrigado"

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à câmara municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Eu vou tentar responder por blocos e por ordem. E, portanto, começando pela intervenção do deputado Pedro Afonso, explicar o seguinte, relativamente à descaracterização do Monte do Pilar, uma parte da resposta já foi dada pela intervenção do senhor deputado. Portanto, a tutela daquele espaço é da Confraria da Senhora do Pilar. No entanto, este executivo já reuniu neste mandato com a Confraria, precisamente no sentido de ser alcançado um acordo que permita estabelecer de forma muito clara o que é da responsabilidade da Confraria e o que poderá passar a ser da responsabilidade do município, precisamente, porque temos essa preocupação de dignificar aquele espaço e fazer com que, vamos lá ver, as pessoas que visitem o Póvoa de Lanhoso não sabem que aquele espaço pertence a uma Confraria. Portanto, quando visitam aquele espaço,

visitam a Póvoa de Lanhoso, não é? E se ficarmos bem na fotografia, ficámos todos, se ficámos mal, ficámos todos também. Portanto, daí a preocupação que nós tivemos de reunir já neste mandato, e neste momento o digamos que a bola está do lado da Confraria, porque existem alguns constrangimentos formais que têm que ser esclarecidos junto do Paço em Braga, foi assim que nos foi transmitido e, portanto, nós próprios também estamos expectantes de perceber o grau de abertura que existe para que seja estabelecido um acordo, de forma que se perceba muito bem quais são as responsabilidades daqui a 6 meses ou daqui a um ano, se tivermos que fazer uma intervenção nesta Assembleia Municipal reportando alguma coisa que esteja menos bem nesse momento, sabermos se é a Câmara Municipal que está a falhar ou se é a Confraria que está a falhar em alguma coisa que lhe tem sido imputadas, em termos de acordo.

Neste momento, formalmente a Câmara Municipal não tem responsabilidade nenhuma naquele espaço e aquilo que tem acontecido é que sempre que existe uma necessidade, a Confraria solicita à Câmara Municipal algum tipo de apoio, isso não é deste mandato, é uma coisa que já vem de mandatos anteriores e a Câmara municipal, podendo estabelece com a Confraria o acordo necessário para suprir as dificuldades, foi isso que aconteceu, por exemplo, na remoção de algumas árvores na zona do Horto. Que estavam a constituir perigo para bens e pessoas e, portanto, nós tínhamos relatórios da proteção civil que indicavam que era preciso fazer algum tipo de intervenção. Foi isso que aconteceu no início do mandato. Bem, eu não sei, senhor deputado, já agora, não fiquei, não percebi mesmo se aquela questão que referiu da venda de árvores ao desbarato tem a ver com este mandato, com outro mandato qualquer, mas eu quero esclarecer por que a pergunta tendo sido feita como foi, pode gerar algum tipo de dúvida, alguém que tenha ouvido as árvores que foram retiradas estão parqueadas num parque do município, não foram vendidas e vão ser vendidas em hasta pública. Portanto, neste mandato, nenhuma árvore foi vendida nem ao desbarato nem de outra forma qualquer. Vai existir uma hasta pública e depois os procedimentos legais que levaram à venda sim daquelas árvores por quem quiser e tiver interesse nesse processo.

Relativamente ao repúdio que refere no que diz respeito aos responsáveis que tenham essa responsabilidade em concreto, eu acompanho esse repúdio totalmente. Já agora, é precisamente por essa razão que nós queremos esclarecer, separar as águas e esclarecer quem tem responsabilidade nesta área e quem tem naquela, porque a partir desse momento cada um assumirá as suas responsabilidades.

Em relação ao segundo assunto, que referiu que tem a ver com a via circular urbana dizer que, e de certa forma, acabar por responder em parte também à questão que foi colocada pela senhora deputada Fátima Alves, dizer que foi estabelecido no início deste ano um acordo, foi alcançado um acordo com as infraestruturas de Portugal relativamente ao traçado que é proposto pelo executivo e que foi aceite pelas infraestruturas de Portugal. E, portanto, é uma notícia positiva, porque se por acaso não houvesse acordo, iríamos perder cerca de mais 6 meses para que fosse estudado um

novo traçado e que tivesse depois algum momento de acordo ou não, portanto, digamos que poupámos 6 meses em relação a este acordo que foi alcançado, o que nos permitiu passar à segunda fase. Que segunda fase é essa? O acordo de gestão que foi alcançado também durante o mês de abril, portanto, foi-nos comunicado pelas infraestruturas de Portugal, em 19 de abril foi comunicado formalmente que foi aprovado em Conselho de Administração um acordo de gestão relativamente à execução desta infraestrutura, que define muito bem qual o papel das infraestruturas de Portugal e qual o papel da autarquia relativamente à execução desta obra. O que é, eu diria que é um passo e uma notícia inédita, porque nunca na história foi alcançado um acordo desta natureza com as infraestruturas de Portugal e, portanto, temos, isto tem dias, temos já um acordo alcançado e aprovado pelo Conselho de Administração das infraestruturas de Portugal, que refere, por exemplo, que 85% dos custos são suportados pelas infraestruturas Portugal, 15% pelo município. O projeto é da alçada e da responsabilidade do município, e nós também aceitamos esta parte do acordo para facilitar e agilizar o processo. Porque tradicionalmente um processo que é conduzido pelo município tem tendência a ser mais ágil e mais rápido. Se for pelos serviços técnicos das Infraestruturas de Portugal, pode, digamos que o volume de trabalho, não quero ser indelicado com as infraestruturas de Portugal também, portanto, o volume de trabalho que existe faria com que provavelmente o nosso processo e o nosso projeto pudesse demorar mais tempo do que aquilo que é o interesse do município. Portanto, foi assumido pelo município a responsabilidade de custear e desenvolver o projeto em conjunto, sempre que estas questões têm de ser tratadas sempre a par com as Infraestruturas de Portugal para não chegarmos ao fim do processo e haver disparidades em termos de opinião e de pontos de vista no que diz respeito aos detalhes do projeto, portanto, é da responsabilidade do município, há-de ser um trabalho conjunto do município e das infraestruturas de Portugal e o procedimento vai ser lançado nos próximos tempos a concurso publico. E, portanto, estamos nesta fase do processo e eu acho que é um avanço significativo se tivermos em conta o tempo de mandato que temos, que são 6 meses, cerca de 6 meses, 7 meses. E, portanto, eu acho, parece-me que é uma boa notícia para o Concelho e para os povoenses.

Eu penso não ter escapado nenhum ponto, senhor deputado, portanto eu passaria agora às questões apresentadas pela deputada Fátima Alves. E começando pela primeira reunião sectorial, que não ocorreu até final de março, até ao final do primeiro trimestre. As peças processuais que têm sido trocadas entre o município e os técnicos da CCDR fizeram com que provavelmente e digo, provavelmente porque este é um processo que é conduzido pela CCDR, relembro, não é conduzido pela Câmara Municipal, fizeram com que esta primeira reunião que estava prevista, em prazos que estão estabelecidos pela Comissão de Desenvolvimento Regional. Não é, deixar isto bem claro, também, não são prazos estabelecidos pela Câmara Municipal. Portanto, de facto, essa reunião não ocorreu, ocorrerá quando a CCDR-N manifestar e der o sinal nesse sentido. E, portanto,

Vossas Excelências serão convidados, como é evidente para participar nesta reunião, porque é assim que está estabelecido e foi aprovado na última Assembleia Municipal. Não percebi quando disse que há questões que foram colocadas e que não foram respondidas. Se me puderem ajudar a perceber quais foram as questões, que possam ter colocado ao executivo e que não tenham sido respondidas e eu estou cá para responder sem problema nenhum. Relativamente à ideia que a Assembleia Municipal e que os senhores Presidentes de junta não têm informação sobre a evolução do processo. Bom, os senhores Presidentes de junta, vamos lá ver, este é um processo em que há 2 formas de contribuir formalmente e legitimamente para a constituição do documento, que vai ser analisado depois pelas várias entidades e que há-de vir depois a discussão que não é tão irrelevante, já agora, como a senhora deputada transmitiu, porque acho que essa fase da discussão pública é especialmente relevante, precisamente porque é uma oportunidade que as pessoas têm de poderem nesse momento, apresentar outros contributos que possam não ter apresentado até esse momento. É um momento relevante, e há histórico até no sentido de terem sido sugeridas e integradas alterações no documento, precisamente na fase de discussão pública, mas ainda assim esclarecer o seguinte. Quem tem, digamos, legitimidade formal para poder em determinado espaço territorial da freguesia que for solicitar alguma alteração em sede de PDM, são os proprietários, não é? São os proprietários desses terrenos, digamos assim, depois existe outra legitimidade que é a legitimidade que possa ter e que tem qualquer executivo de em função da estratégia que tem e da Visão que tem para o Concelho, sugerir esta ou aquela alteração, por exemplo, relativamente ao traçado da via circular urbana, essa é uma legitimidade, como é evidente do executivo municipal. Isso não impede que sejam recebidos contributos. Mas não faz com que exista o direito de um senhor Presidente junta poder contrariar alguma solicitação de algum freguês, digamos assim, que queira desafetar determinado terreno da sua freguesia, não é? Portanto, eu não acredito que nenhum presidente de junta queira contrariar alguma solicitação que seja feita por algum dos seus habitantes, que vá no sentido de resolver algum problema ou alguma intenção que esse habitante tenha para determinada freguesia. O que pode, isso sim, é uma junta de freguesia da mesma forma que um executivo, portanto, eu agora digo isto em jeito de contributo, da mesma forma que o executivo tem determinada visão para o Concelho, a Junta de Freguesia também pode ter, à escala da freguesia, alguma intenção estratégica que pressuponha determinada alteração e, portanto, parece-me, parece-me que a participação das juntas de freguesia de alguma forma se circunscreve a esta visão e não àquilo que poderão ser, estamos a falar de mais de 300 solicitações. E, portanto, se todas essas 300 solicitações, eu não sei se interpretei bem, senhora deputada, eu não sei se interpretei bem aquilo que quis dizer, por isso é que estou a aprofundar a explicação nestes tempos. Se essas mais de 300 solicitações fossem estratificadas por freguesias e "submetidas" à Visão ou à análise dos senhores presidentes de junta, bom, isso era um processo em que se sobreponha a vontade da Junta de Freguesia à vontade

das pessoas que legitimamente pedem alteração de determinado terreno de que são proprietários, não é? Portanto, é disso que estamos a falar. E aí parece-me que pode haver ai, é preciso estabelecer talvez um limite, uma linha vermelha a partir da qual talvez não faça sentido a intervenção dessa forma dos senhores presidentes de junta.
Em relação à audição parlamentar com certeza que sim. Eu acho que tudo aquilo que sirva para ajudar a esclarecer e a aprofundar a discussão em torno deste assunto é útil, sendo certo, como é evidente que temos que ter sempre a noção daquilo que é vinculativo e daquilo que não o é, portanto, isso é importante também. E parece-me que não ficou nenhuma questão por responder. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Certamente que o senhor Presidente compreende, aceita e corrobora que tudo o que é participativo, surte, melhores efeitos. Pronto esta audição parlamentar visa essencialmente isso, evidentemente, cada um dos senhores Presidentes de junta sabe os seus limites. Evidentemente que não estamos aqui como eu falei para discutir o terreno A,B ou C, mas sim aquilo que são as linhas orientadoras e estratégicas para o nosso território. Relativamente aos interlocutores diretos, quando falei nas juntas de freguesia, falei porque são o agente mais próximo da população que nós temos, portanto, vocês que estão diariamente no terreno são as pessoas que ouvem os anseios da população que vêm como é que eles querem operar no território. Evidentemente que se pudermos verter isso num diploma que nos vai reger durante os próximos anos, é isto que é pretendido.
Relativamente às dúvidas que ficaram no orçamento e grandes opções do plano, prendia se essencialmente com o parque empresarial, nomeadamente com a sua extensão número de empresas que estava perspetivado de ser possível ocupar em função da área de construção que estivesse para aí delineada. Obrigada."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu novamente a palavra ao Presidente da Câmara.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, e no uso da palavra referiu:
"Bom em relação à primeira parte da sua intervenção, estamos de acordo, eu já o tinha dito, não tenho nada a acrescentar. Em relação ao parque empresarial, como é evidente aquilo que está estabelecido neste momento, digamos que é uma mancha que permite que em função, dessa forma, como nos vamos precaver, para que possam ser

desenvolvidas atividades económicas dentro daquela mancha, possam surgir iniciativas privadas, claro que não, imaginemos que, no limite, não há nenhum privado. Não é habitual, mas imaginamos, no limite, não há nenhum privado, nenhuma empresa, nenhum empresário que está interessado em desenvolver naquela área um parque empresarial capaz e com a dimensão, porque aquilo que cabe ao município é definir a dimensão que deve ter o parque, não é, a importância que deve ter depois, em termos de impacto positivamente na atração de empresas, na criação de postos de trabalho e tudo aquilo que se segue. Se numa situação limite, nenhum empresário manifestasse disponibilidade e vontade de desenvolver ali um projeto capaz para a Póvoa de Lanhoso. Aquilo que poderia acontecer seria precisamente o município desenvolver um parque empresarial concelhio. E num momento desses, teríamos que partir para um processo diferente que teria a ver com negociação dos terrenos ou com eventuais expropriações é evidente que ninguém deseja nada disso, mas eventuais expropriações de terrenos num processo de interesse Público. Porque aí passaria a ser um processo de interesse Público, porque se não conseguirmos assegurar com o plano A esse a salvaguarda e a defesa desse interesse para o Concelho, então temos que salvaguardar através do plano B, que é o município ter a iniciativa. Se me perguntar se eu acho que vamos chegar a esse, eu penso que não, porque se olharmos ao histórico do Concelho, a forma como se forem desenvolvendo os parques empresariais do Concelho ao longo do tempo, e eu diria que um espaço daqueles com esta salvaguarda estratégica em termos de PDM há de ter provavelmente muitos interessados. Portanto, existirá sempre um plano A e um plano B, quantificar tudo isso neste momento com o detalhe que na altura penso que foi o deputado Luís Carvalho, que referiu, é evidente que hoje seria impossível qualquer pessoa ter uma resposta concreta relativamente a isso, porque só existiria uma resposta concreta em relação a isso se nós tivéssemos já focados não no plano A, mas no plano B. E então aí o município teria que ter já um plano de pormenor, uma intenção escala, dimensão dos lotes, que tipo de empresas queremos atrair, que tipo de estímulos, mas não é disso que se trata. Trata-se por enquanto, dar prioridade e dar a primazia à iniciativa privada."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, e no uso da palavra referiu:
"Exatamente, quando ouvi falar no parque empresarial de acolhimento, levei para a vertente de ser um parque empresarial dinamizado pelo próprio Concelho e aí estaríamos já na vertente, como disse e muito bem na questão do plano de pormenor. Obrigada."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminado o PAOD e passou ao período de intervenção dos Presidentes de Junta (PIPJ). Referiu que apenas existia um pedido de intervenção e concedeu a palavra ao Presidente da União das Freguesias de Verim, Friande e Ajude, José Manuel Silva.

Interveio o Presidente da Junta, José Manuel Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Este é um espaço que é destinado aos Presidentes da Junta e é nesta qualidade que aqui estou. E venho fazer esta intervenção, tem a ver com a conversa que tive aqui à entrada com o Augusto Freitas, que de facto, ele dizia que é o deputado mais antigo que aqui está e recordava-se de mim quando cheguei cá muito novo, ainda sem barba, e ele dizia, eh pá, já tens barba.

Mas venho aqui por uma razão afetiva em função, porque neste percurso e nesta qualidade, também, junto muita quantidade enquanto Presidente de junto, e de facto, pensamos muitas vezes e nem sempre dizemos o suficiente aquelas pessoas que ao longo dos tempos nos vão ajudando, que vão colaborando, que vão estando connosco de forma a. Sempre disponível, dando tudo em prol daquilo que é o melhor para a nossa Terra e para as nossas gentes. O Augusto Freitas, como ele apareceram ao longo deste trajeto que eu tenho, muitos Augusto Freitas e que naturalmente que eu não posso aqui agradecer a todos, por mais vontade que tenha o senhor Presidente da Assembleia, os 4 minutos não chegariam porque seria tamanha a lista de pessoas, mas quero aqui no ausente e creio que todos vocês me acompanharam nesta distinção, num ausente que simboliza e no fundo, é um agradecimento a todos de forma emotiva até, e faz hoje 2 anos que partiu e que foi meu pai, e creio que todos vocês me acompanharão neste momento e nesta distinção.

Quero não falar do passado, mas estou hoje, naturalmente, sinto-me feliz, sinto-me realizado por todo o trabalho que desenvolvi com a minha equipa, que, no fundo estar na política é trabalhar em prol da Comunidade, darmos sempre aquilo que entendemos como melhor e que as pessoas possam entender como justo. Tenho para mim uma máxima, e aqueles que me são mais próximos, já me ouviram que quando Sá Carneiro foi empossado recém Primeiro-Ministro e ele dizia que falaria pouco, estávamos na altura também em abril, ele dizia que falaria pouco de ideologia, muito pouco até de abril, mas que modestamente trabalharia para dar o melhor de si para aquilo que Portugal e os portugueses precisavam. De facto pragmaticamente, ele percebia de que mais do que os discursos era trabalhar e tem sido esse o meu trabalho, o trabalho daquelas pessoas que me acompanham e é sempre justo, e acho que é também, estou a ir para o fim nesta qualidade de Presidente de junta e também quero dizer que estarei aqui até ao final como um soldado a defender aquilo que entende como o melhor para a minha terra e o melhor para as minhas gentes.

Passaram 6 meses, temos um executivo novo, liderado pelo Dr. Frederico Castro, que está aqui legitimamente por direito próprio. A tarefa que tem sabe que não é fácil, e quem lhe disser que tem uma tarefa fácil, não está a ser, penso eu, sincero a não ser aqueles que acham que por hoje termos um executivo que é do Partido Socialista, que se resolve as coisas com facilidade ou então esses continuarão no futuro também a culpar aqueles que no passado geriram a Câmara por alguma coisa que corra menos bem. De facto, a batalha não é fácil, temos essa noção, eu vou estar aqui intransigentemente a defender a minha terra. Creio que senhor Presidente da Câmara, que também tem a mesma ambição para a minha terra, para as minhas gentes e em conjunto, espero e desejo, naturalmente, que possamos fazer um bom trabalho. Não estaremos sempre de acordo, como ainda recentemente temos aqui a prova que eu não podia estar de acordo numa matéria que ia sobrecarregar as minhas gentes, porque não podemos dizer que está tudo bem, porque quando as pessoas chegam ao fim do mês têm mais fatura da água, de luz, para pagar, do gás, os bens essenciais estão a aumentar. Sobrecarregar num momento destes, como foi a faturação da água e de saneamento, noutros casos, eu não poderia concordar, mas naturalmente estou aqui para, em conjunto com a Câmara, com o executivo e para trabalhar em prol da minha terra, das minhas gentes. Obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu novamente a palavra ao Presidente da Câmara.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, e no uso da palavra referiu:

"Senhor Presidente de Junta, eu quero aproveitar a sua intervenção para, como é evidente concordar com grande parte daquilo que disse no que diz respeito à missão dos autarcas, que não é uma missão fácil nem nas juntas de freguesia nem na Câmara Municipal. Nunca ninguém me disse que seria fácil, nem eu nunca tive a ilusão, que seria fácil, mas de facto, o dia-a-dia demonstra que há sempre novos desafios, novas dificuldades e nós temos que estar sempre o mais preparados possível para encontrar uma solução para as ultrapassar. Os meios não são sempre aqueles que nós gostaríamos de ter à disposição e, portanto, também neste mandato, todos nós, não só a Câmara Municipal, mas as juntas de freguesia neste primeiro ano de mandato, têm sentido e percebem que nem sempre podemos estar, e não é o caso de Verim, Friande e Ajude porque não foi feita nenhuma solicitação que não tenha sido atendida, pelo menos até ao momento. São solicitações simples que foram atendidas naturalmente e, portanto, evidentemente solicitações mais volumosas e mais dispendiosas requerem, principalmente neste primeiro ano, uma atenção diferente ou uma análise diferente ou um planeamento diferente, mas não foi o caso de Verim, Friande e Ajude, nada foi solicitado nesse sentido. E, portanto, corroborar no fundo a visão que temos de servir as pessoas de todas as freguesias. É verdade que os meios para o fazer são tanto mais

capazes em função daquilo que são também os acordos que nós somos capazes de estabelecer nesta Assembleia Municipal. Porque é verdade que nós não temos que estar sempre de acordo, pois era o que faltava, não é? Mas também é verdade que há alguns pontos de desacordo que acrescentam ou retiram, neste caso, retiram condições para o executivo poder enfrentar determinados problemas com outra força e com outro fulgor e eu dou um exemplo, os contratos Interadministrativos que foram trazidos a esta Assembleia Municipal e que preveem para 2022 o pagamento de 1.800.000 euros e que foram chumbados por esta Assembleia Municipal, numa proposta do executivo que previa que 2022 fosse o ano em que pagássemos 2/3 desse valor seria 1.200.000 euros e que os outros 600.000 euros fossem pagos no primeiro semestre de 2023, sendo que esses 600.000 euros seriam, digamos assim, um valor sobrante no orçamento de 2022. Essa proposta, e não temos que estar sempre de acordo, essa proposta foi chumbada, portanto, se essa proposta foi chumbada, temos menos 600.000 euros para poder atender, apoiar e solucionar os eventuais problemas, agora falo de uma forma mais abstrata, mas eu recordo-me bem das reuniões que tivemos de preparação do plano e orçamento com as várias juntas de freguesia e de alguns problemas que foram sinalizados nesse momento e, portanto, com toda a boa vontade que o executivo possa ter, e tem, os meios que temos este ano, por estas razões, também não são aqueles que gostaríamos de ter, mas um mandato é de quatro anos, não é de um ano e, portanto. Deus e o tempo. Obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminado o PIPJ e passou ao tempo de intervenção das Comissões Permanentes, informou que existia um pedido da Comissão Permanente de Trânsito, Toponímia, Urbanismo e Planeamento, e concedeu a palavra ao deputado Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Bom neste período destinado às comissões permanentes, constituídas na Assembleia Municipal, eu venho aqui dar nota da atividade da Comissão de Trânsito, toponímia, Urbanismo e Planeamento, desde a última Assembleia Municipal até esta, nomeadamente na emissão de um parecer que nos foi solicitado por incumbência do senhor Presidente da Assembleia Municipal e o senhor vereador do pelouro, o Dr. Paulo Gago. Tivemos uma reunião no dia 17/02/2022, uma reunião para discutir alterações na sinalização e circulação de trânsito, dessa reunião surgiram várias propostas, muitas delas feitas pelo executivo municipal, na altura representado pelo senhor vereador Dr. Paulo Gago e o senhor vereador Ricardo Alves. Também surgiram outras propostas que foram sugeridas pelos membros da Comissão, o Pedro Silva, o senhor Presidente Miguel Silva, o senhor Presidente, representante dos Presidentes de junta, José Manuel Silva, o

senhor deputado Pedro Afonso, eu próprio e a deputada Fátima Alves, que também faz parte dessa comissão.

E posteriormente foi submetido um conjunto de propostas que vieram dessa reunião, e não vou falar dessas propostas que tiveram o parecer positivo, favorável da Comissão, vou falar daquelas que a no próprio parecer tiveram a nossa ressalva e recomendação que não foram submetidas pelo executivo, mas que merecem a nossa atenção, já no parecer deixarmos essas ressalvas para que não fossem esquecidas, entendo que também as devo fazer aqui nesta Assembleia Municipal.

Passo a citar então, primeira proposta é sabido para quem frequenta a zona da laje no centro da Vila da Póvoa de Lanhoso, o caos que existe com o recorrente estacionamento abusivo em massa, esta situação problemática causa enormes constrangimentos, afetando o quotidiano dos habitantes daquela zona, chegando mesmo ao extremo de ficarem impedidos de mobilizarem os seus próprios veículos. Assim sendo, recomendamos, a Comissão, ao executivo municipal da Póvoa de Lanhoso, que procure com a maior urgência a melhor solução para este problema.

Segundo a recomendação, são inúmeras as queixas devido à falta de marcação de estacionamentos na Avenida 25 de Abril, pelo que sugere-se que a mesma seja feita com a maior brevidade possível.

Terceira recomendação, necessidade urgente da revisão de circulação de trânsito e estacionamento na lateral e traseiras do centro comercial da calva.

Quarta recomendação, ocorrência de constrangimentos de trânsito da Rua Neuves Maisons devido aos automobilistas que deixam abusivamente os automóveis parados na faixa de rodagem. Esta é uma situação que exige uma clara e maior fiscalização por parte das autoridades civis competentes.

Quinta recomendação, necessidade de pintar ou de iluminar passadeiras.

Sexta recomendação, necessidade de substituir os sinais de trânsito no Concelho, dado que muitos estão desgastados.

Sétima recomendação garantir um período mínimo de 10 minutos de gratuitidade dos parquímetros e, após esse período, haver um tarifário mais caro e com um aumento progressivo.

E a última recomendação, criação de mais estacionamentos para motociclos com a falta destes espaços, atualmente assiste-se frequentemente ao cenário de motociclos estarem estacionados em lugares que supostamente são para automóveis.

Bom, estas foram as recomendações e ressalvas que foram no parecer emitido pela Comissão. Parecer esse que foi para dar um parecer favorável sobre as propostas submetidas pelo executivo, mas deixamos estas ressalvas para que não sejam esquecidas até muitas delas, se for preciso, certamente que estão a ser pensadas pelo executivo. Mas uma vez que, também no ponto um desta Assembleia Municipal, não vemos nada a falar sobre esta temática, entendemos que deveríamos deixar aqui esta ressalva. Obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, deu por terminado o período de intervenção das Comissões Permanentes, informou que não existiam pedidos de intervenção do público, pelo que passou de imediato ao período da ordem do dia. **Ponto Um: Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do regimento da assembleia municipal.** E concedeu a palavra à câmara municipal para apresentação do ponto.

Interveio o vereador Ricardo Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"*Cumprindo o estabelecido no artigo 2 n.º 2 da alínea c) do Regimento, remete-se para análise, informação referente à atividade do município, bem como a sua situação financeira. O período em causa diz respeito a 2 meses de atividade, já que a anterior sessão ordinária do presente mandato decorreu no passado dia 28/02/2022.*

No que diz respeito ao desenvolvimento social, no dia 28 de Março recebemos nos Paços do Concelho a euro deputada Isabel Estrada Carvalhais, que veio conhecer as medidas e os apoios que o município está a proporcionar aos refugiados ucranianos. Nos Paços do Concelho, Isabel Estrada Carvalhais reuniu com os elementos do núcleo de apoio à integração de cidadãos ucranianos e com os representantes da autarquia. Transmitimos o que está a ser feito e as dificuldades que são as encontradas neste processo, que é novo e exigente, abarcando não apenas a componente de acolhimento, mas também a da integração. À data de 21 de abril, temos no Concelho 12 pessoas refugiadas, uma pessoa que tinha vindo optou por sair do país. O trabalho que desenvolvemos engloba uma linha telefónica para quem pretende disponibilizar o apoio, neste sentido, existem já diversas possibilidades de alojamento referenciadas, assim, com 5 famílias disponíveis para acolher crianças. Existe uma bolsa de voluntários com pessoas dispostas a colaborar no acompanhamento diário das pessoas refugiadas. Dispomos ainda de colaboração em termos de tradução por parte de um cidadão ucraniano radicado há vários anos na Póvoa de Lanhoso e de uma pessoa disponível para ensinar português.

À Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso chegou uma informação sobre a disponibilidade de algumas empresas para integrar estas pessoas no mercado de trabalho. No final de uma reunião com o núcleo, visitamos a Escola Básica da Póvoa de Lanhoso, que já acolhe crianças ucranianas, e a Escola Básica Professor Gonçalo Sampaio, onde existe um centro de recolha de bens. A terminar esta deslocação, houve ainda oportunidade para contactar com uma família recém-chegada ao Concelho, constituída por um casal com um filho que também conseguiu trazer os seus animais de estimação.

Ainda no âmbito da manifestação da nossa solidariedade, no dia 6 de Março, associamos a marcha pela paz na Ucrânia provida pela Assembleia Municipal. No dia 05 de Abril, aprovámos em reunião de câmara, o fundo de emergência Social que visa fazer

face a necessidades imediatas e essenciais dos agregados familiares em situação de maior carência e vulnerabilidade, implementando medidas céleres e desburocratizadas. Através das normas de funcionamento deste fundo, são definidas as condições e acesso aos agregados familiares que se encontrem em reconhecida situação de emergência social para atribuição do apoio financeiro, excecional e temporário. No dia 20 de Abril reuniu o conselho local de ação social, desta reunião, salienta-se, o facto de o CLAS ter emitido pareceres para candidaturas apresentadas por três instituições do nosso concelho, ao plano de recuperação e resiliência, nomeadamente no âmbito de uma medida relacionada com a qualificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, tendo todas elas sido alvo de pareceres favoráveis por parte deste órgão. De referir que o Conselho local de ação social, da rede social, encontra-se a fazer a revisão do plano de desenvolvimento social, configurando-se o mesmo com resposta concertada para a diminuição da pobreza e exclusão social para o desenvolvimento de uma consciência coletiva dos problemas sociais, com o objetivo de potenciar os recursos locais e criar respostas adequadas aos problemas através do planeamento estratégico da intervenção concelhia.

Após a concretização do 13 Word café, ouvir para agir em 2021, foram dinamizadas 4 atividades de focos de grupo correspondentes a identificação das áreas temáticas, em torno das quais se vai estruturar o PDS, seniores, envelhecimento, saúde, qualidade de vida, crianças, jovens, inclusão, deficiência, emprego e qualificação, família, comunidade, habitação, estas atividades, com estes grupos temáticos, que encontraram para a participação de várias instituições.

Foram realizadas nos dias 15, 16, 17 e 18 de março, com o objetivo de proceder à definição de projetos e iniciativas, ações prioritárias para o desenvolvimento e coesão do nosso território.

No âmbito do Gabinete de Apoio ao Cuidador informal, dinamizamos ao longo de 10 sessões semanais, o primeiro grupo psicoeducativo para cuidadores informais. Foram abordados temas como as vivências, o autocuidado e o bem-estar das cuidadoras, as demências, a comunicação, os cuidados de saúde, as medidas de apoio social e legal, fatores psicológicos associados ao cuidado. Esta iniciativa foi levada a efeito em parceria com o projeto "cuidar de quem cuida", na sua dinamização, o grupo psicoeducativo contou com a colaboração da Associação Em Diálogo, da Unidade de Cuidados à Comunidade, UCC Coração do Minho do ACES Gerês/Cabreira, do núcleo de intervenção social para a Póvoa de Lanhoso do Instituto de Segurança Social e dos Serviços Sociais e de saúde do Município.

Numa ótica de sustentabilidade das iniciativas, perspetivamos já a continuidade do apoio a este grupo de cuidadores informais na modalidade do Grupo de ajuda mútua, bem como a abertura de novos grupos psicoeducativo noutros pontos do Concelho.

De 11 a 14 de abril, através do espaço jovem, promovemos a edição de Páscoa do programa férias ativas, uma resposta para as famílias que visa a ocupação dos tempos de pausa escolares dos mais novos através de propostas lúdicas e pedagógicas.

Nos dias 5 e 26 de março, o espaço jovem, também acolheu os workshops de Bonsai no âmbito das festas de São José, acolheu, ainda, o primeiro encontro de xadrez.

Em abril, mês da prevenção aos maus tratos na infância, associamo-nos à Comissão de proteção de crianças e jovens na iniciativa "Serei o que me deres… Que seja amor." Entendemos que é cada vez mais urgente consciencializar as instituições, e a Comunidade em geral para os maus-tratos na infância, sobretudo no momento que atravessamos. Por outro lado, esta iniciativa serve para enfatizar o trabalho que está a ser feito, quer pelo município, quer pela CPCJ, ao nível da parentalidade positiva.

No âmbito do SIGO, serviço para a promoção da igualdade de género e de oportunidades, destacamos as seguintes atividades: a dinamização do webinar entre a sexualidade no combate às práticas discriminatórias no âmbito do projeto de igualdades; sessão para crianças sobre o conflito militar na Ucrânia, no âmbito do projeto igualdade, cidadania e direitos humanos. Durante o mês de Abril, o workshop a violência proprietária contra pessoas idosas em cada um dos centros de convívio que integram a rede municipal. Ainda ao nível dos centros de convívio e das suas dinâmicas, destacamos a elaboração de arcos de Páscoa que foram colocados na Praça Eng.º Armando Rodrigues para serem apreciados pela Comunidade.

Na Escola Básica do AVE já temos a decorrer um novo modulo de formação parental no âmbito do programa mais família, mais jovem. Esta ação é dinamizada pelo Gabinete de Apoio à Parentalidade, em colaboração com o agrupamento de escolas da Póvoa de Lanhoso. Esta formação destina-se a pais de crianças jovens entre os 9 e os 18 anos de idade e tem como objetivo dar aos pais a oportunidade de partilhar experiências e de ajudar a responder aos desafios com a educação dos filhos, com que se confrontam no dia-a-dia, fornecendo-lhes estratégias parentais que se enquadram numa lógica de parentalidade positiva.

No âmbito da rede de bibliotecas da Póvoa de Lanhoso, retomamos durante este mês de abril as leituras encenadas junto das crianças do primeiro ciclo e também já reunimos com todos os parceiros desta rede, no sentido de delinear o plano de atividades para o próximo ano letivo.

Uma última nota para referir que no período em análise, visitamos os estabelecimentos de ensino pertencentes aos 2 agrupamentos de escolas. Estas deslocações tiveram por objetivo principal realizar um levantamento das necessidades, o qual serve de base para as intenções que pretendemos realizar no parque escolar do Concelho.

No que respeita à competitividade do nosso Concelho, temos sido um aliado das empresas, um agente facilitador de soluções, oferecendo as vias verdes efetivas para a resolução dos seus problemas. Esta é a principal mensagem que temos transmitido nos diferentes encontros que temos mantido com empresários, com investimento no

Concelho, quer através de visitas que temos realizado às empresas, quer mesmo convidando-os para se deslocarem à Câmara Municipal. Foi o que aconteceu no dia 17 de março, em que visitamos a PROZIS e no dia 6 de abril, em que visitamos a Daifil. Foi também o que aconteceu no dia 18 de março, em que promovemos uma reunião de trabalho com empresários nos Paços do Concelho. Pretendemos dinamizar estes encontros no decorrer do mandato, para auscultar o tecido empresarial.

O nosso município vai apresentar uma candidatura à iniciativa bairros comerciais digitais, com o objetivo de criar mais recursos para incentivar a modernização e digitalização, digitalização do comércio no Concelho. Neste sentido, a necessidade de realizar inquéritos à população e aos comerciantes (este, em consórcio com a Associação Empresarial de Braga). A iniciativa bairros comerciais digitais surge no plano de recuperação e resiliência e tem como objetivo aumentar a criação de bairros digitais em Portugal, sendo esta uma oportunidade para transformar do nosso município numa Smart City.

No dia 24 de março, formalizamos um protocolo com a Altice Portugal referente a investimento em fibra de nova geração ótica e redes móveis. Este acordo, que prevê um investimento na ordem dos 2 milhões e meio de euros e que vai permitir que o Concelho atingir uma cobertura de rede móvel de 99.9% e de fibra ótica acima de 90%. Através deste protocolo, a Altice Portugal compromete-se de, entre outros aspetos, instalar 4 antenas de rede móvel nas freguesias de Ferreiros, São João de rei, Campo e Louredo e Travassos; a partilhar conhecimento no âmbito de necessidades futuras e a permitir o acesso do município a uma rede de condutas, com 44 km, o que irá permitir fazer ligações de rede entre edifícios municipais, através do modelo de securização.

No período em análise através da divisão das obras municipais e ambiente, executamos várias intervenções na rede de água e saneamento um pouco por todo o Concelho que eu vou saltar aqui para não ser muito fastidioso. Realizamos também várias obras municipais, das quais aqui vou destacar algumas, a reabilitação de espaços no Theatro Club; execução de passeio na Rua Maria da Fonte; renovação da rotunda da Fonte Luminosa; a renovação da iluminação da rotunda do Largo António Lopes; da remoção de barreiras arquitetónicas na Vila e freguesias; a execução do corrimão no campo de futebol municipal; de colocação de bancos do parque do Pontido; colocação de corrimões no campo da Feira.

A nível de espaços verdes, para além dos habituais trabalhos de árvores, rega e manutenção das áreas ajardinadas, oram realizadas intervenções de maior envergadura em alguns espaços, plantação de trepadeiras e construção de sistemas de rega gota a gota no Pontido; instalação de floreiras com plantas de época no passadiço da Praça Eng.º Armando Rodrigues; a execução de Jardim na rotunda da Rua dos Bombeiros Voluntários e no separador da Praça Eng.º Armando Rodrigues.

A atratividade do Concelho, a marca Póvoa de Lanhoso. Depois de um interregno devido à pandemia, retomámos a realização das festas São José, que vivemos com um misto de

felicidade, responsabilidade e emoção. O programa decorreu entre 12 e 20 de março. Fazemos um balanço muito positivo das festividades concelhias e agradecemos a toda a população e a todos que contribuíram para que estas Festas de São José fossem um grande sucesso. As festas concelhias em honra de São José são um importante momento religioso, económico, cultural e social para toda a Comunidade da Póvoa Lanhoso. A majestosa procissão em honra de São José, manteve-se como ponto alto das festividades ao trazer para as principais ruas da Vila uma multidão, na tarde de 19 de março. Tamanha afluência de público é reveladora de que em boa hora, se tomou a decisão de realizar a procissão nos moldes habituais. Pensadas inicialmente para decorrer num contexto mais restritivo, algumas das novidades introduzidas no cartaz foram também recebidas, que serão para ficar nas edições futuras, havendo a intenção de no próximo ano se manter ou reforçar a dinâmica dos palcos descentralizados e a aposta na chamada "prata da casa". Para o São José de 2023, pretende-se, ainda retomar o cortejo histórico etnográfico, evento que pela sua logística e organização exigente, não foi possível dinamizar desta vez. No período em análise, demos seguimento à iniciativa dos fins-de-semana gastronómicos sobre o mote "sente-se à mesa com a gente", e decorreu de 18 a 20 de março com o Cabrito à S. José, e de 9 a 10 de abril com a vitela assada.

Estivemos também representados na Bolsa de Turismo de Lisboa 2022, que decorreu na FIL. O projeto CULTURA.IN encontra-se na fase final de desenvolvimento, com a realização das filmagens. A curta-metragem "inquietação", inspirada na figura identitária da Maria da Fonte é o produto final deste processo. Podemos adiantar que a estreia está prevista para 22 de maio e que estão ainda previstas projeções em freguesias, por forma a descentralizar o acesso a este produto cultural que irá apoiar a divulgação da Póvoa Lanhoso como terra da Maria da Fonte, sobretudo fora das fronteiras do nosso Concelho.

No dia 16 de Abril associámo-nos à comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios através de uma visita guiada noturna ao Castelo de Lanhoso. O Dia Internacional dos momentos e sítios, é promovido pela Direção-Geral do Património Cultural em colaboração com o ICOMOS Portugal. Este ano, a comemoração subordinou-se ao tema, Património e Clima.

No dia 12 de março, realizou-se a cerimónia de encerramento e entrega de prémios do XVII concurso nacional de teatro (CONTE) - Ruy de Carvalho, que iniciou no dia 5 de fevereiro. Foram os Plebeus Avintenses, que representaram o espetáculo "Quem Espera", que receberam a distinção para melhor produção - Prémio Ruy de Carvalho. O prémio prestígio personalidade foi atribuído, a título póstumo, ao Professor e Encenador, Afonso Fonseca, que faleceu em 2020.

Este ano, atribuímos ao concurso o nome de Ruy de Carvalho; a partir do próximo ano, queremos dar um novo impulso a este, que é a única competição de teatro associativo de âmbito nacional. O CONTE é organizado pela Câmara Municipal da Póvoa Lanhoso e pela Federação Portuguesa de Teatro.

Ainda no âmbito da arte de Talma, celebramos no dia 27 de março o Dia Mundial do Teatro e o Dia Mundial da Marioneta. Para além da apresentação do espetáculo "A Caixa de Nove Lados", foi ainda proporcionada a oportunidade para formandos e formandas das oficinas de teatro apresentarem à comunidade o seu trabalho, através de momentos que designaram "Celebrar Moliére".

Atualmente, as cinco oficinas de teatro do Theatro Club contam com 46 pessoas inscritas, de todas as idades.

Da atividade do Theatro Club destacamos ainda o seguinte, 9 de abril, abertura da exposição "Desassossego" de Lurdes Rodrigues na Galeria do Theatro Club e apresentação do espetáculo "Bailado Russo" pelo Teatro Experimental Flaviense, no âmbito de um intercâmbio teatral com o Grupo Cénico Povoense.

No dia 6 de abril, demos a conhecer o projeto de intervenção artística em espaço público, que foi inaugurado no âmbito das comemorações do 25 de Abril. Uma intervenção que teve por objeto as escadas de acesso ao Alto da Bela, a partir da praça de Eng.º Armando Rodrigues, e que acontece no quadro do projeto "No Minho não há aldeia melhor do que a minha!", promovido pelo consórcio Minho In.

Esta apresentação decorreu nos Paços do Concelho e contou com a presença de representantes da Autarquia da Junta de Freguesia, bem como da Zet Gallery, da artista e de moradores.

No dia 26 de março, aderimos à hora do Planeta 2022, uma iniciativa da WWF (World Wildlife Fund), que assenta em medidas de sensibilização e alerta da população em geral para a necessidade de adotar comportamentos sustentáveis em prol do planeta e das gerações futuras.

Neste sentido, entre as 20h30 e as 21h30, as luzes foram desligadas em espaços municipais como os Paços do Concelho, Castelo de Lanhoso, Theatro Club, Centro de Interpretação Maria da Fonte, Estátua Maria da Fonte e Parque do Pontido.

Após a reabertura do centro de Interpretação do Carvalho de Calvos, no dia 4 de março, têm sido diversas as atividades dinamizadas a partir deste equipamento de sensibilização ambiental, das quais destacamos o seguinte: a visita de 160 alunos, do 1º ciclo da Escola Básica integrada do AVE, entre os dias 4 e 8 de abril; as comemorações do Dia Mundial da Árvore e da Floresta, a 21 de março e do Dia Mundial da Água a 22, em que participaram vários grupos do 1º ciclo, grupos de formação e grupos de seniores, de modo a envolver todas as faixas etárias na luta pela proteção da natureza e a incentivar a adoção de uma atitude cívica de respeito pelas árvores, pela floresta, pela água e por todos os recursos naturais essenciais à vida.

Com a requalificação do CICC, onde está também localizado o primeiro Centro Cycling do distrito, pretendemos incentivar a participação ativa da comunidade local, atraindo mais visitantes ao centro e ao Parque do Carvalho de Calvos, através da dinamização e da oferta de propostas que explorem temáticas ambientais.

No dia 2 de março, juntamente com os demais agentes da proteção civil do Concelho, promovemos uma exposição de meios, designada "Quartel aberto". Desta forma, pretendemos assinalar o Dia Mundial da Proteção Civil, que é no 1 de março, que visa chamar a atenção dos países para a importância da proteção civil, nomeadamente para a prevenção e para a coordenação de esforços em caso de emergência e calamidade.

No dia 31 de Março promovemos através dos serviços municipais de proteção civil e do Gabinete Técnico Florestal, uma sessão de esclarecimento destinada aos presidentes de junta para informar sobre a nova regulamentação respeitante à gestão de combustíveis no quadro da campanha floresta Segura 2022, o município com o apoio da GNR, informou sobre as alterações significativas que Decreto-Lei 82/2021, de 3 de outubro, introduz no que se refere ao tema "gestão de combustíveis dos proprietários que estão em incumprimento no âmbito do sistema de gestão integrado de fogos rurais". Garantir a segurança de pessoas e bens, garantir a segurança do património edificado e proteger a floresta são os objetivos deste sistema. Na mesma oportunidade, os presidentes de junta tomaram conhecimento sobre as novas formas de combate à problemática da Vespa velutina, que o município já está a adotar e que passam, de entre outras, pela realização e colocação de armadilhas.

No dia 8 de março, aprovámos em reunião de Câmara uma adenda ao protocolo celebrado com o clube de adoção e proteção de animais, com o objetivo de atribuir um subsídio extraordinário no valor de 10.000 euros. O valor inicial protocolado foi reforçado devido ao aumento do número de animais errantes e que o CAPA vai recolhendo, diminuindo assim o número de animais abandonados. No entanto, esta verba destina-se essencialmente a fazer face a despesas inerentes à campanha de esterilização que vai ser levada a efeito em cães e gatos com o intuito de mitigar o flagelo da sobrepopulação e o abandono dos animais de companhia.

Acordámos com as associações zoófilas do Concelho (CAPA, Gatos de Rua e Bigodes de Ouro) a realização de uma campanha de esterilização. Pelo que no momento está em andamento a primeira fase direcionada para animais de rua e no próximo mês, será extensível a todos os outros animais.

Com o apoio da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), o Município executa todos os anos uma campanha de vacinação pelas freguesias do Concelho. O objetivo é tornar mais próxima e acessível economicamente uma medida de profilaxia com vista à salvaguarda da saúde pública. Medida esta que dada a atual conjuntura com a vinda de animais do Leste da Europa, onde existem casos da doença, se reveste da maior importância. O plano de trabalho já foi submetido à DGAV e contamos com a sua aprovação em breve.

Notas finais para destacar o seguinte, acolhemos no dia 22 de março, uma reunião do ACES – Gerês/Cabreira. Esta reunião, que contou com a presença dos presidentes de Câmara de 4 dos 5 municípios que o integram, revestiu-se da maior importância pela

necessidade de debater e analisar questões relacionadas com a transferência de competências na área da saúde.

De relembrar que assumimos, no dia 1 de abril, as competências nas áreas da educação e Ação Social, sendo que o processo no âmbito da saúde ainda não está finalizado.

No dia 30 de março, pedimos pela primeira vez uma reunião descentralizada do Conselho intermunicipal da CIM do AVE. Nesta reunião participaram os presidentes dos 8 municípios que fazem parte deste órgão, designadamente os presidentes da Câmara Municipal de Guimarães, Vizela, Vieira do Minho, Cabeceiras de Basto, Fafe, Mondim de Basto, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Lanhoso.

No dia 25 de fevereiro pudemos voltar a ligar a fonte e a iluminação da rotunda da Fonte do Foral, que foram integralmente recuperadas com a intervenção dos funcionários da Câmara Municipal.

Esperamos que os povoenses tenham o mesmo gosto que nós tivemos em projetá-la e recuperá-la e assumimos o compromisso de a manter em bom estado, nos próximos anos.

Arrancaram no sábado, dia 23 de abril, as comemorações do Dia da Liberdade com o mote "pela Santa Liberdade", numa alusão ao hino da Maria da Fonte. A principal novidade do programa é a realização de uma sessão solene evocativa da data no dia 25 de Abril, numa iniciativa conjunta da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. O programa definido compreende iniciativas de índole cultural, desportiva e artística.

Sobre a informação financeira à data de 19 de abril e execução da receita, execução orçamental da receita tem um valor de 6.729.240 euros, correspondente a 27,8% do valor do orçamento. Os valores a receber são comparticipações comunitárias 293.833 euros, outras receitas 1.087.887 euros, o que perfaz um total de 1.381.720 euros, na execução da despesa o total da dívida orçamental é de 7.675.636 euros, prazo médio de pagamentos à data de 31/12/2021 era de 3 dias, pagamentos em atraso a 31/03/2022 é de zero euros e a execução orçamental da despesa paga 3.828.497 euros, 15,8% do valor do orçamento.

Os processos judiciais pendentes em 21 de abril, resumindo, são um processo de execução, dez ações administrativas e uma insolvência de pessoa coletiva. E é tudo. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Relativamente à atividade do município, cumpre-me dizer que o CDS-PP está inteirado das diversas atividades desenvolvidas, dando boa nota relativamente à dinamização cultural e saudando, desde já, com especial agrado o regresso das festas de São José, o

concurso nacional de teatro e a justa homenagem da atribuição meritória ao ator Ruy de Carvalho, de seu nome, bem como a celebração da hora do planeta e a reabertura do centro interpretativo do Carvalho de Calvos, saudando, obviamente todas as outras iniciativas, sem exceção.

Relativamente à temática do desenvolvimento social, gostaria de começar por vos dizer que o CDS saúda e enaltece o apoio dado pelo município à integração de cidadãos ucranianos, no nosso Concelho. Nesse sentido, gostaríamos de saber quantas crianças ucranianas estão no nosso Concelho, em que idades escolares e se, por ventura há algum professor ucraniano neste grupo de 12 pessoas que foram acolhidas. Caso tal não se verifique, gostaríamos desde já, de deixar aqui a nossa sugestão ao Senhor Presidente da Câmara para que desenvolvesse os esforços políticos possíveis e necessários para trazer para a Póvoa de Lanhoso pelo menos um professor ucraniano que pudesse selecionar alguns conteúdos programáticos na sua língua materna, devidamente adaptados à realidade interrompida destas crianças ou, por assim dizer em sintonia com os programas escolares lecionados na Ucrânia, de modo a podermos devolver alguma normalidade e proximidade às suas vidas e aos seus hábitos, facilitando assim a sua integração na nossa Comunidade. A par desta medida também aproveitamos para saudar o gesto dos empresários povoense que manifestaram a sua disponibilidade para integrar os cidadãos ucranianos nas suas empresas. Esta é, sem dúvida, este é sem dúvida, perdão, um gesto significativo que muito apreciamos.

Ficamos ainda satisfeitos ao saber que foi aprovado em reunião de Câmara o fundo de Emergência Social, infelizmente necessário e que tem como objetivo fazer face às necessidades imediatas e mais prementes dos agregados familiares em situação de maior carência e vulnerabilidade. Contudo, e dado os tempos difíceis que enfrentamos, alertamos o executivo para que existam critérios rigorosos de atribuição e adequada fiscalização nesta matéria, não só em relação às referidas famílias que irão beneficiar da atribuição de apoios financeiros, como de todos os outros apoios disponibilizados pelo município. No nosso entender as situações de carência devem ser, obviamente devidamente apoiadas, mas também devem ser transitórias e preferencialmente com menor duração possível.

Em matéria de coesão territorial gostaríamos que o executivo nos elucidasse sobre os detalhes do protocolo celebrado com a Altice, não tanto em matéria da cobertura de rede móvel que essa parece bastante evidente, mas sobretudo quanto aos timings de cumprimento da infraestruturação de rede de fibra ótica acima dos 90% publicitados que entendemos como extremamente urgente, e que no em anteriores protocolos de instalação de fibra rural, uns foram filhos e outros enteados não dentro do nosso Concelho, mas até entre concelhos vizinhos.

Relativamente ao apoio às empresas, essa sempre foi uma das bandeiras do CDS da Póvoa de Lanhoso e pelo menos desde 2009, temos vindo a sugerir que a Câmara Municipal fosse mais parceira das empresas e dos empresários locais. Por essa razão,

temos defendido sempre as iniciativas dos executivos municipais no que concerne ao apoio prestado às empresas e aos empresários, bem como todas as ações que levem a cabo para uma efetiva política de desburocratização do sistema e que assim facilita a instalação e crescimento das nossas empresas. Só que, infelizmente, nem sempre tudo é executado, como é apregoado. Veja-se o turismo, dou-vos como exemplo, a extrema deceção que sentimos quando há uns anos atrás, soubemos que o hotel da Póvoa de Lanhoso iria fechar. O único hotel que tínhamos na Vila, cuja génese resultou do empreendedorismo, persistência, e resiliência do empresário povoense e que, a título de exemplo, poderia como todos os outros e deveria ter sido mais ajudado em termos de promoção, parcerias e sinergias por parte da Câmara Municipal.

A par de todos os outros empreendimentos hoteleiros no nosso Concelho, em importância, mas com uma centralidade crucial, o hotel da Póvoa de Lanhoso era um complemento indispensável para alavancar de forma sustentável o desenvolvimento turístico do nosso concelho. Lamentavelmente, tal foi descurado e o pior aconteceu nesse sentido e em linha com o último grande título da atividade do município, entenda-se a atratividade do Concelho, a marca Póvoa de Lanhoso gostaria de questionar o executivo no sentido de percebermos o que resultou da representação na Bolsa de Turismo de Lisboa, em que medida promovemos o Concelho, que publicitação fizemos? E o que daí resultou de concreto para o nosso turismo?

Ainda uma nota ao executivo da confusão gerada ao leitor, neste ponto, entenda-se atratividade do Concelho, a marca Póvoa de Lanhoso, onde cabe todo o tipo de atividade e onde a organização das temáticas surge de forma avulsa. Não sei se foi propositado, se não, mas fica essa nota.

Para finalizar, lamentamos que tenha sido extinto o ponto específico dedicado à proteção civil. Principalmente porque será amanhã o último dia de limpezas dos terrenos e aqui fica o alerta, é obrigatória por lei e faz parte do plano nacional da luta contra incêndios. Gostaríamos por isso de questionar o executivo em relação ao balanço que faz em relação às limpezas dos terrenos do concelho por parte dos particulares e se já tomaram ou pretendem vir a tomar medidas especiais em relação aos proprietários que ainda não o tenham feito. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Vale.

Interveio o deputado Pedro Vale, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Neste ponto, compete-nos a realização da análise da atividade do município e a sua situação financeira. No que toca à situação financeira, consideramos aqui alguns aspetos positivos a realçar, sendo que se encontra dentro da normalidade, uma vez que o município se encontra com quase 28% da execução orçamental, estando ainda a sair

do primeiro trimestre do ano. Por outro lado, o prazo médio de pagamentos encontra-se nos 3 dias, o que consideramos ser um aspeto positivo, esperando que se mantenha ao longo do ano. E ainda no campo financeiro, consideramos também positivo o facto de, neste momento, o município não ter nenhum pagamento em atraso.

Relativamente às outras atividades do município não falando de todas elas que o senhor vereador Ricardo Alves iniciou, entendemos que é de salientar a realização das festas de São José que, passados 2 anos da pandemia, nos possibilitou, mesmo assim com algumas limitações, voltar a trazer as gentes na nossa terra para as ruas, um momento de comunhão entre todos que certamente todos teríamos saudades.

E de realçar também o aspeto positivo da estratégia do município em contratar artistas locais para a realização das nossas festas. Acho que as festas do Concelho, acharmos que devem ser a montra daquilo que temos de melhor dentro do nosso concelho para podermos melhorar a nossa cultura cá dentro e podemos transportá-la assim para fora de portas. Como foi visto, e provado, é possível, e que fique aqui ressalvado que levamos isso como um aspeto positivo.

Também, em todas as atividades, louvar todos os esforços que foram, que foram elaborados para a integração de cidadãos ucranianos na nossa terra. Sempre soubermos acolher, não há-de ser agora que será diferente e certamente foi algo que agradou a todos. E, é só muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"E quero dar aqui um agradecimento especial ao Ricardo Alves pela coragem de apresentar o ponto com este detalhe. Espero e desejo que no ponto 4 não queiram ter o mesmo detalhe.

Relativamente à atividade, naturalmente que estamos inteirados da atividade do município, temos aqui 2 ou 3 considerações que entendemos como importantes. Realçamos muito aquilo que já foi dito aqui pelo deputado Pedro Afonso e pelo deputado também do deputado da bancada do Partido Socialista, subscrevemos em parte aquilo que foi dito, valorizamos e muito a realização das festas de São José. Naturalmente era necessário, era importante, foi um fim-de-semana, o São Pedro ajudou. Falar em São Pedro, é importante e deixo aqui também uma sugestão, a recomendação que este ano não houve como habitualmente transporte no apoio dos andores, fica aqui uma sugestão que para o ano que se possa, as Juntas de Freguesia terem esse apoio, mesmo assim, São Pedro foi amigo e deu-nos Sol. Também, os artistas locais, é sempre de salutar que eles possam aqui na nossa terra, apresentarem a sua a sua arte. E gostaria de colocar aqui também relativamente à área cultural que, de facto, demonstra um

aumento de atividades e atividades de qualidade. Quero aqui deixar e reconhecer este trabalho meritório que tem sido feito nesta matéria.

Quero agora colocar aqui 2 ou 3 questões ao executivo que tem a ver, diz que ocorreu no dia 18 de março com empresários, presume-se que não está aqui descrito, que sejam empresários com investimento, no Concelho e eu perguntava quais foram os empresários e qual o critério para a escolha desses empresários? Também diz que a Câmara oferece via verde aos empresários do nosso Concelho, gostaria que nos explicassem o que é que entendem aqui por via verde.

Relativamente à Altice, uma parte da questão foi colocada pelo deputado Pedro Afonso e eu gostaria de colocar neste momento, qual é a cobertura de fibra ótica no nosso Concelho, bem como a cobertura da rede móvel também para vermos aqui a espetacularidade dos números que podemos alcançar ou não no fim.

Relativamente às obras aqui no nosso Concelho, que foram promovidas pelos técnicos da Câmara, é no fundo aquilo que tem vindo a acontecer em anos anteriores, temos um excelente quadro e equipamentos nesta área, na área da água e de saneamento e, de facto, recordam há uns anos em hipótese académica, falava-se das concessões, a privatização, que é mais simples para quem está em casa perceber, e de facto, não passou dessa ideia académico, de facto temos técnicos qualificados, temos equipamentos e de facto, a resposta que é dada e a água que nos sai em casa na torneira, é uma água de qualidade e que nem sempre aquelas empresas, aqueles municípios que aderiram às concessões conseguem ter essa eficácia, essa eficiência e essa qualidade. E juntando a isto, também, um aumento exponencial dos preços que leva a que essas empresas privadas, porque no fundo, o que eles querem é lucro. E ainda bem que naquela altura, no passou de uma hipótese académica.

Gostaria de relativamente aqui às festas São José, como já referi, é natural que não tenha havido o cortejo este ano, fica aqui o desafio que, também já está aqui escrito que a intenção, que é também envolver as nossas comunidades e isto é o bairrismo das freguesias a vir aqui à Póvoa. É importante que se mantenha para o ano e queremos todos acreditar que isto que não vai regredir e que as coisas possam acontecer.

Gostava também de, a pintura ou arte urbana, ali no alto da Bela, foi uma artista que não mora na Póvoa, e não sei se foi alguma povoense convidada, como aconteceu no ano anterior na arte urbana, convidámos as povoenses apresentarem depois a população na Póvoa de Lanhoso votou e aquela que foi mais votada teve a oportunidade, que estamos a falar do parque ali ao lado da pastelaria Tó Zé, gostaria de saber se foi ou não convidada.

Relativamente à abertura do Centro Interpretativo do Carvalho de Calvos, como disse bem, senhor vereador, ocorreu no dia 4 de março. Ficámos todos satisfeitos, naturalmente, pela reabertura, deixo aqui uma nota que fica para esta situação do Carvalho de Calvos mas também aconteceu o mesmo nas festas de São José, quando foi na pesca que decorreu o concurso de pesca que decorreu em Santo Emilião. Nos dois

momentos, os representantes máximos das freguesias que estiveram presentes tanto numa cerimónia com noutra cerimónia, na informação que sai da Câmara Municipal eles não aparecem, é uma sugestão que é importante que apareça lá tanta gente e é importante que os representantes máximos das juntas de freguesia e refiro-me a esses dois casos.

Gostaria, também de perguntar que tiveram uma reunião com a ACES, com o agrupamento, todos nós sabemos que Póvoa de Lanhoso, teremos a falar mais ou menos de 500 pessoas que não têm médico de família, se isso foi abordado e quais são as diligências que o município está a fazer. Porque todos nós, uns mais, outros menos, temos amigos, familiares, que não têm médico de família e é importante perceber o que é que tem sido feito junto à ACES, ou junto do Governo nesta matéria.

Para terminar, e isto a título de curiosidade, porque era se o 25 de Abril que decorreu bem, que foi uma iniciativa que louvamos e que foi muito meritória, se foi efetivamente uma atividade organizada pela Câmara, se foi pela Assembleia Municipal, se foi em conjunto, porque na cerimónia o Senhor Presidente da Câmara disse que foi da Câmara Assembleia e o Senhor Presidente da Assembleia disse que foi o Senhor Presidente de Câmara, na conferência de líderes dizia que era a Câmara. Pronto também gostava só a título de curiosidade, de perceber se foi pela Câmara ou se foi em conjunto com a Assembleia Municipal. E estamos inteirados."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, prestou o seguinte esclarecimento:

"A Assembleia Municipal foi convidada inicialmente para fazer uma sessão solene e eu informei a Câmara Municipal que não tínhamos tempo de convocar uma, porque teria que ser uma reunião de Assembleia extraordinária com os moldes da Assembleia. Disse que teria todo o gosto em colaborar. Foi isto que eu disse em conferência de líderes, que era organização da Câmara da qual a Assembleia Municipal foi convidada para estar. Não se tratou de uma Assembleia Municipal. Sob pena de vocês terão que ser ouvidos e simplesmente eu transmiti-vos em conferência de líderes, aquilo que a Câmara pediu, que era que se posteriormente seguirão os convites e quais seriam os moldes de intervenção. Portanto, a Assembleia Municipal foi convidada a estar presente e a colaborar na iniciativa. Muito obrigado."

E de seguida concedeu a apalavra à câmara municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico de Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Vou tentar responder por ordem, começando pelo deputado Pedro Afonso. Começando pelas notas positivas, até porque elas são transversais. Há, de facto, um aspeto especialmente positivo que tem a ver com o regresso das festas de São José, eu acho que todos nós congratulamos muito com isso. Todos os povoenses também aderiram em

massa. É verdade que tivemos uma série de fatores que ajudaram o fim-de-semana, o bom tempo, tudo isso contribuiu muito também. A sorte também protege os audazes, não é? Portanto, fomos todos audaciosos no planeamento das festas de São José, até porque as planeamos num contexto em que os números da pandemia eram muito elevados, começámos a planear as festas de São José em Dezembro. E, portanto, nesse momento, se bem se recordam, foi o momento em que em que atingimos no histórico o pico, em termos de números da pandemia e tivemos de num primeiro momento, ser um pouco mais cautelosos. Fomos alargando, por exemplo, em relação à procissão, tínhamos um formato inicial diferente daquele que foi o formato final, que acabou por ser o formato habitual. Mas, por exemplo, em relação aos palcos decidimos distribuir vários palcos para que as pessoas tivessem mais dispersas que no fundo tinha um intuito fundamental de assegurar mais segurança, passe a redundância às pessoas que viessem às festas de São José e achamos que até teve um efeito positivo porque cria uma dinâmica de circulação das pessoas que muito provavelmente se poderá manter nas próximas edições de festas de São José, porque correu muito bem e, de facto, nesse aspeto, também, as reações foram muito positivas.

Respondendo às questões do deputado Pedro Afonso, bom, nós temos neste momento 7 crianças no Concelho, que estão integradas em termos escolares, desde não desde o primeiro dia, mas desde o segundo, logo. É verdade que alguns municípios conseguiram criar as condições para ter um professor que ajuda a facilitar a dinâmica de ensino do dia-a-dia dessas crianças porque se por um lado é verdade que as crianças têm uma facilidade de adaptação muito maior do que os adultos, também é verdade que a evolução escolar e letiva dessas crianças precisa de um apoio mais especializado, nomeadamente na forma como se interage e se comunica com essas com essas pessoas, com as crianças. E, portanto, neste momento não existe nenhuma solução nesse sentido, mas é uma recomendação que nós acolhemos e que vamos tentar satisfazer e tentar encontrar uma solução para poder numa próxima Assembleia Municipal ter alguma novidade sobre essa matéria.

Sobre a chegada dos refugiados da Ucrânia e sobre uma primeira fase, eu chamo-lhe uma primeira fase, porque eu acho que nós já estamos de facto numa segunda fase, mas falando da primeira fase, a primeira fase tem muito a ver com o voluntariado, a disponibilidade não só do município, mas das pessoas de uma forma geral, mas isso tem sempre um período curto, não é, portanto, o voluntariado. Nós portugueses e nós povoenses recebemos bem, somos excelentes a apoiar, somos muito solidários, somos muito voluntários, mas depois é preciso medidas que sejam mais consistentes e que ajudem as pessoas de facto a estabilizar a sua vida, integrar socialmente e é isso que nós temos estado, já há algum tempo, aliás, começamos a fazer esse trabalho de segunda fase, quando ainda estava toda a gente que vem envolvida na primeira fase, nós começamos logo a trabalhar na segunda fase para poder, por assim dizer, ajudar essas pessoas a terem uma vida o mais normal possível, não é, mais integrada possível em

termos sociais. Por outro lado, não é fácil, em termos de abordagem e em termos de encaminhamento, não é fácil fazer uma abordagem comum a todas estas pessoas, falando dos adultos, são essencialmente senhoras há um homem, mas são essencialmente, senhoras, porque nem todos têm o mesmo estado mental. Portanto, existem pessoas que estão em Portugal e que estão conformados com a ideia de estar em Portugal e estão preparados mentalmente para permanecer em Portugal durante meses ou anos, até se for o caso, mas também existem casos de pessoas que estão em Portugal e anseiam uma oportunidade para poderem voltar para a Ucrânia. Portanto, é mais difícil convencer pessoas que tenham este estado de espírito do que outras pessoas que tenham vindo para Portugal com outro grau de conformismo, isto para explicar que a abordagem não tem o mesmo efeito em todas essas pessoas. Porque umas estão mais preparadas para ser integradas socialmente, outras poderão ter alguma resistência, talvez o passar do tempo, oxalá que não, mas talvez o passar do tempo justifique que entrem noutro estado e na outra fase em termos mentais, mas o ideal era que a situação pudesse normalizar e que as pessoas pudessem voltar ao seu país e voltar a ter a vida que tinham, sendo que por aquilo que temos assistido através da comunicação social, voltar a ter a vida que tinham na Ucrânia nos próximos anos, provavelmente é uma coisa provavelmente impossível, não é? Mas aí cada um definirá, o que cabe ao município é criar as condições para que as pessoas, se assim entenderem, possam permanecer na Póvoa de Lanhoso em condições dignas, em termos de integração social que estejam assegurados todos os pressupostos.

Relativamente à Altice, e tentando responder também a outra questão que colocou o deputado José Manuel sobre esta questão, o timing de execução, é, digamos, um horizonte dos próximos meses, eu diria que daqui até final do ano é expectável que tenhamos este investimento concretizado no Concelho, os números que tínhamos se estão, digamos, que em termos de rede de fibra ótica, estamos a falar do término, depois também fomos detalhar um pouco melhor isto e percebemos e até discutimos isto em reunião de Câmara também e percebemos que tem a ver com o término de algumas linhas e de alguns défices existem em algumas freguesias que tinham, digamos assim, que tinham levado o investimento até determinado ponto, mas depois ou porque surgiram novas habitações, ou porque o concessionário não teria, em determinado momento as intervenções que foram feitas nos últimos 2 anos foram, em alguns casos, pontuais. Houve a preocupação, isto é um facto, houve a preocupação de chegar com a fibra ótica a todas as freguesias, houve, mas depois não houve o mesmo empenho, digamos assim, na consolidação dessa rede, não é? E, portanto, este protocolo com a Altice também vai ajudar a consolidar em termos de rede de fibra ótica, a rede nas várias freguesias e as necessidades das pessoas e das empresas também, porque isso também é especialmente relevante. Aliás, os 44 km a que temos acesso de rede que pertence à Altice tem uma importância estratégica para os serviços do município, mas também existe a possibilidade de serem disponibilizadas às empresas. Pelo menos

àquelas que possam, como direi, que possam apresentar uma justificação suficientemente sólida para que essa disponibilização seja levada a cabo. Porque não é intenção da Altice e isso também sabemos, não é intenção da Altice que todas as empresas possam ter acesso ao mesmo nível de serviço, porque isso então seria contra o mercado e haveria depois uma desigualdade em termos de distribuição de serviço que não faz sentido do ponto de vista deles em relação a outros concelhos e outras regiões do país. E eu estou a falar o que eu disse agora é o ponto de vista da Altice, não é o ponto de vista do município, não é?

Relativamente à BTL, a nossa participação foi não muito mais do que residual. Tínhamos um pequeno espaço no âmbito do stand do turismo Porto e Norte, que pretendemos fortalecer e consolidar nos próximos anos. Tendo em conta em primeiro lugar que este foi o primeiro ano que a Póvoa de Lanhoso voltou a participar na BTL. E circunstancialmente, a BTL desenvolveu-se nos mesmos dias das festas de São José. É uma coisa que não facilita também muito, quer dizer, ou estamos focados nas festas de São José, ou estamos focados na BTL e portanto, eu espero por um lado, nos próximos anos não exista esta coincidência porque isto dificulta os serviços, a participação dos próprios técnicos, embora tenham estado presentes e o senhor vereador esteve presente também na BTL, em Lisboa. Mas que possamos também ter uma participação mais eficaz, que torna sempre difícil, já agora, em termos de resultados, medir não é muito mensurável o resultado de uma participação numa feira desta natureza, porque depois os efeitos em termos concelhios, designadamente na área de turismo, os efeitos dependem deste tipo de participações e de outras medidas e de outras participações até noutras feiras. Portanto, isto para lhe dizer que nunca será possível de lhe quantificar e de especificar qual o efeito concreto e direto da participação numa feira desta natureza, porque digamos que é uma, é uma sementeira que nós temos que fazer constantemente. Não é? Essas sementes têm que ser sempre lançadas, os frutos vão surgindo com o passar do tempo, por esta razão e por outras medidas que possam ser levadas a cabo.

Sobre a marca Póvoa de Lanhoso, tem a ver com a forma como se constrói um documento. Quer dizer, eu diria que, a marca Póvoa de Lanhoso, nós temos a intenção de consolidar a marca Póvoa de Lanhoso em várias áreas e de forma transversal. Admito e aceito perfeitamente que o senhor deputado tivesse uma visão diferente sobre a forma como se pode construir o documento, se calhar 20 pessoas diferentes construiriam o documento de 20 formas diferentes, portanto, vamos admitir que tenha a sua razão e que nós tenhamos a nossa também.

Sobre as limpezas. Interessa explicar também que a GNR, é a entidade que fiscaliza esta matéria e, portanto. Foi feita uma sessão de esclarecimento com os seus presidentes de junta e com a GNR. Evidentemente, que os proprietários que não cumprirem aquilo que está estabelecido depois terão naturalmente de ser notificados e ser conduzidos, sensibilizados, convencidos, digamos assim, com a intervenção de todos da GNR, dos senhores presidentes de junta e da Câmara Municipal, para que não tenhamos situações

de incumprimento. Sendo certo que todos nós sabemos também que há sempre situações de incumprimento, que seja o mínimo possível e as que existirem terão que, no limite que ser resolvidas por notificação e por alguma ação também do município, ação concreta, como bem sabemos.

O deputado José Manuel, o cortejo etnográfico este ano, vamos fazer o paralelo com a questão da profissão. Foi mais fácil e era mais prático corrigir a estratégia relativamente à procissão. Nós tínhamos uma estratégia inicial de termos uma exposição da procissão ao longo da Avenida 25 de Abril. E, portanto, passar de uma exposição da profissão para a para a procissão propriamente dito, é uma coisa mais prática e mais ágil. O cortejo este ano seria impossível organizar o cortejo em tão curto espaço de tempo, mas no próximo ano temos intenção de manter essa iniciativa. Aliás, era uma boa iniciativa, foi sempre uma excelente iniciativa, e que nós pretendemos manter já a partir de 2023. Se esperemos nós que as condições em termos pandémicos não regridam, todos temos essa vontade.

A iniciativa com os empresários, o critério teve a ver com, primeiro selecionamos empresas de várias atividades diferentes, segundo empresas que tenham tido alguma candidatura a fundos comunitários aprovada nos últimos anos. Já agora, independentemente de ter sido executada ou não, porque há empresas que tiveram aprovação depois não tiveram interesse em executá-la, mas tiveram essa aprovação e, portanto, são também empresas que têm um tato e uma sensibilidade diferente para aquilo que são as oportunidades que estão à disposição dos empresários e das empresas para melhorar para avançar tecnologicamente as suas unidades de produção e, portanto, selecionamos esse leque de empresas com base nestes critérios, o que não significa que não possamos e temos intenção de o fazer, no futuro ter outras iniciativas com outras empresas, onde possamos observar outros critérios. Este foi o critério para esta iniciativa em concreto.

Via verde, o que é que nós queremos dizer com via verde exatamente aquilo que quer dizer a via verde para um carro na autoestrada. Portanto, nós queremos, na medida do possível, facilitar a vida dos empresários e as pretensões dos empresários quando precisarem dos serviços da Câmara Municipal. Aliás, depois nós queremos formalizar isto também. Nós temos uma equipa de trabalho que está a desenvolver uma série de propostas no sentido de agilizar os serviços da Câmara Municipal como um todo, não só naquilo que diz respeito ao urbanismo e licenciamento, mas a outros processos também, mas neste caso concreto e no que diz respeito aos empresários, geralmente tem a ver com este tipo de procedimentos. Depois há e, já tivemos situações de empresas que precisaram da intervenção do município para, por exemplo, junto da CCDR-N obter informação sobre determinadas candidaturas ou sobre o estado de determinada candidatura. E nós aí somos aquilo que eu, nessa iniciativa apelidei o município de parceiro dos empresários, e é isso que eu acho que nós devemos ser. Devemos ser o parceiro que está à disposição quando os empresários precisarem, se precisarem,

quando não precisam, também há-de ser bom sinal, é sinal que as coisas estão a correr bem, mas quando precisa nós temos que ser o parceiro para este tipo de necessidade de um parceiro facilitador. Porque isto é importante para os empresários, e eu tenho também a particularidade de estando nestas funções, perceber de que forma funciona a cabeça de um empresário, porque eu próprio sou empresário também. Portanto, esse tipo de dificuldades devem ser encaradas também pelo município como uma dificuldade do próprio município. Porque ajudar a suprir uma dificuldade de uma empresa significa que essa empresa passa a ter melhores condições para desenvolver a sua atividade, e significa que se desenvolver não só a atividade, mas o volume de negócios e as necessidades que têm relativamente, por exemplo, e depende das áreas de negócios que estejamos a falar, mas, por exemplo, no que diz respeito à contratação de mão-de-obra qualificada, aí entramos no campo do surgimento de oportunidades para as pessoas da Póvoa de Lanhoso, que desempregadas ou não, já agora, possam ter interesse em determinadas oportunidades que possam surgir. Daí surgir também a ideia de nós criarmos e vamos concretizá-lo brevemente, um gabinete de apoio à empregabilidade. Gabinete de apoio à Empregabilidade, que tem o objetivo de cruzar a oferta que possa existir. E aqui é importante frisar, que é diferente do papel do Centro de emprego, o papel do centro de emprego é receber a inscrição dos desempregados e quando muito pô-los em contato com alguma informação que possa existir de algumas empresas que estejam na área de intervenção e de influência desse centro de emprego. Isso tem, digamos assim, uma utilidade e eu não sei, penso que todos nós já tivemos algum tipo de experiência com esse tipo, uns mais, outros menos, talvez, mas algum tipo de experiência com este tipo de iniciativa dos centros de emprego, que nem sempre resultam naquilo que é a intenção do Centro de Emprego, que é ajudar determinada pessoa a encontrar uma solução, ia deixar de estar na situação de desempregado, encontrar um posto de trabalho. A intenção do gabinete de Empregabilidade é lidar não só com as pessoas que possam estar desempregadas, mas também com aquelas pessoas que, estando empregadas, tenham a intenção de mudar de atividade profissional e procurar algo diferente, porque, por vezes, as pessoas estão empregadas, mas não estão na área que gostariam de estar ou não estão na área para a qual têm formação.

E, portanto, o gabinete de empregabilidade terá a missão de cruzar as necessidades das empresas do nosso Concelho, com a oferta de mão-de-obra qualificada para determinadas áreas que laboram no nosso Concelho. E digamos que aqui é um trabalho especialmente sensível, primeiro, na forma de conseguirmos fazer a radiografia e descrever o perfil dos eventuais interessados em encontrar ou um novo posto de trabalho ou de sair da situação de desempregados, mas percebermos em função do perfil daquela pessoa, qual é a oportunidade que se enquadra mais e que é mais adequada, dependendo também das inscrições e das necessidades que tenhamos conhecimento que as empresas possam ter para podermos sintonizar a oferta com a procura. E isto, é muito mais eficaz do que sabermos que uma empresa precisa de

alguém e, nós recebemos também muitos currículos na Câmara Municipal todos os dias, isso é uma coisa normal, uma coisa é encaminhar determinada pessoa com determinado currículo para uma empresa sem análise nenhuma, e isso tem um grau de sucesso, muito diferente do que termos um trabalho desenvolvido com este grau de minúcia que eu acabei de explicar que, do nosso ponto de vista, aumenta a probabilidade do sucesso daquela pessoa estar alinhada com a necessidade daquela empresa, portanto, digamos que não é enviar qualquer pessoa que esteja desempregada, ou que não esteja desempregada, mas procura outro emprego, ao encontro de uma empresa que precisa de preencher determinada necessidade e que precisa de um operador ou de mão-de-obra qualificada em determinada área. São coisas diferentes, portanto, é aprofundarmos o pormenor no trabalho a desenvolver nesta área para, desta forma, ajudar tanto as empresas como as pessoas que procuram um posto de trabalho.

Isto, a propósito da iniciativa com os empresários, porque é um elemento adicional que eu penso que é relevante.

A arte urbana e o projeto Minho In, não compete ao município selecionar os artistas. Estamos a falar de um projeto que é desenvolvido pelas 3 CIM's do Minho e Alto Minho e, portanto, o projeto Minho in financia esta iniciativa e escolhe os artistas, portanto, quando muitos os municípios o que podem fazer é disponibilizar-se para receber um projeto desta natureza. Foi isso que nós fizemos e a nossa intervenção termina precisamente nesse ponto, porque depois tudo o resto é desenvolvido por este consórcio e foi desenvolvido dessa forma. E penso que respondi a tudo. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Ficaram aqui, admito por esquecimento, 2 ou 3 questões, uma tem a ver com os médicos de família. A outra tem a ver se o transporte para os andores para as festas para o ano que vem, e relativamente à rede de cobertura existente, não me disse se a cobertura da fibra estava, em que número é que estava nem na rede móvel. E pergunto ainda se relativamente a esta fibra, naturalmente que há sempre novos prédios e é preciso prolongar em casos pontuais a rede, se o défice é da rede que existia antes da colocação desta, porque os dados que temos é que esta rede é eficaz, é eficiente e teve uma cobertura muito acima dos 90%. Presume-se é que aquela rede que existia, é que não está a dar a resposta necessária. Gostava que se soubesse responder a esta questão.

Eu à bocado, e não tem a ver com o ponto, mas é importante também realçar aqui na intervenção que eu fiz da Junta de Freguesia, e admito que o Senhor Presidente não soubesse mas é importante há pedidos da Junta de Freguesia e até o convidou a visitar, temos 2 situações de perigo iminente que coloca em causa a segurança rodoviária, por

isso, se conhece, teria que dizer que, de facto, a Junta de Freguesia, já comunicou essas 2 situações."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à câmara municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, e no uso da palavra referiu:
"Sobre os pedidos que possam estar pendentes. A informação que eu tenho é que se trata de 2 muros que estão em perigo eminente, e que estão em perigo iminente há muito tempo, portanto, não estão em perigo iminente há 6 meses de qualquer das formas eu reitero aquilo que disse nesse ponto, há momentos, as condições para o município para poder fazer face a esse tipo de necessidades são maiores ou menores, conforme as condições que nós criamos, também nesta Assembleia Municipal, portanto, mas também o senhor deputado esqueceu-se de dizer que há intervenções que pediu que já foram feitas. Portanto, e também há outro aspeto fundamental, é que o responsável pelo apoio às juntas de freguesia pode demorar mais ou pode demorar menos, mas responde a todas as solicitações, não é? Responde a todas as solicitações, não quer dizer, responda positivamente a tudo porque não tem a varinha de condão que o ajuda a resolver os problemas de todos, não é? Mas já foram resolvidas situações que eu tenho conhecimento disso também, aliás, está reportado pelo trabalho do responsável por essa área no Gabinete de Apoio à Presidência.
E em relação à rede de fibra, não é verdade que tenha ultrapassado os 90% e isso tenho a certeza se me perguntar qual é a percentagem exata de cobertura, também não lhe sei dizer, mas eu vou fazer essa pergunta e na próxima Assembleia respondo, agora que esteja acima dos 90%, efetivamente não corresponde.
Sobre o transporte dos andores, meu caro, isso depende dos meios que nós temos à disposição, há uma forma de abordagem dos municípios, por vezes, e dos senhores presidentes de junta, que é a seguinte abordagem, a Câmara no passado fazia isto, ou a Câmara no passado fazia aquilo, bom se fosse para a Câmara continuar a fazer tudo o que fazia no passado, então não valia a pena termos mudado o que quer que seja. Portanto, isso não quer dizer que nós não possamos apoiar o transporte dos andores no próximo ano. Eu não estou a dizer que sim, nem estou a dizer que não, até porque me parece uma coisa relativamente elementar, mas aquilo que eu quero dizer é que o facto de acontecer no passado, o que quer que seja, não significa que no futuro, no presente e no futuro, tenha que continuar a acontecer. Há coisas que eram bem-feitas, que fazem sentido e que nós mantemos e são muitas. E algumas até reforçámos, por exemplo, o limpa bermas que solicitou para a sua freguesia, que vai ter atendimento em breve, por que está na lista, na ordem de pedidos. Teria muito mais demora na resolução desse problema se continuássemos a ter um limpa bermas, mas temos 2, e temos 2, porque o município adquiriu no final do ano passado e, portanto, o tempo de espera de cada

Presidente de junta nessas solicitações será exatamente metade do que era no mandato anterior. Não sei se em todos os casos será assim, mas se partirmos do princípio, que a ordem de chegada de pedidos com que nós trabalhamos fosse a mesma que, e não sei se era ou não, mas se fosse a mesma no mandato anterior, então neste mandato o tempo de espera é exatamente metade daquilo que poderia ser, se fosse esse o critério no mandato anterior.

Em relação à sessão solene, 25 de Abril, o senhor, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal fez o favor de responder. Eu só queria reforçar a ideia de facto, é uma iniciativa a que se associaram a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal e entendemos que era mais simples, de facto, não fazer da sessão solene uma reunião da Assembleia Municipal com tudo o que isso pudesse pressupor e acarretar e, portanto, ainda assim, tivemos o cuidado, como todos sabem, de convidar todos os deputados municipais, todos os senhores presidentes de junta e alargámos o convite a ex-Presidentes de Câmara, ex-Presidentes da Assembleia Municipal estiveram presentes aqueles que puderam ou quiseram. Mas de qualquer das formas, fizemos convites alargados até várias entidades para que a sessão solene tivesse a dignidade a que todos pudemos assistir.

Relativamente ao ACES e aos médicos de família, a reunião que nós tivemos com a ACES ficou essencialmente o processo de delegação de competências que, no caso da saúde, já agora é um processo relativamente complexo, porque está mais atrasado do que os demais. Por isso é que os outros já foram aceites e este não e nós ainda não assinamos o auto de transferência. Nós e muitos municípios, não assinaram o auto de transferência, precisamente porque eu diria que ainda há muita pedra para partir relativamente a este processo da área da saúde. Não lhe sei explicar por que razão a delegação de competências na área da saúde está mais atrasada do que as outras duas delegações. Não tem nada a ver com o município, até porque é transversal, como já expliquei. Essa reunião teve a ver essencialmente com esta matéria, não obstante o facto de nós já termos tido uma reunião com ACES neste mandato, no início do mandato, onde manifestamos preocupação e interesse em ver esse assunto resolvido dos médicos de família. E isso foi logo ali, nos primeiros 2 meses, tivemos essa reunião com o Dr. Nuno, em que tivemos a oportunidade de falar sobre esse problema.

A outra questão que eu me esqueci de responder, mas que não, repetiu, mas que eu faço questão de responder que tem a ver com as fotos selecionadas na inauguração do centro interpretativo do Carvalho de Calvos, e no concurso pescas no âmbito das festas de São José, em Santo Emilião. Primeiro ponto, o gabinete de Comunicação Seleciona as fotos em função do critério que está definido em termos de trabalho do município. Aquilo que nós, e quando digo nós refiro-me ao executivo, fazemos, é, se houver alguma situação que mereça alguma correção e isso já aconteceu numa reunião de Câmara em que o senhor vereador André Rodrigues, referiu que seria recomendável que determinadas imagens que saem das reuniões de câmaras tivessem algum enquadramento que

permita uma lógica de igualdade no aparecimento das pessoas que estão na reunião de Câmara e eu, como sempre, concordei com isso até. Porque não concordo com isso neste mandato. Já concordo com isso desde outros mandatos, quando não era feito. Mas, como sempre, concordei com isso com a maior das facilidades, concordei com o vereador e dei indicações para que tivessem esse especial cuidado. Portanto, o que não quer dizer que houvesse alguma intenção em sentido contrário, o que passa é ter que haver um especial cuidado, até porque sejamos francos, se os senhores representam e, no caso dos senhores vereadores estão eleitos e representam determinada franja da população na Câmara Municipal, têm o mesmo direito de estar representados como todos os outros. Aliás, está aqui a prova nesta mesa, na diferença que existia neste uma data anterior e neste mandato, uma das provas está aqui.

A escolha das imagens nas 2 iniciativas que referiu, tem a ver com a circunstância das fotografias que possam ter sido disponibilizadas pelo fotógrafo que esteve presente e essas fotografias já agora, estão disponíveis para Vossas Excelências poderem analisá-las, se quiserem. Ele é fotógrafo aqui na Póvoa de Lanhoso e, portanto, podem ter acesso a essas fotografias e podem ter acesso até a outra coisa que é muito relevante e diferenciador em relação ao mandato anterior. É que as fotografias que são disponibilizadas ao executivo e ao gabinete de comunicação da Câmara Municipal, nunca sofrem cortes. E vocês dirão assim, mas que surpreendente não tem nada surpreendente, não é uma coisa normal, então se recebemos uma fotografia determinada forma, não tem que sofrer cortes, pois é, mas isso é uma mudança significativa em relação ao mandato anterior. Porque eu próprio, porque eu próprio no mandato anterior participei em iniciativas em que o original das fotografias em relação àquilo que chegava depois à comunicação social fazia com que aparecesse a ponta do sapato porque o sapato era comprido a ponta do sapato, do vereador da oposição, porque se não fosse cumprido, nem a ponta do sapato aparecia. Portanto, neste mandato isso nunca vai acontecer, pode estar descansado, pode estar descansado. As fotografias têm o formato inicial e nunca sofrem cortes, nem eu permitiria uma coisa dessas, dou-lhe a minha palavra de honra, nem eu permitiria que uma fotografia sofresse corte com esta ou com aquela intenção. Isso tem a minha palavra de honra total, agora a seleção das fotografias, isso é outro critério. Selecionar fotografias é uma coisa, cortá-las é outra."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS, Pedro Afonso, para pedidos de esclarecimentos.

Interveio o deputado Pedro Afonso, e no uso da palavra referiu:

"Era muito breve, era só porque relativamente, dirigi-me ao senhor Presidente da Câmara relativamente à questão das medidas especiais, o Senhor Presidente respondeu de forma perfeitamente clara em relação à parte fiscalizativa e por aí fora. Mas a

questão não, eu posso me ter explicado mal, mas a questão tinha a ver não com a parte fiscalizativa que essa tem um agente próprio, mas com a parte de algumas medidas pontuais especiais no que concerne a situações de dificuldade de alguns proprietários em proceder às limpezas e que representem perigo para a população em geral. E uma parte que ficou por esclarecer, prende-se com o balanço propriamente dito, no balanço entenda-se não quero números, quero perceber qual é a sensibilidade do executivo em matéria de proteção civil relativamente ao ano anterior, por exemplo, se estamos em melhor situação de limpeza dos terrenos e das florestas ou não? Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à câmara municipal para resposta.

Interveio o Presidente da câmara, Frederico Castro, e no uso da palavra referiu:
"Senhor deputado eu não tinha percebido isso dessa forma esclarecido de forma diferente mas só para só para completar então a informação dizer que o município nesses casos que referiu vai usar os recursos disponibilizados pela CIM com a equipa de sapadores e portanto e para além disso nós temos a intenção de levar a cabo ações de sensibilização em várias freguesias do concelho utilizando os bio trituradores que estão disponibilizados pela CIM do Ave, já sinalizamos isso também aos serviços da CIM, porque é importante que nós possamos, com o passar do tempo, disponibilizar e sensibilizar as pessoas para medidas diferentes a que no Concelho, por exemplo, Braga faz uso de bio trituradores já há uns anos, já há uns 3 ou 4 anos. Na Póvoa de Lanhoso nós temos a possibilidade de aceder a material desta natureza, máquinas desta natureza, que são propriedade da CIM e há uma máquina que está, pré-definida, digamos assim, pela própria CIM para Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho. E nós já sinalizamos isso na iniciativa que tivemos no início de Março, aqui na Póvoa de Lanhoso, sinalizamos isso junto da CIM, para podermos para podermos avançar. Depois é mais útil, de facto, levar a cabo as iniciativas, porque isso tem mais impacto na população em geral. Obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto um da ordem de trabalhos.

Deliberação: A assembleia municipal ficou inteirada da análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do regimento da assembleia municipal.

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, sugeriu um intervalo de dez minutos, após o qual retomou os trabalhos.

Seguidamente o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira passou ao segundo ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Dois: Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio a Vereadora Fátima Moreira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Este ponto 2 é a informação da EPAVE relativa ao relatório de execução orçamental do quarto trimestre 2021. Para que esta Assembleia fica inteirada relativamente a este relatório, não há muito a dizer, é um procedimento legal, é uma obrigatoriedade da EPAVE prestar esta informação como tiveram oportunidade, certamente, de verificar a execução da EPAVE é uma execução satisfatória, tanto ao nível da receita como na despesa em termos de parâmetros de satisfação, no âmbito do cumprimento dos indicadores, tanto dos indicadores ao nível da qualidade identificados no EQAVET são muito satisfatórios, aliás quase excelentes e também ao nível dos indicadores do contrato de programa, também eles são muito satisfatórios. Houve uma boa execução, nem sequer foi necessário utilizar a conta caucionada, por isso os resultados também, como puderam observar no ponto depois que vamos analisar a seguir, do relatório da execução da EPAVE relativo ao ano 2021, o saldo é positivo, por isso a EPAVE, continua de facto, no bom caminho, com boa execução e com os seus planos de ação em cumprimento".

No seguimento a líder de bancada do GP do PSD, Fátima Alves, dirigiu-se à Mesa, solicitou a palavra e no seu uso referiu:
"Uma vez que abrange último trimestre, a transição do órgão de administração, nós íamos solicitar aqui que o Deputado José Manuel não fizesse parte da votação, em igualdade de circunstâncias com o deputado Pedro Silva".

Aceite o solicitado pela GP do PSD, de seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Vítor Hugo.

Interveio o deputado Vítor Hugo, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Quanto a este ponto que já nos foi aqui introduzido pela Senhora Vereadora Doutora Fátima Moreira, trata-se, portanto, de um tema recorrente, a análise do relatório de execução orçamental da EPAVE, desta feita quanto ao quarto trimestre do ano transato que, de uma forma sucinta, é um relatório que diz respeito ao espaço temporal

correspondente ao início do ano letivo e a mudança dos órgãos diretivos da EPAVE e, uma vez que esta matéria também será abordada com mais análise no ponto 4 da ordem de trabalhos de uma forma sucinta, devemos realçar a taxa satisfatória na avaliação dos indicadores relativos ao primeiro período escolar, assim também como o aumento da execução orçamental, tanto na receita como na despesa, respetivamente, em comparação com o período homólogo, ou seja, com o terceiro trimestre do ano transato. Posto isto, o Grupo Parlamentar do PSD encontra-se inteirado sobre o relatório de execução orçamental do quarto trimestre de 2021 da Escola profissional do Alto Ave, nos termos do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Susana Morais.

Interveio a deputada Susana Morais, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"A Escola Profissional do Alto Ave, sendo uma empresa municipal, tem que apresentar ao executivo relatório de execução orçamental, conforme determinado no artigo 3º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. Este ponto refere-se ao relatório de execução orçamental no quarto trimestre de 2021 que coincide com o início do ano letivo 2021/2022, neste período destaque-se duas situações: a abertura de quatro novas turmas de cursos profissionais e a mudança dos orgãos diretivos da EPAVE. Em relação ao desenvolvimento da sua atividade a EPAVE tem cumprido o plano anual de atividades aliada à execução orçamental de 2021. Tendo uma taxa de satisfação de 97,4%, não havendo nada mais de relevante a assinalar a bancada do PS considera-se inteirada. Obrigado".

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Ora, tratando-se este ponto de uma obrigação decorrente da lei, gostaria só mesmo de realçar, como já aqui foi dito, a taxa de satisfação e de execução orçamental e informar à Assembleia que o CDS-PP se informa devidamente inteirado do teor do documento. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, verificou que não haviam mais pedidos de intervenção e deu por terminado o ponto dois.

Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada da Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Seguidamente o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, passou ao terceiro ponto da ordem de trabalhos. **Ponto três: Proposta da câmara municipal para pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos à requalificação dos edifícios escolares no valor de até 700.000,00€ (setecentos mil euros).**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Este empréstimo de 700.000,00 euros tem o objetivo fundamental de suprir definitivamente uma série de necessidades de défices e de falhas que existem nos equipamentos, praticamente todos os equipamentos escolares do nosso Concelho, nós decidimos levar a cabo visitas aos dois agrupamentos do Concelho nos últimos meses e detetámos dois tipos de situações, situações que poderiam ser resolvidas pelos serviços da Câmara Municipal e essas estão elencadas numa listagem interna que vai ser alvo de intervenção e já tem sido alvo de intervenção por parte dos nossos serviços. Uma segunda tipologia de situações que carecem de intervenções mais profundas e mais dispendiosas e que provavelmente também requerem várias delas um espaço temporal que nos levou, digamos assim, a planear intervenções de forma a que elas possam ocorrer no durante o próximo Verão. O objetivo é de podermos levar a cabo estas intervenções para que o próximo ano letivo possa iniciar-se já com os equipamentos escolares em condições diferentes daquelas que existem atualmente. E, portanto, é de facto um problema que já tem alguns anos em alguns desses equipamentos escolares. Ouvimos os presidentes, os diretores dos agrupamentos, percebemos que era também um anseio antigo, não é um anseio que tem 6 meses, é um anseio de longa data também em alguns casos, e que carecia de uma resposta capaz da Câmara Municipal. A Câmara Municipal, como já foi dito também várias vezes nesta Assembleia Municipal, não tem capacidade financeira este ano para poder fazer face com um orçamento da Câmara Municipal a este tipo de necessidades e, portanto, estaríamos perante dois cenários possíveis: o primeiro contrair um empréstimo que nos ajude logo no primeiro ano de mandato a resolver estes problemas e associado à delegação de competências, podermos a partir do momento que nós tenhamos as intervenções, as intervenções feitas e a delegação de competências consolidada, usarmos o valor que vai ser atribuído por cada equipamento escolar para manutenção seria sempre um valor usado para manutenção, mas uma coisa é fazer manutenção a um espaço que está recuperado, outra coisa é fazer manutenção a um espaço que precisa de obras mais profundas e,

portanto, entendemos que era mais interessante fazer as coisas nestes termos do que remeter para o próximo ano, para o momento em que o município pudesse eventualmente ter uma folga financeira diferente, mas obrigarmos toda a comunidade escolar, assistentes, professores e alunos a conviver durante mais um ano letivo com todos estes problemas que são já crónicos, como eu já aqui referi, e que mereciam uma resposta capaz e urgente já. Portanto, a estratégia do município passa por levar a cabo a um financiamento que decorra dentro dos prazos legais, daqui até final de junho, início de julho, e que nos permita, entre julho e agosto, há intervenções que são mais rápidas, outras serão francamente mais demoradas, mas entre julho e agosto intervir em todos estes equipamentos para podermos em setembro ter um novo ano letivo, como eu já aqui referi, outras condições, outra segurança e outra harmonia em termos de utilização do espaço, designadamente por parte das crianças e dos alunos, mas toda a comunidade escolar. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Ainda que, elucidado agora pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao ponto em questão, e frise-se, sem quaisquer considerandos quanto à urgência, a imperativa necessidade das obras de requalificação dos edifícios escolares identificados, cujo financiamento da autorização prévia desta Assembleia obriga nada a opor por parte do CDS-PP, pelo que votará favoravelmente o ponto em questão. Contudo, importa aqui de tecer dois considerandos que julgamos serem deveras importantes, quer para o exercício de funções por parte do executivo, quer para o desenvolvimento da competente ação fiscalizadora da sua atividade por parte desta Assembleia. Primeiro por questões que nos parecem de transparência e para que seja possível elucidar a população, como também para que, em consciência e com conhecimento de causa, os ilustríssimos membros desta Assembleia possam deliberar, era recomendável que neste tipo de matérias, as propostas se fizessem acompanhar de um descritivo, ainda que sucinto fosse, ou então dos considerandos complementares explanados em sede de reunião de Câmara por nós aqui tantas vezes solicitados e que continuam a não serem fornecidos aos deputados para análise. Segundo a urgência da elaboração, como mostra esta intervenção, intervenção e este pedido e a intervenção do Sr. Presidente, a urgência da elaboração, implementação e divulgação a esta Assembleia de um plano de manutenção dos equipamentos públicos, de há anos a esta parte, solicitado pelo CDS-PP aos vários executivos que tarda em aparecer. Ainda para mais, com a importância adjacente, aumento significativo dos equipamentos públicos, tutelados pelo município em resultado da transferência de competências. Uma última ressalva só para que também se consiga

perceber parte da minha intervenção, o que nos foi facultado foi isto, um documento com três páginas. O primeiro é a capa, o último é a deliberação e aqui constam as escolas, isto não dá para decidir, ou para explicar a quem nos aborde a todas as intervenções e todos os propósitos. Não quer dizer que a gente discorde e como tal, votaremos a favor. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Diogo Sousa.

Interveio o deputado Diogo Sousa, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Relativamente a este assunto e para que não haja uma deturpação da mensagem da bancada parlamentar do PSD, começámos por onde é habitual terminar, dizendo que somos, de forma inequívoca, a favor da requalificação e reabilitação dos edifícios escolares. É fundamental que toda a comunidade escolar do nosso Concelho disponha de todas as condições de conforto e segurança para que possa centrar as atenções na transmissão de conhecimentos e partilha de experiências, sem que as infraestruturas onde diariamente desenvolvem as suas atividades, representem qualquer tipo de preocupação, ou risco. No entanto, consideramos também fundamentais alguns esclarecimentos para que todos se sintam elucidados sobre os procedimentos inerentes a estas operações de requalificação e reabilitação. Algumas das questões já foram colocadas, no entanto, permitam-me que não as deixe de fazer para que o esclarecimento seja facultado. A primeira questão é relacionada com a documentação relativa a este ponto. A documentação facultada é, no nosso entendimento, manifestamente insuficiente. Com a informação recebida consideramos que esta Assembleia não está dotada de todos os elementos para que possa desenvolver a sua ação deliberativa nas melhores condições. Era importante, pelo menos, dispormos de um levantamento das necessidades, que sabemos que existem, concordamos com elas e também do tipo de ações corretivas que se pretendem executar. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pedimos que tomem as diligências que estiverem ao alcance para dotar estes dossiers de informação a suficiente e com qualidade para que possamos deliberar em conformidade, fazemos isto em jeito de crítica construtiva e estamos certos que será acolhida da melhor forma. A segunda questão, Senhor Presidente, em especial para si na última sessão da Assembleia Municipal, quando discutimos aqui em incorporação de saldo de gerência do exercício 2021, no orçamento 2022, falo aqui de 1.329.000,00 euros, não estava claro para a bancada do PSD, onde seria aplicada essa verba, porque foi colocada em duas verbas ou dois capítulos genéricos do orçamento. E o Senhor Presidente referiu que parte dessa verba seria aplicada na reabilitação e na requalificação das escolas. Ficamos sem perceber como é que se combina aqui este empréstimo com as verbas que falou que

seriam aplicadas nas escolas. Outra das questões tem a ver com as verbas destinadas à Escola Básica de Taíde e ao Jardim-de-infância de Taíde gostamos de perceber porque é que aparecem separadas na documentação que nos foi facultada quando, por exemplo, noutros casos não acontece o mesmo. Uma quarta questão tem a ver com a delegação de competências, não nos parece justo que estejamos a receber, autarquia esteja a receber, responsabilidade sobre dois edifícios que precisam de intervenções na ordem dos 280.000,00 euros em 800, ou seja, temos aqui dois edifícios que não eram da responsabilidade da autarquia que passam a ser e que e que vamos aplicar aqui 280.000,00 euros, quando não era da nossa responsabilidade, era importante perceber se o executivo fez alguma coisa para tentar evitar isto para tentar passar estes custos a quem tinha a responsabilidade durante o período em que eles sofreram a deterioração. Outra questão que também já é repetida é a questão da manutenção, no auto de transferência de competências está destinada alguma verba para manutenção destes edifícios? E se sim, se já tem um plano definido para a manutenção destes edifícios. Era importante ver respondidas estas questões. A bancada parlamentar do PSD votará favoravelmente este dossier, no entanto, pensamos que ele voltará a esta Assembleia para outorga do contrato e até lá gostávamos de ver esclarecidas todas estas questões e que a documentação fosse remetida em conformidade com mais informação, com o levantamento das necessidades e com as ações corretivas que se pretendem realizar. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva

Interveio o Deputado Pedro Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Este ponto em concreto, pode ser analisado de duas perspetivas, podemos naturalmente nos focarmos naquilo que está a ser o trabalho deste executivo, como também nos podemos focar ainda naquilo que foi, o não trabalho realizado ao longo dos 16 anos da governação do PSD e que nos trouxe, precisamente, a este ponto e a esta necessidade de intervenção nestes diferentes edifícios que existem no Concelho, para que possamos ter equipamentos no Concelho com condições dignas para acolherem os nossos alunos. Naturalmente que vejo aqui algumas intervenções que estão preocupados em saber que tipo de intervenções são necessárias, e isso manifesta duas questões que são importantes, desde logo, uma que não conhecem a realidade do nosso Concelho, no que diz respeito ao parque escolar, e também manifesta que há falta de comunicação entre o executivo municipal entre a deputada municipal que foi vereadora do pelouro durante muitos anos, Gabriela Fonseca, e faz com que fique aqui espelhado de que, de facto, não conhecem a realidade concelhia do nosso parque escolar. Mas aquilo que realmente me traz aqui, esta intervenção, é elogiar a capacidade deste

executivo, que é seis meses de ação governativa no nosso Conselho teve a capacidade de ir ao terreno, teve a capacidade de perceber as dificuldades que existem nos diferentes agrupamentos e as lacunas que existem nos edifícios e querer supri-las em tempo recorde. E isso é que deve ser enaltecido suprir as dificuldades e as lacunas com que os nossos filhos todos os dias, diariamente, enfrentam nas escolas do nosso Concelho. Estamos a falar de necessidades tão básicas quanto a possibilidade de brincarem nos recreios. A maior parte dos recreios das nossas escolas não têm condições de segurança para os nossos filhos, para os nossos educandos poderem brincar de forma saudável uns com os outros, isto é de lamentar que em pleno século XXI tenhamos estas condições no nosso Concelho da Póvoa de Lanhoso e este executivo, num esforço tremendo de antecipação de diferentes problemas, traz esta Assembleia Municipal a possibilidade de fazer um empréstimo para resolver este problema, resolver um problema sério que existe no nosso Concelho para que, em tempo recorde, sejam feitas obras para que no início do próximo ano letivo, essas obras estejam concretizadas e que os nossos alunos tenham a possibilidade de ter condições dignas de poderem estudar, de poderem ter um aproveitamento condizente com as suas capacidades. E é por isso que termino esta minha intervenção, realçando novamente esta capacidade de ir ao terreno de resolver os problemas dos munícipes, resolver os problemas dos filhos dos munícipes e numa ação que é meritória, este executivo municipal resolver um problema sério no que diz respeito à educação do nosso Concelho. Obrigado."

De seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Há aqui um aspeto comum em relação à intervenção do deputado Pedro Afonso e deputado Diogo Sousa, que se prende com o plano de manutenção. O plano de manutenção, desde logo, vai depender dos recursos que temos à disposição. Na delegação de competências está prevista a disponibilização de 20.000,00 euros por cada equipamento escolar e, portanto, em função dessa verba, vamos ter que desenvolver um plano onde caibam esses 20.000,00 euros, porque há manutenção e manutenção, há vários tipos de manutenção, nós vamos ter que circunscrever a nossa ação às intervenções que couberem neste orçamento anual de 20.000,00 euros por cada equipamento escolar. E depois, acho que sim, com certeza que sim, desenvolver um plano que preveja que temos intenção de intervir nesta ou naquela área, em cada equipamento escolar e concordo com a necessidade de desenvolver um plano nesse sentido. Sobre o detalhe da informação, que ambos referiram também, primeiro dizer o seguinte, é histórico nesta Assembleia Municipal trazermos informação, por exemplo, relativamente aos empréstimos que foram levados a cabo para realizar obras nas várias

freguesias onde se referia informação absolutamente sucinta, não é? A intervenção ocorrer e o valor da intervenção. Portanto a profundidade da intervenção não era muito diferente daquilo que têm pela frente. No entanto, nós disponibilizamos já aos senhores vereadores do PSD eleitos em reunião de câmara informação adicional que detalha de outra forma, digamos assim, a intervenção que pretendemos levar a cabo, até porque nós chegamos a este valor precisamente porque orçamentamos todas as intervenções. Claro que essa orçamentação em nada afeta a necessidade de lançamento dos procedimentos, nos termos do Código dos Contratos Públicos. Isso é outra questão, isso faz parte do processo, a orçamentação era necessária nesta fase para nós sabermos quanto é que estávamos a falar e para discutirmos isto em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal. Portanto, essa documentação está disponível foi enviada aos seus vereadores e vai ser enviada aos senhores, como é evidente, com toda a transparência e até num ato de progressão naquilo que é a transparência com que discutimos este tipo de matérias em comparação com anteriores mandatos. Sobre a incorporação do saldo de gerência que referiu o senhor deputado Diogo Sousa, dizer que esse saldo de gerência tinha já rubricas pré-definidas antes de antes de estar disponível, digamos assim, porque quando preparámos o plano e orçamento para 2022, tínhamos noção do saldo de gerência que iríamos ter e havia um para um plano pré-definido para que essas rubricas fossem reforçadas. Aliás, essa é também uma prática comum. Todos os anos acontece isso e todos os anos vai acontecer isso neste mandato. Portanto, é uma resposta que eu posso voltar a responder a isto no próximo ano, mas é uma resposta comum a todos os anos e já assim era no passado com anteriores executivos. Relativamente a Taíde e à separação das intervenções é muito simples, é o único caso em que existe uma básica integrada no Concelho. E, portanto, como temos em traído uma básica integrada naquele equipamento escolar, pressupõe que nós, em termos de organização, tenhamos que separar os dois equipamentos, coisa que já acontece naturalmente nas outras escolas, mas Taíde é o único caso onde existe uma básica integrada essa resposta. É simples. Sobre, e penso que é a última questão, sobre os 280.000,00 euros, que referiu que nós vamos ter que investir em dois equipamentos que não pertencem ou não pertenciam ao município. Esses equipamentos já apresentam problemas graves e crónicos há muito tempo. Ao longo do tempo, quero acreditar, não tenho informação sobre isso, mas quero acreditar que os executivos foram tentando junto da DGESTE perceber se haveria ou não disponibilidade para intervir no sentido de resolver estes problemas. Certo é que todos aqui sabemos que, ao longo desses anos todos, nunca foi feita nenhuma intervenção. Portanto, neste momento, aquilo que temos que decidir é se queremos ou não resolver estes problemas, sendo certo que a DEGESTE tem este histórico e tem este registo, isso não significa que nós, enquanto executivo, não tenhamos a ambição e a intenção de comprometer a DEGESTE em ajudar em ajudar, de alguma forma a comparticipar esta despesa, ainda que fosse numa percentagem de 10 ou 15%. Mas se me perguntar, isso está assegurado, não. Temos intenção de dar esse

passo, sim. As probabilidades de termos sucesso, basta olhar para o passado para percebermos o que tem sido histórico em relação à relação município com a DEGESTE, mas se não tentarmos, não conseguimos, portanto, agora isso não é compatível e com o timing da intervenção que nós temos, porque se esperarmos pela DEGESTE para resolver estes problemas, nem neste verão nem no outro, se calhar, e nós não podemos estar à espera que as coisas aconteçam por si só. Portanto, a intenção é agir nestes termos com esta prontidão, para que em Setembro tenhamos o espaço escolar significativamente melhorado. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Diogo Sousa.

Interveio o deputado Diogo Sousa, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Senhor Presidente da Câmara permita-me discordar de si aqui uma questão, momentos antes diz que não foram eleitos para ficar tudo igual, não é? Se foram eleitos a propósito das pessoas que vão à Câmara e que diziam que o que o anterior executivo fazia e vocês não, não tem que fazer tudo igual. E depois numa intervenção a seguir, diz que dão pouca informação, mas que anteriormente também era dada, o que se espera é que se melhore naquilo que se pode, não é? Portanto, se foi retirado a confiança política ao PSD é porque provavelmente não estaria a fazer ou eventualmente não estaria a fazer tudo bem. E vocês, espera-se que como foi depositada confiança política no Partido Socialista, que melhor onde é possível melhorar e aqui não se está a verificar uma melhoria, portanto é isso que nós esperamos, é uma melhoria, onde é possível melhorar, e aqui é um dos casos. Relativamente à documentação que enviou para a variação do PSD, eu não queria falar nela porque não me parece uma coisa muito organizada, muito profissional, não sei se o Senhor Presidente teve oportunidade de ver a documentação em articulação. Eu tive oportunidade, sim, mas conheço, não me pareceu uma documentação profissional e organizada, portanto é importante consultá-la, não é uma documentação que se remete a uma variação. É esse o nosso entendimento. Depois, relativamente aos 16 anos sem fazer nada na área da educação, parece-me ingrato e incorreto depois do investimento nos centros educativos, que está que está à vista, não é? No centro educativo António Lopes, no Centro educativo da Cávado, entre outros. Portanto, parece-me incorreto dizer que não se fez nada, e portanto acho que é importante refletir sobre essas palavras. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva

Interveio o Deputado Pedro Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Há um histórico, que nós conhecemos, no que diz respeito à capacidade de intervenção no passado e à capacidade de intervenção no presente. E é sobretudo a isso que eu me refiro, refiro-me que no passado, em vários anos, em vários mandatos, as intervenções no parque escolar do Concelho foram manifestamente insuficientes e que nos trouxeram precisamente a este ponto onde estamos. Mais ainda, ainda bem recentemente houve uma intervenção em que a Câmara Municipal era dona da obra e refiro-me em concreto à Escola Gonçalo Sampaio e em que a intervenção aí efetuada, manifestamente, ficou muito aquém daquilo que era necessário, ficou por concluir e vai ser necessário uma intervenção agora do município, junto da entidade ou junto da empresa que executou a obra, no sentido de reparar e de concluir a obra efetuada. E essa fiscalização, também a isso me referia, essa fiscalização que era indispensável, que eram obrigatória de ponto de vista do que é o rigor e o zelo por parte do executivo passado vai ser agora efetuada por este executivo. Naturalmente, que os senhores deputados da bancada do PSD, dirão que este executivo foi eleito para o fazer. E que provavelmente foi por isso que ganharam as eleições, naturalmente que sim. Nós temos plena consciência disso e temos plena consciência ainda, que os eleitores que o fizeram de certeza que, ao assistir a esta Assembleia Municipal às assembleias municipais do passado, inclusive às assembleias municipais, no mandato passado, deram razão e deram por bem empregue o seu voto nas últimas eleições autárquicas, porque, de facto, a ação deste executivo, comparativamente com aquilo que era prática no passado é significativamente distinta. Agora sim, este executivo municipal vai ao terreno, é sensível às problemáticas que encontra e dá resposta a essas problemáticas, ao contrário daquilo que acontecia no passado. E era essa a resposta, e era essa a intervenção que eu fiz numa fase inicial e que deixo agora de forma mais clara para todos perceberem. Obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves,

Interveio a Deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Estamos aqui a falar de escassez de informação, estamos aqui a falar constantemente no passado e devemos ter olhos postos no futuro. O que eu acho que é importante ter em atenção e quando são trazidos dados como, por exemplo, partilhados agora pelo deputado Pedro Afonso numa eventual e alegada intervenção na Escola Gonçalo Sampaio, eu não me recordo em nenhuma documentação que foi facultada por esta Assembleia Municipal, aos deputados que pudessem tecer considerações sobre este assunto. Se existem estes problemas, se falhou no passado, se há responsabilidades a apurar, se há garantias bancárias acionar, partilhem-nas porque a bancada parlamentar

do PSD não vai corroborar situações que eventualmente tenham sido mal geridas. Agora, a informação tem que ser partilhada com todos os grupos parlamentares, sem exceção e, eventualmente, toda a documentação que é partilhada aos vereadores do PSD, porque estão representados no órgão executivo, não vejo problema absolutamente nenhum que ela seja endereçada através do Senhor Presidente da Assembleia e na sua pessoa seja partilhada a todos os grupos parlamentares, sem exceção. Portanto, se nós podemos trabalhar e dedicar ao assunto a cada um dos assuntos, o tempo que eles merecem e essencialmente trabalhar com rigor, é assim que deve ser o caminho, porque foi para Isto que a 26 de Setembro se mudaram os desígnios do Concelho. Obrigado."

De seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Senhora Deputada, eu concordo com tudo que disse. Aliás, assinava já por baixo, se fosse uma declaração de voto, se pudesse, não posso porque não pertenço à Assembleia Municipal. E concordo, inclusive, com a parte em que diz que é preciso olhar para o futuro e não para o passado, porque eu estivesse sentado nessa bancada, também queria mais olhar para o futuro do que olhar para o passado que o passado é um bocadinho constrangedor. Mas, respondendo ao Deputado Diogo Sousa dizer o seguinte, o envio, a forma como é tecnicamente definida o envio da informação é tecnicamente definido, portanto, significa que não tem intervenção política, tem intervenção técnica, não é? Por isso é que eu disse que tecnicamente, no passado era feito dessa forma e é feito hoje da mesma forma, não é nenhum pecado original, o que não significa que, como já disse, até me disponibilizei logo, portanto, na reunião de Câmara, como nesta reunião da Assembleia Municipal, que nós não possamos enviar informação adicional sobre este ou qualquer outro ponto, desde que nós tenhamos essa informação. Pelos vistos, Senhor Deputado, está mais preocupado com a qualidade da documentação do que com a informação que lá está, mas aquilo que me surpreende não é isso e até nutro, como sabe, a maior simpatia por si não tem nada a ver com questões de diferença política. Aquilo que me surpreende é que o senhor deputado fez toda uma intervenção partindo do princípio que não tinha uma informação e depois, Eureka, afinal, tem toda a informação, porque os senhores vereadores do PSD, certamente e bem, terão enviado a informação a bancada do PSD, por isso, Senhor Deputado, desafio que eu lhe deixo é que da próxima vez nos a traga logo todos os dados que têm à disposição para nós podermos ter uma discussão franca, aberta e construtiva porque se faz uma primeira intervenção em que insinua que não tem a informação, mas depois numa segunda intervenção, diz que até tem informação e que ela tem uma qualidade discutível, Senhor Deputado isto nem parece seu, se quer que lhe diga, portanto eu prefiro e recomendo que no futuro

ponhamos as cartas todas em cima da mesa e discutamos os assuntos dessa forma. Muito obrigado."

Passado ao período de esclarecimentos o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Silva,

Interveio o Deputado José Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Já disse em reuniões anteriores que o senhor Deputado Pedro Silva, que não andava por cá e terá alguma dificuldade em analisar o investimento na educação que foi feito nos últimos anos. Eu relembro o senhor Pedro Silva, se conhecia o centro escolar de Baixo concelho, o centro educativo do Cávado, recorda-se das condições daquelas antigas escolas e o grande investimento e de qualidade que foi executado pelo Partido Social Democrata. Naturalmente já via há uns anos e que precisam de intervenções e nós estamos aqui a subscrever as intervenções, que essas intervenções têm que ser realizadas. Construiu-se um centro educativo do Cávado o da António Lopes, o Dona Elvira, um conjunto de parques escolares de excelência de qualidade e que permite aos nossos meninos e as nossas meninas a toda a comunidade escolar, como disse o Presidente e bem, que possa usufruir das melhores condições. É natural com o passar dos anos que haja desgaste e que sejam necessárias as intervenções. Não está aqui em causa as intervenções e nós temos é que olhar para a frente, senhor deputado, aquilo que ele peça é que mete a primeira e arranque, senão só está a fazer fumo. Boa tarde."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva

Interveio o Deputado Pedro Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Referir-se ao passado e à construção dos centros escolares no Concelho da Póvoa de Lanhoso é remeter-nos para um para um passado que gostamos de recordar, que nesse passado existia um Governo do Partido Socialista, que definiu que todos os concelhos do país tivessem um investimento avultado no seu parque escolar. E também nos faz regressar ao passado para perceber qual era a realidade antes disso acontecer e o senhor José Manuel, ao falar de questões de primeira e de segunda, talvez deva se recordar, quando ainda jovem, frequentava a escola, provavelmente fazia parte de uma turma em que os 4 anos escolares, antes que isso acontecesse, os 4 anos escolares eram lecionados na mesma sala e foi esse Governo do Partido Socialista que criou condições para que esse parque escolar fosse completamente alterado e com isso fossem dadas condições dignas e condições de sucesso aos nossos alunos. Governo do Partido Socialista tenho que lhe recordar. Mas ao falar do centro escolar de Monsul, vou-lhe

lembrar uma das intervenções necessárias nesse equipamento escolar, Ou vou-lhe perguntar, o senhor Presidente da junta, senhor deputado Municipal sabia que uma das intervenções necessárias é criar condições para que uma das portas de emergência não tenha saída numa cozinha, instalada pelo Município, pela Junta de Freguesia, não sei. De forma a que, numa eventualidade, numa necessidade de emergência, as pessoas que aí utilizem o espaço possam sair de forma segura. Sabia disso, Senhor Presidente?"

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, verificou que não haviam mais pedidos de intervenção e colocou de imediato a votação o ponto terceiro da ordem de trabalhos.

Deliberação: A assembleia Municipal, aprovou por unanimidade, a proposta da câmara municipal para pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos à requalificação dos edifícios escolares no valor de até 700.000,00€ (setecentos mil euros).

Seguidamente o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, passou ao quarto ponto da ordem de trabalhos. ***Ponto quatro: Proposta da câmara municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2021, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto).***

A líder de bancada do GP do PSD, Fátima Alves, dirigiu-se à Mesa, solicitou a palavra e no seu uso referiu:
"Que conforme já anteriormente explanado, solicitavam que o Deputado José Manuel abandonasse a sala e não fizesse parte da votação."
No seguimento o Deputado do GP do PS, Pedro Silva, dirigiu-se à Mesa, solicitou a palavra e no seu uso referiu:
"Que pelo mesmo motivo, solicitaria também que fosse autorizada a sua ausência da sala durante a discussão e votação do presente ponto."

Ambos os requerimentos foram deferidos pela Mesa e, de seguida, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Relativamente a este ponto, o relatório da apresentação de contas de 2021 interessa começar por referir o seguinte, 2021 foi um ano atípico, na medida em que foi iniciado o

ano com um executivo e terminar o ano com executivo diferente e, portanto, tivemos dois executivos em funções no cumprimento de um plano que têm estes dados e que, no fundo, nós podemos referir-nos aos últimos três meses, mas temos o dever de nos referirmos ao ano inteiro e, portanto, já o fizemos em reunião de Câmara também, e importa referir aqui alguns aspetos que têm a ver com a execução da receita que andam na casa dos 93.3%, que é um dado relevante. Referir que relativamente à despesa está prevista a necessidade de estarmos pelo menos nos 85% e, portanto, situarmos 87.6 pontos percentuais, e alguns aspetos que são de gestão corrente que foram mantidos nos últimos três meses estão refletidos nestas contas e, portanto, eu diria que provavelmente existirão algumas questões que têm a ver com os com números que foram díspares relativamente a 2020 e eu deixarei que os senhores deputados coloquem questões e depois, se for o caso e se tivermos essa resposta, a iremos responder. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Este é, sem dúvida, o ponto com maior responsabilidade de todos os pontos a debate e votação aqui hoje trazidos. Como é do conhecimento dos povoenses, nenhum dos membros desta Assembleia dedica em exclusividade do seu tempo diário, a preparação da mesma devido ao exercício de atividades profissionais e restante vida pessoal. Tentar podemos sempre tentar. Mas para decidir em absoluta consciência numa matéria de tamanha importância, é preciso ser profundo conhecedor do seu conteúdo. Pedindo desde já as minhas sinceras desculpas a todos os presentes e aos povoenses que assistem à transmissão nos canais digitais eu, honestamente, tentei, mas confesso que não sou conhecedor o suficiente para poder votar em consciência. É humanamente impossível escrutinar um ano de exercício vertido num documento com 369 páginas, em 6 dias úteis. Se me permite, Senhor Presidente da Assembleia Municipal, faço minhas as suas palavras, proferidas na intervenção de Vossa Excelência na sessão solene comemorativa do 25 de Abril, realizada no salão nobre dos Paços do Concelho, como tal, em consciência, não poderei votar nem a favor, nem contra, razão pela qual me abstenho na votação seguinte para reflexão futura à vossa consideração. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves,

Interveio a Deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"A dificuldade manifestada pelo deputado Pedro Afonso, acho que é transversal a cada um de nós, torna-se complicado analisar um documento tão extenso, mas pronto, é realidade que temos ao longo de todos os anos e, se calhar, até se deixava uma sugestão, caso entendessem como pertinente, para aprovação de contas futuras, se eventualmente seria possível a haver uma certa explanação do documento partilhada, eventualmente na altura da conferência de líderes para facilitar o nosso trabalho e também melhor elucidarmos as nossas bancadas. Eu tentei, tal como o deputado Pedro Afonso, tentei ver aqui os aspetos que consideraria mais relevantes nesta matéria de análise de contas quer da Câmara Municipal, quer também da EPAVE e irei partilhar na medida do meu conhecimento e se, eventualmente, manifestar aqui alguma incorreção, peço desculpa. O documento, extensíssimo, tem elencada toda a informação relativa às atividades que foram exercidas ao longo dos últimos 12 meses, quer na parte liderada pelo Presidente cessante Avelino Silva, quer também pela parte que já está ali ser levada a efeito pelo Presidente Frederico Castro. São relatadas as iniciativas desenvolvidas em matéria de desenvolvimento social e promoção de saúde, ou seja, todas aquelas medidas que nós aos poucos, vamos falando de outras que vão eventualmente surgindo. Temos o Gabinete de apoio de cuidados informal, o centro de atendimento e Acompanhamento Social, o apoio ao arrendamento, natalidade, enfim… Tem também a explanada as intenções quanto à estratégia local de habitação que já falamos aqui nesta Assembleia Municipal, nomeadamente quanto ao enquadramento de candidaturas a programas de financiamento por causa das soluções habitacionais do primeiro direito, tem também a matéria relacionada com o desenvolvimento económico e do turismo, ou seja, uma clara continuidade na aposta ao empreendedorismo e também a candidatura que foi levada a efeito para a criação da incubadora de empresas Startup Póvoa. Em matéria de educação, a continuidade das boas medidas quanto às bolsas de estudo aos livros de fichas gratuitos, ao apoio à parentalidade. Desenvolvimento sustentável e eficiência energética muito focado no gabinete, no trabalho do Gabinete Técnico Florestal, no que diz respeito à gestão de combustíveis, preocupação, esta que foi inclusivamente já falada aqui hoje. Deixo duas notas importantes, para memória futura, ou seja, que em 2021 foram realizados 6 km de rede de abastecimento de água e 4 km de rede de saneamento, para além das intervenções que foram levadas a cabo, nas redes existentes assim, são servidos 9000 consumidores com um serviço de abastecimento de água e 5000 consumidores ao nível do saneamento. Com vista ao controlo de perdas, iniciou-se a implementação do plano estratégico de redução de perdas no Concelho, cuja monitorização deixa-se também a sugestão pode e deve constar da análise bimestral ou trimestral do município. Assim, pretende-se com este trabalho dar continuidade à deteção de caudais parasitas na rede de saneamento. Fica a nota que se formos acompanhando as monitorizações, certamente iremos ter uma perceção melhor do

trabalho que vem sendo realizado. Conta também com um detalhe de iniciativas na área da juventude, do desporto, dinamização cultural, proteção civil e combate à pandemia. Na coesão territorial e mobilidade, deixar uma nota que deveria ser verificada a informação porque na página 28, poderá estar um lapso relativamente à data de início da revisão do PDM, uma vez que a mesma não está em linha de conta com a plataforma colaborativa de gestão territorial, ou seja, verificar se está, ou não está, correta e a que não estiver correta, proceder à respetiva correção. Neste âmbito, aproveito para deixar a informação que, no âmbito também do PDM, deverão ser concedidos os acessos aos representantes da comissão consultiva para acesso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial. É também dada nota do início de funcionamento do BUPI e é também marcado um investimento, um grande investimento, nas freguesias. Assim, para todos os que colaboraram, designadamente ao executivo cessante, uma palavra de apreço e ao novo executivo muita força e perseverança para cumprir todas as metas a que se designaram. Entrando agora nas questões económico financeiras, todos sabemos que as contas foram auditadas ou são sempre auditadas por um revisor oficial de contas. Deixar a nota que, pode não ser um caso isolado, era uma questão de verificar, mas deixar a nota que o parecer é um draft e que não se encontra assinado, não sei se é prática corrente, se não é convinha verificar. De uma forma muito simples e estabelecendo a correlação entre 2020 e 2021, e falando em números arredondados, nós temos um acréscimo de receita de 2020 para 2021, de 20.639.000,00 euros para 21.516.000,00 euros, portanto, verifica-se um aumento de receita na ordem dos 877.000,00 euros. Um acréscimo também de despesa de 2020 para 2021, desta feita de 19.074.000,00 euros para 20.190.000,00 euros, o que significa que o acréscimo de despesa ultrapassa 1.100.000,00 euros. Como o acréscimo de despesa é superior ao acréscimo de receita, irá ocorrer naturalmente uma oscilação em baixa do saldo de gerência, no entanto, colocando ainda este valor acima do 1.300.000,00 euros positivos. Falando de receita e só para ter uma noção, porque este tema foi abordado anteriormente, e eu não tive resposta para isto, as multas são emitidas pela GNR e uma parte reverte para o município. A dúvida é, em qual das rubricas isto está classificado, porque as diferenças de valores são grandes, se é em outras ou se é em multas e penalidades diversas, se eventualmente não souberem, depois poderão partilhar esta informação mais à frente. Depois também me surgiu a dúvida no quadro 9, dos financiamentos bancários, em relação à melhoria da eficiência energética, porque o valor utilizado é maior que o valor contratualizado, portanto, verificar se isto é uma incongruência ou se porventura, se estiver correto, colocar uma nota justificativa para melhor compreensão. Em relação ao balanço o ativo aumentou 2.000.000,00 de euros, passando de 73.700.000,00 euros para 75.700.000,00 euros, em números redondos. O passivo aumentou, felizmente, em menor proporção, cerca de 940.000,00 euros, passando a situar-se na casa dos 10.055.000, euros. Aqui, como o aumento do ativo é maior que o aumento do passivo, o património líquido da autarquia aumentou 1,7%, passando aproximadamente para 65.700.000,00

euros. Quanto aos indicadores financeiros, autonomia financeira e a solvabilidade tiveram oscilações ligeiras em baixa, a liquidez oscilou em alta, porém também de uma forma ligeira. Quanto às rentabilidades e uma vez que o resultado líquido do exercício é negativo, cerca de 1.190.000,00 euros negativos, reforço, evidentemente que as rentabilidades calculadas por um valor negativo baixaram significativamente. Há pouco falei-vos que o saldo de gerência, era positivo 1.300.000 euros, o que significa que o diferencial positivo que temos de receita e despesa não é suficiente para contrabalançar, ou não foi suficiente para contrabalançar, neste exercício, os gastos e reversões de depreciação e amortização, devendo ser o foco tentar equilibrar esta diferença como majoração de receita e, evidentemente, diminuição da despesa. E aqui, quanto a este cenário ideal de redução de despesa, deixar uma nota que, tal como explicado no corpo do documento, a invasão da Ucrânia, para além do impacto humanitário, está a provocar uma verdadeira, estou a citar o parágrafo constante do documento, está a provocar uma verdadeira avalanche no preço dos combustíveis e matérias-primas, justificada, entre outros aspetos, pela dependência energética da Europa às fontes de energia provenientes da Rússia. E aqui, Senhor Presidente de Câmara, esta avalanche poderá culminar numa crise profunda porque é completamente insustentável para famílias, para as empresas, para as IPSS, ou seja, para todos os intervenientes do território. Quanto a isto, e sabendo que várias câmaras estão a tentar interceder junto do governo com vista à criação de medidas excecionais de atenuação ao aumento de preços, questiono, o que poderemos desenvolver em conjunto, até mesmo em sede da Assembleia Municipal, através de moções, através de alguma colaboração, para que com a sua proximidade e influência junto do Governo, a sua ligação à Associação Nacional de Municípios Portugueses e através dos nossos deputados presentes na Assembleia da República, possamos ser ouvidos em tempo útil e isto nos permita melhores resultados aqui no nosso Concelho. Em relação à EPAVE à semelhança da Câmara Municipal, tendo também uma transição na sua gestão, em 2021 verificou-se um decréscimo nas turmas aprovadas pelo Ministério da Educação, passando para 10 das 62 atividades previstas para o ano letivo de 2020/2021 foram executadas 52, portanto, valores perfeitamente aceitáveis e razoáveis. Uma nota importante apesar do resultado líquido do exercício ter praticamente reduzido a um quarto, ou seja, um resultado líquido que pouco superior a 20.000,00 euros quando em período homólogo tinha-se registado 80.000,00, o que é certo é que os rácios de tendências de estrutura de endividamento melhoraram de 2020 para 2021, designadamente a autonomia financeira e solvabilidade, o que nos deve tranquilizar. Quanto à EPAVE chamo só a atenção para retificarem a página 20 da demonstração das alterações no património líquido, porque acredito que, por lapso, o novo órgão de gestão assinou os resultados datados de 26/04/2021, ao invés de assinar os resultados referentes a 8/04/2022. Não obstante os reparos e as sugestões que foram feitas a bancada parlamentar do PSD

votará favoravelmente o relatório de gestão e a prestação de contas do exercício de 2021. Obrigada."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Eu começo com uma questão prévia a compreendendo os meus dois colegas, líderes de bancada, relativamente à extensa documentação que nos é enviada, mas é um relatório e, acho que tem que ser, a documentação é a que é. O que é estranho é que no ponto anterior tínhamos pouca informação no ponto seguinte, temos muita informação e temos que nos encontrar aqui, se querem muito se querem pouco, temos que tentar encontrar aqui um equilíbrio. Passando à análise a análise do ponto, analisámos neste ponto o relatório de gestão e prestação de contas do exercício para o ano de 2021, trata-se, portanto, do resultado da gestão financeira levada a cabo pelo executivo no ano transato, que, neste caso, por razões óbvias resultado das eleições de setembro de 2021 trata-se de um período onde operaram dois executivos, sendo que até setembro tivemos um executivo PSD, que é o responsável pelo plano de atividades e orçamento a implementar ou implementado em 2021, a partir de outubro, dá início à atividade de um novo executivo, o atual, e que, no fundo, se limita a dar cumprimento aos compromissos assumidos dando, quando possível, o seu cunho pessoal aqui ou ali quer na forma, quer no conteúdo. Relativamente ao relatório propriamente dito, destacar às taxas elevadas de execução orçamental cerca de 93% da receita, sendo que há que fazer referência ao facto de termos que considerar duas realidades bem distintas, uma realidade antes do PAEL, ou seja, o Programa de Apoio à Economia Local e uma realidade bem diferente pós PAEL. Este programa veio introduzir uma obrigatoriedade de um rigor orçamental que não existia no passado e todos se recordarão, ou se calhar nem todos, se dada a juventude de uma percentagem significativa desta Assembleia, mas os mais atentos saberão que, antes da implementação do PAEL, discutíamos execuções orçamentais na ordem dos 60, 65 por cento. Isto quer dizer exatamente o quê? Havendo esta obrigatoriedade de rigor na previsão orçamental, em termos de receita, a consequência natural é uma taxa de execução alta. Esse cenário é consistente no período pós PAEL, como é no sentido inverso no período pré PAEL, como referi anteriormente. E este tal rigor que resulta numa alta de execução, obviamente, terá que se manter no futuro. Relativamente à receita, verificam-se algumas variações explicadas pela pandemia. No que diz respeito às rubricas, taxas, multas e outras penalidades e vendas de bens e serviços as variações positivas registadas estão diretamente relacionadas com uma gradual retoma da atividade económica concelhia. Dentro destas, em sentido inverso, houve um natural decréscimo essencialmente nas receitas provenientes de mercados e feiras. Relativamente às receitas provenientes dos impostos, verificámos um aumento

gradual nos impostos diretos cobrados aos povoenses ao longo dos últimos anos, que é explicado essencialmente pelo aumento das receitas provenientes do IMT, uma vez que o IMI e o Imposto Único de Circulação e outros impostos têm apresentado valores sem grandes oscilações desde 2018. Faço aqui um parêntesis para deixar uma nota sobre um assunto muito discutido na Assembleia anterior, relacionado com o IMI, defendeu a bancada do PSD naquele momento que o chumbo da proposta para a manutenção das taxas de IMI apresentadas por este executivo, veio beneficiar todas as famílias do Concelho. Já aqui explanei os números na última Assembleia, que provam que a grande maioria dos proprietários do Concelho saíram prejudicados por se verem impossibilitados de usufruírem dos descontos previstos na proposta apresentada, e aqui fazer um parêntesis dentro do parêntesis, para relembrar aqui uma intervenção do senhor deputado José Silva, que dizia que em alguns pontos ele não está cá, mas depois alguém transmite em alguns pontos, não poderia estar de acordo com o executivo e referiu-se, nomeadamente a aprovação das taxas de água e saneamento, mas esqueceu-se que, porque senão não estaria a defender os seus fregueses, esqueceu-se de defender os seus fregueses nesta questão relacionada com o IMI. Estamos em período em que as pessoas já começaram a receber as faturas de IMI e, confesso, que não estava à espera, mas tenho sido abordado por muitas pessoas e quando digo muitas, garanto-vos que é gente que não estava à espera, estou mesmo surpreendido, a procurar-me para mostrar o comprovativo da fatura do ano anterior e deste ano, queixando-se pelo facto que estão a pagar mais. Obviamente uns mais esclarecidos que percebem porquê e outros a quem tenho que explicar e faço-o com todo, com todo o gosto, estamos a falar de diferenças que chegam aos 20,00 euros nos casos em que me foram apresentados até agora, mas eu sei que há casos superiores e, portanto, fiquemos atentos para daqui a um ano, ao analisarmos este mesmo relatório e quando falarmos nas receitas provenientes dos impostos cobrados aos povoenses o façamos, diria eu, com seriedade e com humildade. Continuando no relatório deste ano e falando agora das transferências obtidas, também aqui se verificou um aumento considerável na ordem do meio milhão de euros, resultado do aumento das transferências do Estado relativamente às transferências de capital, um decréscimo residual de 63.000,00 euros. Já no que respeita a financiamentos, compreendendo as necessidades das operações, como sempre o dissemos nos momentos de aprovação dos empréstimos, mantemos aqui a nossa preocupação, porque são cerca de 5.500.000,00 de euros de empréstimos utilizados em quatro anos. Hoje veio a votação um empréstimo, todos percebemos a sua necessidade, percebemos também que é a única alternativa existente para fazer face a um problema real. No entanto, esperamos que o padrão verificado nos últimos anos se altere e é um apontamento que deixámos aqui ao executivo. Pese embora as barreiras que este executivo tem encontrado, e relembro que no fim de três meses foi ágil a apresentar uma solução para adquirir disponibilidade financeira para obras sem recorrer ao endividamento, que foi imediatamente bloqueada por esta maioria do PSD na Assembleia Municipal. E refiro-me

à proposta que o Senhor Presidente já aqui falou hoje da renegociação dos contratos interadministrativos com as freguesias, que iria permitir um alívio financeiro sem comprometer os compromissos assumidos e que, por mera estratégia política, o PSD chumbou. E esse chumbo, ou seja, essa proposta trazida cá permitia à Câmara Municipal ter uma liquidez de mais 600.000,00 euros. Há um bocado, votámos um empréstimo de 700.000,00, ou seja, provavelmente não faria sentido aquele empréstimo se nessa altura tivéssemos pensado no bem da população da Póvoa de Lanhoso. Mas ficou o sinal da capacidade estratégica e da visão do executivo, que é um garante para aumentar a esperança dos povoenses, numa governação que não ponha em risco a saúde financeira do município. Nas despesas correntes, à imagem dos anos anteriores, lançámos o alerta ao executivo para o peso da despesa com pessoal e contratação de serviços, que representa mais de 50% da despesa total e isto é um peso enorme e perigoso. Esperamos uma vez mais que se inverta o padrão assistido nos últimos anos. Verifica-se ainda um aumento do passivo, que se encontra neste momento na casa dos 10.000.000,00 de euros, quanto ao endividamento da Câmara Municipal nos últimos anos, apenas em 2019 teve um ligeiro decréscimo, nos restantes anos registou se sempre um aumento do endividamento e neste momento estamos com cerca de 7.800.000,00 euros. Embora a dívida a curto prazo tenha registado uma diminuição significativa, a dívida a médio e longo prazo evoluiu no sentido inverso, muito graças aos empréstimos que fomos anunciando. Por fim, como disse aquando da análise do último relatório no ano transato e, portanto, sem surpresas, dado os indicadores que nos últimos anos a governação do executivo PSD nos ia apresentando a Câmara Municipal apresenta este ano um resultado líquido negativo. Uma vez mais, o revisor oficial de contas deixa uma opinião com reservas, fazendo referência ao resultado negativo e continua a referência à incerteza relativamente aos valores que integram o ativo fixo tangível, que deve ser também uma preocupação e uma área de ação do executivo. Também aqui a expectativa é de que o executivo seja capaz de inverter este resultado negativo é que no próximo parecer do ROC surja sem qualquer reserva. Numa breve análise ao relatório de prestação de contas da EPAVE vou dizer que também aqui, em Outubro, se verificou uma mudança dos órgãos diretivos, num ano bastante difícil para o ensino, que teve muitas vezes que se moldar e reinventar, com interrupções e obrigatoriedade de ensino à distância. A EPAVE mesmo assim, perante todas as dificuldades conseguiu manter, dentro do possível, a normalidade letiva e assegurar aos alunos a conclusão do seu processo formativo. Considerando o contexto, podemos dizer que este era o ponto fundamental. Financeiramente, apesar do resultado líquido ser ligeiramente inferior ao ano anterior, as contas da EPAVE apresentam-se equilibradas e, portanto, sem qualquer motivo de grande realce. Termino dizendo que é um relatório que vem dar força à necessidade que existia de mudança de paradigma na governação do Município e fica agora a expectativa, mas que o relatório do próximo ano seja um espelho de que a mudança está a acontecer na Póvoa Lanhoso."

De seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Bom, primeiro concordar com a ideia que de facto, é um documento muito extenso e de análise difícil e que poucos de nós estão tecnicamente preparados para poder fazer uma análise profunda e, certamente, muitos terão tido necessidade de encontrar apoio técnico a para poder fazer as intervenções que aqui foram feitas e eu, o que posso sugerir, se for também possível disponibilizar os documentos mais cedo no próximo ano e que nós possamos num prazo diferente, disponibilizar os documentos às bancadas parlamentares para terem ainda mais tempo de poder analisar e aprofundar esse estudo. Bom, eu tenho aqui vários pontos relativamente à intervenção da deputada Fátima Alves, eu vou tentar levá-los por ordem, começando pelo seguinte, relativamente às contas auditadas pelo ROC, o documento que vai à reunião de Câmara é sempre um draft, portanto, todos os anos é sempre um draft que depois é transformado num documento definitivo, quando é remetido para a Assembleia Municipal, já é um documento definitivo. Portanto, o documento que vai à reunião de Câmara é um draft e depois é subscrito pelo ROC é sempre assim, todos os anos foi assim, este ano será assim todos os anos. Relativamente ao acréscimo de despesa e à diminuição de receita, isso é também bastante tradicional em anos de maior atividade, digamos assim, pronto, os anos de eleições são habitualmente anos de maior atividade, todos sabemos isso e, portanto, o ano passado foi um ano com essas características, com mais despesa, menos receita, mas que não afeta em nada. Uma referência que fez e que o senhor deputado Filipe Silva também fez e que tem que ver com o exercício líquido negativo, o exercício líquido negativo está essencialmente relacionado com as depreciações e essas depreciações, primeiro não tem impacto financeiro nenhum e, portanto, não significa saída de valor, enquanto. saída de valor em concreto e não são compensadas com a obtenção de mais receita. Estas depreciações só não se verificaram mais cedo, e eu dou-lhes um exemplo daquilo que aconteceu em 2020, em 2020, teríamos tido o mesmo tipo de resultado negativo, não fosse esta reversão da provisão de financiamento do centro educativo de Monsul. Portanto, se atentarem à rubrica reversões na tabela, rendimentos no comparativo de 2020 2021. Em 2020 temos uma verba de 1.743.000,00 euros e em 2021 temos 43.000,00 euros. Há aqui uma diferença de 1.700.000,00 euros, que faz toda a diferença entre termos ou não termos resultados negativos e neste aspeto, vamos ter de nos habituar, ao longo dos próximos anos, a termos de forma consolidada este tipo de resultados negativos porque eles derivam, resultam, da depreciação dos imóveis da Câmara Municipal, que tem uma fórmula específica que está definida legalmente e à qual todos estamos sujeitos, todos os municípios. Isso só não acontece quando o

imobilizado não está bem avaliado que não é o caso do Concelho da Póvoa de Lanhoso, portanto, como temos o nosso imobilizado bem avaliado, vamos ter esta estas depreciações de forma consistente todos os anos. E no próximo ano vamos voltar a discutir isto porque vamos voltar a ter este tipo de resultado negativo que, repito, não é compensado com a obtenção de receita adicional, decorre da depreciação natural dos equipamentos do Município. Outro aspeto que eu acho que também é importante esclarecer tem a ver com a com a questão das multas, que referiu as multas das multas que são emitidas pelas GNR, essas têm cabimento, em multas e penalidades e penalidades diversas, seguramente. Outro aspeto também importante é, eu tive a mesma dúvida por acaso, portanto, como digo à minha área de formação, é a ciência política, administrativa, área de formação de outras pessoas, têm outras especializações e todos nós temos as mesmas dúvidas e temos que procurar compreender, a candidatura a eficiência energética estava inicialmente programada para uma comparticipação de 95%. Devido ao período excecional que estávamos a atravessar nestes dois anos de período pandémico e existiu um reforço da verba que estava prevista inicialmente, daí a diferença que detetou que tem a ver com estes 5% adicionais dos 95% para os 100%, tem a ver exclusivamente com isso. Relativamente à questão do custo da energia, é uma preocupação grande para todos os municípios, nós temos discutido isso na CIM do AVE também nas reuniões que temos tido todos os meses e há municípios que têm um problema muito sério, a Póvoa de Lanhoso ainda não está naquele leque de municípios, como outros da CIM, que têm um impacto muito, muito significativo e eu sei que da parte da Associação Nacional de Municípios, mas principalmente do Governo, estão previstas algumas medidas, o próprio Ministro do Ambiente anunciou ontem uma medida, que vai ajudar a estabilizar os preços em termos de mercado, mas eu tenho a expectativa e sei que está a ser feito trabalho no sentido de surgirem mais medidas que possam dar às famílias a estabilidade necessária para podermos, pelo menos durante os próximos 12 meses, que é disso que se trata, estão a programar, estão a programar medidas para 12 meses, não termos estas oscilações brutais que nos fazem depois, principalmente as famílias, as empresas também, mas as famílias não saberem com o que podem contar à medida que os meses forem passando, porque de facto, os efeitos colaterais daquilo que está a acontecer na Ucrânia são brutais, e esta é só uma das áreas em que isso se sente há outras áreas também, mas esta área é especialmente delicada. Estamos a falar de famílias, mas há empresas, eu conheço várias empresas que têm tido um acréscimo em termos de custo praticamente incomportável, há empresas que já cessaram atividade na região, precisamente que não conseguem suportar este aumento de despesa. Só um dado adicional que eu queria referir, em jeito de informação adicional também, a dívida, não sei se foi Senhor Deputado Filipe Silva, que referiu a dívida num valor de 7.800.000,00 euros, este diferencial dos 7.800.000,00 euros para os 6.300.000,00 euros que estão de facto previstos e que estão calculados em termos de dívida real, tem que ver com dois financiamentos que não influenciam a capacidade de

endividamento da Câmara Municipal, portanto, que estão excluídos desta análise e com as reservas que a Câmara Municipal tem de manter ao longo dos anos relacionadas com as empreitadas que são que foram levadas a cabo ao longo dos anos e que têm que ver com as retenções que são, que é obrigação da Câmara Municipal manter aos empreiteiros que executaram essas obras e estamos a falar de um valor na casa de 1.000.000,00 de euros. Portanto, reflete-se nesse quadro, mas não se reflete em termos de dívida, o que se reflete, sim, em termos de dívida e não está aqui espelhado é 1.800.000,000 euros que a Câmara tem de liquidar durante o ano de 2022 e que tem que ver com os 70% relativos aos contratos interadministrativos. Essa dívida foi indiretamente passada para as juntas de freguesia, mas é uma dívida que está protocolada com a Câmara Municipal, nós vamos ter que apagar, não está aqui refletida nestes números, mas daqui a um ano vamos estar a fazer essa análise, porque a execução dos contratos administrativos faz com que nós tenhamos essa despesa adicional ao longo do ano de 2022. Formalmente não é dívida da Câmara Municipal na prática, é. Portanto, é importante também esse esclarecimento à Assembleia Municipal. Muito obrigado."

Passado ao período de esclarecimentos o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves,

Interveio a Deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Relativamente ao IMI reiterar aquilo que eu já tinha dito anteriormente, eu nunca disse que os valores nas famílias não pudessem oscilar. O que eu disse foi que o universo de intervenientes abrangidos é diferente, passou a beneficiar empresas. Se falar com alguns empresários, certamente que eles vão notar que a nota de liquidação do IMI desceu. No saneamento se calhar não vai haver essa perceção que todos subiram. Agora relativamente aos contratos interadministrativos que já foi aqui focado mais do que uma vez, nós tivemos inclusivamente a intervenção de um Presidente junta que deu nota que esta situação baseou-se muito pela divergência, entre quem resolvia o problema com os empreiteiros. Portanto, acho que todos nós temos esta consciência, não vamos estar constantemente a falar nos contratos interadministrativos, porque sabemos que havia esta articulação que iria pender com os Presidentes de junta, situação que eles não estavam disponíveis para. Relativamente aos gastos com pessoal corroboro inteiramente a preocupação, é um facto. Deixar aqui também nota que os gastos com pessoal também tem outra agravante, que é os contratos de prestação de serviços especializados, que são chamados recibos verdes e que, de certa maneira, também a acabam por ser uma forma, um plano B, para a contratação. Relativamente ao valor negativo, efetivamente em 2020 teríamos um valor negativo indiscutivelmente, se não tivéssemos a provisão do centro educativo de Monsul, no entanto, temos que ter a noção

que ele agrava-se em 2021, portanto, fazendo a correlação, agravava-se. Quanto ao resultado líquido não ter uma expressão direta nos fundos de maneio da autarquia é um facto, não sei, é se em termos de endividamento, se afeta a apresentação de um resultado líquido negativo afeta a exposição bancária da Câmara Municipal, portanto, não afetando muito bem. Relativamente às multas, fui esclarecida e portanto, não tenho nada mais a acrescentar. Obrigado Senhor Presidente."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Só 3 pontos muito rápidos para esclarecer aqui aquilo que foi dito pela Senhora deputada Fátima Alves, efetivamente os empresários, em relação ao IMI que estávamos a falar, os empresários também têm famílias e também têm casas e também pagam IMI nas suas moradias, mas de qualquer forma, este é um ponto que já debatemos e daqui a um ano iremos debater e eu só queria que ficasse mencionado para depois nos recordarmos nessa altura. Quanto à negociação dos contratos interadministrativos, eu recordo-me do Senhor Presidente se disponibilizar para acompanhar os presidentes de junta nessas negociações, e foi aqui neste púlpito que ele fez isso e, portanto, acho que vai por água abaixo essa questão de que de que punha os Presidentes em situação em situação delicada. Quanto ao valor gasto com pessoal, estamos plenamente em sintonia a aqui, o que é de salientar é que é o quinto ano que estamos aqui juntos, quatro anos não tivemos em sintonia, mas eu sempre defendi isto e ao quinto ano, afinal eu tinha razão. A Senhora andou quatro anos a defender o contrário daquilo que eu defendia nestas alturas. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves,

Interveio a Deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Relativamente a dizer que sempre partilhou a mesma informação, então não sei como é que se propõe um aumento de quadros de pessoal de 21 pessoas, portanto, não é possível aumentar 21 pessoas e pagar o mesmo ou menos, pronto era só esse reparo."

De seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Bom, em relação ao quadro de pessoal, importa referir que o histórico também diz que a abertura de vagas no mapa de pessoal não significa que elas fossem preenchidas, certo? Ambos sabemos isso, portanto, e vocês também sabem. De qualquer das formas, é notório que a autarquia, até por força da delegação de competências, vai forçosamente aumentar a despesa com recursos humanos. Nós aceitámos no dia um de abril mais 114 novos recursos que estão a prestar funções na área da educação, portanto, inevitavelmente, claro depois poderemos estratificar e perceber o que diz respeito à delegação de competências no que diz respeito ao reforço dos serviços municipais. Mas nós também já assumimos desde o início do mandato, que há determinadas áreas que precisavam e mereciam reforço. Tudo o que são serviços externos, serviços da DOMA, serviços de água, de saneamento de calceteiros. Hoje, a Câmara Municipal já tem uma equipa completa de Calceteiros, três calceteiros que permite resolver problemas, eu ia dizer, problemas pontuais já não são tão pontuais como isso já temos uma equipa completa de calceteiros, só tínhamos um calceteiro que não era, e eu cometi uma incorreção numa Assembleia Municipal que tivemos aqui atrasada, que eu disse que a Câmara tinha um calceteiro. Não tinha. Tinha uma pessoa que prestava funções em contrato de prestação de serviços, porque a Câmara tem zero calceteiros, tinha era uma pessoa que prestava funções com contrato de prestação de serviços e agora tem três e tem três por razões óbvias é a única solução. Não há nenhuma forma de dar mais eficácia aos serviços durante o ano de 2022 que não seja a contratação por contrato de prestação de serviços, porque a Câmara Municipal, se calhar pela primeira vez em muitos anos, não sei se alguma vez aconteceu, não tem mapa de pessoal, os senhores sabem bem porquê, não é? Portanto, nós se queremos prestar um bom serviço à população, só podemos contratar em contrato de prestação de serviços. Relativamente aos contratos interadministrativos e os senhores presidentes de junta, estão aí, penso que todos ou quase todos, aquilo que foi comunicado a todos os senhores presidentes de junta, seria que, num primeiro momento, fariam a abordagem aos empreiteiros em causa e que, se necessário, num segundo momento, a Câmara estava disponível para, juntamente com as juntas de freguesia, conversar com esses empreiteiros. Foi isso que foi dito a toda a gente, e fui eu que estive nessas reuniões e fui eu que comuniquei isto como deve imaginar, portanto, foi isto que foi dito a toda a gente e já agora nenhum Presidente junta, discordou desta metodologia, em nenhum momento agora se depois estrategicamente entenderam que deviam chumbar o alargamento dos prazos dos contratos administrativos, isso é uma questão totalmente diferente. Essa dificuldade nunca existiu, essa dificuldade nunca existiu. Penso que é só não tem mais nenhuma questão."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, verificou que não haviam mais pedidos de intervenção e colocou de imediato a votação o ponto quarto da ordem de trabalhos.

Deliberação: A assembleia municipal aprovou por maioria, com 40 votos a favor e uma abstenção, Proposta da câmara municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2021, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto).

De seguida, e já com a presença dos deputados que haviam abandonado a sala durante a discussão e votação do ponto antecedente, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, nos termos do Regimento, considerando que a duração da sessão que já ultrapassava as 4 horas, colocou ao plenário a deliberação de continuação da mesma, tendo tal sido aprovado por unanimidade.

Seguidamente o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, passou ao quinto e último ponto da ordem de trabalhos. **Ponto cinco: Proposta da câmara municipal para celebração de contratos de delegação de competências nos Srs. diretores, do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, respetivamente, nos termos do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio a Vereadora, Fátima Moreira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Trazemos aqui este ponto, o contrato de delegação de competências na Senhora Diretora e no Senhor Diretor dos agrupamentos Escola Gonçalo Sampaio. Antes de passarmos concretamente àquilo que nos aqui traz este ponto que é exatamente aprovar estes contratos de delegação de competências, permitam-me que vos faça um breve enquadramento do processo de descentralização de competências. Como já aqui foi transmitido, a Câmara assumiu a descentralização de competências na ação social e na educação no dia um de abril. Na ação na ação social por vontade própria, porque em determinado momento foi dada a possibilidade aos municípios de alargarem esse processo até ao final do ano. Na educação por decreto, por imposição legal. Relativamente à ação social, e deixem-me fazer aqui um breve parêntesis, nós entendemos que estávamos preparados para assumir as competências no dia um de abril, porque tínhamos uma prática, digamos assim, em termos de ação social, no município e também instituições parceiras, nomeadamente a Associação Em Diálogo, que já tinha prática da ação social e RSI e por isso havia, já que é um conhecimento no

território que era importante capitalizar. Além disso, este executivo acredita, e eu pessoalmente também acredito nisso, que a descentralização na ação social nos convoca para um trabalho muito mais integrado, complementar e até tendo em conta aquilo que o senhor deputado Pedro Afonso dizia há pouco, relativamente à preocupação inerente ao regulamento que aprovámos da emergência social, da importância de valorizarmos e apreciarmos as situações, nós acreditamos que, tendo nós centralizadas as competências da ação social numa equipa que trabalha de forma completa e coesa e articulada e que reúne todas as semanas nos vários processos, uma equipa que conhece as medidas, que vão muito mais além das medidas de ação social, que são as medidas, por exemplo, da Câmara Municipal, da própria Segurança Social, nós poderemos fazer de facto, um trabalho muito mais articulados, muito mais rentabilizados e com um foco naquelas que são as características e as verdadeiras necessidades das famílias e nesse sentido é um desafio grande, está a ser um desafio grande, mas nós acreditamos que esse processo vai trazer, e vai trazer certamente, vantagens para o trabalho que se vai desenvolver nessa área. Relativamente à educação, no dia um de abril, nós recebemos então, como já foi aqui dito no nosso quadro de pessoal, 114 novos funcionários que integraram o nosso mapa de pessoal, como eu já vos disse aqui, por decreto. Foi publicado em Diário da República a lista nominativa dos funcionários a suas posições remuneratórias e os escalões, digamos assim, as classificações profissionais e com base nisso, elas foram integrados nos nossos mapas de pessoal. Este mês de abril, apesar de todos os constrangimentos, porque é um processo que não tem sido fácil, tem sido um processo que tem envolvido muita gente e um trabalho muito articulado de diferentes serviços da autarquia e dos agrupamentos, a quem eu quero deixar aqui pessoalmente, uma palavra de grande apreço. Tanto nas pessoas dos senhores diretores, mas também das suas equipas, sobretudo ao nível da dos coordenadores técnicos que têm feito um trabalho incansável para que, de facto, as coisas não estejam a falhar e não falhem. Nesse sentido, nós fomos logo desafiados relativamente ao pessoal, porque nós na Câmara pagávamos salários ao dia 25, e fomos logo desafiados, porque nas escolas recebiam ao dia 23 em antecipar os pagamentos também para esses, para manter-nos, digamos assim, o dia 23 como pagamento para não causar nenhum constrangimento a esse pessoal que, entretanto, integrou os nossos quadros. E foi logo bem aceite essa solução pelo executivo e o Senhor Presidente. Câmara nesse sentido, despachou de anteciparmos então os pagamentos também ao nível dos serviços municipais, e então agora todos recebemos ao dia 23. E porque é que eu estou a dizer isto? Porque isto ao nosso trabalho tirou nos ainda alguns dias relativamente àquilo que nós tínhamos que fazer, mas de facto foi possível que no dia 23 todos receberam a sua folha de vencimento direitinha o seu salário, porque era esta situação que preocupava muito os senhores diretores e eu ainda esta semana tive uma reunião com todas as coordenadoras, as coordenadoras técnicas dos agrupamentos e com os técnicos do município e estavam satisfeitas todas pelo trabalho que conseguiram fazer e por não terem falhado nessa,

que podia ser uma preocupação, e era uma preocupação nossa. Dizer-vos que nestas matérias, nós estamos a trabalhar num cenário de muita insegurança, porque nós estamos a trabalhar com base numa lei que é de 2019, porque a delegação de competências e essa matéria já foi publicada em 2019, nós temos vindo a adiar os processos até que agora teve mesmo que ser, e com base em mapas de transferências financeiras, trabalhados ao nível das despesas que os agrupamentos tinham ou tiveram em 2018. Ou seja, aquilo que nos é proposto em termos de transferências, são valores nas diferentes medidas e nos diferentes apontamentos que vão agora ser delegados também nos senhores diretores que são trabalhados com base nas despesas que os agrupamentos efetivamente estiveram em 2018. Por isso nós estamos a trabalhar com esses valores e é com esses valores também que nós preparámos este contrato de delegação de competências. O mesmo Decreto-Lei que transfere as competências para os municípios enuncia num determinado ponto que, se houver entendimento, os municípios podem delegar essas competências nos senhores diretores. Pois esse foi o entendimento deste executivo. Nós queremos que o processo seja um processo simples, o mais simples possível, porque complexo já é ele, e que se rentabilizem também os conhecimentos de quem está no terreno, quem sabe fazer as coisas, quem já faz as coisas há muito tempo. E nesse sentido, a nossa primeira abordagem foi de delegar nos senhores diretores, na Senhora Diretora e no Senhor Diretor aquilo que deve ser delegado. E, nesse sentido aqui, apresentámos este contrato de delegação de competências, dizer-vos que nós estamos então a delegar tudo aquilo que são competências que poderiam ser transferidas para o município, no diretor e na diretora com o respetivo pacote financeiro que está depois no quadro anexo a cada um dos contratos. E, para isso, tivemos que ter o acordo dos senhores diretores, obviamente, e um trabalho muito empenhados dos dois e dizer-vos que estes dois contratos que aqui nos são apresentados foram trabalhados, obviamente com eles, e que já foram também consertados em sede de comissão de acompanhamento da descentralização de competências que integra a DEGESTE e que integra também os senhores diretores. Por isso, nessa parte está tudo acordado, foi tudo muito bem trabalhado, está tudo articulado e estamos aqui a propor um contrato de delegação de competências numa experiência piloto, digamos assim, até final do ano letivo. Sendo que se tiverem a oportunidade o analisar, ele prevê um adiantamento, digamos assim, de uma verba de 20.000,00 euros a cada um dos diretores para terem liquidez de tesouraria e depois prever também que cada diretor, no início de cada de cada mês, preste à Câmara Municipal contas do dinheiro que efetivamente gastou nas diferentes rubricas e depois vai-se então fazer aqui um acerto ou não, de acordo com as necessidades de tesouraria que forem também evidenciadas nos dois agrupamentos. Pedimos ainda também aqui à Assembleia Municipal, uma autorização prévia no âmbito destes contratos de delegação de competências de um aumento das verbas que estão nos quadros em 25% do total. Porquê? Porque nós consideramos que pode haver aqui variações e se nós tivéssemos

que trazer de cada vez a esta Assembleia uma pequena variação no valor que estivesse aqui no quadro, isto podia condicionar a ação dos próprios agrupamentos. Nós ainda há pouco falámos disso, por exemplo, relativamente aos transportes aos circuitos de especiais, nós sabemos que a verba que está pré-definida no tal mapa que eu vos disse que diz respeito a 2018 é manifestamente insuficiente, ainda mais agora que nós estamos com os transportes muito mais caros. Nós temos, por exemplo, relativamente aos meninos a transportar muita volatilidade, não sabemos, às vezes, quantos é que são, mudam de ano para ano, às vezes mudam de mês para mês. Pode haver aqui a necessidade de facto de alteração, tendo isso como pré-requisito, trazemos então esta possibilidade de haver aqui uma autorização prévia de um aumento da verba em 25% relativamente ao que está aqui neste contrato de delegação de competências e, basicamente, é isto. Estou inteiramente disponível para qualquer esclarecimento adicional."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Ora ouvidas as explicações da Senhora Vereadora, e tratando-se esta de uma proposta decorrente do Decreto-Lei n.º 21/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais imposto pela Lei n.º 50/2018. Só para informar que, relativamente ao ponto em apreço, o CDS-PP informa que se encontra inteirado de outros referidos contratos, nada tendo a objetar quanto ao teor dos mesmos e uma vez que entendemos que é consensual que o desenvolvimento do exercício de gestão por parte dos órgãos diretivos do agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e do agrupamento de escolas da Póvoa de Lanhoso tem vindo a ser desenvolvido com enorme qualidade, no nosso entendimento, eficiência e meritório, reconhecimento de toda a comunidade votará favoravelmente a proposta. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Bem relativamente a esta proposta, ao conteúdo desta proposta propriamente dito, acho que não há grandes dúvidas, ainda por cima com a excelente explicação que a Senhora Vereadora, Doutora Fátima Moreira, aqui nos brindou e eu queria apenas falar, ou enumerar aqui alguns pontos que eu acho que são bastante importantes. Em

primeiro, valorizar a atitude deste executivo Municipal na forma como olha para as instituições do Concelho, nós estamos habituados a ouvir falar em olhar para as instituições do Concelho, para as empresas, como parceiros e ouvimos muito esta parceria entre executivos municipais e estou a falar de todos, de todo o país, a executivos municipais e instituições dos seus conselhos, mas a verdade é que depois, na forma e na ação, não provam que haja essa vontade de parceria como o dizem. Neste caso, a Câmara Municipal tem dado aqui algumas provas efetivamente que pretende olhar para todas as instituições do Concelho como verdadeiros parceiros e falo com relações de confiança, muitas vezes reconhecendo a competência das pessoas que estão à frente dessas instituições, como é o caso, e quando possível, que não era um obrigatoriedade da Câmara Municipal, mas dando-lhes estes este poder de decisão da tomada de decisão que até aqui não tinham e que, muitas vezes, o que os executivos fazem é tentar centrar em si tudo aquilo que é o poder da decisão e depois a parceria fica só pelas palavras. Este contrato é baseado aqui em alguns princípios que vêm reforçar exatamente isto que eu estou a dizer, concretamente, o princípio da autonomia na gestão escolar, o princípio da eficiência da gestão de recursos, o princípio da subsidiariedade, que nos diz de forma muito simples que são as pessoas que lidam diretamente com os problemas no dia-a-dia, que devem ter a capacidade de resolver esses problemas e de agir rapidamente sobre os problemas. Depois, outra coisa que não podia deixar de dizer aqui é que os agrupamentos escolares da Póvoa de Lanhoso, o agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, agrupamento de escolas da Póvoa Lanhoso têm vindo a desenvolver um trabalho muito meritório, como dizia o meu colega, engenheiro Pedro Afonso, e que deve e que tem que ser reconhecido e deve aqui ser mencionado nas pessoas dos diretores dos agrupamentos escolares, no caso da Gonçalo Sampaio, a Diretora a Professora Luísa Sousa Dias, ou Professora Luisinha com carinhosamente os alunos, pelo menos da minha geração, tratam e tratavam, a toda a gente conhece a professor Luisinha, toda a gente reconhece o trabalho que ela tem desenvolvido ao longo destes anos em prol do ensino da Póvoa de Lanhoso, a colaboração que ela teve para o desenvolvimento do ensino e das condições para os nossos alunos na Póvoa de Lanhoso e, portanto, este é um reconhecimento mais que justo, assim como o Professor Ângelo, num período de tempo bem mais curto que a Professora Luísa, mas já demonstrou efetivamente ter aqui uma capacidade e, acima de tudo, que é muito importante, uma vontade de fazer mais e melhor para continuar este desenvolvimento do ensino na Póvoa e para dar as melhores condições, quer aos docentes, querem aos nossos, aos nossos alunos e, portanto, acho que é muito importante fazer esta referência, é muito importante reconhecer a qualidade de quem trabalha tanto e tão bem pela Póvoa de Lanhoso e aplaudir, obviamente, esta atitude do Município que tem um demonstrado, como eu disse, aqui ali que tem esta vontade de colaborar com toda a gente desta forma. Os sinais, este é o sinal maior até ao momento,

mas acredito que ao longo do mandato iremos assistir muitas vezes a isto, porque reconheço essa, essa vontade, essa determinação no executivo. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"O processo de descentralização de competências, tem sido um processo polémico é um processo já com vários anos de estudo que se tem revelado uma verdadeira, permitam-me a expressão, trapalhada na sua real implementação e concretização. Um processo que foi apelidado pelo anterior Governo de António Costa como a medida da década para melhorar a qualidade do serviço. O certo é que já viramos a década, já estamos numa nova década e o processo de descentralização só agora é que começa a ser verdadeiramente implementado, mas está Longe de deixar de ser polémico, em particular na educação que tem recebido fortes críticas de vários autarcas por esse Portugal fora, que discordam do valor de 20.000,00 euros, que será pago por escola a todas as câmaras do país para que estas assumam as despesas de manutenção nas escolas públicas que lhes sejam transferidas. Mais polémico injusto é quando vemos, por exemplo, que o Governo paga seis vezes mais a Parque Escolar, pela manutenção de escolas públicas do que paga aos municípios. Mas para além deste fator importante que é o de percebermos qual o envelope financeiro associado à descentralização de competências, seja na área da educação, da saúde, da ação social e cultura, é importante e crucial refletirmos que impactos positivos, ou pelo menos deveriam ser positivos, tem a descentralização de competências na vida e quotidiano das pessoas. Porque o verdadeiro propósito da descentralização de competências é bom, Descentralizar é aproximar e aproximar é melhorar, mas enquanto o Governo, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e as autarquias não forem capazes e, acima de tudo, enquanto não tiverem a devida audácia e a coragem para fazerem esta séria reflexão, o processo de descentralização, na minha humilde opinião, não passará daquilo que tem sido até aqui. Um verdadeiro flop, mas tem tudo para melhorar esperamos nós. Perante isto, questiono o executivo municipal da Póvoa de Lanhoso se considera ter condições plenas de assumir a delegação de competências que o Estado já lhe passou na área educação e que, inclusive, já aceitou a partir de 1 de abril de 2022. Sobre estes contratos aqui postos a votação, o PSD está inteiramente de acordo e votará favoravelmente. Consideramos, como já foi dito pelo deputado Pedro Afonso e o deputado Filipe Silva, que os diretores das escolas têm o real conhecimento das necessidades e fazem um excelente trabalho e, portanto, consideramos que está bem delegado as competências. Mas temos uma questão que tem que ver com os funcionários. Os funcionários que antes eram funcionários do Estado e que agora

trabalham nas escolas e que agora passam a ser funcionários da autarquia, terão todos, por igual, as mesmas condições? Era esta a questão que deixava. Não obstante estas questões, o PSD, como disse anteriormente, vai votar favoravelmente. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio a Vereadora, Fátima Moreira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Relativamente à ação social, como eu já disse, à descentralização das competências na ação social, até porque o pacote financeiro que está associado no nosso caso, no caso do município da Póvoa de Lanhoso, não é um pacote financeiro muito significativo, não é, não é assim um risco tão grande e eu acredito, convictamente; que ele vai trazer sérias melhorias e possibilidade de fazer um trabalho muito mais próximo e muito mais complementar e integrado junto das famílias. Porque agora não vai ser a Segurança Social a tratar de umas coisas à Câmara tratar de outras... Agora temos a possibilidade de olharmos para a família de uma forma integrada e trabalhar aquela família nas mais diversas visões, digamos assim, nos seus diversos problemas, certo? E ter um conhecimento profundo não estarem as coisas dispersas. Temos é que ter essa capacidade. De olhar para a delegação de competências, sobretudo nessa matéria, e ter essa capacidade de percebermos que agora está connosco e que nós temos que ter esta capacidade e até de fazer quase o perfil da família que temos e como é que ela é apoiada nas mais diversas formas, de que tem necessidade. Por isso, eu própria digo que eu acho que a descentralização de competências nessa matéria convoca-nos a fazer o melhor trabalho. Convoca-nos a fazer o melhor trabalho junto da população nesta matéria. Estamos convocados a isso. Relativamente à educação eu acho que nesta fase a ainda não temos essa convicção. Ainda estamos num terreno muito incerto, como há pouco dizia, porque nós estamos a trabalhar com mapas financeiros que nós não sabemos se são sequer reais. E nós tivemos que assumir despesas este mês, que pagar aos funcionários e uma série de coisas sem saber ainda muito bem qual era o pacote financeiro, que íamos receber. Felizmente, as tranches entraram, entraram a semana passada e agora vamos nós começar a fazer essa avaliação. Vamos nós agora ter capacidade no final do mês, de perceber se, de facto, aquilo que está a ser transmitido transferido pelo IGEFE para a Câmara Municipal em matéria de descentralização de competências na educação, é ou não suficiente, cumpre ou não cumpre aquilo que eram os desideratos da lei. Ainda não estamos em condições de dizer isso. Estamos a um mês, vai fazer amanhã um mês em que nós assumimos as competências, como eu vos disse, trabalhamos com papéis. Os contratos que fizemos com os senhores diretores foram com base em informação em documentos que recebemos. Sem nada concreto, agora já temos alguma coisa concreto, sendo que também quero deixar aqui uma nota que desde

o primeiro momento, com a com a reunião com o senhor delegado regional, os municípios vão ter a possibilidade de fazer a sua contabilidade analítica e expor à DEGESTE e ao IGEFE exatamente quais são as diferenças entre o que receberam e aquilo que efetivamente pagaram. E se houver necessidade, fazer reivindicação de mais financiamento. O que nós sabemos de outros municípios que já receberam as competências, porque já as podiam ter recebido muitos, porque elas já estão publicadas desde 2019, o decreto, é que de facto o feedback, nós temos é que não têm falhado ao nível da matéria financeira, nós vamos fazer a nossa avaliação. Como eu vos disse, nós também estamos num ano diferente, este ano há custos e os senhores presidentes de Câmara estão muito preocupados, sobretudo com os custos inerentes à energia, aos transportes, que podem trazer aqui um cenário muito incerto e diferente, mas também vos quero dizer que da parte da DEGESTE temos essa abertura. Temos essa abertura para depois negociar e temos é que fazer este trabalho efetivamente analítico, do que é que vamos pagar, o que é que vamos gastar, o que é que o recebemos, o que é que vamos pagar e ter a capacidade de provar à DEGESTE que aquilo que está nos mapas não é suficiente e reivindicar maior financiamento. Essa porta existe, está aberta e foi assim que foi negociado também este pacote de transferências. Relativamente ao mapa de pessoal e relativamente aos funcionários que integraram agora o nosso mapa de pessoal, os 114 funcionários, eu já tive oportunidade de dizer no agrupamento de escolas da Póvoa de Lanhoso, nós neste momento, é assim, o pessoal integrou o quadro do pessoal da Câmara, mas e também com este contrato de delegação continua a ser gerido pelo diretor e pela diretora do agrupamento. Nós neste momento, e até porque estamos também numa fase de experimental, uma fase piloto, vamos ver de facto, se o dinheiro que nós vamos receber relativamente à descentralização é ou não suficiente para depois nós, relativamente aos funcionários, podermos, ou não, dar algumas condições que alguns dos nossos funcionários já têm, que eles não têm. E isto foi dito com muita clareza, nós estamos a falar, por exemplo, e nós também já fomos questionados sobre isso, do subsídio penosidade que alguns dos nossos funcionários da autarquia têm. Nós, neste momento, não temos condições para atribuir o subsídio de penosidade, sob pena de que isso teria que sair do nosso orçamento. O número de horas é, como eu estou a dizer, neste momento, horário está, essa competência está delegada no senhor diretor e na senhora diretora. Está no âmbito do Protocolo e aí é assim que vai estar até agosto. Nós, como vos digo, estamos num processo de aprendizagem, de nos adaptarmos às coisas. Como disse e bem, o processo de descentralização não é um processo nem fácil, nem pacífico. Agora também não é dizendo não, que não queremos e que não fazemos, que as coisas se resolvem, porque a lei está aí e é obrigatória para toda a gente, certo? E deitar a toalha ao chão não é solução. É encontrar caminho e encontrar resoluções, não quer dizer que seja que neste primeiro mês as coisas sejam perfeitas, não são. Se calhar nem neste final de ano letivo, enquanto vai durar este

contrato de delegação de competências, estamos é todos disponíveis para fazer o melhor caminho e todos juntos. Muito obrigado."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Eu compreendo que este processo de descentralização, como disse no início, tem sido uma trapalhada desde início. Agora vai começar a ser implementado e considero mesmo verdadeiramente que é um processo que tem como propósito bom, de aproximar para melhorar. Mas, claramente que é necessário, e acho que é entendimento geral, que deviam ser um deveriam ser criadas revisões trimestrais para ver esse levantamento de necessidades, tanto das escolas como a nível de quadro pessoal, para que fosse feita a revisão adequada daquilo que é a verba que é transferida do Estado para o município, para o município ter as verdadeiras condições de assumir estas elevadas competências. OK, era só essa consideração, queria fazer."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio a Vereadora, Fátima Moreira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Nós vamos fazer isso mensalmente. Mensalmente. É esse o compromisso que temos, mas sempre com base naquilo que está ali no contrato, certo? Mas mensalmente, vamos fazer esse trabalho com os agrupamentos."

Em seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, verificou que não haviam mais pedidos de intervenção e colocou de imediato a votação o ponto quinto da ordem de trabalhos.

Deliberação: A assembleia municipal aprovou por unanimidade, Proposta da câmara municipal para celebração de contratos de delegação de competências nos Srs. diretores, do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, respetivamente, nos termos do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Em seguida, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, colocou à votação a aprovação da ata em minuta, informando de seguida, que a mesma foi aprovada por unanimidade e, antes de dar por terminada a sessão, referiu em nome da Mesa da

Assembleia, o agradecimento à chefe de Divisão Administrativa Dr.ª Zita, por um trabalho profissional e cordial com que os prendou nestes seis meses de trabalho, considerando a sua cessão de funções, desejando-lhe as maiores felicidades no seu percurso profissional.

Por fim, desejando a todos felicidades e uma boa noite, deu por terminada a sessão da Assembleia Municipal.

Anexa-se à presente ata, a documentação adstrita aos pontos da ordem de trabalhos, fazendo dela parte integrante.

Ponto Um (20`):

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do regimento da assembleia municipal.

DELIBERAÇÃO:

Cumprindo o estabelecido no Artigo 2º, número 2, alínea c) do Regimento remete-se, para análise, informação referente à atividade do Município bem como à sua situação financeira.

O período em causa diz respeito a dois meses de atividade, já que a anterior sessão ordinária do presente mandato decorreu no passado dia 28 de fevereiro de 2022.

Desenvolvimento Social

- No dia 28 de março, recebemos, nos Paços do Concelho, a Eurodeputada Isabel Estrada Carvalhais, que veio conhecer as medidas e os apoios que o Município está a proporcionar aos refugiados ucranianos.

Nos Paços do Concelho, Isabel Estrada Carvalhais reuniu com os elementos do Núcleo de Apoio à Integração de Cidadãos Ucranianos e com os representantes da Autarquia. Transmitimos o está a ser feito e as dificuldades que estão a ser encontradas neste processo, que é novo e exigente, abarcando não apenas a componente do acolhimento, mas também a da integração.

À data de 21 de abril, temos no concelho 12 pessoas refugiadas. Uma pessoa que tinha vindo optou por sair do nosso país.

O trabalho que desenvolvemos engloba uma linha telefónica para quem pretender disponibilizar apoio. Neste sentido, existem já diversas possibilidades de alojamento referenciadas, assim como cinco famílias disponíveis para acolher crianças. Existe ainda uma bolsa de voluntários com pessoas dispostas a colaborar no acompanhamento diário das pessoas refugiadas. Dispomos ainda a colaboração, em termos de tradução, por parte de um cidadão ucraniano radicado há vários anos na Póvoa de Lanhoso e de uma pessoa disponível para ensinar Português. À Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso chegou também informação sobre a disponibilidade de algumas empresas para integrar estas pessoas no mercado de trabalho.

No final de uma reunião com o Núcleo, visitámos a Escola Básica da Póvoa de Lanhoso, que já acolhe crianças ucranianas, e a Escola Básica Professor Gonçalo Sampaio, onde existe um centro de recolha de bens. A terminar esta deslocação, houve ainda oportunidade para contactar com uma família recém-chegada ao concelho, constituída por um casal com um filho, que trouxe também conseguiu trazer os animais de estimação.

- Ainda no âmbito da manifestação da nossa solidariedade, no dia 6 de março, associámo-nos à marcha pela Paz na Ucrânia, promovida pela Assembleia Municipal.

- No dia 5 de abril, aprovámos, em reunião de Câmara, o Fundo de Emergência Social, que visa fazer face a necessidades imediatas e essenciais dos agregados familiares em situação de maior carência e vulnerabilidade, implementando medidas céleres e desburocratizadas.

Através das Normas de Funcionamento deste Fundo, são definidas as condições de acesso dos agregados familiares que se encontrem em reconhecida situação de emergência social para a atribuição de apoio financeiro, excecional e temporário.

- No dia 20 de abril, reuniu o Conselho Local de Ação Social. Desta reunião, salienta-se o facto de o CLAS ter emitido pareceres para candidaturas apresentadas por três instituições do nosso concelho ao Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente no âmbito de uma medida relacionada com a Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, tendo todas elas sido alvo de pareceres favoráveis por parte deste órgão.

De referir que o Conselho Local de Ação Social da Rede Social encontra-se a fazer a revisão do Plano de Desenvolvimento Social, configurando-se o mesmo como uma resposta concertada para a diminuição da pobreza e exclusão social, para o desenvolvimento de uma consciência coletiva dos problemas sociais com o objetivo de potenciar os recursos locais e criar respostas adequadas aos problemas, através do planeamento estratégico da intervenção social concelhia.

Após a concretização de três World Café "Ouvir para Agir", em 2021, foram dinamizadas quatro atividades de *focus group* correspondentes à identificação das áreas temáticas em torno das quais se vai estruturar o PDS: seniores, envelhecimento, saúde, qualidade de vida; crianças, jovens, inclusão, deficiência; emprego e qualificação; e família, comunidade, habitação. As atividades com estes grupos temáticos, que contaram com a participação alargada das Escolas, Centro de Saúde, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Segurança Social, Centro de Emprego, Equipa Local de Intervenção Precoce, Psicólogos Escolares, GNR, Juntas de Freguesia, Cruz Vermelha, CLDS 4G, Provedor do Idoso, Banco Local de Voluntariado, Associações de Pais, CPCJ, Centro Qualifica, Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal, Gabinete de Apoio à Parentalidade, foram realizadas nos dias 15, 16, 17 e 18 de março com o objetivo de proceder à definição de projetos / iniciativas / ações prioritários para o desenvolvimento e coesão do nosso território.

- No âmbito do Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal, dinamizámos, ao longo de 10 sessões semanais, o primeiro grupo psicoeducativo para cuidadores informais. Foram abordados temas como as vivências, o autocuidado e o bem-estar das cuidadoras, as demências, a comunicação, os cuidados de saúde, as medidas de apoio social e legal e fatores psicológicos associados ao cuidar. Esta iniciativa foi levada a efeito em parceria com o Projeto Cuidar de Quem Cuida.

Na sua dinamização, o grupo psicoeducativo contou com a colaboração da Associação "Em Diálogo", da Unidade de Cuidados à Comunidade - UCC Coração do Minho do ACES Gerês/Cabreira, do Núcleo de Intervenção Social para a Póvoa de Lanhoso do Instituto de Segurança Social e dos Serviços Sociais e de Saúde do Município.

Numa ótica de sustentabilidade das iniciativas, perspetivamos já a continuidade do apoio a este grupo de cuidadoras informais na modalidade de Grupo de Ajuda Mútua, bem como a abertura de novos grupos psicoeducativos noutros pontos do concelho.

- De 11 a 14 de abril, através do Espaço Jovem, promovemos a edição de Páscoa do programa Férias Ativas, uma resposta para as famílias, que visa a ocupação dos tempos de pausa escolar dos mais novos, através de propostas lúdicas e pedagógicas.

Nos dias 5 e 26 de março, o Espaço Jovem também acolheu dois workshops de Bonsai. No âmbito das festas de São José, acolheu ainda o I Encontro de Xadrez.

- Em abril, Mês da Prevenção Maus-Tratos na Infância, associamo-nos à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens na iniciativa "Serei o que me deres…Que seja amor". Entendemos que é cada vez mais urgente consciencializar as instituições e a comunidade em geral para os maus-tratos na infância, sobretudo no momento que atravessamos. Por outro lado, esta iniciativa serve também para enfatizar o trabalho que está a ser feito quer pelo Município, quer pela CPCJ, ao nível da parentalidade positiva. No Município, através do Gabinete para a Parentalidade, temos tentado fornecer instrumentos para a parentabilidade positiva, com respostas vocacionadas para o apoio especializado à família.

- No âmbito do SIGO – Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, destacamos as seguintes atividades:

- Dinamização do webinar "A interseccionalidade no combate às práticas discriminatórias, no âmbito do projeto IGUALIDADES.
- Sessão para crianças sobre o conflito militar na Ucrânia, no âmbito do projeto "Igualdade, Cidadania e Direitos Humanos".
- Durante o mês de abril, workshop "A violência perpetrada contra as pessoas idosas" em cada um dos Centros de Convívio que integram a rede municipal.

- Ainda ao nível dos Centros de Convívio e das suas dinâmicas, destacamos a elaboração de arcos de Páscoa, que foram colocados na Praça Eng. Armando Rodrigues, para serem apreciados pela comunidade.

- Na Escola Básica do Ave, já temos a decorrer um novo módulo de Formação Parental, no âmbito do Programa "Mais Família, Mais Jovem". Esta ação é dinamizada pelo Gabinete de Apoio à Parentalidade, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso.

Esta formação destina-se a pais de crianças/jovens entre os 9 e os 18 anos de idade e tem como objetivo dar aos pais a oportunidade de partilhar experiências e de ajudar a responder aos desafios com a educação dos filhos, com que se confrontam no dia-a-dia, fornecendo-lhe estratégias parentais que se enquadram numa lógica de parentalidade positiva.

O grupo que agora inicia este ciclo de trabalhos é composto por seis mães e as sessões, num total de 12, terão uma periodicidade semanal, às terças-feiras, prevendo-se que terminem em maio.

- No âmbito da Rede de Bibliotecas da Póvoa de Lanhoso, retomámos durante este mês de abril as leituras encenadas junto das crianças do 1º ciclo e também já reunimos com todos os parceiros desta Rede no sentido de delinear o plano de atividades para o próximo ano letivo.

- Uma última nota para referir que, no período em análise, visitámos os estabelecimentos de ensino pertencentes aos dois Agrupamentos de Escolas. Estas deslocações tiveram por objetivo principal realizar um levantamento das necessidades, o qual serve de base para a as intervenções que pretendemos realizar no Parque Escolar do concelho.

Competitividade e Coesão Territorial

- No que se refere à competitividade do nosso concelho, temos sido um aliado das empresas, um agente facilitador de soluções, oferecendo-lhes "vias verdes" efetivas para a resolução dos seus problemas. Esta é a principal mensagem que temos transmitido nos diferentes encontros que temos mantido com empresários com investimentos no concelho, quer através de visitas que temos realizado às empresas, quer mesmo convidando-os para se deslocarem à Câmara Municipal.

Foi o que aconteceu, no dia 17 de março, em que visitámos a Prozis; e, no dia 6 de abril, em que visitámos a Deifil. Foi também o que aconteceu, no dia 18 de março, em que promovemos uma reunião de trabalho com empresários, nos Paços do Concelho. Pretendemos dinamizar estes encontros no decorrer do mandato, para auscultar o tecido empresarial.

- O nosso Município vai apresentar uma candidatura à iniciativa Bairros Comerciais Digitais, com o objetivo de criar mais recursos para incentivar a modernização e digitalização do comércio no concelho.

Neste sentido, houve necessidade de realizar inquéritos à população e aos comerciantes (este, em consórcio com Associação Empresarial de Braga).

A Iniciativa Bairros Comerciais Digitais surge no Plano de Recuperação e Resiliência e tem como objetivo aumentar a criação de bairros digitais em Portugal, sendo esta uma oportunidade para transformar o nosso município numa *smart city*.

- No dia 24 de março, formalizámos um protocolo com a Altice Portugal referente a investimento em fibra de nova geração ótica e redes móveis. Este acordo que prevê um investimento na ordem dos 2,5 milhões de euros e que vai permitir que o concelho atinja uma cobertura de rede móvel de 99,9 por cento e de fibra ótica acima de 90 por cento.

Através desde protocolo, a Altice Portugal compromete-se, de entre outros aspetos, a instalar quatro antenas de rede móvel (voz e dados) nas freguesias de Ferreiros, São João de Rei, Campo e Louredo e Travassos; a partilhar conhecimento no âmbito de necessidades futuras; e a permitir o acesso do Município a uma rede de condutas, com 44 quilómetros, o que irá permitir fazer ligações de rede entre edifícios municipais, através de um modelo de securização.

- No período em análise, através da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, executámos as intervenções que apresentamos de seguida.

1. **Obras realizadas por administração direta:**

Águas/Saneamento:

- Instalação das ZMC (zonas de medição e controlo) e pesquisa de fugas de água;
- Execução de rede de Águas Pluviais na Rua da Primavera – Fontarcada;
- Execução de rede e ramais de Abastecimento de Água na Rua Maria da Fonte – Fontarcada;
- Execução de rede de Saneamento na Rua dos Costinhas – Galegos;
- Requalificação da rede e ramais de Abastecimento de Água na Avenida da República – Póvoa de Lanhoso;
- Execução de ligação do Saneamento da Rua dos Moinhos Novos à Rua Quinta dos Antunes – Póvoa de Lanhoso;
- Execução de rede de Saneamento e Águas Pluviais na Rua de Várzeas – Fontarcada;
- Requalificação da rede de Saneamento da Rua do Santuário – Taíde;
- Execução de Armário para o novo Ponto de Entrega e respetivas ligações na Rua dos Moinhos Novos – Póvoa de Lanhoso;
- Execução de rede e ramais de Abastecimento de Água na Rua da Pedreira – Esperança;
- Ligação da rede de Saneamento do Caminho do Fojo ao Caminho do Lameiro – Vilela;
- Execução de rede e ramais de Abastecimento de Água e Saneamento na Travessa do Parque industrial – Vilela;
- Execução de rede de Águas Pluviais e Saneamento na Rua dos Moinhos Novos – Póvoa de Lanhoso;
- Execução de rede e ramais de Abastecimento de Água e Saneamento na Rua Eira Velha – Póvoa de Lanhoso;
- Execução de rede de Abastecimento de Água na Rua dos Tabuados e Entre Vinhas - Oliveira;
- Execução de ramais diversos (Abastecimento de Água e Saneamento):
- Execução de ramal de Abastecimento de Água na Rua de Várzeas – Monsul;
- Execução de ramal de Saneamento na Rua da Chã – Calvos;
- Execução de ramais de Saneamento e Abastecimento de Água na Rua Souto de Baixo – Lanhoso;
- Execução de ramal de Abastecimento de Água e Saneamento na Rua Ângelo Frondoni – Póvoa de Lanhoso;
- Execução de ramal de Abastecimento de Água na Rua Dr. Custódio José da Silva – Póvoa de Lanhoso;
- Execução de Ramal de abastecimento de Água na Rua de Santa Luzia – Serzedelo;
- Execução de ramal de abastecimento de Água na Travessas – Serzedelo;
- Execução de ramal de Abastecimento de Água na Travessa da Mó – Monsul;
- Execução de ramal de Abastecimento de Água na Rua do Bárrio – Monsul;
- Requalificação do ramal de Saneamento da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso;
- Execução de ramal de Saneamento na Rua do Paço velho – Vilela;
- Execução de ramal de abastecimento de Água na Rua de Teire – Garfe;
- Execução de ramal de abastecimento de Água na Travessa das Barreirinhas – Galegos;

- Execução de ramal de Abastecimento de Água na Rua do Cais – Fontarcada;
- Execução de ramal de Abastecimento de Água na Rua da Laurinda – Fontarcada;
- Serviço de pichelarias - edifícios municipais;
- Manutenção ETAR´s;
- Reparação/Desobstrução de diversas sarjetas, aquedutos e tubagens de águas pluviais e saneamento;
- Colocação e retirada de pontos de abastecimento de água para servir as Festas S. José 2022.

Obras Municipais:

- Reabilitação de gabinetes nos Paços do Concelho;
- Reabilitação de espaços no Theatro Club;
- Execução de passeio na Rua Maria da Fonte;
- Colocação de dissuasores na Rua Maria da Fonte;
- Renovação da Rotunda da Fonte Luminosa;
- Lavagem de Rotundas na Vila;
- Reparação e pintura de chapas da Rotunda do Ouro;
- Execução de passeio circundante nas traseiras dos Paços do Concelho (em execução);
- Reparação/renovação das garagens nos Paços do Concelho (em execução);
- Reabilitação de telhado da sede das Guias de Fontarcada (em execução);
- Lavagem de espaço e aplicação de primários nas escadas para a Lage;
- Reparação da iluminação na Rotunda das Freguesias;
- Renovação da iluminação na Rotunda do Largo António Lopes;
- Remoção de barreiras arquitetónicas na Vila e freguesias;
- Reposição de calçada em valas e buracos pelo concelho;
- Reabilitação e colocação de sinalética em vias municipais;
- Encaminhamento de águas pluviais através de execução de canelete no Largo Barbosa e Castro;
- Execução de corrimão no Campo de Futebol Municipal;
- Execução de armário para proteção de armário de iluminação no Campo de Futebol de Santo Emilião;
- Manutenção em escolas e jardins-de-infância do concelho;
- Apoio à organização das Festas de S. José;
- Execução de muro de suporte na Rua da Redunção – Campo;
- Execução de rede de águas pluviais e construção de passeio na Rua do Cruzeiro – Fontarcada;
- Reabilitação de pavimentos betuminoso em vias do concelho;
- Colocação de bancos no Parque do Pontido.

2. **Espaços Verdes:**

A nível de espaços verdes, para além dos habituais trabalhos de poda de árvores, rega e manutenção das áreas ajardinadas, foram realizadas intervenções de maior envergadura em alguns espaços:

- Plantação de trepadeiras e construção de sistema de rega gota a gota no Pontido;
- Instalação de floreiras com plantas de época no passadiço da Praça Engº Armando Rodrigues;
- Execução de jardim na rotunda da Rua dos Bombeiros Voluntários e no separador da Praça Eng. Armando Rodrigues.

Atratividade do Concelho. A Marca "Póvoa de Lanhoso"

- Depois de um interregno devido à pandemia, retomámos a realização das Festas de São José, que vivemos com um misto de felicidade, responsabilidade e emoção. O programa decorreu entre 12 e 20 de março.

Fazemos um balanço muito positivo das festividades concelhias e agradecemos a toda a população e a todos os que contribuíram para que estas Festas de S. José fossem um grande sucesso.

As festas concelhias em honra de S. José são um importante momento religioso, económico, cultural e social para toda a comunidade da Póvoa de Lanhoso. A majestosa procissão em honra de S. José manteve-se como o ponto alto das festividades, ao trazer para as principais ruas da Vila uma multidão, na tarde de 19 de março. Tamanha afluência de público é reveladora de que, em boa hora, se tomou a decisão de realizar a procissão nos moldes habituais.

Pensadas inicialmente para decorrer num contexto mais restritivo, algumas das novidades introduzidas no cartaz foram tão bem recebidas que serão para ficar nas edições futuras, havendo a intenção de, no próximo ano, se manter ou reforçar a dinâmica dos palcos descentralizados e a aposta na chamada "prata da casa".

Para o S. José de 2023, pretende-se ainda retomar o Cortejo Histórico e Etnográfico, evento que, pela sua logística e organização exigente, não foi possível dinamizar, desta vez.

- No período em análise, demos seguimento à iniciativa dos fins-de-semana gastronómicos "Sente-se à mesa com a gente":

- Cabrito à S. José & Rochas do Pilar (18 a 20 de março)
- Vitela Assada (9 e 10 de abril)

- Estivemos representados na Bolsa de Turismo de Lisboa 2022, que decorreu na FIL, em Lisboa.

- O projeto CULTURA.IN encontra-se na fase final de desenvolvimento, com a realização das filmagens. A curta-metragem “Inquietação”, inspirada na figura identitária da Maria da Fonte, é o produto final deste processo.

Podemos adiantar que a estreia está prevista para 22 de maio e que estão ainda previstas projeções em freguesias, de forma a descentralizar o acesso a este produto cultural, que irá apoiar a divulgação da Póvoa de Lanhoso como terra da Maria da Fonte, sobretudo fora das fronteiras do nosso concelho.

- No dia 16 de abril, associámo-nos à comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, através de uma visita guiada noturna ao Castelo de Lanhoso. O Dia Internacional dos Monumentos e Sítios é promovido pela Direção-Geral do Património Cultural, em colaboração com o ICOMOS Portugal. Este ano, a comemoração subordinou-se ao tema: Património e Clima.

- No dia 12 de março, realizou-se a cerimónia de encerramento e a entrega de prémios do XVII Concurso Nacional de Teatro (CONTE) – Ruy de Carvalho, que iniciou no dia 5 de fevereiro. A CONTACTO - Companhia de Teatro Água Corrente de Ovar levou para casa o maior número de prémios, mas foram os Plebeus Avintenses, que apresentaram o espetáculo “Quem espera”, que receberam a distinção para Melhor Produção – Prémio Ruy de Carvalho. O Prémio Prestígio Personalidade foi atribuído, a título póstumo, ao professor e encenador, Afonso Fonseca, que faleceu em 2020.

Este ano, atribuímos ao Concurso o nome de Ruy de Carvalho; a partir do próximo ano, queremos dar um novo impulso a esta que é a única competição de Teatro Associativo de âmbito nacional. O CONTE é organizado pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e pela Federação Portuguesa de Teatro.

- Ainda no âmbito da arte de Talma, celebrámos, no dia 27 de março, o Dia Mundial do Teatro e o Dia Mundial da Marioneta. Para além da apresentação do espetáculo “A Caixa de Nove Lados”, foi ainda proporcionada a oportunidade para formandos e formandas das oficinas de teatro apresentarem à comunidade o seu trabalho, através de momentos que designaram “Celebrar Moliére”.

Atualmente, as cinco Oficinas de Teatro do Theatro Club contam com 46 pessoas inscritas, de todas as idades.

- Da atividade do Theatro Club, destacamos ainda o seguinte:
    - 9 de abril – Abertura da exposição “Desassossego” de Lurdes Rodrigues, na Galeria do Theatro Club, e apresentação do espetáculo “Bailado Russo” pelo Teatro Experimental Flaviense, no âmbito de um intercâmbio teatral com o Grupo Cénico Povoense

- No dia 6 de abril, demos a conhecer o projeto de intervenção artística em espaço público, que iremos inaugurar no âmbito das comemorações do 25 de Abril. Uma intervenção que teve por objeto as escadas de acesso ao Alto da Bela, a partir da Praça Eng. Armando Rodrigues, e que acontece no quadro do projeto "No Minho não há aldeia melhor do que a minha!", promovido pelo Consórcio Minho In.

Esta apresentação decorreu nos Paços do Concelho e contou com as presenças de representantes da Autarquia e da Junta de Freguesia, bem como da Zet Gallery, da artista e de moradores.

- No dia 26 de março, aderimos à Hora do Planeta 2022, uma iniciativa da WWF (World Wildlife Fund), que assenta em medidas de sensibilização e alerta da população em geral para a necessidade de adotar comportamentos sustentáveis, em prol do planeta e das gerações futuras.

Neste sentido, entre as 20h30 e as 21h30, as luzes foram desligadas em espaços municipais como os Paços do Concelho, Castelo de Lanhoso, Theatro Club, Centro de Interpretação Maria da Fonte, Estátua Maria da Fonte e Parque do Pontido.

No âmbito da evolução da campanha da Hora do Planeta, cujo tema é o restauro da Natureza e do conceito "Liga-te ao Planeta", comprometemo-nos, ainda no decorrer do presente ano, a reduzir a fatura energética, pondo em prática várias medidas, designadamente a substituição das lâmpadas comuns pelas LED, a otimização do funcionamento dos aparelhos de climatização, a instalação de sensores de presença e a adequação da iluminação pública à luz solar disponível.

- Após a reabertura do Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos (CICC), no dia 4 de março, têm sido diversas as atividades dinamizadas a partir deste equipamento de sensibilização ambiental, das quais destacamos o seguinte:

- A visita de 160 alunos, do 1º ciclo da Escola Básica Integrada do Ave, entre os dias 4 e 8 de Abril. Foi uma iniciativa caracteristicamente pedagógica, onde os alunos puderam conhecer o livro "Mané + Senhor Carvalho de Calvos", explorar o CICC e aprender como Reduzir, Reutilizar e Reciclar. No entanto, não faltou a componente lúdica, pois houve ainda tempo para abraçar o Senhor Carvalho de Calvos e fazer novas descobertas sobre o meio ambiente com o jogo gigante de tabuleiro.
- As comemorações do Dia Mundial da Árvore e da Floresta, a 21 de março, e do Dia Mundial da Água, a 22 de março, em que participaram vários grupos de 1º ciclo, grupos de formação e grupos de seniores, de modo a envolver todas as faixas etárias na luta pela proteção da natureza e a incentivar a adoção de uma atitude cívica de respeito pelas árvores, pela floresta, pela água e por todos os recursos naturais essenciais à vida.

Com a requalificação do CICC, onde está também localizado o primeiro Centro Cycling' do distrito, pretendemos incentivar a participação ativa da comunidade local, atraindo mais visitantes ao Centro e ao Parque do Carvalho de Calvos, através da dinamização e da oferta de propostas que explorem temáticas ambientais.

No mês de março, o CICC contou com 13 atividades e recebeu um total de 300 visitantes. Das atividades desenvolvidas, duas foram visitas guiadas, sete foram atividades técnicas e quatro foram atividades lúdicas e pedagógicas.

- No dia 2 de março, juntamente com os demais agentes da Proteção Civil do concelho promovemos uma exposição de meios, designada "Quartel aberto". Desta forma, pretendemos assinalar o Dia Mundial da Proteção Civil (1 de março), que visa chamar a

atenção dos países para a importância da proteção civil, nomeadamente para a prevenção e para a coordenação de esforços em caso de emergência e calamidade.

- No dia 31 de março, promovemos, através dos Serviços Municipais de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal, uma sessão de esclarecimento destinada aos Presidentes de Junta, para informar sobre a nova regulamentação respeitante à gestão de combustíveis e para dar conta dos próximos passos do combate à vespa asiática no Município.

No quadro da Campanha Floresta Segura 2022, o Município, com o apoio da GNR, informou sobre as alterações significativas que o Decreto Lei n.º 82/2021 de 13 de Outubro introduz no que se refere ao tema "Gestão de combustíveis dos proprietários que estão em incumprimento, no âmbito do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais". Garantir a segurança de pessoas e bens, garantir a segurança do património edificado e proteger a floresta são os objetivos deste Sistema.

Na mesma oportunidade, os Presidentes de Junta tomaram conhecimento sobre as novas formas de combate à problemática da Vespa velutina, que o Município já está a adotar e que passam, de entre outras, pela realização e colocação de armadilhas.

- No dia 8 de março, aprovámos, em reunião de Câmara, uma adenda ao protocolo celebrado com o CAPA - Clube de Adoção e Proteção de Animais, com o objetivo de atribuir um subsídio extraordinário no valor de 10 mil euros. O valor inicial protocolado foi reforçado devido ao aumento do número de animais errantes e que o CAPA vai recolhendo, diminuindo assim o número de animais abandonados. No entanto, esta verba destina-se, essencialmente, a fazer face a despesas inerentes à campanha de esterilização que vai ser levada a efeito em cães e gatos.

Com o intuito de mitigar o flagelo da sobrepopulação e abandono dos animais de companhia, acordámos com as associações zoófilas do concelho (CAPA, Gatos de Rua e Bigodes de Ouro) a realização de uma campanha de esterilização. No momento, está em andamento a primeira fase, direcionada para animais de rua e, no próximo mês, será extensível à população, em geral.

- Com o apoio da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV), o Município executa, todos os anos, uma campanha de vacinação pelas freguesias do concelho. O objetivo é tornar mais próxima e acessível, economicamente, uma medida de profilaxia com vista à salvaguarda da saúde pública. Medida esta que, dada a atual conjuntura, com a vinda de animais do leste da europa, onde existem casos da doença, se reveste de maior importância. O plano de trabalhos já foi submetido à DGAV e contamos com a sua aprovação em breve.

Notas finais para destacar o seguinte:

- Acolhemos, no dia 22 de março, uma reunião do ACES - Agrupamento dos Centros de Saúde do Cávado II – Gerês/Cabreira. Esta reunião, que contou com a presença dos Presidentes de Câmara de 4 dos 5 Municípios que o integram, revestiu-se da maior

importância pela necessidade de debater e analisar questões relacionadas com a transferência de competências da área da saúde.

De lembrar que assumimos, no dia 1 de abril, as competências nas áreas da Educação e Ação Social, sendo que o processo no âmbito da Saúde ainda não está finalizado.

- No dia 30 de março, acolhemos, pela primeira vez, uma reunião descentralizada do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave).

Nesta reunião, participaram os Presidentes dos oito Municípios que fazem parte deste órgão, designadamente os Presidentes da Câmara Municipal de Guimarães (que é também Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave), Vizela, Vieira do Minho, Cabeceiras de Basto, Fafe, Mondim de Basto, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Lanhoso.

- No dia 25 de fevereiro, pudemos voltar a ligar a fonte e a iluminação da Rotunda da Fonte do Foral, que foram integralmente recuperadas com a intervenção dos funcionários da Câmara Municipal.

Esperamos que os Povoenses tenham o mesmo gosto que nós tivemos em reprojetá-la e recuperá-la e assumimos o compromisso de a manter em bom estado, nos próximos anos.

- Arrancam este sábado, dia 23 de abril, as comemorações do Dia da Liberdade. Com o mote “Pela Santa Liberdade”, numa alusão ao hino da Maria da Fonte, a principal novidade do programa é a realização de uma sessão solene evocativa da data, no dia 25 de abril, numa iniciativa conjunta da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. O programa definido compreende iniciativas de índole cultural, desportiva e artística.

Informação Financeira (em 19/04/2022)

Execução da Receita:

Execução Orçamental da Receita – 6.729.240€ (27,8% do valor do Orçamento)

Valores a receber:

Comparticipações comunitárias – 293.833€

Outras receitas – 1.087.887€

Total – **1.381.720€**

Execução da Despesa:

Total da dívida Orçamental – 7.675.636€

Prazo médio de Pagamentos (31 de dezembro de 2021): 3 dias

Pagamentos em atraso (31 de março de 2022) – 0,00€

Execução Orçamental da Despesa Paga – 3.828.497€ (15,8% do valor do Orçamento).

Processos Judiciais Pendentes (em 21 de abril de 2022)

1) EXECUÇÃO - Processo nº 613/06.7TBPVL-A

Exequente: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Executados: António Cândido Barros e Silva e mulher

Valor: 27.757,51€

Assunto: Execução (sentença)

Estado: Encontram-se penhorados salários, automóvel e imóvel. O processo aguarda a venda dos bens penhorados, *maxime o* prédio urbano penhorado.

Obs: Foram efectuados pagamentos por conta ao Município pelo Agente de Execução.

2) ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE PRETENSÃO CONEXA COM ACTOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 740/11.9BEBRG – Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Autor: Artur Jorge Oliveira da Cruz e outros

Ré: Ministério da Economia, Município da Póvoa de Lanhoso e Triângulo da Pedra, Lda

Valor da acção: 30.001,00€

Assunto: Condenação à prática de actos administrativos (embargo de obras em curso)

Estado: Esgotada a fase dos articulados, foi produzida prova pericial, que mereceu reclamação por parte da Ré Triângulo da Pedra. Foi agendada audiência de julgamento para os dias 10, 13 e 15 de Dezembro de 2021. A instância foi suspensa a pedido dos Autores e da Ré Triângulo da Pedra, Lda, porquanto estará iminente um acordo.

Os AA. e a Contra-Interessada Triângulo da Pedra, Lda outorgaram transacção, desistindo dos pedidos formulados contra os Rés: Município da Póvoa de Lanhoso e Ministério da

Economia, transacção essa já homologada por douta sentença. Pelo que, o processo encontra-se findo.

3) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº1155/18.3BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga
Autor: Markyan Cheletskyy
Réus: Município da Póvoa de Lanhoso e outros
Assunto: Reclamação de indemnização no valor de 150.292,92€
Estado: Foi deduzida contestação. Foi apresentada nova petição no seguimento do convite ao aperfeiçoamento da petição. Foi exercido contraditório. Aguarda-se tramitação subsequente: realização de perícia médico-legal.

4) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº 297/18.0BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.
Autor: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS (STAL)
Réus: Município da Póvoa de Lanhoso e Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Assunto: O Autor pede a condenação dos Réus a reconhecer que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia), no período de 20.01.2014 a 20.07.2014, sejam consideradas trabalho extraordinário, e, consequentemente, a pagar o valor dessas horas, acrescido de juros de mora.
Estado: Foi deduzida proferida sentença, que julgou a acção totalmente improcedente. Não conformado, o Autor interpôs recurso. Aguarda-se prolacção de Acórdão.

5) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº1757/18.8BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE)

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a condenação do Réu a pagar-lhe a quantia de €62.276,67, acrescida de juros vencidos de €14.318,90 e juros vincendos.

Estado: Foi deduzida contestação. O Autor deduziu réplica. Aguarda-se o agendamento de audiência de julgamento.

6) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº167/19.4BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Ministério Público

Réu: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento nº70/2013 da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, em nome de Fernando Araújo de Matos, designadamente a dos despachos de aprovação do projecto de arquitectura datado de 28.03.2014; de licenciamento da construção datado de 17.06.2014; e do Alvará de Licença de Obras de 18.11.2014, bem como de todos os despachos e licenças que lhes são posteriores.

Estado: O presente processo foi instaurado pelo Ministério Público na sequência de participação dirigida pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, assinada pelo então Vereador do Pelouro, Dr. Armando Fernandes. Em consequência, e sob pena de consubstanciar litigância de má-fé e abuso de direito na modalidade de *venire contra factum proprio,* foi decidido, por razões óbvias, não apresentar contestação. Pelo que, aguarda-se a tramitação subsequente do processo.

7) PROC. Nº1495/20.1BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autora: Vera Filipa Vieira Silva Gomes

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: A Autora pede a condenação do Município da Póvoa de Lanhoso a pagar-lhe a quantia de 84 331,91 €, a título de danos patrimoniais e não patrimoniais, alegadamente sofridos em consequência de queda numa caixa de saneamento. Foi deduzida contestação. Foi proferido despacho saneador. Aguarda-se tramitação subsequente: realização de perícia médico-legal.

8) PROC. Nº1976/20.7BEBRG – ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Fernando José da Silva Castro

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede: a) o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de informação prévia, objecto do processo n.º IP-EDI-3/2019 do réu, e da situação jurídica subjectiva do autor daí resultante, enquanto beneficiário dos direitos e faculdades emergentes do disposto no artigo 17.º do RJUE; e, subsidiariamente, b) a anulação da decisão de indeferimento notificada ao autor a 24 de Agosto de 2020 no processo n.º IP-EDI-3/2019 do réu, e o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de informação prévia, objecto daquele processo, bem como da situação jurídica subjectiva do autor daí resultante, enquanto beneficiário dos direitos e faculdades emergentes do disposto no artigo 17.º do RJUE."

Foram apresentadas alegações finais. Por douta sentença de 29.10.2021, foi julgado totalmente improcedente o pedido principal formulado pelo autor, constante da alínea a) do respetivo petitório, absolvendo a entidade demandada do mesmo; e julgado parcialmente procedente o pedido subsidiário formulado pelo autor, constante da alínea b) do respetivo petitório, e, em consequência, anulado, por se mostrar verificado o vício de falta de fundamentação de direito, o despacho proferido em 04.08.2020 impugnado nestes autos, que indeferiu o PIP apresentado pelo autor; absolvendo a entidade demandada quanto ao demais peticionado na referida alínea. O Autor interpôs recurso da decisão proferida. Foram apresentadas contra-alegações de recurso. Aguarda-se prolacção de Acórdão.

9) PROC. Nº132/20.9T8PVL – ACÇÃO DE PROCESSO COMUM – JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DA PÓVOA DE LANHOSO.

Autor: Junta de Freguesia de São João de Rei

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede: a) a condenação do Réu a reconhecer que o prédio sito na Rua da Igreja nº 6, Lugar da Igreja, freguesia de São João de Rei concelho da Póvoa de Lanhoso, inscrito na matriz urbana com o artigo 412 e omisso na descrição predial, o qual teve origem no artigo matricial rústico 400º da mesma freguesia e concelho corresponde ao prédio sito na Rua da Igreja nº 7, freguesia de S. João de Rei e concelho da Póvoa de Lanhoso, inscrito na matriz com o artigo matricial urbano 425º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Póvoa de Lanhoso sob o nº 802, b) a condenação do Réu a reconhecer que o prédio melhor descrito em a) é propriedade da Autora; c) seja declarado que o Autor é dono e legitimo proprietário do prédio melhor descrito em a); d) seja declarada a nulidade, por falsidade e por baseado em titulo falso, do registo de propriedade a favor do Réu do prédio sito na Rua da Igreja nº 7, freguesia de S. João de Rei e concelho da Póvoa de Lanhoso, inscrito na matriz com o artigo matricial urbano 425º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Póvoa de Lanhoso sob o nº 802 pela ap. 521 de 2017/04/20; e) seja ordenado o cancelamento ou declarada a nulidade da descrição predial nº 802 de 20 de Abril de 2017 da freguesia de S. João de Rei, concelho da Póvoa d Lanhoso, f) seja ordenado o cancelamento ou declarada a nulidade da inscrição matricial urbana 425º, da freguesia de São João de Rei, concelho da Póvoa de Lanhoso.

Foi deduzida contestação. Foi realizada audiência prévia no pretérito dia 9 de novembro de 2021, no âmbito da qual as partes requereram a suspensão da instância, com vista a outorgarem transacção. Foi prorrogado o prazo de suspensão da instância, porquanto o mandatário da Freguesia de São João de Rei está a diligenciar junto da Conservatória do Registo Predial no sentido de obter a aprovação prévia (para efeitos de registo predial) da transação a celebrar. Foi apresentada pela Autora uma proposta de transacção, que remeti para apreciação e eventual aprovação ao Ex. mo Sr. Presidente.

10) PROC. Nº535/21.1BEBRG – ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Joaquim Aurélio Almeida Lopes de Oliveira

Réu: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede: a) a anulação do acto (decisão de indeferimento parcial) transposto no ofício que acompanha a petição inicial como doc. nº7; b) a condenação do Réu a proferir nova decisão sobre o pedido de legalização que o A. lhe dirigiu em 11/04/2019 e que deu origem ao Processo LE_EDI 41/2019, expurgada dos vícios que geram a respectiva anulação; c) a condenação do Município a pagar, a título de sanção pecuniária compulsória, quantia não inferior a 500,00€ por cada dia em que incumpra o decidido.

Foi deduzida contestação.

Foi proferido despacho saneador.

Está a decorrer o prazo para apresentação de alegações finais.

11) PROC. Nº1033/21.9BEBRG – ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autores: Manuel Pereira Moreira e mulher

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Contra-interessado: Alcino Rodrigues Moreira

Assunto: Os Autores pedem: a) que se declare que são donos do prédio urbano identificado em 1, 2 e 3 da pi; b) que o Réu seja condenado à prática do ato legalmente devido, ordenando a demolição da obra que os contrainteressados levaram a cabo no seu prédio, contíguo ao dos Autores; c) a condenação do Município a pagar uma sanção pecuniária compulsória.

Foi deduzida contestação. Foi apresentada réplica. Aguarda-se a ulterior tramitação processual.

12) PROC. Nº2501/21.8T8GMR - INSOLVÊNCIA PESSOA COLECTIVA (Apresentação) - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA - Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 2

Reclamante: Município da Póvoa de Lanhoso

Reclamado: PADARIA POLO NORTE L.DA

Objecto: Foi deduzida reclamação de créditos contra a Insolvente, no valor de €353,97, já reconhecidos nos termos da Lista de Créditos Reconhecidos.

Aguarda-se a subsequente tramitação do processo de insolvência.

Ponto Dois (15`):

Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

DELIBERAÇÃO:

Seguidamente foi presente informação do presidente da câmara municipal do seguinte teor:

"INFORMAÇÃO:

Nos termos da lei 50/2012, de 31 de agosto, consubstanciando o dever de informação previsto no artigo 42.º, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, entre outros elementos, relatórios trimestrais de execução orçamental.

Neste sentido, em cumprimento deste normativo, apresenta-se ao órgão executivo, para remessa ao órgão deliberativo do município, Relatório de Execução Orçamental do 4º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, para cumprimento do dever de informação.

Póvoa de Lanhoso, 24 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr."

Deliberação: Inteirados. Remeta-se à assembleia municipal

EPAVE
ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

Relatório de Execução Orçamental 2021

4º trimestre 2021



Sede: Av. Bombeiros Voluntários 4830-514 Póvoa de Lanhoso
NIPC: 504 596 608
Capital Social: 20,000.00€
Matriculada na C.R.C. de Póvoa de Lanhoso sob o N.º 05/20010911

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

Introdução

Em cumprimento do disposto no art.º. 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, o Órgão de Gestão da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave (E.M) apresenta o relatório da execução orçamental do 4º trimestre de 2021.

O período respeitante ao relatório, corresponde ao início do ano letivo de 2021-2022.

Destaca-se que a EPAVE abriu 4 turmas de Cursos Profissionais neste ano letivo, reconhecendo para o efeito, o esforço de toda a comunidade escolar.

Neste mesmo período houve a mudança dos órgãos diretivos da EPAVE, com data de tomada de posse a 28 de outubro de 2021.

Quanto ao desenvolvimento da sua atividade, a EPAVE tem cumprido o Plano Anual de Atividades aliado à execução orçamental de 2021.

Foi realizada a avaliação dos indicadores relativos ao 1º Período Escolar, onde com agrado, se verificou que há uma Taxa de Satisfação de 97,4%.

Este período letivo voltou a ser afetado pela pandemia, o que fez com que a EPAVE, ajustasse os espaços de acordo com as diretrizes da Direção Geral de Saúde, dando assim prossecução à sua missão, sem alterações de relevância no seu funcionamento.

Póvoa de Lanhoso, 31 de Janeiro de 2022

Órgão de Gestão

Paula Cristina de Sousa Antunes

Maria de Fátima D.V. Moreira

Pedro Cleto de Silva

Contabilista Certificado

Valdemar-Jorge Azevedo Velosa

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

2020 Erasmus+ Póvoa Lanhoso

1 - Situação Económico – Financeira

A análise da execução orçamental, assenta na comparação entre o Plano de Atividades e Orçamento, para o ano de 2021 e os valores executados. Isto é, em face das despesas e das receitas aprovadas em Plano de Atividades e Orçamento, foi realizada a aferição da percentagem de execução das mesmas. No entanto, as receitas têm algumas particularidades que devemos considerar nesta análise, uma vez que só deve ser registada a receita, aquando do seu efetivo recebimento, tendo presente a análise dos reembolsos pela entidade financiadora.

Mapa Execução Orçamental da Despesa (em anexo)

A coluna Dotação Corrigida (2) corresponde ao Plano de Atividades e Orçamento de 2021.

Os compromissos assumidos (4) e obrigações (5) evidenciam as despesas realizadas no período 2021.

O campo de despesas pagas (8) evidencia as despesas sobre as quais já foram emitidos os pagamentos aos fornecedores/funcionários/formadores/formandos/impostos.

Obrigações por pagar (10) representam o total dos compromissos assumidos / obrigações não pagos aos titulares desse direito, que transitam para o período seguinte.

A coluna grau % (12) evidencia a percentagem de execução do Plano de Atividades e Orçamento, ou seja, despesa paga face ao Orçamento aprovado.

Notas explicativas da Demonstração Execução Orçamental da Despesa

1. A Rúbrica orçamental D1.1 – Remunerações Certas e Permanentes - Pessoal do quadro, evidencia uma execução do período de 93% das remunerações pagas aos funcionários. No entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos de impostos dos trabalhadores, liquidados no mês de outubro;

2. A Rúbrica orçamental D1.2 – Abonos variáveis e eventuais – Ajudas de Custo, evidencia uma execução de 63%. Dado o início da mobilidade no âmbito do projeto ERASMUS+;

3. A Rúbrica orçamental D1.3 – Segurança Social – segurança Social, seguros e outras despesas, apresenta uma execução paga do período, de 64% que decorre das obrigações da entidade patronal. No entanto, o valor de obrigações por pagar (10)

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

corresponde aos descontos de impostos da entidade patronal, liquidados no mês de janeiro;

4. A Rúbrica orçamental D2 – Aquisição de bens e serviços, combustível, material limpeza, ferramentas e utensílios, material de educação, honorários, rendas e alugueres apresenta uma execução paga do período, de 79%. O montante das obrigações por pagar, é relativo a faturas emitidas de fornecedores, em que o prazo médio de pagamento aos fornecedores é de 60 dias;

5. A Rúbrica orçamental D3 – Juros e outros encargos, apresenta uma execução do período, de 22%. Esta execução deve-se aos juros da locação financeira do sistema de impressão e do servidor Firewall;

6. A Rúbrica orçamental D4.1.5 – Administração Local – apresenta uma execução paga do período de 100%, refere-se à distribuição de resultados aprovada mas ainda não executada, tendo o pagamento sido efetuado no mês de dezembro;

7. A Rúbrica orçamental D4.3 – Transferências correntes – famílias – outros apresenta uma execução paga do período, de 99%, em face dos subsídios pagos aos alunos, tendo sido efetuado o pagamento de todos os subsídios correspondentes à formação ministrada até dezembro;

8. A Rúbrica orçamental D6 – Outras despesas correntes – Impostos e taxas, Reservas – outras despesas apresenta uma execução de 92%;

9. A Rúbrica orçamental D7 – Investimentos, apresenta uma execução de 64%;

10. A Rúbrica orçamental D11 – Despesas com passivos financeiros apresenta uma execução de 0%, evidenciando a não utilização da Conta Corrente Caucionada. Dado que esta rubrica orçamental não teve qualquer execução no ano de 2021, anulamos a mesma, uma vez que não interfere na apresentação da informação prestada.

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

De: janeiro de 2021 **Até: dezembro de 2021**

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Despesas por pagar de periodos ant. (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos Descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas liquidas de reposições			Comprom. a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau de execução orçamental	
						Periodos anteriores (6)	Periodo corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Periodos anteriores (11)=(6)/(2) x100	Periodo corrente (12)=(7)/(2) x100
D1.1 Remunerações certas e permanentes		486 154,85		468 788,32	468 788,32	6 166,80	453 728,75	459 895,55		8 892,77	1,27	93,33
D1.2 Abonos variáveis ou eventuais		2 000,00		1 260,00	1 260,00		1 260,00	1 260,00				63,00
D1.3 Segurança social		151 375,05		146 288,42	146 288,42	9 701,58	97 021,66	106 723,24		39 565,18	6,41	64,09
D2 Aquisição de bens e serviços		431 556,59		361 243,02	361 243,02	9 064,96	340 462,65	349 527,61		11 715,41	2,10	78,89
D3 Juros e outros encargos		5 531,34		1 220,62	1 220,62		1 214,77	1 214,77		5,85		21,96
D4.1.5 Administração Local		160 000,01		160 000,00	160 000,00		160 000,00	160 000,00				100,00
D4.3 Famílias		194 837,01		194 146,14	194 146,14		193 744,49	193 744,49		401,65		99,44
D6 Outras despesas correntes		45 046,93		42 677,37	42 677,37		41 477,37	41 477,37		1 200,00		92,08
D7 Investimento		42 823,58		28 225,09	28 225,09		27 220,07	27 220,07		1 005,02		63,56
Total		1 519 325,36		1 403 848,98	1 403 848,98	24 933,34	1 316 129,76	1 341 063,10		62 785,88	1,64	86,63

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

De: janeiro 2021 **Até: dezembro 2021**

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos ant. (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar final do período (11)	Grau de execução orçamental	
						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)		Períodos anteriores (12)=(8)/(2) x100	Período corrente (13)=(9)/(1) x100
R5.1.2 Administração Central - Outras entidades	1 905 925,80	479 173,30	1 071 536,12		1 237 778,86	10 748,39	10 748,39	204 812,97	1 022 217,50	1 227 030,47		42,74	53,63
R7 Outras receitas correntes	25 255,15	33,00	12 592,59		12 596,45			33,00	12 563,45	12 596,45		100,00	49,75
Total	1 931 180,95	479 206,30	1 084 128,71		1 250 375,31	10 748,39	10 748,39	204 845,97	1 034 780,95	1 239 626,92		42,75	53,58

Mapa Execução Orçamental da Receita (em anexo)

A coluna Previsões Corrigidas (1) corresponde ao Orçamento da receita do ano de 2021.

As Receitas por cobrar de períodos anteriores (2) evidenciam as receitas submetidas e não recebidas do período anterior.

As Receitas Liquidadas (3) evidenciam as receitas submetidas a liquidação.

O campo Receitas Cobradas Brutas relativas ao ano (5) evidenciam as receitas recebidas.

O campo das Receitas Cobradas Liquidas (10) evidencia os montantes recebidos no período.

O campo Receitas por cobrar no final do ano (11) evidencia os montantes pendentes de liquidação, Comparticipação Pública Nacional.

A coluna grau % (13) evidencia o grau de execução do orçamento.

Notas explicativas da Demonstração de Execução Orçamental da Receita

1. A Rúbrica orçamental R 5.1.2 – Estado – Participações comunitárias em projetos cofinanciados.

A rúbrica orçamental relativa às fontes de financiamentos do Portugal 2020 e Erasmus+ apresenta, face aos montantes recebidos, uma execução do período de 54%. Esta receita corresponde à submissão dos reembolsos e dos adiantamentos recebidos no ano de 2021, dos projetos que vigoraram.

2. A Rúbrica orçamental R 7 – Outras Receitas Correntes apresenta as receitas resultantes da atividade conexa com ensino - receitas suplementares e apresenta uma execução no período de 50%;

3. A Rúbrica orçamental R 13 – Receita com passivos financeiros, apresenta uma execução do período de 0% e deve-se ao facto da não utilização da Conta Corrente Caucionada.

Dado que esta rubrica orçamental não teve qualquer execução no ano de 2021, anulamos a mesma, uma vez que não interfere na apresentação da informação prestada.

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

Mapa Alteração Orçamental Permutativa

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), no que respeita aos conceitos de alteração orçamental modificativa introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP.

Neste sentido, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

"Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global."

1 - Alterações orçamentais de receita

Valores em Euros

Rubrica [1]	Tipo [2]	Receita					Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais: Inscrições / reforços [4]	Diminuições / anulações [5]	Créditos especiais [6]	Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	
R5		1 905 925,43				1 905 925,43	
R7		25 255,15				25 255,15	
R12		-				-	
R13		200 000,00		- 200 000,00		-	
Total		**2 131 180,58**	**-**	**- 200 000,00**	**-**	**1 931 180,58**	

Receitas Correntes	**1 931 180,58**
Receita Total	**1 931 180,58**
Receita Efectiva	**1 931 180,58**

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

2 – Alterações Orçamentais de Despesa

Valores em Euros

Rubrica [1]	Tipo [2]	Despesa					
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
			Inscrições / reforços [4]	Diminuições / anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D1	P	629 529,87	103 600,00	- 93 600,00		639 529,87	
D2	P	733 356,59	41 700,00	- 343 500,00		431 556,59	
D3	P	5 531,33	-	-		5 531,33	
D4.3	P	179 037,00	202 300,00	- 26 500,00		354 837,00	
D6	P	16 046,93	29 000,00	-		45 046,93	
D7	P	15 823,58	27 000,00	-		42 823,58	
D11	P	200 000,00	-	- 200 000,00		-	
Total		**1 779 325,30**	**403 600,00**	**- 663 600,00**	**-**	**1 519 325,30**	

Despesa Corrente	**1 431 454,79**
Despesa Total	**1 519 325,30**
Despesa Efectiva	**1 519 325,30**

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Tel: 253634811 | Fax: 253634812 ● www.epave.pt ● comunicacao@epave.pt

Ponto Três (25`):

Proposta da câmara municipal para pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos à requalificação dos edifícios escolares no valor de até 700.000,00€ (setecentos mil euros).

DELIBERAÇÃO:

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, publicado através da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que estes investimentos devem ser especificamente descriminados no respetivo contrato de empréstimo e no caso de ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, e considerando a necessidade imperiosa de se proceder a diversos investimentos prioritários nos edifícios escolares, objetivando a concretização de projetos estruturais para o bem estar e interesse da comunidade escolar, a saber:

Investimentos nos edifícios escolares

- Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso – 126.000,00€;
- Escola Básica de Taíde – 153.000,00€;
- Jardim de Infância de Taíde – 23.000,00€;
- Jardim de Infância de Travassos – 71.000,00€;
- Jardim de Infância de Simães – 84.000,00€;
- Jardim de Infância de Garfe – 25.000,00€;
- Escola EB1/JI da Póvoa de Lanhoso – 130.000,00€;
- Centro Educativo António Lopes – 15.000,00€;
- Centro educativo D.ª Elvira Câmara Lopes – 40.000,00€;
- Centro Educativo do Cávado – 33.000,00€.

Tratando-se de um volume de investimentos, global, na ordem dos setecentos mil euros, procurando diminuir o esforço financeiro, o financiamento deverá ser assegurado através do recurso a crédito de médio e longo prazo na Banca.

Considerando o exposto, e para efeitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **PROPÕE-SE** a discussão e autorização prévia da assembleia municipal adstrita a investimentos relativos à *Requalificação dos Edifícios Escolares, no valor de até 700.000,00€ (setecentos mil euros).*

Póvoa de Lanhoso, 07 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr.”

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.
REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Ponto Quatro (30`):

Proposta da câmara municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2021, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto).

DELIBERAÇÃO:

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Ponto Três

Proposta do presidente da câmara municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2021, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto), para efeitos de apresentação à assembleia municipal, para respetiva votação, nos termos da alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

A prestação de contas do município apela à apresentação de um documento formal no qual estão refletidos os resultados da gestão financeira levada a cabo pelo executivo com pelouros, num determinado período financeiro, neste caso o ano 2021. Num enfoque subjetivo-institucional, consegue-se perspetivar prestações de contas políticas, administrativas ou jurisdicionais, consoante a sua efetivação decorra perante órgãos de natureza política (por exemplo, Assembleias); de natureza administrativa (por exemplo, superiores hierárquicos, órgãos de tutela governamental); ou perante Tribunais (v.g., Tribunal Constitucional, Tribunal de contas).

Com este enquadramento genérico, e não prescindindo da leitura integral do documento anexo à presente proposta fazendo dela parte integrante, apresenta-se a prestação de contas do município da Póvoa de Lanhoso, referente ao ano de 2021, para aprovação do órgão executivo e consequente apreciação pelo órgão deliberativo nos termos do quadro normativo vigente, designadamente no âmbito do anexo I, da Lei 75/2015, de 12 de setembro, onde se prevê, designadamente, o seguinte:

- Total do Ativo – 75.739.617,95

- Património Líquido – 65.683.717,85

- Passivo – 10.055.900,10

- Rendimentos – 18.027.717,32

- Gastos – 19.217.896,68

- Resultado Líquido – (-1.190.179,36)

- Recebimentos (DDO) – 21.516.080,95€

- Pagamentos (DDO) – 20.186.396,14€

- Saldo Inicial Operações Orçamentais – 1.565.469,45€

- Saldo Inicial Operações Tesouraria – 645.728,61€

- Saldo Final Operações Orçamentais – 1.329.684,81€

- Saldo Final Operações Tesouraria – 1.037.913,42€

Em face do exposto, **PROPÕE-SE:**

Que a câmara municipal delibere aprovar a presente proposta para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2021, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto), para efeitos de apresentação à assembleia municipal, para respetiva apreciação, nos termos da alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Que sejam cumpridos os quesitos previstos em termos de redação da ata, na instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do tribunal de contas.

Póvoa de Lanhoso, 19 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr.”

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

PÓVOA
DE LANHOSO
Município

RELATÓRIO E DOCUMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2021

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ÍNDICE

PREÂMBULO	2
RELATÓRIO DE ATIVIDADES	3
Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde	4
Desenvolvimento Económico e Turismo	11
Educação	15
Desenvolvimento Sustentável e Eficiência Energética	19
Juventude e Desporto	22
Dinamização Cultural	24
Proteção Civil	26
Coesão Territorial e Mobilidade	28
Gestão e Modernização Administrativa	31
PRESTAÇÃO DE CONTAS	33

PREÂMBULO

A vontade que os Povoenses expressaram, nas urnas, no dia 26 de setembro de 2021, ditou a mudança dos responsáveis políticos concelhios.

Neste sentido, este documento reflete, na sua maioria, o trabalho desenvolvido pelo anterior Executivo no decorrer dos primeiros 10 meses de 2021, até à tomada de posse dos novos órgãos autárquicos do Município. Mas é também reflexo do trabalho que o novo Executivo conseguiu pôr em prática, no curto período de tempo que diz respeito aos meses de outubro, novembro e dezembro.

Um período que aproveitámos para conhecer uma nova realidade, mas também para começar a implementar a nossa visão para a gestão da autarquia, para a gestão dos colaboradores, para a relação com a região em que nos inserimos e com o nosso país. Um trabalho que ainda está no início.

Do ponto de vista do cumprimento do Plano de Atividades, foi intenção dar seguimento e cumprimento aos projetos que transitaram de mandato, sempre que neles reconhecemos interesse e valia, sem, contudo, descurar, dentro do que nos foi possível, o cunho próprio deste Executivo, a implementação da mudança, que os Povoenses nos confiaram pelos próximos quatro anos.

Acreditamos que, através do presente Relatório de Gestão e Prestação de Contas, é possível traçar o retrato da atividade municipal no exercício de 2021.

O Executivo Municipal

PÓVOA DE LANHOSO
Município

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde

Num ano que continuou a apresentar desafios decorrentes do combate à pandemia e suas repercussões, continuámos a ser distinguidos, pelo Observatório das Autarquias + Familiarmente Responsáveis, como **Autarquia + Familiarmente Responsável.** Esta distinção aconteceu pela décima primeira vez, o que eleva a expectativa e a responsabilidade que é depositada na Autarquia, neste âmbito.

De forma sucinta, daremos conta, a seguir, dos aspetos mais significativos da atuação municipal no que se refere à **intervenção social e de promoção da saúde**, no decorrer de 2021.

No âmbito dos **Serviços de Psicologia**, proporcionámos acompanhamento psicológico gratuito (Psicologia Clínica e da Saúde) a pessoas encaminhadas através de:

- SIGO – Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades
- CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
- EMAT – Equipa de Assessoria Técnica aos Tribunais do Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social do Instituto da Segurança Social – Serviço Local da Póvoa de Lanhoso
- SAAS - Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social [Município, Associação "Em Diálogo", Segurança Social]
- Serviços de Ação Social do Município
- Gabinete da Parentalidade
- Linha de Apoio Psicológico (lançada como resposta de mitigação das consequências da emergência pandémica)
- Projeto Proximidade D´Ouro

Em 2021, regista-se a concretização de **1112 atendimentos de acompanhamento psicológico**, dos quais 608 presenciais e 504 teleconsultas para uma média mensal de 44 pessoas atendidas, entre crianças, jovens, adultos e idosos, maioritariamente mulheres adultas.

No ano em análise, foi implementado o **Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal (GACI)**, que objetiva apoiar, acompanhar e orientar o cuidador informal através de uma estratégia integrada de capacitação destas pessoas e suportada numa rede de apoio social e interdisciplinar, capaz de potenciar um aumento da qualidade de vida, quer do cuidador, quer da pessoa cuidada.

Durante o segundo semestre de 2021, o GACI atuou nas seguintes dimensões:

a) **Acompanhamento individualizado**, com o apoio de uma equipa multidisciplinar, respeitando as especificidades de cada situação, prestando, assim, um serviço adequado e pertinente direcionado aos Cuidadores

Informais (muito procurado sobretudo para esclarecimento, informação e orientação relativamente ao Estatuto do Cuidador Informal);

b) **Promoção da Saúde Mental dos Cuidadores Informais**, através dos Serviços de Psicologia da Câmara Municipal;

c) **Promoção de ações de capacitação aos cuidadores informais**, contribuindo para o seu empoderamento, com a consequente autonomia e responsabilização no processo de cuidar, e para o seu bem-estar e qualidade de vida;

d) **Desenho do perfil do cuidador informal no concelho**, sendo que se deu início à recolha e análise de dados estatísticos para este efeito. Foi estabelecido um protocolo de colaboração com a "Cuidar de Quem Cuida" - Título de Impacto Social (TIS), através do qual se desenvolveu uma **Ação de Capacitação direcionada aos técnicos da equipa multidisciplinar do GACI**, com áreas de intervenção nos domínios da Saúde, Ação Social, Educação, Psicologia e Segurança Social, preparatória para a implementação de Grupos Psicoeducativos para cuidadores informais de acordo com a metodologia da Cuidar de Quem Cuida.

Foi desenvolvido todo o trabalho organizativo para implementação do **primeiro Grupo Psicoeducativo para cuidadores informais**, orientado para participantes do baixo concelho com realização no Centro Comunitário do Vale do Cávado, desde recolha de sinalizações, organização de equipa, calendarização de sessões e preparação logística, que veio a iniciar em janeiro de 2022.

Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis

A adesão à **Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis** pretende gerar como produtos a elaboração de um **Perfil de Saúde** concelhio bem como de um **Plano de Desenvolvimento em Saúde** assentes numa abordagem sistémica dos determinantes sociais e económicos da Saúde.

Durante o ano de 2021, a construção do Perfil de Saúde desenvolveu-se por meio da integração no **projeto Atlas da Saúde**, resultante de uma parceria com a Equipa de Investigação em Geografia da Saúde da Universidade de Coimbra, que veio uniformizar os indicadores a avaliar nos Municípios Portugueses, bem como dos resultados que foram sendo apurados no diagnóstico concelhio do Plano de Desenvolvimento Local.

Projeto "Só eu sei o que sinto" – avaliação de estados emocionais em contexto pandémico

Em 2021, foi concretizado o projeto "Só eu sei o que sinto" – avaliação de estados emocionais em contexto pandémico, cujo objetivo fulcral passou por monitorar os níveis de ansiedade, depressão e stress entre os colaboradores do Município, a fim de informar e fundamentar a planificação de ações futuras de promoção de saúde mental ajustadas à realidade específica encontrada.

Foram recebidas 29 respostas, a maioria das quais por pessoas do género feminino, com idade compreendida entre 30-39 anos, técnicos superiores, com grau de licenciatura.

Separador "Saúde para Todos"

"Saúde para Todos" é um espaço digital de promoção da literacia em saúde, criado pela Autarquia, incorporado no site do Município e lançado no dia 7 de abril de 2021, mas desenvolvido em colaboração com entidades parceiras locais e nacionais.

Através deste separador, foram sendo disponibilizados regularmente conteúdos úteis relacionados com diferentes temáticas de saúde física e mental bem como com os determinantes sociais da saúde, isto é, as condições económicas e sociais que afetam a saúde.

Provedor do Idoso

A figura do Provedor do Idoso foi criada pela Comissão de Proteção ao Idoso, uma associação sem fins lucrativos e de voluntariado social com natureza de IPSS e orientada para a proteção e promoção dos direitos dos idosos quando está em risco a segurança, saúde, direitos sociais e a dignidade humana, com a qual o Município da Póvoa de Lanhoso mantém um protocolo de cooperação vigente.

No que concerne ao **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social- SAAS,** a intervenção social do Município assenta no princípio do trabalho articulado com respostas e projetos tendo por base a justiça social e a responsabilidade social.

O SAAS efetuou atendimento a 233 cidadãos em situação de fragilidade social, com estratégias de atuação estabelecidas de maneira a melhorar a qualidade de vida.

Algumas das problemáticas identificadas pelo SAAS tiveram como resposta:

- Apoio económico com recursos de apoios eventuais por parte da Segurança Social

- Encaminhamento para o apoio alimentar (Loja Social, Cantina Social, POAPMC, Banco Alimentar)

- Encaminhamento para apoios relacionados com a satisfação de outras necessidades (mobiliário, vestuário/calçado)

- Orientação para respostas e medidas sociais do Município (apoio à renda, tarifário social, HabitaLanhoso, Naturalanhoso, apoio ao Medicamento, Póvoacresce, Viver +, de entre outros)

- Articulação com outras áreas de intervenção (emprego e formação, educação, saúde, habitação, entre outros serviços/projetos de ação social)

O Município disponibilizou ainda às famílias o **Apoio ao Medicamento**, o que se verificou ser muito importante para a redução de despesas elevadas com medicação, nas situações de agregados familiares de baixos rendimentos. No ano de 2021, foram apoiadas 175 indivíduos.

Outra das respostas, que visa apoiar as famílias, é o **NaturaLanhoso**. No ano de 2021, 148 bebés receberam este apoio, sendo que o valor correspondente tem de ser despendido no comércio local da Póvoa de Lanhoso.

Ao nível do apoio ao **Arrendamento,** 98 famílias instruíram processos, no ano em análise. Foram concedidos 35 apoios, de escalão A (75€) e 39, de escalão B (50€) para pagamento da renda de casa. No âmbito do **HabitaLanhoso**, programa de melhoria das condições de habitabilidade, a Câmara Municipal, através da Comissão Técnica, procedeu à análise de dois processos.

No decorrer do ano, foram atribuídos apoios, previstos em Regulamento Municipal das Medidas Sociais. No que concerne à **Redução do IMI**, foram atribuídos 12 apoios aos quadros dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso, como forma de incentivar o voluntariado e a fixação dos mesmos ao concelho.

O Municipio disponibiliza também o **Tarifário Social**, com redução nos consumos de água e resíduos urbanos, aos agregados familiares que cumpram e comprovem a necessidade dos mesmos. Neste ano de 2021, foram analisados 10 processos, tendo sido apoiados seis agregados familiares.

Ao nível da **Isenção ou Redução de Taxas de Construção**, o Municipio concedeu quatro apoios, sendo que três foram de redução em 50% do valor e um de isenção do valor total das taxas de construção. Este apoio destina-se a jovens casais, que pretendem construir habitação própria e permanente e a isenção a IPSS's e ou equiparadas ao nível da construção e ou ampliação.

Os **Centros de Convívio** têm como objetivo combater a solidão e o isolamento social junto da população idosa. A pandemia foi prejudicial para esta faixa etária que frequenta os Centros de Convívio, devido às alterações que provocou na vida quotidiana.

No que respeita à atividade dos Centros de Convívio, esta iniciou-se apenas no mês de setembro. A atividade iniciou de forma normal, com menos afluência em alguns Centros de Convívio devido ao receio natural do retomar de atividade. No mês de dezembro, o Município comemorou as festividades natalícias ainda de forma diferente do habitual, com a receção das pessoas de maior idade nos Paços do Concelho.

Programa Viver +

Este é um programa ocupacional, direcionado a quem se encontra à procura de primeiro emprego ou em situação de desemprego de longa duração. Com este programa, pretende-se proporcionar oportunidades de integração laboral, de forma a aumentar e enriquecer competências de carácter profissional daqueles que se encontram afastados do mercado de trabalho e conferir um apoio social mediante a atribuição de uma bolsa, importante para quem participa e suas famílias.

Durante o ano de 2021, foram apresentadas **36 candidaturas**, sendo que 26 pessoas foram integradas em diferentes áreas de ação do Município e/ou de outras instituições do concelho.

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Em abril, o Município, em colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ, associou-se à campanha nacional "Mês da Prevenção dos Maus - Tratos na Infância". Desta forma, durante todo o mês, o Theatro Club e o Centro Interpretativo Maria da Fonte estiveram iluminados de azul, a cor que simboliza esta temática.

No ano 2021, a **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens** da Póvoa de Lanhoso trabalhou um total de 185 processos, sendo de destacar o seguinte:

- Processos abertos: 96
- Processos reabertos: 36
- Processos arquivados: 110

SIGO – Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades

Em 2021, um ano em que continuamos a enfrentar os constrangimentos causados pela inesperada e inusitada pandemia iniciada em 2020, que nos forçou a desacelerar e reinventar formas de trabalhar, foram realizadas 31 atividades em formato presencial e/ou virtual, sendo que, no que foi possível contabilizar, participaram e/ou assistiram cerca de 1821 pessoas.

Na **vertente preventiva**, destacamos as seguintes atividades:

- Ações no Jardim de Infância S. Gonçalo e no Jardim de Infância Nª Srª da Misericórdia, da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso – Projeto "Igualdade, Cidadania e Direitos Humanos"
- Ações sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos para pessoas seniores
- Ação sobre violência nas relações de intimidade
- Seminário de apresentação do projeto IGUALIDADES e início da elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação
- Brainstorming para a comunidade
- Focus Group para IPSS's, Presidentes de Junta de Freguesia e Párocos
- Seminário de apresentação de resultados dos diagnósticos interno e externo
- Iniciativa "Sou quem quero ser"
- Workshops sobre "Assédio Moral e Sexual", "Tráfico de Seres Humanos", "A Igualdade: A evolução e contextos" e sobre "A Transversalidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos"
- Sessões sobre Cidadania na Universidade Sénior da Póvoa de Lanhoso
- XI Semana Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, que contou com os seguintes momentos:
  - Dia dos Direitos Internacionais das Crianças - Os Direitos das Crianças e a Prevenção da Violência no Namoro - Atividade no âmbito do Dia Arquidiocesano da Juventude
  - Abolição de barreira arquitetónica
  - Olimpíadas para a Igualdade, Inclusão e Cidadania - #SomosTodos≠
  - Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres - Partilha de testemunho: "Como é que eu não percebi que o que ele me fazia não era amor?"
  - Marcha solidária para com as vítimas de violência doméstica e femicídios

- Não fico calad@ - Colocação de caixas de denúncias de Violência no Namoro:
- Café Concerto Inclusivo

Na **vertente interventiva**, em 2021, registaram-se:
Atendimentos: 1538
Novos processos: 88

No âmbito do programa **Cidades Educadoras da Rede Territorial Nacional das Cidades Educadoras**, participámos em iniciativas online, enviámos contributos para a publicação dos boletins do programa, partilhámos boas práticas da nossa Autarquia e integrámos o grupo de trabalho "Brincar".

No campo de ação do programa **Cidade Amiga das Crianças da UNICEF,** também participámos em iniciativas online e na redação de um relatório de atividades no âmbito do Plano de Ação Local.

Rede Social

Plataforma de articulação de diferentes parceiros públicos e privados, a **Rede Social** assenta no trabalho de parceria alargada, efetiva e dinâmica e visa o planeamento estratégico da intervenção social local, que articula a intervenção dos diferentes agentes locais para o desenvolvimento social.

No âmbito da revisão do Plano de Desenvolvimento Social, foi feito um levantamento de dados sociodemográficos (população residente, educação formação, proteção social, violência doméstica, comissão proteção crianças e jovens, pessoas portadoras de deficiência, caracterização IPSS's entre outros dados estatísticos) do concelho.

Habitação

No âmbito da Habitação, o Município estabeleceu como prioridade a elaboração da Estratégia Local de Habitação, configurando-se esta como um instrumento integrado na Nova Geração de Políticas de Habitação, surgindo como um documento de planeamento e programação enquadrador da estratégia de intervenção do Município em matéria de política de habitação no nosso Concelho.
A Estratégia Local de Habitação do Município da Póvoa de Lanhoso encontra-se a ser concebida para:

- Garantir a todos o acesso a uma habitação digna e adequada.
- Contribuir, de forma articulada com outras políticas municipais, para o desenvolvimento sustentável na Póvoa de Lanhoso.
- Definir e programar a intervenção municipal no domínio da habitação.
- Enquadrar as candidaturas a programas de financiamento para promover soluções habitacionais, designadamente ao 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Para este efeito, desde o início deste processo e ao longo do ano de 2021 foram realizadas as seguintes reuniões de trabalho.

7.jan.2021 – Juntas de Freguesia
22.abr.2021 – Câmara Municipal: ponto de situação dos trabalhos
[entrega de relatório intermédio]
12.mai.2021 – Câmara Municipal: as bases da estratégia
30.jul.2021 – Câmara Municipal: proposta de relatório final da ELH da Póvoa de Lanhoso
24.ago.2021 – IHRU: apresentação da ELH da Póvoa de Lanhoso
11.nov.2021 – CLAS
17.dez. 2021 – reunião com Juntas de Freguesia



Desenvolvimento Económico e Turismo

O ano de 2021 continuou a ser marcado por grandes desafios às **empresas e à atividade turística**, fruto da situação pandémica que afetou estas duas áreas. Mesmo assim, a Autarquia prosseguiu o objetivo de apoiar a economia local e procurou, dentro dos condicionalismos do combate à pandemia, dinamizar ações de dinamização do comércio, da restauração e do turismo locais.

Através da articulação entre o **Gabinete de Promoção do Desenvolvimento Económico** (GPDE) e uma rede de parceiros estratégicos do território, facultámos às empresas e aos empreendedores o acesso, através de uma **linha telefónica**, a informação relativa às diversas medidas de apoio lançadas pelo Governo e pela Autarquia no contexto COVID-19.

No ano de 2021, Continuámos a **Promoção do Empreendedorismo**, no que se refere à criação de novas empresas, através da realização de um trabalho de atendimento e acompanhamento de empreendedores ao nível da maturação das suas ideias de negócio, bem como da divulgação e acompanhamento dos programas de financiamento disponíveis para operacionalização das mesmas.

O GPDE prestou apoio à elaboração da candidatura da **Incubadora de Empresas Startup Póvoa**, que pretende ser um polo aglutinador da promoção do espírito empresarial e de apoio à criação e desenvolvimento de iniciativas empreendedoras.

Foram ainda promovidas algumas ações de apoio ao tecido económico local.

- Já no final do ano 2021, promovemos o Sorteio de Natal – Campanha de apoio ao comércio local, no âmbito da iniciativa Natal na Praça (evento que foi condicionado pela conjuntura pandémica).
- Na parte final do ano, já depois do assumir de funções do novo Executivo Municipal e no âmbito do apoio à economia e às empresas locais, demos oportunidade a todas as empresas do concelho de trabalharem com a Autarquia enquanto fornecedoras, pedindo-lhes que sinalizassem a sua disponibilidade.

  Independentemente da sua dimensão e da sua área de atividade, as empresas locais estão convidadas a efetuar uma inscrição na página eletrónica do Município de modo a sinalizarem a sua existência e a demonstrarem a sua disponibilidade para fornecer os seus bens e serviços à Autarquia.

  Os dados recolhidos através deste registo, a efetuar de forma voluntária pelas empresas, serão depois organizados por área de atividade de modo a que todas possam, em determinado momento, ser chamadas para trabalhar com a Autarquia.

No capítulo do **Turismo**, 2021 foi um ano fortemente condicionado pelas medidas de contenção impostas em resposta à crise sanitária. Em termos internos, o setor do Turismo ganhou uma nova autonomia.

O turismo internacional foi fortemente afetado, pelas restrições de mobilidade e de circulação ainda condicionada. Não obstante, o turismo doméstico manteve boa dinâmica e a Póvoa de Lanhoso continuou a ser um destino procurado.

A capacidade da oferta turística não foi afetada ou não revelou, entretanto, nenhuma redução, tendo sido um ano de forte procura de apoio ao investimento.

Das ações e da atividade, destacamos:

- Programa INATEL +55

Continuidade do apoio (e cooperação) a este programa organizado pela Fundação INATEL. Deste consta, habitualmente, a formulação do itinerário, a articulação com intervenientes (públicos e privados) e o acompanhamento e interpretação da visita. Fruto dos condicionalismos impostos nos planos de contingência, em 2021, as visitas concretizadas cingiram-se ao Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos.

- Suportes de divulgação turística

Procedeu-se à reedição interna do mapa turístico do concelho, atualizando-o e adaptando em solução bilingue (português/inglês) e em língua francesa.

- Fins-de-semana Gastronómicos

Promovemos mais uma edição dos fins-de-semana gastronómicos, designada "Coisas nossas à mesa", que contou com as seguintes propostas: Cozido à Portuguesa (27 e 28 de fevereiro); Cabrito à São José (19 a 21 de março); Petiscos Tradicionais (24 e 25 de abril); Bacalhau (21 a 23 de maio); ao Bife à Romaria (3 a 5 de setembro); Pica no Chão (2 e 3 de outubro); e Papas de Sarrabulho e Rojões (6 e 7 de novembro),

Esta iniciativa representou também um apoio à restauração, tendo mesmo funcionado, em alguns dos fins-de-semana, em modelo de takeaway pelas restrições impostas de combate à pandemia. Para além disto, a Autarquia apoiou os estabelecimentos ao disponibilizar recipientes para o serviço de takeaway.

- #povoadelanhosoinstaspots

Este projeto teve como objetivo "emoldurar" a belíssima paisagem do território, permitindo o registo de fotografias únicas, a ser publicadas nas redes sociais, contribuindo dessa forma para divulgar as potencialidades do concelho.

- **Recuperação dos quatro percursos pedestres** (PR1 – Maria da Fonte, a PR2 – Monte do Merouço, a PR3 – Ribeiro do Queimado, a GR 117 – Via Romana XVII) e do **Trilho dos Moinhos do Pontido**, como forma de captar as pessoas interessadas em atividades ao ar livre.

- Abertura da Cave Regional Maria da Fonte
No âmbito das comemorações dos 175 anos da Revolta da Maria da Fonte. Este equipamento teve de encerrar em maio de 2021, devido à realização de obras de eficiência energética na Casa da Botica.

- Dinamização do programa **Natal na Praça** e apoio na dinamização da iniciativa **Garfe, a Aldeia dos Presépios**.
Ambas as propostas ainda foram afetadas pelos condicionalismos decorrentes da pandemia.

O mês de agosto marcou o regresso das caminhadas regulares. Caminhadas que promovemos com respeito pelas questões de segurança, como a utilização obrigatória de máscara e o estabelecimento de um limite de participantes.
Desta forma, promovemos as seguintes caminhadas:

6 de agosto - Caminhada noturna Flower Power
13 de agosto - Caminhada Noturna Horripilante
20 de agosto - Caminhada Noturna Super-Heróis
27 de agosto - Caminhada noturna à descoberta dos Aposentos de D. Teresa

Esta iniciativa visa dar a conhecer o concelho da Póvoa de Lanhoso e, ao mesmo tempo, incentivar à adoção de um estilo de vida saudável, com o abandono do sedentarismo e a realização de atividade física. Estas caminhadas integraram a programação da iniciativa Verão com(n)vida.

De 13 a 28 de agosto, promovemos mais uma edição da iniciativa Verão com(n) vida, ainda em moldes diferentes dos habituais, devido à situação pandémica. Espetáculos musicais e infantis, teatro, humor, caminhadas e animação de rua foram as principais propostas.
Todos os eventos previstos realizaram-se ao ar livre e alguns exigiram a reserva de bilhete.

Recordamos de forma sucinta o programa:

13 de agosto
Jardim Assombrado, na Praça Eng.º Armando Rodrigues
Caminhada Noturna Horripilante, saída da Praça Eng.º Armando Rodrigues
"O Gato", pelo Grupo Cénico Povoense, nos Paços do Concelho

14 de agosto
Concerto da Banda Musical de Calvos "Som das Gerações", nos Paços do Concelho

15 de agosto
Animação de rua itinerante pelas principais artérias da Vila

19 de agosto
Animação de rua itinerante com as Valquírias pelas principais artérias da Vila

20 de agosto
Caminhada Noturna alusiva aos Super-Heróis, saída da Praça Eng. Armando Rodrigues
Concerto Infantil do Professor Carlos, nos Paços do Concelho

21 de agosto
Teatro infantil "Os piratas também se apaixonam", nos Paços do Concelho

27 de agosto
Caminhada Noturna Pelos aposentos de D. Teresa, com saída da Praça Eng. Armando Rodrigues.
Miguel 7 Estacas, nos Paços do Concelho

28 de agosto
Musical infantil "Dona Natureza" pelo GATEM - Espelho Mágico, nos Paços do Concelho

De acrescentar que também proporcionámos animação de rua nas noites de 6 e 7 de agosto, com a performance "Os Mercadores", pela Associação Malad´Arte.

Educação

No capítulo da **Educação**, para além das medidas específicas que a Autarquia manteve, em contexto pandémico, a intervenção municipal também se pautou pela continuidade de apoios e de programas existentes.

Apoio no ensino à distância.

Com o encerramento das escolas, a Autarquia assegurou equipamento informático, como computadores portáteis e tablets com acesso à internet, a alunos identificados, do primeiro Ciclo ao Ensino Secundário.

Bolsas de Estudo.

Em 2021, foram atribuídas, no total, **199 bolsas de estudo**, 153 para o Ensino Superior e 46 para o Ensino Secundário.

No que se refere aos **Prémios de Mérito Escolar António Lopes**, que visam distinguir o melhor aluno de cada turma de 4.º ano de cada escola do 1º ciclo do concelho, em 2021, foram entregues 19 prémios referentes aos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021.

PóvoaCresce.

Foram contempladas **73 famílias** com este apoio ao pagamento da mensalidade da creche.

Livros de fichas gratuitos.

Uma das medidas de apoio às famílias é a oferta dos **cadernos de atividades** a todos os alunos do 1º ciclo. No ano letivo 2021/2022, foram abrangidos cerca de 750 alunos.

Em maio de 2021, decorreu a apresentação dos resultados do diagnóstico para o **Plano Local de Leitura**. Este diagnóstico emerge da parceria entre o Município e o PNL2027 para a elaboração de um Plano Local de Leitura no concelho.

O apoio da Autarquia é constante e diversificado, passando por assegurar as refeições escolares no âmbito da ação social escolar; as Atividades de Animação e Apoio às Famílias; o transporte de crianças e jovens do ensino público (do pré-escolar ao ensino secundário); o material escolar e/ou tecnologias de apoio aos alunos com Necessidades Educativas Especiais, em articulação com os Agrupamentos; e o regime de Fruta Escolar, no 1º ciclo e pré-escolar, por exemplo.

Gabinete de Apoio à Parentalidade (GAP).

O Gabinete de Apoio à Parentalidade constituiu-se como uma resposta vocacionada para apoiar os pais a responder aos desafios com que se confrontam e para proporcionar contextos de promoção de uma parentalidade positiva, disponibilizando um serviço gratuito de orientação, aconselhamento psicológico e psicopedagógico, bem como de aconselhamento familiar e parental, desenvolvendo a sua atividade de forma articulada com as demais instâncias do concelho.

No que se refere ao **Atendimento Individualizado,** o GAP acompanhou 17 pais/educadores e efetuou cerca de 175 consultas.

Em 2021, foram apresentados os 20 clubes criados no âmbito da Rede, sendo que nos cabe destacar o **Clube Comunitário da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso**.

Projetos implementados nas Escolas no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Ave

Plataforma Mais Cidadania

A plataforma Mais Cidadania visa favorecer a realização de atividades dinâmicas e lúdicas, envolvendo os diversos atores da comunidade educativa, numa rede capaz de promover e desenvolver conhecimentos, competências e valores que ajudam as crianças a desempenhar um papel ativo na comunidade.

Atividades realizadas:

- Ações de capacitação para professores
- Criação, gestão e manutenção da plataforma e dos utilizadores
- Disponibilização de conteúdos para a Educação Pré-Escolar
- Disponibilização de apoio técnico e monitorização da plataforma (Contact Center durante o período de confinamento)
- "As Olimpíadas da Cidadania e do Património"

Hypatiamat

Este projeto propõe-se a aliar a tecnologia e a inovação educativa na implementação do plano curricular da matemática.

Atividades realizadas:

- Acompanhamento da implementação do projeto
- Reuniões de supervisão;
- Gestão da base de dados, adaptação dos conteúdos e calibração dos recursos educativos do Hypatiamat
- Campeonato de Cálculo Mental Hypatiamat Online (3.ª edição) da CIM do Ave.

Projeto Curtir Ciência - Ciência Viva

Os principais objetivos deste projeto educativo, que se destina a alunos do 3º, 5º, 7º e 10º anos de escolaridade e que está **a ser implementado nos dois Agrupamentos de Escolas,** são:

- Combater o insucesso e abandono escolar
- Promover uma cultura cientifica nos indivíduos em idade escolar, dotando-os de conhecimentos científicos em diversas áreas
- Desenvolver a qualidade do ensino/aprendizagem das ciências experimentais, fomentando o gosto pelas ciências experimentais através de jogos de caráter cientifico, orientados para o desenvolvimento das competências motoras;
- Incrementar a literacia científica nos alunos
- Fortalecer competências e conhecimentos científicos como forma de construção da personalidade e de aptidões de cidadania

Projeto Curtir Ciência - Planetário

Os principais objetivos deste projeto educativo, que está **a ser implementado nos dois Agrupamentos de Escolas e** que se destina a alunos do 4º e 6º anos de escolaridade, são:
- Promover uma cultura científica nos indivíduos em idade escolar, dotando-os de conhecimentos científicos em diversas áreas
- Fomentar o gosto dos alunos pelas ciências experimentais através de jogos e recursos de caráter lúdico que lhes permitam compreender melhor o sistema solar e o corpo humano
- Implementar novas práticas pedagógicas no processo de ensino-aprendizagem das ciências

Projeto Curtir Ciência - Aprender Robótica

Os principais objetivos deste projeto educativo, que está **a ser implementado nos dois Agrupamentos de Escolas e** que se destina a alunos do 8º e 11º anos de escolaridade, são:
- Dotar os alunos de conhecimentos básicos em Robótica (conceitos em Eletrónica, Software, Mecânica)
- Motivar os alunos
- Reduzir o insucesso escolar/abandono escolar
- Promover a cultura científica
- Aumentar o enriquecimento curricular
- Melhorar a qualidade do ensino
- Potenciar um futuro melhor para os jovens

Projeto "No Poupar está o Ganho"- Educação Financeira

Os principais objetivos deste projeto educativo, que está a ser dinamizado **nas turmas do 7º ano** do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, são:
- Combater a exclusão social
- Mudar atitudes e comportamentos
- Capacitar jovens a tomar decisões financeiramente corretas
- Criar uma nova geração de consumidores
- Incluir a educação financeira nos projetos educativos para promover a mudança de vida de todos os envolvidos - alunos, pais e professores

Por fim, é de salientar que a Assembleia Geral da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave nomeou Paula Cristina Antunes como Presidente e Diretora-Geral. O novo Conselho de Administração desta Empresa Municipal iniciou funções no dia 29 de outubro de 2021.





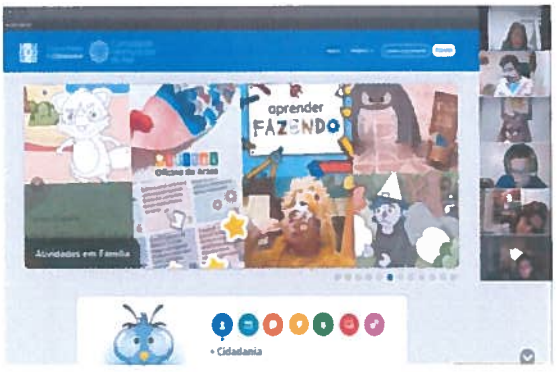

Desenvolvimento Sustentável e Eficiência Energética

No ano em análise, a intervenção da Autarquia centrou-se, por um lado, na melhoria da eficiência energética de edifícios municipais e na implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública", e, por outro lado, no trabalho de sensibilização ambiental possível de executar.

Espaço municipal centralizador das políticas de sensibilização ambiental da população, o **Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos** (CICC) dinamizou atividades que foram condicionadas pelo cenário pandémico (em janeiro e fevereiro não foi possível efetuar atividades) e pelo encerramento motivado pelas obras de requalificação.

No entanto, entre 1 de março e 31 de dezembro, contabilizou-se um total de **1526 visitantes/**participantes em 83 atividades técnicas,algumas delas realizadas online.

De seguida, apresentamos alguns exemplos dessas atividades.

Atividade	**Descrição**
Dia Mundial da Água	Atividade online, com dicas para a redução do consumo da água, propriedades da água e experiências
Identificação de Plantas	Atividade que consistiu na identificação das plantas presentes no recinto da EPAVE
Jardim vertical	Criação de um jardim vertical com reutilização de materiais para a plantação de catos e suculentas na EPAVE
Dia Mundial do Ambiente	Atividades online, sobre a importância do proteção do meio ambiente
Alimentação saudável	Atividade visou dar a conhecer a roda dos alimentos e ensinar a confecionar bolachas saudáveis
Vespa da Galha do Castanheiro	Largada de parasitoides para o combate da vespa da galha do castanheiro
Semana da Prevenção dos Resíduos	Atividade de sensibilização, com dicas sobre como reduzir a produção de resíduos
Eco Peddy Paper	Atividade com desafios ambientais para explorar o CICC e a área envolvente
Natal Ecológico	Ateliê temático com material reutilizável

No âmbito da eficiência energética, destacamos as intervenções no edifício dos Paços do Concelho e na Casa da Botica, com financiamentos ao nível do Norte 2020. Demos ainda continuidade ao projeto COLEOPTER - Concertação Local para Otimizar Políticas Territoriais para a Energia Rural, com financiamento comunitário através do programa Interreg Sudoe.

No que se refere ao **Gabinete Técnico Florestal**, o ano de 2021 fica marcado pelo seguinte:

- **Elaboração do Plano Operacional Municipal 2021.**
- **Acompanhamento dos trabalhos de Gestão de Combustíveis da Rede Secundária (Rede Viária e Rede Viária Florestal) da Brigada de Sapadores Florestais da Comunidade Intermunicipal do Ave.** Participação em diferentes processos de gestão de combustíveis.
- **Verificação da operacionalidade da Rede Viária Florestal.**
- **Apoio aos Munícipes no âmbito da plataforma das queimas e queimadas.** Até 22 de dezembro de 2021, houve 7721 registos no âmbito do Registo e Comunicação prévia de queima de amontoados.
- **Apoio aos Munícipes no âmbito do incumprimento das Limpezas Florestais (Decreto-Lei 124/2006).**
- **Informação sobre o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização (RJAAR).** Dados até 22 de dezembro de 2021, indicam um total de 10 processos apreciados e/ou conduzidos ao ICNF.
- **Apoio aos Munícipes no âmbito dos pedidos de Corte e Poda de Sobreiros ao ICNF.**
- Participação em reuniões diversas, nomeadamente nas **reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e nas reuniões da Comissão Distrital de Defesa da Floresta do Distrito de Braga (ICNF).**
- **Apoio na preparação dos processos de licenciamento no âmbito do artigo 16 do Decreto-lei 124/2006 (Condicionalismos à edificação).**
- **Verificação de condições de Gestão de Combustíveis** (cumprimento do Decreto-Lei 124/2006).

Durante o ano de 2021, foi prioridade o alargamento das redes de abastecimento de água e de saneamento, tendo sido executados cerca de seis quilómetros de rede de distribuição de água e quatro quilómetros de rede de saneamento, sendo atualmente servidos mais de 9.000 consumidores com o serviço de abastecimento de água e mais de 5.000 com o serviço de saneamento. Para além disso, realizaram-se diversas intervenções tendo em vista a reabilitação de redes existentes.

Ao nível do **controlo de perdas de água**, iniciou-se a implementação do plano estratégico de redução de perdas de água do concelho, no âmbito de uma candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), visando o investimento em sistema em baixa, tendo em vista o controlo e a redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água, designadamente em equipamentos para campanhas de deteção de fugas, substituição de condutas com perdas elevadas, aquisição e instalação de equipamentos de controlo e medição e telegestão.

Uma fase crucial prevista no plano estratégico de redução de perdas de água consistiu na definição e implementação da medição zonada, que pode ser definida como um instrumento que permite controlar os caudais através da divisão da rede de distribuição num conjunto de zonas de contornos fixos e rigorosamente identificados. Com esta divisão e mediante a instalação de um medidor de caudal à entrada de cada zona, é possível medir a entrada de água, possibilitando a obtenção de dados detalhados do balanço hídrico e do comportamento dos consumos. Estas são as chamadas Zonas de Medição e Controlo.

Ainda no âmbito da redução das perdas de água, procedemos a campanhas diárias de localização de fugas com recurso a equipamentos adquiridos no âmbito da referida candidatura ao POSEUR: o geofone e os datalogger's:

Campanha para deteção de caudais parasitas na rede de águas residuais. Continuámos o programa de fiscalização, deteção e eliminação de ligações clandestinas de águas pluviais aos coletores municipais de saneamento. O programa visa a eliminação de afluências indevidas à rede de saneamento. A problemática dos caudais parasitas nas redes de saneamento constitui um encargo significativo para a Autarquia pelo que o programa visa a diminuição do caudal descarregado em ETAR's, que não diga respeito a águas residuais.
O trabalho consiste na injeção de fumo nos ramais domiciliários verificando-se se o mesmo sobe por algum acessório pertencente à rede de águas pluviais como tubos de queda ou caleiras, o que denunciará a ligação entre a rede de águas pluviais e de saneamento.

Campanha para incentivo à adesão ao pagamento por débito direto e faturação eletrónica. Continuámos a estabelecer incentivos para os utentes/clientes aderirem, gratuitamente, ao pagamento por Sistema de Débitos Diretos SEPA e à Fatura Eletrónica através da atribuição de dois brindes: uma garrafa de vidro e um saco reutilizável. Esta campanha pretendeu ser também um incentivo às novas contratualizações dos serviços disponíveis.

Campanha de sensibilização para o não abandono de monstros. Promovemos uma intensa campanha de sensibilização à população para a problemática do abandono de monstros na via pública, no sentido de informar que o Município dispõe de um serviço gratuito de recolha de monstros.

Qualidade exemplar de água para consumo humano. Pelo terceiro ano consecutivo, fomos distinguidos com o selo de "qualidade exemplar de água para consumo humano" atribuído pela ERSAR referente ao desempenho durante o ano de 2020.

Juventude e Desporto

Juventude e **Desporto** foram igualmente áreas que tiveram que lidar com os condicionalismos impostos pelas medidas de combate à pandemia, vendo a sua atividade grandemente afetada.

Cabendo à Autarquia incentivar a adoção de estilos de vida saudável e de uma prática regular de atividade física, a área de intervenção do **Desporto** continuou a sofrer restrições quanto à dinamização de atividades de forma presencial e à utilização de espaços desportivos, como as Piscinas Coberta e Descoberta e os campos de ténis, de entre outros, devido à conjuntura pandémica. Alguns dos recintos desportivos e de lazer (como parques infantis) foram abrindo portas gradualmente, mas a sua utilização ainda foi condicionada, no ano em análise.

No que se refere à disponibilização de equipamentos desportivos, duas referências: uma, para a conclusão da construção do edifício de apoio, que, conjuntamente com os trilhos BTT, materializa o Centro Cyclin`Portugal - Póvoa de Lanhoso, em Calvos; outra, para a execução da proposta vencedora do concurso BasketArt, da autoria de Juliana Ferreira, no campo de basquetebol de 3x3, na Rua de Neuves Maisons. Uma intervenção que veio reabilitar o espaço desportivo central.

De mãos dadas com o Desporto, o setor mais específico da **Juventude** e das respostas municipais a esta franja da população também foi afetado na sua atividade regular, tendo de se adaptar. Assim, da atividade desenvolvida pelo Espaço Jovem, importa destacar:

- Férias Ativas – Verão 2021 - de 12 de julho até 27 de agosto, respeitando as orientações das autoridades nacionais e de saúde.

- Torneio de CS:GO - Póvoa de Lanhoso Cup by Beacon GG, com a participação de 32 equipas e 190 jogadores.

Um dos momentos em que o Desporto está em destaque tem sido o 25 de Abril. Mas, pelo segundo ano, o formato das comemorações do Dia da Liberdade, em que, tradicionalmente, se vinha apostando na dinamização de atividades desportivas, teve de ser repensado e adaptado, permitindo um misto de propostas presenciais e digitais, para além do momento mais protocolar do Hastear da Bandeira, nos Paços do Concelho.

Sob o mote "**Desporto e Liberdade**", realizaram-se o Torneio 25 de Abril – Open, o Peddy Paper "Aventura-te pelos Caminhos do Concelho", a Caminhada/Peddy Paper Pelos recantos da Vila e o Pontido Fitness. Foi ainda disponibilizado o jogo de tabuleiro PóvoaDEDESPORTO, o Jogo da NOSSA TERRA.

No que se refere ao apoio às coletividades locais, para assegurar um regresso à atividade com segurança, suportámos os custos da testagem à COVID-19 dos atletas da formação. Esta medida estendeu-se a todos os escalões de formação das equipas da Póvoa de Lanhoso – SC Maria da Fonte, Porto D'Ave e Fintas - na modalidade de futebol.

Ainda neste domínio, reconhecemos o mérito e homenageámos duas entidades que contribuíram para elevar o nome da Póvoa de Lanhoso. Falamos do Emilianos Futebol Clube, equipa que não apenas assegurou a subida à Divisão de Honra da Associação de Futebol de Braga como se sagrou campeã da 1ª Divisão, Série B; e da ACD de Serzedelo que também conseguiu a subida à Divisão de Honra da AF Braga.

Da atividade desenvolvida em 2021, destacamos ainda o seguinte:

- Pontido Fitness, durante os meses de julho e de agosto, com aulas de pilates, aeróbica e caminhadas. Uma proposta que foi complementada com algumas sessões de informação sobre alimentação no Verão.

- Open da Póvoa de Lanhoso (4ª edição), organizado pelo Município e pela Escola de Ténis – Associação ATITUDORDEM.

- Prova NorteX4 Challenge, realizada sem público.

Já no final do ano, apoiámos a realização e estivemos presentes nos seguintes eventos:

- Dia Arquidiocesano da Juventude, promovido pelo Departamento Arquidiocesano de Braga da Pastoral Juvenil (20 de novembro)
- Campeonato IFBB Diamond Cup Lusofonia e Campeonato Mundial de Masters de Elite Pro IFBB, com organização da Associação de Culturismo e Powerlifting de Braga (com sede na Póvoa de Lanhoso) e da Federação Nacional de Culturismo (19 a 21 de novembro)
- Final Four de Basquetebol do Campeonato Distrital Sub-19 Femininos (10 a 12 de dezembro)
- Trail das Andorinhas (12 de dezembro)

Dinamização Cultural

O setor da **Cultura** continuou a sofrer fortemente o impacto das restrições decorrentes do combate à pandemia, com o encerramento de espaços, o condicionamento de visitas, o cancelamento de eventos habituais, a retirada da oferta cultural regular. Mesmo assim, numa fase de retoma, foi possível assinalar datas relevantes e assegurar alguma dinâmica cultural.

O ano de 2021 ficou marcado pelas comemorações do 175.º aniversário do início da Revolta da Maria da Fonte, que deu origem à Revolução do Minho.
O programa comemorativo preparado não foi cumprido na íntegra, mesmo assim, destacamos o seguinte:

- Abertura da Cave Regional Maria da Fonte
- Apresentação do trabalho discográfico "Fénix – Filigrana sonora com registos em memória", pela Banda de Música dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso
- Exposição "(Des)Obedecer", de Patrícia Ferreira, e exposição "As 7 Mulheres do Minho", com curadoria de Helena Mendes Pereira da Zet Gallery
- "A Maria da Fonte no Minho: mulher e imaginário", no âmbito do Ciclo de Conferências, promovido pelo Consórcio Minho Inovação, "Estórias do Minho – Narrativas no Feminino de uma Geografia Identitária"
- Lançamento da publicação "Maria da Fonte" 175 Anos (1846 – 2021) A realidade...muito para além da Póvoa de Lanhoso", de Paulo Freitas
- Apresentação do Projeto Cultura IN

No mês de julho, assinalámos os 900 anos do cerco do Castelo de Lanhoso. O programa compreendeu a conferência "O cerco do castelo de Lanhoso e os derradeiros anos do governo de D.ª Teresa (1120-1128)" pelo Prof. Doutor Luís Carlos Amaral; o concerto comentado "Falando de Música"; e o regresso da iniciativa Escape Room ao Castelo de Lanhoso.

No que se refere às Festividades Concelhias, as **Festas de S. José**, fruto das preocupações e restrições ainda vigentes em março, foram assinaladas através de uma programação reinventada e diversificada, mas de forma online, através das redes sociais do Município. Uma das novidades desta edição foi ainda o I Concurso de Música de S. José, iniciativa que visou a criação de músicas em honra do patrono da Póvoa de Lanhoso, S. José, de modo a apoiar músicos, bandas ou grupos locais, dando a conhecer os seus projetos musicais.

Num ano em que a atividade cultural continuou a ser das mais afetadas pelas medidas de contenção da pandemia, sobretudo nos primeiros meses de 2021, e de forma a envolver a comunidade em propostas que não contrariassem o confinamento, promovemos até 16 de fevereiro um concurso de Máscaras de Carnaval. A ideia foi pôr os Povoenses a criar um disfarce/máscara original, sem comprometer o dever de recolhimento a que estamos todos sujeitos.

"Palavras de Amor" é como se designou o passatempo que promovemos até ao dia 28 de fevereiro. Este concurso destinou-se a todos os Povoenses com a finalidade de promover a escrita; fomentar a inspiração e a imaginação; e desafiar a criatividade dos participantes.

Em 2021, mantivemos o **Concurso Literário Escolar António Celestino** e o Prémio Literário António Celestino. No ano em análise, foi ainda possível dinamizar a IV edição da Oficina de Escrita Criativa.

Em junho, inaugurámos a instalação artística designada "Eclusa Aluvial", da autoria de Patrícia Oliveira, que chegou ao Parque do Pontido no âmbito do projeto Amar o Minho. Uma criação inspirada nos processos tradicionais de produção da filigrana,

Theatro Club

No dia 19 de novembro, o Theatro Club reabriu com uma programação regular, depois de meses de funcionamento condicionado pelas medidas de combate à pandemia. A reabertura englobou dois momentos: a abertura da exposição "Coleção Privativa de Arte do Município III"; e a apresentação do espetáculo "A Vingança da Senhora Morcego", da autoria de Pina Polar e Ferruccio Cainero.

A "Coleção Privativa de Arte do Município III" teve 14 artistas representados com 18 obras de arte como pinturas, serigrafias e esculturas. Este conjunto resulta de doações e de aquisições por parte da Autarquia Povoense.

"A Vingança da Senhora Morcego", um espetáculo de clown da autoria de Pina Polar e Ferruccio Cainero, resulta da VIVARTE – Residência Artística, que o Município da Póvoa de Lanhoso promoveu durante o ano de 2020.

Em outubro, começou mais um ano letivo para as Oficinas de Teatro, com cinco turmas, para todas as idades.

No que se refere à Galeria de Exposições, referência ainda para a XXV Exposição Aberta de Artes Plásticas da Póvoa de Lanhoso, que decorreu de 7 de agosto a 26 de setembro.

Castelo de Lanhoso

O Castelo de Lanhoso esteve encerrado durante alguns períodos, em 2021. No entanto, o interior da sua Torre de Menagem registou a entrada de 6122 visitantes, um número que superou as entradas verificadas em 2020, ano em que o Núcleo Museológico foi visitado por 4597 pessoas.





Proteção Civil

A atividade dos **Serviços Municipais de Proteção Civil** desenvolveu-se através de diferentes vertentes e de distintas respostas.
Apresentamos, de seguida, algumas das ações que destacamos.

- **Participação em simulacros.** No ano em análise, os Serviços participaram na observação de simulacro nas instalações da Sonorgás – Fuga de gás (UAG da Póvoa de Lanhoso) e nas instalações da Moura Silva & Filhos – Derrame de produto químico de camião cisterna.

- **Participação em ações de sensibilização.** Participação no "Exercício Público a Terra Treme" (5 de novembro) e no exercício que visou sensibilizar os automobilistas, no âmbito do Dia Mundial em Memória das Vítimas na Estrada (21 de novembro)

- **Prevenção de Riscos Diversos.** A atuação dos serviços de Proteção Civil visou prevenir perigos diversos, nomeadamente através da adoção de medidas para fazer face a fenómenos de meteorologia adversa (ventos fortes, precipitação intensa, ondas de calor, vagas de frio, acumulação de gelo).

- **Colaboração no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).** Dentro das suas competências, os Serviços Municipais de Proteção Civil colaboraram com os demais gentes de proteção civil na resposta a ocorrências, como acidentes, incêndios, explosões e salvamento e resgate de animais.

- **Acompanhamento e apoio à destruição da Vespa velutina (Vespas asiáticas).** Até 22 de dezembro de 2021, os Serviços Municipais receberam um total de 546 notificações, sendo 395 validadas; 299 ninhos destruídos; e 129 notificações não se confirmaram. No mesmo ano, foi aprovada uma candidatura ao POSEUR para aquisição de material para combate à vespa velutina.

Combate à pandemia de COVID-19

Em 2021, os Serviços Municipais de Proteção Civil continuaram a ser solicitados no âmbito do apoio ao **combate à pandemia de COVID-19** (Saúde Pública).
Nesse âmbito, destacamos o seguinte:

- **Para além da integração do Núcleo de Intervenção COVID-19,** acompanhamento das medidas emanadas pelo Governo.
- **Continuidade da participação na subcomissão de acompanhamento da evolução da pandemia COVID-19.**
- **Ativação do Plano de Emergência e Proteção Civil** durante a vigência do estado de calamidade.

- **Apoio à população com dificuldades de mobilidade ou de transporte na deslocação para o centro de vacinação.** Em 2021, foram efetuados 138 transportes.
- **Continuidade do apoio ao Centro de Saúde**, no âmbito do processo de vacinação.
- **Apoio logístico na criação de centro de testagem dos colaboradores das IPSS's** (Segurança Social), no Espaço Jovem.
- **Levantamento de necessidades** relacionadas com a problemática da COVID-19, através de questionários junto das Farmácias e de empresas de transporte internacional de passageiros que operam no concelho.
- **Informação à população** sobre medidas preventivas e número de casos positivos à COVID-19.









Coesão Territorial e Mobilidade

Em 2021, para além das intervenções realizadas nas freguesias, o trabalho desenvolvido procurou dar resposta às necessidades e aspirações da comunidade, visando o desenvolvimento harmonioso do concelho como um todo e a qualidade de vida das populações.

Sistema Municipal de Informação Geográfica

Através do Sistema Municipal de Informação Geográfica é feita a gestão de informação geográfica produzida e recebida pelo município, assegurando a implementação/manutenção do sistema de base de dados municipal, apoiando os serviços municipais através da plataforma Munisigweb, criando serviços específicos e produzindo a cartografia específica para cada processo.

Simultaneamente, além de dar resposta a necessidades de trabalho dos serviços internos, concentra ainda competências de suporte ao desenvolvimento de atividades no município, quer no desenvolvimento de bases de dados e informação geográfica, apoio à decisão superior e ao munícipe, quer na vertente do planeamento e gestão do território e contribuição para o processo de resposta às necessidades e modernização municipal.

Da atividade deste serviço, destacamos:
- Compilação da base de dados geográfica
- Início da 2ª Revisão do PDM da Póvoa de Lanhoso
- Gestão da Base de dados de serviços internos e externos (MUNISIGWEB) de marcas de apoio para os levantamentos topográficos georreferenciados
- Criação de serviços externos e internos para difusão da informação geográfica (MUNISIGWEB)
- Início do Balcão Único do Prédio (BUPI)

Ao nível da **Coesão Territorial**, foram realizadas várias intervenções nas freguesias e nos edifícios municipais.

- Obras Municipais:
  - Renovação das casas de banho públicas no Parque do Pontido;
  - Reabilitação de gabinetes na Casa da Botica;
  - Reabilitação de gabinetes nos Paços do Concelho;
  - Pavimentação em betuminoso e alargamento da Rua de Santa Catarina - Vilela;
  - Pavimentação e alargamento da Rua das Ribeirinhas, Rua do Ribeiro e Rua da Botica - Taíde;
  - Renovação da iluminação exterior do Mosteiro de Fontarcada;
  - Reparação em betuminoso da rotunda no cimo da Avenida da República;
  - Renovação da iluminação exterior da Igreja de Ferreiros;
  - Reabilitação da Rotunda (Fonte) 25 de Abril;
  - Reposição de calçada em valas e buracos no concelho;
  - Reabilitação e colocação de sinalética em vias municipais;
  - Execução de paragens de autocarro em Simães e Fontarcada;
  - Manutenção em escolas e jardins-de-infância do concelho;
  - Apoio a várias organizações de eventos: Culturismo; Garfe, a Aldeia dos Presépios; Trail das Andorinhas; Dia Arquidiocesano da Juventude;
  - Apoio à organização da festa de Santa Luzia - Fontarcada.

No que se refere à captação de **financiamento comunitário e nacional** destacamos, de forma sucinta, o seguinte:

i) Reformulação do "Plano de Ação para a Regeneração Urbana [PARU] da Póvoa de Lanhoso", que assegurou para Município o total de 3.441.808,34€ FEDER [94.227€ para o Instrumento Financeiro de apoio a investimento privado e 3.347.581,34€ para apoio a investimento público] para o atual período de programação;
ii) Reprogramação do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial [PDCT] do Vale do Ave, no âmbito do contexto COVID-19, que permitiu garantir a consignação ao Município da alocação de FEEI inicial, *i.e.*, foi conseguida a manutenção dos valores de FEEI contratualizados em sede do PDCT no início do presente quadro de programação, o Portugal 2020.

Durante o ano de 2021, foram ainda apresentadas cinco candidaturas, duas aos programas operacionais do Portugal 2020 e três ao Fundo Ambiental. Das cinco, três foram aprovadas.

Operação
Start Up Póvoa NORTE-04-2316-FEDER-000432
Apoio aos custos públicos decorrentes do combate à pandemia da doença COVID-19 no Município da Póvoa de Lanhoso FSUE-99-2021-01
3ª Fase Mobilidade Elétrica na Administração Pública Candidatura 798
3ª Fase Mobilidade Elétrica na Administração Pública Candidatura 799
3ª Fase Mobilidade Elétrica na Administração Pública Candidatura 801

Neste domínio contextual, uma gestão processual das operações exemplar, permitiu:

a. Receber 445.960,68€ de FEEI;
b. Encerrar 6 operações dentro dos prazos regulamentarmente fixados;
c. Ocupar sistematicamente, até setembro, em todos os reportes mensais da CCDR-n, durante o ano em análise, relativos à execução dos PARU, o primeiro lugar entre os municípios da NUTS III Ave.

Uma última nota para referir, no âmbito do apoio às associações e Juntas de Freguesia na elaboração e gestão de projetos/candidaturas, o apoio prestado à Cruzada do Bem, na gestão processual da candidatura "Remodelação e ampliação do Lar Residencial Feminino", aprovada pelo Programa Operacional Regional NORTE 2020.

No âmbito da 2.ª Revisão do PDM da Póvoa de Lanhoso, na qual a Câmara Municipal está a ser assessorada pela empresa Planum Assessorias e Projectos, têm sido realizadas várias reuniões de trabalho, com a referida Plannum, bem como com a Comissão de Coordenação da Região Norte.

Por fim, destacamos a **Gestão Urbanística**, em que cerca de 95% das tarefas correspondem à apreciação técnica/tramitação de todo o tipo de operações urbanísticas que se enquadraram nos controlos prévios previstos no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Inserem-se neste âmbito pedidos de licenciamento de obras particulares, comunicações prévias, pedidos de autorização de utilização de edifícios/frações e pedidos de autorização de alteração de utilização de edifícios/frações, todos eles sujeitos a apreciação técnica, preventiva e/ou sucessiva.

Os serviços detêm ainda a responsabilidade da tramitação de todos os pedidos de certidões para efeitos de destaque, pedidos de constituição de propriedades horizontais, licenciamentos de ocupação de via pública por razão de execução de obras particulares, realização de vistorias no âmbito de pedidos de autorização de utilização de edifícios/frações e de pedidos de autorização de alteração de utilização de edifícios/frações e realização de vistorias noutros âmbitos também constantes do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), controlo/tramitação das vistorias a ascensores existentes em edifícios, bem como análise/apreciação de todo o tipo de requerimentos/exposições apresentados aos serviços.

Gestão e Modernização Administrativa

Reportando à informação interna, referente à apresentação de propostas para a divisão de gestão administrativa e que visavam integrar o orçamento municipal no ano de 2021, dada a sua importância e transversalidade a todos os serviços da autarquia, foram implementadas medidas, ajustadas e adequadas às necessidades de serviço da autarquia.

Ainda reportando ao contexto pandémico, foi dada continuidade a procedimentos e práticas de trabalhos adequadas às necessidades, como foi exemplo a triagem no atendimento do balcão único, prestando um serviço público organizado e com condições de segurança. Procuramos acompanhar e cumprir as orientações da Direção Geral de Saúde, aliviando as medidas, em conformidade com essas orientações.

O reflexo desse trabalho, foi impactante na análise de satisfação dos clientes no ano de 2021, registando-se uma média de satisfação de 90% e, consequentemente, um nível de insatisfação mais baixo.

Fomentámos a implementação de práticas de trabalho, que persigam a melhoria contínua de uma prestação de serviço aos clientes, mais eficiente, mais consistente e informada.

A implementação de um sistema de gestão de qualidade incluiu, no ano 2021, a renovação da certificação do atendimento prestado no balcão único, extensível, a todos os postos de atendimento.

Demos continuidade à construção de ferramentas de backoffice, facilitando o atendimento e reduzindo os riscos associados.

Ainda no âmbito do sistema de gestão de qualidade, demos continuidade à prática de realização de auditorias internas por forma a mitigar os riscos associados a práticas rotineira e avaliar os procedimentos e melhorá-los sempre que necessário. Continuámos com a sistemática aposta na reengenharia de processos, bem como na interoperabilidade entre aplicações, com a certeza de que este é um trabalho com caracter de continuidade. Com base nas ferramentas de trabalho desenvolvidas em backoffice e que suportam o atendimento, consideramos uma possível implementação do atendimento digital, dando resposta às necessidades atuais e futuras.

Ainda no âmbito da melhoria de procedimentos, apostámos na digitalização e catalogação eletrónica ao nível do Arquivo Municipal.

Ademais, uma referência concreta para uma aposta que trará benefícios em termos de agilização de procedimentos designadamente ao nível da gestão de reuniões, cuja candidatura foi formalizada em 2021.

Potenciámos o funcionamento da plataforma "Archeevo".

Demos continuidade à revisão regulamentar municipal, atualizando regulamentos municipais, adequando-os à realidade dos serviços e necessidades e em conformidade com a lei.

A nível de recursos humanos, não obstante o impacto da pandemia no normal funcionamento dos serviços e na frequência em ações de formação, mantivemos o plano formativo com todas as ações que foram possíveis de se manter. Promovemos a aplicação de horários desfasados conjugando com outras modalidades, para além do fixo, como sejam a jornada contínua assim como o teletrabalho.

Em suma, num ano atípico, procurámos dar respostas às necessidades legalmente impostas, orientando a ação dos serviços da área administrativa para a visão estabelecida no âmbito do sistema da qualidade adjacente à prestação de um serviço público de qualidade, perseguindo a

missão estabelecida que procura assegurar, com competência e profissionalismo, a resposta às exigências e expectativas dos munícipes/partes interessadas, garantindo a sua satisfação.

No âmbito dos **sistemas de informação**, tecnologias de informação e comunicações, o Gabinete de Informática desenvolveu as seguintes atividades:

- Manteve-se o suporte aos utilizadores, o apoio ao teletrabalho e ao ensino à distância, que se materializou na aquisição de equipamentos e desenvolvimento de processos para fazer face às necessidades encontradas, tendo também sido implementada uma solução profissional de videoconferência na sala de reuniões da Presidência e no Salão Nobre.
- Manteve-se a renovação do parque informático ao nível dos postos de trabalho dos serviços e do parque escolar, embora com valores significativamente inferiores aos previstos no plano do sistema de gestão da qualidade. No universo escolar, foram implementadas medidas para a substituição dos quadros interativos, que ficaram inoperacionais por écrans interativos numa tecnologia mais adequada e de investimento equivalente, por forma a garantir os recursos necessários na sala de aula (garantindo que um dos 4 centros educativos já tem todas as salas ativas com esta tecnologia).
- Participação no desenho do projeto "startup" para responder no âmbito da respetiva candidatura aos requisitos funcionais apresentados para garantir o apetrechamento tecnológico do equipamento municipal projetado.
- Do ponto de vista da segurança e dando continuidade à anterior implementação da segurança de perímetro, foi implementado um novo sistema de proteção do posto de trabalho (endpoint) integrado com a "firewall" para se conseguir uma proteção mais adequada.
- Para responder à necessidade do aumento de performance da infraestrutura de processamento, foi avaliada e submetida nova "reformulação" da respetiva candidatura para termos uma resposta mais adequada da parte dos sistemas de informação residentes.

O **Gabinete de Informática** assegurou ainda a gestão do backoffice dos portais para a atualização dos respetivos conteúdos e aplicações municipais (APP's), apoio à comunicação gráfica e gestão de imagem do Município e, no âmbito do processo de desmaterialização, o desenvolvimento e atualização de formulários e requerimentos municipais.

Em 2021, com o novo Executivo, implementámos a descentralização da realização das reuniões de Câmara.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Índice

I – INTRODUÇÃO 38
II – ANÁLISE ORÇAMENTAL 43
2.1. RECEITA 46
2.2. DESPESA 55
2.3. Resultado orçamental 69
2.4. Principais indicadores orçamentais 72
III – ANÁLISE ECONÓMICA-FINANCEIRA 75
3.1. Balanço 75
3.2. Demonstração de resultados 78
3.3. Indicadores económico-financeiros 80
3.4 Endividamento municipal 81
3.5. Contabilidade de gestão 84
3.6. Declarações previstas na LCPA 85
3.7. Outras divulgações 85
IV – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 89

Índice de Quadros

Quadro 1 - Execução do orçamento da receita 43
Quadro 2 - Execução do orçamento da despesa 44
Quadro 3 - Evolução da Receita 47
Quadro 4 - Evolução da receita própria 48
Quadro 5 - Evolução da receita própria proveniente de impostos e taxas 49
Quadro 6 - Evolução das transferências obtidas 51
Quadro 7 - Evolução participação comunitária em projetos cofinanciados 52
Quadro 8 - Financiamento bancário 53
Quadro 9 - Descrição dos empréstimos utilizados em 2021 53
Quadro 10 - Evolução da despesa 56
Quadro 11 - Execução da despesa 59
Quadro 12 - Evolução com despesas de pessoal 60
Quadro 13 - Evolução com despesas correntes de aquisição de bens e serviços 61

Quadro 14 - Evolução com despesas de capital de aquisição de bens 62
Quadro 15 - Fontes de financiamento de Investimento 63
Quadro 16 - Evolução com despesas de transferência e subsídios 64
Quadro 17 - Execução das grandes opções do plano 66
Quadro 18 - Compromissos e responsabilidades anos seguintes 68
Quadro 19 - Receita vs Despesa 69
Quadro 20 - Resultado orçamental 69
Quadro 21 - Controlo do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental 71
Quadro 22 - Indicadores orçamentais 73
Quadro 23 - Evolução do ativo 75
Quadro 24 - Evolução do passivo 76
Quadro 25 - Evolução do património líquido 77
Quadro 26 - Evolução dos gastos 78
Quadro 27 - Evolução dos rendimentos 79
Quadro 28 - Evolução dos indicadores económico-financeiros 80
Quadro 29 - Evolução da dívida 81
Quadro 30 - Limite da dívida total 83

Índice de gráficos

Gráfico 1 - Evolução da receita 46
Gráfico 2 - Distribuição da receita 46
Gráfico 3 - Evolução dos impostos diretos 50
Gráfico 4 - Evolução de outras receitas próprias 51
Gráfico 5 - Evolução do saldo de gerência 54
Gráfico 6 - Evolução da despesa paga 55
Gráfico 7 - Evolução da despesa 56
Gráfico 8 - Evolução da despesa paga (corrente vs capital) 57
Gráfico 9 - Evolução da despesa efetiva e não efetiva paga 58
Gráfico 12 - Evolução da poupança corrente 70
Gráfico 13 - Evolução da dívida de curto prazo 82

I – INTRODUÇÃO

I – INTRODUÇÃO

No cumprimento dos preceitos legais, apresenta-se o presente relatório da prestação de contas de 2021.

A reforma da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo da gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo. A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Lei do Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abrem o caminho à reforma da gestão pública.

O SNC-AP apresenta uma nova visão de prestação de contas, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, quer a nível interno, quer a nível internacional. O foco está cada vez mais no reporte de informação útil, que reflita, de forma dinâmica, as mudanças que ocorrem nas entidades públicas e obviamente nas necessidades sentidas pelos utilizadores.

O normativo contabilístico é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão. A contabilidade orçamental visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental. A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, que permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa. A contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos se serviços a prestar aos cidadãos.

A Prestação de Contas do Município do ano 2021 foi elaborada de acordo com o novo normativo contabilístico o SNC-AP, que entrou em vigor para as Autarquias Locais no dia 01 de janeiro de 2020.

Os procedimentos inerentes aos registos contabilísticos relativos à gestão económico-financeira da administração local estão devidamente previstos nas disposições legais, obedecendo qualquer ato de gestão da atividade financeira das autarquias locais a normas e princípios constantes no respetivo enquadramento jurídico em vigor.

De referir que não se encontra estabelecido um período de transição para a implementação do SNC-AP mas sim um pressuposto de que ajustamentos de transição devem ocorrer no primeiro ano de adoção do Sistema de normalização contabilística.

Não obstante, a *International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 33 – First Time Adoption of Accrual Basis*, prevê que, em certas circunstâncias de complexidade, o processo de transição poderá ter uma duração de até três anos.

Este relatório tem, assim, por objetivos:

I) Explicitar os níveis de execução conseguidos, referenciando-os aos aspetos mais relevantes do desempenho da atividade financeira municipal;

II) Proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição económica, financeira e dos fluxos de caixa;

III) Facultar informação credível para as entidades externas e para a preparação das contas de acordo com o sistema europeu das contas nacionais e regionais;

IV) Obter maior controlo financeiro, da legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos.

Acrescerá ainda referir que foram utilizados mapas e quadros, que irão permitir uma análise financeira e patrimonial de um ponto de vista dinâmico, justificando-se as variações de dotações, das disponibilidades e integrando-as na apreciação global das contas.

A consolidação de contas do Município da Povoa de Lanhoso será apresentada em relatório individual.

As contas do Município foram auditadas por um Revisor Oficial de Contas.

Salienta-se que, por se tratar do segundo ano das demonstrações financeiras elaboradas à luz do normativo contabilístico SNC-AP, a informação apresentada já é comparável ao período homólogo.

A IPSAS 33 prevê adicionalmente a possibilidade de haver um período de transição mais alargado, até 3 anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas face a tal complexidade e à impossibilidade de implementação efetiva no período que iniciou a 1 de janeiro de 2020, data da adoção pela primeira vez do SNC-AP.

O Município da Póvoa de Lanhoso aplicou a prorrogativa do período mais alargado de transição para as seguintes situações:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do

valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;

- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

Nota: Os valores unitários constantes nos mapas e quadros encontram-se expressos em unidades de euros.

Índice

I – INTRODUÇÃO 61
II – ANÁLISE ORÇAMENTAL 66
2.1. RECEITA 69
2.2. DESPESA 78
2.3. Resultado orçamental 92
2.4. Principais indicadores orçamentais 95
III – ANÁLISE ECONÓMICA-FINANCEIRA 97
3.1. Balanço 97
3.2. Demonstração de resultados 100
3.3. Indicadores económico-financeiros 103
3.4 Endividamento municipal 104
3.5. Contabilidade de gestão 107
3.6. Declarações previstas na LCPA 108
3.7. Outras divulgações 108
IV – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 112

Índice de Quadros

Quadro 1 - Execução do orçamento da receita 66
Quadro 2 - Execução do orçamento da despesa 67
Quadro 3 - Evolução da Receita 70
Quadro 4 - Evolução da receita própria 71
Quadro 5 - Evolução da receita própria proveniente de impostos e taxas 72
Quadro 6 - Evolução das transferências obtidas 74
Quadro 7 - Evolução participação comunitária em projetos cofinanciados 75
Quadro 8 - Financiamento bancário 76
Quadro 9 - Descrição dos empréstimos utilizados em 2020 76
Quadro 10 - Evolução da despesa 79
Quadro 11 - Execução da despesa 82
Quadro 12 - Evolução com despesas de pessoal 83
Quadro 13 - Evolução com despesas correntes de aquisição de bens e serviços 84

II – ANÁLISE ORÇAMENTAL

II – ANÁLISE ORÇAMENTAL

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Município para 2021 foram elaboradas pela primeira vez, segundo as novas normas contabilísticas em vigor, ou seja, pelo normativo contabilístico, o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

A execução do orçamento no ano financeiro de 2021 foi desenvolvido e executado no respeito do equilíbrio orçamental, reportando-se a esta conta a execução de todas as receitas e despesas dentro do formalismo legal entretanto exigido, desenvolvendo-se de acordo com as regras contabilísticas fixadas pelo novo normativo legal – SNC-AP.

No ano de 2021 a receita cobrada atingiu os 21,5 milhões de euros, verificando-se uma execução global da receita de 93% relativamente à receita corrigida.

O quadro 1 permite analisar, em detalhe, a receita orçamentada, a corrigida e a cobrada no ano de 2021.

Designação	Orçamento Receita 01-01-2021	Orçamento Corrigido 31-12-2021	Execução da Receita	
			Receita Cobrada	Taxa de Execução
Saldo da gerência [1]	**0,00**	**1.565.469,45**	**1.565.469,45**	**100,0%**
Receita Corrente	**16.413.826,00**	**16.368.763,00**	**16.368.765,04**	**100,0%**
Impostos diretos	3.729.436,00	4.049.643,00	4.049.643,66	100,0%
Taxas, multas e outras penalidades	923.113,00	1.005.664,00	1.005.663,83	100,0%
Rendimentos propriedade	609.902,00	770.082,00	770.086,34	100,0%
Transferências e subsídios correntes	8.317.956,00	8.615.816,00	8.615.816,75	100,0%
Venda bens e serviços	2.288.290,00	1.916.324,00	1.916.323,86	100,0%
Outras receitas correntes	545.129,00	11.234,00	11.230,60	100,0%
Receita de Capital	**2.676.909,00**	**3.111.715,55**	**1.942.531,27**	**62,4%**
Venda bens investimento	49.659,00	64.658,00	63.600,00	98,4%
Transferências e subsídios de capital	2.394.247,00	3.006.569,00	1.876.446,27	62,4%
Outras receitas de capital	233.002,00	38.003,55	0,00	0,0%
Rep. n/abatidas nos pagamentos	1,00	2.485,00	2.485,00	100,0%
Receita efetiva [2]	**19.090.735,00**	**19.480.478,55**	**18.311.296,31**	**94,0%**
Receita não efetiva [3]	**342.265,00**	**2.004.730,89**	**1.639.315,19**	**81,8%**
Receita com ativos financeiros	3,00	3,00	0,00	0,0%
Receita com passivos financeiros	342.262,00	2.004.727,89	1.639.315,19	81,8%
Receita total [4]=[1]+[2]+[3]	**19.433.000,00**	**23.050.678,89**	**21.516.080,95**	**93,3%**

Quadro 1 - Execução do orçamento da receita

A receita corrente cobrada face à receita corrente inicial e a corrigida obteve, uma taxa de execução de 100%. Todas as rúbricas destas receitas obtiveram excelentes resultados, com especial destaque na rúbrica de rendimentos de propriedade que apresenta execução de 126% face à dotação inicial prevista e a dos impostos diretos com uma execução de 4 milhões de euros e cuja estimativa inicial se fixava em 3,7 milhões de euros (execução de 109%).

A receita de capital cobrada apresenta uma execução de 62% face à receita corrigida. As rúbricas que se destacam pela positiva são as reposições não abatidas aos pagamentos com uma execução de 100%, mas cujo montante é materialmente insignificante, e a rúbrica de venda de bens de investimento, que se fixa nos 98% de execução. No que concerne à rúbrica das transferências de capital com um valor executado de aproximadamente 1,9 milhões de euros, apresenta uma taxa de execução de 62%.

A receita efetiva cobrada (18,3 milhões de euros) apresenta uma taxa de execução de 94% e a receita não efetiva cobrada (1,6 milhões de euros) obteve uma taxa de execução na ordem dos 82%.

No quadro infra é apresentado a decomposição da despesa orçamentada, a corrigida e a paga.

Designação	Orçamento Despesa 01-01-2021	Orçamento Corrigido 31-12-2021	Execução da Despesa	
			Despesa Paga	Taxa de Execução
Despesa Corrente	**14.208.642,00**	**14.663.619,00**	**13.629.505,08**	**92,9%**
Despesa com pessoal	5.627.700,00	5.895.694,00	5.787.167,23	98,2%
Aquisição de bens e serviços	5.702.450,00	6.078.022,00	5.317.736,76	87,5%
Juros e outros encargos	58.370,00	58.370,00	44.886,31	76,9%
Transferências e subsídios correntes	2.773.501,00	2.586.161,00	2.442.269,37	94,4%
Outras despesas correntes	46.621,00	45.372,00	37.445,41	82,5%
Despesa de Capital	**4.504.352,00**	**7.667.055,89**	**5.837.695,54**	**76,1%**
Aquisição bens de capital	2.246.957,00	4.654.060,89	3.182.941,30	68,4%
Transferências e subsídios de capital	2.116.395,00	2.801.195,00	2.553.410,47	91,2%
Outras despesas de capital	141.000,00	211.800,00	101.343,77	47,8%
Despesa efetiva [1]	**18.712.994,00**	**22.330.674,89**	**19.467.200,62**	**87,2%**
Despesa não efetiva [2]	**720.006,00**	**720.006,00**	**719.195,52**	**99,9%**
Ativos financeiros	3,00	3,00	0,00	0,0%
Passivos financeiros	720.003,00	720.003,00	719.195,52	99,9%
Despesa total [3]=[1]+[2]	**19.433.000,00**	**23.050.680,89**	**20.186.396,14**	**87,6%**

Quadro 2 - Execução do orçamento da despesa

A despesa corrente paga apresenta uma execução que se fixou em 93%. Para este resultado contribuíram as rúbricas de despesas com pessoal (98%), as transferências e subsídios correntes (94%) e a aquisição de bens e serviços (88%). No cômputo geral estas três rúbricas representam despesa paga de 13,5 milhões de euros, representam 99% das despesas correntes e de 67% nas despesas totais pagas.

A despesa de capital paga regista uma execução de 76%. A rúbrica que mais se evidencia é a aquisição de bens de capital cujo montante de despesa paga atingiu 3,2 milhões de euros, com uma taxa de execução de 68%.

A despesa efetiva paga (19,5 milhões de euros) face ao total da despesa efetiva corrigida (22,3 milhões de euros), apresenta uma execução de 87%. A despesa não efetiva paga (719 milhares de euros), representa 100% de execução face à despesa não efetiva corrigida.

O total da despesa paga (aproximadamente 20,2 milhões de euros) face ao total da despesa corrigida (23 milhões de euros), apresenta uma taxa de execução de 88%.

2.1. RECEITA

No gráfico n.º 1 pode verificar-se a evolução da receita cobrada nos últimos quatro anos.

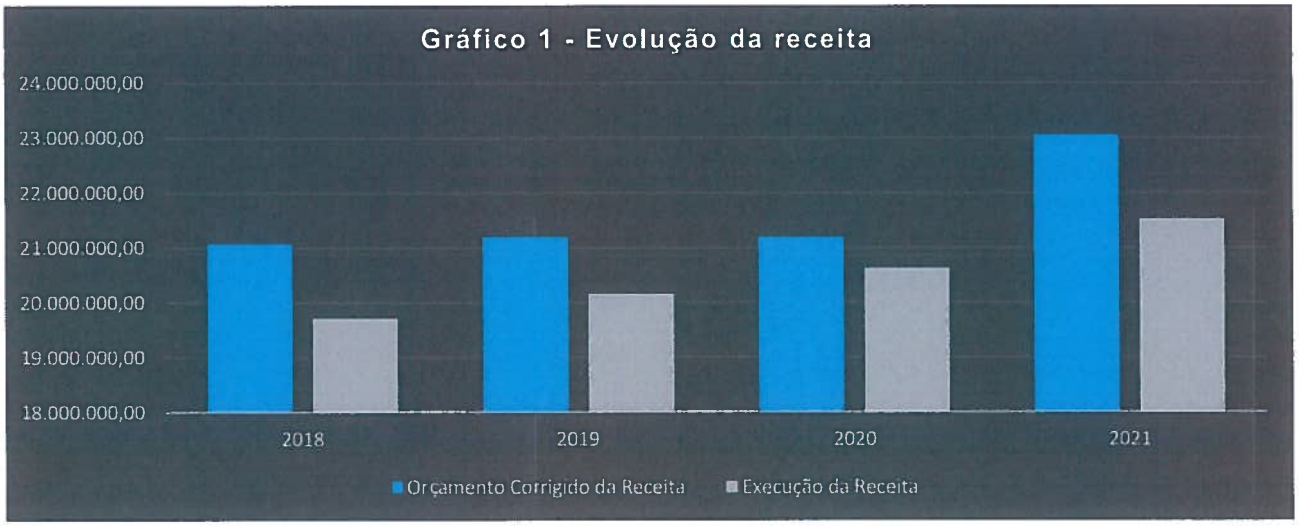

Gráfico 1 - Evolução da receita

No próximo gráfico pode-se verificar a distribuição da receita no ano de 2021, por rúbricas gerais.

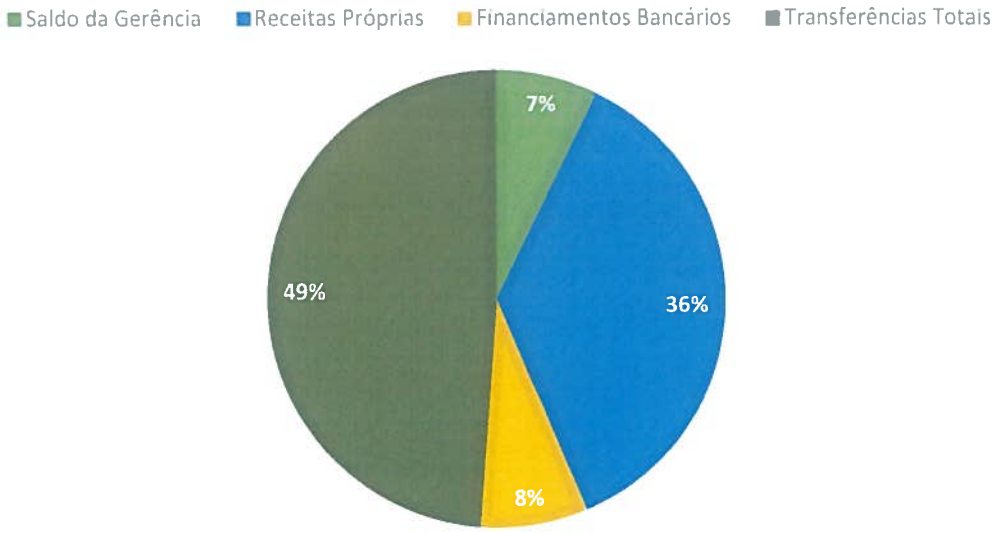

Gráfico 2 - Distribuição da receita

No fim do exercício de 2021 a receita total ascendeu a 21,5 milhões de euros, correspondendo 10,5 milhões de euros a transferências (49%), 7,8 milhões de euros a receitas próprias (36%), 1,6 milhões de euros a financiamentos bancários (8%) e 1,6 milhões de euros a saldo transitado da gerência anterior (7%).

De seguida, faz-se a análise de evolução da receita por grandes rúbricas.

Designação	Execução Orçamental da Receita						Var. % 2021/2020
	2021			2020			
	Dotação	Execução	% de Execução	Dotação	Execução	% de Execução	
Saldo da gerência [1]	**1.565.469,45**	**1.565.469,45**	**100,0%**	**1.499.957,81**	**1.499.957,81**	**100,0%**	**4,4%**
Receita Corrente	**16.368.765,00**	**16.368.765,04**	**100,0%**	**15.712.570,04**	**15.361.471,37**	**97,8%**	**6,6%**
Impostos diretos	4.049.643,00	4.049.643,66	100,0%	3.898.447,00	3.898.442,22	100,0%	3,9%
Taxas, multas e outras penalidades	1.005.664,00	1.005.663,83	100,0%	914.988,00	914.953,80	100,0%	9,9%
Rendimentos propriedade	770.082,00	770.086,34	100,0%	619.558,00	609.046,10	98,3%	26,4%
Transferências e subsídios correntes	8.615.816,00	8.615.816,75	100,0%	8.313.803,04	8.082.127,64	97,2%	6,6%
Venda bens e serviços	1.916.324,00	1.916.323,86	100,0%	1.877.923,00	1.829.838,08	97,4%	4,7%
Outras receitas correntes	11.236,00	11.230,60	100,0%	87.851,00	27.063,53	30,8%	(58,5%)
Receita de Capital	**3.111.715,55**	**1.942.531,27**	**62,4%**	**2.998.480,02**	**1.992.563,44**	**66,5%**	**(2,5%)**
Venda bens investimento	64.658,00	63.600,00	98,4%	56.363,00	1.850,00	3,3%	3337,8%
Transferências e subsídios de capital	3.006.569,00	1.876.446,27	62,4%	2.824.116,02	1.927.295,02	68,2%	(2,6%)
Outras receitas de capital	38.003,55	0,00	0,0%	114.582,00	60.000,00	52,4%	(100,0%)
Rep. n/abatidas nos pagamentos	2.485,00	2.485,00	100,0%	3.419,00	3.418,42	100,0%	(27,3%)
Receita efetiva [2]	**19.480.480,55**	**18.311.296,31**	**94,0%**	**18.711.050,06**	**17.354.034,81**	**92,7%**	**5,5%**
Receita não efetiva [3]	**2.004.730,89**	**1.639.315,19**	**81,8%**	**2.702.522,41**	**1.785.040,62**	**66,1%**	**(8,2%)**
Receita com ativos financeiros	3,00	0,00	0,0%	4.669,00	0,00	0,0%	--
Receita com passivos financeiros	2.004.727,89	1.639.315,19	81,8%	2.697.853,41	1.785.040,62	66,2%	(8,2%)
Receita total [4]=[1]+[2]+[3]	**23.050.680,89**	**21.516.080,95**	**93,3%**	**22.913.530,28**	**20.639.033,24**	**90,1%**	**4,2%**

Quadro 3 - Evolução da Receita

Comparando o período homólogo, as receitas correntes cobradas registam um crescimento de 7%, superando a cobrança efetiva face ao ano de 2020 em 1 milhão de euros. As rúbricas que mais de destacam são nomeadamente as transferências e subsídios correntes, com uma variação positiva de 7%, representa em termos absolutos um incremento de 533 milhares de euros; os rendimentos de propriedade com uma variação positiva na ordem dos 26%, encaixando-se mais 161 milhares de euros em comparação com o período homólogo e ainda os impostos diretos, cuja variação positiva de 4%, representa um aumento de receita na ordem dos 151 milhares de euros

A receita de capital cobrada evidencia um ligeiro decréscimo (3%) face a 2020 (-50 milhares de euros), justificado essencialmente pela diminuição das outras receitas de capital em 60 milhares de euros e das transferências e subsídios de capital, cuja redução ligeira, atingiu aproximadamente 3%, o que equivale em termos absolutos ao valor de 51 milhares de euros. Contrariamente ao ano de 2020, a venda de vens de investimento arrecadou mais 62 milhares de euros, compensando assim o ligeiro decréscimo das restantes rúbricas.

Destaca-se, ainda, a variação positiva de 4% (+ 66 milhares de euros) da receita referente ao saldo transitado, e o decréscimo de receitas com passivos financeiros face ao período homólogo na ordem dos 8% traduzindo uma diminuição de 146 milhares de euros.

2.1.1. Receita própria

Em 2021 a receita própria atingiu os 7,8 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo na ordem dos 7% face ao período homólogo.

Apresenta-se de seguida, a evolução da receita própria nos últimos quatro anos.

Receita Própria Cobrada	2018	2019	2020	2021	Var. 2021/2020
Impostos diretos	3.619.059,54	3.830.611,51	3.898.442,22	4.049.643,66	3,9%
Taxas, multas e outras penalidades	848.062,65	944.327,67	914.953,80	1.005.663,83	9,9%
Rendimentos propriedade	600.503,14	609.822,76	609.046,10	770.086,34	26,4%
Venda bens e serviços/investimento	1.552.921,30	1.674.628,46	1.831.688,08	1.979.923,86	8,1%
Outras receitas (corrente e capital)	322.736,04	101.477,81	90.481,95	13.715,60	(84,8%)
Total da Receita Própria	**6.943.282,67**	**7.160.868,21**	**7.344.612,15**	**7.819.033,29**	**6,5%**

Quadro 4 - Evolução da receita própria

Contrariando as demais rúbricas em que se verificam em todas acréscimos comparativamente aos anos anteriores, a única rúbrica em que não se assiste a uma variação positiva é a de outras receitas, não obstante o decréscimo na ordem dos 85% em termos monetário esta diminuição representa cerca de 77 milhares de euros.

O acréscimo verificado nas rúbricas de taxas, multas e outras penalidades e das vendas de bens e serviços justifica-se essencialmente pela ligeiríssima retoma da economia no âmbito situação provocada pela pandemia da doença COVID -19 e que teve grande enfoque em determinadas rúbricas.

Não obstante a contração económica sentida em especial no ano de 2020 e no primeiro semestre de 2021 pelos motivos já elencados, assiste-se ainda assim, a acréscimo de aproximadamente 7% da receita própria cobrada face ao período homólogo, o que em termos absolutos significa a arrecadação de mais 474 milhares de euros.

Receita Própria Cobrada	2018	2019	2020	2021	Var. 2021/2020
Impostos diretos	**3.619.059,54**	**3.830.611,51**	**3.898.442,22**	**4.049.643,66**	**3,9%**
Imposto Municipal sobre Imóveis	2.470.630,13	2.467.314,05	2.449.823,48	2.424.993,50	(1,0%)
Imposto Único de Circulação	534.535,43	567.832,10	546.277,71	554.986,02	1,6%
Imposto Municipal s/ Transmissões	613.893,98	795.465,36	898.480,32	1.069.664,14	19,1%
Outros	0,00	0,00	3.860,71	0,00	--
Taxas, multas e outras penalidades	**848.062,65**	**944.327,67**	**914.953,80**	**1.005.663,83**	**9,9%**
Mercados e feiras	81.581,92	82.643,64	21.616,83	13.459,85	(37,7%)
Loteamentos e Obras	190.354,77	189.425,24	239.358,22	249.579,98	4,3%
Saneamento	383.609,76	458.386,86	477.010,14	500.464,88	4,9%
Outras	159.352,43	190.427,41	149.421,97	226.464,46	51,6%
Multas e panalidades diversas	33.163,77	23.444,52	27.546,64	15.694,66	(43,0%)
Total	**4.467.122,19**	**4.774.939,18**	**4.813.396,02**	**5.055.307,49**	**5,0%**

Quadro 5 - Evolução da receita própria proveniente de impostos e taxas

As receitas provenientes dos impostos verifica-se um acréscimo de 5%, comparativamente ao registado no período homólogo, representando um diferencial de 242 milhares de euros.

As rúbricas que mais contribuíram para este acréscimo foram: outras taxas (+52%) e o imposto municipal s/transmissões onerosas de imóveis (+19%), apresentados acréscimos mais ligeiros, apresentam-se as receitas provenientes das rúbricas: saneamento (+5%), loteamentos e obras (+4%) e o imposto único de circulação (+2%).

Em contrapartida as rúbricas orçamentais que mais contribuíram para o decréscimo face a 2020, foram designadamente as receitas provenientes de multas e penalidades diversas (-43%), mercados e feiras, com uma quebra de 38% (- 8 milhares de euros) e o IMI (-1%), representado uma quebra de receita de cerca de 25 milhares de euros.

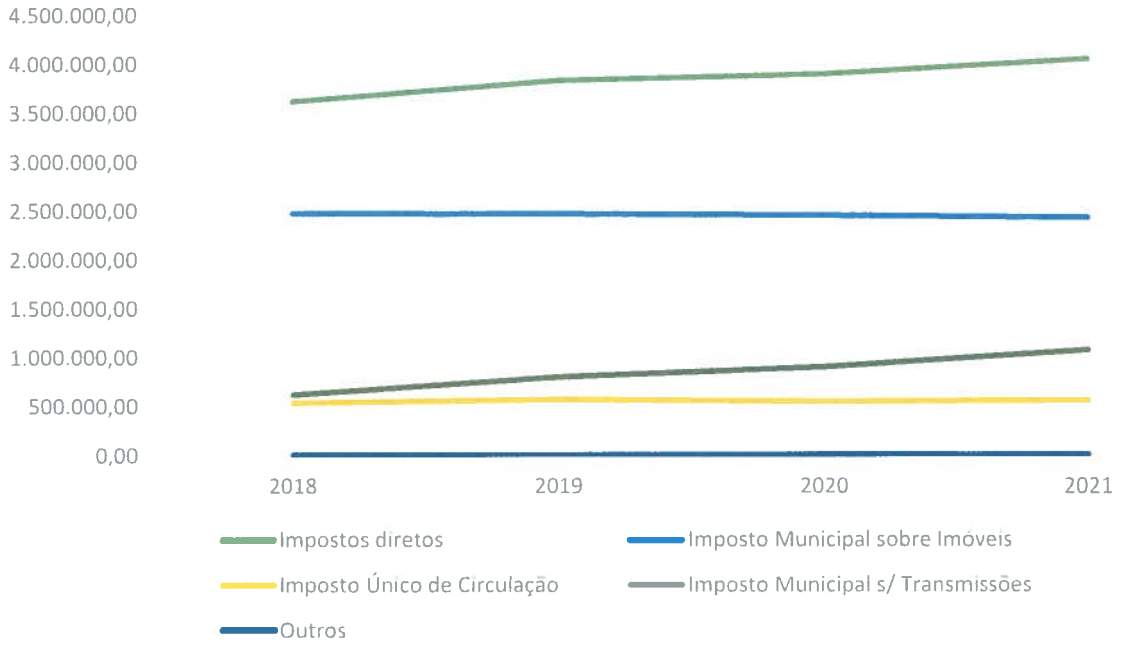

Gráfico 3 - Evolução dos impostos diretos

No que respeita à evolução dos impostos diretos verifica-se um gradual crescimento nos últimos anos. Crescimento este, que assenta essencialmente no acréscimo das receitas provenientes do IMT, pois nos demais itens o valor pouco tem oscilado no último quadriénio.

Comparando o ano 2018 a 2021, assiste-se a uma cobrança superior de 431 milhares de euros (+12%), com maior enfoque no IMT, cujo crescimento foi de 74% (+456 milhares de euros).

No que concerne à evolução de taxas, multas e outras penalidades, representadas no gráfico n.º 4 e quando comparado ao ano 2020, assiste-se a uma significativa variação positiva de 10%.

A rúbrica que se destaca pela positiva são as outras taxas, designadamente no aumento muito acentuado da taxa de gestão de resíduos (aumento efetuado por imposição legal), este aumento representa um acréscimo na ordem dos 52% e uma arrecadação efetiva de receita de 77 milhares de euros. No saneamento, verifica-se um aumento na ordem dos 23 milhares de euros justificados por novas adesões pelos munícipes à rede, no que concerne às demais rúbricas, estas apresentam ligeiros acréscimos face ao período homólogo.

A maior variação negativa, verifica-se na rúbrica de taxas multas e outras penalidades (-43%) e nas receitas de mercados e feiras (-38%), estes resultados justificam-se pela isenção/ redução de cobrança destas receitas no âmbito da pandemia, medida levada a cabo de incentivo ao comércio e para não penalizar mais os munícipes pelos incumprimentos.

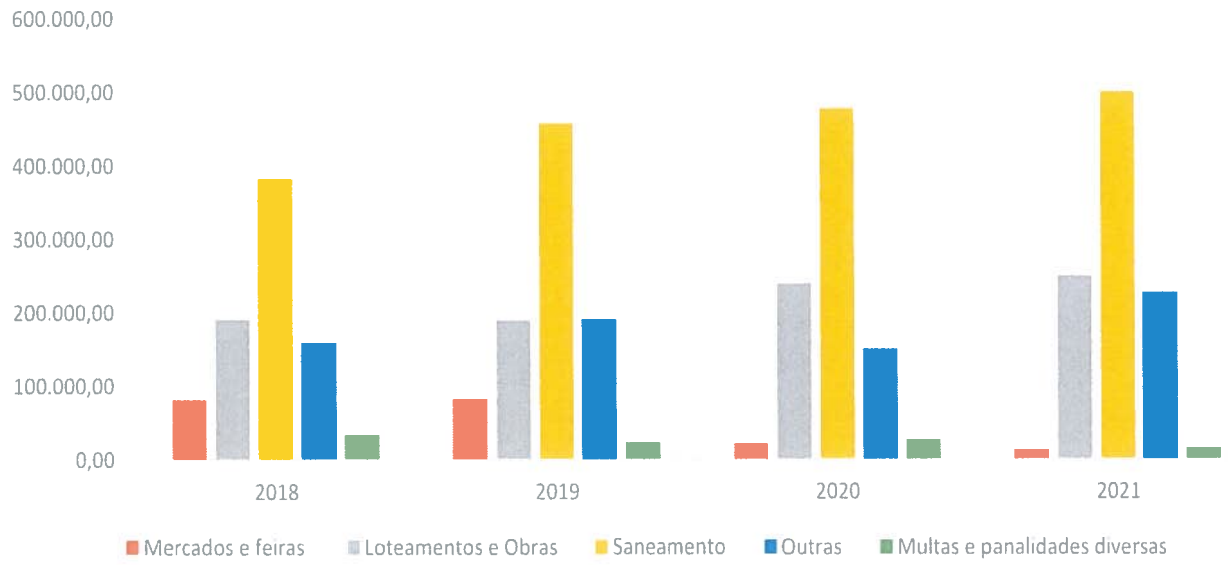

Gráfico 4 - Evolução de outras receitas próprias

2.1.2. Transferências obtidas

As transferências obtidas atingiram 10,5 milhões de euros em 2021. Quando comparado ao período homólogo regista-se uma variação positiva na ordem dos 483 milhares de euros (+5%), justificado pelo acréscimo das transferências correntes (+7%), decorrente essencialmente do aumento do valor das transferências do orçamento do estado e da comparticipação comunitária em projetos.

Transferências	2018	2019	2020	2021	Var. 2021/2020
Transferências correntes	**7.300.609,97**	**7.789.031,34**	**8.082.127,64**	**8.615.816,75**	**6,6%**
Estado	7.202.917,38	7.569.743,18	8.032.319,42	8.473.459,66	5,5%
Estado - participação comunitária em projetos co-financiados	56.654,45	79.378,29	37.035,84	77.787,00	110,0%
Serviços e fundos autónomos	41.038,14	52.981,02	44.851,01	51.549,10	14,9%
Outros	0,00	86.928,85	-32.078,63	13.020,99	59,4%
Transferências de capital	**4.157.480,20**	**3.826.952,30**	**1.927.295,02**	**1.876.446,27**	**(2,6%)**
Estado	686.898,97	1.041.211,09	1.018.268,43	1.071.132,00	5,2%
Estado - participação comunitária em projetos co-financiados	3.470.581,23	2.785.741,21	909.026,59	805.314,27	(11,4%)
Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	--
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	--
Total	**11.458.090,17**	**11.615.983,64**	**10.009.422,66**	**10.492.263,02**	**4,8%**

Quadro 6 - Evolução das transferências obtidas

As transferências de capital apresentam uma redução, no montante de 51 milhares de euros, relativamente ao ano 2020. Esta situação justifica-se, essencialmente, pela diminuição da arrecadação de receita referente à comparticipação comunitária de projetos de investimento (-11%), pois no que respeita às transferências do OE verifica-se um acréscimo na ordem dos 5% (+53 milhares de euros), acréscimo este que não foi suficiente para colmatar a quebra dos financiamentos comunitários (- 104 milhares de euros).

Mais pormenorizadamente, apresenta-se, no quadro n.º 7, a evolução dos fundos comunitários nos últimos dois anos.

Transferências	2020	2021	Var. 2021/2020
Transferências correntes			
Estado - participação comunitária em projetos co-financiados	**37.035,84**	**77.787,00**	**110,0%**
FEDER	37.035,84	25.734,68	(30,5%)
FSE	0,00	40.470,27	ind.
FC	0,00	11.582,05	ind.
OUTROS	0,00	0,00	--
Transferências de capital			
Estado - participação comunitária em projetos co-financiados	**909.026,59**	**805.314,27**	**(11,4%)**
FEDER	716.640,02	600.013,76	(16,3%)
FSE	22.562,62	106.536,45	372,2%
FC	169.823,95	98.764,06	(41,8%)
OUTROS	0,00	0,00	--
Total	**946.062,43**	**883.101,27**	**(6,7%)**

Quadro 7 - Evolução participação comunitária em projetos cofinanciados

No global, assiste-se uma redução na ordem dos 7%, o que em termos absolutos apenas representa 63 milhares de euros.

2.1.3. Financiamento bancário

No ano de 2021, o Município utilizou 1,6 milhões de euros de passivos financeiros. Verifica-se um decréscimo de 8%, relativamente ao período homólogo.

O quadro n.º 8 permite avaliar a evolução da utilização de empréstimos de médio e longo prazo nos últimos anos.

Passivos Financeiros	2018	2019	2020	2021	Var. 2021/2020
Empréstimos a médio e longo prazo	**927.325,00**	**1.084.273,98**	**1.785.040,62**	**1.639.315,19**	**(8,2%)**
Sociedades Financeiras	927.325,00	971.607,31	1.725.707,29	1.279.044,06	(25,9%)
Administração Pública	0,00	112.666,67	59.333,33	360.271,13	507,2%

Quadro 8 - Financiamento bancário

Financiamento bancário/outros	Capital contratualizado	Capital utilizado 2021
Investimentos nas Freguesias (CGD)	1.100.000,00	222.164,25
Requalificação de ruas nas Freguesias do Concelho (CCAM)	1.438.000,00	1.056.879,81
Melhoria da eficiência energética da iluminação pública do Concelho da Póvoa de Lanhoso - NORTE-03-1203-FEDER-000073 (AD&C)	342.258,00	360.271,13
TOTAL		**1.639.315,19**

Quadro 9 - Descrição dos empréstimos utilizados em 2021

2.1.4. Saldo de gerência

O gráfico apresentado permite avaliar a evolução da integração do saldo transitado da gerência dos últimos anos.

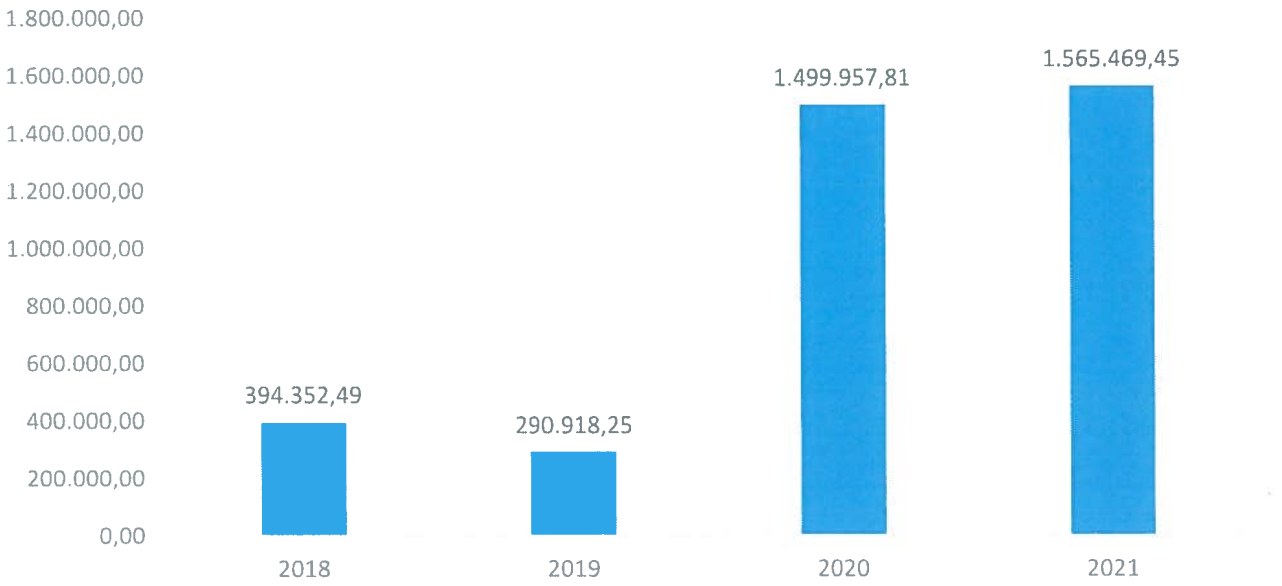

Gráfico 5 - Evolução do saldo de gerência

2.2. DESPESA

O ano de 2021 apresenta o total de despesa paga de 20,2 milhões de euros, representado 88% do total orçamentado (23 milhões de euros). Em relação ao ano anterior verifica-se um aumento na ordem dos 1,1 milhões de euros na despesa paga.

Da análise ao gráfico n.º 6 verifica-se que a despesa tem vindo a aumentar de forma progressiva desde 2018, no ano de 2021 atinge o valor mais elevado do quadriénio.

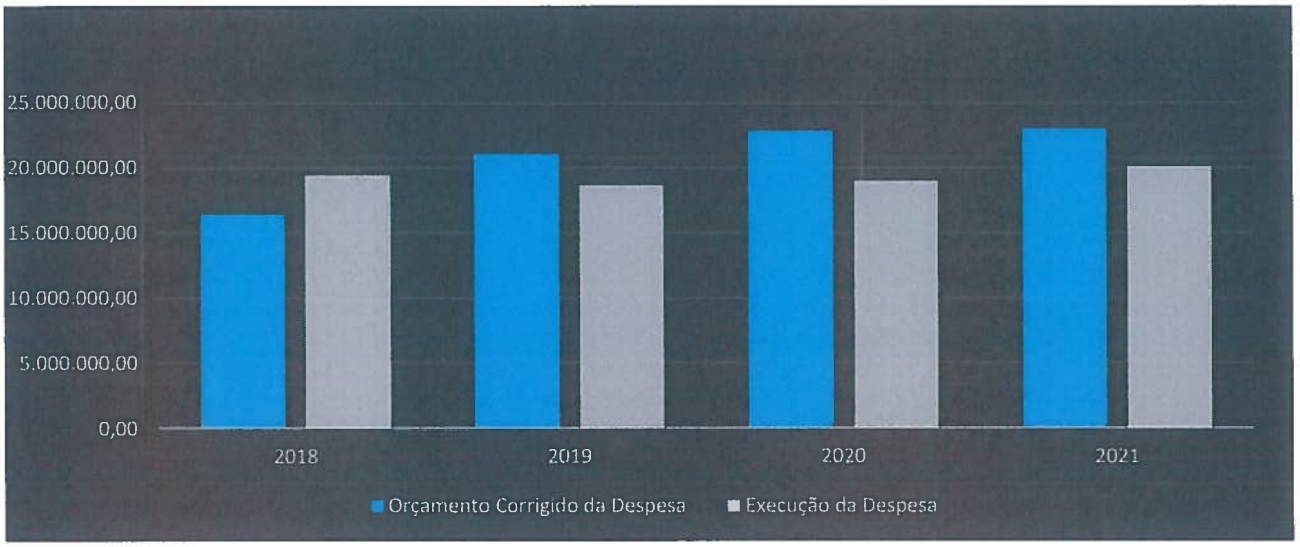

Gráfico 6 - Evolução da despesa paga

No gráfico n.º 7 encontram-se espelhados os valores da despesa orçada, comprometida, realizada e paga nos anos 2020/2021.

O total dos compromissos assumidos e não pagos, em 2021, alcançou os 1,4 milhões de euros, dos quais cerca de 68 mil euros encontram-se faturados e não pagos. Em 2020, os compromissos assumidos e não pagos foram de 1,7 milhões de euros, dos quais 118 mil euros encontram-se faturados e não pagos.

2.2.1. Despesa por natureza económica

Em 2021 a despesa corrente paga relativamente ao total orçamentado, obteve uma execução de 93% (13,6 milhões de euros), a despesa de capital 76% (5,8 milhões de euros) e a despesa não efetiva de 100% (719 milhares de euros).

A despesa efetiva paga foi de 19,5 milhões de euros e representa 96% do total da despesa paga. Por sua vez a despesa não efetiva paga representa apenas 4% da despesa total paga.

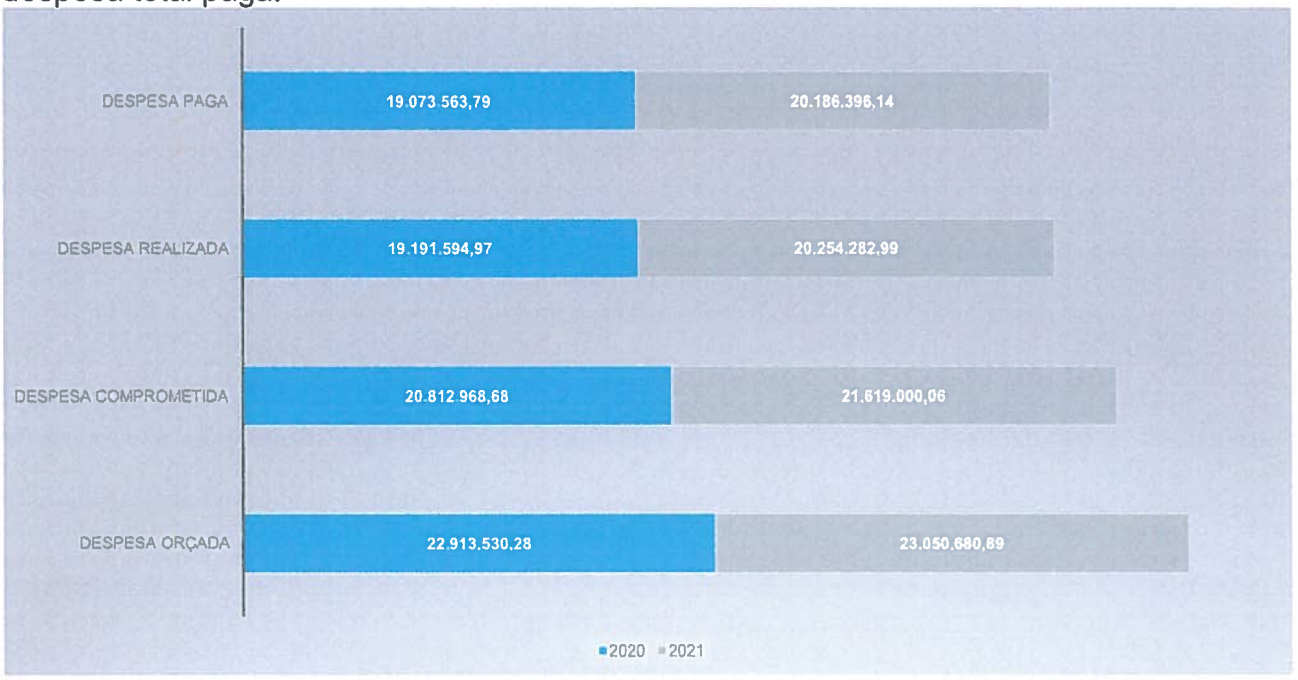

Gráfico 7 - Evolução da despesa

Relativamente ao período homólogo, verificam-se aumentos de 8% nas despesas correntes pagas (993 milhares de euros) e de 3% (170 milhares de euros) nas despesas de capital paga. A variação nas despesas efetivas pagas é de 6% (1,2 milhões de euros), por sua vez as despesas não efetivas pagas apesentam uma variação negativa de aproximadamente 7% (-50 milhares de euros).

Designação	Execução Orçamental da Despesa						Var. % 2021/2020
	2021			2020			
	Dotação	Execução	% de Execução	Dotação	Execução	% de Execução	
Despesa Corrente	**14.663.619,00**	**13.629.505,08**	**92,9%**	**14.320.503,04**	**12.636.612,48**	**88,2%**	**7,9%**
Despesa com pessoal	5.895.694,00	5.787.167,23	98,2%	5.542.850,00	5.397.897,44	97,4%	7,2%
Aquisição de bens e serviços	6.078.022,00	5.317.736,76	87,5%	6.211.061,00	4.922.439,67	79,3%	8,0%
Juros e outros encargos	58.370,00	44.886,31	76,9%	75.000,00	44.063,94	58,8%	1,9%
Transferências e subsídios correntes	2.586.161,00	2.442.269,37	94,4%	2.419.652,04	2.228.831,43	92,1%	9,6%
Outras despesas correntes	45.372,00	37.445,41	82,5%	71.940,00	43.380,00	60,3%	(13,7%)
Despesa de Capital	**7.667.055,89**	**5.837.695,54**	**76,1%**	**7.806.409,24**	**5.668.103,08**	**72,6%**	**3,0%**
Aquisição bens de capital	4.654.060,89	3.182.941,30	68,4%	5.891.330,43	4.187.787,73	71,1%	(24,0%)
Transferências e subsídios de capital	2.801.195,00	2.553.410,47	91,2%	1.655.078,81	1.441.108,85	87,1%	77,2%
Outras despesas de capital	211.800,00	101.343,77	47,8%	260.000,00	39.206,50	15,1%	158,5%
Despesa efetiva [1]	**22.330.674,89**	**19.467.200,62**	**87,2%**	**22.126.912,28**	**18.304.715,56**	**82,7%**	**6,4%**
Despesa não efetiva [2]	**720.006,00**	**719.195,52**	**99,9%**	**786.618,00**	**768.848,23**	**97,7%**	**(6,5%)**
Ativos financeiros	3,00	0,00	0,0%	26.618,00	13.307,99	50,0%	(100,0%)
Passivos financeiros	720.003,00	719.195,52	99,9%	760.000,00	755.540,24	99,4%	(4,8%)
Despesa total [3]=[1]+[2]	**23.050.680,89**	**20.186.396,14**	**87,6%**	**22.913.530,28**	**19.073.563,79**	**83,2%**	**5,8%**

Quadro 10 - Evolução da despesa

A despesa corrente paga em 2021, no montante de 13,6 milhões de euros, reporta-se essencialmente a pagamentos com despesas com pessoal (5,8 milhões de euros), aquisição de bens e serviços (5,3 milhões de euros) e transferências e subsídios correntes (2,4 milhões de euros).

A despesa de capital paga em 2021, no montante de 5,8 milhões de euros, diz respeito basicamente a pagamentos com a aquisição de bens de capital (3,2 milhões de euros) e transferência e subsídios de capital (2,6 milhões de euros).

No gráfico infra podemos observar a evolução da despesa corrente e de capital (inclui ativos e passivos financeiros), paga nos últimos quatro anos.

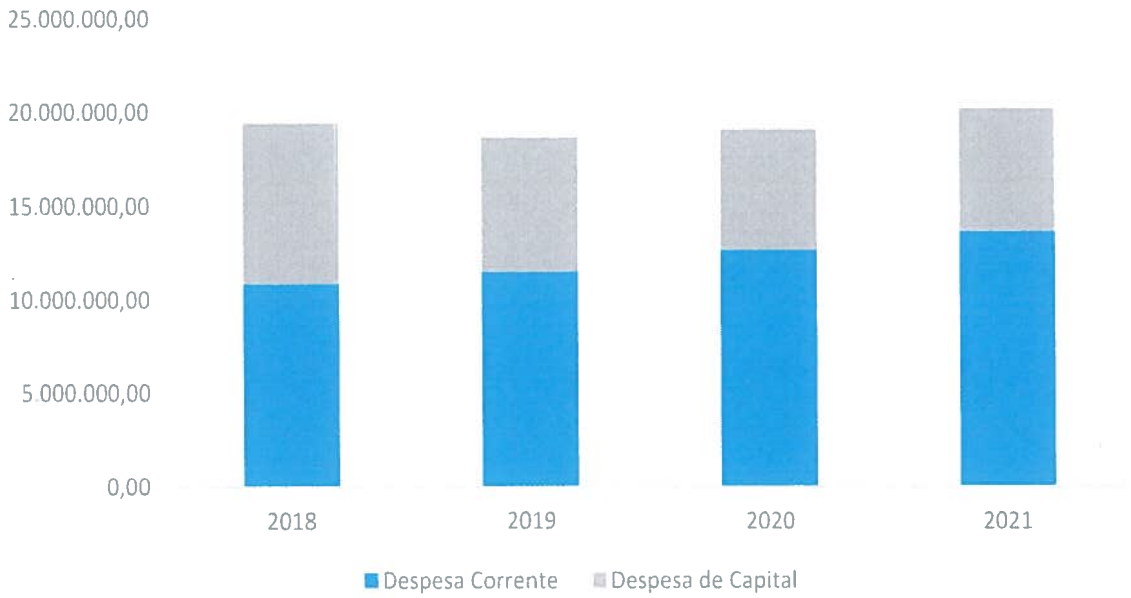

Gráfico 8 - Evolução da despesa paga (corrente vs capital)

No gráfico seguinte encontra-se registada a evolução da despesa efetiva e despesa não efetiva paga, nos últimos quatro anos.

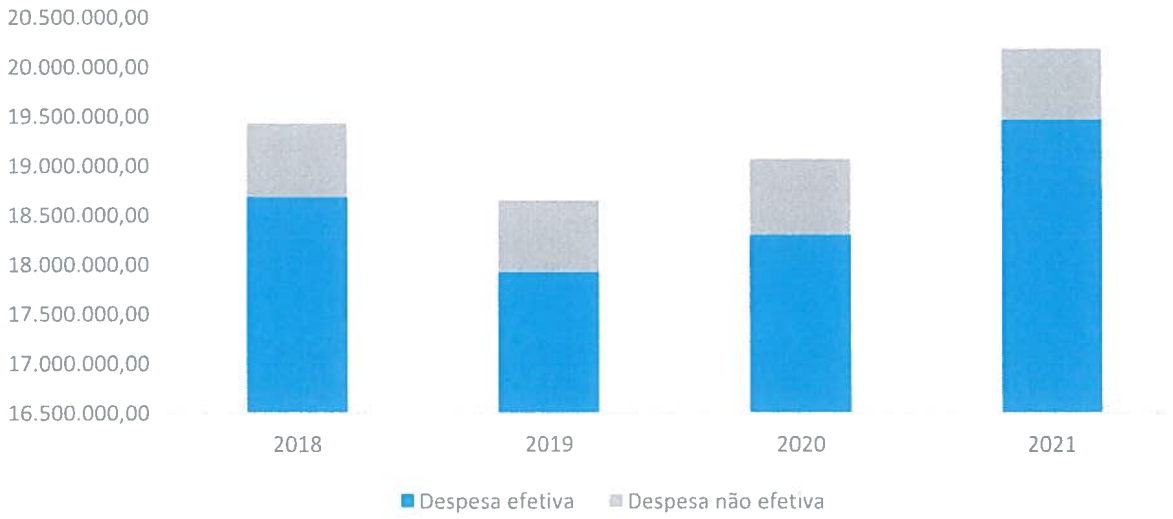

Gráfico 9 - Evolução da despesa efetiva e não efetiva paga

Como se pode verificar no gráfico representado, a despesa não efetiva paga (ativos e passivos financeiros), apresentam um peso pouco significativo no global das despesas pagas.

2.2.2. Taxa de execução da despesa corrente e de capital

O ano de 2021 encerrou com um total de despesa orçada de 23 milhões de euros e despesa paga de 20,2 milhões de euros, obtendo-se uma taxa de execução de 88%.

A despesa corrente paga regista um nível de execução superior à despesa de capital paga de 93% contra 78% (inclui ativos e passivos financeiros).

No que respeita às despesas correntes, as rúbricas de pessoal e de transferências e subsídios são as que representam maior taxa de execução, com 98% e 94%, respetivamente.

Relativamente às despesas de capital, as rúbricas de passivos financeiros e de transferência e subsídios são as que apresentam maior taxa de execução, com 100% e 91%, respetivamente, como se pode confirmar no quadro seguinte.

Designação	Execução Orçamental da Despesa								
	Dotação	Cabimento	% de cabim.	Compromisso	% de compr.	Realizado	% de realiz.	Pago	% de pago
Despesa Corrente	**14.663.619,00**	**14.147.194,88**	**96,5%**	**14.145.173,88**	**96,5%**	**13.672.455,69**	**93,2%**	**13.629.505,08**	**92,9%**
Despesa com pessoal	5.895.694,00	5.793.435,31	98,3%	5.793.435,31	98,3%	5.787.167,23	98,2%	5.787.167,23	98,2%
Aquisição de bens e serviços	6.078.022,00	5.769.862,52	94,9%	5.767.841,52	94,9%	5.360.687,37	88,2%	5.317.736,76	87,5%
Juros e outros encargos	58.370,00	44.886,31	76,9%	44.886,31	76,9%	44.886,31	76,9%	44.886,31	76,9%
Transferências e subsídios correntes	2.586.161,00	2.500.625,50	96,7%	2.500.625,50	96,7%	2.442.269,37	94,4%	2.442.269,37	94,4%
Outras despesas correntes	45.372,00	38.385,24	84,6%	38.385,24	84,6%	37.445,41	82,5%	37.445,41	82,5%
Despesa de Capital	**7.667.055,89**	**7.026.419,86**	**91,6%**	**6.754.630,66**	**88,1%**	**5.862.631,78**	**76,5%**	**5.837.695,54**	**76,1%**
Aquisição bens de capital	4.654.060,89	4.132.229,35	88,8%	3.872.815,15	83,2%	3.192.999,89	68,6%	3.182.941,30	68,4%
Transferências e subsídios de capital	2.801.195,00	2.682.476,74	95,8%	2.670.101,74	95,3%	2.568.288,12	91,7%	2.553.410,47	91,2%
Outras despesas de capital	211.800,00	211.713,77	100,0%	211.713,77	100,0%	101.343,77	47,8%	101.343,77	47,8%
Despesa efetiva [1]	**22.330.674,89**	**21.173.614,74**	**94,8%**	**20.899.804,54**	**93,6%**	**19.535.087,47**	**87,5%**	**19.467.200,62**	**87,2%**
Despesa não efetiva [2]	**720.006,00**	**719.195,52**	**99,9%**	**719.195,52**	**99,9%**	**719.195,52**	**99,9%**	**719.195,52**	**99,9%**
Ativos financeiros	3,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Passivos financeiros	720.003,00	719.195,52	99,9%	719.195,52	99,9%	719.195,52	99,9%	719.195,52	99,9%
Despesa total [3]=[1]+[2]	**23.050.680,89**	**21.892.810,26**	**95,0%**	**21.619.000,06**	**93,8%**	**20.254.282,99**	**87,9%**	**20.186.396,14**	**87,6%**

Quadro 11 - Execução da despesa

2.2.3. Despesa com pessoal

As despesas com o pessoal pagas no ano de 2021 atingiu aproximadamente 5,8 milhões de euros, face ao período homólogo verifica-se um acréscimo de 7%.

O acréscimo das despesas com o pessoal que se verifica ao longo dos últimos quatro anos, justifica-se essencialmente pelo descongelamento das carreiras na função pública, o aumento significativo do salário mínimo nacional e ainda o aumento do quadro de pessoal da autarquia.

O quadro que se segue permite uma análise à evolução das despesas com o pessoal pagas ao longo dos últimos anos.

Designação	Execução Orçamental da Despesa				
	2018	2019	2020	2021	%Var. 2021/2020
Despesa com pessoal					
Remunerações certas e permanentes	3.630.419,41	3.783.656,85	4.072.053,56	4.359.009,94	7,0%
Abonos variáveis ou eventuais	72.724,14	106.792,17	101.869,29	157.101,05	54,2%
Segurança Social	971.608,71	1.052.390,81	1.223.974,59	1.271.056,24	3,8%
Total	**4.674.752,26**	**4.942.839,83**	**5.397.897,44**	**5.787.167,23**	**7,2%**

Quadro 12 - Evolução com despesas de pessoal

2.2.4. Despesa com aquisição de bens (correntes e de capital) e serviços

Em 2021 a despesa paga com aquisição de bens e serviços atingiu os 5,3 milhões de euros, verificando-se um aumento de 8%, relativamente ao período homólogo. O peso da aquisição de bens neste capítulo representa 37% e a aquisição de serviços de 63%.

O quadro seguinte permite uma análise às rúbricas mais relevantes, bem como permite uma verificação a evolução das mesmas no último quadriénio.

Designação	Execução Orçamental da Despesa				
	2018	2019	2020	2021	%Var. 2021/2020
Aquisição de bens	**1.282.497,25**	**1.378.439,24**	**1.797.190,72**	**1.990.455,44**	**10,8%**
Matérias-primas e subsidiárias	282.027,49	322.044,54	465.010,14	483.535,40	4,0%
Combustíveis e lubrificantes	139.424,84	151.713,41	150.669,39	173.390,39	15,1%
Mercadorias p/venda - Água	509.768,72	524.878,58	587.249,30	633.014,64	7,8%
Outros bens	351.276,20	379.802,71	594.261,89	700.515,01	17,9%
Aquisição de serviços	**3.333.012,12**	**3.354.918,54**	**3.125.248,95**	**3.327.281,32**	**6,5%**
Encargos com instalações	367.767,12	319.257,88	272.787,26	276.478,25	1,4%
Transportes	456.345,07	411.987,55	265.242,88	303.796,76	14,5%
Outros trabalhos especializados	842.754,53	1.019.869,53	1.060.811,29	1.163.219,90	9,7%
Outros serviços	1.666.145,40	1.603.803,58	1.526.407,52	1.583.786,41	3,8%
Total	**4.615.509,37**	**4.733.357,78**	**4.922.439,67**	**5.317.736,76**	**8,0%**

Quadro 13 - Evolução com despesas correntes de aquisição de bens e serviços

Face ao período homólogo verificam-se diversas alterações em determinadas rúbricas, que se justifica essencialmente pelos anos atípicos de 2020/2021.

Com a pandemia assistiu-se inequivocamente a alterações de prioridades em que se cancelaram atividades culturais, educativas, sociais e se deu prioridade ao combate à pandemia, em que o valor por norma gasto nestas atividades foi alocado à aquisição de bens e serviços no âmbito da luta contra a COVID-19.

Na rúbrica de aquisição de bens assistiu-se a um aumento muito significativo em aquisição de outros bens (+18%), bem como nos combustíveis e lubrificantes, reflexo do aumento do preço no gasóleo e gasolina.

No cômputo geral esta rúbrica de aquisição de bens verifica uma variação positiva de 11% (+ 193 milhares de euros), comparativamente ao ano 2020, mas quando comparado ao ano 2018 assiste-se a um acréscimo na ordem dos 55% (+708 milhares de euros).

No que respeita à aquisição de serviços, destaca-se variação positiva face ao período homólogo em que se assiste a acréscimos nas rúbricas mais significativas, designadamente em custos de eletricidade e de aquecimento, motivado pela retoma ainda que parcial das atividades nos equipamentos municipais como a piscina, instalações escolares, pavilhões e outros edifícios municipais. Este acréscimo também se fez sentir nos gastos com transportes e outras rúbricas orçamentais. Destaca-se também, aumentos substanciais nos gastos com o ambiente, em concreto no tratamento de águas residuais e tratamento de resíduos urbanos.

Designação	Execução Orçamental da Despesa				
	2018	2019	2020	2021	%Var. 2021/2020
Aquisição de bens de Capital					
Terrenos	0,00	0,00	0,00	118.530,00	--
Habitaçoes	14.450,00	83.512,93	192.790,00	0,00	(100,0%)
Edificios	1.103.224,56	2.034.300,38	392.140,11	666.338,16	69,9%
Construções diversas	10.673,55	15.109,73	13.180,45	5.648,59	(57,1%)
Material de transporte	5.202,90	33.700,14	18.130,20	4.551,00	(74,9%)
Outro equipamento	371.022,01	355.263,05	204.093,91	255.980,10	25,4%
Bens de domínio público	4.306.547,95	3.177.905,87	3.367.453,06	2.131.893,45	(36,7%)
Total	**5.811.120,97**	**5.699.792,10**	**4.187.787,73**	**3.182.941,30**	**(24,0%)**

Quadro 14 - Evolução com despesas de capital de aquisição de bens

Em 2021 a despesa paga com aquisição de bens de capital atingiu aproximadamente 3,2 milhões de euros. A redução de 24% face ao ano anterior justifica-se pela delegação de competências nas freguesias para a execução de obras e cuja dotação orçamental passa a ser executada por transferências de capital e ainda, pelo facto de se verificarem atrasos na execução de investimentos a serem financiados por empréstimos bancários e investimentos no âmbito de financiamentos comunitários.

2.2.4.1 – Fontes de financiamento de investimento

Designação	2018		2019		2020		2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Empréstimos bancários	927.325,00	16,0%	1.084.273,98	19,0%	1.785.040,62	42,6%	1.639.315,19	51,5%
Transferências de capital	***4.157.480,20***	***71,5%***	***3.826.952,30***	***67,1%***	***1.927.295,02***	***46,0%***	***1.876.446,27***	***59,0%***
FEF	659.228,00	11,3%	695.179,00	12,2%	725.770,00	17,3%	779.893,00	24,5%
Art.35.º Lei n.º73/2013	0,00	0,0%	206.916,00	3,6%	257.509,00	6,1%	291.239,00	9,1%
Fundos Externos	3.470.581,23	59,7%	2.785.741,21	48,9%	909.026,59	21,7%	805.314,27	25,3%
Outros	27.670,97	0,5%	139.116,09	2,4%	34.989,43	0,8%	0,00	0,0%
Outras receitas próprias	726.315,77	12,5%	788.565,82	13,8%	475.452,09	11,4%	-332.820,16	-10,5%
Total	**5.811.120,97**	**100,0%**	**5.699.792,10**	**100,0%**	**4.187.787,73**	**100,0%**	**3.182.941,30**	**100,0%**

Quadro 15 - Fontes de financiamento de Investimento

O investimento tem tido nos últimos anos diversas fontes de financiamento. Pela análise do quadro supra, constata-se que continuam a ser as transferências de capital a maior fonte de financiamento dos investimentos (59%), pese o facto de no ano 2021 os empréstimos bancários financiaram 52% dos investimentos.

O financiamento dos investimentos através das outras receitas próprias apresenta o valor mais baixo dos últimos anos, traduzindo um valor negativo, significando que investimentos efetuados foram financiados integralmente pelas transferências de capital e empréstimos bancários e o valor remanescente (333 milhares de euros) financiaram outras despesas de capital, designadamente pelo FEF e Art.º. 35 da Lei n.º 73/2013.



Gráfico 10 – Evolução do financiamento dos investimentos por receitas próprias

2.2.5. Despesa com transferências e subsídios

O pagamento das transferências e subsídios no ano de 2021 atingiu 5 milhões de euros, um aumento de 36% face ao período homólogo.

No quadro seguinte observa-se a evolução das transferências e subsídios por natureza pagos nos últimos quatro anos.

Designação	Execução Orçamental da Despesa				
	2018	2019	2020	2021	%Var. 2021/2020
Transferências e subsídios correntes	**1.417.829,37**	**1.688.929,41**	**2.228.831,43**	**2.442.269,37**	**9,6%**
Administração central	23.443,33	33.177,93	28.315,06	25.150,00	(11,2%)
Administração local	523.866,93	612.248,48	704.068,51	965.851,60	37,2%
Instituiçoes sem fins lucrativos	613.164,80	729.324,41	668.563,97	706.307,94	5,6%
Famílias	257.354,31	314.178,59	340.733,89	416.804,83	22,3%
Subsídios - Empresas públicas	0,00	0,00	487.150,00	328.155,00	(32,6%)
Transferências e subsídios de capital	**2.018.998,48**	**746.156,27**	**1.441.108,85**	**2.553.410,47**	**77,2%**
Administração central e outras	1.500,00	8.153,45	4.480,13	0,00	(100,0%)
Administração local	1.960.445,62	576.942,82	1.357.266,38	2.428.530,82	78,9%
Instituiçoes sem fins lucrativos	57.052,86	161.060,00	78.199,99	119.879,65	53,3%
Famílias	0,00	0,00	1.162,35	5.000,00	330,2%
Total	**3.436.827,85**	**2.435.085,68**	**3.669.940,28**	**4.995.679,84**	**36,1%**

Quadro 16 - Evolução com despesas de transferência e subsídios

Destacam-se pela positiva o acréscimo das transferências para a administração local de 1,3 milhões de euros (65%) e para as famílias no valor de 80 milhares de euros (24%), em comparação com o ano anterior.

O acréscimo de 79% (cerca de 1,1 milhão de euros) de transferências de capital para a administração local, assenta no âmbito da delegação da autarquia nas freguesias da execução de diversos projetos de investimento. Destaca-se também o acréscimo de 53% nas transferências de capital para as Instituições.

2.2.6. Serviço da dívida

O serviço da dívida do município apresenta um valor de 764 milhares de euros, em que os juros e outros encargos representam 6% (45 milhares de euros) e a amortização de capital 94% (719 milhares de euros). O peso destes encargos no orçamento da despesa total paga é de apenas 4%.

Verifica-se uma variação negativa de 4% do serviço da dívida, mas que assenta essencialmente na amortização de capital, com uma diminuição de 36 milhares de euros (-5%), uma vez que no que respeita aos juros estes tiveram um ligeiro acréscimo de 2% face ao período anterior.

O gráfico que se segue permite avaliar a evolução do serviço da dívida, pela sua natureza, no último quadriénio.

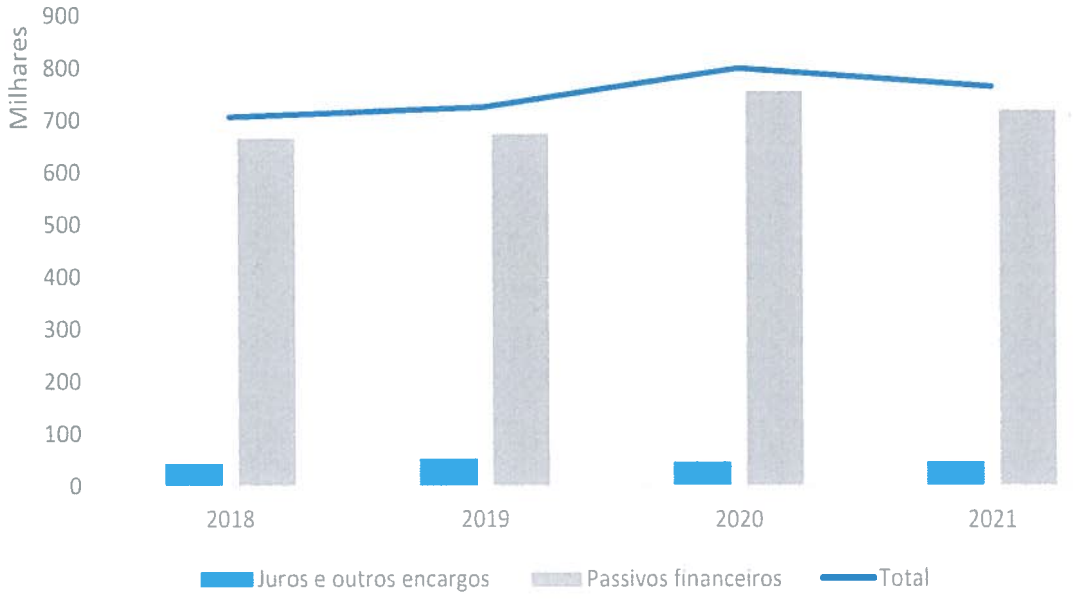

Gráfico 11 - Evolução do serviço da dívida

2.2.7. Execução das grandes opções do plano (GOP'S)

No ano de 2021 o valor orçado para as GOP´S atingiu o valor de 13,2 milhões de euros, o que corresponde a 57% do valor da dotação orçamental da despesa. Como se pode analisar no quadro infra, o valor de execução das GOP'S foi de 11 milhões de euros, em que o PAM apresenta um valor de 7,5 milhões de euros e o PPI de 3,5 milhões de euros.

No cômputo geral, as atividades que mais verba absorveram das GOP'S foram designadamente, as transferências (3,5 milhões de euros) com maior enfoque nas transferências para a administração pública, o ambiente (2 milhões de euros), a educação (1,8 milhões de euros) e o ordenamento do território (551 milhares de euros). Estas atividades apresentam um peso das GOP´S de 32%, 18%, 16% e de 5%, respetivamente.

Objectivos	PPI			PAM			GOP'S		
	Orçado	Execução	%	Orçado	Execução	%	Orçado	Execução	%
1.1.1 Administração Geral	598.462,00	560.995,85	93,7	0,00	0,00	--	598.462,00	560.995,85	93,7
1.2.1 Segurança e ordem púbica	0,00	0,00	--	91.700,00	91.558,60	99,8	91.700,00	91.558,60	99,8
2.1.1 Ensino não superior	231.460,00	217.104,29	93,8	328.250,00	328.155,00	100,0	559.710,00	545.259,29	97,4
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino	0,00	0,00	--	1.327.700,00	1.219.980,66	91,9	1.327.700,00	1.219.980,66	91,9
2.2.1 Serviços de Saúde	10,00	0,00	0,0	16.000,00	15.216,30	95,1	16.010,00	15.216,30	95,0
2.3.2 Acção Social	0,00	0,00	--	211.275,00	191.073,81	90,4	211.275,00	191.073,81	90,4
2.4.1 Habitação	10,00	0,00	0,0	0,00	0,00	--	10,00	0,00	0,0
2.4.2 Ordenamento do Território	653.945,52	551.470,61	84,3	0,00	0,00	--	653.945,52	551.470,61	84,3
2.4.3 Saneamento	30.610,00	28.945,57	94,6	663.000,00	662.982,95	100,0	693.610,00	691.928,52	99,8
2.4.4 Abastecimento de Água	124.250,00	110.242,43	88,7	639.300,00	633.014,64	99,0	763.550,00	743.257,07	97,3
2.4.5 Resíduos Sólidos	13.795,00	13.776,00	99,9	325.000,00	316.123,56	97,3	338.795,00	329.899,56	97,4
2.4.6 Protecção M.A.e Cons. Natur.	530.811,27	238.642,49	45,0	15.885,00	12.297,01	77,4	546.696,27	250.939,50	45,9
2.5.1. Cultura	523.880,00	49.445,15	9,4	123.800,00	113.840,80	92,0	647.680,00	163.285,95	25,2
2.5.2 Desporto, receio e lazer	137.925,00	36.509,72	26,5	244.530,00	221.203,74	90,5	382.455,00	257.713,46	67,4
3.2. Energia	326.741,56	284.979,43	87,2	365.500,00	207.871,05	56,9	692.241,56	492.850,48	71,2
3.3.1 Transportes rodoviários	1.644.542,54	1.254.237,33	76,3	0,00	0,00	--	1.644.542,54	1.254.237,33	76,3
3.4.1 Mercados e feiras	160.117,00	111.978,10	69,9	0,00	0,00	--	160.117,00	111.978,10	69,9
3.4.2 Turismo	500,00	0,00	0,0	0,00	0,00	--	500,00	0,00	0,0
3.5.1 Outras funções económicas	13.000,00	0,00	0,0	0,00	0,00	--	13.000,00	0,00	--
4.2.1 Transferências Adm. Pública	0,00	0,00	--	3.618.900,00	3.318.262,42	91,7	3.618.900,00	3.318.262,42	91,7
4.2.2 Transferências Adm. Privadas	0,00	0,00	--	213.345,00	191.321,08	89,7	213.345,00	191.321,08	89,7
4.3.1 Activos Financeiros	3,00	0,00	0,0	0,00	0,00	--	3,00	0,00	0,0
4.3.2 Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total	4.990.062,89	3.458.326,97	69,3	8.184.185,00	7.522.901,62	91,9	13.174.247,89	10.981.228,59	83,4

Quadro 17 - Execução das grandes opções do plano

O gráfico que se segue permite avaliar o peso do valor das GOP'S por funções.

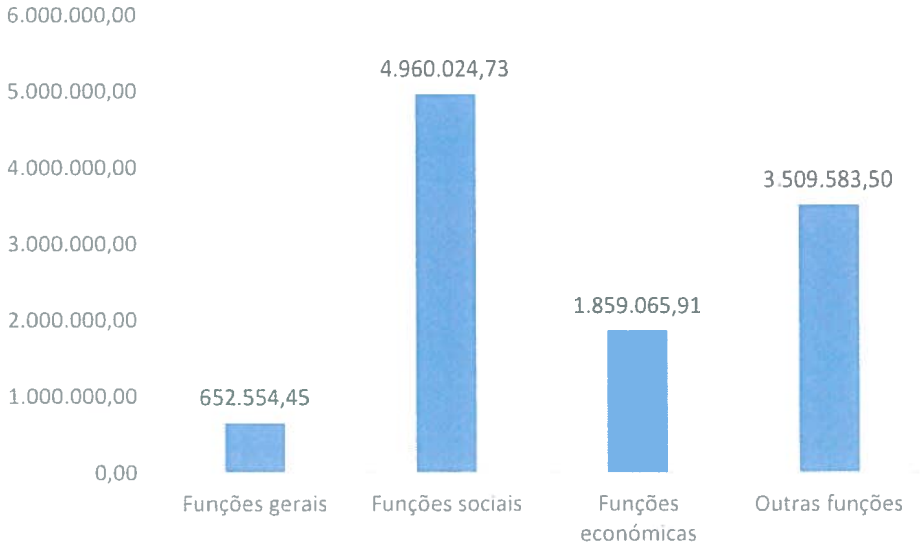

Gráfico 12 - Valor das GOP'S por funções

Como se pode verificar são as funções socias que apresentam o valor mais significativo do total das GOP´S com um peso de 45%.

2.2.8. Compromissos e responsabilidades para os anos seguintes

No quadro seguinte observam-se os compromissos assumidos e que implicam responsabilidades para anos futuros.

Designação	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
Despesa Corrente	**2.627.741,77**	**525.046,01**	**417.028,51**	**333.383,88**	**1.902.770,80**
Despesa com pessoal	203.008,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de bens e serviços	1.649.739,41	375.233,20	280.281,83	256.054,89	1.751.105,11
Juros e outros encargos	47.246,23	41.041,58	34.759,22	28.308,77	101.665,09
Transferências e subsídios correntes	726.748,00	108.771,23	101.987,46	49.020,22	50.000,60
Outras despesas correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**2.000.457,13**	**208.886,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aquisição bens de capital	130.632,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital	1.869.824,27	208.886,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital				0,00	0,00
Despesa efetiva [1]	**4.628.198,90**	**733.932,38**	**417.028,51**	**333.383,88**	**1.902.770,80**
Despesa não efetiva [2]	**857.307,86**	**863.021,75**	**840.393,33**	**822.387,02**	**3.708.608,65**
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	857.307,86	863.021,75	840.393,33	822.387,02	3.708.608,65
Despesa total [3]=[1]+[2]	**5.485.506,76**	**1.596.954,13**	**1.257.421,84**	**1.155.770,90**	**5.611.379,45**

Quadro 18 - Compromissos e responsabilidades anos seguintes

Como se pode verificar o ano que maior verba absorve referente a compromissos é o ano de 2022, com 36% do valor total.

2.3. Resultado orçamental

No quadro seguinte observa-se a receita total cobrada e a despesa total paga no último quadriénio, bem como os respetivos saldos de gerência a incorporar no orçamento subsequente.

Designação	2018	2019	2020	2021
Receita total cobrada	19.723.050,33	20.152.044,08	20.639.033,24	21.516.080,95
Despesa total paga	19.432.132,08	18.652.086,27	19.073.563,79	20.186.396,14
Saldo para a gerência seguinte	**290.918,25**	**1.499.957,81**	**1.565.469,45**	**1.329.684,81**

Quadro 19 - Receita vs Despesa

Verifica-se um significativo aumento do saldo da gerência desde 2018, resultado de uma excelente execução orçamental da receita.

Em 2021, o saldo a transitar para gerência de 2022 é de 1,3 milhões de euros.

Resultado Orçamental	2021
Receita corrente cobrada	16.368.765,04
Despesa corrente paga	13.629.505,08
Poupança corrente	**2.739.259,96**
Receita capital cobrada	1.940.046,27
Despesa capital paga	5.837.695,54
Saldo de capital	**-3.897.649,27**
Receita efetiva cobrada	18.311.296,31
Despesa efetiva paga	19.467.200,62
Saldo efetivo	**-1.155.904,31**
Receita não efetiva cobrada	1.639.315,19
Despesa não efetiva paga	719.195,52
Saldo não efetivo	**920.119,67**
Receita total cobrada	19.950.611,50
Despesa total paga	20.186.396,14
Saldo da gerência anterior	1.565.469,45
Saldo orçamental	**1.329.684,81**

Quadro 20 - Resultado orçamental

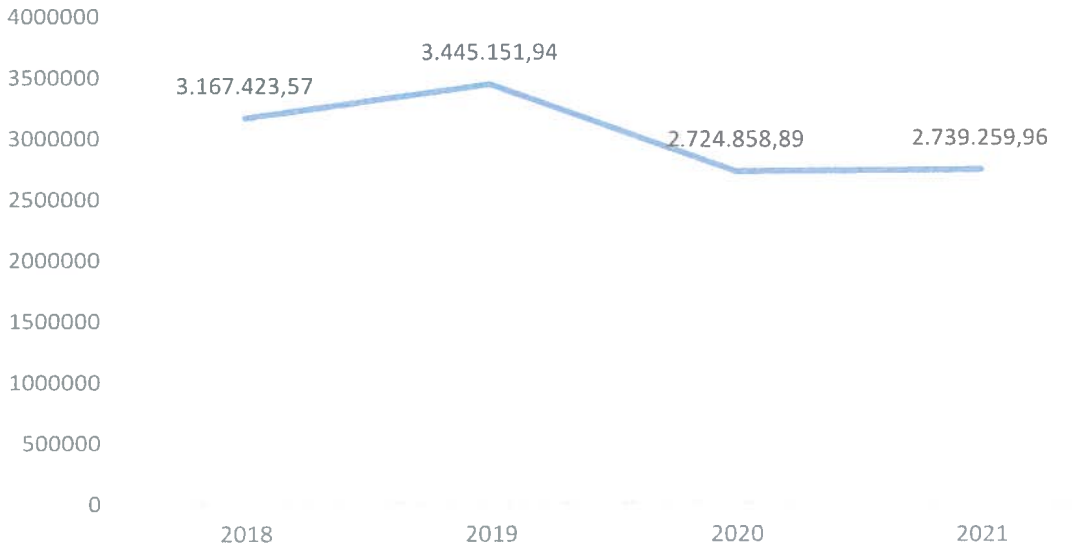

Gráfico 10 - Evolução da poupança corrente

Quando comparado com os últimos anos, o ano de 2021 apresenta-se como o período que apresenta um ligeiro acréscimo no que respeita à poupança corrente, face ao período homólogo.

2.3.1. Equilíbrio Orçamental

O princípio do equilíbrio orçamental previsto no artigo n.º 40, conjugado com o artigo n.º 83 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que receita corrente cobrada bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Ao analisar a execução orçamental de 2021, verifica-se que as receitas correntes não só financiaram as despesas correntes, como ainda se verifica um excedente de 1,9 milhões de euros.

Resultado Orçamental	2021
Receita corrente cobrada [1]	16.368.765,04
Despesa corrente paga [2]	13.629.505,08
Poupança corrente [3]=[1]-[2]	**2.739.259,96**
Reforço despesas correntes via Saldo Gerência	0,00
Amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo [5]	791.394,58
Equilibrio Orçamental [6]=[3]+[4]-[5]	**1.947.865,38**

Quadro 21 - Controlo do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental

[1]

Com a publicação da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, no seu artigo 7.º (prorrogada pelo art.º. 131 da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro - LOE/2021) mantem a suspensão no ano de 2021 a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro.

Considerando a alteração legislativa, os municípios não estão obrigados no presente ano ao cumprimento da regra do equilíbrio financeiro.

[1] Demonstração da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo encontra-se no mapa dos empréstimos que faz parte integrantes das demonstrações financeiras.

2.4. Principais indicadores orçamentais

No quadro seguinte apresenta-se a evolução dos principais indicadores orçamentais.

Indicadores Orçamentais de Estrutura	2021	2020
Da Receita		
Impostos diretos/Receitas correntes	24,7%	25,4%
Taxas, multas e outras penalidades/ Receitas correntes	6,1%	6,0%
Transferências correntes/Receitas correntes	52,6%	52,6%
Transferências capital/Receitas capital	96,6%	96,7%
Passivos Financeiros/Receitas totais	7,6%	8,6%
Receita cobrada líquida / Previsões corrigidas	93,3%	90,1%
Receitas correntes/Receitas totais	76,1%	74,4%
Receitas de capital/Receitas totais	9,0%	9,7%
Receita efetiva cobrada/Receita total cobrada	85,1%	84,1%
Receita não efetiva cobrada/Receita total cobrada	7,6%	8,6%
Da Despesa		
Pessoal/Despesas correntes	42,5%	42,7%
Aquisição de bens e serviços/Despesas correntes	39,0%	39,0%
Transferências e subsídios correntes/Despesas correntes	17,9%	17,6%
Aquisição de bens de investimento/Despesas de capital	54,5%	73,9%
Transferências de capital/Despesas de capital	43,7%	25,4%
Passivos financeiros/Despesas totais	3,6%	4,0%
Despesa paga líquida/Dotações corrigidas	87,6%	83,2%
Despesas correntes/Despesas totais	67,5%	66,3%
Despesas de capital/Despesas totais	28,9%	29,7%
Despesa efetiva paga/Despesa total paga	96,4%	96,0%
Despesa não efetiva paga/Despesa total paga	3,6%	4,0%
Saldo Corrente		
Receita corrente - Despesa corrente	2.739.259,96	2.724.858,89
Saldo de Capital		
Receita de capital - Despesa de capital	-3.897.649,27	-3.675.539,64
Saldo Primário		
Receita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos	-1.111.018,00	-903.198,39
Saldo Global		
Receita efetiva - Despesa efetiva	-1.155.904,31	-950.680,75
Grau de Realização das Liquidações		
Recebimentos / Liquidações	99,1%	98,3%
Grau de Execução das Obrigações		
Pagamentos / Obrigações	99,7%	99,4%
Capacidade Financeira		
Cobertura das despesas pelas receitas	106,6%	108,2%
Receitas próprias de funcionamento (receita total - transferências da UE - passivos financeiros)	18.993.664,49	17.907.930,19
Despesas correntes+ Passivos financeiros	14.348.700,60	13.392.152,72

Quadro 22 - Indicadores orçamentais

III – ANÁLISE ECONÓMICA-FINANCEIRA

III – ANÁLISE ECONÓMICA-FINANCEIRA

No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar informação útil aos seus utilizadores, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões. As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, de acordo com a estrutura conceptual e as normas de contabilidade pública do SNC-AP.

De seguida iremos analisar o balanço a e demonstração de resultados.

3.1. Balanço

Em 2021 o ativo do Município atingiu os 75,8 milhões de euros, significando um aumento na ordem dos 2 milhões de euros face ao período homólogo (3%).

Procede-se a uma breve análise às variações da estrutura do ativo.

Componentes do Ativo	2021	2020	Var. 2021/2020
Ativos fixos tangíveis	67.590.279,68	65.422.675,13	3,3%
Ativos fixos intangíveis	227.088,86	330.564,85	(31,3%)
Participações financeiras	1.175.044,28	1.349.327,08	(12,9%)
Outros ativos financeiros	8,36	8,36	0,0%
Diferimentos	0,00	1.538,37	(100,0%)
Ativo não corrente	**68.992.421,18**	**67.104.113,79**	**2,8%**
Inventários	197.401,45	179.841,60	9,8%
Devedores p/tranf. e subsídios não reembolsáveis	428.414,34	376.763,54	13,7%
Clientes, contribuintes e utentes	312.052,19	358.037,76	(12,8%)
Estado e outros entes públicos	211.369,54	140.134,91	50,8%
Outras contas a receber	3.094.532,09	3.216.748,28	(3,8%)
Diferimentos	135.828,93	131.702,46	3,1%
Caixa e depósitos	2.367.598,23	2.211.198,06	7,1%
Ativo corrente	**6.747.196,77**	**6.614.426,61**	**2,0%**
Ativo total	**75.739.617,95**	**73.718.540,40**	**2,7%**

Quadro 23 - Evolução do ativo

Os ativos fixos tangíveis representam 89% do total do ativo e registam um acréscimo de 2,2 milhões de euros.

Este aumento justifica-se pela elevada execução de obras públicas e aquisição de bens, no âmbito de uma forte política de investimento público.

O ativo não corrente verifica um acréscimo de aproximadamente 1,9 milhões de euros e representa 91% do ativo total.

Verifica-se no ativo corrente um aumento de 2% (133 milhares de euros), face ao período homólogo. Para este acréscimo contribuíram os inventários e as dívidas de terceiros que representam 63% do ativo corrente e de 6% no total do ativo e ainda as disponibilidades que verificam acréscimo de 156 milhares de euros.

No que concerne ao passivo, o Município fechou o ano com um valor de 10 milhões de euros, sendo constituído em 70% por passivo não corrente e em 30% por passivo corrente.

O quadro que se apresenta em seguida, permite verificar a evolução dos passivos nas diversas rúbricas.

Componentes do Passivo	2021	2020	Var. 2021/2020
Provisões	101.878,09	202.177,38	(49,6%)
Financiamentos obtidos	5.830.310,28	4.956.330,30	17,6%
Diferimentos	107.031,48	134.046,08	(20,2%)
Outras contas a pagar	1.035.282,33	643.506,60	60,9%
Passivo não corrente	**7.074.502,18**	**5.936.060,36**	**19,2%**
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	53.202,10	84.332,10	(36,9%)
Fornecedores	41.579,99	50.469,83	(17,6%)
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	500,00	(100,0%)
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	ind.
Financiamentos obtidos	765.336,76	719.197,07	6,4%
Fornecedores de investimentos	10.058,59	36.953,07	(72,8%)
Outras contas a pagar	1.116.322,31	1.296.935,56	(13,9%)
Diferimentos	994.898,17	997.337,67	(0,2%)
Passsivo corrente	**2.981.397,92**	**3.185.725,30**	**(6,4%)**
Total do passivo	**10.055.900,10**	**9.121.785,66**	**10,2%**

Quadro 24 - Evolução do passivo

Face ao período homólogo, o total do passivo teve uma variação positiva de 10%, que resulta exclusivamente do aumento nos financiamentos obtidos e das cauções.

A rúbrica de fornecedores assiste uma diminuição de 36 milhares de euros.

Destaca-se uma diminuição no passivo corrente na ordem dos 204 milhares de euros (-6%), em contrapartida o passivo não corrente verifica um significativo acréscimo de 1,1 milhão de euros (+19%). A rúbrica que maior acréscimo sofreu, face ao período homólogo respeita a financiamentos com um acréscimo de 920 milhares de euros (+16%) e as outras contas a pagar (cauções) com 392 milhares de euros (+61%).

Os fundos próprios do Município passam a totalizar 65,7 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de aproximadamente 2% face ao ano 2020.

Componentes do Património Líquido	2021	2020	Var. 2021/2020
Património/Capital	41.119.878,22	41.119.878,22	0,0%
Reservas	1.594.185,94	1.594.185,94	0,0%
Resultados transitados	7.526.737,74	4.890.583,14	53,9%
Ajustamentos em ativos financeiros	313.424,06	509.481,34	(38,5%)
Outras variações no património líquido	16.319.671,25	15.440.048,48	5,7%
Resultado líquido do período	(1.190.179,36)	1.042.577,62	(214,2%)
Total do património líquido	**65.683.717,85**	**64.596.754,74**	**1,7%**

Quadro 25 - Evolução do património líquido

O acréscimo de 1,1 milhões de euros face ao ano anterior é consequência essencialmente dos resultados transitados e das outras variações no património líquido.

A variação dos resultados transitados resulta da contabilização da aplicação do resultado líquido do período anterior, do reconhecimento/desreconhecimento de ativos que se encontravam omissos no património municipal e da correção de erros relacionados com a valorização de ativos não correntes.

3.2. Demonstração de resultados

O resultado líquido no presente ano é negativo na ordem de 1,2 milhões de euros, consequência em larga medida pelo acréscimo verificados nos gastos e cujos rendimentos não acompanharam. A divergência do resultado de 2021 face ao ano 2020 justifica-se pelo facto de ano de 2020 se ter contabilizado extraordinariamente reversão de provisões no âmbito do processo do Centro Educativo de Monsul na ordem dos 1,7 milhões de euros.

Os rendimentos no ano 2021 foram de 18 milhões de euros para um nível de gastos de 19,2 milhões de euros, verificando-se face ao período homólogo uma variação negativa de 4% nos rendimentos e uma variação positiva de 9% nos gastos.

Efetuando uma análise aos gastos de 2021 podemos concluir que houve um aumento de 1,5 milhões de euros face a 2020.

Para facilitar a análise dos resultados os rendimentos e gatos foram analisados separadamente tendo em conta as variações em relação ao período homólogo.

Gastos	2021	2020	Var. 2021/2020
Transferências e subsídios correntes concedidos	3.034.499,22	2.397.235,95	26,6%
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	957.838,12	846.305,48	13,2%
Fornecimentos e serviços externos	4.768.685,92	4.437.274,17	7,5%
Gastos com pessoal	5.622.251,00	5.189.084,67	8,3%
Gastos de depreciação e amortização	4.590.580,27	4.550.879,36	0,9%
Perdas por imparidade	141.080,29	45.574,53	209,6%
Provisões do período	0,00	2.500,00	-100,0%
Outros gastos e perdas	56.967,27	190.762,08	-70,1%
Gastos e perdas por juros e outros encargos	45.994,59	45.805,60	0,4%
Total	**19.217.896,68**	**17.705.421,84**	**8,5%**

Quadro 26 - Evolução dos gastos

A rúbrica de gastos em que se verifica maior acréscimo foras as transferências e subsídios correntes concedidos, com um aumento de 637 milhares de euros comparativamente com 2020 (+27%).

Destaca-se o acréscimo nos gastos com o pessoal, na ordem dos 433 milhares de euros, resultado do aumento do quadro de pessoal da autarquia, descongelamento de carreiras, aumento salarial e ainda do aumento do valor do salário mínimo nacional. Verificam-se também variações positivas nos fornecimentos e serviços externos (+ 331 milhares de

euros), nos custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas (+112 milhares de euros), nos gastos de depreciação e amortização (+40 milhares de euros) e nas perdas por imparidade (+96 milhares de euros).

No que concerne aos outros gastos e perdas verifica-se uma diminuição na ordem dos 134 milhares de euros, quando comparado com o exercício de 2020.

A rúbrica de gastos e perdas por juros e outros encargos manteve-se quase inalterada face ao período homólogo, apresentado um ligeiro acréscimo de 189 euros.

Não obstante se ter verificado o encerramento de equipamentos municipais e o cancelamento de diversas atividades culturais, desportivas e recreativas face à situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, na realidade as despesas inerentes a estas atividades foram transferidas para o apoio a instituições e aquisição de bens e serviços para o combate à pandemia.

De seguida, passamos para a análise dos rendimentos de 2021 e à sua evolução face ao período anterior.

Rendimentos	2021	2020	Var. 2021/2020
Impostos, contribuições e taxas	4.504.405,55	4.403.435,92	2,3%
Vendas	996.978,86	937.840,34	6,3%
Prestação de serviços e concessões	1.482.440,34	1.284.430,64	15,4%
Trabalhos para a própria entidade	253.307,67	260.892,35	-2,9%
Transferências e subsídios correntes obtidos	8.573.615,63	8.104.943,29	5,8%
Reversões	43.115,28	1.743.792,89	-97,5%
Outros rendimentos	2.011.701,49	1.995.115,88	0,8%
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	162.152,50	17.548,15	824,0%
Total	**18.027.717,32**	**18.747.999,46**	**-3,8%**

Quadro 27 - Evolução dos rendimentos

Os impostos, contribuições e taxas representam 25% dos rendimentos totais e verificaram um acréscimo de 101 milhares de euros face ao ano anterior. Este aumento justifica-se essencialmente pelo acréscimo na rúbrica do IMT.

A rúbrica com maior peso dos rendimentos são as transferências e subsídios correntes obtidos que representam 48% dos rendimentos totais, no qual se destaca um acréscimo de 469 milhares de euros face ao período homólogo.

Este aumento justifica-se essencialmente pelo aumento das transferências do orçamento de estado.

Nas rúbricas de vendas e prestação de serviços verifica-se uma variação positiva na ordem dos 257 milhares de euros, sinónimo da ligeira retoma da economia, face ao ano de 2020.

Uma das rúbricas que se destaca pela positiva são os juros, dividendos e outros rendimentos similares, com um aumento de 145 milhares de euros, justificado pelo recebimento de dividendos por parte da EPAVE.

A rúbrica onde se verifica um maior decréscimo é a da reversão das provisões (1,7 milhões de euros), valor que foi reconhecido em 2020 no âmbito da decisão favorável no processo do Centro Educativo de Monsul.

3.3. Indicadores económico-financeiros

Os rácios estabelecem relações entre contas, agrupamentos de contas das demonstrações financeiras, balanço e demonstração de resultados, permitindo quantificar factos, detetar anomalias e efetuar comparações entre períodos. Destacam-se os principais indicadores económico-financeiros.

Indicadores económico-financeiros	2021	2020
Autonomia Financeira		
Património Líquido / Ativo	86,7%	87,6%
Solvabilidade		
Património Líquido / Passivo	653,2%	708,2%
Endividamento		
Passivo / Ativo	13,3%	12,4%
Liquidez Geral		
Ativo corrente (ou CP) / Passivo corrente (ou CP)	226,3%	207,6%
Liquidez Reduzida		
Ativo corrente - Inventários / Passivo Corrente (ou CP)	219,7%	202,0%
Liquidez Imediata		
Disponibilidades/ Passivo Corrente (ou CP)	79,4%	69,4%
Rentabilidade do Património Líquido (RPL)		
Resultados Líquidos / Património Líquido * 100	(181,2%)	161,4%
Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)		
Resultados Operacionais (EBIT) / Ativo * 100	(172,5%)	145,3%

Quadro 28 - Evolução dos indicadores económico-financeiros

Verificam-se melhorias substanciais no grau de liquidez, pois no que respeita aos indicadores associados à rentabilidade e grau de cobertura dos gastos financeiros assiste-se a variações negativas, quando comparados ao ano 2020.

Nos demais indicadores não se assiste a alterações muito significativas face ao período anterior.

3.4 Endividamento municipal

A crescente intervenção social exigida aos municípios, devido não só ao alargamento das suas competências e atribuições, aliada a uma maior capacidade interventiva no desenvolvimento do concelho com o objetivo de proporcionar melhores condições sociais, culturais, desportivas e de lazer, fizeram com que o endividamento autárquico começasse a ser utilizado como recurso alternativo à insuficiência de recursos próprios.

O quadro seguinte permite verificar a evolução da dívida municipal nos últimos quatro anos.

Designação	2018	2019	2020	2021
Dívidas de médio e longo prazo [1]	3.648.681,33	4.445.304,67	5.599.836,90	6.865.592,61
Dívidas de curto prazo [2]	3.106.342,39	1.895.801,11	1.160.583,92	938.358,97
Dívida total [3]= [1]+[2]	**6.755.023,72**	**6.341.105,78**	**6.760.420,82**	**7.803.951,58**
Taxa de crescimento (%)	**-8,2%**	**-6,1%**	**6,6%**	**15,4%**

Quadro 29 - Evolução da dívida

O endividamento de curto prazo tem vindo a diminuir sucessivamente ao longo ano anos.

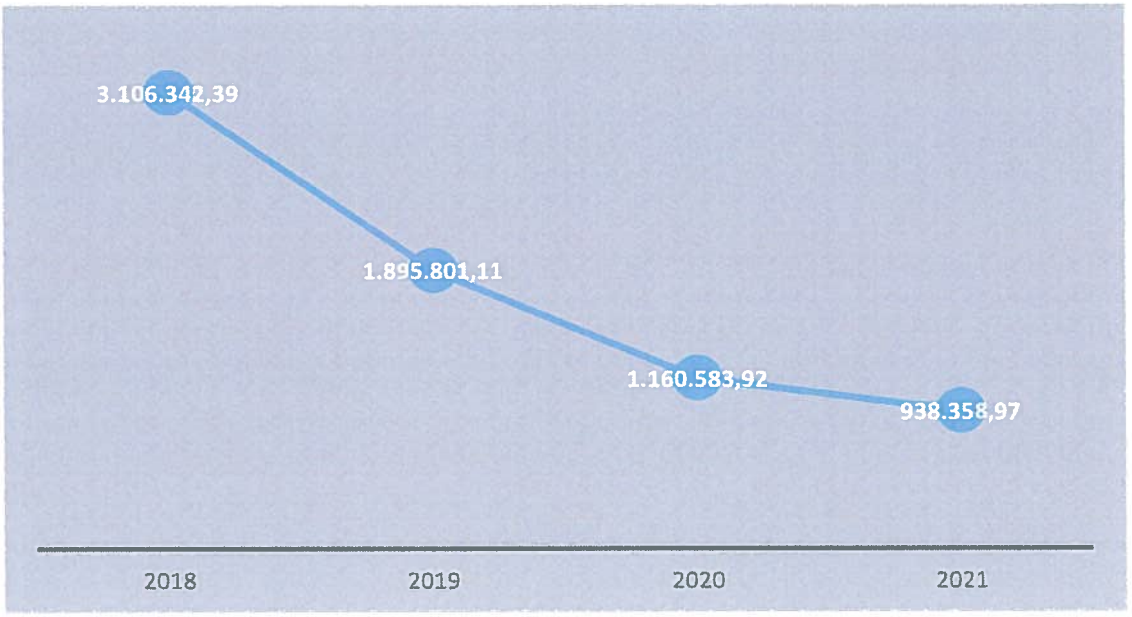

Gráfico 11 - Evolução da dívida de curto prazo

Os limites ao endividamento são regulados pelo artigo 52.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), que impõe que o montante da dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo as entidades participadas relativamente às quais se verifique controlo ou presunção de controlo, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente liquida cobrada nos três exercícios anteriores.

No âmbito da pandemia da doença COVID-19, foi publicada diversa legislação, da qual se destaca a Lei n.º 35/20 de 13 de agosto, que veio introduzir alterações às regras de endividamento das autarquias locais para os anos 2020 e 2021.

Disponha a alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que os municípios que cumpriam os limites de endividamento, só podiam aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. Com a nova prerrogativa, dispõem o n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 35/20, que a aliena supra referenciada, não se aplica nos anos 2020 e 2021.

Demonstração da capacidade de endividamento do Município para o ano de 2021, assim como o cumprimento do limite da dívida imposta pelo RFALEI.

Designação		Valor
Total receita cobrada nos últimos 3 anos		***44.232.221,64***
Receita corrente cobrada em 2018	13.966.548,49	
Receita corrente cobrada em 2019	14.904.201,78	
Receita corrente cobrada em 2020	15.361.471,37	
Média da receita		14.744.073,88
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos		**22.116.110,82**
Apuramento da dívida total		
Dívida total operações orçamentais		
Dívidas a instituições de crédito	6.063.375,91	
Dívidas a terceiros	170.391,12	
Subtotal		***6.233.767,03***
Entidades que relevam para efeitos de limites da dívida total		
CIM DO AVE	74.327,99	
BRAVAL	0,00	
EPAVE	0,00	
Subtotal		***74.327,99***
Dívida total a 31/12/2021 (excluíndo operações orçamentais e empréstimos execionados)		**6.308.095,02**
Capacidade de endividamento		
[1] Capacidade de endividamento para 2021	22.116.110,82	
[2] Dívida que releva para o endividamento a 31/12/2021	6.308.095,02	
[3]=[1]-[2] Margem disponível		**15.808.015,80**

Quadro 30 - Limite da dívida total

O Município cumpre integralmente os limites de endividamento, bem como se verifica na margem disponível.

[1] A CIM do Ave apresentou o valor do seu endividamento que releva para o endividamento do Município.

3.5. Contabilidade de gestão

A gestão eficiente, eficaz e com qualidade imposta no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, requer obrigatoriamente informação obtida no Sistema de Contabilidade de Gestão. Não é a sua obrigatoriedade, mas a possibilidade de apoiar a gestão adequada dos processos internos ou nas diferentes fases de formação dos custos, que impõe a implementação deste sistema contabilístico.

A NCP 27 tem como objetivo "*estabelecer as bases para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas Administrações Públicas*" (NCP27, ponto 1), reforçando a tónica, de que, este sistema contabilístico deve ter em conta dois tipos de utilizadores, os internos (vertente interna) e os externos (vertente externa), salientando que, na primeira vertente pode apoiar os processos internos de gestão pública e na segunda, contribuir para os propósitos de responsabilização pela prestação de contas.

Esta norma define os diferentes tipos de custos, bem como os sistemas de custeio e reforça que a informação produzida pela contabilidade de gestão se baseia nas características qualitativas gerais e nos constrangimentos da informação financeira definidos na Estrutura Concetual do SNC-AP (Fiabilidade, Oportunidade, Comparabilidade e Custo/beneficio).

No ponto dedicado ao Relatório de Gestão (ponto 34) a norma específica genericamente o que deve ser divulgado por cada bem, serviço ou atividade final e nos pontos, 35, 36 e 37, as especificidades relativas aos subsetores de ensino, saúde e autarquias locais, respetivamente.

Assim, de acordo com o ponto 34 da NCP 27, o Relatório de Gestão deve apresentar:

- "Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);
- Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico;
- Objetos de custo finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados".

Apesar do definido no SNC-AP, a contabilidade de gestão ainda não se encontra completamente implementada não sendo possível apresentar as divulgações exigidas pelo normativo para esta matéria. Apesar disso, entende-se que a informação constante do Relatório de Gestão cumpre globalmente a legislação aplicável, divulgando a informação necessária e adequada para a compreensão das Demonstrações Financeiras e das Demonstrações Orçamentais do Município.

Será expectável que no decorrer do ano de 2022 esta limitação possa ser integralmente suprida com o aperfeiçoamento e configuração de um novo sistema de custeio, com a dotação de pessoal com capacitação para a implementação e melhoria do software informático.

3.6. Declarações previstas na LCPA

O Município beneficia da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso - LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, uma vez cumpriu o estipulado no n.º6 do artigo 111.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2021, ou seja, cumprimento dos limites ao endividamento municipal.

Considerando o exposto e atendendo à exclusão referenciada não nos encontramos vinculados à elaboração das declarações previstas nas alíneas a) e b) do artigo 15.º da LCPA, designadamente:

- ✓ Declaração de compromissos plurianuais;
- ✓ Declaração de recebimentos e pagamentos em atraso.

3.7. Outras divulgações

COVID-19

Na sequência do surto do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus), resultando na rápida propagação da doença COVID-19 à escala global, levou à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia, designadamente na União Europeia, atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alerta gerada, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate que estão a ser implementadas em inúmeros países, incluindo a declaração pela primeira vez na vigência da atual Constituição do estado de emergência também em Portugal em 18 de março de 2020.

Por todo o mundo assistiu-se a uma súbita desaceleração da atividade económica, em consequência do confinamento temporário a que estão sujeitas largas proporções das populações dos países mais afetados nos quais vigoram também fortes restrições à normal atividade económica de múltiplas empresas dos mais variados setores para conter a propagação da doença, cujos impactos, apesar de ainda indeterminados na sua totalidade, permitem já antever um cenário de recessão global.

Em reação a este enquadramento desfavorável, os governos de países dos principais blocos económicos e os respetivos Bancos Centrais, incluindo o BCE, anunciaram medidas orçamentais extraordinárias e alterações na política monetária, que visaram atenuar os impactos da crise provocada pela pandemia e estimular a retoma da economia.

Assim, as perspetivas de evolução da atividade do Município em 2021/2020 encontram-se inesperadamente desafiadas pelo impacto que a pandemia tem vindo a provocar, mas também pela reação à mesma por parte das diversas comunidades e dos agentes económicos das geografias em que estamos presentes e do próprio governo central.

No contexto descrito, o município adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização. Foram ainda consideradas as medidas tomadas pelo Governo Central, tendo o município adotado medidas no seu plano de contingência.

Suspendeu-se o funcionamento de diversas instalações, atividades bem como a aplicação de juros e coimas, e ainda suspensão temporária do pagamento de diversas taxas durante alguns meses designadamente de feiras, ocupação de via publica, etc... foram concedidos diversos apoios às famílias, instituições e empresas.

Esta pandemia além de alterar por completo a forma de viver todos os cidadãos, empresas e entidades privadas e públicas, atendendo à sua profundidade e extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade e resultados do município são afetados, sem obstante alterar a direção e determinação do Município em prosseguir o trabalho de preparação e de transformação que é essencial para o desenvolvimento do concelho.

Guerra na Europa

A recente invasão levada a cabo pela Rússia à Ucrânia no passado dia 24 de fevereiro, para além do impacto humanitário, está a provocar uma verdadeira avalanche nos preços dos combustíveis e matérias-primas, justificado entre outros aspetos, pela grande dependência energética da Europa designadamente das fontes de energia proveniente da Rússia.

O impacto desta Guerra, associada às fortes sanções económicas e financeira impostas pela generalidade dos países à Rússia, está a refletir-se nas economias de todo o Mundo, incluindo a de Portugal, levando à necessidade urgente da tomada de medidas pelo Governo de forma a atenuar o impacto brutal do aumento da taxa de inflação com consequência em toda a conjuntura económica que daí advém.

O efeito deste conflito está e irá ter elevados impactos no decorrer do presente ano, não só a nível humanitário, mas também económico e financeiro ao qual este município não será alheio.

Dívidas ao Estado e à Segurança Social

Não existem dívidas em mora ao Estado, à Segurança Social, à Caixa Geral de Aposentações, nem a qualquer outro subsistema de segurança social ou organismo público.

Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Riscos de Mercado

(i) Risco de Taxa de Juro

Em resultado da manutenção de dívida a taxa variável no seu Balanço e dos consequentes fluxos de caixa de pagamento de juros, a entidade está exposta ao risco de taxa de juro do Euro. O Município recorre a financiamentos externos no decurso da sua atividade, estando exposto ao risco de taxa de juro já que parte da dívida financeira do Município está indexada a taxas de juro de mercado.

(ii) Risco de Preço

A entidade está exposta ao risco de preços das matérias-primas e serviços em geral.

Risco de Crédito

O risco de crédito, na entidade resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus clientes, contribuinte e utentes, relacionados com a atividade operacional.

A gestão de risco da entidade está estruturada nas necessidades próprias das atividades da entidade tendo em constante consideração:

- Uma regular monitorização das contas de clientes, contribuintes e utentes;
- O recurso às vias legalmente necessárias para recuperação de crédito.

Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo garantir que, a todo o momento, o Município mantém a capacidade financeira para dentro de condições de mercado não desfavoráveis:

(i) Cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento;

(ii) Garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento da sua atividade.

RELATÓRIO DE GESTÃO

PÓVOA DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PÓVOA DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço

PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Balanço em 31 de dezembro de 2021

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICAS	NOTAS	DATAS 31/12/2021	DATAS 31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	2;5	67 590 279.68	65 422 675.13
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	2;3	227 088.86	330 564.85
Ativos biológicos			
Investimentos financeiros	18	1 175 044.28	1 349 327.08
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas / sócios / associados			
Diferimentos	23	0.00	1 538.37
Outros ativos financeiros	18	8.36	8.36
Ativos por impostos diferidos			
		68 992 421.18	**67 104 113.79**
Ativo corrente			
Inventários	10	197 401.45	179 841.60
Ativos biológicos			
Devedores por tranferências e subsídios	18	428 414.34	376 763.54
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes	9;18	312 052.19	358 037.76
Estado e Outros Entes Públicos	18	211 369.54	140 134.91
Acionistas / sócios / associados			
Outras contas a receber	18	3 094 532.09	3 216 748.28
Diferimentos	23	135 828.93	131 702.46
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos	1;18	2 367 598.23	2 211 198.06
		6 747 196.77	**6 614 426.61**
Total do ativo		**75 739 617.95**	**73 718 540.40**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital	23	41 119 878.22	41 119 878.22
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas	23	1 594 185.94	1 594 185.94
Resultados transitados	23	7 526 737.74	4 890 583.14
Ajustamentos em ativos financeiros		313 424.06	509 481.34
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido	23	16 319 671.25	15 440 048.48
Resultado líquido do período	23	-1 190 179.36	1 042 577.62
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do património líquido		**65 683 717.85**	**64 596 754.74**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	101 878.09	202 177.38
Financiamentos obtidos	6;18	5 830 310.28	4 956 330.30
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos	23	107 031.48	134 046.08
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar	18	1 035 282.33	643 506.60
		7 074 502.18	**5 936 060.36**
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	18	53 202.10	84 332.10
Fornecedores	18	41 579.99	50 469.83
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	18	0.00	500.00
Estado e outros entes públicos	18	0.00	0.00
Acionistas / sócios / associados			
Financiamentos obtidos	6;18	765 336.76	719 197.07
Fornecedores de investimentos	18	10 058.59	36 953.07
Outras contas a pagar	18	1 116 322.31	1 296 935.56
Diferimentos	23	994 898.17	997 337.67
Passsivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		2 981 397.92	**3 185 725.30**
Total do passivo		**10 055 900.10**	**9 121 785.66**
Total do Património Líquido e Passivo		**75 739 617.95**	**73 718 540.40**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 26 de Dezembro de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demostração de resultados por natureza

PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2021

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas	14	4 504 405.55	4 403 435.92
Vendas	13	996 978.86	937 840.34
Prestação de serviços e concessões	4;6;13	1 482 440.34	1 284 430.64
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	8 573 615.63	8 104 943.29
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentc conjuntos	18	181 774.48	88 744.41
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade	5	253 307.67	260 892.35
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	10	-957 838.12	-846 305.48
Fornecimentos e serviços externos	6	-4 768 685.92	-4 437 274.17
Gasto com pessoal	19	-5 622 251.00	-5 189 084.67
Transferências e subsídios concedidos	23	-2 503 301.56	-1 927 651.18
Prestações sociais	23	-531 197.66	-469 584.77
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	9;14	-121 920.53	-25 593.50
Provisões (aumentos/reduções)	14;15	23 955.52	1 721 311.86
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor			
Outros rendimentos	13;14	1 989 927.01	1 908 672.68
Outros gastos	23	-56 967.27	-190 762.08
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		**3 444 243.00**	**5 624 015.64**
Gastos / Reversões de depreciação e amortização	3;5	-4 590 580.27	-4 550 879.36
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		**-1 146 337.27**	**1 073 136.28**
Juros e rendimentos similares obtidos	23	2 152.50	15 246.94
Juros e gastos similares suportados	2;7	-45 994.59	-45 805.60
Resultados antes de impostos		**-1 190 179.36**	**1 042 577.62**
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		**-1 190 179.36**	**1 042 577.62**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração das alterações ao património

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Demonstração das Alterações no Património Líquido em 31 de dezembro de 2021

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

Descrição		Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
			Capital / Património Subscrito	Outros instrumentos do Património Líquido	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no Património Líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)		41.119.878,22	0,00	1.594.185,94	0,00	0,00	4.890.583,14	509.481,34	0,00	15.440.048,48	1.042.577,62	64.596.754,74	0,00	64.596.754,74
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Primeira adopção de novo referencial contabilístico															
Alterações de políticas contabilísticas															
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras															
Realização do excedente de revalorização															
Excedentes de revalorização e respetivas variações															
Transferências e subsídios de capital											1.917.386,08		1.917.386,08		1.917.386,08
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido								1.042.577,62	-196.057,28		-1.037.763,31	-1.042.577,62	-1.233.820,59		-1.233.820,59
Correções de erros materias								1.593.576,98					1.593.576,98		1.593.576,98
	(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636.154,60	-196.057,28	0,00	879.622,77	-1.042.577,62	2.277.142,47	0,00	2.277.142,47
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)											-1.190.179,36	-1.190.179,36		-1.190.179,36
RESULTADO INTEGRAL	(4) = (2) + (3)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636.154,60	-196.057,28	0,00	879.622,77	-2.232.756,98	1.086.963,11	0,00	1.086.963,11
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO															
Subscrições de capital / património															
Entradas para cobertura de perdas															
Outras operações															
	(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6) = (1) + (2) + (3) + (5)		41.119.878,22	0,00	1.594.185,94	0,00	0,00	7.526.737,74	313.424,06	0,00	16.319.671,25	-1.190.179,36	65.683.717,85	0,00	65.683.717,85

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração de fluxos de caixa

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Demostração dos fluxos de caixa no período findo em 31 de dezembro de 2021

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2021	31/12/2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		2 284 836.97	1 973 513.26
Recebimentos de contribuintes		4 049 643.66	3 898 442.22
Recebimentros de transferências e subsídios correntes		8 615 816.75	8 082 127.64
Recebimentos de utentes		513 178.88	445 322.06
Pagamentos a fornecedores		-5 543 048.30	-5 152 745.23
Pagamentos ao pessoal		-5 563 752.43	-5 173 814.98
Pagamentos de tranferências e subsídios		-4 578 875.01	-3 329 206.39
Pagamentos de prestações sociais		-416 804.83	-340 733.89
Caixa gerada pelas operações		**-639 004.31**	**402 904.69**
Outros recebimentos / pagamentos		266 401.11	34 826.37
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		**-372 603.20**	**437 731.06**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-3 162 427.87	-4 136 501.94
Ativos intangíveis		-20 513.43	-51 285.79
Investimentos financeiros		0.00	-13 307.99
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		63 600.00	1 850.00
Propriedades de investimento		734 512.54	934 989.02
Transferências de capital		1 876 446.27	1 927 295.02
Juros e rendimentos similares		2 152.50	1 938.93
Dividendos		160 000.00	0.00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		**-346 229.99**	**-1 335 022.75**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		1 639 315.19	1 785 040.62
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-719 195.52	-755 540.24
Juros e gastos similares		-44 886.31	-44 063.94
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		**875 233.36**	**985 436.44**
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		**156 400.17**	**88 144.75**
Efeito das diferênças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 211 198.06	2 123 053.31
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 367 598.23	2 211 198.06
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		**2 211 198.06**	**2 123 053.31**
-Equivalentes a caixa no início do período		2 211 198.06	2 123 053.31
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo de gerência anterior		**2 211 198.06**	**2 123 053.31**
De execução orçamental		1 565 469.45	1 499 957.81
De operações de tesouraria		645 728.61	623 095.50
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**2 367 598.23**	**2 123 053.31**
- Equivalentes a caixa no fim do período		2 367 598.23	2 123 053.31
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		**2 367 598.23**	**2 211 198.06**
De execução orçamental		**1 329 684.81**	**1 565 469.45**
De execução de tesouraria		**1 037 913.42**	**645 728.61**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anexos às Demonstrações Financeiras

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos 8
Quadro 3.1 – Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas 34
Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período 35
Quadro 3.2.A - Ativos intangíveis – Adições 35
Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas 38
Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período 43
Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis – adições 44
Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis – Diminuições 45
Quadro 6.2 - Locações Operacionais – Locatário 46
Quadro 6.3 - Locações Operacionais – Locador 47
Quadro 7.1 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários 48
Quadro 7.2 - Empréstimos bancários por tipologia de passivo 49
Quadro 9 - Imparidade de ativos geradores de caixa 50
Quadro 10.1 - Inventários 50
Quadro 10.2 - Inventários: Movimentos do período 51
Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação 52
Quadro 14 - Rendimentos sem contraprestação 53
Quadro 15.1 – Provisões 55
Quadro 15.2 - Passivos Contingentes 55
Quadro 18.1 - Ativos financeiros 57
Quadro 18.2 - Passivos financeiros 58
Quadro 18.4 - Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos 59
Quadro 18.6 - Clientes, contribuintes e utentes 60
Quadro 18.7 - Estado e outros entes públicos 61
Quadro 18.8 - Outras contas a receber 61
Quadro 18.9 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis 62
Quadro 18.10 - Fornecedores 62
Quadro 18.11 – Outras contas a pagar 62
Quadro 19 – Gastos com o pessoal 64
Quadro 20.1 - Divulgações de partes relacionadas - Listagem de entidades controladas 65

Quadro 20.2 - Transações entre partes relacionadas 65
Quadro 22.1 - Interesses em outras entidades - Interesses em entidades controladas não consolidada 65
Quadro 22.2 - Interesses em outras entidades 66
Quadro 23.2 – Diferimentos 67
Quadro 23.3 – Património líquido 68
Quadro 23.4 – Fornecimentos e serviços externos (FSE) 68
Quadro 23.5 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais 69
Quadro 23.6 – Outros gastos 69
Quadro 23.7 – Juros e rendimentos similares obtidos 69

PÓVOA DE LANHOSO Município

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No cumprimento dos preceitos legais, apresenta-se o anexo às demonstrações financeiras de 2021.

O facto de não se encontrar estabelecido um período de transição para a implementação do SNC-AP mas sim um pressuposto de que ajustamentos de transição devem ocorrer no primeiro ano de adoção do Sistema de normalização contabilística, ou seja, o ano 2020.

Não obstante, a International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 33 – First Time Adoption of Accrual Basis, prevê que, em certas circunstâncias de complexidade, o processo de transição poderá ter uma duração de até três anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas face a tal complexidade e à impossibilidade de implementação efetiva no período que inicia a 1 de janeiro de 2020, data da adoção pela primeira vez do SNC-AP.

O Município da Póvoa de Lanhoso aplicou a prorrogativa do período mais alargado de transição para as seguintes situações:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE
1. IDENTIFICAÇÃO
Designação: Município da Póvoa de Lanhoso
NIPC: 506632920
Natureza: Autarquia Local
Endereço postal: Av. da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso
Telefone 253639700 **Fax** 253639709
Endereço de correio eletrónico: presidente@mun-planhoso.pt - geral@mun-planhoso.pt
Sitio na internet www.povoadelanhoso.pt
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização? **Sim** **Não** **X**
Organograma em anexo

2. LEGISLAÇÃO
Regime Financeiro: Lei 73/2013 de 3 de setembro
Regime Jurídico: Lei 75/2013 de 12 de setembro

3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE	**Sim**	**Não**
Serviços Municipalizados		X
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
Entidades Intermunicipais		
Comunidade Intermunicipal do Ave		X
Empresas Locais		
EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave, EM	X	
Braval - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos		X

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
O Município da Póvoa de Lanhoso, planeia, organiza e executa políticas municipais, designadamente nas áreas de equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente, salubridade e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; polícia municipal; e cooperação externa.

5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO
5.1.1 Identificação dos membros do órgão executivo até 18 de outubro de 2021
Avelino Adriano Gaspar da Silva
André Miguel Lopes Rodrigues
João Pedro Rodrigues Barroso
Maria Gabriela Cunha Baptista Rodrigues Fonseca
Frederico de Oliveira Castro
António Joaquim Barros da Silva
Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira
5.1.2 Identificação dos membros do órgão executivo apartir de 18 de outubro de 2021
Frederico de Oliveira Castro
Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira
Paulo Jorge Coimbra do Gago
Alberto Ricardo Teixeira Alves
Avelino Adriano Gaspar da Silva (substituído em 2022 por Olga de Jesus de Oliveira Fernandes Duque)
Maria Armandina Gonçalves Rodrigues Machado (substituída em 2022 por Alexandre Manuel Coimbra Peixoto)
André Miguel Lopes Rodrigues

5.2 NÚMERO DE VEREADORES [1]	
Em regime de permanência	3
A meio tempo	0
Restantes vereadores	3

5.3 NÚMERO DE ELEITORES	
Até 10.000	
Mais de 10.000 e menos de 40.000	X
Igual ou superior a 40.000	

6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Referêncial Contabilistico: As demonstrações financeiras foram preparadas, com base nos registos contabilisticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilistica para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.

Sistema Informático: Aplicação SNC da MEDIDATA

7. OUTRA INFORMAÇÃO

7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)

Entidade fiscalizadora: Autoridade tributária e Aduaneira

Data da ação: 13/02/2020

Período abrangido: Ano 2019

Identificação da ação: IVA

7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno	26-02-2009	
Regulamentos (todos publicados no sitio do Municipio da internet)		
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	19-04-2021	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	19-04-2021	

7.2 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Revisão Orçamental	22-02-2021	26-02-2021
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		

7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Identificação das entidades que compõem o Grupo Público

EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.

7.5 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais		X
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais		X

7.6 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias		X
- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais		X

7.7 INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL	Sim	Não
Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de decomentação comprovativa [2]		X
- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	239	

7.8 PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
	6 dias	3 dias

7.9 CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	X	

- **Concessionário: EDP**
- Objeto da concessão: Concessão de Distribuição de Energia Eletrica de Baixa Tensão no Municipio da Póvoa de Lanhoso
- Data de celebração do contrato: 2001
- Período da concessão: 20 anos
- Natureza da concessão: Por imposição legal, Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual

7.10 MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
		X

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ORGANIGRAMA
MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

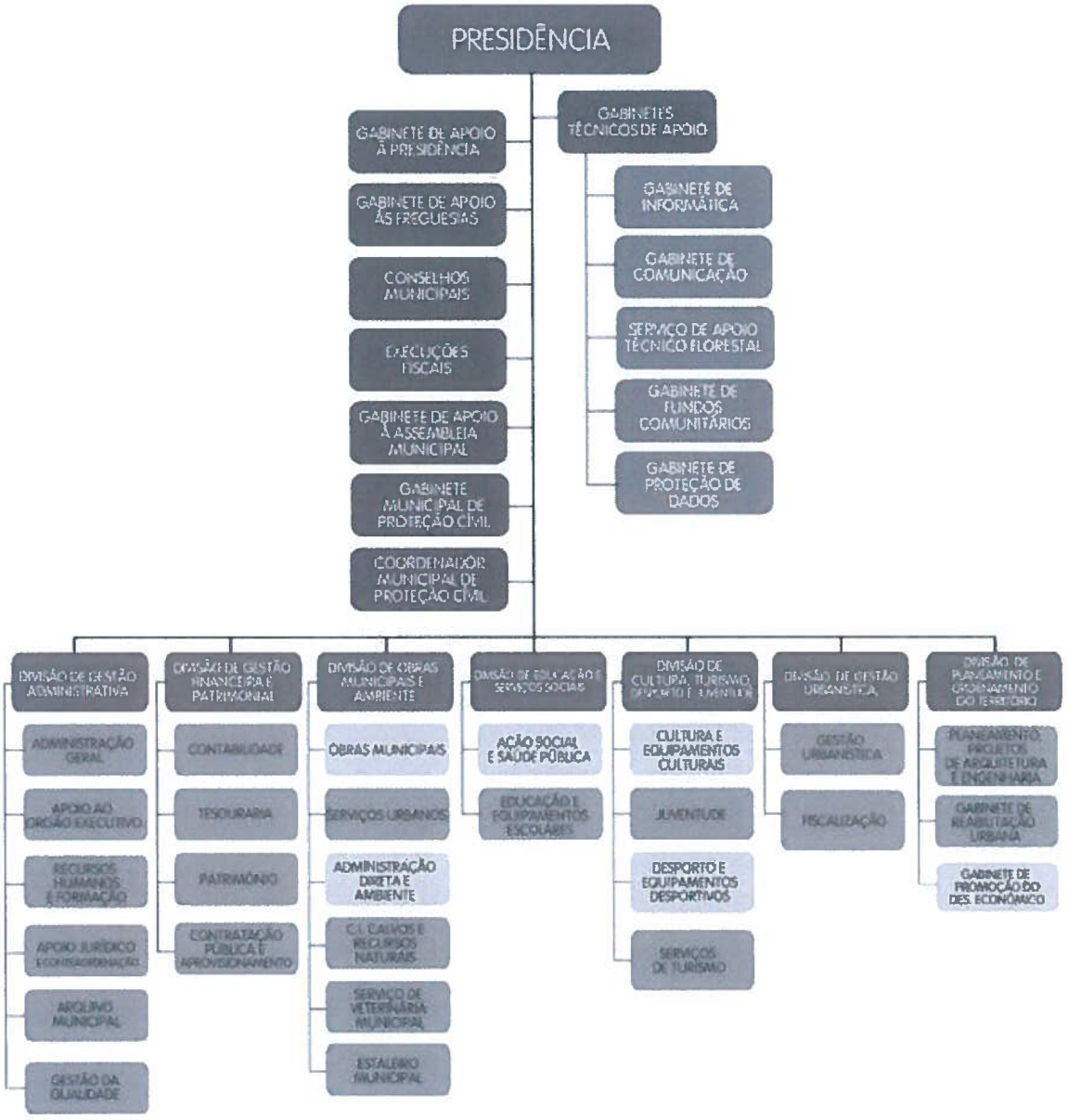

1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Não existiram, no período, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem por em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Comparabilidade

As presentes demonstrações financeiras são comparáveis com o período anterior, atendendo a que o relato financeiro do período de 2021 foi elaborado em conformidade com o normativo contabilístico SNC-AP.

O Município não tem Serviços Municipalizados.

Apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

Conta	2021		2020	
Caixa		**1.250,00**		**1.250,00**
Depósitos à ordem		**1.331.065,90**		**1.566.441,46**
Depósitos bancários à ordem	1.331.065,90		1.566.441,46	
Outros depósitos				
Depósitos a prazo				
Depósitos consignados				
Depósitos de garantias e cauções		**1.035.282,33**		**643.506,60**
Total		2.367.598,23		2.211.198,06

Todos os valores em caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

2. Bases de preparação e Políticas Contabilísticas

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) com as seguintes exceções por ainda se encontrarem em curso a sua implementação:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas seguintes caraterísticas qualitativas, postuladas no ponto 5 – "Outras fontes de informação" da Estrutura Conceptual presente no Anexo I do DL 192/2015, de 11 de setembro:

Relevância

A informação financeira e não financeira apresentada pelo Município da Póvoa de Lanhoso é relevante pois é capaz de oferecer valor confirmativo, preditivo ou ambos.

Pode-se considerar que a informação tem valor confirmativo se confirmar ou alterar expetativas correntes ou passadas. Desta forma, a informação é relevante para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões se confirmar expetativas acerca do grau de cumprimento pelos dirigentes das suas responsabilidades pelo uso eficiente e eficaz dos seus recursos, pelos objetivos da prestação do serviço e pelos requisitos orçamentais e legais aplicáveis (entre outros).

O valor preditivo da informação é necessário para ajudar a construir expetativas sobre os acontecimentos económicos futuros. Consequentemente, o relato financeiro pode apresentar informação sobre os objetivos, atividades e custos futuros, bem como as quantias e fontes de recursos que se prevê alocar a atividades futuras.

Assim, as funções confirmativas e preditivas da informação estão interrelacionadas, pois a informação acerca do nível e estrutura corrente dos recursos e da sua utilização, ajuda os utilizadores das demonstrações financeiras a confirmar o desfecho das estratégias dos dirigentes quanto ao uso dos recursos durante o período e a prever a capacidade da entidade pública para responder às alterações de circunstâncias e antecipar as necessidades futuras das atividades desenvolvidas. De igual forma, a mesma informação ajuda a confirmar ou corrigir expetativas ou revisões passadas dos utilizadores das demonstrações financeiras sobre a capacidade da entidade pública para responder a tais alterações de circunstâncias.

Fiabilidade

A informação apresentada nas demonstrações financeiras representa os fenómenos económicos de uma forma completa, neutra e isenta de erros materiais. Caraterísticas necessárias para que a informação divulgada pelo Município da Póvoa de Lanhoso seja útil, uma vez que que se pretende uma representação fiel dos fenómenos económicos e outros que se pretende representar.

De referir que para a informação representar com fiabilidade os fenómenos económicos, esta descreve a substância da transação, acontecimento, atividade ou circunstância subjacente, a qual pode não coincidir necessariamente com a sua forma legal, de acordo com o princípio da substância sobre a forma.

Considera-se que a descrição dos fenómenos é completa se não existirem omissões de informação que representem fenómenos económicos relevantes, os quais distorcem a informação das demonstrações financeiras e a utilidade das mesmas para os seus utilizadores. Por exemplo, uma descrição completa do ativo fixo tangível incluirá uma representação numérica da quantia agregada desse ativo em conjunto com outra informação quantitativa, descritiva e explicativa necessária para representar fielmente essa classe de ativos. Nalguns casos, a fiabilidade pode incluir a divulgação de informação sobre as principais categorias de ativos fixos tangíveis, os fatores que influenciaram a sua utilização no passado ou possam influenciar no futuro, e a base e o processo de determinar a quantia representada. De forma semelhante, a informação financeira e não financeira prospetiva e a informação sobre o alcance dos objetivos do serviço e seus resultados devem ser apresentadas com os pressupostos principais que lhes serviram de base e quaisquer explicações necessárias para assegurar que a descrição é completa e útil.

Para que o relato financeiro seja neutro é necessário assegurar a ausência de influências, logo a seleção e apresentação da informação financeira e não financeira não é feita com a intenção de atingir um resultado específico, com o objetivo de influenciar os utilizadores das demonstrações financeiras para um determinado julgamento ou comportamento. Desta forma, importa referir que alguns acontecimentos económicos presentes na informação financeira ocorrem sob condições de incerteza, o que leva à realização de estimativas baseadas em dados que refletem a melhor informação disponível, tendo sempre em consideração o princípio da prudência.

Por fim, para que a informação financeira esteja isenta de erros materiais não deverão existir erros ou omissões que, individualmente ou agregadamente, sejam materiais e consequentemente possam influenciar a descrição dos fenómenos reconhecidos nas demonstrações. Assim, se nalguns casos é possível determinar com exatidão a informação relatada, noutros será necessária a realização de estimativas, as quais deverão estar claramente descritas e explicadas, incluindo as limitações do processo de estimação, o qual

deverá estar isento de erros.

Compreensibilidade

A compreensibilidade consiste na qualidade da informação que é apresentada aos utilizadores e permite que os mesmos compreendam o significado das demonstrações financeiras. Assim, as explicações acerca da informação financeira e não financeira e os comentários sobre o serviço efetuado durante o período de relato, bem como as expetativas sobre os períodos futuros, são escritos numa linguagem corrente e apresentados de uma forma clara, para que seja prontamente percetível pelos utilizadores.

Por forma a uma compreensão unanime das demonstrações financeiras, estas são apresentadas de forma clara e concisa, atendendo a que todos os stakeholders devem ter um mínimo de conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Município.

Todos os acontecimentos económicos são incluídos nas demonstrações financeiras, sendo que para os acontecimentos mais complexos e difíceis de representar e compreender para alguns utilizadores, são introduzidas explicações para facilitar a compreensibilidade dos mesmos.

Oportunidade

A informação apresentada nas demonstrações tem por objetivo poder influenciar a tomada de decisões pelos órgãos de gestão da universidade, pelo que a sua tempestividade é crucial.

De referir que parte informação pode continuar a ser útil muito depois do período de relato, inclusive para efeitos de tomada de decisões, uma vez que os utilizadores das demonstrações financeiras podem precisar de avaliar tendências do desempenho financeiro e das atividades desenvolvidas pelo Município e o seu cumprimento dos orçamentos durante um conjunto de períodos.

Comparabilidade

A qualidade da informação apresentada permite que os utilizadores das demonstrações financeiras possam comparar a evolução ao longo dos anos do Município, assim como compará-la com outras entidades congéneres.

De referir que comparabilidade difere da:

- Consistência, pois esta refere-se ao uso das mesmas políticas, princípios contabilísticos e bases de preparação quer de período para período dentro da mesma entidade pública, quer no mesmo período entre diversas entidades públicas. A comparabilidade é uma meta e a consistência ajuda a atingir essa meta.
- Uniformidade, pois esta diz que só se deve agregar o que é igual, logo o que é diferente não deve ser agregado com o objetivo que pareça igual. Consequentemente, a comparabilidade da informação no relato financeiro não é melhorada fazendo com que coisas diferentes pareçam iguais ou com que coisas iguais pareçam diferentes.

A informação acerca da posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa de uma

entidade pública, bem como do cumprimento dos orçamentos aprovados e das leis e regulamentos sobre a obtenção e utilização dos recursos e das atividades prosseguidas, é necessária para a tomada de decisões. A utilidade dessa informação é melhorada se for comparada com:

a) Informação financeira e não financeira prospetiva previamente apresentada para esse período ou data de relato.

b) Informação similar sobre a mesma entidade pública para outro período ou data de relato.

c) Informação similar sobre o mesmo período ou data de relato, para outras entidades públicas.

Verificabilidade

A informação produzida por estas demonstrações financeiras tem por base informação de qualidade que assegura aos seus utilizadores que a informação incluída no relato financeiro representa os fenómenos económicos e outros acontecimentos relevantes na entidade.

Esta característica implica que observadores independentes e conhecedores podem chegar a um consenso, embora nem sempre estejam de acordo, que:

a) A informação representa os fenómenos económicos e outros que pretende representar sem erros materiais ou influências; ou

b) Foi aplicado um método de reconhecimento, mensuração ou apresentação sem erros materiais ou influências.

A verificação pode ser direta ou indireta. Pela verificação direta, uma quantia ou outra representação é verificável por si mesma, por exemplo, fazendo uma contagem de caixa, observando os títulos cotados e as suas cotações, ou confirmando que os fatores identificados como influenciadores do desempenho de um serviço passado estavam presentes e operaram com o efeito identificado. Pela verificação indireta, uma quantia ou outra representação é verificável analisando os dados de base e recalculando os resultados usando a mesma metodologia. Um exemplo é a verificação da quantia escriturada de inventários analisando os dados de base (quantidades e preços) e recalculando a existência final usando o mesmo pressuposto do fluxo do custo (custo médio ponderado ou outro).

De referir que a qualidade da verificabilidade não absoluta, logo quanto mais verificável for a informação mais fiável será a mesma.

Por fim, o relato financeiro de uma entidade pública pode incluir informação financeira e não financeira, como explicações acerca de:

a) Influências significativas no seu desempenho durante o período.

b) Resultados ou efeitos futuros esperados dos programas de serviços realizados no período.

c) Informação financeira e não financeira prospetiva.

Estas caraterísticas são atributos indispensáveis para que a informação seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e para que se atinja os objetivos do relato financeiro.

2.1 Bases de preparação

De acordo com o que se encontra previsto no SNC-AP, as demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, de acordo com a estrutura concetual publicada no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com as normas de contabilidade pública publicadas no Anexo II deste mesmo diploma. A base do acréscimo significa uma base de contabilidade pela qual as transações e outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando é recebido ou pago dinheiro ou seu equivalente. Por conseguinte, as transações e outros acontecimentos são escriturados na contabilidade e reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

As demonstrações financeiras são igualmente preparadas no princípio da continuidade das operações. Este princípio subjacente à preparação das demonstrações financeiras é complementado com a sustentabilidade a longo-prazo, como elemento relevante na avaliação do desempenho do Município da Póvoa de Lanhoso.

Os fenómenos económicos e outros apresentados nas demonstrações financeiras ocorrem geralmente sob condições de incerteza. A informação apresentada nas demonstrações financeiras inclui assim estimativas que incorporam julgamentos. Estas estimativas baseiam-se em dados apropriados que refletem a melhor informação disponível pelos órgãos próprios, usando a máxima cautela, assegurando-se desta forma a fiabilidade da informação produzida e relatada. Quando necessário, procede-se à divulgação do grau de incerteza da informação financeira e não financeira, por forma a garantir o relato com fiabilidade dos acontecimentos económicos subjacentes.

2.2 Políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adotadas pelo Município da Póvoa de Lanhoso na preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Estas políticas são adotadas, tendo em consideração a avaliação do estado atual dos ativos e passivos, e dos benefícios futuros esperados e das obrigações associadas a esses ativos e passivos. Está, portanto, subjacente à aplicação das políticas contabilísticas, um julgamento profissional posicionado no tempo, aquando das transações e outros acontecimentos objeto de reconhecimento e mensuração, que tem em consideração os constrangimentos na informação incluída no relato financeiro, tais como a materialidade, a análise custo-benefício e o equilíbrio das características qualitativas, julgamento este que toma por referência o objetivo do relato, em proporcionar informação sobre o Município da Póvoa de Lanhoso que seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras de finalidade geral para efeitos da responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

O Município da Póvoa de Lanhoso, a partir de 1 de janeiro de 2020, ao aplicar pela primeira vez o SNC-AP, passou a adotar as seguintes políticas contabilísticas, por área das demonstrações financeiras:

2.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são bens com substância física que i) são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguer a terceiros, ou para fins administrativos, e ii) se espera que sejam usados durante mais de um período de relato. Estão aqui incluídos os bens de domínio público e os bens de domínio privado do Município da Póvoa de Lanhoso. Incluem-se igualmente os edifícios utilizados para o fornecimento de serviço público, enquadrado nas competências municipais, como é o caso dos edifícios utilizados para habitação social, cujo objetivo está intimamente relacionado com a prestação de um serviço social e não com a obtenção de rendas ou com a valorização de capital.

Reconhecimento

O reconhecimento dos ativos fixos tangíveis no balanço é efetuado i) quando for provável que fluirão para o Município da Póvoa de Lanhoso benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem, e ii) o custo ou o justo valor do bem possa ser mensurado com fiabilidade.

Os bens que se destinam a permanecer ao serviço do Município por períodos superiores a um ano, não destinados a venda, quando têm valores individuais de aquisição inferiores a 100 euros, são registados diretamente em gastos do período sob a forma de fornecimentos e serviços externos. Esta política, vai ao encontro do que se encontra previsto na Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho e atende ao resultado da avaliação do binómio custo-benefício que se encontra previsto na estrutura concetual do SNC-AP.

Mensuração inicial

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis é feita ao custo, a menos que o ativo seja adquirido através de uma transação sem contraprestação. Neste caso, a mensuração é efetuada pelo Valor Patrimonial Tributário (VPT), no caso dos imóveis, e para os restantes ativos, pelo custo do valor recebido, ou na falta deste, pelo valor de mercado.

O custo do ativo fixo tangível inclui o preço de compra, os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento do bem e da restauração do local em que está localizado. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido.

O custo corresponde ao preço a dinheiro ou, para bens adquiridos através de transações sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento.

Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

No caso de ativos fixos tangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde

ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, os ativos fixos são mensurados pelo custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Caso o ativo fixo seja constituído por diferentes componentes com vidas úteis diferenciadas, tais componentes são tratadas e depreciadas separadamente. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando adquiridos conjuntamente. Os terrenos têm vida útil ilimitada, razão pela qual não são depreciáveis, a menos que se trate de terrenos associados a fins especiais, com vida útil definida. A depreciação dos ativos fixos é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil e começa quando o ativo fica disponível para uso.

O método de depreciação é o reflete o padrão pela qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos pelo Município. O método utilizado para as depreciações é o método da linha reta e a vida útil considerada para a generalidade dos ativos corresponde àquela que se encontra prevista no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (CC2). Quando por alguma razão contratual a vida útil do ativo é inferior à prevista no CC2, esta vida útil é ajustada em conformidade. Esta situação aplica-se por exemplo a ativos que sejam edifícios construídos para habitação social, com contratos resolúveis, de acordo com os quais, no final do contrato e cumpridos determinados pressupostos, os inquilinos têm direito à propriedade do bem, sem quaisquer custos para estes. Nos casos em que o julgamento do período de potencial de serviço de um Ativo Fixo Tangível é materialmente diferente daquele que resulta da aplicação das vidas úteis do CC2, o Município considera o período de potencial de serviço, em conformidade com a evidência histórica.

Os períodos de vida útil considerados encontram-se dentro dos seguintes intervalos (valores em anos):

	Vida útil
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 100 anos
Infraestruturas	Entre 10 e 20 anos
Património histórico, artístico e cultural	Sem vida definida
Equipamento básico	Entre 4 e 10 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 20 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 8 anos
Equipamento biológico	Entre 4 e 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 2 e 8 anos

Desreconhecimento

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.2 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são ativos não monetários, identificáveis e sem substância física. O Ativo é identificável se i) for separável, isto é, capaz ou destacado do Município e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, quer individualmente que juntamente com um contrato, um ativo ou passivo identificável associados, independentemente do Município pretender fazê-lo ou não, ou ii) decorrer de acordos vinculativos, independentemente desses direitos serem transferíveis ou separáveis do Município ou de outros direitos ou obrigações.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado quando o Município é capaz de demonstrar que i) é provável que fluirão para o Município os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo, e que ii) o custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente, por norma, não são reconhecidos por não satisfazerem os critérios de reconhecimento. Exceção para ativos decorrentes de processos e fases de desenvolvimento, cujo reconhecimento depende cumulativamente do cumprimento das seguintes condições: i) a existência de viabilidade técnica de concluir o ativo intangível para estar disponível para uso ou venda, ii) a intenção, por parte do Município, em concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo, iii) a existência de capacidade, por parte do Município, em usar ou vender o ativo intangível, iv) a capacidade do Município demonstrar a forma como o ativo intangível gerará prováveis benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, v)a capacidade do Município demonstrar que existe a disponibilidade de consignar os adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento, e para usar ou vender o ativo intangível, e vi) o Município tem a capacidade de mensurar com fiabilidade os dispêndios atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento.

Mensuração inicial

O dispêndio de um item intangível é reconhecido como um gasto na demonstração de resultados, a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento.

O custo do ativo intangível corresponde ao seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos, adicionado por qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido. Os custos dos ativos desenvolvidos internamente, correspondem à soma dos dispêndios suportados a partir da data em que o ativo satisfaz todas as condições de reconhecimento mencionadas anteriormente. Todos os dispêndios que tenham sido anteriormente reconhecidos como gastos, não podem fazer parte do custo do

ativo intangível. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido ou para venda.

No caso de ativos intangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

No caso de aquisições relacionadas com transações sem contraprestação, o custo do ativo intangível corresponde ao justo valor à data da aquisição. Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

Mensuração subsequente

Após o momento do reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são reconhecidos pelo seu custo deduzido de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

A vida útil dos ativos é considerada de acordo com o que se encontra previsto no CC2. No caso da existência de acordos vinculativos, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, a vida útil não excede o período desses acordos. O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pelo Município, correspondendo este método, na sua generalidade, ao método das quotas constantes, também designado por método da linha reta.

O período de amortização é revisto a cada data de relato, considerando o exposto no parágrafo anterior. O valor residual considerado é de zero, a menos que i) haja um compromisso de um terceiro para adquirir o ativo no final da sua vida útil, ou ii) haja um mercado ativo, o valor residual possa ser determinado com referência esse mercado e seja provável que tal mercado existirá no final da vida útil do ativo.

Desreconhecimento

Os ativos intangíveis são desreconhecidos no momento da alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.3 Locações

As locações são acordos pelos quais o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo, durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos.

As locações são classificadas como operacionais ou financeiras, de acordo com a transferência substancial dos riscos e vantagens. Uma locação é classificada como locação financeira quando, através do acordo entre locador e locatário, são transferidos

substancialmente, para a esfera do locatário, todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. Todas as restantes locações são classificadas como locações operacionais.

A classificação das locações depende de julgamento profissional e atende a um conjunto de indicadores que, não sendo decisivos para a classificação, apoiam este mesmo julgamento. Entre estes indicadores, encontram-se os seguintes: i) a transferência ou não da propriedade do ativo para o locatário no final do período da locação, ii) a existência ou não da opção de comprado ativo, por um preço substancialmente mais baixo que o justo valor à data da opção, iii) o prazo da locação e o período de vida do bem locado (critério especialmente atendível quando conjugado com outros indicadores), iv) a existência de um valor presente de pagamentos no início da locação, que em substância corresponde ao justo valor do bem locado, v) a especificidade do ativo e a capacidade ou não do ativo poder ser usado por terceiros, sem grande modificações, e v) a capacidade do ativo locado poder ser ou não, facilmente substituído por outro ativo. Estes indicadores são analisados, tomando em consideração a substância económica e o balanceamento entre os mesmos, por forma a se aferir da transferência ou não, em termos substanciais, dos riscos e vantagens associados à propriedade do ativo.

Reconhecimento nas locações financeiras

No início do prazo da locação, o locatário reconhece no seu balanço os bens adquiridos através de uma operação de locação financeira, como ativos e as respetivas obrigações de locação, como passivos. O que determina a classificação das locações como locações financeiras, é a substância e realidade financeira, independentemente da forma legal.

Mensuração nas locações financeiras

Os ativos e os passivos reconhecidos são mensurados pelo justo valor da propriedade locada, ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação, calculada através da taxa de desconto correspondente à taxa de juro implícita da locação. Caso a taxa de juro implícita não seja determinável, é utilizada a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. O valor do custo inclui os dispêndios diretamente atribuíveis a atividades levadas a efeito pelo locatário numa locação financeira.

Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do saldo do passivo. O encargo financeiro é imputado a cada um dos períodos do prazo da locação, por forma a obter uma taxa de juro constante periódica sobre o saldo remanescente do passivo. Qualquer renda contingente é reconhecida como gasto do período em que ocorre.

Os ativos adquiridos través de uma locação financeira, têm o mesmo tratamento que os ativos fixos tangíveis, aplicando-se-lhes as mesmas políticas contabilísticas no que se refere à mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

Reconhecimento e mensuração nas locações operacionais

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como um gasto de base linear no período de vida do contrato de locação, independentemente do período de pagamentos

efetuados. Exceção para os custos relacionados com manutenções e seguros, que são reconhecimentos como gastos no momento da sua ocorrência.

2.2.4 Acordos de Concessão de Serviços

Os acordos de concessão de serviços são acordos vinculativos entre uma entidade pública que concede ao concessionário o direito de usar o ativo de concessão de serviços (concedente) e a entidade que usa o ativo de concessão de serviços para prestar serviços públicos sujeitos ao controlo do ativo pelo concedente (concessionário), e em que i) o concessionário usa o ativo de concessão por um período de tempo especificado e ii) é remunerado pelos serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.

A contabilização na ótica do concedente depende do modelo do Passivo, e implica a análise dos termos do acordo vinculativo para se aferir da aplicação do i) modelo da atribuição de um direito ou do ii) modelo do passivo financeiro. De acordo com o modelo da atribuição de um direito ao concessionário (i), o concedente compensa o concessionário, dando-lhe o direito de obter rendimento a partir de terceiros utilizadores do ativo; e/ou dá ao concessionário acesso a um Ativo gerador de rendimentos para uso do concessionário. De acordo com o modelo do passivo financeiro (ii), em troca do ativo de concessão de Serviços, o concedente compensa o concessionário, efetuando pagamentos ao concessionário, e o concedente tem a obrigação de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário, pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do Ativo.

Reconhecimento inicial

Quando o concedente reconhece um ativo de concessão de serviços reconhece igualmente um passivo, a menos que o ativo já exista no concedente e tenha sido reclassificado como ativo de concessão de serviços. Mesmo que o ativo já esteja no concedente e tenha sido reclassificado, caso haja remuneração adicional por parte do concessionário, poderá haver lugar ao reconhecimento de Passivo.

Mensuração inicial

A mensuração inicial ao ativo é efetuada ao justo valor, exceto quando o ativo já exista no concedente. Neste caso, o ativo é reclassificado como ativo de concessão de serviços e registado numa classe separada como ativo fixo tangível ou ativo intangível.

A mensuração inicial do passivo é efetuada pela mesma quantia que o ativo de concessão de serviços mensurado pelo justo valor, ajustado da quantia de qualquer outra remuneração proporcionada pelo concedente ao concessionário, ou por este ao concedente.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo da atribuição de um direito

O concedente contabiliza o passivo reconhecido, como a parte não ganha do rendimento decorrente da troca de ativos entre o concedente e o concessionário. Reconhece igualmente o rendimento e reduz o passivo reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços. O rendimento é reconhecido segundo a substância económica do

acordo de concessão de serviços, e o passivo é reduzido à medida que o rendimento é reconhecido.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo do passivo financeiro

Modelo aplicável quando existe uma obrigação incondicional de pagar dinheiro, seja por quantias especificadas, seja por insuficiência de quantias recebidas pelo concessionário, dos utilizadores do serviço público. O Passivo financeiro é um instrumento financeiro, reconhecido de acordo com as políticas aplicáveis aos instrumentos financeiros.

2.2.5 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros são classificados em i) investimentos em entidades controladas, ii) investimentos em associadas, iii) investimentos em empreendimentos conjuntos, iv) investimentos noutras entidades e v) outros investimentos financeiros. A classificação depende da existência de controlo, influência significativa, controlo conjunto ou a inexistência de qualquer influência.

Uma entidade é classificada como entidade controlada pelo Município, desde que tenha, cumulativamente: i) poder sobre a outra entidade participada, ii) exposição, ou direitos, aos benefícios decorrentes do seu envolvimento, com a outra entidade participada, e iii) a capacidade de exercer o seu poder sobre a entidade participada de modo a afetar a natureza e a quantia dos benefícios decorrentes do envolvimento com essa entidade. O Município está portanto perante uma entidade que controla, quando está exposto, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com a entidade participada e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre a participada.

Uma entidade é classificada como associada, quando sobre ela o Município exerce uma influência significativa. Esta influência significativa consubstancia-se no poder do Município em participar nas decisões financeiras e operacionais da participada, sem todavia exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas mesmas políticas.

Uma entidade é classificada como empreendimento conjunto, quando existe um acordo conjunto entre o Município e essa ou essas entidades, em relação ao qual as partes que exercem o controlo conjunto, têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo.

Reconhecimento e Mensuração iniciais

O reconhecimento inicial de um investimento financeiro é efetuado quando o Município é parte contratual do ativo financeiro subjacente. A mensuração inicial é efetuada ao custo ou ao justo valor.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos investimentos financeiros é efetuada da seguinte forma nas contas individuais: i) para as participações em entidades controladas, em entidades associadas e em entidades conjuntamente controladas (empreendimentos conjuntos), a mensuração é efetuada através da aplicação do método da equivalência patrimonial. Nas restantes participações, a mensuração é efetuada ao custo ou ao justo valor, tal como aplicável pela norma dos instrumentos financeiros.

Método da equivalência patrimonial

De acordo com este método, o investimento numa participada é reconhecido ao custo no momento inicial, sendo a quantia escriturada aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte do Município nos resultados da entidade participada, após a data da aquisição.

A quota-parte do Município nos resultados da entidade participada é reconhecida em resultados do período do Município. As distribuições recebidas reduzem a quantia escriturada da participação financeira. As alterações efetuadas diretamente no capital próprio das participadas, são refletidas igualmente, pela quota-parte da participação, no património líquido do Município.

Para a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Município utiliza as demonstrações financeiras mais recentes da participada e toma em consideração a adoção das políticas contabilísticas desta. Quando a entidade participada tiver prejuízos, a aplicação do método da equivalência patrimonial resulta numa diminuição do valor da participação na respetiva quota-parte. Quando as perdas na participada igualam ou excedem o valor do investimento, o Município passa a apresentar a participação com o valor de zero, deixando de registar as perdas, a menos que tenha assumido obrigações por conta das participadas, situação que leva à constituição de provisões para o efeito.

2.2.6 Custos com Empréstimos Obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são juros e outros gastos suportados pelo Município relativos a empréstimos obtidos.

Reconhecimento

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos do período, com exceção daqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, i.e. de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para uso ou para venda. Neste caso, os custos com empréstimos obtidos são incluídos no custo do ativo, correspondendo tais custos àqueles que teriam sido evitados se o dispêndio desse ativo não tivesse ocorrido.

Início do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização dos empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se qualifica, inicia quando i) os dispêndios com o ativo estejam a ser efetuados, ii) os custos com

empréstimos obtidos estejam a ser suportados, e iii) as atividades necessárias com vista a preparar o ativo para o uso pretendido ou a venda estejam em curso.

O processo de capitalização fica suspenso quando o desenvolvimento do ativo estiver interrompido por períodos extensos. Durante esses períodos, o custo com empréstimos obtidos é registado como gastos do período.

Cessação do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização cessa no momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo que se qualifica para o seu uso pretendido estão substancialmente concluídas. Este momento corresponde igualmente ao momento em que o ativo passa do estado em curso para o estado firme.

2.2.7 Imparidade de ativos

Uma imparidade é uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do processo de realização do ativo pelo uso, i.e. do processo de reconhecimento sistemático das depreciações ou das amortizações.

Reconhecimento e mensuração

Existe uma imparidade quando a quantia escriturada de um ativo excede a quantia recuperável. A quantia recuperável corresponde à maior quantia entre o justo valor de um ativo (uma de uma unidade geradora de caixa) menos o custo de vender e o valor do uso. O valor do uso para os ativos geradores de caixa, corresponde ao valor presente dos *cash flows* futuros que se espera obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Para os ativos não geradores de caixa, o valor de uso corresponde ao valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo.

A determinação do valor de uso em ativos não geradores de caixa é efetuada através da aplicação de uma das seguintes abordagens: i) abordagem pelo custo de reposição depreciado, ii) abordagem pelo custo de restauro, e iii) abordagem pelas unidades de serviço. A escolha da abordagem para cálculo do valor de uso depende da disponibilidade de dados e da natureza da imparidade.

O reconhecimento de imparidades depende do julgamento efetuado para os diferentes ativos com indícios de imparidade, através de fontes de informação externas e internas do Município. Sempre que existam indícios de imparidade, o Município verifica e testa se o ativo está ou não perante uma situação que implique o reconhecimento da perda por imparidade.

A mensuração é efetuada pela diferença positiva entre o valor escriturado do ativo e o valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Reversões de perdas por imparidade

A cada data de relato, o Município avalia através de fontes de informação internas e externas, se existem indícios de que as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores

possam ter diminuído ou deixado de existir. Nestes casos, o Município volta a realizar o teste de imparidade e caso conclua qua a perda por imparidade é menor ou deixou de existir, reverte essa mesma perda através de resultados do período, até ao valor pelo qual o ativo se encontraria escriturado, caso nunca tivesse sido reconhecida qualquer perda por imparidade.

2.2.8 Inventários

Inventários são ativos i) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar no processo de produção, ii) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, iii) detidos para venda ou distribuição no decurso normal das operações, ou iv) no processo de produção para venda ou distribuição.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado a partir do momento em que o ativo é controlado pelo Município, normalmente a partir de um evento passado que corresponde a um processo aquisitivo numa transação com contraprestação, ou a partir de uma transação sem contraprestação.

O gasto com inventários ocorre no momento em que seja reconhecido o rendimento associado, por forma a assegurar o balanceamento entre rendimentos e gastos.

Os bens consumíveis que se encontrem armazenados, entre os quais se destacam os bens de economato, por não integrarem a definição de inventários, são registados no ativo na rubrica Gastos a Reconhecer, dando-se cumprimento desta forma à periodização económica.

Mensuração

A mensuração é efetuada, em termos genéricos, pela quantia mais baixa entre o custo do inventário e o seu valor realizável líquido, correspondendo este ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade do Município, menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para realizar a venda, a troca ou distribuição.

No caso específico de inventários adquiridos através de transações sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor à data da aquisição.

Nos casos em que os inventários são detidos para serem distribuídos sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, a mensuração é feita pelo menor entre o custo e o custo de reposição corrente, correspondendo este ao custo que o Município suportaria para adquirir o ativo na data de relato.

Qualquer diferença positiva entre o valor escriturado e o valor realizável líquido nos inventários para produção, venda ou para consumo nos serviços, e entre o custo e o custo de reposição nos inventários adquiridos para distribuição, é registada como uma redução no ativo (imparidade) por contrapartida de resultados do período (perdas por imparidade).

2.2.9 Instrumentos Financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade. Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos.

Reconhecimento

O Município reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Mensuração inicial de ativos e passivos financeiros

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro é efetuada pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis ao ativo ou ao passivo, são incluídos no custo de aquisição, no caso de ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja efetuada ao justo valor.

Mensuração subsequente de ativos e passivos financeiros

A mensuração após o reconhecimento inicial de todos os ativos e passivos financeiros é efetuada de acordo com os seguintes critérios: i) ao custo amortizado, ou ii) ao justo valor.

Ao custo amortizado (i)

Os ativos são designados para mensuração ao custo amortizado quando satisfazem a totalidade das seguinte condições: a) sejam à vista ou tenham maturidade definida, b) os retornos para o seu detentor sejam de montante fixo, de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante, e c) não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Os passivos financeiros que não sejam detidos para negociação, são todos designados para mensuração ao custo amortizado, usando o método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

A mensuração dos principais instrumentos financeiros incluídos nas demonstrações financeiras é efetuada da seguinte forma:

Clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber

Estes instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidades de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, assim como os descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica "Financiamentos obtidos", e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa

Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Município possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Fornecedores, adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes, e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Ao justo valor (ii)

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria "ao custo ou custo amortizado" são incluídos na categoria "ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados".

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor, registadas em resultados nas rubricas "aumentos/reduções de justo valor".

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros: a) instrumentos de capital próprio de uma outra entidade, negociados em mercado regulamentado, e b) ativos e passivos financeiros detidos para negociação, i.e. os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se igualmente nesta categoria os instrumentos derivados, com exceção os derivados de cobertura e que seja eficaz.

Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, o Município avalia a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Esta avaliação tem em consideração a existência de evidência objetiva de qualquer um dos seguintes eventos de perda: i) significativa dificuldade financeira do devedor, ii) quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização, iii) o credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria, iv) torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira, v) o desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor, ou vi) informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa por via de alterações nas condições económicas, locais ou setoriais adversas.

A mensuração das perdas por imparidade para ativos mensurados ao custo amortizado corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos *cash-flows* estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

As reversões de perdas por imparidade têm como limite o valor pelo qual o ativo se encontraria registado ao custo amortizado, caso nunca tivesse havido qualquer perda por imparidade. Exceção para instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, assim como para instrumentos derivados que devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos – para estes ativos financeiros não são efetuadas reversões das perdas por imparidade.

Desreconhecimento

Ao ativos financeiros são desreconhecidos quando: i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ii) o Município transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro, ou iii) o Município, apesar de reter alguns riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo, tenha transferido o controlo do ativo para um terceiro e este tenha a capacidade prática de vender o ativo a outro terceiro não relacionado.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando estes se extinguirem, o que acontece quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

2.2.10 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Uma provisão é um passivo de momento ou quantia incertos. Um Passivo Contingente é uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, ou uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecido porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Reconhecimento

As provisões são reconhecidas quando o Município tem: i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados, ii) para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação, e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Município divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

Mensuração

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa. O valor estimado do dispêndio é efetuado através da utilização da melhor estimativa para o efeito, com a informação disponível à data do relato. Estas estimativas são determinadas através de julgamento profissional, complementado com a experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, com relatórios de peritos independentes.

Alterações no valor das Provisões e desreconhecimento

A cada data de relato, o valor das provisões é ajustado em conformidade com a informação disponível. Quando deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recurso incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Utilização

As provisões são utilizadas, atendendo aos eventos relacionados, para os quais foram constituídas.

2.2.11 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço, são acontecimentos favoráveis ou desfavoráveis, que ocorram entre a data do relato financeiro e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, i.e a data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo órgão competente com autoridade para finalizar essas demonstrações financeiras e responsabilidade pela respetiva prestação de contas.

Reconhecimento e mensuração

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço

(acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.2.12 Rendimento de transações com contraprestação

As transações com contraprestação correspondem a transações pelas quais o Município receba ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos) a outra entidade.

Reconhecimento

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando estão cumpridas todas as condições seguintes: i) o Município tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) o Município não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos, iii) a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade, iv) for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município, e v) os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação puder ser estimado com fiabilidade. O reconhecimento é efetuado de acordo com a fase de acabamento do serviço prestado. O reconhecimento ocorre no momento em que estejam cumpridas todas as seguintes condições: i) a quantia do rendimento possa ser mensurada com fiabilidade, ii) seja provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município, iii) a fase de acabamento da transação à data do relato possa ser mensurada com fiabilidade, e iv) os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Mensuração

O rendimento de transações com contraprestação deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Quando o influxo de caixa ou equivalentes de caixa for diferido, o valor reconhecido é o justo valor da retribuição que corresponde àquele que seria praticado caso não houvesse tal diferimento. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

2.2.13 Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação são as transações em que o Município ou recebe valor de outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. São igualmente transações sem contraprestação, aquelas em que a entidade recebe recursos,

mas não entrega por contrapartida qualquer retribuição, situação onde se incluem os impostos e as transferências, onde se incluem as transferências financeiras, os subsídios, as multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.

Especificações sobre ativos transferidos

As especificações são os termos impostos por lei, regulamento ou acordo vinculativo sobre o uso de um ativo transferido por entidades externas ao Município. Estas especificações podem ser i) condições – quando indicam que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporados no ativo devem ser consumidos pelo recetor conforme estabelecido , ou que os futuros benefícios económicos ou potencial de serviço têm de ser devolvidos ao cedente, ou ii) restrições – quando limitam ou orientam os fins para que pode ser usado um ativo transferido, mas não especificam que benefícios económicos ou potencial de serviço são necessários desenvolver a quem transfere, se tal ativo não for empregue conforme especificado.

Reconhecimento de ativos

O reconhecimento de um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação é efetuado quando o Município obtiver o controlo dos recursos que satisfaçam a definição de ativo e este seja possa ser mensurado com fiabilidade.

Reconhecimento de ativos com especificações

No caso da transferência de ativos com condições, o Município reconhece em simultâneo com o Ativo aquando do reconhecimento inicial, um Passivo. No caso da transferência de ativos com restrições, não é reconhecido qualquer passivo, podendo, no entanto, ser constituídas provisões, caso estejam cumpridos os critérios de reconhecimento para as mesmas.

Reconhecimento de impostos e transferências

O reconhecimento dos impostos é efetuado no momento em que o acontecimento tributável ocorre. De igual forma, o rendimento das transferências é reconhecido quando o acontecimento relacionado ocorrer.

Reconhecimento de doações

O reconhecimento de doações é efetuado no momento em que existe o controlo do ativo doado. A contrapartida do ativo doado é efetuada no Património Líquido. Caso se trate de doações de ativos que sejam diretamente transferidos para terceiros através de resultados (ativos de pequeno valor que são consumidos no próprio exercício), o rendimento sem contraprestação relacionado com a doação é reconhecido em resultados por forma a ser garantido o balanceamento entre rendimentos e gastos no período.

Mensuração de ativos no reconhecimento inicial

A mensuração de ativos adquiridos através de transações sem contraprestação é efetuada pelo justo valor à data da aquisição, correspondendo este à quantia pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a negociar, numa transação em que não há relacionamento entre elas. No caso dos impostos, os ativos são mensurados pela melhor estimativa do influxo de recursos para o Município.

Mensuração de passivos no reconhecimento inicial

A mensuração de passivos corresponde à melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data do relato.

Mensuração do rendimento

O rendimento de transações sem contraprestação corresponde à quantia do aumento do ativo reconhecido pelo Município.

2.2.14 Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados são todas as formas de retribuição dada pelo Município em troca dos serviços prestado pelos empregados.

Os benefícios dos empregados classificam-se em i) benefícios de curto-prazo e ii) benefícios pós-emprego. Os benefícios de curto-prazo (i) incluem os salários, ordenados e contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto-prazo remuneradas em que compensação pelas ausências ocorre dentro de 12 meses após a data do relato em que os empregados prestam o respetivo serviço, gratificações relacionadas com o desempenho, e benefícios não monetários, tais como cuidados médicos, alojamentos, automóvel e bens ou serviços grátis ou subsidiados dos atuais empregados. Os benefícios pós-emprego incluem os benefícios de reforma, podendo ser constituídos por planos de contribuição definida ou por planos de benefícios definidos. Dada a não aplicação de benefícios pós-emprego no Município da Póvoa de Lanhoso, apresentam-se as políticas contabilísticas para os benefícios de curto-prazo (i).

Reconhecimento e mensuração

O reconhecimento resulta da prestação de serviços pelos empregados no período contabilístico. É efetuado pela quantia não descontada dos benefícios de curto-prazo que se espera pagar em troca desse serviço.

O reconhecimento é feito como passivo, sob a rubrica "acréscimo de gastos", após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, o Município reconhece um ativo na extensão em que o pré-pagamento conduza a uma redução em pagamentos futuros ou numa devolução de dinheiro, e como um Gasto do período, a menos que o valor seja objeto de capitalização, por exemplo, em casos relacionados com Ativos Fixos ou Inventários.

2.3 Outras políticas contabilísticas relevantes

A preparação das demonstrações financeiras elaboradas pelo Município tem em consideração os seguintes princípios:

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que o Município continuará a sua atividade no futuro, pois com base na informação disponível e nas expetativas futuras dos órgãos de gestão, não existe a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Regime do Acréscimo ou da Periodização Económica

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. Consequentemente, as diferenças entre os rendimentos ou gastos e as respetivas receitas ou despesas são reconhecidas nas rubricas de "Outras contas a receber", "Outras contas a pagas" e "Diferimentos".

Consistência de Apresentação

Com a implementação pela primeira vez em 2020 do SNC-AP, existe a obrigatoriedade da apresentação de novos modelos de demonstrações financeiras, e no qual em 2021 já se assiste a uma consistência ao nível da apresentação.

Materialidade e Agregação

Uma informação é materialmente relevante se influenciar as decisões económicas, com base nas demonstrações financeiras, tomadas por parte dos seus utilizadores. Desta forma, itens que separados podem ser imaterialmente relevantes, de acordo com a sua natureza e materialidade, podem ser agregados para que as demonstrações traduzam uma maior fiabilidade.

Compensação

Os ativos e passivos, assim como, os rendimentos e gastos, dada a sua relevância não devem ser compensados.

2.4 Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e utilizados

diversos pressupostos que afetam as quantias reconhecidas de ativos e passivos, assim como, as quantias reconhecidas de rendimentos e gastos do período.
O Município aplicou as políticas contabilísticas contidas nas normas ou interpretações que são específicas a cada transação e acontecimento económico. De referir, que na ausência de uma norma ou interpretação específica o órgão de gestão fez juízos de valor na aplicação de políticas contabilísticas, sempre com objetivo de que a informação daí resultante seja relevante e fiável para a tomada de decisões económicas por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras, de forma a que estas:

- Representem fielmente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Município;
- Reflitam a substância económica de transações, acontecimentos e condições e não meramente a respetiva forma legal;
- Sejam neutras;
- Sejam prudentes;
- Sejam completas em todos os aspetos materiais.

Os principais juízos de valor efetuados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, provisões e imparidades;
- Especializações diversas.

2.5 Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As demonstrações financeiras foram elaboradas numa perspetiva de continuidade da atividade do Município, logo não existe por parte do órgão de gestão a intenção ou a necessidade de liquidar ou reduzir substancialmente o nível da sua atividade.

2.6 Aplicação inicial de uma NCP com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou com efeitos em períodos futuros

Com a adoção do SNC-AP, e aplicando supletivamente a Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF) 22 "Subsídios e outros apoios das entidades públicas", os subsídios ao investimento não reembolsáveis devem ser reconhecidos inicialmente no património líquido e imputados numa base sistemática a rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados com as depreciações. Este tratamento contabilístico também é preconizado pela nota de enquadramento da conta 201 "Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos" do SNC-AP.

2.7 Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Todas as estimativas efetuadas pelo Órgão de Gestão do Município na preparação das demonstrações financeiras, bem como, os pressupostos subjacentes, foram determinadas por referência à data de relato no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como, na experiência de eventos passados. Estas estimativas podem ser influenciadas por variáveis económicas e outros fatores externos ao Município, alguns dos quais esta poderá não controlar, nomeadamente a continuidade da pandemia COVID-19 e a atual guerra que se encontra a decorrer na âmbito da invasão na Ucrânia pela Rússia e que já se encontra a ter fortes impactos na economia nacional, União Europeia e Mundial.

Poderão existir situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Consequentemente, dado pelas estimativas poderem ser influenciadas por fatores externos, os resultados reais das transações poderão diferir das estimativas efetuadas.

É entendimento do órgão executivo que todas as estimativas desenvolvidas refletem o melhor critério, dada a informação disponível.

Nota 3 – Ativos Intangíveis

Em 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

Quadro 3.1 – Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4) = (1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	5.408,94			5.408,94	5.408,94			5.408,94
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	898.991,71	736.952,05		162.039,66	914.381,71	825.559,03		88.822,68
Propriedade industrial e intelectual								
Outros	316.000,63	195.288,64		120.711,99	316.000,63	225.547,65		90.452,98
Ativos intangíveis em curso	42.404,26			42.404,26	42.404,26			42.404,26
Total	**1.262.805,54**	**932.240,69**	**0,00**	**330.564,85**	**1.278.195,54**	**1.051.106,68**	**0,00**	**227.088,86**

Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial (1)	Variações								Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Amortizações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	5 408.94									5 408.94
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	162 039.66	15 390.00					(88 606.98)			88 822.68
Propriedade industrial e intelectual										
Outros	120 711.99						(30 259.01)			90 452.98
Ativos intangíveis em curso	42 404.26									42 404.26
Total	330 564.85	15 390.00	0.00	0.00	0.00	0.00	(118 865.99)	0.00	0.00	227 088.86

Quadro 3.2.A - Ativos intangíveis – Adições

Rubricas	Adições									
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (5)	Doação em pagamento (6)	Locação Financeira (7)	Fusão, Cisão, Reestruturação (8)	Outras (9)	Total (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		15 390.00		0.00						15 390.00
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso				0.00						0.00
Total	0.00	15 390.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15 390.00

As adições referentes aos ativos intangíveis referem-se à aquisição de software informático.

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços

O Município da Póvoa de Lanhoso é concedente num contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no perímetro municipal, com a EDP Distribuição – Energia, S.A. (EDP Distribuição). Este contrato de concessão foi efetuado no âmbito do quadro legal que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, tendo o mesmo sido renovado em 2001, para um novo período de 20 anos.

De acordo com o contrato de concessão, o Município da Póvoa de Lanhoso concede à EDP Distribuição a distribuição da energia elétrica em baixa tensão na área do próprio Município, passando esta a delegar na concessionária o exercício dos direitos e poderes necessários à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão em regime de exclusivo.

Afetos à concessão, encontram-se a) as redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, bem como os aparelhos e os acessórios ligados à sua exploração, que à data da concessão estavam a ser explorados pela EDP Distribuição, b) os postos de transformação alimentadores das redes anteriormente referidas, e c) os postos de transformação e os direitos sobre os quais em que se encontram implantados, as redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, as redes de iluminação pública, bem como os aparelhos e acessórios ligados à exploração da distribuição concedida, construídos ou instalados pela EDP Distribuição para cumprimento das obrigações da concessão, durante a vigência desta, independentemente de o seu custo ter ou não sido comparticipado ou suportado por quaisquer entidades.

Todo o património abrangido pela concessão, nos termos do parágrafo anterior, é património da EDP Distribuição, não podendo, porém, o mesmo ser utilizado pela EDP Distribuição em atividades diferentes daquelas que constituem objeto da concessão, sem que haja sido acordado entre o concessionário e o concedente, o valor devido de compensação relacionado.

Em resultado do contrato de concessão, o concedente ficou com o direito a uma renda, tendo o concessionário ficado com o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens de domínio público municipal.

Aquando do resgate ou do fim da concessão, a EDP Distribuição transferirá o património para o Município, nos termos do Decreto-Lei 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, i.e. em troca de uma indemnização correspondente ao valor líquido do património próprio da entidade concessionária afeta à exploração, que será pago pelo Município da Póvoa de Lanhoso. Ao abrigo da concessão, a EDP Distribuição ficou obrigada a comunicar à entidade concedente, o valor de indemnização a pagar por esta àquela, relativo às infraestruturas elétricas, num hipotético resgate da concessão, devendo tal valor ser fundamentado e instruído, quando solicitado pelo Município, com os elementos necessários ao seu conhecimento. Os mecanismos destinados à inventariação física deste património são estabelecidos pelo concedente e pelo concessionário, ao abrigo do contrato de concessão.

Com a Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, que aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de

concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão, encontra-se previsto o lançamento sincronizado dos procedimentos concursais para atribuição de concessões municipais da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no território continental português, com vista a assegurar os princípios de eficiência económica e de neutralidade financeira para os consumidores e para o Orçamento do Estado. Este lançamento sincronizado ainda não tem data definida, que seja do conhecimento do Município da Póvoa de Lanhoso, não tendo este efetuado a comunicação à EDP Distribuição no período previsto para a denúncia do contrato, período este que ascende a 2 anos antes do términus do mesmo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, diploma que alterou o Decreto-Lei 344-B/82, de 1 de setembro, no que respeita a esta matéria.

Considerando que o Município da Póvoa de Lanhoso, age como concedente no contrato de concessão com a EDP Distribuição, e que controla os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem os tem de prestar e a que preço (sendo este definido com a intervenção do regulador), e considerando que o concedente controla qualquer interesse residual no ativo no final do contrato, tendo no caso em concreto de pagar a indemnização prevista para o efeito nos termos legais, parece não existirem dúvidas de que o ativo deva ser reconhecido pelo Município que o controla, não sendo porém da sua propriedade. Não obstante, para que tal reconhecimento se materialize, é necessário que o justo valor dos ativos seja conhecido ou dado a conhecer pelo concessionário. Considerando o que anteriormente foi exposto, a inexistência de um inventário valorizado relativo ao património afeto à concessão, impossibilita uma mensuração fiável dos ativos de concessão pelo concedente, situação que a par do que é referido no parágrafo seguinte, suporta o não reconhecimento do mesmo.

No momento do reconhecimento do Ativo, tal como previsto na NCP 4, o concedente obriga-se a reconhecer um passivo, tomando em consideração o modelo do passivo financeiro, o modelo da atribuição de um direito ao concessionário, ou um híbrido entre estes dois modelos. De acordo com o contrato de concessão, a EDP Distribuição deveria comunicar ao Município o valor anual da indemnização correspondendo esta ao valor líquido do património próprio da entidade concessionária que se encontra ao serviço da concessão. Ora, até ao momento, que se tenha conhecimento, este valor nunca foi apurado, não existindo de igual modo uma mensuração fiável para o efeito. Acresce o facto de nos termos da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, não ser certo o momento a partir do qual a concessão será resgatada ou finalizada.

Neste enquadramento, e apesar de estarmos perante um contrato de concessão entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, não é possível proceder ao reconhecimento dos Ativos e dos Passivos relacionados, dada a impossibilidade na identificação e mensuração destes Ativos e destes Passivos à data da transição para o SNC-AP.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens dos ativos fixos tangíveis foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia-se quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

O valor dos trabalhos para a própria entidade ascendeu a 253 milhares de euros.

Em 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se demonstrada nos quadros que se seguem:

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	8.513.891,30			8.513.891,30	9.824.541,30			9.824.541,30
Edifícios e outras construções	2.215.313,10	1.127.853,15		1.087.459,95	2.277.591,16	1.228.432,65		1.049.158,51
Infraestruturas	52.018.496,11	19.781.266,15		32.237.229,96	56.249.831,08	23.274.208,67		32.975.622,41
Património histórico, artístico e cultural	70.247,83	3.602,76		66.645,07	75.069,43	3.844,74		71.224,69
Outros bens de domínio público em curso	2.400.300,98			2.400.300,98	2.084.475,99			2.084.475,99
	65.218.249,32	20.912.722,06	0,00	44.305.527,26	70.511.508,96	24.506.486,06	0,00	46.005.022,90
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais				0,00				0,00
Edifícios e outras construções				0,00				0,00
Infraestruturas				0,00				0,00
Património histórico, artístico e cultural				0,00				0,00
Ativos fixos em concessão em curso				0,00				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	2.616.679,17			2.616.679,17	2.861.313,93			2.861.313,93
Edifícios e outras construções	22.231.639,11	4.944.912,03		17.286.727,08	23.334.819,16	5.561.579,72		17.773.239,44
Equipamento básico	1.668.525,68	1.335.463,06		333.062,62	1.837.164,05	1.430.334,89		406.829,16
Equipamento de transporte	1.245.533,44	1.115.384,08		130.149,36	1.212.198,44	1.132.603,93		79.594,51
Equipamento administrativo	921.679,25	758.861,77		162.817,48	923.882,13	818.268,32		105.613,81
Equipamentos biológicos								0,00
Outros	803.796,07	606.062,04		197.734,03	818.627,34	656.142,39		162.484,95
Ativos fixos tangíveis em curso	389.978,13			389.978,13	196.180,98			196.180,98
	29.877.830,85	8.760.682,98	0,00	21.117.147,87	31.184.186,03	9.598.929,25	0,00	21.585.256,78
Total	**95.096.080,17**	**29.673.405,04**	**0,00**	**65.422.675,13**	**101.695.694,99**	**34.105.415,31**	**0,00**	**67.590.279,68**

Conforme já referido, a complexidade no processo de implementação integral do SNC-AP, implica ajustamentos que vão sendo efetuados neste período de transição.

Na conta de ajustamentos de transição, foram efetuados:

Reconhecimento de ativos 1.686.815,21 euros;

Desreconhecimento de ativos no valor líquido de 93.238,15 euros.

Tal como se demonstra nas tabelas seguintes, o Município mantém os seguintes investimentos em curso, tendo sido transferidos no período para edifícios e outras construções e infraestruturas o montante de 4.696.734,42 euros:

- Reabilitação da Casa do Livro – 62.195,54 euros;
- Reabilitação do largo da feira e envolvente – 887.433,73 euros;
- Reabilitação das Casas dos Magistrados – 3.567,00 euros;
- Infraestruturas para novo arruamento em Galegos – 70.896,87 euros;
- Valorização da estrutura de apoio na Praia Fluvial de Verim – 222.922,57 euros;
- Requalificação da Travessa de S. Bento em Aguas Santas – 12.156,08 euros;
- Alargamento da Av. de Covas em Brunhais – 5.253,28 euros;
- Alargamento da Rua de Portela D'Acha em Brunhais – 4.308,90 euros;
- Requalificação da Rua de Portelinha em Covelas – 208.519,89 euros;
- Requalificação da Rua de Ferreiros em Ferreiros – 11.174,52 euros;
- Requalificação da Rua dos Caçadores em Oliveira – 19.080,00 euros;
- Requalificação da Rua Rua Vilar, Largo Fundevila e Rua Fundevila em Travassos – 25.807,60 euros;
- Requalificação da Rua de Quintã na Póvoa de Lanhoso – 7.874,51 euros;
- Requalificação da Rua General Ramalho Eanes na Póvoa de Lanhoso – 2.924,96 euros;
- Requalificação da Rua Travessa do Outeiro na Póvoa de Lanhoso – 2.055,00 euros;
- Requalificação da Rua dos Moinhos Novos na Póvoa de Lanhoso – 14.543,45 euros;
- Requalificação do Centro Cívico em Travassos – 15.896,43 euros;
- Requalificação do Parque da Lazer da Esperança – 40.820,60 euros;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 7.949,68 euros;
- Rede de Saneamento na Rua Constantino Gonçalves e Rua do Pelourinho – 8.592,73 euros;
- Rede de Saneamento na Rua de Redufe em St. Emilião – 14.622,70 euros;
- Rede de Saneamento na Rua de Gerzat em Taíde – 12.809,95 euros;

- Rede de Abastecimento de Agua em Sobradelo de Rendufinho em Rendufinho – 6.690,00 euros;
- Requalificação da Rua da Pereira e Rua Trasdevesa em Friande – 13.680,00 euros;
- Requalificação da Rua de Fonte Seca em St. Emilião – 14.115,00 euros;
- Requalificação da Rua de Quintela e Rua do Bárrio em Verim – 13.035,00 euros;
- Requalificação da Rua da Igreja e Rua S. Pedro em Serzedelo – 47.685,47 euros;
- Requalificação da Rua Pau de Fio em Ferreiros – 16.101,96 euros;
- Requalificação da Rua de Lanhoso e Rua D. Dinis em Lanhoso – 26.174,25 euros;
- Requalificação da Rua da Devesa em Ferreiros – 26.539,45 euros;
- Requalificação do caminho dos Moinhos em Vilela – 6.360,00 euros;
- Requalificação da ligação Av. Esperança à Rua do Monte em Vilela – 21.599,94 euros;
- Requalificação da Rua dos Amarelos e Rua Fundo de Arcas em Rendufinho - 20.984,86 euros;
- Requalificação da Rua de S. Damião e Rua da pena EN207-4 em Garfe – 42.299,98 euros;
- Requalificação da Rua Padre Jose Joaquim Martins em St. Emilião – 5.040,00 euros;
- Requalificação da Rua do Ribeirinho e Travessa dos Novais em Louredo – 9.255,00 euros;
- Requalificação da Rua Vale da Moura em Oliveira – 47.656,86 euros;
- Requalificação da Rua Amandio de Oliveira na Póvoa de Lanhoso – 2.705,23 euros;
- Requalificação da Rua Av. de Oliveira em Oliveira – 36.410,73 euros;
- Requalificação da Rua da Escola em Covelas – 13.871,69 euros;
- Requalificação da Rua D. Dinis na Póvoa de Lanhoso – 1.167,17 euros;
- Requalificação da Rua S. João - Valdemil na Póvoa de Lanhoso – 2.128,09 euros;
- Requalificação da Rua das Cortes na Póvoa de Lanhoso – 6.465,00 euros;
- Requalificação do Centro Cívico de Brunhais – 68.698,96 euros;
- Requalificação da Rua de Vila Seca em St. Emilião – 20.850,00 euros;

- Requalificação do Caminho do Lameiro em Vilela – 33.600,00 euros;
- Requalificação do Caminho de S. Miguel e do Pascal em Vilela – 7.004,99 euros;
- Construção de muros na Rua Sr.ª do Ó e Rua do paço Velho em Vilela – 14.560,00 euros;
- Requalificação da Rua de S. Brás, Rua da Alto Bela – Póvoa de Lanhoso – 3.779,70 euros;
- Requalificação da Travessa do Bairro Santiago em Lanhoso – 43.508,99 euros;
- Centro Cívico de Sobradelo da Goma – 44.189,53 euros;
- Construção de 3 paragens de autocarros em Fontarcada - 3.093,13 euros.

Pela complexidade e dificuldade no levantamento e procedimentos legais para o registo de todos os bens patrimoniais e, apesar dos esforços encetados pelo órgão do executivo e pelos serviços do município, não tem sido fácil assegurar o controlo efetivo destes bens. No período e aproveitando a transição para SNC-AP os serviços do município inventariaram, valorizaram e registaram uma grande parte dos bens em falta do município. Considerando o exposto, os bens de domínio público e privado registados no balanço da entidade podem ainda não refletir a totalidade do património municipal.

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada inicial (1)	Variações no período								
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	8.513.891,30	1.257.911,39	52.738,61							9.824.541,30
Edifícios e outras construções	1.087.459,95	1.722,00	60.556,06				(100.579,50)			1.049.158,51
Infraestruturas	32.237.229,96	91.038,49	4.140.296,55				(3.492.942,59)			32.975.622,41
Património histórico, artístico e cultural	66.645,07	4.821,60					(241,98)			71.224,69
Outros bens de domínio público em curso	2.400.300,98	3.956.414,93	(4.241.127,64)						(31.112,28)	2.084.475,99
	44.305.527,26	5.311.908,41	12.463,58	0,00	0,00	0,00	(3.593.764,07)	0,00	(31.112,28)	46.005.022,90
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	2.616.679,17	307.349,33	(52.738,61)						(9.975,96)	2.861.313,93
Edifícios e outras construções	17.286.727,08	240.084,49	927.632,02				(619.078,28)		(62.125,87)	17.773.239,44
Equipamento básico	333.062,62	176.041,21	19,68				(101.950,79)		(343,56)	406.829,16
Equipamento de transporte	130.149,36						(33.609,51)		(16.945,34)	79.594,51
Equipamento administrativo	162.817,48	13.868,14					(71.009,28)		(62,53)	105.613,81
Equipamentos biológicos										
Outros	197.734,03	9.548,60	7.504,67				(52.302,35)			162.484,95
Ativos fixos tangíveis em curso	389.978,13	749.285,98	(943.083,13)							196.180,98
	21.117.147,87	1.496.177,75	(60.665,37)	0,00	0,00	0,00	(877.950,21)	0,00	(89.453,26)	21.585.256,78
Total	**65.422.675,13**	**6.808.086,16**	**(48.201,79)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(4.471.714,28)**	**0,00**	**(120.565,54)**	**67.590.279,68**

O valor refletido na coluna 9 - *"Diminuições"*, nos bens de domínio público refere-se ao desreconhecimento de ativos.

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis – adições

Rubricas	Adições										
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Expropriação (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Doação em pagamento (7)	Locação Financeira (8)	Fusão, Cisão, Reestruturação (9)	Outras (10)	Total (11) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais		23.530,00								1.234.381,39	1.257.911,39
Edifícios e outras construções		1.722,00									1.722,00
Infraestruturas		91.038,49									91.038,49
Património histórico, artístico e cultural		4.821,60									4.821,60
Outros bens de domínio público em curso		3.956.414,93									3.956.414,93
	0,00	4.077.527,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.381,39	5.311.908,41
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico, artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais		95.000,00								212.349,33	307.349,33
Edifícios e outras construções										240.084,49	240.084,49
Equipamento básico		176.041,21									176.041,21
Equipamento de transporte											
Equipamento administrativo		13.868,14									13.868,14
Equipamentos biológicos											
Outros		9.548,60									9.548,60
Ativos fixos tangíveis em curso		749.285,98									749.285,98
	0,00	1.043.743,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.433,82	1.496.177,75
Total	**0,00**	**5.121.270,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.686.815,21**	**6.808.086,16**

Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis – Diminuições

Rubricas	Diminuições					
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Devolução ou reversão (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	Total (6) = (1) + (2) + (3) + (4)+ (5)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros bens de domínio público em curso					31.112,28	31.112,28
	0,00	0,00	0,00	0,00	31.112,28	31.112,28
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	9.975,96					9.975,96
Edifícios e outras construções					62.125,87	62.125,87
Equipamento básico					343,56	343,56
Equipamento de transporte	16.945,34					16.945,34
Equipamento administrativo					62,53	62,53
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso						
	26.921,30	0,00	0,00	0,00	62.531,96	89.453,26
Total	**26.921,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.644,24**	**120.565,54**

Nota 6 – Locações

Locações financeiras - Locatários

Em 2021, o Município não tem contratos de locação financeira.

Locações operacionais - Locatários

Quadro 6.2 - Locações Operacionais – Locatário

BENS LOCADOS	Valor do Contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos*
		Período		Acumulado						
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Contrato de arrendamento - Instalações da CPCJ	18.000,00	6.000,00		7.000,00		6.000,00	5.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Contrato de arrendamento para fins não habitacionais	21.600,00	7.200,00		13.800,00		7.200,00	600,00	0,00	7.800,00	7.800,00
Renda do Centro de Saúde de Taide	4.800,00	4.800,00		4.800,00		4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
Aluguer de carro	639,90	639,90		639,90		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material para a tomada de posse dos Órgãos Autárquicos para o mandato 2021-2025	15.682,50	15.682,50		15.682,50		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras locações de equipamentos	13.571,07	13.571,07		13.571,07						
Total	74.293,47	47.893,47	0,00	55.493,47	0,00	18.000,00	5.600,00	0,00	23.600,00	23.600,00

Para efeitos do cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos da locação, considerou-se uma taxa de desconto igual a zero. Tratando-se de locações operacionais com um reduzido período de contrato, e considerando o valor reduzido das taxas de juros atuais, qualquer efeito adveniente de uma taxa de desconto diferente nunca será materialmente relevante.

Locações financeiras - Locador

Não aplicável.

Locações operacionais – Locador

Quadro 6.3 - Locações Operacionais – Locador

BENS LOCADOS	Valor do Contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário acumulados				Futuros pagamentos mínimos do locatário			
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total
Bar da Piscina Municipal	45.000,00	750,00		23.250,00		21.750,00			21.750,00
Escola Profissional do Alto Ave	600.000,00	120.000,00		440.000,00		120.000,00	40.000,00		160.000,00
Rendas de Habitações Sociais	3.689,84	3.689,84		3.689,84		3.655,04			3.655,04
Direito de superficie de prédio urbano, sito na Rua Teixeira Ribeiro - art.º. n. 2905	2.500,00	2.500,00		2.500,00		2.500,00			2.500,00
Renda do direito de superficie referente de depósito de Gás	6.876,30	6.876,30		6.876,30		6.876,30			6.876,30
Central Elétrica de Produção de Energia de Porto D'Ave	3.671,20	3.671,20		3.671,20		3.671,20			3.671,20
Centro Eletroprodutor Hídrico da Andorinha	2.500,00	2.500,00		2.500,00		2.500,00			2.500,00
Total	**664.237,34**	**139.987,34**	**0,00**	**482.487,34**	**0,00**	**160.952,54**	**40.000,00**	**0,00**	**200.952,54**

Existem ainda dois contratos de bens locados "Quiosque" e "Estação elevatória de águas" cujo pagamento da renda foi efetuada antecipadamente. Não obstante o adiantamento do pagamento da renda, é aplicado o princípio contabilístico do acréscimo, pelo que a renda anual é contabilizada como rendimento do exercício do respetivo período.

Nota 7 – Custo dos empréstimos obtidos

Quadro 7.1 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

Entidade	Data do contrato	Data do visto do TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamento do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de janeiro	Saldo em 31 de dezembro
				Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Novo Banco, SA	29-05-2001	12-07-2001	20	1.097.355,37	1.097.355,37	4,821%	0,227%	1.049.510,88	309.841,46	1.359.352,34	47.844,49	53,75	47.898,24		47.844,49	0,00
Caixa Geral de Depósitos, SA	01-11-2001	NA	20	399.038,32	399.038,32	3,840%	0,000%	375.126,11	62.096,10	437.222,21	23.912,21	0,00	23.912,21		23.912,21	0,00
Novo Banco, SA	10-11-2004	24-02-2005	20	790.000,00	790.000,00	2,555%	0,306%	624.642,94	150.284,08	774.927,02	36.746,04	506,43	37.252,47		165.357,06	128.611,02
Caixa Geral de Depósitos, SA	28-07-2006	04-10-2006	20	1.000.000,00	1.000.000,00	3,228%	0,000%	668.239,38	152.434,32	820.673,70	57.697,50	0,00	57.697,50		331.760,62	274.063,12
Caixa Geral de Depósitos, SA	27-05-2009	09-07-2009	20	470.000,00	470.000,00	3,455%	1,353%	236.333,18	96.677,23	333.010,41	26.129,30	3.005,44	29.134,74		233.666,82	207.537,52
Banco BPI, SA	26-04-2010	23-06-2010	20	600.000,00	600.000,00	2,170%	0,909%	283.333,46	87.441,71	370.775,17	33.333,32	2.959,62	36.292,94		316.666,54	283.333,22
Caixa Geral de Depósitos, SA	07-10-2015	26-11-2015	10	2.050.815,79	1.961.649,89	1,170%	1,170%	980.824,80	86.545,54	1.067.370,34	196.165,02	10.423,72	206.588,74		980.825,09	784.660,07
Banco BPI, SA	06-03-2017	16-06-2017	12	1.800.000,00	1.777.550,00	0,800%	0,800%	281.861,20	27.607,36	309.468,56	177.705,60	11.470,24	189.175,84		1.495.688,80	1.317.983,20
Banco BPI, SA	23-10-2018	18-01-2019	15	860.000,00	853.181,95	0,900%	0,900%	0,00	4.466,41	4.466,41	65.629,15	7.446,92	73.076,07		853.181,95	787.552,80
BEI PT2020	29-01-2019	27-06-2019	15	83.000,00	83.000,00	0,100%	0,100%	0,00	0,00	0,00	0,00	22,41	22,41		83.000,00	83.000,00
BEI PT2020	29-01-2019	27-06-2019	15	89.000,00	89.000,00	0,100%	0,100%	0,00	0,00	0,00	0,00	24,04	24,04		89.000,00	89.000,00
Caixa Geral de Depósitos, SA	08-05-2019	24-07-2019	15	1.100.000,00	1.097.697,90	0,680%	0,680%	0,00	1.639,03	1.639,03	41.465,17	6.772,66	48.237,83		875.533,65	1.056.232,73
Caixa Geral de Depósitos, SA	24-09-2019	11-02-2020	15	200.000,00	185.374,00	0,680%	0,680%	6.283,86	953,96	7.237,82	12.567,72	1.202,15	13.769,87		179.090,14	166.522,42
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Cávado e Basto, C.r.	29-07-2020	22-10-2020	18	1.438.000,00	1.056.879,81	0,550%	0,550%	0,00	0,00	0,00	0,00	768,47	768,47		0,00	1.056.879,81
Total				11.977.209,48	11.460.727,24			4.506.155,81	979.987,20	5.486.143,01	719.195,52	44.655,85	763.851,37	0,00	5.675.527,37	6.235.375,91

No ano 2021 foram amortizados integralmente o empréstimo contraído ao Novo Banco, SA para "Construção da Piscina Municipal Coberta" e o empréstimo contraído à CGD para "Empréstimo destinado à reparação dos estragos provocados pelas intempéries do Inverno de 00/01, ao abrigo da Linha de Crédito criada pelo DL 38-C/01 de 08/02". O empréstimo contratado à CCAM no valor de até 1,4 milhões de euros não foi utlizado na íntegra, ficando ainda por utilizar o valor de 381 milhares de euros.

Quadro 7.2 - Empréstimos bancários por tipologia de passivo

Entidade	Data do contrato	Data do visto do	Prazo do contrato	Passivo	
				Corrente	Não Corrente
Novo Banco, SA	29-05-2001	12-07-2001	20	0,00	0,00
Caixa Geral de Depósitos, SA	01-11-2001	NA	20	0,00	0,00
Novo Banco, SA	10-11-2004	24-02-2005	20	36.746,04	91.864,98
Caixa Geral de Depósitos, SA	28-07-2006	04-10-2006	20	57.697,51	216.365,61
Caixa Geral de Depósitos, SA	27-05-2009	09-07-2009	20	26.486,58	181.050,94
Banco BPI, SA	26-04-2010	23-06-2010	20	33.333,32	249.999,90
Caixa Geral de Depósitos, SA	07-10-2015	26-11-2015	10	196.164,96	588.495,11
Banco BPI, SA	06-03-2017	16-06-2017	12	177.705,60	1.140.277,60
Banco BPI, SA	23-10-2018	18-01-2019	15	65.629,40	721.923,40
BEI PT2020	29-01-2019	27-06-2019	15	6.382,78	76.617,22
BEI PT2020	29-01-2019	27-06-2019	15	6.824,00	82.176,00
Caixa Geral de Depósitos, SA	08-05-2019	24-07-2019	15	82.841,80	973.390,93
Caixa Geral de Depósitos, SA	24-09-2019	11-02-2020	15	12.567,72	153.954,70
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Cávado e Basto, C.r.	29-07-2020	22-10-2020	18	44.246,14	1.012.633,67
Total				**746.625,85**	**5.488.750,06**

Nota 8 – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam imputáveis.

Pese embora existam rendimentos com propriedades arrendados a terceiros, ainda não foram registadas propriedades de investimento.

Nota 9 – Imparidades de Ativos

A entidade classifica como ativos não geradores de caixa, os recursos presentes controlados pela entidade, como resultado de um evento passado, que contém em si a capacidade de proporcionar um influxo de potencial serviço ou de benefícios económicos futuros, sem que, necessariamente, tenham de ser gerados influxos de caixa ou equivalentes de caixa.

São classificados como ativos geradores de caixa, os recursos presentes controlados pela entidade, como resultado de um evento passado, que contém em si a capacidade de gerar fluxos de caixa ou equivalentes de caixa.

São reconhecidos como imparidades os ativos gerados de caixa ou equivalentes de caixa quando existem forte indícios de incobrabilidade.

Ativos não geradores de caixa

Não foram reconhecidos no período imparidades em ativos não geradores de caixa.

Ativos geradores de caixa

A 31 de dezembro de 2021, as perdas por imparidade em ativos gerados de caixa, são os que constam no quadro que se apresenta.

Quadro 9 - Imparidade de ativos geradores de caixa

Ativo	Natureza	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Reconhecimento de Imparidades	Reversão de Imparidades	Quantia recuperável	Modelo utilizado	
							Justo valor	Valor de uso
21	Clientes, contribuintes e utentes	995.467,97	683.415,78	141.080,29	19.159,76	312.052,19	X	
27.8.6 / 27.9.5	Devedores por empréstimos não bonificados	4.667,00	4.667,00			0,00	X	
	Total	1.000.134,97	688.082,78	141.080,29	19.159,76	312.052,19		

Nota 10 – Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos no período de 2021 – custo médio ponderado. Apresenta-se de seguida os quadros com a informação dos valores das contas de inventários e os movimentos do período.

Quadro 10.1 - Inventários

Rubrica (1)	Quantia bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Mercadorias			
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	197.401,45	0,00	197.401,45
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	**197.401,45**	**0,00**	**197.401,45**

Quadro 10.2 - Inventários: Movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							
		Compras líquidas (2)	Consumos / Gastos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	Quantia escriturada final (9) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8)
Mercadorias	0,00	590.526,75	(590.526,75)						0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	179.841,60	384.871,22	(367.311,37)						197.401,45
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	179.841,60	975.397,97	(957.838,12)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.401,45

No ano de 2021 foram efetuadas compras no valor de 975 milhares de euros e os custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas perfazem um total de 958 milhares de euros.

Nota 11 – Agricultura

Não aplicável.

Nota 12 – Contratos de construção

Não aplicável.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Esta nota tem por objetivo descrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como especto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. Apresenta-se de seguida o detalhe dos rendimentos.

Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido
Prestação de serviços	1.482.440,34
Venda de bens	996.978,86
Juros	0,00
Royalties	0,00
Dividendos ou distribuições similares	160.013,64
Trabalhos para a própria entidade	253.307,67
Outros rendimentos	1.023.080,10
Total	**3.915.820,61**

As políticas contabilísticas e os métodos adotados foram os referenciados na norma 2.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar à entidade, de acordo com as disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimentos às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Apresenta-se de seguida o detalhe destes rendimentos.

Quadro 14 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Inicio do período	Final do Período	
Impostos diretos					
Imposto municipal sobre imóveis	2.319.577,27		2.466.064,63	2.337.796,59	
Imposto único de circulação	553.290,92		46.780,21	45.085,11	
Impostos indiretos					
Impostos indiretos especificos das autarquias locais	0,00		1.265,15	1.265,15	
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	1.056.890,77		104.587,44	91.814,07	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas especificas das autarquias locais	560.934,26		73.357,74	80.832,64	
Multas e outras penalidades	13.712,33		1.141,29	1.391,15	
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Transferências sem condição					
Fundo de Equilibrio Financeiro (FEF)	7.019.035,00				
Participação IRS	513.626,00		452.078,00	513.626,00	
Participação do IVA	77.541,18		100.220,00	77.541,00	
Outras	24.374,66		5.100,00	5.100,00	
Transferências com condição					
Fundo Social Municipal (FSM)	550.368,00				
Serviços e Fundos Autónomos	373.236,65		13.979,00	12.243,74	
Administração local	0,00		13.497,96	476,97	
Projetos co-financiados	15.434,14		4.824,68	0,00	
Reversões					
De perdas por imparidade	19.159,76				
De provisões	23.955,52				
Legados, ofertas e doações	0,00				
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	990.760,25				
TOTAL	**14.111.896,71**	**0,00**	**3.282.896,10**	**3.167.172,42**	**0,00**

Para os valores inscritos nas colunas de quantias por receber no início e no final do período, foram tidos em consideração o princípio da especialização do exercício, designadamente nas rubricas de IMI, IUC, IMT, IRS e IVA, etc. Foram igualmente considerados os valores em dívida de cada uma das respetivas rubricas no início e final do período.

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para o valor de 102 milhares de euros, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

A provisão para processos judiciais em curso foi quantificada tendo como base o parecer do Advogado do Município, de acordo com a probabilidade de desfecho dos processos intentados contra o Município e atendendo ao princípio da Prudência, sendo composta por:

N.º PROCESSO	AUTOR	DESCRIÇÃO	VALOR PROVISÃO
297/18.OBEBRG	STAL	Reconhecimento que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia) no período de 20.01.2014 a 20.07.2017, sejam consideradas trabalho extraordinário	22.783
1757/18.8BEBRG	AMAVE	Compaticipação de custos de funcionamento de 2014	76.596
1495/20. BEBRG	Vera Filipa Silva Gomes	Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados queda numa caixa de saneamento	2.500
	TOTAL		**101.878**

Quadro 15.1 – Provisões

Provisão	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (11)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia escriturada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6) = (3) + (4) + (5)	Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10) = (7) + (8) + (9)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	202.177,38				0,00		100.299,29		100.299,29	101.878,09
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	202.177,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.299,29	0,00	100.299,29	101.878,09

Diminuição das provisões:

- Processo n.º 93/12.8.BEBRG-A, sentença executada pelo Município e desreconhecida a provisão constituída pelo valor de 100 milhares de euros;
- Processo n.º 1904/19.2BEBRG,a provisão havia sido constituída pelo valor de 299,29 euros.

Os passivos contingentes do Município a 31 de dezembro de 2021 são designadamente:

Quadro 15.2 - Passivos Contingentes

Natureza Passivos Contingentes	Estimativa efeito	Valor do processo	
		Data	Valor
740/11.9BEBRG - Condenação à prática de actos administrativos (embargo de obras em curso)	S/Data		30.001,00
1155/18.3BEBRG - Reclamação de indemnização	S/Data		150.292,92
167/19.4BEBRG - Declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento n.º 70/2013	S/Data		0,00
1976/20.7BEBRG - Reconhecimento do diferimento tácito do processo n.º IP-EDI-3/2019	S/Data		0,00
535/21.1BEBRG - Pedido de anulação do acto de indeferimento da legalização do processo LE-EDI 41/2019	S/Data		0,00
1033/21.9BEBRG - Condenação de pratica de ato legalmente devido	S/Data		0,00
Total			**180.293,92**

Não se reconhecem **ativos contingentes** no ano de 2021.

Nota 16 – Efeito de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Quando ocorrem acontecimentos económicos entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, o Município avalia se estes acontecimentos dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras. Desta forma, quando há evidência de que os mesmos já existiam à data de relato, estes acontecimentos são ajustados nas demonstrações financeiras. Por outro lado, se não há evidência que os acontecimentos já existiam à data de relato, mas que o Município tomou conhecimento dos mesmos até à data de autorização das demonstrações financeiras e têm uma dimensão material, estes são descritos nesta nota.

Não são conhecidos à data quaisquer acontecimentos económicos, com dimensão material nas Demonstrações Financeiras do período económico de 2021.

Destaca-se um acontecimento a nível mundial que está a ter repercussões económico-financeiros no Mundo, na União Europeia e no qual Portugal não é alheio – a guerra na Ucrânia.

A recente invasão levada a cabo pela Rússia à Ucrânia no passado dia 24 de fevereiro, para além do impacto humanitário, está a provocar uma verdadeira avalanche nos preços dos combustíveis e matérias-primas, justificado entre outros aspetos, pela grande dependência energética da Europa designadamente das fontes de energia proveniente da Rússia.

O impacto desta guerra, associada às fortes sanções económicas e financeira impostas pela generalidade dos países à Rússia, está a refletir-se nas economias de todo o Mundo, incluindo a de Portugal, levando à necessidade da tomada urgente de medidas pelo Governo de forma a atenuar o impacto brutal do aumento da taxa de inflação com consequência em toda a conjuntura económica que daí advém.

O efeito deste conflito está e irá ter elevados impactos no decorrer do presente ano, não só a nível humanitário, mas também económico e financeiro ao qual este município não será alheio. Um dos indicadores já viseis é a atual taxa de inflação, como reflexo da subida do preço das matérias-primas e dos constrangimentos nas cadeias de abastecimento globais. A taxa de inflação do mês de março de 2022 foi 5,5%, apresenta valores que não se assistiam há muitos anos.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros bem como os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pela entidade quando esta se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alineações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros	8,36									8,36
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras - custo	552.588,00									552.588,00
Participações financeiras - MEP	796.739,08				21.774,48				196.057,28	622.456,28
Outros ativos financeiros:										
Contas a receber	4.091.684,49			19.159,76	20.569.722,97			141.080,29	20.493.118,77	4.046.368,16
Caixa e depósitos	2.211.198,06				20.205.903,87				20.049.503,70	2.367.598,23
Total	**7.652.217,99**			**19.159,76**	**40.797.401,32**			**141.080,29**	**40.738.679,75**	**7.589.019,03**

Quadro 18.2 - Passivos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outras	
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Passivos financeiros detidos para negociação								
Outros passivos financeiros								
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Financiamentos bancários	5.675.527,37	1.639.315,19			719.195,52			6.595.647,04
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	500,00				500,00			0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	2.347.402,75			2.347.402,75			0,00
Outras contas a pagar	2.112.197,16	17.000.723,11			16.856.474,95			2.256.445,32
Total	**7.788.224,53**	**20.987.441,05**			**19.923.573,22**			**8.852.092,36**

18.3 Instrumentos de cobertura de risco

Não aplicável.

18.4 Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

Quadro 18.4 - Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

Rubricas	Fração do capital detido à data do relato	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
			Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alineações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Participações de capital - ao custo											
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	4,20%	73.500,00									73.500,00
Fundo de Apoio Municipal	0,11%	479.088,00									479.088,00
Total		552.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.588,00

18.5 Devedores p/ transferências e subsídios não reembolsáveis

O Município regista o valor de 428 milhares de euros referentes a pedidos de pagamento relativos a subsídios ao investimento solicitados à Agência de Desenvolvimento e Coesão (381 milhares de euros), e cerca de 47 milhares de euros a outras entidades.

18.6 Clientes, contribuintes e utentes

A rubrica de clientes, contribuinte e utentes é constituída por:

Quadro 18.6 - Clientes, contribuintes e utentes

Conta	2021	2020
Clientes c/c	1.161,00	11.608,68
Contribuintes	0,00	1.335,26
Utentes	310.891,19	347.375,38
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa		
Clientes c/c	25.960,66	2.510,66
Contribuintes	1.678,45	1.689,26
	655.776,67	555.013,77
Sub-Total	***995.467,97***	***919.533,01***
Perdas por imparidade acumuladas	683.415,78	561.495,25
Total	**312.052,19**	**358.037,76**

Para efeitos de constituição da perda por imparidade, consideram-se créditos de cobrança duvidosa aqueles em que o risco de incobrabilidade é devidamente justificado, o que se verifica nos seguintes casos:

- O devedor tenha pendente processo especial de recuperação de empresa ou processo de execução, falência ou insolvência;
- Os créditos tenham sido reclamados judicialmente;
- Os créditos que estejam em mora há mais de 365 dias, desde a data do respetivo vencimento e existam diligências para o seu recebimento.

Assim, as perdas por imparidade em comparação ao período homólogo foram reforçadas em cerca de 122 milhares de euros.

18.7 Estado e outros entes públicos

Os saldos refletidos em Estado e outros entes públicos ativo e passivo correspondem a:

Quadro 18.7 - Estado e outros entes públicos

Conta	2021	2020
Ativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	211.369,54	140.134,91
Sub-Total	***211.369,54***	***140.134,91***
Passivo		
Retenção de Impostos s/rendimento	0,00	0,00
Outros impostos	0,00	0,00
Contribuiçoes para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00
Sub-Total	***0,00***	***0,00***
Total	**211.369,54**	**140.134,91**

18.8 Outras contas a receber

Os montantes refletidos em outras contas a receber respeitam a:

Quadro 18.8 - Outras contas a receber

Conta	2021	2020
Impostos e taxas imputadas ao período		
IMI	2.337.796,59	2.466.064,63
IMT	91.814,07	104.587,44
Outros	45.624,54	47.144,02
Participação do IVA	77.541,00	100.220,00
Participação no IRS	513.626,00	452.078,00
Outros acréscimos	20.912,00	38.436,30
Outras entidades	7.217,89	8.217,89
Total	**3.094.532,09**	**3.216.748,28**

18.9 Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Os montantes refletidos nesta rubrica subdividem-se em:

Quadro 18.9 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Conta	2021	2020
Estado	16.280,00	17.010,00
Administração local	0,00	400,00
Instituiçoes sem fins lucrativos	36.922,10	66.922,10
Total	**53.202,10**	**84.332,10**

18.10 Fornecedores e fornecedores de investimento

Os montantes refletidos nesta rubrica subdividem-se em:

Quadro 18.10 - Fornecedores

Conta	2021	2020
Fornecedores de c/c	41.579,99	50.469,83
Fornecedores de investimento c/c	10.058,59	36.953,07
Total	**51.638,58**	**87.422,90**

18.11 Outras contas a pagar

A rubrica outras contas a pagar corrente e não corrente é composta por:

Quadro 18.11 – Outras contas a pagar

Conta	2021	2020
Não corrente		
Cauçoes	1.035.282,33	643.506,60
Total	**1.035.282,33**	**643.506,60**
Corrente		
Outros acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar	716.737,75	669.849,09
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	4.994,21	3.885,93
Outros	326.408,82	354.068,69
Outros credores	68.181,53	269.131,85
Total	**1.116.322,31**	**1.296.935,56**

18.12 Instrumentos de capital próprio

A tabela infra discrimina o património líquido do Município, contrariamente ao verificado no ano de 2020, a informação a apresentada é comparável ao período anterior.

Quadro 18.12 - Instrumentos de capital próprio

Conta	2021	2020
Património/Capital	41.119.878,22	41.119.878,22
Reservas	1.594.185,94	1.594.185,94
Resultados transitados	7.526.737,74	4.890.583,14
Ajustamentos em ativos financeiros	313.424,06	509.481,34
Outras variações no património líquido	16.319.671,25	15.440.048,48
Resultado líquido do período	-1.190.179,36	1.042.577,62
Total	**65.683.717,85**	**64.596.754,74**

A maior variação verifica-se na rubrica de resultados transitados, justificado pelos seguintes movimentos:

Conta 56.1 – Períodos anteriores:

Resultado transitado de 2020 – 1.042.578 euros.

Conta 56.4 – Ajustamentos de transição para o SNC-AP:

Registo de bens que se encontravam omissos no património:

Edifícios – 240.084 euros;

Terrenos - 1.446.731 euros.

Desreconhecimento de património que se encontrava registado indevidamente – 93.238 euros.

As demostrações financeiras não foram reexpressas em virtude destas correções.

Nota 19 – Benefícios dos empregados

À data de 31/12/2021 o Município registava ao seu serviço 239 colaboradores em funções públicas (234 em 2020),5 colaboradores em cargos políticos (4 em 2020) e 5 colaboradores em contrato de emprego e inserção (2 em 2020).

A 31 de dezembro de 2021, os gastos com o pessoal tinham a seguinte composição:

Quadro 19 – Gastos com o pessoal

Designação	Gastos do período
Membros dos orgãos autarquicos	
Remuneração base	111.077,94
Subsídio de férias e de natal	22.348,08
Despesas de representação	28.548,67
Subsídio de refeição	3.868,47
Gratificações e senhas de presença	21.711,54
Remuneração base do pessoal	
Remuneração base	3.063.878,76
Subsídio de férias e de natal	582.279,57
Despesas de representação	12.305,22
Subsídio de refeição	238.624,02
Abonos variáveis ou eventuais	135.389,51
Caixa Geral de Aposentações	439.791,09
Segurança Social - Regime Geral	556.926,86
Outros	3.533,54
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	45.608,53
Despesas de Saúde	163.969,64
Remunerações por doença	103.972,11
Pessoal a aguardar aposentação	4.454,63
Encargos com a saúde	56.204,77
Subsídio familiar a crianças e jovens	26.441,62
Outras	1.316,43
Total	**5.622.251,00**

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

O quadro que se apresenta indica-se o controlo do Município nas suas participadas e as transações entre as partes relacionadas.

Quadro 20.1 - Divulgações de partes relacionadas - Listagem de entidades controladas

Designação	Sede	%Controlo		Controlo final
		Direto	Indireto	
EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave, EM	Av. Bombeiros Voluntários, 4830-514 Póvoa de Lanhoso	100,00%	0,00%	100,00%

Quadro 20.2 - Transações entre partes relacionadas

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período	Termos e condições
		Tipo	Quantia	% no total das transações do Município		
EPAVE	Entidade controlada	Transferências e subsídios correntes efetuados - Contrato programa	328.155,00	13,4%	0,00	

Todas as transações entre as entidades são anuladas na consolidação de contas.

Nota 21 – Relato por segmentos

Considerando que ainda não se encontra adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram apresentadas, adota-se a aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos o período de três anos previsto na IPSAS 33, tal como referido na nota relativa à adoção pela primeira vez do SNC AP.

Nota 22 – Interesses em outras entidades

Quadro 22.1 - Interesses em outras entidades - Interesses em entidades controladas não consolidada

Designação	Sede	% Interesses	
		Propriedade detidos	Direitos de voto
EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave, EM	Av. Bombeiros Voluntários, 4830-514 Póvoa de Lanhoso	100%	100%

A EPAVE é uma entidade participada a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso, e é apresentada pelo Método da Equivalência Patrimonial nas contas individuais do Município.

Nas contas consolidadas, apresentadas em separado, procede-se à consolidação pelo método integral da EPAVE em conjunto com o Município da Póvoa de Lanhoso.

Quadro 22.2 - Interesses em outras entidades

Designação	Sede	Valor escriturado	% Interesses		Mensuração do investimento	
			Propriedade detidos/quota accionista	Direitos de voto	Método da equivalência patrimonial	Custo
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	Praça do Município – Ed. Câmara M. Braga Apartado 1040, 4711-908 Braga	73.500,00	4,20%	4,20%		X
Fundo de Apoio Municipal	Rua Tenente Espanca, N.º 22 1050 - 223 Lisboa	479.088,00	0,11%	0,11%		X
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM AVE)	Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães					
Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)	Av. Marmoco e Sousa 52, 3004-511 Coimbra					
Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM)	Rua Prof. Bento de Jesus Caraça 248 1.º, 4200-128 Porto					
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	Rua D. Afonso henriques n.º1, 4700-030 Braga					
Turismo do Porto e Norte de Portugal	Castelo Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo					

A participação na BRAVAL e no FAM são mensuradas ao custo.

Nota 23 – Outras divulgações

23.1 Inventário de investimentos

O inventário dos investimentos (bens móveis e imóveis), direitos e obrigações encontra-se depositado nos serviços financeiros deste Município e disponíveis para consulta.

23.2 Diferimentos

A rubrica de diferimentos corrente e não corrente do ativo e do passivo é composta por:

Quadro 23.2 – Diferimentos

Diferimentos	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos (3)	Diminuições (4)	Quantia escriturada final (5) = (2) + (3) - (4)
Ativo não corrente				
Outros	1.538,37	0,00	1.538,37	0,00
Sub-total	**1.538,37**	**0,00**	**1.538,37**	**0,00**
Ativo corrente				
Transferências e subsídios concedidos com condições	49.620,00	0,00	49.620,00	0,00
Outros	82.082,46	395.062,50	341.316,03	135.828,93
Sub-total	**131.702,46**	**395.062,50**	**390.936,03**	**135.828,93**
Total diferimentos ativo	**133.240,83**	**395.062,50**	**392.474,40**	**135.828,93**
Passivo não corrente				
Acordos de concessão de serviços	134.046,08	0,00	27.014,60	107.031,48
Sub-total	**134.046,08**	**0,00**	**27.014,60**	**107.031,48**
Passivo corrente				
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	970.323,07	750.391,27	752.830,77	967.883,57
Acordos de concessão de serviços	27.014,60	0,00	0,00	27.014,60
Sub-total	**997.337,67**	**750.391,27**	**752.830,77**	**994.898,17**
Total diferimentos passivo	**1.131.383,75**	**750.391,27**	**779.845,37**	**1.101.929,65**

23.3 Património Líquido

Os montantes refletidos do património líquido respeitam a:

Quadro 23.3 – Património líquido

Património Líquido	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos (3)	Diminuições (4)	Quantia escriturada final (5) = (2) + (3) - (4)
Património / Capital	41.119.878,22	0,00	0,00	41.119.878,22
Reservas	1.594.185,94	0,00	0,00	1.594.185,94
Resultados transitados	4.890.583,14	2.729.392,83	93.238,23	7.526.737,74
Ajustamentos em ativos financeiros	509.481,34		196.057,28	313.424,06
Outras variações no património líquido	15.440.048,48	1.930.050,42	1.050.427,65	16.319.671,25
Resultado líquido do período	1.042.577,62		2.232.756,98	-1.190.179,36
Total	**64.596.754,74**	**4.659.443,25**	**3.572.480,14**	**65.683.717,85**

23.4 Fornecimentos e serviços externos

Sistematiza-se a informação dos fornecimentos e serviços externos.

Quadro 23.4 – Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Fornecimentos e serviços externos	2021	2020
Subcontratos e parcerias	1.759.756,81	1.690.637,17
Serviços especializados	1.371.461,34	1.213.505,70
Materiais de consumo	449.568,03	529.704,92
Energia e fluidos	456.246,17	406.171,74
Deslocações, estadas e transportes	304.735,87	270.315,92
Serviços diversos	426.917,70	326.938,72
Total	**4.768.685,92**	**4.437.274,17**

23.5 Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

A rubrica *Transferências, subsídios e prestações sociais* concedidos é composta da seguinte forma:

Quadro 23.5 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais	2021	2020
Transferências correntes concedidas	1.689.202,39	1.439.445,93
Subsídios correntes concedidos	319.229,88	326.093,72
Prestações sociais concedidas	531.197,66	469.584,77
Transferências de capital concedidas	494.869,29	162.111,53
Total	**3.034.499,22**	**2.397.235,95**

23.6 Outros gastos

A rubrica outros gastos encontra-se descriminada da seguinte forma:

Quadro 23.6 – Outros gastos

Outros gastos	2021	2020
Outros impostos	0,00	0,00
Gastos em investimentos não financeiros	2.351,35	61.981,84
Outros	54.615,92	128.780,24
Total	**56.967,27**	**190.762,08**

23.7 Juros e gastos similares suportados

O quadro infra discrimina a rubrica de juros e gastos similares suportados:

Quadro 23.7 – Juros e rendimentos similares obtidos

Juros e rendimentos similares obtidos	2021	2020
Restituição de impostos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	160.013,64	13.321,65
Outros rendimentos similares	2.138,86	1.925,29
Total	**162.152,50**	**15.246,94**

23.8 Outras informações

As contas do Município são certificadas pela Sociedade António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC. Os honorários faturados durante o exercício de 2021 referem-se a serviços de auditoria com vista à emissão da Certificação Legal de Contas e ascenderam 8.198,96 euros.

Em conformidade com o disposto no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património e da Norma de Controlo Interno todos os bens se encontram cobertos pelo seguro.

- O Município constituiu uma garantia bancária n.º 9015007164593 da CGD de 5.000 euros, a favor da *"Infraestruturas de Portugal, S.A."*.
- O Município constituiu uma garantia bancária n.º 18300751 do BPI de 110.370 euros, a favor da *"Infraestruturas de Portugal, S.A."*.

23.9 Contabilidade de gestão

Conforme disposto na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, a contabilidade de gestão é um sistema obrigatório e constitui um importante instrumento de gestão para análise e controlo dos custos com a educação, bem como dos rendimentos e dos resultados das atividades, sendo que este normativo tipifica, para o efeito, divulgações obrigatórias.

Apesar do definido no SNC-AP, a contabilidade de gestão ainda não se encontra integralmente implementada não sendo possível ao Município apresentar as divulgações exigidas pelo normativo para esta matéria. De referir, contudo, que o apuramento dos gastos e rendimentos não foram influenciados por esta limitação.

23.10 Saldos e transações com partes relacionadas

	ANMP	CIAB	ATPNP	CIM	EPAVE	BRAVAL	ANAM
Transações	**5.430,10**	**1.885,94**	**1.500,00**	**384.867,91**	**610.247,89**	**316.123,56**	**1.250,00**
Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092,89	0,00	0,00
Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
Compras de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Impostos Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens/Serviços adquiridos	5.430,10	1.885,94	1.500,00	0,00	0,00	316.123,56	1.250,00
Subsídios recebidos	0,00	0,00	0,00	125.119,60	0,00	0,00	0,00
Subsídios concedidos	0,00	0,00	0,00	259.748,31	328.155,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
Saldos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150,80**	**0,00**	**0,00**
Contas a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	150,80	0,00	0,00
Contas a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encontra-se contabilizado na conta de credores por acréscimos de gastos o valor de 75.267,73 euros da EPAVE, referente à contrapartida pública nacional dos cursos de formação referente ao ano 2021.

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, 26 de abril de 2022

O Presidente da Câmara

Frederico de Oliveira Castro

O Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

Hélder Manuel Lima Rodrigues

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

PÓVOA DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração de desempenho orçamental

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2020
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	**Saldo de gerência anterior**	**1.370.133,05**		**195.336,40**		**645.728,61**	**2.211.198,06**	**2.123.053,31**
RI01	Operações orçamentais [1]	1.370.133,05		195.336,40			1.565.469,45	1.499.957,81
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					645.728,61	645.728,61	623.095,50
RA02	**Receita corrente**	**16.340.861,27**		**27.903,77**			**16.368.765,04**	**15.361.471,37**
R1	Receita fiscal	4.049.643,66					4.049.643,66	3.898.442,22
R1.1	Impostos diretos	4.049.643,66					4.049.643,66	3.898.442,22
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1.005.663,83					1.005.663,83	914.953,80
R4	Rendimentos de propriedade	770.086,34					770.086,34	609.046,10
R5	Transferências e subsídios correntes	8.587.912,98		27.903,77			8.615.816,75	8.082.127,64
R5.1	Transferências correntes	8.587.912,98		27.903,77			8.615.816,75	8.082.127,64
R5.1.1	Administrações Públicas	8.587.912,98		27.903,77			8.615.816,75	8.082.127,64
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	8.523.342,89		27.903,77			8.551.246,66	8.069.355,26
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	51.549,10					51.549,10	44.851,01
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local	13.020,99					13.020,99	-32.078,63
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	1.916.323,86					1.916.323,86	1.829.838,08
R7	Outras receitas correntes	11.230,60					11.230,60	27.063,53
RA03	**Receita de capital**	**1.514.446,55**		**425.599,72**			**1.940.046,27**	**1.989.145,02**
R8	Venda de bens de investimento	63.600,00					63.600,00	1.850,00
R9	Transferências e subsídios de capital	1.450.846,55		425.599,72			1.876.446,27	1.927.295,02
R9.1	Transferências de capital	1.450.846,55		425.599,72			1.876.446,27	1.927.295,02
R9.1.1	Administrações Públicas	1.450.846,55		425.599,72			1.876.446,27	1.927.295,02
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	1.450.846,55		425.599,72			1.876.446,27	1.927.295,02
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							60.000,00
RA04	**Receita efetiva [2]**	**17.857.792,82**		**453.503,49**			**18.311.296,31**	**17.354.034,81**
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	2.485,00					2.485,00	3.418,42
RA05	**Receita não efetiva [3]**	**360.271,13**			**1.279.044,06**		**1.639.315,19**	**1.785.040,62**
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros	360.271,13			1.279.044,06		1.639.315,19	1.785.040,62
RA06	**Soma [4]=[1]+[2]+[3]**	**19.588.197,00**		**648.839,89**	**1.279.044,06**		**21.516.080,95**	**20.639.033,24**
ROT1	Operações de tesouraria [B]					589.273,92	589.273,92	176.925,83
DA01	**Despesa corrente**	**13.616.959,08**		**12.546,00**			**13.629.505,08**	**12.636.612,48**
D1	Despesas com o pessoal	5.787.167,23					5.787.167,23	5.397.897,44

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2020
		R P	R G	D E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	4.359.009,94					4.359.009,94	4.072.053,56
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	157.101,05					157.101,05	101.869,29
D1.3	Segurança social	1.271.056,24					1.271.056,24	1.223.974,59
D2	Aquisição de bens e serviços	5.305.190,76		12.546,00			5.317.736,76	4.922.439,67
D3	Juros e outros encargos	44.886,31					44.886,31	44.063,94
D4	Transferências e subsídios correntes	2.442.269,37					2.442.269,37	2.228.831,43
D4.1	Transferências correntes	2.114.114,37					2.114.114,37	1.741.681,43
D4.1.1	Administrações Públicas	991.001,60					991.001,60	732.383,57
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	25.150,00					25.150,00	28.315,06
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	965.851,60					965.851,60	704.068,51
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	706.307,94					706.307,94	668.563,97
D4.1.3	Famílias	416.804,83					416.804,83	340.733,89
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes	328.155,00					328.155,00	487.150,00
D5	Outras despesas correntes	37.445,41					37.445,41	43.380,00
DA02	**Despesa de capital**	**3.937.715,36**		**620.936,12**	**1.279.044,06**		**5.837.695,54**	**5.668.103,08**
D6	Aquisição de bens de capital	1.282.961,12		620.936,12	1.279.044,06		3.182.941,30	4.187.787,73
D7	Transferências e subsídios de capital	2.553.410,47					2.553.410,47	1.441.108,85
D7.1	Transferências de capital	2.553.410,47					2.553.410,47	1.441.108,85
D7.1.1	Administrações Públicas	2.428.530,82					2.428.530,82	1.361.746,51
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							4.480,13
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	2.428.530,82					2.428.530,82	1.357.266,38
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	119.879,65					119.879,65	78.199,99
D7.1.3	Famílias	5.000,00					5.000,00	1.162,35
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital	101.343,77					101.343,77	39.206,50
DA03	**Despesa efetiva [5]**	**17.554.674,44**		**633.482,12**	**1.279.044,06**		**19.467.200,62**	**18.304.715,56**
DA04	**Despesa não efetiva [6]**	**719.195,52**					**719.195,52**	**768.848,23**
D9	Despesa com ativos financeiros							13.307,99
D10	Despesa com passivos financeiros	719.195,52					719.195,52	755.540,24
DA05	**Soma [7]=[5]+[6]**	**18.273.869,96**		**633.482,12**	**1.279.044,06**		**20.186.396,14**	**19.073.563,79**
DOT1	Operações de tesouraria [C]					197.089,11	197.089,11	154.292,72
DA06	**Saldo para a gerência seguinte**	**1.314.327,04**		**15.357,77**		**1.037.913,42**	**2.367.598,23**	**2.211.198,06**
DA07	**Operações orçamentais [8] = [4]-[7]**	**1.314.327,04**		**15.357,77**			**1.329.684,81**	**1.565.469,45**
DA08	**Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]**					**1.037.913,42**	**1.037.913,42**	**645.728,61**
DA09	**Saldo global [2] - [5]**	**303.118,38**		**-179.978,63**	**-1.279.044,06**		**-1.155.904,31**	**-950.680,75**
DA10	Despesa primária	17.509.788,13		633.482,12	1.279.044,06		19.422.314,31	18.260.651,62
DA11	Saldo corrente	2.723.902,19		15.357,77			2.739.259,96	2.724.858,89
DA12	Saldo de capital	-2.423.268,81		-195.336,40	-1.279.044,06		-3.897.649,27	-3.678.958,06
DA13	Saldo primário	348.004,69		-179.978,63	-1.279.044,06		-1.111.018,00	-906.616,81
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	19.588.197,00		648.839,89	1.279.044,06		21.516.080,95	20.639.033,24
DA15	Despesa total [5] + [6]	18.273.869,96		633.482,12	1.279.044,06		20.186.396,14	19.073.563,79

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração de execução orçamental da receita

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Periodo : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de periodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Liquidas			Receita por cobrar no final do periodo	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Económica	Designação	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Emitidos (6)	Pagos (7)	Periodos anteriores (8)	Periodo corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)	(11)	Pers. Ant. (12)=(8) /(1)x100	Per. Corr. (13)=(9) /(1)x100
	Receita corrente	16.368.765,00	926.229,32	16.604.138,14	163.576,22	16.502.062,66	133.297,62	133.297,62	285.548,06	16.083.216,98	16.368.765,04	998.026,20	1,74	98,26
R1	**Receita fiscal**	4.049.643,00		4.166.219,84	116.576,18	4.166.219,84	116.576,18	116.576,18		4.049.643,66	4.049.643,66			100,00
R11	Impostos diretos	4.049.643,00		4.166.219,84	116.576,18	4.166.219,84	116.576,18	116.576,18		4.049.643,66	4.049.643,66			100,00
R12	Impostos indiretos													
R2	**Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde**													
R3	**Taxas, multas e outras penalidades**	1.005.664,00	208.440,85	1.025.877,71	7.840,39	1.007.130,01	1.466,18	1.466,18	76.719,89	928.943,94	1.005.663,83	220.814,34	7,63	92,37
R4	**Rendimentos de propriedade**	770.082,00		770.086,34		770.086,34				770.086,34	770.086,34			100,00
R5	**Transferências e subsídios correntes**	8.615.817,00	9.061,01	8.623.467,18	11.611,44	8.627.428,19	11.611,44	11.611,44	3.961,01	8.611.855,74	8.615.816,75	5.100,00	0,05	99,95
R51	**Transferências correntes**	8.615.816,00	9.061,01	8.623.467,18	11.611,44	8.627.428,19	11.611,44	11.611,44	3.961,01	8.611.855,74	8.615.816,75	5.100,00	0,05	99,95
R511	**Administrações Públicas**	8.615.810,00	3.961,01	8.623.467,18	11.611,44	8.627.428,19	11.611,44	11.611,44	3.961,01	8.611.855,74	8.615.816,75		0,05	99,95
R5111	Administração Central - Estado Português	8.551.251,00		8.551.246,66		8.551.246,66				8.551.246,66	8.551.246,66			100,00
R5112	Administração Central - Outras entidades	51.553,00	3.961,01	59.199,52	11.611,44	63.160,54	11.611,44	11.611,44	3.961,01	47.588,09	51.549,10		7,68	92,31
R5113	Segurança Social	2,00												
R5114	Administração Regional													
R5115	Administração Local	13.004,00		13.020,99		13.020,99				13.020,99	13.020,99			100,13
R512	Exterior - U E											5.100,00		
R513	Outras	6,00	5.100,00											
R52	Subsidios correntes	1,00												
R6	**Venda de bens e serviços**	1.916.324,00	707.299,20	2.008.247,72	27.539,46	1.919.958,93	3.635,07	3.635,07	203.875,91	1.712.447,95	1.916.323,86	771.683,60	10,64	89,36
R7	**Outras receitas correntes**	11.235,00	1.428,26	10.239,35	8,75	11.239,35	8,75	8,75	991,25	10.239,35	11.230,60	428,26	8,82	91,14
Receita de capital		5.113.961,44	476,97	3.579.361,46		3.579.361,46				3.579.361,46	3.579.361,46	476,97		69,99
R8	**Venda de bens de investimento**	64.658,00		63.600,00		63.600,00				63.600,00	63.600,00			98,36
R9	**Transferências e subsídios de capital**	3.006.569,00	476,97	1.876.446,27		1.876.446,27				1.876.446,27	1.876.446,27	476,97		62,41
R91	**Transferências de capital**	3.006.569,00	476,97	1.876.446,27		1.876.446,27				1.876.446,27	1.876.446,27	476,97		62,41
R911	**Administrações Públicas**	3.006.563,00	476,97	1.876.446,27		1.876.446,27				1.876.446,27	1.876.446,27	476,97		62,41
R9111	Administração Central - Estado Português	3.006.087,00		1.876.446,27		1.876.446,27				1.876.446,27	1.876.446,27			62,42
R9112	Administração Central - Outras entidades	2,00												
R9113	Segurança Social	1,00												
R9114	Administração Regional											476,97		
R9115	Administração Local	480,00	476,97											
R912	Exterior - U E													
R913	Outras	6,00												
R92	Subsidios de capital													
R10	**Outras receitas de capital**	38.003,55												
R11	**Reposições não abatidas aos pagamentos**	2.485,00		2.485,00		2.485,00				2.485,00	2.485,00			100,00
R12	**Receita com ativos financeiros**	3,00												
R13	**Receita com passivos financeiros**	2.004.727,89		1.639.315,19		1.639.315,19				1.639.315,19	1.639.315,19			81,77
R14	**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**	1.565.469,45		1.565.469,45		1.565.469,45				1.565.469,45	1.565.469,45			100,00
	Total :	23.050.680,89	926.706,29	21.751.454,05	163.576,22	21.649.378,57	133.297,62	133.297,62	285.548,06	21.230.532,89	21.516.080,95	998.503,17	1,24	92,10

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração de execução orçamental da despesa

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Periodo : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Economica	Designação	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)	Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr (12)=(7)/(2)x100
	Despesa corrente	41.740,28	14.663.619,00		14.145.173,88	13.672.455,69	39.603,30	13.589.901,78	13.629.505,08	472.718,19	42.950,61	0.27	92.68
D1	**Despesas com o pessoal**		**5.895.694,00**		**5.793.435,31**	**5.787.167,23**		**5.787.167,23**	**5.787.167,23**	**6.268,08**			**98.16**
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.419.225,00		4.359.009,94	4.359.009,94		4.359.009,94	4.359.009,94				98.64
D12	Abonos Variaveis ou Eventuais		175.419,00		163.369,13	157.101,05		157.101,05	157.101,05	6.268,08			89.56
D13	Segurança social		1.301.050,00		1.271.056,24	1.271.056,24		1.271.056,24	1.271.056,24				97.69
D2	**Aquisição de bens e serviços**	**41.740,28**	**6.078.022,00**		**5.767.841,52**	**5.360.687,37**	**39.603,30**	**5.278.133,46**	**5.317.736,76**	**407.154,15**	**42.950,61**	**0.65**	**86.84**
D3	**Juros e outros encargos**		**58.370,00**		**44.886,31**	**44.886,31**		**44.886,31**	**44.886,31**				**76.90**
D4	**Transferências e subsídios correntes**		**2.586.161,00**		**2.500.625,50**	**2.442.269,37**		**2.442.269,37**	**2.442.269,37**	**58.356,13**			**94.44**
D41	**Transferências correntes**		**2.257.910,00**		**2.172.470,50**	**2.114.114,37**		**2.114.114,37**	**2.114.114,37**	**58.356,13**			**93.63**
D411	**Administrações Públicas**		**1.067.250,00**		**1.033.893,15**	**991.001,60**		**991.001,60**	**991.001,60**	**42.891,55**			**92.86**
D4111	Administração Central - Estado Português												
D4112	Administração Central - Outras entidades		25.150,00		25.150,00	25.150,00		25.150,00	25.150,00				100.00
D4113	Segurança Social												
D4114	Administração Regional												
D4115	Administração Local		1.042.100,00		1.008.743,15	965.851,60		965.851,60	965.851,60	42.891,55			92.68
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		735.925,00		714.484,01	706.307,94		706.307,94	706.307,94	8.176,07			95.98
D413	Familias		454.735,00		424.093,34	416.804,83		416.804,83	416.804,83	7.288,51			91.66
D414	Outras												
D42	Subsidios Correntes		328.251,00		328.155,00	328.155,00		328.155,00	328.155,00				99.97
D5	**Outras despesas correntes**		**45.372,00**		**38.385,24**	**37.445,41**		**37.445,41**	**37.445,41**	**939,83**			**82.53**
	Despesa de capital	76.290,90	8.387.061,89		7.473.826,18	6.581.827,30	76.290,90	6.480.600,16	6.556.891,06	891.998,88	24.936,24	0.91	77.27
D6	**Aquisição de bens de capital**	**36.953,07**	**4.654.060,89**		**3.872.815,15**	**3.192.999,89**	**36.953,07**	**3.145.988,23**	**3.182.941,30**	**679.815,26**	**10.058,59**	**0.79**	**67.60**
D7	**Transferências e subsídios de capital**	**39.337,83**	**2.801.195,00**		**2.670.101,74**	**2.568.288,12**	**39.337,83**	**2.514.072,64**	**2.553.410,47**	**101.813,62**	**14.877,65**	**1.40**	**89.75**
D71	**Transferências de capital**	**39.337,83**	**2.801.195,00**		**2.670.101,74**	**2.568.288,12**	**39.337,83**	**2.514.072,64**	**2.553.410,47**	**101.813,62**	**14.877,65**	**1.40**	**89.75**
D711	**Administrações Públicas**	**39.337,83**	**2.654.300,00**		**2.523.495,73**	**2.443.408,47**	**39.337,83**	**2.389.192,99**	**2.428.530,82**	**80.087,26**	**14.877,65**	**1.48**	**90.01**
D7111	Administração Central - Estado Português												
D7112	Administração Central - Outras entidades		500,00										
D7113	Segurança Social												
D7114	Administração Regional												
D7115	Administração Local	39.337,83	2.653.800,00		2.523.495,73	2.443.408,47	39.337,83	2.389.192,99	2.428.530,82	80.087,26	14.877,65	1.48	90.03
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		141.895,00		141.606,01	119.879,65		119.879,65	119.879,65	21.726,36			84.48
D713	Familias		5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00				100.00
D714	Outras												
D72	Subsidios de capital												
D8	**Outras despesas de capital**		**211.800,00**		**211.713,77**	**101.343,77**		**101.343,77**	**101.343,77**	**110.370,00**			**47.85**
D9	**Despesa com ativos financeiros**		**3,00**										
D10	**Despesa com passivos financeiros**		**720.003,00**		**719.195,52**	**719.195,52**		**719.195,52**	**719.195,52**				**99.89**
	Total :	118.031,18	23.050.680,89		21.619.000,06	20.254.282,99	115.894,20	20.070.501,94	20.186.396,14	1.364.717,07	67.886,85	0.50	87.07

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração de execução do plano de atividades municipal (PAM)

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
1.				Funções gerais				91.700,00					91.700,00	359.880,00	451.580,00		91.558,60	91.558,60	99.85	20.28
1.2.				Segurança e ordem públicas				91.700,00					91.700,00	359.880,00	451.580,00		91.558,60	91.558,60	99.85	20.28
1.2.1.				Protecção civil e luta contra incêndios				91.700,00					91.700,00	359.880,00	451.580,00		91.558,60	91.558,60	99.85	20.28
1.2.1.	01	2003		Proteção Civil				91.700,00					91.700,00	359.880,00	451.580,00		91.558,60	91.558,60	99.85	20.28
1.2.1.	0101	2014	A 1	Apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários		OUTRA					2014/01/01	2025/12/31	91.700,00	359.880,00	451.580,00		91.558,60	91.558,60	99.85	20.28
1.2.1.	0101	2014	A 1	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			73.200,00												
1.2.1.	0101	2014	A 1	Entidades do Setor não Lucrativo	D712			18.500,00												
2.				Funções sociais				3.894.740,00					3.894.740,00	16.266.306,00	20.161.046,00		3.713.888,47	3.713.888,47	95.36	18.42
2.1.				Educação				1.655.950,00					1.655.950,00	6.633.700,00	8.289.650,00		1.548.135,66	1.548.135,66	93.49	18.68
2.1.1.				Ensino não superior				328.250,00					328.250,00	1.000.000,00	1.328.250,00		328.155,00	328.155,00	99.97	24.71
2.1.1.3.				Ensino secundário				328.250,00					328.250,00	1.000.000,00	1.328.250,00		328.155,00	328.155,00	99.97	24.71
2.1.1.3.	02	2020	A 1	Contratos de gestão da EPAVE	D42	OUTRA		328.250,00			2020/01/01	2025/12/31	328.250,00	1.000.000,00	1.328.250,00		328.155,00	328.155,00	99.97	24.71
2.1.2.				Serviços auxiliares de ensino				1.327.700,00					1.327.700,00	5.633.700,00	6.961.400,00		1.219.980,66	1.219.980,66	91.89	17.52
2.1.2.	01	2009		Ação social escolar				115.850,00					115.850,00	400.000,00	515.850,00		115.850,00	115.850,00	100.00	22.46
2.1.2.	0101	2018	A 1	Bolsas de Estudo	D413	OUTRA		115.850,00			2018/01/01	2025/12/31	115.850,00	400.000,00	515.850,00		115.850,00	115.850,00	100.00	22.46
2.1.2.	01	2019	A 2	Programa PovoaCresce	D413	OUTRA		41.200,00			2019/06/30	2025/12/31	41.200,00	200.000,00	241.200,00		30.590,00	30.590,00	74.25	12.68
2.1.2.	01	2021	A 1	Atividades/competências no âmbito da Educação		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	1.170.650,00	5.033.700,00	6.204.350,00		1.073.540,66	1.073.540,66	91.70	17.30
2.1.2.	01	2021	A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			348.500,00												
2.1.2.	01	2021	A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			33.000,00												
2.1.2.	01	2021	A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.1.2.	01	2021	A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			10.500,00												
2.1.2.	01	2021	A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			350.000,00												
2.1.2.	01	2021	A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			4.000,00												
2.1.2.	01	2021	A 1	Administração Central - Outras entidades	D4112			25.150,00												
2.1.2.	01	2021	A 1	Administração Local	D4115			61.000,00												
2.1.2.	01	2021	A 1	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			335.500,00												
2.1.2.	01	2021	A 1	Administração Central - Outras entidades	D7112			500,00												
2.1.2.	01	2021	A 1	Administração Local	D7115			1.000,00												
2.2.				Saúde				16.000,00					16.000,00	142.798,00	158.798,00		15.216,30	15.216,30	95.10	9.58
2.2.1.				Serviços individuais de saúde				16.000,00					16.000,00	142.798,00	158.798,00		15.216,30	15.216,30	95.10	9.58
2.2.1.	02	2021	A 2	Promoção da saude e Qualidade de Vida		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	16.000,00	142.798,00	158.798,00		15.216,30	15.216,30	95.10	9.58
2.2.1.	02	2021	A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.2.1.	02	2021	A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.2.1.	02	2021	A 2	Administração Local	D4115			15.000,00												
2.3.				Segurança e acção sociais				211.275,00					211.275,00	924.618,00	1.135.885,00		191.073,81	191.073,81	90.44	16.82
2.3.2.				Acção social				211.275,00					211.275,00	924.618,00	1.135.885,00		191.073,81	191.073,81	90.44	16.82
2.3.2.	04	2014	A 12	Subsídios ao arrendamento a estratos socias desfavorecidos	D413	OUTRA		54.250,00			2014/01/01	2025/12/31	54.250,00	320.000,00	374.250,00		45.445,00	45.445,00	83.77	12.14
2.3.2.	01	2018	A 8	Projecto NaturaLanhoso	D413	OUTRA		83.750,00			2018/01/01	2025/12/31	83.750,00	300.000,00	383.750,00		79.247,26	79.247,26	94.62	20.65
2.3.2.	05	2018	A 6	Programa de Conforto habitacional	D713	OUTRA		5.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5.000,00	100.000,00	105.000,00		5.000,00	5.000,00	100.00	4.76
2.3.2.	06	2018	A 7	Programa Viver +	D413	OUTRA		45.000,00			2018/01/01	2025/12/31	45.000,00	144.610,00	189.610,00		40.631,55	40.631,55	90.29	21.43
2.3.2.	02	2018	A 20	Póvoa + Saúde	D412	OUTRA		23.275,00			2019/01/01	2025/12/31	23.275,00	60.000,00	83.275,00		20.750,00	20.750,00	89.15	24.92
2.4.				Habitação e servicos colectivos				1.643.185,00					1.643.185,00	6.504.136,00	8.147.321,00		1.624.418,16	1.624.418,16	98.86	19.94
2.4.3.				Saneamento				663.000,00					663.000,00	2.685.606,00	3.348.606,00		662.982,95	662.982,95	100.00	19.80
2.4.3.1.				Esgotos domésticos				663.000,00					663.000,00	2.685.606,00	3.348.606,00		662.982,95	662.982,95	100.00	19.80
2.4.3.1.	02	2007	A 87	Tratamento de Aguas Residuais	D2	OUTRA		663.000,00			2007/01/01	2025/12/31	663.000,00	2.685.606,00	3.348.606,00		662.982,95	662.982,95	100.00	19.80
2.4.4.				Abastecimento de Água				639.300,00					639.300,00	2.685.606,00	3.324.906,00		633.014,64	633.014,64	99.02	19.04
2.4.4.	02	2007	A 86	Abastecimento de Agua ao concelho	D2	OUTRA		639.300,00			2007/01/01	2025/12/31	639.300,00	2.685.606,00	3.324.906,00		633.014,64	633.014,64	99.02	19.04
2.4.5.				Resíduos sólidos				325.000,00					325.000,00	1.032.924,00	1.357.924,00		316.123,56	316.123,56	97.27	23.28
						Total :		3.277.225,00					3.277.225,00	13.432.200,00	16.709.425,00		3.141.981,96	3.141.981,96	95.87	18.80

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL
Periodo : 2021/01/01 2021/12/31
Euros

Objetivo	Numero do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nivel de execução financeira anual %	Nivel de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Numero				R G	R P	O E	EMPR	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.5.	03	2004	A 41	Tratamento de residuos sólidos	D2	OUTRA		325.000,00			2002/01/01	2025/12/31	325.000,00	1.032.924,00	1.357.924,00		316.123,56	316.123,56	97.27	23.28
2.4.6.				**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**				15.885,00					15.885,00	100.000,00	115.885,00		12.297,01	12.297,01	77.41	10.61
2.4.6.	01	2019	A 1	Programa de vacinação de animais	D413	OUTRA		15.885,00			2019/01/01	2025/12/31	15.885,00	100.000,00	115.885,00		12.297,01	12.297,01	77.41	10.61
2.5.				**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				368.330,00					368.330,00	2.061.062,00	2.429.392,00		335.044,54	335.044,54	90.96	13.79
2.5.1.				Cultura				123.800,00					123.800,00	997.865,00	1.121.665,00		113.840,80	113.840,80	91.96	10.15
2.5.1.	03	2021	A 3	Actividades e apoios de âmbito Cultural		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	123.800,00	997.865,00	1.121.665,00		113.840,80	113.840,80	91.96	10.15
2.5.1.	03	2021	A 3	**Aquisição de bens e serviços**	D2			14.300,00												
2.5.1.	03	2021	A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.1.	03	2021	A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			4.500,00												
2.5.1.	03	2021	A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			36.500,00												
2.5.1.	03	2021	A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			5.800,00												
2.5.1.	03	2021	A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			5.880,00												
2.5.1.	03	2021	A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			4.200,00												
2.5.1.	03	2021	A 3	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			48.500,00												
2.5.1.	03	2021	A 3	Outras despesas correntes	D5			4.000,00												
2.5.2.				**Desporto, recreio e lazer**				244.530,00					244.530,00	1.063.197,00	1.307.727,00		221.203,74	221.203,74	90.46	16.92
2.5.2.	01	2008		**Actividades Desportivas, Recreativas e de Lazer**				33.500,00					33.500,00	100.000,00	133.500,00		32.626,00	32.626,00	97.39	24.44
2.5.2.	0107	2018	A 14	Juventude em movimento	D413	OUTRA		33.500,00			2018/01/01	2025/12/31	33.500,00	100.000,00	133.500,00		32.626,00	32.626,00	97.39	24.44
2.5.2.	04	2021	A 4	Alividades e apoios de âmbito Desportivo e Recreativo		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	211.030,00	963.197,00	1.174.227,00		188.577,74	188.577,74	89.36	16.06
2.5.2.	04	2021	A 4	**Aquisição de bens e serviços**	D2			11.030,00												
2.5.2.	04	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			4.300,00												
2.5.2.	04	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.2.	04	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			4.000,00												
2.5.2.	04	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.2.	04	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
2.5.2.	04	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.2.	04	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.2.	04	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			17.200,00												
2.5.2.	04	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.2.	04	2021	A 4	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			165.500,00												
3.				**Funções económicas**				365.500,00					365.500,00	1.489.479,00	1.854.979,00		207.871,05	207.871,05	56.87	11.21
3.2.				**Indústria e energia**				365.500,00					365.500,00	1.489.479,00	1.854.979,00		207.871,05	207.871,05	56.87	11.21
3.2.	01	2003		**Iluminação Pública**				365.500,00					365.500,00	1.489.479,00	1.854.979,00		207.871,05	207.871,05	56.87	11.21
3.2.	0101	2014	A 28	Encargos com a iluminação pública	D2	OUTRA		365.500,00			2014/01/01	2025/12/31	365.500,00	1.489.479,00	1.854.979,00		207.871,05	207.871,05	56.87	11.21
4.				**Outras funções**				3.832.245,00					3.832.245,00	7.962.141,00	11.794.386,00		3.509.583,58	3.509.583,58	91.58	29.76
4.2.				**Transferências entre administrações**				3.832.245,00					3.832.245,00	7.962.141,00	11.794.386,00		3.509.583,58	3.509.583,58	91.58	29.76
4.2.1.				**Administrações públicas**				3.618.900,00					3.618.900,00	6.714.030,00	10.332.930,00		3.318.262,42	3.318.262,42	91.69	32.11
4.2.1.	01	2014	A 22	Transferências p/Juntas de Frequesia no âmbito da delegação de competencias, protocolos e acordos de execução		OUTRA					2014/01/01	2025/12/31	3.276.650,00	6.218.612,00	9.495.262,00		3.058.514,11	3.058.514,11	93.34	32.21
4.2.1.	01	2014	A 22	**Administração Local**	D4115			631.000,00												
4.2.1.	01	2014	A 22	Administração Local	D7115			2.645.650,00												
4.2.1.	01	2015	A 1	Comparticipação Municipal à CIM		OUTRA					2015/01/01	2024/12/31	342.250,00	495.418,00	837.668,00		259.748,31	259.748,31	75.89	31.01
4.2.1.	01	2015	A 1	**Administração Local**	D4115			335.100,00												
4.2.1.	01	2015	A 1	Administração Local	D7115			7.150,00												
4.2.2.				**Administrações privadas**				213.345,00					213.345,00	1.248.111,00	1.461.456,00		191.321,08	191.321,08	89.68	13.09
4.2.2.	01	2003		**Transferencias p/Administrações privadas**				213.345,00					213.345,00	1.248.111,00	1.461.456,00		191.321,08	191.321,08	89.68	13.09
4.2.2.	0101	2008	A 55	Instituições sem fins lucrativos		OUTRA					2008/01/01	2025/12/31	213.345,00	1.248.111,00	1.461.456,00		191.321,08	191.321,08	89.68	13.09
						Total :		7.970.840,00					8.184.185,00	26.077.806,00	34.261.991,00		7.522.901,62	7.522.901,62	91.92	21.96

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Codigo	Ano Tipo	Número				R G	R P	O E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
4.2.2.	0101	2008 A	55	**Entidades do Setor Não Lucrativo**	D412			89.950,00												
4.2.2.	0101	2008 A	55	Entidades do Setor não Lucrativo	D712			123.395,00												
						Total :		8.184.185,00					8.184.185,00	26.077.806,00	34.261.991,00		7.522.901,62	7.522.901,62	91.92	21.96

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos (PPI)

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
1.				Funções gerais				411.034,97	187.427,03				598.462,00	592.575,00	1.191.037,00	50.393,93	560.995,85	611.389,78	93.74	51.33
1.1.				Serviços gerais de administração pública				411.034,97	187.427,03				598.462,00	592.575,00	1.191.037,00	50.393,93	560.995,85	611.389,78	93.74	51.33
1.1.1.				Administracao geral				411.034,97	187.427,03				598.462,00	592.575,00	1.191.037,00	50.393,93	560.995,85	611.389,78	93.74	51.33
1.1.1.1.				Edifícios				279.322,97	187.427,03				466.750,00	60.000,00	526.750,00	50.393,93	447.366,70	497.760,63	95.85	94.50
1.1.1.1.	01	2017	I 1	Aumento da eficiência energética em edifícios municipais		EMPREITADA					2017/01/01	2021/12/31	446.750,00		446.750,00	50.393,93	427.660,04	478.053,97	95.73	107.01
1.1.1.1.	01	2017	I 1	Aquisição de bens e serviços	D2			5.600,00												
1.1.1.1.	01	2017	I 1	Aquisição de bens de capital	D6			253.722,97	187.427,03											
1.1.1.1.	01	2021	I 3	Conservação/beneficiação de Edifícios p/serviços Municipais	D6	EMPREITADA		20.000,00			2021/01/01	2025/12/31	20.000,00	60.000,00	80.000,00		19.706,66	19.706,66	98.53	24.63
1.1.1.2.				Material de transporte				10,00					10,00	122.360,00	122.370,00					
1.1.1.2.	01	2021	I 4	Equipamento de Transporte	D6	OUTRA		10,00			2021/01/01	2025/12/31	10,00	122.360,00	122.370,00					
1.1.1.3.				Maquinaria e Equipamento				131.702,00					131.702,00	410.215,00	541.917,00		113.629,15	113.629,15	86.28	20.97
1.1.1.3.	01	2021	I 5	Equipamento p/serviços municipais		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	131.702,00	410.215,00	541.917,00		113.629,15	113.629,15	86.28	20.97
1.1.1.3.	01	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			24.150,00												
1.1.1.3.	01	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			20.800,00												
1.1.1.3.	01	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			15.500,00												
1.1.1.3.	01	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			66.650,00												
1.1.1.3.	01	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			4.000,00												
1.1.1.3.	01	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			600,00												
1.1.1.3.	01	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			1,00												
1.1.1.3.	01	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			1,00												
2.				Funções sociais				980.774,96	1.078.377,31	187.544,52			2.246.696,79	7.887.350,00	10.134.046,79	2.830.567,44	1.246.136,26	4.076.703,70	55.47	40.23
2.1.				Educação				88.604,51	142.855,49				231.460,00	174.631,00	406.091,00	37.943,00	217.104,29	255.047,29	93.80	62.81
2.1.1.				Ensino não superior				88.604,51	142.855,49				231.460,00	174.631,00	406.091,00	37.943,00	217.104,29	255.047,29	93.80	62.81
2.1.1.2.				Ensino básico				69.815,60	5.018,40				74.834,00	174.631,00	249.465,00	20.775,54	68.530,10	89.305,64	91.58	35.80
2.1.1.2.	01	2017	I 2	Projecto "Tu decides"	D6	OUTRA		10.000,00			2017/01/01	2025/12/31	10.000,00	40.000,00	50.000,00	9.990,16	9.997,64	19.987,80	99.98	39.98
2.1.1.2.	02	2017	I 35	Salas de Aula do Futuro	D2	OUTRA		885,60	5.018,40		2017/07/01	2021/12/31	5.904,00		5.904,00	10.785,38		10.785,38		182.68
2.1.1.2.	01	2021	I 7	Conservação/beneficiação de instalações Escolares		EMPREITADA					2021/01/01	2025/12/31	20,00	104.037,00	104.057,00					
2.1.1.2.	01	2021	I 7	Aquisição de bens de capital	D6			10,00												
2.1.1.2.	01	2021	I 7	Aquisição de bens de capital	D6			10,00												
2.1.1.2.	02	2021	I 8	Equipamento		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	58.910,00	30.594,00	89.504,00		58.532,46	58.532,46	99.36	65.40
2.1.1.2.	02	2021	I 8	Aquisição de bens de capital	D6			58.000,00												
2.1.1.2.	02	2021	I 8	Aquisição de bens de capital	D6			10,00												
2.1.1.2.	02	2021	I 8	Aquisição de bens de capital	D6			900,00												
2.1.1.3.				Ensino secundário				18.788,91	137.837,09				156.626,00		156.626,00	17.167,46	148.574,19	165.741,65	94.86	105.82
2.1.1.3.	01	2020	I 2	Reabilitação do edifício da EPAVE		EMPREITADA					2020/01/01	2021/12/31	121.126,00		121.126,00	17.167,46	113.093,18	130.260,64	93.37	107.54
2.1.1.3.	01	2020	I 2	Aquisição de bens e serviços	D2			169,37	956,63											
2.1.1.3.	01	2020	I 2	Aquisição de bens de capital	D6			18.619,54	101.380,46											
2.1.1.3.	03	2020	I 13	Remoção de fibrocimento na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso	D6	EMPREITADA			35.500,00		2020/08/01	2021/12/31	35.500,00		35.500,00		35.481,01	35.481,01	99.95	99.95
2.2.				Saúde				10,00					10,00	2.070,00	2.080,00					
2.2.1.				Serviços individuais de saúde				10,00					10,00	2.070,00	2.080,00					
2.2.1.	01	2021	I 9	Equipamento p/serviços de saúde	D6	OUTRA		10,00			2021/01/01	2025/12/31	10,00	2.070,00	2.080,00					
2.4.				Habitação e servicos colectivos				706.749,96	459.127,31	187.544,52			1.353.421,79	4.139.623,00	5.493.044,79	2.789.247,77	943.077,10	3.732.324,87	69.68	67.95
2.4.1.				Habitação				10,00					10,00	2.070,00	2.080,00					
2.4.1.	01	2021	I 10	Construção/conservação de Habitações Sociais	D6	EMPREITADA		10,00			2021/01/01	2025/12/31	10,00	2.070,00	2.080,00					
2.4.2.				Ordenamento do território				466.401,00		187.544,52			653.945,52	1.692.437,00	2.346.382,52	1.535.677,78	551.470,61	2.087.148,39	84.33	88.95
2.4.2.1.				Planos municipais de ordenamento				42.410,00					42.410,00	177.663,00	220.073,00	42.404,26		42.404,26		19.27
2.4.2.1.	02	2002		Ordenamento do territorio				42.410,00					42.410,00	177.663,00	220.073,00	42.404,26		42.404,26		19.27
2.4.2.1.	0202	2018	I 17	Mapas e Planos Municipais	D6	OUTRA		42.410,00			2018/01/01	2025/12/31	42.410,00	177.663,00	220.073,00	42.404,26		42.404,26		19.27
2.4.2.2.				Reabilitação urbana e rural				423.970,00		187.544,52			611.514,52	1.473.450,00	2.084.964,52	1.493.273,52	551.470,61	2.044.744,13	98.18	98.07
						Total :		542.069,48	330.282,52				872.352,00	949.089,00	1.821.361,00	138.741,19	778.100,14	908.841,33	89.20	49.90

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL
Periodo : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Objetivo	Numero do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Codigo	Ano	Tipo Numero				R G	R P	O E	EMPR	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.2.2.	02	2002		**Reabilitação Urbana e Rural**				141.102,00					141.102,00	12,00	141.114,00	266.950,00	118.530,00	385.480,00	84.00	273.17
2.4.2.2.	0203	2018	I 2	Expropriação e/ou aquisição de imoveis		OUTRA					2018/01/01	2025/12/31	141.102,00	12,00	141.114,00	266.950,00	118.530,00	385.480,00	84.00	273.17
2.4.2.2.	0203	2018	I 2	**Aquisição de bens de capital**	D6			141.100,00												
2.4.2.2.	0203	2018	I 2	Aquisição de bens de capital	D6			1,00												
2.4.2.2.	0203	2018	I 2	Aquisição de bens de capital	D6			1,00												
2.4.2.2.	01	2012		**Centros Civicos**				100,00					100,00		100,00	81.036,99		81.036,99		81036.99
2.4.2.2.	0111	2017	I 30	Centro Civico de Esperança - 2ª fase	D6	EMPREITADA		100,00			2019/03/01	2020/12/31	100,00		100,00	81.036,99		81.036,99		81036.99
2.4.2.2.	01	2018	I 21	Requalificação das Infraestruturas do Loteamento da Requerenda em Póvoa de Lanhoso	D6	EMPREITADA		30.100,00			2018/01/01	2021/12/31	30.100,00		30.100,00	218.587,67	29.866,02	248.453,69	99.22	825.43
2.4.2.2.	02	2019	I 21	Requalificação da Zona Fluvial de Vides e da Rua do Carvoeiro na Freguesia de Serzedelo	D6	EMPREITADA		100,00			2019/01/01	2020/12/31	100,00		100,00	62.277,20		62.277,20		62277.20
2.4.2.2.	03	2019	I 7	Requalificação da Av. de Ferreiros na Freguesia de Ferreiros	D6	EMPREITADA		36.635,00			2019/01/01	2020/12/31	36.635,00		36.635,00	144.603,17	36.634,91	181.238,08	100.00	494.71
2.4.2.2.	04	2019	I 8	Requalificação da Rua de Várzea na Freguesia de Monsul	D6	EMPREITADA		100,00			2019/01/01	2020/12/31	100,00		100,00	57.013,98		57.013,98		57013.98
2.4.2.2.	05	2019	I 9	Requalificação da Rua da Misericordia na Freguesia da Póvoa de Lanhoso	D6	EMPREITADA		100,00			2019/01/01	2020/12/31	100,00		100,00	51.833,66		51.833,66		51833.66
2.4.2.2.	06	2019	I 10	Requalificação das Ruas de S. Bento e N.S.ª de Fátima na Freguesia de St. Emilião	D6	EMPREITADA		100,00		87.824,04	2019/01/01	2020/12/31	87.924,04		87.924,04	12.145,54	87.719,10	99.864,64	99.77	113.58
2.4.2.2.	07	2019	I 11	Requalificação do Bairro N. S.ª Fátima na Freguesia de Travassos	D6	EMPREITADA		9.001,00		35.864,56	2019/01/01	2020/12/31	44.865,56		44.865,56	8.135,44	44.494,38	52.629,82	99.17	117.31
2.4.2.2.	08	2019	I 12	Requalificação das Ruas da Alegria, Questeiros, Batoca, Quintela, Fonte Paredes, Barroco e Travessa da Maia na União de Freguesia de Verim, Friande e Ajude	D6	EMPREITADA		500,00			2019/01/01	2020/12/31	500,00		500,00	185.490,02		185.490,02		37098.00
2.4.2.2.	09	2019	I 13	Requalificação da Rua de S. Tiago na Freguesia de Vilela	D6	EMPREITADA		1.623,00			2019/01/01	2020/12/31	1.623,00		1.623,00	27.725,77		27.725,77		1708.30
2.4.2.2.	10	2019	I 14	Requalificação do Centro Civico na Freguesia de Lanhoso	D6	EMPREITADA		100,00			2019/01/01	2020/12/31	100,00		100,00	66.984,16		66.984,16		66984.16
2.4.2.2.	11	2019	I 15	Requalificação das Ruas de Nasce e Frades na União de Freguesias de Calvos e Frades	D6	EMPREITADA		500,00		10.996,27	2019/01/01	2020/12/31	11.496,27		11.496,27	67.581,78	10.996,27	78.578,05	95.65	683.51
2.4.2.2.	12	2019	I 16	Requalificação da Poça de Varziela e das Ruas da Serra e dos Trânhedos na Freguesia de Rendufinho	D6	EMPREITADA		1.224,00		34.249,87	2019/01/01	2020/12/31	35.473,87		35.473,87	28.682,56	34.151,35	62.833,91	96.27	177.13
2.4.2.2.	13	2019	I 17	Requalificação da Rua do Parque Industrial na União de Freguesias de Campos e Louredo	D6	EMPREITADA		17.185,00		18.609,78	2019/01/01	2020/12/31	35.794,78		35.794,78	95.390,22	35.790,69	131.180,91	99.99	366.48
2.4.2.2.	14	2019	I 18	Requalificação da Rua do Longainho na Freguesia de Geraz do Minho	D6	EMPREITADA		500,00			2019/01/01	2020/12/31	500,00		500,00	63.536,41		63.536,41		12707.28
2.4.2.2.	16	2019	I 20	Requalificação da E.M. 1359 nas Freguesias de S. João de Rei e Rendufinho	D6	EMPREITADA		100,00			2019/01/01	2020/12/31	100,00		100,00	55.298,95		55.298,95		55298.95
2.4.2.2.	01	2021	I 25	Construção e beneficiação de arruamentos e obras complementares	D6	EMPREITADA		184.900,00			2021/01/01	2025/12/31	184.900,00	1.473.438,00	1.658.338,00		153.287,89	153.287,89	82.90	9.24
2.4.2.3.				**Serviços colectivos**				21,00					21,00	41.324,00	41.345,00					
2.4.2.3.	01	2021	I 26	Serviços Colectivos		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	21,00	41.324,00	41.345,00					
						Total :		966.039,48	330.282,52	187.544,52			1.483.887,52	2.463.783,00	3.947.670,52	1.624.014,71	1.329.570,75	2.953.585,46	89.60	74.82

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL
Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código Ano Tipo Número				R G	R P	O E	EXPR	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.2.3.	01 2021 I 26	**Aquisição de bens de capital**	D6			10,00												
2.4.2.3.	01 2021 I 26	Aquisição de bens de capital	D6			1,00												
2.4.2.3.	01 2021 I 26	Aquisição de bens de capital	D6			10,00												
2.4.3.		**Saneamento**				30.610,00					30.610,00	814.442,00	845.052,00		28.945,57	28.945,57	94.56	3.43
2.4.3.1.		**Esgotos domésticos**				30.600,00					30.600,00	773.655,00	804.255,00		28.945,57	28.945,57	94.59	3.60
2.4.3.1.	06 2021 I 11	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de Lanhoso	D6	EMPREITADA					2022/01/01	2023/12/31		55.000,00	55.000,00					
2.4.3.1.	08 2021 I 12	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de Povoa de Lanhoso	D6	EMPREITADA					2021/01/01	2023/12/31		150.000,00	150.000,00					
2.4.3.1.	21 2021 I 13	Fecho da Rede de Saneamento na União de Freguesia de Fonte Arcada e Oliveira	D6	EMPREITADA					2021/01/01	2023/12/31		170.000,00	170.000,00					
2.4.3.1.	01 2021 I 31	Construção/beneficiação de redes de saneamento do concelho	D6	EMPREITADA		30.600,00			2021/01/01	2025/12/31	30.600,00	398.655,00	429.255,00		28.945,57	28.945,57	94.59	6.74
2.4.3.2.		**Águas pluviais**				10,00					10,00	40.787,00	40.797,00					
2.4.3.2.	01 2021 I 14	Construção, remodelação e manutenção da rede geral	D6	OUTRA		10,00			2021/01/01	2025/12/31	10,00	40.787,00	40.797,00					
2.4.4.		**Abastecimento de Água**				78.802,56	45.447,44				124.250,00	564.835,00	689.085,00	920.544,50	110.242,43	1.030.786,93	88.73	149.59
2.4.4.	09 2015 I 2	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Rendufinho	D6	EMPREITADA		123,00			2015/01/01	2020/06/30	123,00		123,00	310.943,96		310.943,96		252799.97
2.4.4.	12 2016 I 2	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Serzedelo	D6	EMPREITADA		1.294,00			2016/01/01	2020/06/30	1.294,00		1.294,00	123.396,82		123.396,82		9536.08
2.4.4.	18 2021 I 16	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na União de Freguesia de Calvos e Frades	D6	EMPREITADA					2021/01/01	2022/12/31		55.000,00	55.000,00					
2.4.4.	20 2015 I 1	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na União de Freguesia de Esperança e Brunhais e Oliveira	D6	EMPREITADA		953,00			2015/01/01	2020/06/30	953,00		953,00	235.247,62		235.247,62		24684.95
2.4.4.	01 2019 I 22	Redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água no Município da Póvoa de Lanhoso		EMPREITADA					2019/05/01	2021/12/31	78.500,00		78.500,00	250.956,10	67.081,71	318.037,81	85.45	405.14
2.4.4.	01 2019 I 22	**Aquisição de bens de capital**	D6			32.552,56	12.447,44											
2.4.4.	01 2019 I 22	Aquisição de bens de capital	D6			500,00	33.000,00											
2.4.4.	01 2021 I 32	Remodelação e ampliação da rede de Abastecimento de Água	D6	EMPREITADA		38.150,00			2021/01/01	2025/12/31	38.150,00	407.868,00	446.018,00		37.941,14	37.941,14	99.45	8.51
2.4.4.	02 2021 I 15	Equipamento Básico	D6	OUTRA		5.230,00			2021/01/01	2025/12/31	5.230,00	101.967,00	107.197,00		5.219,58	5.219,58	99.80	4.87
2.4.5.		**Resíduos sólidos**				13.795,00					13.795,00	265.644,00	279.439,00		13.776,00	13.776,00	99.86	4.93
2.4.5.	01 2021 I 17	Equipamento de recolha de RSU		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	13.795,00	265.644,00	279.439,00		13.776,00	13.776,00	99.86	4.93
2.4.5.	01 2021 I 17	**Aquisição de bens de capital**	D6			4.560,00												
2.4.5.	01 2021 I 17	Aquisição de bens de capital	D6			9.225,00												
2.4.5.	01 2021 I 17	Aquisição de bens de capital	D6			10,00												
2.4.6.		**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**				117.131,40	413.679,87				530.811,27	800.195,00	1.331.006,27	333.025,49	238.642,49	571.667,98	44.96	42.95
2.4.6.	01 2016 I 12	Valorização da estrutura de apoio à visitação do Carvalho de Calvos		EMPREITADA					2018/07/01	2021/03/31	31.159,27		31.159,27	333.025,49	30.131,22	363.156,71	96.70	1165.49
2.4.6.	01 2016 I 12	**Aquisição de bens e serviços**	D2				2.522,00											
2.4.6.	01 2016 I 12	Aquisição de bens de capital	D6			10.479,40	10.157,87											
2.4.6.	03 2018 I 33	Parque de Lazer Albufeira das Andorinhas	D6	EMPREITADA					2019/01/01	2025/12/31		200.000,00	200.000,00					
2.4.6.	01 2020 I 1	Valorização da estrutura de apoio à praia fluvial de Verim		EMPREITADA					2020/01/01	2022/12/31	492.205,00	1.000,00	493.205,00		205.598,82	205.598,82	41.77	41.69
2.4.6.	01 2020 I 1	**Aquisição de bens e serviços**	D2			5,00												
2.4.6.	01 2020 I 1	Aquisição de bens de capital	D6			99.200,00	393.000,00											
2.4.6.	01 2021 I 19	Beneficiação do cemitério municipal	D6	EMPREITADA		500,00			2021/01/01	2025/12/31	500,00	10.198,00	10.698,00					
				Total :		1.199.452,44	789.409,83	187.544,52			2.176.406,79	4.319.902,00	6.496.308,79	2.877.584,70	1.718.263,99	4.595.848,69	78.95	70.75

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Periodo : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.6.	02	2021	I 18	Execução e manutenção de viveiros, parques e espaços verdes		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	2.947,00	87.997,00	90.944,00		2.913,25	2.913,25	98.85	3.20
2.4.6.	02	2021	I 18	**Aquisição de bens de capital**	D6			1,00												
2.4.6.	02	2021	I 18	Aquisição de bens de capital	D6			10,00												
2.4.6.	02	2021	I 18	Aquisição de bens de capital	D6			10,00												
2.4.6.	02	2021	I 18	Aquisição de bens de capital	D6			400,00												
2.4.6.	02	2021	I 18	Aquisição de bens de capital	D6			10,00												
2.4.6.	02	2021	I 18	Aquisição de bens de capital	D6			2.516,00												
2.4.6.	03	2021	I 33	Ecovia do baixo concelho		EMPREITADA					2021/01/01	2023/12/31	4.000,00	501.000,00	505.000,00					
2.4.6.	03	2021	I 33	**Aquisição de bens e serviços**	D2			4.000,00												
2.5.				**Serviços culturais, recreativos e religiosos**				185.410,49	476.394,51				661.805,00	3.571.026,00	4.232.831,00	3.376,67	85.954,87	89.331,54	12.99	2.11
2.5.1.				Cultura				121.962,45	401.917,55				523.880,00	1.697.287,00	2.221.167,00		49.445,15	49.445,15	9.44	2.23
2.5.1.	02	2018	I 31	Centro Cultural e Recreativo da Póvoa de Lanhoso		EMPREITADA					2024/01/01	2025/12/31		1.555.000,00	1.555.000,00					
2.5.1.	01	2020	I 3	Casa do Livro		EMPREITADA					2020/01/01	2021/12/31	501.050,00	78.800,00	579.850,00		37.981,55	37.981,55	7.58	6.55
2.5.1.	01	2020	I 3	**Aquisição de bens de capital**	D6			82.900,44	310.499,56											
2.5.1.	01	2020	I 3	Aquisição de bens de capital	D6			6.522,57	36.827,43											
2.5.1.	01	2020	I 3	Aquisição de bens de capital	D6			1.814,60	10.085,40											
2.5.1.	01	2020	I 3	Aquisição de bens de capital	D6			7.894,84	44.505,16											
2.5.1.	02	2020	I 4	Cultura.In		OUTRA					2020/01/01	2021/12/31	11.310,00		11.310,00					
2.5.1.	02	2020	I 4	**Aquisição de bens e serviços**	D2			8.310,00												
2.5.1.	02	2020	I 4	Aquisição de bens de capital	D6			3.000,00												
2.5.1.	01	2021	I 20	Conservação/beneficiação de Edifícios Culturais	D6	ADM. DIR.		10,00			2021/01/01	2025/12/31	10,00	20.660,00	20.670,00					
2.5.1.	02	2021	I 21	Equipamento, Obras de Arte e objectos de colecção		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	11.510,00	42.827,00	54.337,00		11.463,60	11.463,60	99.60	21.10
2.5.1.	02	2021	I 21	**Aquisição de bens de capital**	D6			10,00												
2.5.1.	02	2021	I 21	Aquisição de bens de capital	D6			11.500,00												
2.5.2.				**Desporto, recreio e lazer**				63.448,04	74.476,96				137.925,00	1.873.739,00	2.011.664,00	3.376,67	36.509,72	39.886,39	26.47	1.98
2.5.2.	01	2018	I 29	Pavilhão Gimnodesportivo da Povoa de Lanhoso		EMPREITADA					2020/01/01	2023/12/31	100,00	1.505.000,00	1.505.100,00					
2.5.2.	01	2018	I 29	**Aquisição de bens e serviços**	D2			100,00												
2.5.2.	02	2018	I 30	Equipamento desportivo do Baixo Concelho	D6	EMPREITADA					2019/01/01	2022/12/31		100.000,00	100.000,00					
2.5.2.	01	2019	I 23	COLEOPTER - Projeto piloto para Instalações Desportivas		OUTRA					2019/10/01	2022/12/31	99.305,00	96.750,00	196.055,00	3.376,67		3.376,67		1.72
2.5.2.	01	2019	I 23	**Aquisição de bens e serviços**	D2			825,00	2.475,00											
2.5.2.	01	2019	I 23	Aquisição de bens e serviços	D2			2.128,84	6.376,96											
2.5.2.	01	2019	I 23	Aquisição de bens de capital	D6			21.875,00	65.625,00											
2.5.2.	01	2021	I 22	Conservação/beneficiação de instalações desportivas e recreativas Municipais		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	33.600,00	90.416,00	124.016,00		31.649,54	31.649,54	94.28	25.52
2.5.2.	01	2021	I 22	**Aquisição de bens e serviços**	D2			22.000,00												
2.5.2.	01	2021	I 22	Aquisição de bens de capital	D6			5.950,00												
2.5.2.	01	2021	I 22	Aquisição de bens de capital	D6			5.650,00												
2.5.2.	02	2021	I 23	Equipamento	D6	OUTRA		4.900,00			2021/01/01	2025/12/31	4.900,00	40.787,00	45.687,00		4.868,18	4.868,18	99.19	10.64
2.5.2.	03	2021	I 24	Requalificação de parques infantis		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	20,00	40.786,00	40.806,00					
2.5.2.	03	2021	I 24	**Aquisição de bens de capital**	D6			10,00												
2.5.2.	03	2021	I 24	Aquisição de bens de capital	D6			10,00												
3.				**Funções económicas**				540.262,43	142.285,13	1.462.353,54			2.144.901,10	6.940.821,00	9.085.722,10	1.841.566,47	1.651.194,86	3.492.761,33	76.98	38.44
3.2.				**Indústria e energia**				311.126,49	15.615,07				326.741,56	2.702.181,00	3.028.922,56	378.259,94	284.979,43	663.239,37	87.22	21.90
3.2.	01	2016	I 5	Melhoria da eficiência energética da iluminação publica na Vila da Povoa de Lanhoso		EMPREITADA					2016/01/01	2033/12/31	308.241,56	2.641.000,00	2.949.241,56	378.259,94	267.535,38	645.795,32	86.79	21.90
						Total :		1.391.809,93	1.265.804,34	187.544,52			3.153.400,35	11.120.925,00	14.274.325,35	3.259.221,31	2.074.667,49	5.333.888,80	65.79	37.37

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nivel de execução financeira anual %	Nivel de execução financeira global %
	Código Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.2.	01 2016 I 5	**Aquisição de bens e serviços**	D2			4,05	22,95											
3.2.	01 2016 I 5	Aquisição de bens e serviços	D2			274.600,00												
3.2.	01 2016 I 5	Aquisição de bens de capital	D6			18.022,44	15.592,12											
3.2.	01 2021 I 27	Rede de Iluminação Publica do Concelho	D6	EMPREITADA		18.500,00			2021/01/01	2025/12/31	18.500,00	61.181,00	79.681,00		17.444,05	17.444,05	94.29	21.89
3.3.		**Transportes e comunicações**				182.189,00		1.462.353,54			1.644.542,54	3.559.746,00	5.204.288,54	696.916,13	1.254.237,33	1.951.153,46	76.27	37.49
3.3.1.		**Transportes rodoviários**				182.189,00		1.462.353,54			1.644.542,54	3.559.746,00	5.204.288,54	696.916,13	1.254.237,33	1.951.153,46	76.27	37.49
3.3.1.1.		**Rede viária e sinalização**				182.189,00		1.462.353,54			1.644.542,54	3.559.746,00	5.204.288,54	696.916,13	1.254.237,33	1.951.153,46	76.27	37.49
3.3.1.1.	01 2019 I 1	Pavimentação da Rua das Lages, Freguesia de Sobradelo da Goma	D6	EMPREITADA		100,00			2019/01/01	2020/12/31	100,00		100,00	83.717,81		83.717,81		83717.81
3.3.1.1.	02 2019 I 2	Pavimentação da Rua do Bobeiro 1ª Fase nas Freguesias de Taide e Fontarcada	D6	EMPREITADA		100,00			2019/01/01	2020/12/31	100,00		100,00	220.334,15		220.334,15		220334.15
3.3.1.1.	03 2019 I 3	Pavimentação da Rua de Vila na Freguesia de Covelas	D6	EMPREITADA		100,00			2019/01/01	2020/12/31	100,00		100,00	130.361,69		130.361,69		130361.69
3.3.1.1.	04 2019 I 4	Remodelação das Ruas de São Damião e São Cosme na Freguesia de Garfe	D6	EMPREITADA		369,00			2019/01/01	2020/12/31	369,00		369,00	188.016,37		188.016,37		50952.95
3.3.1.1.	01 2020 I 5	Variante à Vila		EMPREITADA					2021/01/01	2024/12/31		3.100.000,00	3.100.000,00					
3.3.1.1.	02 2020 I 6	Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira	D6	EMPREITADA		500,00		294.508,08	2020/06/01	2021/06/30	295.000,00		295.000,00		267.894,68	267.894,68	90.81	90.81
3.3.1.1.	03 2020 I 7	Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe	D6	EMPREITADA		500,00		242.500,00	2020/06/01	2021/06/30	243.000,00		243.000,00		186.441,38	186.441,38	76.72	76.72
3.3.1.1.	04 2020 I 8	Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela	D6	EMPREITADA		500,00		254.500,00	2020/06/01	2021/06/30	255.000,00		255.000,00					
3.3.1.1.	05 2020 I 9	Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo	D6	EMPREITADA		500,00		116.000,00	2020/06/01	2021/06/30	116.500,00		116.500,00		99.444,03	99.444,03	85.36	85.36
3.3.1.1.	06 2020 I 10	Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma	D6	EMPREITADA		500,00		371.000,00	2020/06/01	2021/06/30	371.500,00		371.500,00		370.373,93	370.373,93	99.70	99.70
3.3.1.1.	07 2020 I 11	Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D'Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Taíde	D6	EMPREITADA		500,00		159.500,00	2020/06/01	2021/06/30	160.000,00		160.000,00		132.725,79	132.725,79	82.95	82.95
3.3.1.1.	08 2020 I 12	2.ª Fase Requalificação da estrada Municipal 1359 até Rua de Cancelos na freguesia de S. João de Rei	D6	EMPREITADA		500,00			2020/10/01	2021/01/31	500,00		500,00	74.486,11		74.486,11		14897.22
3.3.1.1.	01 2021 I 28	Sinalização na Rede Viária Municipal		EMPREITADA					2021/01/01	2025/12/31	21.010,00	101.968,00	122.978,00		20.082,38	20.082,38	95.58	16.33
3.3.1.1.	01 2021 I 28	**Aquisição de bens de capital**	D6			10,00												
3.3.1.1.	01 2021 I 28	Aquisição de bens de capital	D6			21.000,00												
3.3.1.1.	02 2021 I 29	Beneficiação de arruamentos e obras complementares nas freguesias		EMPREITADA					2021/01/01	2025/12/31	156.863,54	357.778,00	514.641,54		155.118,30	155.118,30	98.89	30.14
3.3.1.1.	02 2021 I 29	**Aquisição de bens de capital**	D6			156.853,54												
3.3.1.1.	02 2021 I 29	Aquisição de bens de capital	D6			10,00												
3.3.1.1.	03 2021 I 34	Requalificação da Rua Paixão Bastos na freguesia da Póvoa de Lanhoso	D6	EMPREITADA		146,46		24.353,54	2021/05/01	2021/12/31	24.500,00		24.500,00		22.156,84	22.156,84	90.44	90.44
3.4.		**Comércio e turismo**				33.946,94	126.670,06				160.617,00	118.894,00	279.511,00	766.390,40	111.978,10	878.368,50	69.72	314.25
3.4.1.		**Mercados e feiras**				33.446,94	126.670,06				160.117,00	98.500,00	258.617,00	766.390,40	111.978,10	878.368,50	69.94	339.64
3.4.1.	01 2018 I 13	Reabilitação do Largo da feira e envolvente	D6	EMPREITADA		33.446,94	126.670,06		2018/01/01	2021/12/31	160.117,00	98.500,00	258.617,00	766.390,40	111.978,10	878.368,50	69.94	339.64
3.4.2.		**Turismo**				500,00					500,00	20.394,00	20.894,00					
				Total :		1.918.572,36	1.400.889,47	1.649.898,06			4.976.559,89	14.840.352,00	19.816.911,89	4.722.527,84	3.458.326,97	8.180.854,81	69.49	41.28

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	O E	EMPR	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.4.2.	01	2021	I 38	Conservação/recuperação de patrimonio	D6	OUTRA		500,00			2021/01/01	2025/12/31	500,00	20.394,00	20.894,00					
3.5.				**Outras funções económicas**				13.000,00					13.000,00	560.000,00	573.000,00					
3.5.	01	2021	I 35	StartUp Povoa		EMPREITADA					2021/07/01	2022/12/31	13.000,00	560.000,00	573.000,00					
3.5.	01	2021	I 35	**Aquisição de bens de capital**	D6			13.000,00												
4.				**Outras funções**				3,00					3,00	12,00	15,00					
4.3.				**Diversas não especificadas**				3,00					3,00	12,00	15,00					
4.3.1.				**Activos financeiros**				3,00					3,00	12,00	15,00					
4.3.1.	01	2021	I 6	Subscrição de Ativos Financeiros		OUTRA					2021/01/01	2025/12/31	3,00	12,00	15,00					
4.3.1.	01	2021	I 6	**Despesa com ativos financeiros**	D9			1,00												
4.3.1.	01	2021	I 6	Despesa com ativos financeiros	D9			1,00												
4.3.1.	01	2021	I 6	Despesa com ativos financeiros	D9			1,00												
Total :								1.932.075,36	1.408.089,47	1.649.898,06			4.990.062,89	15.420.758,00	20.410.820,89	4.722.527,84	3.458.326,97	8.180.854,81	69.30	40.08

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Anexos às demonstrações orçamentais

PÓVOA DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO I - Alterações orçamentais da receita

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO

PERÍODO : 2021/01/02 2021/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 1 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 (ORÇAMENTO DO ANO : **2021**)

Tipo de Visualização : TODAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS

Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
				Inscri./reforç.	Dimin./anul.	Créditos espec.	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]		[8]
R1	**Receita fiscal**		**3.729.436,00**	**320.571,00**	**364,00**		**4.049.643,00**	
R11	Impostos diretos	P	3.729.436,00	320.571,00	364,00		4.049.643,00	
R3	**Taxas, multas e outras penalidades**	**P**	**923.113,00**	**149.347,00**	**66.796,00**		**1.005.664,00**	
R4	**Rendimentos de propriedade**	**P/M**	**609.902,00**	**160.180,00**			**770.082,00**	
R5	**Transferências e subsídios correntes**		**8.317.956,00**	**579.808,18**	**281.947,18**		**8.615.817,00**	
R51	**Transferências correntes**		**8.317.955,00**	**579.808,18**	**281.947,18**		**8.615.816,00**	
R511	**Administrações Públicas**		**8.317.949,00**	**579.808,18**	**281.947,18**		**8.615.810,00**	
R5111	Administração Central - Estado Português	P/M	8.266.593,00	528.368,18	243.710,18		8.551.251,00	
R5112	Administração Central - Outras entidades	P/M	51.350,00	38.440,00	38.237,00		51.553,00	
R5113	Segurança Social		2,00				2,00	
R5115	Administração Local	P	4,00	13.000,00			13.004,00	
R513	Outras		6,00				6,00	
R52	Subsídios correntes		1,00				1,00	
R6	**Venda de bens e serviços**	**P/M**	**2.288.290,00**	**112.340,00**	**484.306,00**		**1.916.324,00**	
R7	**Outras receitas correntes**	**P/M**	**545.129,00**	**2.827,45**	**536.721,45**		**11.235,00**	
R8	**Venda de bens de investimento**	**P**	**49.659,00**	**14.999,00**			**64.658,00**	
R9	**Transferências e subsídios de capital**		**2.394.247,00**	**627.321,00**	**14.999,00**		**3.006.569,00**	
R91	**Transferências de capital**		**2.394.247,00**	**627.321,00**	**14.999,00**		**3.006.569,00**	
R911	**Administrações Públicas**		**2.394.241,00**	**627.321,00**	**14.999,00**		**3.006.563,00**	
R9111	Administração Central - Estado Português	P/M	2.393.758,00	627.321,00	14.999,00		3.006.080,00	
R9112	Administração Central - Outras entidades		2,00				2,00	
R9113	Segurança Social		1,00				1,00	
R9115	Administração Local		480,00				480,00	
R913	Outras		6,00				6,00	
			575.268,00	**3.248.433,34**	**213.012,45**		**3.610.688,89**	
R10	**Outras receitas de capital**	**P/M**	**233.002,00**		**194.998,45**		**38.003,55**	
R11	**Reposições não abatidas aos pagamentos**	**P**	**1,00**	**2.484,00**			**2.485,00**	
R12	**Receita com ativos financeiros**		**3,00**				**3,00**	
R13	**Receita com passivos financeiros**	**P/M**	**342.262,00**	**1.680.479,89**	**18.014,00**		**2.004.727,89**	
R14	**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**	**M**		**1.565.469,45**			**1.565.469,45**	
	Total		19.433.000,00	5.215.826,97	1.598.146,08		23.050.680,89	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO II - Alterações orçamentais da despesa

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO

PERÍODO : 2021/01/02 2021/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 12 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : TODAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D1	**Despesas com o pessoal**	P	**5.627.700,00**	**480.278,00**	**212.284,00**		**5.895.694,00**	
D11	Remunerações Certas e Permanentes	P	4.293.975,00	284.885,00	159.635,00		4.419.225,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	P	113.925,00	103.243,00	41.749,00		175.419,00	
D13	Segurança social	P	1.219.800,00	92.150,00	10.900,00		1.301.050,00	
D2	**Aquisição de bens e serviços**	P/M	**5.702.450,00**	**966.024,00**	**590.452,00**		**6.078.022,00**	
D3	**Juros e outros encargos**		**58.370,00**				**58.370,00**	
D4	**Transferências e subsídios correntes**	P/M	**2.773.501,00**	**379.910,00**	**567.250,00**		**2.586.161,00**	
D41	**Transferências correntes**	P/M	**1.940.500,00**	**379.910,00**	**62.500,00**		**2.257.910,00**	
D411	**Administrações Públicas**	P/M	**804.500,00**	**278.600,00**	**15.850,00**		**1.067.250,00**	
D4112	Administração Central - Outras entidades	P	30.000,00		4.850,00		25.150,00	
D4115	Administração Local	P/M	774.500,00	278.600,00	11.000,00		1.042.100,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	699.000,00	58.775,00	21.850,00		735.925,00	
D413	Famílias	P	437.000,00	42.535,00	24.800,00		454.735,00	
D42	Subsídios Correntes	P/M	833.001,00		504.750,00		328.251,00	
D5	**Outras despesas correntes**	P	**46.621,00**		**1.249,00**		**45.372,00**	
D6	**Aquisição de bens de capital**	P/M	**2.246.957,00**	**2.958.769,06**	**551.665,17**		**4.654.060,89**	
D7	**Transferências e subsídios de capital**	P/M	**2.116.395,00**	**953.150,00**	**268.350,00**		**2.801.195,00**	
D71	**Transferências de capital**	P/M	**2.116.395,00**	**953.150,00**	**268.350,00**		**2.801.195,00**	
D711	**Administrações Públicas**	P/M	**1.997.500,00**	**903.150,00**	**246.350,00**		**2.654.300,00**	
D7112	Administração Central - Outras entidades		500,00				500,00	
D7115	Administração Local	P/M	1.997.000,00	903.150,00	246.350,00		2.653.800,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	P/M	93.895,00	50.000,00	2.000,00		141.895,00	
D713	Famílias	P	25.000,00		20.000,00		5.000,00	
D8	**Outras despesas de capital**	P	**141.000,00**	**70.800,00**			**211.800,00**	
D9	**Despesa com ativos financeiros**		**3,00**				**3,00**	
D10	**Despesa com passivos financeiros**		**720.003,00**				**720.003,00**	
Total			19.433.000,00	5.808.931,06	2.191.250,17		23.050.680,89	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em __ de _____ de __

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO III - Alterações ao PAM

PÓVOA DE LANHOSO
Município

PERÍODO : 2021/01/02 2021/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 12 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Identif. Obj. : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Inicio	Fim	2021		Períodos seguintes					
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.		**Funções gerais**				100.000,00	91.700,00						-8.300,00
1.2.		**Segurança e ordem públicas**				100.000,00	91.700,00						-8.300,00
1.2.1.		**Protecção civil e luta contra incêndios**				100.000,00	91.700,00						-8.300,00
1.2.1.	01 2003	**Proteção Civil**				100.000,00	91.700,00						-8.300,00
1.2.1.	0101 2014 A 1	Apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários		2014/01/01	2025/12/31								
1.2.1.	0101 2014 A 1		02/040701			75.000,00	73.200,00						-1.800,00
1.2.1.	0101 2014 A 1		02/080701			25.000,00	18.500,00						-6.500,00
2.		**Funções sociais**				4.313.500,00	3.801.240,00	-237.000,00					-512.260,00
2.1.		**Educação**				2.172.500,00	1.589.450,00	-220.000,00					-583.050,00
2.1.1.		**Ensino não superior**				833.000,00	328.250,00						-504.750,00
2.1.1.3.		**Ensino secundário**				833.000,00	328.250,00						-504.750,00
2.1.1.3.	02 2020 A 1	Contratos de gestão da EPAVE	02/05010101	2020/01/01	2025/12/31	833.000,00	328.250,00						-504.750,00
2.1.2.		**Serviços auxiliares de ensino**				1.339.500,00	1.261.200,00	-220.000,00					-78.300,00
2.1.2.	01 2009	**Ação social escolar**				100.000,00	115.850,00						15.850,00
2.1.2.	0101 2018 A 1	Bolsas de Estudo	02/04080202	2018/01/01	2025/12/31	100.000,00	115.850,00						15.850,00
2.1.2.	01 2019 A 2	Programa PóvoaCresce	02/04080202	2019/06/30	2025/12/31	50.000,00	41.200,00						-8.800,00
2.1.2.	01 2021 A 1	Atividades/competências no âmbito da Educação		2021/01/01	2025/12/31								
2.1.2.	01 2021 A 1		02/020105			370.000,00	348.500,00	-50.000,00					-21.500,00
2.1.2.	01 2021 A 1		02/020115			28.500,00	33.000,00						4.500,00
2.1.2.	01 2021 A 1		02/020120			1.000,00	1.500,00						500,00
2.1.2.	01 2021 A 1		02/020121			10.000,00	10.500,00						500,00
2.1.2.	01 2021 A 1		02/020210			400.000,00	350.000,00	-170.000,00					-50.000,00
2.1.2.	01 2021 A 1		02/040305			30.000,00	25.150,00						-4.850,00
2.1.2.	01 2021 A 1		02/040701			350.000,00	335.500,00						-14.500,00
2.2.		**Saúde**				5.000,00	1.000,00						-4.000,00
2.2.1.		**Serviços individuais de saúde**				5.000,00	1.000,00						-4.000,00
2.2.1.	02 2021 A 2	Promoção da saude e Qualidade de Vida		2021/01/01	2025/12/31								
2.2.1.	02 2021 A 2		02/020121			2.500,00	500,00						-2.000,00
2.2.1.	02 2021 A 2		02/020225			2.500,00	500,00						-2.000,00
2.3.		**Segurança e acção sociais**				215.000,00	211.275,00						-3.725,00
2.3.2.		**Acção social**				215.000,00	211.275,00						-3.725,00
2.3.2.	04 2014 A 12	Subsídios ao arrendamento a estratos socias desfavorecidos	02/04080202	2014/01/01	2025/12/31	70.000,00	54.250,00						-15.750,00
2.3.2.	01 2018 A 8	Projecto NaturaLanhoso	02/04080202	2018/01/01	2025/12/31	70.000,00	83.750,00						13.750,00
2.3.2.	05 2018 A 6	Programa de Conforto habitacional	02/080802	2018/01/01	2025/12/31	25.000,00	5.000,00						-20.000,00
2.3.2.	06 2018 A 7	Programa Viver +	02/04080201	2018/01/01	2025/12/31	35.000,00	45.000,00						10.000,00
2.3.2.	02 2018 A 20	Póvoa + Saúde	02/040701	2019/01/01	2025/12/31	15.000,00	23.275,00						8.275,00
2.4.		**Habitação e servicos colectivos**				1.570.000,00	1.643.185,00						73.185,00
2.4.3.		**Saneamento**				650.000,00	663.000,00						13.000,00
2.4.3.1.		**Esgotos domésticos**				650.000,00	663.000,00						13.000,00
2.4.3.1.	02 2007 A 87	Tratamento de Aguas Residuais	02/020220	2007/01/01	2025/12/31	650.000,00	663.000,00						13.000,00
2.4.4.		**Abastecimento de Água**				650.000,00	639.300,00						-10.700,00
2.4.4.	02 2007 A 86	Abastecimento de Agua ao concelho	02/02011601	2007/01/01	2025/12/31	650.000,00	639.300,00						-10.700,00
2.4.5.		**Resíduos sólidos**				250.000,00	325.000,00						75.000,00
2.4.5.	03 2004 A 41	Tratamento de resíduos sólidos	02/020220	2002/01/01	2025/12/31	250.000,00	325.000,00						75.000,00
2.4.6.		**Protecção do meio ambiente e conservação da naturez**				20.000,00	15.885,00						-4.115,00
2.4.6.	01 2019 A 1	Programa de vacinação de animais	02/04080202	2019/01/01	2025/12/31	20.000,00	15.885,00						-4.115,00
2.5.		**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				351.000,00	356.330,00	-17.000,00					5.330,00
2.5.1.		**Cultura**				124.500,00	119.800,00						-4.700,00
2.5.1.	03 2021 A 3	Actividades e apoios de âmbito Cultural		2021/01/01	2025/12/31								
2.5.1.	03 2021 A 3		02/020115			4.500,00	14.300,00						9.800,00
2.5.1.	03 2021 A 3		02/020120				1.000,00						1.000,00
2.5.1.	03 2021 A 3		02/020121			5.000,00	4.500,00						-500,00
2.5.1.	03 2021 A 3		02/020208			5.000,00							-5.000,00

PERÍODO : 2021/01/02 2021/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 12 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Identif. Obj. : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
						2021		Períodos seguintes					
	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto		Inicio	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros	
[1]	[2]	[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
2.5.1.	03 2021 A 3		02/020216			35.000,00	36.500,00	-20.000,00					1.500,00
2.5.1.	03 2021 A 3		02/020217			7.500,00	5.800,00						-1.700,00
2.5.1.	03 2021 A 3		02/020218			5.000,00							-5.000,00
2.5.1.	03 2021 A 3		02/020220			2.000,00	5.000,00	20.000,00					3.000,00
2.5.1.	03 2021 A 3		02/020225			4.500,00	4.200,00						-300,00
2.5.1.	03 2021 A 3		02/04050102			1.000,00							-1.000,00
2.5.1.	03 2021 A 3		02/040701			55.000,00	48.500,00						-6.500,00
2.5.2.		**Desporto, recreio e lazer**				**226.500,00**	**236.530,00**	**-17.000,00**					**10.030,00**
2.5.2.	01 2008	**Actividades Desportivas, Recreativas e de Lazer**				**25.000,00**	**33.500,00**						**8.500,00**
2.5.2.	0107 2018 A 14	Juventude em movimento	02/04080201	2018/01/01	2025/12/31	25.000,00	33.500,00						8.500,00
2.5.2.	04 2021 A 4	Atividades e apoios de âmbito Desportivo e Recreativo		2021/01/01	2025/12/31								
2.5.2.	04 2021 A 4		02/020105			**5.000,00**	**11.030,00**						**6.030,00**
2.5.2.	04 2021 A 4		02/020115			2.000,00	4.300,00						2.300,00
2.5.2.	04 2021 A 4		02/020216			15.000,00	5.000,00	-17.000,00					-10.000,00
2.5.2.	04 2021 A 4		02/020220			28.500,00	17.200,00						-11.300,00
2.5.2.	04 2021 A 4		02/040701			150.000,00	165.500,00						15.500,00
2.5.2.	04 2021 A 4		02/06020305			1.000,00							-1.000,00
3.		**Funções económicas**				**360.500,00**	**365.500,00**						**5.000,00**
3.2.		**Indústria e energia**				**360.500,00**	**365.500,00**						**5.000,00**
3.2.	01 2003	**Iluminação Pública**				**360.500,00**	**365.500,00**						**5.000,00**
3.2.	0101 2014 A 20	Encargos com a iluminação publica	02/020225	2014/01/01	2025/12/31	360.500,00	365.500,00						5.000,00
4.		**Outras funções**				**2.816.395,00**	**3.832.245,00**	**1.245.000,00**					**1.015.850,00**
4.2.		**Transferências entre administrações**				**2.816.395,00**	**3.832.245,00**	**1.245.000,00**					**1.015.850,00**
4.2.1.		**Administrações públicas**				**2.693.500,00**	**3.618.900,00**	**1.220.000,00**					**925.400,00**
4.2.1.	01 2014 A 22	Transferências p/Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competencias, protocolos e acordos de execução		2014/01/01	2025/12/31								
4.2.1.	01 2014 A 22		02/04050102			**630.000,00**	**631.000,00**	**-30.000,00**					**1.000,00**
4.2.1.	01 2014 A 22		02/08050102			1.992.000,00	2.645.650,00	1.050.000,00					653.650,00
4.2.1.	01 2015 A 1	Comparticipação Municipal à CIM		2015/01/01	2024/12/31								
4.2.1.	01 2015 A 1		02/04050104			**67.500,00**	**335.100,00**	**200.000,00**					**267.600,00**
4.2.1.	01 2015 A 1		02/08050104			4.000,00	7.150,00						3.150,00
4.2.2.		**Administrações privadas**				**122.895,00**	**213.345,00**	**25.000,00**					**90.450,00**
4.2.2.	01 2003	**Transferencias p/Administrações privadas**				**122.895,00**	**213.345,00**	**25.000,00**					**90.450,00**
4.2.2.	0101 2008 A 55	Instituições sem fins lucrativos		2008/01/01	2025/12/31								
4.2.2.	0101 2008 A 55		02/040701			**54.000,00**	**89.950,00**						**35.950,00**
4.2.2.	0101 2008 A 55		02/080701			68.895,00	123.395,00	25.000,00					54.500,00
					Total :	7.590.395,00	8.090.685,00	1.008.000,00					500.290,00

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO III - Alterações ao PPI

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO

PERÍODO : 2021/01/02 2021/12/31 — TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 11 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO — Identif. Obj. : CLASSIFICADOR FUNCIONAL — Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS — Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA — Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
								2021		Períodos seguintes					
[1]	Código [2]	Ano Tipo	Número	Designação do projeto [3]		Inicio [4]	Fim [5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.				**Funções gerais**				**506.050,00**	**598.460,00**						**92.410,00**
1.1.				**Serviços gerais de administração pública**				**506.050,00**	**598.460,00**						**92.410,00**
1.1.1.				**Administracao geral**				**506.050,00**	**598.460,00**						**92.410,00**
1.1.1.1.				**Edifícios**				**451.550,00**	**466.750,00**						**15.200,00**
1.1.1.1.	01	2017	I 1	Aumento da eficiência energética em edifícios municipais		2017/01/01	2021/12/31								
1.1.1.1.	01	2017	I 1		02/020214			1.500,00	5.600,00						4.100,00
1.1.1.1.	01	2017	I 1		02/07010301			435.050,00	441.150,00						6.100,00
1.1.1.1.	01	2021	I 3	Conservação/beneficiação de Edifícios p/serviços Municipais	02/07010301	2021/01/01	2025/12/31	15.000,00	20.000,00						5.000,00
1.1.1.2.				**Material de transporte**				**5.000,00**	**10,00**						**-4.990,00**
1.1.1.2.	01	2021	I 4	Equipamento de Transporte	02/07010602	2021/01/01	2025/12/31	5.000,00	10,00						-4.990,00
1.1.1.3.				**Maquinaria e Equipamento**				**49.500,00**	**131.700,00**						**82.200,00**
1.1.1.3.	01	2021	I 5	Equipamento p/serviços municipais		2021/01/01	2025/12/31								
1.1.1.3.	01	2021	I 5		02/070107			15.000,00	24.150,00						9.150,00
1.1.1.3.	01	2021	I 5		02/070108			12.500,00	20.800,00						8.300,00
1.1.1.3.	01	2021	I 5		02/070109			5.000,00	15.500,00						10.500,00
1.1.1.3.	01	2021	I 5		02/07011002			15.000,00	66.650,00						51.650,00
1.1.1.3.	01	2021	I 5		02/070111			1.500,00	4.000,00						2.500,00
1.1.1.3.	01	2021	I 5		02/070115			500,00	600,00						100,00
2.				**Funções sociais**				**927.738,00**	**1.838.827,79**	**11.800,00**					**911.089,79**
2.1.				**Educação**				**24.500,00**	**94.430,00**						**69.930,00**
2.1.1.				**Ensino não superior**				**24.500,00**	**94.430,00**						**69.930,00**
2.1.1.2.				**Ensino básico**				**24.000,00**	**58.930,00**						**34.930,00**
2.1.1.2.	01	2017	I 2	Projecto "Tu decides"		2017/01/01	2025/12/31								
2.1.1.2.	02	2017	I 35	Salas de Aula do Futuro		2017/07/01	2021/12/31								
2.1.1.2.	01	2021	I 7	Conservação/beneficiação de instalações Escolares		2021/01/01	2025/12/31								
2.1.1.2.	01	2021	I 7		02/07010305			20.000,00	10,00						-19.990,00
2.1.1.2.	01	2021	I 7		02/07010405			500,00	10,00						-490,00
2.1.1.2.	02	2021	I 8	Equipamento		2021/01/01	2025/12/31								
2.1.1.2.	02	2021	I 8		02/070107			1.000,00	58.000,00						57.000,00
2.1.1.2.	02	2021	I 8		02/070108			1.000,00	10,00						-990,00
2.1.1.2.	02	2021	I 8		02/07011002			1.500,00	900,00						-600,00
2.1.1.3.				**Ensino secundário**				**500,00**	**35.500,00**						**35.000,00**
2.1.1.3.	01	2020	I 2	Reabilitação do edifício da EPAVE		2020/01/01	2021/12/31								
2.1.1.3.	03	2020	I 13	Remoção de fibrocimento na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso	02/07010305	2020/08/01	2021/12/31	500,00	35.500,00						35.000,00
2.2.				**Saúde**				**500,00**	**10,00**						**-490,00**
2.2.1.				**Serviços individuais de saúde**				**500,00**	**10,00**						**-490,00**
2.2.1.	01	2021	I 9	Equipamento p/serviços de saude	02/07011002	2021/01/01	2025/12/31	500,00	10,00						-490,00
2.4.				**Habitação e servicos colectivos**				**453.938,00**	**1.300.847,79**	**-84.000,00**					**846.909,79**
2.4.1.				**Habitação**				**500,00**	**10,00**						**-490,00**
2.4.1.	01	2021	I 10	Construção/conservação de Habitações Sociais	02/07010203	2021/01/01	2025/12/31	500,00	10,00						-490,00
2.4.2.				**Ordenamento do território**				**180.500,00**	**653.242,52**	**-84.000,00**					**472.742,52**
2.4.2.1.				**Planos municipais de ordenamento**				**43.000,00**	**42.410,00**						**-590,00**
2.4.2.1.	02	2002		**Ordenamento do territorio**				**43.000,00**	**42.410,00**						**-590,00**
2.4.2.1.	0202	2018	I 17	Mapas e Planos Municipais	02/070113	2018/01/01	2025/12/31	43.000,00	42.410,00						-590,00
2.4.2.2.				**Reabilitação urbana e rural**				**127.500,00**	**610.812,52**	**-84.000,00**					**483.312,52**
2.4.2.2.	02	2002		**Reabilitação Urbana e Rural**				**25.000,00**	**141.100,00**						**116.100,00**
2.4.2.2.	0203	2010	I 2	Expropriação e/ou aquisição de imoveis		2010/01/01	2025/12/31								
2.4.2.2.	0203	2010	I 2		02/070101			25.000,00	141.100,00						116.100,00
2.4.2.2.	01	2012		**Centros Cívicos**				**100,00**	**100,00**						
2.4.2.2.	0109	2014	I 39	Centro Cívico de Sobradelo da Goma		2021/01/01	2021/12/31								
2.4.2.2.	0111	2017	I 30	Centro Cívico de Esperança - 2ª fase	02/07030301	2019/03/01	2020/12/31	100,00	100,00						

PERÍODO : 2021/01/02 2021/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 11 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Identif. Obj. : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Numero do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Inicio	Fim	2021		Períodos seguintes					
[1]	Código Ano Tipo Numero [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.4.2.2.	01 2018 I 21	Requalificação das Infraestruturas do Loteamento da Requezenda em Póvoa de Lanhoso	02/07030301	2018/01/01	2021/12/31	100,00	30.100,00						30.000,00
2.4.2.2.	02 2019 I 21	Requalificação da Zona Fluvial de Vides e da Rua do Carvoeiro na Freguesia de Serzedelo		2019/01/01	2020/12/31								
2.4.2.2.	03 2019 I 7	Requalificação da Av. de Ferreiros na Freguesia de Ferreiros	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	100,00	36.635,00						36.535,00
2.4.2.2.	04 2019 I 8	Requalificação da Rua de Várzea na Freguesia de Monsul	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	100,00	100,00						
2.4.2.2.	05 2019 I 9	Requalificação da Rua da Misericórdia na Freguesia da Póvoa de Lanhoso	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	100,00	100,00						
2.4.2.2.	06 2019 I 10	Requalificação das Ruas de S. Bento e N.S.ª de Fátima na Freguesia de St. Emilião	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	100,00	87.924,04						87.824,04
2.4.2.2.	07 2019 I 11	Requalificação do Bairro N. S.ª Fátima na Freguesia de Travassos	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	100,00	44.865,56						44.765,56
2.4.2.2.	08 2019 I 12	Requalificação das Ruas da Alegria, Questeiros, Batoca, Quintela, Fonte Paredes, Barroco e Travessa da Maia na União de Freguesia de Verim, Friande e Ajude		2019/01/01	2020/12/31								
2.4.2.2.	09 2019 I 13	Requalificação da Rua de S. Tiago na Freguesia de Vilela	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	100,00	1.623,00						1.523,00
2.4.2.2.	10 2019 I 14	Requalificação do Centro Cívico na Freguesia de Lanhoso		2019/01/01	2020/12/31								
2.4.2.2.	11 2019 I 15	Requalificação das Ruas de Nasce e Frades na União de Freguesias de Calvos e Frades	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	500,00	11.496,27						10.996,27
2.4.2.2.	12 2019 I 16	Requalificação da Poça de Varziela e das Ruas da Serra e dos Trânhedos na Freguesia de Rendufinho	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	100,00	35.473,87						35.373,87
2.4.2.2.	13 2019 I 17	Requalificação da Rua do Parque Industrial na União de Freguesias de Campos e Louredo	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	500,00	35.794,78						35.294,78
2.4.2.2.	14 2019 I 18	Requalificação da Rua do Longaínho na Freguesia de Geraz do Minho	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	500,00	500,00						
2.4.2.2.	16 2019 I 20	Requalificação da E.M. 1359 nas Freguesias de S. João de Rei e Rendufinho	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	100,00	100,00						
2.4.2.2.	01 2021 I 25	Construção e beneficiação de arruamentos e obras complementares	02/07030301	2021/01/01	2025/12/31	100.000,00	184.900,00	-84.000,00					84.900,00
2.4.2.3.		**Serviços colectivos**				**10.000,00**	**20,00**						**-9.980,00**
2.4.2.3.	01 2021 I 26	Serviços Colectivos		2021/01/01	2025/12/31								
2.4.2.3.	01 2021 I 26		02/07010307			**5.000,00**	**10,00**						**-4.990,00**
2.4.2.3.	01 2021 I 26		02/07010413			5.000,00	10,00						-4.990,00
2.4.3.		**Saneamento**				**25.000,00**	**30.610,00**						**5.610,00**
2.4.3.1.		**Esgotos domésticos**				**20.000,00**	**30.600,00**						**10.600,00**
2.4.3.1.	06 2021 I 11	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de Lanhoso		2022/01/01	2023/12/31								
2.4.3.1.	08 2021 I 12	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de Povoa de Lanhoso		2021/01/01	2023/12/31								
2.4.3.1.	21 2021 I 13	Fecho da Rede de Saneamento na União de Freguesia de Fonte Arcada e Oliveira		2021/01/01	2023/12/31								
2.4.3.1.	01 2021 I 31	Construção/beneficiação de redes de saneamento do concelho	02/07030302	2021/01/01	2025/12/31	20.000,00	30.600,00						10.600,00
2.4.3.2.		**Águas pluviais**				**5.000,00**	**10,00**						**-4.990,00**
2.4.3.2.	01 2021 I 14	Construção, remodelação e manutenção da rede geral	02/07030302	2021/01/01	2025/12/31	5.000,00	10,00						-4.990,00
2.4.4.		**Abastecimento de Água**				**55.500,00**	**76.880,00**						**21.380,00**
2.4.4.	09 2015 I 2	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Rendufinho		2015/01/01	2020/06/30								

PERÍODO : 2021/01/02 2021/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 11 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Identif. Obj. : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
						Inicio	Fim	2021		Períodos seguintes					
[1]	Código [2]	Ano Tipo	Número	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.4.4.	12	2016 I	2	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Serzedelo		2016/01/01	2020/06/30								
2.4.4.	18	2021 I	16	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na União de Freguesia de Calvos e Frades		2021/01/01	2022/12/31								
2.4.4.	20	2015 I	1	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na União de Freguesia de Esperança e Brunhais e Oliveira		2015/01/01	2020/06/30								
2.4.4.	01	2019 I	22	Redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água no Município da Póvoa de Lanhoso		2019/05/01	2021/12/31								
2.4.4.	01	2019 I	22		02/07030307			500,00	33.500,00						33.000,00
2.4.4.	01	2021 I	32	Remodelação e ampliação da rede de Abastecimento de Água	02/07030307	2021/01/01	2025/12/31	50.000,00	38.150,00						-11.850,00
2.4.4.	02	2021 I	15	Equipamento Básico	02/07011002	2021/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.230,00						230,00
2.4.5.				**Resíduos sólidos**				**35.000,00**	**13.795,00**						**-21.205,00**
2.4.5.	01	2021 I	17	Equipamento de recolha de RSU		2021/01/01	2025/12/31								
2.4.5.	01	2021 I	17		02/07010601			**10.000,00**	**4.560,00**						**-5.440,00**
2.4.5.	01	2021 I	17		02/07011001			20.000,00	9.225,00						-10.775,00
2.4.5.	01	2021 I	17		02/070205			5.000,00	10,00						-4.990,00
2.4.6.				**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**				**157.438,00**	**526.310,27**						**368.872,27**
2.4.6.	01	2016 I	12	Valorização da estrutura de apoio à visitação do Carvalho de Calvos		2018/07/01	2021/03/31								
2.4.6.	01	2016 I	12		02/020220			**30.812,00**	**2.522,00**						**-28.290,00**
2.4.6.	01	2016 I	12		02/07010307			15.000,00	28.637,27						13.637,27
2.4.6.	03	2018 I	33	Parque de Lazer Albufeira das Andorinhas		2019/01/01	2025/12/31								
2.4.6.	01	2020 I	1	Valorização da estrutura de apoio à praia fluvial de Verim		2020/01/01	2022/12/31								
2.4.6.	01	2020 I	1		02/020214			**1.925,00**	**5,00**						**-1.920,00**
2.4.6.	01	2020 I	1		02/07030301			94.200,00	492.200,00						398.000,00
2.4.6.	01	2021 I	19	Beneficiação do cemitério municipal		2021/01/01	2025/12/31								
2.4.6.	02	2021 I	18	Execução e manutenção de viveiros, parques e espaços verdes		2021/01/01	2025/12/31								
2.4.6.	02	2021 I	18		02/07010405			**500,00**	**10,00**						**-490,00**
2.4.6.	02	2021 I	18		02/07011002			5.000,00	10,00						-4.990,00
2.4.6.	02	2021 I	18		02/070111			5.000,00	400,00						-4.600,00
2.4.6.	02	2021 I	18		02/070115			5.000,00	10,00						-4.990,00
2.4.6.	02	2021 I	18		02/07030305			1,00	2.516,00						2.515,00
2.4.6.	03	2021 I	33	Ecovia do baixo concelho		2021/01/01	2023/12/31								
2.5.				**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				**448.800,00**	**443.540,00**	**95.800,00**					**-5.260,00**
2.5.1.				**Cultura**				**372.300,00**	**404.920,00**	**78.800,00**					**32.620,00**
2.5.1.	02	2018 I	31	Centro Cultural e Recreativo da Póvoa de Lanhoso		2024/01/01	2025/12/31								
2.5.1.	01	2020 I	3	Casa do Livro		2020/01/01	2021/12/31								
2.5.1.	01	2020 I	3		02/07010307			365.300,00	393.400,00	78.800,00					28.100,00
2.5.1.	02	2020 I	4	Cultura.In		2020/01/01	2021/12/31								
2.5.1.	01	2021 I	20	Conservação/beneficiação de Edifícios Culturais	02/07010301	2021/01/01	2025/12/31	5.000,00	10,00						-4.990,00
2.5.1.	02	2021 I	21	Equipamento, Obras de Arte e objectos de colecção		2021/01/01	2025/12/31								
2.5.1.	02	2021 I	21		02/07011002			**1.000,00**	**10,00**						**-990,00**
2.5.1.	02	2021 I	21		02/070112			1.000,00	11.500,00						10.500,00
2.5.2.				**Desporto, recreio e lazer**				**76.500,00**	**38.620,00**	**17.000,00**					**-37.880,00**
2.5.2.	01	2018 I	29	Pavilhão Gimnodesportivo da Póvoa de Lanhoso		2020/01/01	2023/12/31								
2.5.2.	01	2018 I	29		02/020214			50.000,00	100,00						-49.900,00
2.5.2.	02	2018 I	30	Equipamento desportivo do Baixo Concelho		2019/01/01	2022/12/31								

PERIODO : 2021/01/02 2021/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 11 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Identif. Obj. : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Numero do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Inicio	Fim	2021		Períodos seguintes					
[1]	Código Ano Tipo Numero [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.5.2.	01 2019 I 23	COLEOPTER - Projeto piloto para Instalações Desportivas		2019/10/01	2022/12/31								
2.5.2.	01 2021 I 22	Conservação/beneficiação de instalações desportivas e recreativas Municipais		2021/01/01	2025/12/31								
2.5.2.	01 2021 I 22		02/020219			**22.000,00**	**22.000,00**	**17.000,00**					
2.5.2.	01 2021 I 22		02/07010302			1.000,00	5.950,00						4.950,00
2.5.2.	01 2021 I 22		02/07010406			1.000,00	5.650,00						4.650,00
2.5.2.	02 2021 I 23	Equipamento	02/07011002	2021/01/01	2025/12/31	1.000,00	4.900,00						3.900,00
2.5.2.	03 2021 I 24	Requalificação de parques infantis		2021/01/01	2025/12/31								
2.5.2.	03 2021 I 24		02/07010405			**500,00**	**10,00**						**-490,00**
2.5.2.	03 2021 I 24		02/07011002			1.000,00	10,00						-990,00
3.		**Funções económicas**				**798.907,00**	**2.143.601,10**	**658.500,00**					**1.344.694,10**
3.2.		**Indústria e energia**				**618.807,00**	**326.741,56**						**-292.065,44**
3.2.	01 2016 I 5	Melhoria da eficiência energética da iluminação publica na Vila da Póvoa de Lanhoso		2016/01/01	2033/12/31								
3.2.	01 2016 I 5		02/020214			**6.027,00**	**27,00**						**-6.000,00**
3.2.	01 2016 I 5		02/020225			251.500,00	274.600,00						23.100,00
3.2.	01 2016 I 5		02/07030304			360.280,00	33.614,56						-326.665,44
3.2.	01 2021 I 27	Rede de Iluminação Pública do Concelho	02/07030304	2021/01/01	2025/12/31	1.000,00	18.500,00						17.500,00
3.3.		**Transportes e comunicações**				**55.100,00**	**1.643.742,54**						**1.588.642,54**
3.3.1.		**Transportes rodoviários**				**55.100,00**	**1.643.742,54**						**1.588.642,54**
3.3.1.1.		**Rede viária e sinalização**				**55.100,00**	**1.643.742,54**						**1.588.642,54**
3.3.1.1.	01 2019 I 1	Pavimentação da Rua das Lages, Freguesia de Sobradelo da Goma		2019/01/01	2020/12/31								
3.3.1.1.	02 2019 I 2	Pavimentação da Rua do Bobeiro 1ª Fase nas Freguesias de Taíde e Fontarcada		2019/01/01	2020/12/31								
3.3.1.1.	03 2019 I 3	Pavimentação da Rua de Vila na Freguesia de Covelas		2019/01/01	2020/12/31								
3.3.1.1.	04 2019 I 4	Remodelação das Ruas de São Damião e São Cosme na Freguesia de Garfe	02/07030301	2019/01/01	2020/12/31	100,00	369,00						269,00
3.3.1.1.	01 2020 I 5	Variante à Vila		2021/01/01	2024/12/31								
3.3.1.1.	02 2020 I 6	Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira	02/07030301	2020/06/01	2021/06/30	500,00	295.000,00						294.500,00
3.3.1.1.	03 2020 I 7	Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe	02/07030301	2020/06/01	2021/06/30	500,00	243.000,00						242.500,00
3.3.1.1.	04 2020 I 8	Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela	02/07030301	2020/06/01	2021/06/30	500,00	255.000,00						254.500,00
3.3.1.1.	05 2020 I 9	Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo	02/07030301	2020/06/01	2021/06/30	500,00	116.500,00						116.000,00
3.3.1.1.	06 2020 I 10	Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma	02/07030301	2020/06/01	2021/06/30	500,00	371.500,00						371.000,00
3.3.1.1.	07 2020 I 11	Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D'Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Taíde	02/07030301	2020/06/01	2021/06/30	500,00	160.000,00						159.500,00
3.3.1.1.	08 2020 I 12	2.ª Fase Requalificação da estrada Municipal 1359 até Rua de Cancelos na freguesia de S. João de Rei		2020/10/01	2021/01/31								
3.3.1.1.	01 2021 I 28	Sinalização na Rede Viária Municipal		2021/01/01	2025/12/31								
3.3.1.1.	01 2021 I 28		02/07011002			1.000,00	10,00						**-990,00**
3.3.1.1.	01 2021 I 28		02/07030309			1.000,00	21.000,00						20.000,00
3.3.1.1.	02 2021 I 29	Beneficiação de arruamentos e obras complementares nas freguesias		2021/01/01	2025/12/31								
3.3.1.1.	02 2021 I 29		02/07030301			**45.000,00**	**156.853,54**						**111.853,54**

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO

PERÍODO : 2021/01/02 2021/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 11 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Identif. Obj. : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
								2021		Períodos seguintes				
	Código	Ano	Tipo Número	Designação do projeto		Inicio	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros
[1]	[2]			[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
3.3.1.1.	02	2021	I 29		02/07030308			5.000,00	10,00						-4.990,00
3.3.1.1.	03	2021	I 34	Requalificação da Rua Paixão Bastos na freguesia da Póvoa de Lanhoso	02/07030301	2021/05/01	2021/12/31		24.500,00						24.500,00
3.4.				**Comércio e turismo**				**125.000,00**	**160.117,00**	**98.500,00**					**35.117,00**
3.4.1.				**Mercados e feiras**				**125.000,00**	**160.117,00**	**98.500,00**					**35.117,00**
3.4.1.	01	2018	I 13	Reabilitação do Largo da feira e envolvente	02/07030301	2018/01/01	2021/12/31	125.000,00	160.117,00	98.500,00					35.117,00
3.4.2.	01	2021	I 30	Conservação/recuperação de patrimonio		2021/01/01	2025/12/31								
3.5.				**Outras funções económicas**					**13.000,00**	**560.000,00**					**13.000,00**
3.5.	01	2021	I 35	StartUp Póvoa		2021/07/01	2022/12/31								
3.5.	01	2021	I 35		02/07010307				13.000,00	560.000,00					13.000,00
4.3.1.	01	2021	I 6	Subscrição de Ativos Financeiros		2021/01/01	2025/12/31								
							Total :	2.232.695,00	4.580.888,89	670.300,00					2.348.193,89

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO IV - Operações de tesouraria

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Código das Contas		Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07	07	Operações de tesouraria	645.728,61	589.273,92	197.089,11	1.037.913,42
07.1	07.2	Recebimentos por operações de tesouraria / Pagamentos por operações de tesouraria	645.728,61	589.273,92	197.089,11	1.037.913,42
07.1.2	07.2.2	Cobrança de receita por conta de outrem / Entrega de receita cobrada por conta de outrem	645.728,61	589.273,92	197.089,11	1.037.913,42
07.1.2.1	07.2.2.1	Receita Fiscal / Receita Fiscal	645.728,61	589.273,92	197.089,11	1.037.913,42
07.1.2.1.9	07.2.2.1.9	Outras entidades beneficiárias / Outras entidades beneficiárias	645.728,61	589.273,92	197.089,11	1.037.913,42
		TOTAL	645.728,61	589.273,92	197.089,11	1.037.913,42

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO V - Contratação administrativa - Situação dos Contratos

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO									Comunicação ao TC (data)			VISTO DO T.C.		Data do primeiro pagamento/ início da execução financeira	PAGAMENTOS NO PERÍODO (€)						PAGAMENTOS ACUMULADOS (€)						Observações
NIPC	Denominação	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Execução	Início de Execução (física)	Proc. Contr.	Mod. Adj.	MOEP Lei nº 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	
507857542	GALGENTIGT	B 102/18	AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALISADO PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO - ACORDO QUADRO N.º 1/2017 CC-CIM-AVE	2018/10/08	119.980,22	147.575,67	2021/10/08	2018/10/08	CP	N						2021/01/28	24.392,56					24.392,56	147.575,67					147.575,67	
503614653	INTERMARCHÉ - SUPERPÓVOA - SUPERMERCADO S.A.	B 119/19	COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO	2019/12/05	178.529,60	219.591,62	2021/06/04	2019/12/05	AD	N						2021/02/24	62.896,52					62.896,52	219.591,62					219.591,62	
505051931	Auto-sueco Portugal - Veículos Pesados, S.a.	B 122/20	PEÇAS, ACESSÓRIOS E REPARAÇÕES DAS VIATURAS VOLVO DO MUNICÍPIO	2020/12/31	73.265,30	90.116,62	2022/12/31	2020/12/31	CP	N						2021/01/28	36.937,27					36.937,27	36.937,27					36.937,27	
500384436	Mendes & Irmãos, S.a.	B 15/21	MATERIAIS PARA LIGAÇÕES DE REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDES DE SANEAMENTO E ÁGUAS PLUVIAIS	2021/02/17	73.332,90	90.199,67	2021/12/31	2021/02/17	CP	N						2021/02/24	84.489,95					84.489,95	84.489,95					84.489,95	
500149762	GERVASIO OLIVEIRA - TRANSPORTE, L.DA	B 16/21	MATERIAIS PARA REPARAÇÕES DE REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDES DE SANEAMENTO E ÁGUAS PLUVIAIS	2021/02/19	74.503,99	91.639,91	2022/12/31	2021/02/19	CP	N						2021/03/08	48.882,91					48.882,91	48.882,91					48.882,91	
509253652	EURO GRASSOL	B 29/21	AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA APLICAÇÃO NOS ESPAÇOS VERDES PARA O ANO DE 2021	2021/03/24	16.490,64	17.738,89	2021/12/31	2021/03/24	CP	N						2021/05/24	17.738,89					17.738,89	17.738,89					17.738,89	
501489126	Domingos Silva Teixeira, S.a.	B 32/21	AQUISIÇÃO DE MASSAS BETUMINOSAS	2021/04/01	62.755,80	77.189,64	2021/11/30	2021/04/01	CP	N						2021/04/28	42.541,71					42.541,71	42.541,71					42.541,71	
500384436	Mendes & Irmãos, S.a.	B 35/20	MATERIAIS PARA LIGAÇÕES DE CONTADORES, REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ÁGUAS PLUVIAIS - LOTE 1	2020/04/29	35.994,11	44.232,76	2021/04/30	2020/04/29	CP	N						2021/01/28	15.976,18					15.976,18	44.255,76					44.255,76	
513459942	Moura Vieira & Soares Ld.ª	B 35/21	VESTUÁRIO DE TRABALHO, PEÇAS PARA REPARAÇÕES DE VIATURAS E FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2021/04/08	19.931,29	24.505,19	2022/11/30	2021/04/08	CP	N						2021/06/14	12.598,77					12.598,77	12.598,77					12.598,77	
500183872	ME - MARIO GONÇALVES, LDA	B 36/20	MATERIAIS PARA LIGAÇÕES DE CONTADORES, REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ÁGUAS PLUVIAIS - LOTE 2	2020/04/30	34.171,77	42.031,28	2021/04/30	2020/04/30	CP	N						2021/01/28	1.989,22					1.989,22	48.455,99					48.455,99	
188392240	Abílio Alves de Meira	B 39/21	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, MATERIAIS PARA PICHELARIA, LIGAÇÕES DE CONTADORES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LOTE 1	2021/04/14	20.280,84	24.046,85	2022/11/30	2021/04/14	CP	N						2021/04/30	22.373,68					22.373,68	22.373,68					22.373,68	
503504564	EDP COMERCIAL, COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A	B 48/19	FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NORMAL E BAIXA TENSÃO ESPECIAL	2019/03/28	2.107.587,77	2.372.212,89	2022/03/28	2019/03/28	AD	N						2021/01/26	433.421,16					433.421,16	1.863.894,21					1.863.894,21	
506819080	ALBANO & IRMÃO, LDA.	B 48/21	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, MATERIAIS PARA PICHELARIA, LIGAÇÕES DE CONTADORES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LOTE 3	2021/04/22	19.935,25	24.520,38	2022/11/30	2021/04/22	CP	N						2021/10/01	14.071,80					14.071,80	14.071,80					14.071,80	
508969654	SANILANHOSO - ARTIGOS SANITÁRIOS, LDA	B 41/21	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, MATERIAIS PARA PICHELARIA, LIGAÇÕES DE CONTADORES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LOTE 2	2021/04/22	20.099,28	24.722,21	2022/11/30	2021/04/22	CP	N						2021/05/12	19.143,30					19.143,30	19.143,30					19.143,30	
508980830	TUBOSTUBOS, LDA - TUBOS E ACESSÓRIOS, VÁLVULAS, SISTEMAS DE BOMBAGEM ÁGUA E SANEAME	B 49/21	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIGAÇÕES DE REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ÁGUAS PLUVIAIS	2021/05/31	22.827,34	27.993,63	2021/12/31	2021/05/31	CP	N						2021/06/16	24.701,10					24.701,10	24.701,10					24.701,10	
503614653	INTERMARCHÉ - SUPERPÓVOA - SUPERMERCADO S.A.	B 52/21	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO	2021/06/23	161.273,90	198.366,98	2022/12/23	2021/06/23	CPU	N						2021/06/30	104.366,33					104.366,33	104.366,33					104.366,33	
507436261	JOÃO ANTÓNIO ALMEIDA MATOS, LDA	B 54/21	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, OBRIVAGOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO PARA VIATURAS DO MUNICÍPIO - LOTE 1	2021/07/07	13.032,92	16.079,75	2022/12/31	2021/07/07	CP	N						2021/08/24	4.051,55					4.051,55	4.051,55					4.051,55	
513788743	Granitos Santão, Unipessoal, Lda	B 59/21	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2021/08/03	15.000,00	18.450,00	2021/09/15	2021/08/03	AD	N						2021/09/29	18.450,00					18.450,00	18.450,00					18.450,00	
503504564	EDP COMERCIAL, COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A	B 62/21	AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALISADO PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO - ACORDO QUADRO N.º 2/2020 CC-CIM-AVE	2021/08/03	128.101,50	157.663,25	2023/07/31	2021/08/03	CP	N						2021/10/12	10.315,22					10.315,22	10.315,22					10.315,22	
501489126	Domingos Silva Teixeira, S.a.	B 65/19	FORNECIMENTO DE MASSAS BETUMINOSAS	2019/06/27	72.377,80	89.023,73	2021/12/31	2019/06/27	CP	N						2021/01/28	11.957,22					11.957,22	85.431,90					85.431,90	
508980830	TUBOSTUBOS, LDA - TUBOS E ACESSÓRIOS, VÁLVULAS, SISTEMAS DE BOMBAGEM ÁGUA E SANEAME	B 65/21	MATERIAIS PARA AS REDES, RAMAIS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2021/08/11	66.791,27	82.153,26	2022/07/31	2021/08/11	CP	N						2021/10/01	73.060,34					73.060,34	73.060,34					73.060,34	
			TOTAL		3.415.589,82	3.880.082,12											1.084.274,80					1.084.274,80	2.935.646,97					2.935.646,97	

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO														PAGAMENTOS DO PERÍODO (€)						PAGAMENTOS ACUMULADOS (€)						Observações
NIPC	Denominação	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Execução	Início de Execução (física)	Proc. Contr.	Mod Adj	Comunicação ao TC (data)			VISTO DO T.C.		Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a mesos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a mesos	Total	
											MOCP Lei nº 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	N.º Req.	Data														
504827715	BIBOSTER - INFORMÁTICA, SA	B	67/21 AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DOS POSTOS DE TRABALHO/SERVIDOR ESB (140 LICENÇAS)	2021/08/24	11.140,00	13.702,20	2023/08/24	2021/08/24	CP	N						2021/11/30	13.702,20					13.702,20	13.702,20					13.702,20	
506011203	A CIMENTEIRA DA PONTE DO PORTO, LDA	B	68/21 MATERIAIS PARA REDES E RAMAIS DE SANEAMENTO	2021/08/25	10.060,00	12.369,20	2022/07/31	2021/08/25	CP	N						2021/10/01	3.398,49					3.398,49	3.398,49					3.398,49	
518944574	Jose Guilherme Gonçalves Unipessoal Ld*	B	72/21 PECAS ESCOLARES 1º CICLO EB	2021/09/03	24.931,06	26.426,92	2021/09/10	2021/09/03	CP	N						2021/09/21	26.423,47					26.423,47	26.423,47					26.423,47	
500103072	MG - MARIO GONÇALVES, LDA	B	75/20 MATERIAIS PARA LIGAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ÁGUAS PLUVIAIS	2020/09/04	45.634,15	56.129,99	2020/12/31	2020/09/04	CP	N						2021/01/28	41,33					41,33	53.224,69					53.224,69	
501489084	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA PÓVOA DE LANHOSO	B	81/21 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES	2021/11/25	27.483,00	31.865,79	2021/12/31	2021/11/25	CP	N						2021/12/21	27.464,40					27.464,40	27.464,40					27.464,40	
505011000	Do Diálogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoa do Lanhoso	B	82/21 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES	2021/11/25	3.957,50	4.471,98	2021/12/31	2021/11/25	CP	N						2021/12/21	4.471,98					4.471,98	4.471,98					4.471,98	
513581864	Pan - Tratores E Maquinas, Lda.	B	92/21 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.	2021/12/20	47.580,00	53.675,88	2021/12/31	2021/12/20	CP	N						2021/12/31	53.675,88					53.675,88	53.675,88					53.675,88	
509624099	Miltebo, Lda.	B	94/20 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REABILITAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA RUA DOS MOINHOS NOVOS	2020/11/24	13.530,94	16.652,91	2020/12/31	2020/11/24	AD	N						2021/06/14	323,74					323,74	15.920,93					15.920,93	
503644660	Itron ¿ Sistemas de Medição, Lda	B	97/20 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA E CONTROLO DE CONSUMOS DE ÁGUNA POTÁVEL - MEDIDORES DE CAUDAL	2020/11/25	34.676,82	42.652,49	2021/03/31	2020/11/25	CP	N						2021/02/22	42.652,49					42.652,49	42.652,49					42.652,49	
500331251	EMPRESA MUNICIPALISTA - CESAR CASTELAO E FILHOS, LDA.	B	SC/20 MATERIAIS PARA AS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS	2019/02/12	323,00	397,29	2021/12/31	2019/02/12	ACMS	N						2021/01/18	397,29					397,29	397,29					397,29	
507816044	EDP Serviço Universal	B	SC/20 ILUMINAÇÃO DE NATAL	2019/02/12	2.032,52	2.500,00	2021/01/31	2019/02/12	ACMS	N						2021/02/01	2.500,00					2.500,00	2.500,00					2.500,00	
514304030	Pátima e Sílvia Delgado, Lda.	B	SC/20 FESTA ESCOLA - 1º CICLO E PRÉ ESCOLAR	2019/02/12	8.118,00	8.685,00	2021/07/31	2019/02/12	AD	N						2021/02/15	5.342,90					5.342,90	7.567,79					7.567,79	
502137770	Container Portugal, Sa.	B	SC/21 CONTENTORES DO LIXO - RSUL	2020/12/31	6.600,00	8.118,00	2021/06/13	2020/12/31	CP	N						2021/03/01	8.118,00					8.118,00	8.118,00					8.118,00	
500123896	GANDRAS-SOCIEDADE DE REPRESENTACOES, LDA	B	SC/21 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO P/ARMAZEM DOS PAÇOS DO CONCELHO	2020/12/31	1.406,13	1.729,94	2021/12/31	2020/12/31	CP	N						2021/03/01	1.642,36					1.642,36	1.642,36					1.642,36	
500286619	RECAUCHUTAGEM RAMÊDA, SA	B	SC/21 AQUISIÇÃO DE PNEUS, ODERVADOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO PARA VIATURAS DO MUNICÍPIO - LOTE 2	2020/12/31	7.162,70	8.810,12	2022/12/31	2020/12/31	CP	N						2021/03/01	6.541,30					6.541,30	6.541,30					6.541,30	
507650307	Skillmind - Consultoria E Sistemas De Informação, Lda,	B	SC/21 FONTÁRIS - ESCOLAS	2020/12/31	16.109,00	19.814,07	2021/03/15	2020/12/31	ACMS	N						2021/03/11	19.814,07					19.814,07	19.814,07					19.814,07	
503210077	Altaluxi Europe, Lda	B	SC/21 AQUISIÇÃO DE ADUBOS PARA OS JARDINS PÚBLICOS E CAMPO DE FUTEBOL	2020/12/31	7.161,00	7.591,50	2021/04/30	2020/12/31	AD	N						2021/03/01	7.591,50					7.591,50	7.591,50					7.591,50	
505724500	ALPINVEST, LDA.	B	SC/21 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO P/ARMAZEM DOS PAÇOS DO CONCELHO	2020/12/31	4.012,83	4.935,85	2021/12/31	2020/12/31	CP	N						2021/03/01	4.004,30					4.004,30	4.004,30					4.004,30	
509043654	Jorge E Luis Delgado, Lda	B	SC/21 FESTA ESCOLAR AND LETIVO 2021/2022	2020/12/31	8.217,00	8.718,02	2022/02/01	2020/12/31	AD	N						2021/03/01	2.935,46					2.935,46	2.935,46					2.935,46	
507501000	Abreu e Pedra Higiene e Bem Estar, Lda	B	SC/21 MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS ARMAZÉNS DOS PAÇOS DO CONCELHO - LOTE 1	2020/12/31	3.938,69	4.849,23	2021/12/31	2020/12/31	CP	N						2021/03/01	3.924,20					3.924,20	3.924,20					3.924,20	
509267610	José Manuel, Unipessoal, Lda	B	SC/21 MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS ARMAZÉNS DOS PAÇOS DO CONCELHO - LOTE 2	2020/12/31	5.436,50	6.686,99	2021/12/31	2020/12/31	CP	N						2021/03/01	2.406,36					2.406,36	2.406,36					2.406,36	
514444134	Skill Robotics	B	SC/21 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRUPVISUAL	2020/12/31	8.750,00	10.762,50	2021/12/13	2020/12/31	AD	N						2021/03/01	10.762,50					10.762,50	10.762,50					10.762,50	
500326517	Candido Jose Rodrigues, Sa	E	1/21 Requalificação das Bouças de Padim e Varzeas na Freguesia de Fontarcada	2021/01/05	251.108,45	259.439,76	2021/02/19	2021/01/05	CPV	E						2021/05/27	248.198,14			19.696,54		267.894,68	248.198,14			19.696,54		267.894,68	
513780743	Granitos Santão, Unipessoal, Lda	E	100/20 EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS DIVERSOS EM GRANITO DA FREGUESIA DE VIEIRA'	2020/12/21	8.520,81	9.032,06	2020/12/22	2020/12/21	AD	N						2021/01/28	9.032,06					9.032,06	9.032,06					9.032,06	ACERTO QUADRO (ART.º 258 DO CCP)
513780743	Granitos Santão, Unipessoal, Lda	E	101/20 EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS DIVERSOS EM GRANITO DA FREGUESIA DE GAVE'	2020/12/21	7.051,11	7.474,18	2020/12/22	2020/12/21	AD	N						2021/01/28	7.474,18					7.474,18	7.474,18					7.474,18	ACERTO QUADRO (ART.º 258 DO CCP)
513780743	Granitos Santão, Unipessoal, Lda	E	102/20 EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS DIVERSOS EM GRANITO DA FREGUESIA DE COSTAS	2020/12/21	4.062,53	4.306,28	2020/12/21	2020/12/21	AD	N						2021/01/28	4.306,28					4.306,28	4.306,28					4.306,28	ACERTO QUADRO (ART.º 258 DO CCP)
			TOTAL		3.987.582,66	4.520.880,30											1.602.298,96			19.696,54		1.621.995,50	3.524.684,49			19.696,54		3.544.381,03	

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício — Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP — Excluir os contratos diversos : S — Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S — Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO									Comunicação ao TC (data)			VISTO DO T.C.		Data do primeiro pagamento / início da execução financeira	PAGAMENTOS DO PERÍODO (€)						PAGAMENTOS ACUMULADOS (€)						Observações
NIPC	Denominação	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Execução	Início de Execução (física)	Proc. Contr.	Mod Adj	MEEP Lei nº 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	
513788743	Granitos Sanfão, Unipessoal, Lda	E 103/20	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS DIVERSOS EM GRANITO NA FREGUESIA DE S. JOAD DE REI'	2020/12/21	6.355,81	6.747,76	2020/12/22	2020/12/21	AD	N						2021/01/28	6.747,76					6.747,76	6.747,76					6.747,76	ACORDO QUADRO (ART.º 258 DO CCP)
515662119	Ribec, Unipessoal, Lda	E 11/21	EXECUÇÃO DE COBERTURA PARA O MERCADO DO OURO NO LARGO DA FEIRA	2021/01/25	64.535,13	68.407,31	2021/03/08	2021/01/25	CPM	N						2021/02/24	61.251,66	7.155,65				68.407,31	61.251,66	7.155,65				68.407,31	
503571803	Dri - Engenharia, Sa.	E 13/20	EMPREITADA DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE FUROS DE ÁGUA DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO - LOTE 3	2020/02/21	124.917,32	127.960,28	2020/12/21	2020/02/21	CPM	N						2021/01/19	24.429,22					24.429,22	120.457,46					120.457,46	
510131735	António Alves Pereira, Lda	E 13/21	Remoção do fibrocimento da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso	2021/02/09	33.472,65	35.481,01	2021/05/09	2021/02/09	CP	N						2021/08/17	35.481,01					35.481,01	35.481,01					35.481,01	
513788743	Granitos Sanfão, Unipessoal, Lda	E 2/21	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS DIVERSOS EM GRANITO NA FREGUESIA DE CALVOS	2021/01/05	5.055,60	5.358,94	2021/01/11	2021/01/05	AD	N						2021/02/02	5.358,94					5.358,94	5.358,94					5.358,94	ACORDO QUADRO (ART.º 258 DO CCP)
516236725	Arco Imobiliária, Lda.	E 22/21	Aumento da eficiência energética da Casa da Batica	2021/03/10	242.136,22	256.902,53	2021/07/10	2021/03/10	CPM	O						2021/12/21	217.644,89				39.337,64	256.982,53	217.644,89				39.337,64	256.982,53	
510131735	António Alves Pereira, Lda	E 28/21	Valorização da estrutura de apoio à praia fluvial de Verim	2021/03/26	411.388,32	435.986,82	2021/09/30	2021/03/26	CPM	E						2021/12/21	187.442,92			18.155,18		205.598,82	187.442,92			18.155,18		205.598,82	
510131735	António Alves Pereira, Lda	E 29/19	REABILITAÇÃO DO LARGO DA FEIRA E ENVOLVENTE	2019/04/01	464.095,93	491.941,69	2020/12/31	2019/04/01	CPM	N				429	2019/04/11	2021/08/04	32.322,40	10.848,39				43.170,79	470.383,93	10.848,39				489.232,32	
513788743	Granitos Sanfão, Unipessoal, Lda	E 3/21	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS DIVERSOS EM GRANITO NA FREGUESIA DE TAIDE	2021/01/05	4.104,87	4.435,96	2020/12/31	2021/01/05	AD	N						2021/02/02	4.435,96					4.435,96	4.435,96					4.435,96	ACORDO QUADRO (ART.º 258 DO CCP)
510901212	Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda.	E 33/17	REABILITAÇÃO DO PONTIDO - FASE 1	2017/08/04	434.371,88	468.433,26	2018/01/28	2017/08/04	AD	N				2907	2017/10/04	2021/08/27		2.513,25				2.513,25	445.280,02	2.513,25				447.793,27	
503271241	ABELAO ANDRIM & FILHOS,LDA	E 33/21	EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO	2021/04/06	15.000,00	15.475,68	2021/12/31	2021/04/06	CP	N						2021/09/30	15.475,68					15.475,68	15.475,68					15.475,68	
505181894	Calceteiros Novais, Lda.	E 34/21	EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO	2021/04/06	15.000,00	15.715,46	2021/12/31	2021/04/06	CP	N						2021/06/25	15.715,46					15.715,46	15.715,46					15.715,46	
513788743	Granitos Sanfão, Unipessoal, Lda	E 42/21	AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO SINGULAR - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS DIVERSO EM GRANITO OU FERPIANHO NA FREGUESIA DE ESPERANÇA	2021/04/23	41.871,84	43.536,15	2021/05/13	2021/04/23	CPM	N						2021/06/14	43.536,15					43.536,15	43.536,15					43.536,15	
513788743	Granitos Sanfão, Unipessoal, Lda	E 46/20	Trabalhos diversos em granito ou perpianho na freguesia de Travassos	2020/05/13	14.565,82	15.417,72	2021/05/10	2020/05/13	CPM	N						2021/06/14	2.243,51					2.243,51	15.417,72					15.417,72	
502962402	MARTINHAGEA-MARCACAO DE ESTRADAS E PARQUES, LDA	E 47/21	SINALIZAÇÃO RODOVIARIA EM VARIAS LOCAIS DA PÓVOA DE LANHOSO	2021/05/07	16.388,50	17.287,43	2021/12/31	2021/05/07	AD	N						2021/05/27	17.287,42					17.287,42	17.287,42					17.287,42	
500553400	ABB - ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	E 50/20	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E LANHOSO	2020/05/26	123.755,57	131.180,91	2020/08/26	2020/05/26	CPM	T						2021/02/26	6.264,24		29.426,45			35.790,69	101.754,46		29.426,45			131.180,91	
513788743	Granitos Sanfão, Unipessoal, Lda	E 51/21	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA EN 310 AO KM 6 EM STO EMILIÃO (Requalificação da Rua de S. Bento)	2021/06/14	82.753,87	87.719,10	2021/06/28	2021/06/14	CPM	N						2021/07/23	87.719,10					87.719,10	87.719,10					87.719,10	
500326517	Candido Jose Rodrigues, Sa	E 52/20	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DE FERREIROS NA FREGUESIA DE FERREIROS - 1ª FASE	2020/06/22	79.283,96	84.041,00	2020/07/22	2020/06/22	CPM	T						2021/01/29	9.698,62		23.833,00			33.531,62	60.280,00		23.833,00			84.041,00	
510632971	Genericvaps - Sociedade de Construção, Lda	E 53/21	Requalificação parcial da Rua Padrão Bastos na Póvoa de Lanhoso	2021/07/12	22.950,00	24.327,00	2021/07/27	2021/07/12	CPM	N						2021/07/23	22.156,04					22.156,04	22.156,04					22.156,04	
513788743	Granitos Sanfão, Unipessoal, Lda	E 56/21	Trabalhos diversos em granito ou perpianho na freguesia de Póvoa de Lanhoso (parcial3)	2021/07/20	6.156,30	6.525,68	2021/07/25	2021/07/20	AD	N						2021/08/24	6.525,68					6.525,68	6.525,68					6.525,68	
513788743	Granitos Sanfão, Unipessoal, Lda	E 57/21	Trabalhos diversos em granito ou perpianho na freguesia de Sobradelo da Goma (parcial4)	2021/07/20	17.126,24	18.153,81	2021/07/30	2021/07/20	CPM	N						2021/08/24	18.153,81					18.153,81	18.153,81					18.153,81	
513788743	Granitos Sanfão, Unipessoal, Lda	E 58/21	A/975 - Trabalhos diversos em granito ou perpianho na freguesia de Travassos (P5)	2021/08/05	6.375,52	6.758,05	2021/08/13	2021/08/05	CPM	N						2021/08/24	6.758,05					6.758,05	6.758,05					6.758,05	
			TOTAL		6.218.522,73	6.880.761,93											2.429.448,28	20.517,29	53.259,45	37.851,64	39.337,64	2.580.414,30	5.497.797,41	20.517,29	53.259,45	37.851,64	39.337,64	5.648.763,43	

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício — Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP — Excluir os contratos diversos : S — Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S — Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO									Comunicação ao TC (data)			VISTO DO T.C.		Data do primeiro pagamento inclu da execução financeira	PAGAMENTOS NO PERÍODO (€)						PAGAMENTOS ACUMULADOS (€)						Observações
NIPC	Denominação	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Execução	Início de Execução (físico)	Proc. Contr.	Mod Adj	MCCP Lei nº 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a mesos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a mesos	Total	
506289326	JAIME OLIVEIRA - CALCETEIRO UNIPESSOAL, LDA	E 60/21	EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO - LOTE 1, 2 E 3	2021/08/04	45.000,00	46.500,00	2021/12/31	2021/08/04	CP	N						2021/10/12	46.500,00					46.500,00	46.500,00					46.500,00	
500039589	Camacho Engenharia S. A.	E 64/21	REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DA "CASA DO LIVRO"	2021/08/12	438.834,00	465.164,04	2022/06/12	2021/08/12	CPM	N						2021/12/06	37.981,55					37.981,55	37.981,55					37.981,55	
504213709	M.COUTO ALVES, S.A.	E 67/20	Pavimentação da Avenida de Ferreiros - 2.ª fase	2020/07/21	91.695,35	97.197,07	2020/09/21	2020/07/21	CPM	N						2021/08/24		3.103,29				3.103,29	94.093,78	3.103,29				97.197,07	
500326517	Candido Jose Rodrigues, Sa	E 69/21	TRABALHOS DE REPARAÇÃO DE ESTRADA NA RUA DO BRASIL NA PÓVOA DE LANHOSO	2021/08/25	31.702,80	33.605,05	2021/09/25	2021/08/25	CPM	N						2021/10/14	33.605,05					33.605,05	33.605,05					33.605,05	
506240364	CONSTRUÇÕES ANTONIO HENRIQUES FERNANDES, UNIPESSOAL, LDA	E 7/20	EXECUÇÃO DE TRABALHOS NOS EDIFICIOS DE APOIO À VISITAÇÃO DO CARVALHO DE CALVOS	2020/02/07	278.078,55	294.763,26	2021/02/07	2020/02/07	AD	N						2021/02/03	27.689,72					27.689,72	294.276,71					294.276,71	
506487640	Agostinho & Henrique Carvalho, Lda.	E 70/21	Requalificação da estrada da Brasileira - Pavimentação de bermas - 1.ª fase	2021/08/30	24.995,00	26.494,70	2021/11/30	2021/08/30	CPM	N						2021/11/17	26.494,10					26.494,10	26.494,10					26.494,10	
500326517	Candido Jose Rodrigues, Sa	E 72/20	REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO ROSSA SENHORA DE FÁTIMA EM TRAVASSOS	2020/08/10	49.650,76	52.629,82	2020/11/16	2020/08/10	CPM	T						2021/02/26	34.093,80		10.401,38			44.494,38	42.228,44		10.401,38			52.629,82	
507513900	Isete Inovação Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.a	E 72/21	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇOS DE AÇO TUBULAR DE 1.P. GALVANIZADO PARA EDP EM COLUNAS DE BETÃO E RESPETIVOS ACESSÓRIOS NAS LOCALIDADES DE FUNCIONAÇÃO PÚBLICA AFETAS AO CONTRATO DE EFICIÊNCIA ENERGÉ	2021/09/03	14.960,00	15.866,16	2021/10/22	2021/09/03	AD	N						2021/09/21	15.866,16					15.866,16	15.866,16					15.866,16	
500326517	Candido Jose Rodrigues, Sa	E 76/20	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS TRABALHOS EM RENDUFINHO	2020/09/09	45.930,42	48.686,26	2020/12/09	2020/09/09	CPM	T						2021/02/26	23.519,10		10.632,25			34.151,35	38.054,01		10.632,25			48.686,26	
500326517	Candido Jose Rodrigues, Sa	E 78/21	Diversos trabalhos em vias de comunicação e infraestruturas existentes	2021/09/24	80.347,24	85.168,07	2021/10/24	2021/09/24	CPM	N						2021/11/19	85.168,07					85.168,07	85.168,07					85.168,07	
500326517	Candido Jose Rodrigues, Sa	E 80/20	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE NASCE NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CALVOS E PRADES	2020/09/10	38.586,63	40.901,83	2020/12/10	2020/09/10	CPM	T						2021/03/31	7.779,70		3.216,57			10.996,27	37.685,26		3.216,57			40.901,83	
505682176	LAISEMPEINTURAS - PINTURAS E ACABAMENTOS UNIPESSOAL, LDA	E 83/20	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESPAVE	2020/10/15	112.519,93	119.271,13	2021/02/28	2020/10/15	CP	N						2021/03/10	111.967,73					111.967,73	119.086,14					119.086,14	
513788743	Granitos Santão, Unipessoal, Lda	E 83/21	Trabalhos diversos em granito em perpianho na freguesia de Perreiros (PS(	2021/12/17	20.387,12	21.610,35	2021/12/21	2021/12/17	CPM	N						2021/12/29	21.610,35					21.610,35	21.610,35					21.610,35	
514431883	Arimathnave, Soluções e Assistência Técnica, Lda	E 85/20	UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICO-AMBIENTAL EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO	2020/11/02	204.667,21	216.311,34	2021/02/02	2020/11/02	CPM	N						2021/01/29	170.677,51					170.677,51	216.311,34					216.311,34	
513788743	Granitos Santão, Unipessoal, Lda	E 86/20	REFORÇO DE EM MEIO DE SUPORTE EM TERRAS DA PÓVOA DE LANHOSO	2020/11/10	76.847,17	80.610,81	2021/01/10	2020/11/10	CPM	T						2021/02/24	60.971,73		15.372,04			76.343,77	60.971,73		15.372,04			76.343,77	
500326517	Candido Jose Rodrigues, Sa	E 88/20	Requalificação da Rua Senhora da Conceição	2020/11/11	93.815,13	99.444,83	2021/01/11	2020/11/11	CPM	T						2021/03/17	78.165,53		21.278,50			99.444,03	78.165,53		21.278,50			99.444,03	
500326517	Candido Jose Rodrigues, Sa	E 95/20	Requalificação da Estrada da Brasileira em Sobradelo da Goma	2020/12/02	324.424,37	343.889,83	2021/01/02	2020/12/02	CPM	T						2021/03/23	265.656,83		78.233,00			343.889,83	265.656,83		78.233,00			343.889,83	
500326517	Candido Jose Rodrigues, Sa	E 96/20	Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D'Ave e Rua do Agro em Taide	2020/12/04	125.213,60	132.725,79	2021/02/03	2020/12/04	CPM	T						2021/07/23	126.967,87		5.757,92			132.725,79	126.967,87		5.757,92			132.725,79	
504213709	M.COUTO ALVES, S.A.	E 99/20	Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do concelho com Arosa (antiga EN 207-4) na freguesia de Garfe	2020/12/21	178.252,96	188.958,14	2021/02/21	2020/12/21	CPM	N						2021/05/27	167.128,38	19.313,00				186.441,38	167.128,38	19.313,00				186.441,38	
222280597	Cmo, Luis Martins	S 18/21	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VÁRIOS ESPAÇOS MUNICIPAIS DIVIDO EM DOIS LOTES	2021/01/13	28.000,00	34.440,00	2021/12/31	2021/01/13	CP	N						2021/03/08	31.570,00					31.570,00	31.570,00					31.570,00	
506163816	Vpl - Viagens Póvoa de Lanhoso, Lda	S 102/19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OCASIONAIS PARA ATIVIDADES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO	2019/11/01	19.970,00	21.168,21	2021/10/31	2019/11/01	AD	N						2021/10/01	5.100,00					5.100,00	11.500,01					11.500,01	
502989676	Onelinea - Arquitectura & Engenharia, Lda.	S 103/19	PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO À PRAIA FLUVIAL DE VERIM	2019/11/04	15.650,00	19.209,50	2020/12/31	2019/11/04	CP	N						2021/12/21	962,40					962,40	18.207,03					18.207,03	
165286473	MANUEL AUGUSTO MENDES ARVIDSO HENRIQUES	S 104/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO DOS CENTROS DE CONVÍVIO	2021/01/02	9.000,00	10.897,50	2021/12/31	2021/01/02	AD	N						2021/01/27	10.897,50					10.897,50	10.897,50					10.897,50	
			TOTAL		8.565.788,53	9.376.384,82											3.819.738,64	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	4.138.004,61	7.377.013,25	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	7.695.087,22	

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO															PAGAMENTOS DO PERÍODO (€)						PAGAMENTOS ACUMULADOS (€)						Observações
											Comunicação ao TC (data)			VISTO DO T.C.		Data do primeiro pagamento início da execução financeira	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	
NIPC	Denominação	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Execução	Início de Execução (Física)	Proc. Contr.	Mod Adj	MEDP Lei nº 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	N.º Reg.	Data														
239380860	FERNANDO ANTONIO VILELA DE OLIVEIRA	S 105/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DA COMUNICAÇÃO	2021/01/04	13.200,00	16.236,00	2021/12/31	2021/01/04	CP	N						2021/01/27	16.236,00					16.236,00	16.236,00					16.236,00	
252524020	DIOGO RAFAEL NUNES PEREIRA	S 106/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A NÍVEL OPERACIONAL - DOMA LOTE F	2021/01/02	9.000,00	9.000,00	2021/12/31	2021/01/02	CP	N						2021/01/27	9.000,00					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
239976270	JOANA FILIPA MOTA SILVA	S 107/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO	2021/01/04	11.946,12	14.693,76	2021/12/31	2021/01/04	CP	N						2021/01/27	14.693,76					14.693,76	14.693,76					14.693,76	
212480151	ENRICO FELIPE GOMES CASARIVO	S 108/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A NÍVEL OPERACIONAL - DOMA - LOTE B	2021/01/02	9.000,00	9.000,00	2021/12/31	2021/01/02	CP	N						2021/01/27	9.000,00					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
195984745	JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES DA COSTA	S 109/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A NÍVEL OPERACIONAL - DOMA - LOTE A	2021/01/02	9.000,00	9.000,00	2021/12/31	2021/01/02	CP	N						2021/01/27	9.000,00					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
149169916	JOSÉ ABÍLIO PEREIRA COELHO	S 110/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DO PATRIMÓNIO DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO	2021/01/02	8.880,00	8.880,00	2021/12/31	2021/01/02	AD	N						2021/01/27	8.880,00					8.880,00	8.880,00					8.880,00	
263678830	JOSÉ CARLOS MACEDO DE LIMA	S 111/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSW A NÍVEL OPERACIONAL - DOMA LOTE H	2021/01/02	9.000,00	11.070,00	2021/12/31	2021/01/02	CP	N						2021/01/27	11.070,00					11.070,00	11.070,00					11.070,00	
180650121	JOSE LUIS FERNANDES PEREIRA	S 112/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSW A NÍVEL OPERACIONAL - DOMA LOTE C	2021/01/02	9.000,00	9.000,00	2021/12/31	2021/01/02	CP	N						2021/01/27	9.000,00					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
245545565	JOSÉ MANUEL DE SOUSA RIBEIRO	S 113/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSW A NÍVEL OPERACIONAL - DOMA LOTE G	2021/01/02	9.000,00	11.070,00	2021/12/31	2021/01/02	CP	N						2021/01/27	9.000,00					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
199567590	MARIA LÚCIA PAIVA DE SOUSA	S 114/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DO APOIO ADMINISTRATIVO - CPCJ	2021/01/02	9.000,00	9.000,00	2021/12/31	2021/01/02	AD	N						2021/01/27	8.560,00					8.560,00	8.560,00					8.560,00	
287027994	LUIS FILIPE CARVALHO LOPES	S 115/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSW A NÍVEL OPERACIONAL - DOMA LOTE D	2021/01/02	9.000,00	9.000,00	2021/12/31	2021/01/02	CP	N						2021/01/27	9.000,00					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
514478053	António Fernandes, Marta Martins & Associados - Sroc, Lda.	S 117/19	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DO PEDIDO DE PAGAMENTO - PROGRAMAS OPERACIONAIS DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL EUROPEIA	2019/11/20	3.000,00	3.690,00	2022/12/31	2019/11/20	CP	N						2021/02/24	1.230,00					1.230,00	1.230,00					1.230,00	
193220816	MARIO FONSECA SAMPAIO	S 117/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DO APOIO ÀS ESCOLAS	2021/01/02	9.000,00	9.000,00	2021/12/31	2021/01/02	AD	N						2021/01/27	9.000,00					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
266160380	SERGIO AUGUSTO VILAGO LOPES	S 118/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSW A NÍVEL OPERACIONAL - DOMA LOTE E	2021/01/02	9.000,00	9.000,00	2021/12/31	2021/01/02	CP	N						2021/01/27	9.000,00					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
229427073	MARIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA CARVALHO	S 119/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO APOIO ADMINISTRATIVO NO SERVIÇO JURÍDICO DA AUTARQUIA	2021/01/02	9.000,00	9.000,00	2021/12/31	2021/01/02	AD	N						2021/01/27	9.000,00					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
257108661	SOFIA MACHADO CARVALHO	S 120/20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DO TRABALHO A NÍVEL OPERACIONAL - VETERINÁRIA	2021/01/02	9.000,00	9.000,00	2021/12/31	2021/01/02	AD	N						2021/02/08	9.000,00					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
500077568	CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.	S 121/20	IMPRESSÃO, DOBRAGEM E ENVELOPAGEM DAS FATURAS DE ÁGUA E EDUCAÇÃO	2021/01/01	16.420,00	20.196,60	2023/12/31	2021/01/01	CP	N						2021/03/17	5.560,62					5.560,62	5.560,62					5.560,62	
505633469	BERNARDINO CASTRO - SERVIÇOS FESTIVOS, LDA	S 14/20	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SOM PARA A FESTA DE S. JOSÉ E NATAL 2020	2020/02/26	21.000,00	25.830,00	2021/01/07	2020/02/26	CP	N						2021/01/28	10.650,00					10.650,00	25.830,00					25.830,00	
183043640	MARIA ALICE DE ANDRADE FERNANDES	S 14/21	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE À VESPA VELUTINA OU ASIÁTICA NO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO	2021/02/15	19.990,00	24.597,54	2022/11/30	2021/02/15	AD	N						2021/03/09	19.557,00					19.557,00	19.557,00					19.557,00	
505011000	Os Dialogos Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoa de Lanhoso	S 16/20	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO	2020/03/01	37.799,00	42.712,87	2020/07/31	2020/03/01	CPM	N						2021/01/28	5.112,21					5.112,21	35.747,00					35.747,00	
			TOTAL		8.805.951,65	9.645.280,79											4.019.020,23	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	4.337.294,20	7.615.117,63	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	7.933.391,50	

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO									Comunicação ao TC [data]			VISTO DO T.C.		Data do primeiro pagamento /início da execução financeira	PAGAMENTOS DO PERÍODO [€]						PAGAMENTOS ACUMULADOS [€]						Observações
NIPC	Denominação	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Execução	Início de Execução [física]	Proc. Contr.	Mod. Adj.	MECP Lei nº 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	N.º	Req. Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	
501420481	Comissao Melhoramentos St. Emiliao	S 17/20	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO	2020/03/01	22.055,00	24.922,15	2020/12/31	2020/03/01	CPM	N						2021/01/26	6.186,91					6.186,91	16.397,26					16.397,26	
504022847	Euniquia, Educação e Formação, Sociedade Unipessoal,lda	S 17/21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP	2021/02/24	15.000,00	18.450,00	2021/08/31	2021/02/24	AD	N						2021/10/08	10.147,50					10.147,50	10.147,50					10.147,50	
505725479	ABILIO GOMES DO VALE, LDA	S 18/21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PROJETOS ELÉTRICOS E/OU ITUR EM VÁRIOS LOCAIS	2021/03/04	15.000,00	19.434,00	2021/12/31	2021/03/04	AD	N						2021/04/28	11.070,00					11.070,00	11.070,00					11.070,00	
515320000	Manualidades, Unipessoal Lda.	S 19/21	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E VIDEO	2021/03/04	59.902,00	73.777,86	2022/12/31	2021/03/04	CP	N						2021/03/11	33.855,81					33.855,81	33.855,81					33.855,81	
509949614	FOCO CRIATIVO, UNIPESSOAL, LDA	S 20/21	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	2021/03/04	19.771,50	24.310,95	2022/11/30	2021/03/04	CP	N						2021/04/08	10.226,22					10.226,22	10.226,22					10.226,22	
503240753	EDICE - PINTURAS PUBLICITARIAS, LDA	S 21/21	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	2021/03/04	19.764,25	24.310,03	2022/11/30	2021/03/04	CP	N						2021/04/21	19.066,64					19.066,64	19.066,64					19.066,64	
216718324	ANTONIO DOMINGOS CAMPOS DE ALMEIDA	S 23/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PATROCINIO JUDICIO, CONSULTADORIA E ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PARECERES JURÍDICOS ESCRITOS	2021/03/12	20.400,00	25.092,00	2021/12/31	2021/03/12	CP	N						2021/04/15	25.092,00					25.092,00	25.092,00					25.092,00	
505633469	BERNARDINO CASTRO - SERVIÇOS FESTIVOS, LDA	S 24/21	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SOM PARA A FESTA DE S. JOSÉ E NATAL 2021	2021/03/10	19.900,00	24.477,00	2022/01/07	2021/03/10	AD	N						2021/04/15	4.797,00					4.797,00	4.797,00					4.797,00	
509112641	RICOM	S 25/21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO PARA O TURISMO DA PÓVOA DE LANHOSO	2021/03/24	14.400,00	17.712,00	2021/12/31	2021/03/24	AD	N						2021/08/31	17.712,00					17.712,00	17.712,00					17.712,00	
514922819	I-nito, Lda	S 26/20	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2020/03/31	2.451.926,52	3.015.894,72	2032/06/30	2020/03/31	CPM	N				1367	2020/07/16	2021/03/22	251.669,22					251.669,22	269.650,83					269.650,83	
225187969	TIAGO ANDRÉ SERÓDIO GUIMARÃES	S 26/21	DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DAS OFICINAS DE TEATRO	2021/03/15	7.700,00	7.700,00	2021/12/31	2021/03/15	AD	N						2021/03/31	7.700,00					7.700,00	7.700,00					7.700,00	
240470126	ERITO JOSE LABORINHO ANTUNES	S 27/21	DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DAS ARTES PERFORMATIVAS	2021/03/15	7.700,00	7.700,00	2021/12/31	2021/03/15	AD	N						2021/04/01	7.700,00					7.700,00	7.700,00					7.700,00	
504615947	Meo - Serviços de Comunicações E Multimédia S.a.	S 28/19	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	2019/01/22	25.557,21	31.435,37	2020/12/31	2019/01/22	CP	N						2021/03/01	1.929,76					1.929,76	31.306,83					31.306,83	
218594407	Carla Isabel de Barros Granjo	S 29/20	SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	2020/04/28	18.000,00	22.140,00	2021/04/28	2020/04/28	AD	N						2021/04/15	5.535,00					5.535,00	22.140,00					22.140,00	
504939926	Medidata.net - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.a.	S 31/21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOFTWARE DAS APLICAÇÕES SIGMA	2021/03/25	30.533,00	37.555,59	2024/03/24	2021/03/25	AD	N						2021/06/14	7.382,47					7.382,47	7.382,47					7.382,47	
500940231	Generalli Seguros Sa	S 34/20	AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO	2020/04/30	93.893,42	93.893,42	2021/04/30	2020/04/30	CPM	N						2021/02/24	23.144,37					23.144,37	92.933,30					92.933,30	
503182710	ABD - SISTEMAS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, LDA	S 35/18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	2018/01/31	23.958,24	29.488,94	2022/02/21	2018/01/31	AD	N						2021/03/01	9.826,97					9.826,97	29.480,91					29.480,91	
225133176	AGOSTINHO ANTONIO DA CUNHA SILVA	S 36/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA, DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DO TRABALHO A NÍVEL OPERACIONAL	2021/04/04	6.750,00	6.750,00	2021/12/31	2021/04/01	AD	N						2021/05/12	6.750,00					6.750,00	6.750,00					6.750,00	
197636365	JOSE VENTURA DO CASTELO	S 37/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA, DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DO TRABALHO A NÍVEL OPERACIONAL	2021/04/01	6.750,00	6.750,00	2021/12/31	2021/04/01	AD	N						2021/04/27	6.750,00					6.750,00	6.750,00					6.750,00	
504827715	NEXSTEP - INFORMATICA, SA	S 38/21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TECNICOS DE IT	2021/04/13	19.000,00	24.354,00	2022/12/31	2021/04/13	AD	N						2021/08/09	6.080,50					6.080,50	6.080,50					6.080,50	
501489084	SANTA CASA DA MISERICORDIA DA PÓVOA DE LANHOSO	S 4/21	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO [LOTE 1]	2021/01/12	134.944,00	152.486,72	2021/12/31	2021/01/12	CPM	N						2021/03/17	152.486,72					152.486,72	152.486,72					152.486,72	
500940231	Generalli Seguros Sa	S 43/20	AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO	2020/05/06	189.902,62	189.902,62	2023/04/26	2020/05/06	CPM	N						2021/05/17	70.195,57					70.195,57	70.195,57					70.195,57	
249552876	LUCAS RAFAEL LEITE GONÇALVES	S 44/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS - APOIO AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	2021/05/03	6.000,00	6.000,00	2021/12/31	2021/05/03	AD	N						2021/05/27	6.000,00					6.000,00	6.000,00					6.000,00	
510592147	Magnetivalue - Unipessoal Lda	S 45/21	CONTRATAÇÃO DE MEMBRO INDEPENDENTE PARA A CAC - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA IP	2021/04/30	44.850,00	55.165,50	2032/04/30	2021/04/30	CP	N						2021/12/31	2.398,50					2.398,50	2.398,50					2.398,50	
201374428	JOSE MARIA FERREIRA RODRIGUES	S 47/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JARDINAGEM	2021/05/14	6.000,00	6.000,00	2021/12/31	2021/05/14	AD	N						2021/05/27	6.000,00					6.000,00	6.000,00					6.000,00	
			TOTAL		12.087.299,41	13.590.183,66											4.720.571,39	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	5.046.845,36	8.488.372,97	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	8.806.646,94	

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício — Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP — Excluir os contratos diversos : S — Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S — Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO									Comunicação ao TC (data)			VISTO DO T.C.		Data do primeiro pagamento início da execução financeira	PAGAMENTOS DO PERÍODO (€)						PAGAMENTOS ACUMULADOS (€)						Observações
NIPC	Denominação	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Execução	Início de Execução (física)	Proc. Contr.	Mod Adj	MOCP Lei nº 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	
505011080	Em Diálogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso	S	5/21 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO (LOTE 2)	2021/01/12	62.640,50	70.783,77	2021/12/31	2021/01/12	CPM	N						2021/02/24	69.913,96					69.913,96	69.913,96					69.913,96	
500877560	CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.	S	58/21 SERVIÇOS POSTAIS E PAYSHOP	2021/06/01	69.195,45	71.913,13	2022/05/31	2021/06/01	AD	N						2021/07/21	38.550,75					38.550,75	38.550,75					38.550,75	
515328080	Manuelidades, Unipessoal Lda.	S	54/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO	2020/05/28	30.000,00	36.930,00	2021/12/31	2020/05/28	CP	N						2021/03/30	35,03					35,03	36.930,00					36.930,00	
510274520	Timecapsule, Lda.	S	55/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO	2020/05/28	46.455,00	57.139,65	2021/11/30	2020/05/28	CP	N						2021/01/28	36.680,20					36.680,20	57.139,65					57.139,65	
505141019	VORTAL, COMERCIO ELECTRÓNICO, CONSULTADORIA E MULTIMEDIA, S.A	S	55/21 SUBSCRIÇÃO DA PLATAFORMA VORTAL - 36 MESES	2021/07/26	15.040,00	19.483,20	2024/07/26	2021/07/26	AD	N						2021/09/07	3.247,20					3.247,20	3.247,20					3.247,20	
506922731	XEROX - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.DA	S	57/19 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE IMPRESSÃO E CÓPIA	2019/05/22	35.280,00	43.394,10	2022/05/31	2019/05/22	CP	N						2021/01/29	13.917,35					13.917,35	36.819,95					36.819,95	
500877560	CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.	S	57/20 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E PAYSHOP	2020/06/15	66.816,42	69.536,21	2021/06/15	2020/06/15	AD	N						2021/01/15	34.112,47					34.112,47	69.516,22					69.516,22	
506922731	XEROX - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.DA	S	58/18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	2018/04/18	19.302,80	23.741,59	2021/03/31	2018/04/18	CP	N						2021/01/29	2.487,07					2.487,07	23.741,59					23.741,59	
506972869	Associação Portugal a Mão	S	58/20 INSCRIÇÃO DA FILIGRANA DA PÓVOA DE LANHOSO NO INVENTÁRIO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL	2020/06/15	20.000,00	24.600,00	2021/06/15	2020/06/15	CP	N						2021/10/14	14.760,00					14.760,00	24.600,00					24.600,00	
501420491	Comissão Melhoramentos St. Emiliao	S	6/21 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO (LOTE 3)	2021/01/12	35.140,00	39.780,20	2021/12/31	2021/01/12	CPM	N						2021/02/24	30.799,53					30.799,53	30.799,53					30.799,53	
514022047	Ensigaia, Educação e Formação, Sociedade Unipessoal,lda	S	60/20 CONSULTADORIA EM APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO SIC-AP	2020/06/29	16.200,00	19.926,00	2021/03/31	2020/06/29	AD	N						2021/02/24	7.386,28					7.386,28	19.926,00					19.926,00	
510616380	Dlw, Sa	S	61/21 Contratação de Serviços de internet em pontos de interesse Municipais	2021/08/06	09.896,00	61.372,00	2024/08/31	2021/08/06	CP	N						2021/11/09	5.114,34					5.114,34	5.114,34					5.114,34	
504475606	Municipia, S.a.	S	63/21 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, DE SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO DE VIATURAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA GPS PARA A FROTA AUTOMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO	2021/08/12	10.350,00	12.752,64	2024/04/30	2021/08/12	AD	N						2021/10/13	1.653,12					1.653,12	1.653,12					1.653,12	
260147132	ERLAMINDO TIAGO MONTEIRINHO ALVES	S	64/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DE CONSULTADORIA E APOIO A PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE	2020/07/06	9.000,00	9.000,00	2021/06/30	2020/07/06	AD	N						2021/01/27	4.500,00					4.500,00	9.000,00					9.000,00	
505051931	Auto-sueco Portugal - Veículos Pesados, S.a.	S	66/21 REPARAÇÃO DE VEÍCULO PESADO DESTINADO A RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO	2021/08/20	10.186,05	12.529,83	2021/09/05	2021/08/20	ACOS	N						2021/10/01	12.529,83					12.529,83	12.529,83					12.529,83	
504615947	Nos - Serviços de Comunicações E Multimédia S.a.	S	68/20 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	2020/07/24	32.249,89	39.666,38	2023/07/10	2020/07/24	CP	N						2021/02/22	19.504,23					19.504,23	30.346,18					30.346,18	
502079231	ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO	S	69/20 CENTRO DE BTT - REDE DE PERCURSOS	2020/07/30	25.200,00	30.996,00	2020/10/31	2020/07/30	CP	N						2021/10/14	2.521,50					2.521,50	30.996,00					30.996,00	
503432890	CENTRO SOCIAL DE GANDRA	S	7/21 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO (LOTE 4)	2021/01/12	7.316,00	8.267,08	2021/12/31	2021/01/12	CPM	N						2021/10/08	3.759,64					3.759,64	3.759,64					3.759,64	
505141019	VORTAL, COMERCIO ELECTRÓNICO, CONSULTADORIA E MULTIMEDIA, S.A	S	70/18 SUBSCRIÇÃO DA PLATAFORMA VORTAL - 36 MESES	2018/06/27	16.640,00	20.516,40	2021/06/26	2018/06/27	AD	N						2021/03/30	3.419,40					3.419,40	20.516,40					20.516,40	
514078053	António Fernandes, Marta Martins & Associados - Sroc, Lda.	S	70/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS	2020/07/31	09.995,00	24.593,86	2023/06/30	2020/07/31	AD	N						2021/07/02	8.197,96					8.197,96	12.296,94					12.296,94	
503570754	A GIRASSOL - VIAGENS E TURISMO, LD.ª	S	71/21 TRANSPORTES ESCOLARES ESPECIALIZADOS PARA 2 CIRCUITOS DO BAIXO CONCELHO	2021/09/15	12.240,00	14.774,40	2023/06/30	2021/09/15	CP	N						2021/10/14	15.772,80					15.772,80	15.772,80					15.772,80	
500533457	Onitelecom, S.a.	S	73/20 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIGAÇÃO EM FIBRA ÓTICA DE PONTOS DE INTERESSE MUNICIPAL	2020/08/24	74.956,80	92.195,80	2021/02/24	2020/08/24	CP	N						2021/03/30	92.195,80					92.195,80	92.195,80					92.195,80	
			TOTAL		12.082.255,72	14.423.972,36											5.149.037,85	42.933,58	198.151,11	37.851,64	39.337,64	5.467.311,82	9.133.708,95	42.933,58	198.151,11	37.851,64	39.337,64	9.451.982,92	

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO																PAGAMENTOS DO PERÍODO (€)						PAGAMENTOS ACUMULADOS (€)						Observações
											Proc. Contr.	Mod Adj	Comunicação ao TC (data)			VISTO DO T.C.		Data do primeiro pagamento inicio da execução financeira	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a mesos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a mesos	Total	
NIPC	Denominação	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Execução	Início de Execução (física)					MOCP Lei n.º 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	N.º Reg.	Data														
503578754	A GIESMUNDO - VIAGENS E TURISMO, LDª	S 74/21	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARREIRAS PUBLICAS DE PASSAGEIROS - ASSINATURAS MENSAIS - PARA O ANO LETIVO 2021/2022	2021/09/13	5.500,00	5.830,00	2022/07/31	2021/09/13	AD	N								2021/12/03	3.264,10					3.264,10	3.264,10					3.264,10	
504426974	Arriva Portugal-transportes,lda.	S 75/21	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARREIRAS PUBLICAS DE PASSAGEIROS - ASSINATURAS MENSAIS - PARA O ANO LETIVO 2021/2022	2021/09/13	59.400,00	62.964,00	2021/12/17	2021/09/13	AD	N								2021/11/09	61.833,90					61.833,90	61.833,90					61.833,90	
502594301	HOSPITALIA D'ENTRE DOURO E MINHO	S 76/21	TRANSPORTES ESCOLARES	2021/09/24	146.000,00	154.760,00	2022/07/31	2021/09/24	AD	N								2021/12/23	43.693,36					43.693,36	43.693,36					43.693,36	
503578754	A GIESMUNDO - VIAGENS E TURISMO, LDª	S 77/20	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARREIRAS PUBLICAS DE PASSAGEIROS - ASSINATURAS MENSAIS - PARA O ANO LETIVO 2020/2021	2020/09/14	5.500,00	5.830,00	2021/07/31	2020/09/14	AD	N								2021/01/20	2.904,77					2.904,77	5.830,00					5.830,00	
503578754	A GIESMUNDO - VIAGENS E TURISMO, LDª	S 78/20	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2020/2021 - QUES CIRCUITOS DENTRO DO CONCELHO PARA O CENTRO EDUCATIVO DO CAVADO (LOTE 1 E LOTE 2)	2020/09/15	40.944,00	51.080,64	2021/07/31	2020/09/15	CP	N								2021/02/26	25.658,36					25.658,36	43.139,80					43.139,80	
502594301	HOSPITALIA D'ENTRE DOURO E MINHO	S 79/20	TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS EM CARREIRAS PÚBLICAS DE PASSAGEIROS -ASSINATURAS MENSAIS- PARA O ANO LETIVO 2020/2021	2020/09/17	134.000,00	142.040,00	2021/07/31	2020/09/17	AD	N								2021/01/20	62.733,75					62.733,75	109.405,20					109.405,20	
505292610	Engaventos Produção e Organização de Eventos Lda	S 79/21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - MATERIAL PARA A FORNADA DE POSSE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS PARA O MANDATO 2021-2025	2021/10/13	12.750,00	15.682,50	2021/10/18	2021/10/13	AD	N								2021/12/02	15.682,50					15.682,50	15.682,50					15.682,50	
502317922	Centro Social Paróquias S. Pedro Serredelo e S. Geas Calvos Ipss	S 8/21	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES DO CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO (LOTE 5)	2021/01/13	6.020,00	6.011,64	2021/12/31	2021/01/13	CPN	N								2021/02/24	4.455,64					4.455,64	4.455,64					4.455,64	
505051931	Auto-sueco Portugal - Veiculos Pesados, S.a.	S 80/21	REPARAÇÃO DE VEICULO PESADO DESTINADO À RECOLHA LIXOS URBANOS DO MUNICIPIO DA PÓVOA DE LANHOSO	2021/11/15	7.122,70	8.761,83	2021/11/30	2021/11/15	AD	N								2021/12/03	8.761,83					8.761,83	8.761,83					8.761,83	
502503561	Quaternaire Portugal - Consultoria Para o Desenvolvimento, S.a.	S 84/20	ASSESSORIA TÉCNICA DA ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DA NOVA GERAÇÃO DE POLITICAS PARA A HABITAÇÃO	2020/10/21	16.800,00	20.664,00	2021/02/21	2020/10/21	AD	N								2021/09/20	16.664,00					16.664,00	20.664,00					20.664,00	
504999926	Medidata.net - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.a.	S 88/18	CONTRATO DE MANUTENÇÃO APLICAÇÕES SIGMA	2018/07/24	26.932,97	33.127,55	2021/05/04	2018/07/24	AD	N								2021/02/24	3.680,84					3.680,84	33.127,55					33.127,55	
281941670	Luis Filipe Coelho Ferreira	S 89/20	Levantamento topográfico georreferenciado na via de acesso exterior à Vila da Póvoa de Lanhoso	2020/11/17	10.750,00	13.222,50	2021/02/17	2020/11/17	AD	N								2021/05/05	13.222,50					13.222,50	13.222,50					13.222,50	
515608612	Barros Vasconcelos, Unipessoal Lda.	S 9/21	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VÁRIOS ESPAÇOS MUNICIPAIS DIVIDO EM CDIS LOTES	2021/01/12	28.350,00	34.870,56	2021/12/31	2021/01/12	CP	N								2021/02/10	34.870,56					34.870,56	34.870,56					34.870,56	
504426974	Arriva Portugal-transportes,lda.	S 90/20	TRANSPORTES ESCOLARES EM ASSINATURAS MENSAIS 2020/2021	2020/09/17	139.500,00	147.870,00	2021/07/31	2020/09/17	AD	N								2021/02/26	77.429,44					77.429,44	141.288,53					141.288,53	
503669704	Hortolamarte - Jardinagem, Lda	S 95/19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELVADOS SINTETICOS	2019/09/30	53.400,00	65.682,00	2022/11/30	2019/09/30	CP	N								2021/03/17	20.069,50					20.069,50	47.437,00					47.437,00	
227760736	CARLA SOFIA VIEIRA CARVALHO	S CAI133/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS	2021/11/01	1.000,00	1.000,00	2021/12/31	2021/11/01	AQRS	N								2021/11/25	1.000,00					1.000,00	1.000,00					1.000,00	
257652100	LUIS MANUEL MACHINA BUSAIS	S CAI134/21	SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL	2021/11/01	1.000,00	1.000,00	2021/12/31	2021/11/01	AQRS	N								2021/11/25	1.000,00					1.000,00	1.000,00					1.000,00	
234270641	EDUARDO DANIEL SANTOS RODRIGUES	S CSI107/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE AVENÇA NO AMBITO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	2021/01/04	3.000,00	3.000,00	2021/04/30	2021/01/04	AQRS	N								2021/01/22	1.875,00					1.875,00	1.875,00					1.875,00	
218933460	PAULO CESAR GONÇALVES MACEDO	S CSI113/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS	2021/01/04	3.982,04	3.982,04	2021/04/30	2021/01/04	AQRS	N								2021/01/27	2.488,77					2.488,77	2.488,77					2.488,77	
239568432	SABRINA MACHADO GONÇALVES	S CSI121/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARQUITETURA - EPBT	2021/01/04	3.982,04	3.982,04	2021/04/30	2021/01/04	AQRS	N								2021/01/27	2.488,77					2.488,77	2.488,77					2.488,77	
			TOTAL		13.517.957,55	15.280.692,86													5.552.455,44	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	5.870.729,41	9.730.917,24	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	10.049.191,21	

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO									Comunicação ao TC [data]			VISTO DO T.C.		Data do primeiro pagamento inicio da execução financeira	PAGAMENTOS DO PERÍODO [€]						PAGAMENTOS ACUMULADOS [€]						Observações
NIPC	Denominação	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Execução	Início de Execução [física]	Proc. Contr.	Mod Adj	MOCP Lei n.º 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	
268147132	RELAMBIO TIAGO MONTENEGRO ALVES	S	CTA1122/21 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DE CONSELHEIRIA E APOIO À PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO AMBITO DA JUVENTUDE	2021/07/01	4.500,00	4.500,00	2021/12/31	2021/07/01	AQRS	N						2021/07/28	2.625,00					2.625,00	2.625,00					2.625,00	
221744888	FERNANDO LECHEL PEIXOTO DA SILVA	S	CTA1132/21 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A NÍVEL OPERACIONAL - ESCOLHA DE RESÍDUOS URBANOS	2021/07/01	4.500,00	4.500,00	2021/12/31	2021/07/01	AQRS	N						2021/07/28	4.500,00					4.500,00	4.500,00					4.500,00	
515041579	AIF - Prestação de Serviços Florestais a Agrícolas Unipessoal, Lda	S	S/C SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO NA FREGUESIA DE FONTARCADA	2019/12/13	9.570,00	10.144,20	2021/08/27	2019/12/13	AD	N						2021/09/29	10.144,20					10.144,20	10.144,20					10.144,20	
504475686	Municipia, S.a.	S	SC/18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, DE SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO DE VIATURAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA GPS PARA A FROTA AUTOMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO	2018/01/02	8.640,00	10.627,20	2020/12/31	2018/01/02	AD	N						2021/03/10	885,60					885,60	10.627,00					10.627,00	
510616780	Blu, Sa	S	SC/19 TELECOMUNICAÇÕES - FIBRA	2019/01/02	4.226,60	5.198,72	2021/02/28	2019/01/02	AQRS	N						2021/01/28	2.225,10					2.225,10	4.970,10					4.970,10	
508268080	SmartStep - Sistemas De Mobilidade Integrados, Lda	S	SC/19 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE	2019/01/02	7.350,00	9.040,50	2022/09/05	2019/01/02	AD	N						2021/10/13	3.013,50					3.013,50	9.040,50					9.040,50	
502989676	Dualinea - Arquitectura & Engenharia, Lda.	S	SC/19 PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DA ENVOLVENTE EXTERIOR DO EDIFÍCIO ANTIGO DA EPAVE	2019/01/02	9.150,00	11.254,50	2020/12/31	2019/01/02	CP	N						2021/06/10	1.125,45					1.125,45	11.254,50					11.254,50	
504615947	Meo - Serviços de Comunicações E Multimédia S.a.	S	SC/20 AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS, VOZ E ADSL	2019/02/12	6.704,28	8.246,26	2022/08/03	2019/02/12	AD	N						2021/03/10	1.837,28					1.837,28	1.959,29					1.959,29	
505729014	CASTELO DE LANHOSO 2	S	SC/20 DIVULGAÇÃO - APOIO AO COMERCIO LOCAL / MEDIDAS COVID	2019/02/12	1.240,00	1.535,84	2021/01/31	2019/02/12	AQRS	N						2021/01/28	767,52					767,52	1.535,84					1.535,84	
505767600	FITARS - SERVIÇOS DE IMAGEM, LDA.	S	SC/20 GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO ONLINE ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2019/02/12	2.780,00	3.321,00	2021/09/30	2019/02/12	AQRS	N						2021/07/07	2.767,50					2.767,50	3.321,00					3.321,00	
502114962	TVP - CENTRO DE INSPECÇÕES AUTOMOVEIS, S.A.	S	SC/20 Inspeção periódica de viaturas	2020/03/23	1.500,00	1.845,00	2021/12/31	2020/03/23	AQRS	N						2020/03/24	677,00					677,00	1.845,00					1.845,00	
500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	S	SC/20 CONTRATO DE SERVIÇO DE SIBS	2019/02/12	4.870,05	6.000,00	2021/12/31	2019/02/12	AQRS	N						2021/01/18	5.076,36					5.076,36	6.000,00					6.000,00	
504541420	GIRPE - SEGURANÇA PRIVADA, LDA	S	SC/20 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - MUNICIPIO NO AMBITO DO COVID 19	2019/02/12	9.296,00	11.434,08	2021/05/31	2019/02/12	AD	N						2021/02/15	8.167,20					8.167,20	11.434,08					11.434,08	
509232698	VODAFONE	S	SC/20 COMUNICAÇÕES	2019/02/12	1.056,91	1.300,00	2021/12/31	2019/02/12	AQRS	N						2021/02/01	1.071,21					1.071,21	1.171,21					1.171,21	
507102774	Formisho - Consultoria De Gestão E Formação, Lda	S	SC/20 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSOS DOS RECENSEADO REMADOS	2019/02/12	1.080,00	1.328,40	2021/02/28	2019/02/12	AQRS	N						2021/01/18	664,20					664,20	664,20					664,20	
503786730	Segri - Medicina No Trabalho, Lda	S	SC/20 SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO	2019/02/12	4.416,00	4.416,00	2021/02/28	2019/02/12	AQRS	N						2021/02/01	736,00					736,00	4.416,00					4.416,00	
509091571	Webitave, Lda	S	SC/20 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR. UPS'S, EXTRAÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	2019/02/12	9.660,00	11.881,80	2022/02/11	2019/02/12	AD	N						2021/04/23	3.960,60					3.960,60	7.921,20					7.921,20	
515235169	Home Sweet Home, Unipessoal, Lda.	S	SC/20 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRIA DE APOIO CULTURA	2019/02/12	6.000,00	7.380,00	2020/12/31	2019/02/12	AD	N						2021/01/20	1.722,00					1.722,00	7.380,00					7.380,00	
197642675	MOI VELOSO ANTUNES	S	SC/20 TRANSPORTE ESCOLAR - EXAI	2019/02/12	915,10	970,81	2021/07/15	2019/02/12	AQRS	N						2021/02/15	370,00					370,00	690,00					690,00	
507102774	Formisho - Consultoria De Gestão E Formação, Lda	S	SC/2021 SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO - IGUALDADE DE GÉNERO	2021/06/28	950,00	950,00	2021/06/30	2021/06/28	AD	N						2021/12/21	950,00					950,00	950,00					950,00	
504265342	ADCAIXA NOVA, SA	S	SC/21 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS FREGUESIAS DA PÓVOA DE LANHOSO	2020/12/31	5.500,00	6.765,00	2021/06/30	2020/12/31	AD	N						2021/03/01	6.765,00					6.765,00	6.765,00					6.765,00	
502593100	VERTICE	S	SC/21 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CONCELHO	2020/12/31	5.400,00	6.642,00	2021/12/31	2020/12/31	AD	N						2021/03/01	6.642,00					6.642,00	6.642,00					6.642,00	
502114962	TVP - CENTRO DE INSPECÇÕES AUTOMOVEIS, S.A.	S	SC/21 Inspeção periódica de viaturas	2020/12/31	1.800,00	2.214,00	2021/12/31	2020/12/31	AQRS	N						2021/08/12	786,00					786,00	786,00					786,00	
505725479	ABILIO GOMES DO VALE, LDA	S	SC/21 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ELECTROTÉCNICO RESPONSAVEL PELA EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2020/12/31	9.600,00	11.808,00	2022/11/01	2020/12/31	CP	N						2021/03/01	492,00					492,00	492,00					492,00	
500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	S	SC/21 ENCARGOS COM COBRANÇAS	2020/12/31	4.870,05	6.000,00	2022/12/31	2020/12/31	AQRS	N						2021/03/01	2.112,92					2.112,92	2.112,92					2.112,92	
504541420	GIRPE - SEGURANÇA PRIVADA, LDA	S	SC/21 SEGURANÇA PARA EVENTOS	2020/12/31	12.500,50	15.385,46	2022/12/31	2020/12/31	CP	N						2021/03/01	12.109,31					12.109,31	12.109,31					12.109,31	
506922731	XEROX - EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, L.DA	S	SC/21 CÓPIAS / IMPRESSÕES	2020/12/31	2.970,00	3.653,10	2022/04/30	2020/12/31	AQRS	N						2021/03/01	1.666,75					1.666,75	1.666,75					1.666,75	
			TOTAL		13.650.955,04	15.377.833,13											5.636.396,82	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	5.954.669,99	9.864.820,72	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	10.182.294,69	

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CEP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO													PAGAMENTOS DO PERÍODO (€)						PAGAMENTOS ACUMULADOS (€)						Observações
NIPC	Denominação	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Execução	Início de Execução (física)	Proc. Contr.	Mod Adj	Comunicação ao TC (data) MEEP Lei n.º 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	VISTO DO T.C. N.º Req. Data	Data do primeiro pagamento início da execução financeira	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	
503786730	Sepri - Medicina No Trabalho, Lda	S	SC/21 MEDICINA DO TRABALHO	2020/12/31	7.560,00	7.560,00	2022/05/31	2020/12/31	AD	N					2021/02/01	4.410,00					4.410,00	4.410,00					4.410,00	
502693622	Cotefis - Gestão de Projectos, Sa	S	SC/21 PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A ESTABILIZAÇÃO DO MURO DE SEPARAÇÃO DE PROPRIEDADES, LOCALIZADO NA TRAVESSA DA RUA DO COREÇO	2020/12/31	9.950,00	9.770,50	2021/02/28	2020/12/31	AD	N					2021/03/11	9.770,50					9.770,50	9.770,50					9.770,50	
			TOTAL		13.674.465,04	15.394.371,63										5.658.584,52	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	5.960.858,41	9.870.289,22	42.933,50	198.151,11	37.851,64	39.337,64	10.196.483,19	

Modalidades de Adjudicação/Tipos de procedimentos

Tipo	Designação
CP	Consulta prévia
AD	Ajuste direto
CPN	Concurso público normal
ADMS	Ajuste direto simplificado

ORGÃO EXECUTIVO

Em 26 de Abril de 2022

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO VI - Contratação administrativa - Aquisições por tipo de procedimento

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO
MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício — Excluir os contratos diversos : S — Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Concurso de Concepção		Parceria para inovação		TOTAL	
	Número dos contratos [1]	Preço contratual [1]	Número dos contratos [2]	Preço contratual [2]	Número dos contratos [3]	Preço contratual [3]	Número dos contratos [4]	Preço contratual [4]	Número dos contratos [5]	Preço contratual [5]	Número dos contratos [6]	Preço contratual [6]	Número dos contratos [7]	Preço contratual [7]	Número dos contratos [8]	Preço contratual [8]
Empreitadas de obras públicas	29	3.670.333,58							17	824.399,13					46	4.494.732,71
Aquisição de serviços	10	3.644.583,19							110	2.459.239,63					120	6.103.822,82
Locação ou aquisição de bens móveis	1	198.366,90							43	4.032.261,20					44	4.230.628,10
Concessão de obras públicas																
Concessão de serviços públicos																
Outros																
TOTAL	40	7.513.283,67							170	7.315.899,96					210	14.829.183,63

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO VII - Transferências e subsídios concedidos

PÓVOA DE LANHOSO
Município

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
Transferências correntes										
040305 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	600078345	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO	25.150,00	6.108,67	6.108,67			
040305 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	600078345	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO	25.150,00	11.106,66	11.106,66			
040305 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	600078345	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO	25.150,00	1.450,00	1.450,00			
040305 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	600085430	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE POVOA DE LANHOSO	25.150,00	2.031,33	2.031,33			
040305 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	600085430	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE POVOA DE LANHOSO	25.150,00	3.693,34	3.693,34			
040305 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	600085430	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE POVOA DE LANHOSO	25.150,00	760,00	760,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501174206	FREGUESIA DE GERAZ	707.000,00	17.712,00	17.712,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	501174206	FREGUESIA DE GERAZ	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	501174206	FREGUESIA DE GERAZ	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	501174206	FREGUESIA DE GERAZ	707.000,00	50,14	50,14			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	501174206	FREGUESIA DE GERAZ	707.000,00	26,65	26,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	707.000,00	15.000,00	15.000,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	707.000,00	51.444,00	51.444,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	707.000,00	9.000,00	9.000,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	707.000,00	1.557,90	1.557,90			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	707.000,00	1.817,55	1.817,55			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	707.000,00	143,54	143,54			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	707.000,00	50,13	50,13			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	707.000,00	2.450,00	2.450,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	707.000,00	1.400,00	1.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	707.000,00	11.244,00	11.244,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	707.000,00	47,94	47,94			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	707.000,00	26,00	26,00			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507007620	Freguesia de Taide	707.000,00	1.400,00	1.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507007620	Freguesia de Taide	707.000,00	2.450,00	2.450,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007620	Freguesia de Taide	707.000,00	32.424,00	32.424,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007620	Freguesia de Taide	707.000,00	4.680,00	4.680,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507007620	Freguesia de Taide	707.000,00	778,95	778,95			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507007620	Freguesia de Taide	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507007620	Freguesia de Taide	707.000,00	74,98	74,98			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507007620	Freguesia de Taide	707.000,00	32,71	32,71			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	707.000,00	600,00	600,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	707.000,00	1.050,00	1.050,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	707.000,00	22.812,00	22.812,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	707.000,00	54,58	54,58			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	707.000,00	27,60	27,60			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507009444	FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA	707.000,00	1.400,00	1.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507009444	FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA	707.000,00	2.450,00	2.450,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009444	FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA	707.000,00	36.264,00	36.264,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009444	FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA	707.000,00	2.430,00	2.430,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507009444	FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507009444	FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507009444	FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA	707.000,00	55,74	55,74			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507009444	FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA	707.000,00	27,84	27,84			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	707.000,00	700,00	700,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	707.000,00	400,00	400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	707.000,00	34.836,00	34.836,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	707.000,00	54,70	54,70			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	707.000,00	27,66	27,66			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	707.000,00	3.400,00	3.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	707.000,00	5.950,00	5.950,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	707.000,00	12.576,00	12.576,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	707.000,00	58,14	58,14			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	707.000,00	28,45	28,45			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	707.000,00	2.450,00	2.450,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	707.000,00	1.400,00	1.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	707.000,00	18.852,00	18.852,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	707.000,00	53,52	53,52			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	707.000,00	27,30	27,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507023080	FREGUESIA DE GALEGOS	707.000,00	800,00	800,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa [1]	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507023080	FREGUESIA DE GALEGOS	707.000,00	1.400,00	1.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507023080	FREGUESIA DE GALEGOS	707.000,00	12.816,00	12.816,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507023080	FREGUESIA DE GALEGOS	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507023080	FREGUESIA DE GALEGOS	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507023080	FREGUESIA DE GALEGOS	707.000,00	51,82	51,82			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507023080	FREGUESIA DE GALEGOS	707.000,00	26,87	26,87			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO		507054512	FREGUESIA DE S.JOAO DE REI	707.000,00	47,84	47,84			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507054512	FREGUESIA DE S.JOAO DE REI	707.000,00	2.450,00	2.450,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507054512	FREGUESIA DE S.JOAO DE REI	707.000,00	1.400,00	1.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507054512	FREGUESIA DE S.JOAO DE REI	707.000,00	18.852,00	18.852,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507054512	FREGUESIA DE S.JOAO DE REI	707.000,00	2.700,00	2.700,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507054512	FREGUESIA DE S.JOAO DE REI	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507054512	FREGUESIA DE S.JOAO DE REI	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507054512	FREGUESIA DE S.JOAO DE REI	707.000,00	25,96	25,96			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507108124	FREGUESIA DE GARFE	707.000,00	26.052,00	26.052,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507108124	FREGUESIA DE GARFE	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507108124	FREGUESIA DE GARFE	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507108124	FREGUESIA DE GARFE	707.000,00	63,28	63,28			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507108124	FREGUESIA DE GARFE	707.000,00	29,82	29,82			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	707.000,00	2.450,00	2.450,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	707.000,00	1.400,00	1.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	707.000,00	29.268,00	29.268,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	707.000,00	2.340,00	2.340,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	707.000,00	259,65	259,65			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	707.000,00	53,40	53,40			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	707.000,00	27,33	27,33			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	707.000,00	400,00	400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	707.000,00	700,00	700,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	707.000,00	15.204,00	15.204,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	707.000,00	3.420,00	3.420,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	707.000,00	54,68	54,68			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	707.000,00	27,57	27,57			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO		507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	707.000,00	47,18	47,18			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	707.000,00	2.450,00	2.450,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	707.000,00	1.400,00	1.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	707.000,00	15.336,00	15.336,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	707.000,00	2.610,00	2.610,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	707.000,00	25,76	25,76			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507364570	FREGUESIA DE VILELA	707.000,00	3.500,00	3.500,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	507364570	FREGUESIA DE VILELA	707.000,00	2.000,00	2.000,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507364570	FREGUESIA DE VILELA	707.000,00	17.748,00	17.748,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507364570	FREGUESIA DE VILELA	707.000,00	5.040,00	5.040,00			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507364570	FREGUESIA DE VILELA	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	507364570	FREGUESIA DE VILELA	707.000,00	259,65	259,65			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	507364570	FREGUESIA DE VILELA	707.000,00	52,08	52,08			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	507364570	FREGUESIA DE VILELA	707.000,00	26,98	26,98			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510833918	FREGUESIA DE AGUAS SANTAS E MOURE	707.000,00	15.888,00	15.888,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510833918	FREGUESIA DE AGUAS SANTAS E MOURE	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510833918	FREGUESIA DE AGUAS SANTAS E MOURE	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	510833918	FREGUESIA DE AGUAS SANTAS E MOURE	707.000,00	51,80	51,80			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	510833918	FREGUESIA DE AGUAS SANTAS E MOURE	707.000,00	26,97	26,97			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO		510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	707.000,00	4.140,00	4.140,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	707.000,00	30.600,00	30.600,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	707.000,00	54,76	54,76			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	707.000,00	27,73	27,73			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	510835490	FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO	707.000,00	1.080,00	1.080,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	510835490	FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO	707.000,00	1.890,00	1.890,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835490	FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO	707.000,00	24.996,00	24.996,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510835490	FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO	707.000,00	778,95	778,95			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510835490	FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	510835490	FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO	707.000,00	69,26	69,26			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	510835490	FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO	707.000,00	31,28	31,28			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	707.000,00	2.450,00	2.450,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	707.000,00	1.400,00	1.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	707.000,00	30.192,00	30.192,00			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	707.000,00	900,00	900,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	707.000,00	519,30	519,30			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	707.000,00	53,68	53,68			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	707.000,00	27,35	27,35			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO		510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	707.000,00	73,36	73,36			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	707.000,00	1.400,00	1.400,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	707.000,00	800,00	800,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	707.000,00	44.184,00	44.184,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	707.000,00	7.200,00	7.200,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	707.000,00	778,95	778,95			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	707.000,00	778,95	778,95			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	707.000,00	32,23	32,23			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º7 DO REGULAMENTO	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	707.000,00	3.850,00	3.850,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL.B, N.º1, ART.º132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	707.000,00	35.232,00	35.232,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	707.000,00	9.180,00	9.180,00			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	707.000,00	778,95	778,95			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	707.000,00	0,40	0,40			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPENSAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS DE VOTO	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	707.000,00	778,55	778,55			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ENCARGOS COM ELEIÇOES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	707.000,00	54,46	54,46			
04050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	RECENCEAMENTO ELEITORAL	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	707.000,00	27,52	27,52			
04050104 - Associações de municipios	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508887780	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	335.100,00	22.082,73	12.390,67	9.692,06		
04050104 - Associações de municipios	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508887780	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	335.100,00	12.426,87	11.968,01	458,86		
04050104 - Associações de municipios	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508887780	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	335.100,00	10.439,49	10.439,49			
04050104 - Associações de municipios	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508887780	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	335.100,00	51.081,39	51.081,39			
04050104 - Associações de municipios	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508887780	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	335.100,00	61.454,73	61.454,73			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04050104 - Associações de municipios	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508887780	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	335.100,00	80.236,14	80.236,14			
04050104 - Associações de municipios	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508887780	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	335.100,00	32.177,88	32.177,88			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	500830738	GRUPO DESPORTIVO PORTO D.AVE	735.925,00	7.000,00	7.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	500830738	GRUPO DESPORTIVO PORTO D.AVE	735.925,00	8.100,00	8.100,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	500830738	GRUPO DESPORTIVO PORTO D.AVE	735.925,00	10.500,00	10.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	500830738	GRUPO DESPORTIVO PORTO D.AVE	735.925,00	783,00	783,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	500840121	BANDA MUSICAL DE CALVOS	735.925,00	17.000,00	17.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	500888779	RANCHO FOLCLORICO DA POVOA DE LANHOSO	735.925,00	2.500,00	2.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	500972052	Corpo Nacional de Escutas C N e Escutismo Catolico Portugues	735.925,00	9.300,00	9.300,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501082700	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA	735.925,00	12.191,50	12.191,50			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501316280	ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DA PÓVOA DE LANHOSO	735.925,00	35.905,45	35.905,45			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501316280	ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DA PÓVOA DE LANHOSO	735.925,00	37.000,00	37.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501316280	ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DA PÓVOA DE LANHOSO	735.925,00	153,15	153,15			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501316710	Fabrica Igreja Nossa Sra Amparo Povoa Lanhoso	735.925,00	150,00	150,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501409084	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA PÓVOA DE LANHOSO	735.925,00	3.860,00	3.860,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501409084	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA PÓVOA DE LANHOSO	735.925,00	3.000,00	3.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	501409084	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA PÓVOA DE LANHOSO	735.925,00	525,00	525,00			PROTOCOLO
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	501409084	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA PÓVOA DE LANHOSO	735.925,00	400,00	400,00			PROTOCOLO
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO P	501409084	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA PÓVOA DE LANHOSO	735.925,00	54.820,92	54.820,92			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB E	501409084	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA PÓVOA DE LANHOSO	735.925,00	88.751,90	88.751,90			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB E	501409084	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA PÓVOA DE LANHOSO	735.925,00	4.306,61	4.306,61			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501420401	Comissao Melhoramentos St. Emiliao	735.925,00	1.136,00	1.136,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO P	501420401	Comissao Melhoramentos St. Emiliao	735.925,00	16.123,80	12.092,85	4.030,95		

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB E	501420401	Comissao Melhoramentos St. Emiliao	735.925,00	26.950,00	26.950,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB E	501420401	Comissao Melhoramentos St. Emiliao	735.925,00	3.850,00	3.850,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB E	501420401	Comissao Melhoramentos St. Emiliao	735.925,00	1.266,65	1.266,65			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501441654	Sport Clube Maria da Fonte	735.925,00	1.800,00	1.800,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501441654	Sport Clube Maria da Fonte	735.925,00	10.000,00	10.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501441654	Sport Clube Maria da Fonte	735.925,00	18.000,00	18.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501441654	Sport Clube Maria da Fonte	735.925,00	23.000,00	23.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501441654	Sport Clube Maria da Fonte	735.925,00	750,00	750,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501542035	CONFRARIA N. SRA. PORTO D'AVE	735.925,00	15.000,00	15.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501733426	GRUPO DESPORTIVO MONSUL	735.925,00	700,00	700,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501738991	GRUPO DESPORTIVO DA GOMA	735.925,00	6.000,00	6.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501738991	GRUPO DESPORTIVO DA GOMA	735.925,00	5.000,00	5.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501975721	Clube de Caçadores da Povoa de Lanhoso	735.925,00	1.500,00	1.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	502097825	ASSOCIACAO BASQUETEBOL BRAGA	735.925,00	1.725,00	1.225,00	500,00		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	502097825	ASSOCIACAO BASQUETEBOL BRAGA	735.925,00	3.500,00	3.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	502201916	CENTRO SOCIAL TERESIANO DE VERIM	735.925,00	1.000,00	1.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	502317922	Centro Social Paróquias S. Pedro Serzedelo e S. Gens Calvos Ipss	735.925,00	340,00	340,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	502317922	Centro Social Paróquias S. Pedro Serzedelo e S. Gens Calvos Ipss	735.925,00	4.000,00	4.000,00			PROTOCOLO
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO P	502317922	Centro Social Paróquias S. Pedro Serzedelo e S. Gens Calvos Ipss	735.925,00	4.837,16	3.627,87	1.209,29		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB E	502317922	Centro Social Paróquias S. Pedro Serzedelo e S. Gens Calvos Ipss	735.925,00	8.085,00	8.085,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB E	502317922	Centro Social Paróquias S. Pedro Serzedelo e S. Gens Calvos Ipss	735.925,00	380,00	380,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503375713	Centro Social da Paróquia de São Gens de Calvos	735.925,00	1.750,00	1.750,00			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	503375713	Centro Social da Paróquia de São Gens de Calvos	735.925,00	5.250,00	5.250,00			PROTOCOLO
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503432890	CENTRO SOCIAL DE GARFE	735.925,00	3.000,00	3.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503432890	CENTRO SOCIAL DE GARFE	735.925,00	454,00	454,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503432890	CENTRO SOCIAL DE GARFE	735.925,00	2.500,00	2.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	503432890	CENTRO SOCIAL DE GARFE	735.925,00	3.360,00	3.360,00			PROTOCOLO
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	503432890	CENTRO SOCIAL DE GARFE	735.925,00	4.410,00	4.410,00			PROTOCOLO
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO P	503432890	CENTRO SOCIAL DE GARFE	735.925,00	6.449,52	6.449,52			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB E	503432890	CENTRO SOCIAL DE GARFE	735.925,00	9.369,17	8.465,00	904,17		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503541753	RANCHO FOLCLORICO MARIA DA FONTE	735.925,00	2.500,00	2.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503731846	ASS. CULTURAL E DESPORTIVO S.PEDRO DE SERZEDELO	735.925,00	3.000,00	3.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503731846	ASS. CULTURAL E DESPORTIVO S.PEDRO DE SERZEDELO	735.925,00	6.300,00	6.300,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503731846	ASS. CULTURAL E DESPORTIVO S.PEDRO DE SERZEDELO	735.925,00	300,00	300,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503731846	ASS. CULTURAL E DESPORTIVO S.PEDRO DE SERZEDELO	735.925,00	2.310,00	2.310,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	505011808	Em Dialogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoa do Lanhoso	735.925,00	2.726,00	2.726,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	505011808	Em Dialogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoa do Lanhoso	735.925,00	3.000,00	3.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	505011808	Em Dialogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoa do Lanhoso	735.925,00	3.039,96	3.039,96			PROTOCOLO DE PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB E
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO P	505011808	Em Dialogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoa do Lanhoso	735.925,00	38.697,12	38.697,12			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB E	505011808	Em Dialogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoa do Lanhoso	735.925,00	47.750,01	47.750,01			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	505139944	ASS.SOCIAL E CULTURAL FUNCIONARIOS CMPL	735.925,00	8.905,43	8.905,43			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	505139944	ASS.SOCIAL E CULTURAL FUNCIONARIOS CMPL	735.925,00	7.500,00	7.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	505139944	ASS.SOCIAL E CULTURAL FUNCIONARIOS CMPL	735.925,00	12.500,00	12.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	505461650	CAPA-CLUBE DE ADOPÇÃO E PROTECÇÃO DE ANIMAIS	735.925,00	1.250,00	1.250,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	505461650	CAPA-CLUBE DE ADOPÇÃO E PROTECÇÃO DE ANIMAIS	735.925,00	8.880,00	8.880,00			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508430674	ASSOCIAÇAO DO RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARIA DE VERIM	735.925,00	2.500,00	2.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508695449	a Caminho da Aventura - Associação	735.925,00	6.000,00	6.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508906580	Fintasfoot Academia - Associação Desportiva e Recreativa	735.925,00	1.100,00	1.100,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508906580	Fintasfoot Academia - Associação Desportiva e Recreativa	735.925,00	600,00	600,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	508906580	Fintasfoot Academia - Associação Desportiva e Recreativa	735.925,00	990,00	990,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	509145213	EMILIANOS FUTEBOL CLUB	735.925,00	330,00	330,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	509145213	EMILIANOS FUTEBOL CLUB	735.925,00	3.000,00	3.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	509145213	EMILIANOS FUTEBOL CLUB	735.925,00	3.600,00	3.600,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	509145213	EMILIANOS FUTEBOL CLUB	735.925,00	7.800,00	7.800,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	509194966	TTLANHOSO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TODO O TERRENO DA P.LANHOSO	735.925,00	1.200,00	1.200,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	509996779	RANCHO FOLCLORICO DE PORTO D'AVE TAIDE	735.925,00	2.500,00	2.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510517048	Associação Banda De Musica Dos Bombeiros Da Povoa De Lanhoso	735.925,00	17.000,00	17.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DO PROVEDOR DO IDOSO	510891233	Comissão de Proteção Ao Idoso, Associação Regional do Norte	735.925,00	2.500,00	2.500,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	513272747	Associação de Jovens Emilianos	735.925,00	3.690,00	3.690,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA REDE SOLIDARIA DO MEDICAMENTO	513696628	Associação Dignitude	735.925,00	5.000,00	3.975,00	1.025,00		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO	513696628	Associação Dignitude	735.925,00	15.000,00	15.000,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO	513696628	Associação Dignitude	735.925,00	1.775,00	1.775,00			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	513737650	Associação Eventos Tesouros do Ave Desportivos	735.925,00	3.000,00	3.000,00			
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	108765172	Maria Alexandrina da Costa Pimenta	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	108765172	Maria Alexandrina da Costa Pimenta	454.735,00	433,21	433,21			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	177347082	ROSA COSTA PEIXOTO	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	177347082	ROSA COSTA PEIXOTO	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	177347082	ROSA COSTA PEIXOTO	454.735,00	1.058,95	1.058,95			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	180062395	MARIA DA LUZ OLIVEIRA CASTRO SILVA	454.735,00	818,34	818,34			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	180062395	MARIA DA LUZ OLIVEIRA CASTRO SILVA	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	180062395	MARIA DA LUZ OLIVEIRA CASTRO SILVA	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	187099626	MARIA DA GRAÇA PEREIRA DE OLIVEIRA	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	187099626	MARIA DA GRAÇA PEREIRA DE OLIVEIRA	454.735,00	818,34	818,34			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	187099626	MARIA DA GRAÇA PEREIRA DE OLIVEIRA	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	188907645	Adelina Carvalho Oliveira Silva	454.735,00	202,23	202,23			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	189595337	VICTOR MANUEL PEREIRA MARTINS	454.735,00	1.155,25	1.155,25			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	189595337	VICTOR MANUEL PEREIRA MARTINS	454.735,00	115,49	115,49			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	189595337	VICTOR MANUEL PEREIRA MARTINS	454.735,00	731,67	731,67			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	197251196	Alice de Fátima Araújo Martins	454.735,00	818,34	818,34			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	197251196	Alice de Fátima Araújo Martins	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	197251196	Alice de Fátima Araújo Martins	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	198668295	MARIA CARMO PEREIRA MACHADO	454.735,00	260,01	260,01			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	200386344	ANABELA DOS SANTOS MONTEIRO RODRIGUES	454.735,00	1.126,36	1.126,36			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	200386344	ANABELA DOS SANTOS MONTEIRO RODRIGUES	454.735,00	260,01	260,01			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	203701240	ANA AGOSTINHA VIEIRA COSTA	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	203701240	ANA AGOSTINHA VIEIRA COSTA	454.735,00	250,38	250,38			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	203701240	ANA AGOSTINHA VIEIRA COSTA	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	204294274	Maria Helena Machado Rocha Alves	454.735,00	246,38	246,38			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	206021542	ELISABETE MARIA FERREIRA OLIVEIRA SILVA	454.735,00	818,34	818,34			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	206021542	ELISABETE MARIA FERREIRA OLIVEIRA SILVA	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	206021542	ELISABETE MARIA FERREIRA OLIVEIRA SILVA	454.735,00	163,64	163,64			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	209002042	SÓNIA ALEXANDRA MACHADO GONÇALVES MARTINS	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	209002042	SÓNIA ALEXANDRA MACHADO GONÇALVES MARTINS	454.735,00	462,10	462,10			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	209002042	SÓNIA ALEXANDRA MACHADO GONÇALVES MARTINS	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	209002050	Filipa Manuela Machado Gonçalves	454.735,00	847,16	847,16			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	209002050	Filipa Manuela Machado Gonçalves	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	209002050	Filipa Manuela Machado Gonçalves	454.735,00	57,85	57,85			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	217368115	Paula Maria da Silva Tinoco	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	217368115	Paula Maria da Silva Tinoco	454.735,00	606,55	606,55			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	217368115	Paula Maria da Silva Tinoco	454.735,00	1.135,99	1.135,99			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	219107416	ROSA MARIA DA ROCHA CARVALHO	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	219107416	ROSA MARIA DA ROCHA CARVALHO	454.735,00	635,37	635,37			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	219107416	ROSA MARIA DA ROCHA CARVALHO	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	219107416	ROSA MARIA DA ROCHA CARVALHO	454.735,00	86,67	86,67			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	219330832	Carlos Manuel da Costa Ribeiro	454.735,00	308,09	308,09			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	220408580	Maria Cristina Lourenço Gonçalves	454.735,00	67,39	67,39			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	220408580	Maria Cristina Lourenço Gonçalves	454.735,00	548,79	548,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	220408580	Maria Cristina Lourenço Gonçalves	454.735,00	933,83	933,83			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	220428751	EDITE MANUELA DA SILVA ANTUNES FERREIRA	454.735,00	817,84	817,84			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	220428751	EDITE MANUELA DA SILVA ANTUNES FERREIRA	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	220428751	EDITE MANUELA DA SILVA ANTUNES FERREIRA	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	220434590	Maria de Fatima Gomes de Oliveira	454.735,00	211,86	211,86			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	220434590	Maria de Fatima Gomes de Oliveira	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	220434590	Maria de Fatima Gomes de Oliveira	454.735,00	182,90	182,90			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	227466489	Ana Patrícia Magalhães Peixoto	454.735,00	1.049,32	1.049,32			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	227467191	MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA	454.735,00	635,37	635,37			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	227467191	MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA	454.735,00	1.193,77	1.193,77			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	227467191	MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	228897378	LILIANA FERNANDES DE LIMA	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	230146643	SANDRA GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA	454.735,00	847,16	847,16			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	230146643	SANDRA GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA	454.735,00	616,11	616,11			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	230384641	LEANDRO CARLOS FERNANDES	454.735,00	640,00	640,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	234417307	Mariana Fernandes da Silva	454.735,00	60,00	60,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	234417307	Mariana Fernandes da Silva	454.735,00	196,00	196,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	234417307	Mariana Fernandes da Silva	454.735,00	30,00	30,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	235088374	Daniel Santos da Cunha	454.735,00	540,00	540,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	237763818	Melanie Ribeiro Lima	454.735,00	175,00	175,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	237763818	Melanie Ribeiro Lima	454.735,00	151,00	151,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	238487369	Bruna Tinoco de Sousa	454.735,00	192,00	192,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	239460499	Mariana Araujo Peixoto	454.735,00	540,00	540,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	240104129	Eduardo Rafael Silva Gonçalves	454.735,00	299,00	299,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	240104129	Eduardo Rafael Silva Gonçalves	454.735,00	304,00	304,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	240104129	Eduardo Rafael Silva Gonçalves	454.735,00	2.531,00	2.531,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	240104129	Eduardo Rafael Silva Gonçalves	454.735,00	202,00	202,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	240228448	Helder Augusto Ferreira da Silva	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	240228448	Helder Augusto Ferreira da Silva	454.735,00	352,00	352,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	240496060	Hugo Xavier Cunha Rocha	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	242522475	Gonçalo Alves Torres	454.735,00	41,00	41,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	242934196	Barbara Araujo Macedo	454.735,00	369,00	369,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	242934196	Barbara Araujo Macedo	454.735,00	972,00	972,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	242934196	Barbara Araujo Macedo	454.735,00	209,00	209,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	243035306	Miguel Campos Almeida	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	243035306	Miguel Campos Almeida	454.735,00	352,00	352,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	243681968	Daniel Antonio Silva Morais	454.735,00	169,00	169,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	243681968	Daniel Antonio Silva Morais	454.735,00	116,00	116,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	243931018	Beatriz Amorim Moreira	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	246082542	MARIA SUSANA MACEDO DA SILVA	454.735,00	635,37	635,37			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	246082542	MARIA SUSANA MACEDO DA SILVA	454.735,00	1.270,74	1.270,74			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	246082542	MARIA SUSANA MACEDO DA SILVA	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	247973475	Cátia Freitas Vaz	454.735,00	202,00	202,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	248722395	Pedro Daniel Gomes Ribeiro	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	248763962	Ana Margarida Silva Lopes	454.735,00	163,00	163,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	248763962	Ana Margarida Silva Lopes	454.735,00	76,00	76,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	249334852	Valeria Moreira Azevedo	454.735,00	168,00	168,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	249334852	Valeria Moreira Azevedo	454.735,00	177,00	177,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	249334852	Valeria Moreira Azevedo	454.735,00	311,00	311,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	249334852	Valeria Moreira Azevedo	454.735,00	1.024,00	1.024,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	249552876	LUCAS RAFAEL LEITE GONÇALVES	454.735,00	1.750,00	1.750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	249641410	ANA ISABEL SOARES DA SILVA	454.735,00	190,00	190,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	249641410	ANA ISABEL SOARES DA SILVA	454.735,00	170,00	170,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	249857049	Maria Joao Lima Melo	454.735,00	200,00	200,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	249857049	Maria Joao Lima Melo	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	250363780	Beatriz Marques Abreu	454.735,00	30,00	30,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	250363780	Beatriz Marques Abreu	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	250364000	Sofia Marques Abreu	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	250364000	Sofia Marques Abreu	454.735,00	352,00	352,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	251324010	Joao Pedro Araujo Oliveira	454.735,00	400,00	400,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	251324010	Joao Pedro Araujo Oliveira	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	251891887	Ana Francisca Mendes Machado	454.735,00	158,00	158,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	251943615	Eduarda Ribeiro Lousada	454.735,00	102,00	102,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	251943615	Eduarda Ribeiro Lousada	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	252518985	ADRIANA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA	454.735,00	344,00	344,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	252975863	Iara Paula Lopes Queirós Pereira	454.735,00	568,00	568,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	252976185	Carolina Sofia Lopes Queiros Pereira	454.735,00	352,00	352,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	253307872	Ana Raquel Antunes Freitas	454.735,00	196,00	196,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	253564719	Manuela Lara de Carvalho Ramos	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	253564719	Manuela Lara de Carvalho Ramos	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	253827981	Teresa Margarida Martins Araújo	454.735,00	540,00	540,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	253966108	Sara Dias Mota Matos	454.735,00	200,00	200,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	253979099	Beatriz Sofia Sá Araújo	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	254056130	Maria João Sousa Fontão	454.735,00	306,00	306,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	254440282	Aurora Francisca Vila Gonçalves	454.735,00	266,00	266,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	254440282	Aurora Francisca Vila Gonçalves	454.735,00	630,00	630,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	255760957	Ana Matilde Lamas da Silva	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	255760990	Luis Andre Lamas da Silva	454.735,00	186,00	186,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	255964820	Lara Catarina Coelho Fernandes	454.735,00	192,00	192,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	256706590	José Nuno Teixeira de Melo Azevedo Carvalho	454.735,00	158,00	158,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	256706590	José Nuno Teixeira de Melo Azevedo Carvalho	454.735,00	128,00	128,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	256872066	Margarida Costa Vilaça	454.735,00	192,00	192,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	257180664	SONIA MACHADO CARVALHO	454.735,00	211,79	211,79			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	257780351	Marta Vieira Ferreira	454.735,00	216,00	216,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	257780351	Marta Vieira Ferreira	454.735,00	630,00	630,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	257780351	Marta Vieira Ferreira	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	258796618	Cristina Maria Pimenta Rodrigues	454.735,00	984,00	984,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	258929707	Lúcia de Fátima Martins	454.735,00	1.144,00	1.144,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	259753157	Ana Carolina Matos Martins	454.735,00	352,00	352,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	260782262	Ana Rita Caldas Martins	454.735,00	80,00	80,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	260782262	Ana Rita Caldas Martins	454.735,00	400,00	400,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	261181890	Mario Jose Costa Rodrigues	454.735,00	297,00	297,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	262825554	Lara Fontes	454.735,00	80,00	80,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	262865890	Mariana Filipa Veloso Oliveira	454.735,00	204,00	204,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	264388780	Marina da Costa Peixoto	454.735,00	772,00	772,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	264512510	Renata Alexandra Ribeiro Vieira	454.735,00	694,00	694,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	265946581	Rui Antonio Sa Magalhaes	454.735,00	198,00	198,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	266191363	Anselmo Fernando Sa Silva	454.735,00	220,00	220,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	266191363	Anselmo Fernando Sa Silva	454.735,00	200,00	200,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	266191363	Anselmo Fernando Sa Silva	454.735,00	266,00	266,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	266980953	Lara da Silva Machado	454.735,00	266,00	266,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	266980953	Lara da Silva Machado	454.735,00	306,00	306,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	268173508	Flávia Patrícia Guerra Dos Santos	454.735,00	972,00	972,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROGRAMA VIVER +	268173508	Flávia Patrícia Guerra Dos Santos	454.735,00	202,23	202,23			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	270525700	Francisca da Silva Vieira	454.735,00	694,00	694,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	271340436	Alexandra da Silva Rebelo	454.735,00	496,00	496,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	271353791	Simão Fernandes Carvalho	454.735,00	414,00	414,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	272256544	Lia Oliveira Castilho	454.735,00	112,00	112,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	275137805	Sara Antunes Peixoto	454.735,00	666,00	666,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	275734200	Jessica da Silva Pereira	454.735,00	176,00	176,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	279165226	Rodrigo Oliveira Fernandes	454.735,00	486,00	486,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	279432887	Marina Sequeira Gonçalves	454.735,00	352,00	352,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	279432887	Marina Sequeira Gonçalves	454.735,00	88,00	88,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	279432950	Miriam Sequeira Gonçalves	454.735,00	352,00	352,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	JUVENTUDE EM MOVIMENTO	279432950	Miriam Sequeira Gonçalves	454.735,00	88,00	88,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO +	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	454.735,00	4.960,90	4.960,90			PROGRAMA DO IEFP
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	500860602	Cercifaf- Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Fafe	454.735,00	100,17	100,17			
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	500860602	Cercifaf- Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Fafe	454.735,00	381,60	381,60			
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	500860602	Cercifaf- Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Fafe	454.735,00	750,00	750,00			
04080201 - Programas ocupacionais	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO +	506632920	Município da Póvoa de Lanhoso	454.735,00	53.825,34	53.825,34			PROGRAMA DO IEFP
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	100782353	JOSE JOAO SILVA VIEIRA	454.735,00	179,00	179,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	101016131	JOSE MARIA FONSECA FERREIRA	454.735,00	380,00	380,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	101206348	ANTONIO JOAQUIM PEREIRA SILVA	454.735,00	19,68	19,68			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	104567945	ADÃO MACHADO DA SILVA	454.735,00	31,98	31,98			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	119383993	AGOSTINHO NOGUEIRA GOMES	454.735,00	36,90	36,90			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	122704428	Silvina da Glória Araújo de Faria	454.735,00	42,00	42,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	123853036	Maria da Conceição Oliveira	454.735,00	150,00	100,00	50,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	124891810	Francisco Matos de Carvalho	454.735,00	69,00	69,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	124892299	Adelaide Vieira Duarte	454.735,00	36,90	36,90			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	124893015	Georgina Alice da Costa Silva	454.735,00	95,33	95,33			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	125645953	AGOSTINHO COUTO FERNANDES	454.735,00	32,60	32,60			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	127759069	AUGUSTO VAZ MONTEIRO	454.735,00	79,95	79,95			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	127763805	Aurora de Fátima de Freitas Soares de Magalhães	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	127807896	Olívia da Conceição Gonçalves Ribeiro	454.735,00	375,00	375,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	127807896	Olívia da Conceição Gonçalves Ribeiro	454.735,00	375,00	375,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	131633210	JOSE PEREIRA AFONSO	454.735,00	97,17	97,17			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	132077205	Alice Maria da Costa	454.735,00	58,43	58,43			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	132808048	Antonio Joaquim Silva Gomes	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	132808048	Antonio Joaquim Silva Gomes	454.735,00	450,00	450,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	133213030	Conceição Antunes Vieira	454.735,00	86,00	86,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	134755081	ELVIRA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERNANDES	454.735,00	225,00	225,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	134755081	ELVIRA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERNANDES	454.735,00	900,00	900,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	138541370	LUIS MANUEL RIBEIRO DA CUNHA	454.735,00	350,00	350,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	138541370	LUIS MANUEL RIBEIRO DA CUNHA	454.735,00	250,00	250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	139303448	Serafim Vieira	454.735,00	900,00	900,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	139626514	Joao Marques de Castro	454.735,00	250,00	250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	140170740	Maria Irene Pereira Gonçalves	454.735,00	47,97	47,97			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	141911220	Maria Adelia de Castro Silva	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	141911220	Maria Adelia de Castro Silva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	142110922	Manuel do Jardim Gonçalves Carvalho	454.735,00	189,00	189,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	143510959	MARIA ADELAIDE GOMES	454.735,00	400,00	400,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	143690639	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MENDES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	143690639	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MENDES	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	143886096	FRANCISCO DA SILVA COELHO	454.735,00	262,00	262,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	143949071	Armando Coelho Faria	454.735,00	38,75	38,75			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	144416042	Fernando Henrique Martins Hintze Oliveira	454.735,00	50,00	50,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	144416042	Fernando Henrique Martins Hintze Oliveira	454.735,00	50,00	50,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	144553759	JOSE DE CASTRO MACHADO	454.735,00	65,20	65,20			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	145459519	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	454.735,00	59,00	59,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	145687350	Maria da Silva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	146572947	Maria Clementina Mendes Teixeira	454.735,00	350,00	350,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	147119324	Maria de Lurdes Ribeiro Valente Vieira	454.735,00	109,00	109,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	147741530	JOÃO MARQUES OLIVEIRA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	148062946	DOMINGOS JOSE ROSADAS VIEIRA DA SILVA	454.735,00	109,00	109,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	148616763	Maria de Jesus Ramos Coimbra Fernandes do Gago	454.735,00	52,00	52,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	148799108	Adília de Fátima Esteves de Abreu	454.735,00	45,51	45,51			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	148866964	MARIA ALEXANDRINA RODRIGUES MONTEIRO VIEIRA	454.735,00	32,60	32,60			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	148985645	ANTONIO JOSE SILVA PEREIRA	454.735,00	58,43	58,43			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	150931476	Davide Oliveira da Rocha	454.735,00	47,97	47,97			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	152632166	FRANCISCO ANDRADE SOARES	454.735,00	675,00	675,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	154296082	TERESA JESUS MARQUES MATOS BRANCO	454.735,00	200,00	200,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	154296082	TERESA JESUS MARQUES MATOS BRANCO	454.735,00	350,00	350,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	154747700	Jeronimo Fernandes	454.735,00	400,00	400,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	154747700	Jeronimo Fernandes	454.735,00	200,00	200,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	154778630	JOSÉ RODRIGUES FARIA	454.735,00	28,29	28,29			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	155651323	MANUEL JOAQUIM LIMA GONÇALVES	454.735,00	62,50	62,50			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	155651323	MANUEL JOAQUIM LIMA GONÇALVES	454.735,00	62,50	62,50			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	155651323	MANUEL JOAQUIM LIMA GONÇALVES	454.735,00	687,50	687,50			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	155753452	ILIDIA DA PURIFICAÇÃO SOARES PEIXOTO DA SILVA	454.735,00	89,00	89,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	156786699	Carlos Da Cunha Matos	454.735,00	28,29	28,29			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	156786796	MARIA FERNANDA REBELO GOMES FERREIRA	454.735,00	49,82	49,82			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	157257401	ARMANDO ANTONIO ALMEIDA VELOSO	454.735,00	614,50	614,50			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	157599116	David da Silva Guimarães	454.735,00	69,00	69,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	158207670	ADELINO ALVES SILVA	454.735,00	54,12	54,12			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	158711653	FRANCISCO LUIS GONÇALVES	454.735,00	54,12	54,12			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	158765923	ALBERTO SILVA MOREIRA	454.735,00	95,94	95,94			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	158985320	MARIA DE FATIMA CASTRO DA SILVA	454.735,00	550,00	550,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	158985320	MARIA DE FATIMA CASTRO DA SILVA	454.735,00	50,00	50,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	158985427	Maria Amalia Dos Reis Grandinho	454.735,00	67,04	67,04			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	159057825	Luis Ribeiro Ferreira	454.735,00	32,60	32,60			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	159601754	Jose Macieira Oliveira	454.735,00	62,00	62,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	159626013	PEDRO DE SOUSA OLIVEIRA	454.735,00	39,00	39,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	161015263	Maria da Conceição Antunes Morais	454.735,00	41,21	41,21			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	161969500	JOSE GONCALVES MARTINS	454.735,00	79,00	79,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	163937621	ANTONIO DE SOUSA COSTA	454.735,00	31,98	31,98			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	165100931	Rosa de Fatima Pinheiro da Silva	454.735,00	54,12	54,12			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	165277610	JOSÉ MARIA RIBEIRO PIRES	454.735,00	47,97	47,97			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	167026593	ANTONIO ALVES FERNANDES	454.735,00	49,82	49,82			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	167027239	MARIA ALICE DA FONSECA FERREIRA	454.735,00	53,51	53,51			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	167027239	MARIA ALICE DA FONSECA FERREIRA	454.735,00	49,82	49,82			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	167632302	Arnaldo Vieira Almeida	454.735,00	35,67	35,67			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	168076519	MARIA DE BRITO LEMOS COELHO	454.735,00	32,60	32,60			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	169048454	MARIA DALILA VIEIRA DE SOUSA TINOCO	454.735,00	35,67	35,67			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	170179044	João Oliveira Amorim	454.735,00	131,00	131,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	170542386	Maria do Ceu Pereira da Silva	454.735,00	450,00	450,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	170542386	Maria do Ceu Pereira da Silva	454.735,00	450,00	450,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	171500571	Rosa Ferreira de Barros	454.735,00	75,00	75,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	171500571	Rosa Ferreira de Barros	454.735,00	450,00	375,00	75,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	174250002	DAVID ANTUNES GONCALVES	454.735,00	88,00	88,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	175874247	Jeannine Nadjar	454.735,00	900,00	900,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	177445882	JORGE ALBERTO FERREIRA DA SILVA	454.735,00	350,00	350,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	177445882	JORGE ALBERTO FERREIRA DA SILVA	454.735,00	250,00	250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	178528790	MARIA ROSA SILVA CASTRO	454.735,00	550,00	550,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	178528790	MARIA ROSA SILVA CASTRO	454.735,00	50,00	50,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	178748463	Maria de Fatima Vieira de Sousa Ribeiro	454.735,00	23,99	23,99			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	178879304	Laura De Jesus Pereira Novais	454.735,00	450,00	450,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	178879304	Laura De Jesus Pereira Novais	454.735,00	450,00	450,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	180061844	Domingos Joao da Silva	454.735,00	198,00	198,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	180061984	JOAQUIM ANTONIO SILVA FERNANDES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	180061984	JOAQUIM ANTONIO SILVA FERNANDES	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	180133268	JOSE ANTONIO MONTEIRO DE CASTRO	454.735,00	36,00	36,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	180228498	JOSE AMARAL BRAS	454.735,00	241,70	241,70			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	180928805	Maria de Fatima Cardoso Silva	454.735,00	250,00	250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	181418401	Margarida Pereira Fernandes	454.735,00	36,90	36,90			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	182493822	BASILIO DE CASTRO SILVA	454.735,00	187,50	187,50			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	183322983	Maria de Fátima Lopes Sampaio	454.735,00	60,89	60,89			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	185616178	HERMÍNIA MARIA SILVA VASCONCELOS	454.735,00	143,00	143,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	186118627	Marcelino Aniceto da Silva Castro	454.735,00	32,60	32,60			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	186337248	Maria Fatima Fernandes Lopes Tinoco	454.735,00	317,00	317,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	188043640	MARIA ALICE DE AMORIM FERNANDES	454.735,00	90,41	90,41			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	188907645	Adelina Carvalho Oliveira Silva	454.735,00	900,00	900,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	189073837	BERNARDO NASCIMENTO CUNHA SILVA	454.735,00	146,50	146,50			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	189074060	Cândida Maria Lemos de Sousa	454.735,00	35,67	35,67			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	190116757	HORACIO ALVARO SOARES GOMES GONCALVES	454.735,00	260,00	195,00	65,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	190210702	Maria do Rosario da Cruz Fernandes Ferraz	454.735,00	259,00	259,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	190917210	Maria Alice Fernandes Salgado	454.735,00	83,64	83,64			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	190992352	AMERICO CANDIDO MONTEIRO CASTRO	454.735,00	58,43	58,43			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	190993650	ANTONIO VIEIRA DA ROCHA	454.735,00	78,72	78,72			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	191422040	Manuel da Silva Lopes	454.735,00	1.090,35	1.090,35			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	191422040	Manuel da Silva Lopes	454.735,00	443,15	443,15			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	192025546	MARIA AURORA DUARTE VIEIRA MOREIRA	454.735,00	450,00	450,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	192025546	MARIA AURORA DUARTE VIEIRA MOREIRA	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	192518852	FRANCISCO PENEDO ALVES DA COSTA	454.735,00	75,00	75,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	192518852	FRANCISCO PENEDO ALVES DA COSTA	454.735,00	825,00	750,00	75,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	192518895	Maria da Conceição de Azevedo Rodrigues Tinoco	454.735,00	19,00	19,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	192518984	Aníbal Cruz Oliveira	454.735,00	52,00	52,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	192519530	Maria Manuela da Costa Coelho Barroso	454.735,00	119,00	119,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	192569015	ELISABETE DA SILVA ARAUJO	454.735,00	900,00	825,00	75,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	192569040	Joao Paulo de Freitas Morais	454.735,00	900,00	900,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	192631896	SANDRA MARIA VIEIRA MARTINS	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	192924079	Maria Augusta de Castro Vieira	454.735,00	89,00	89,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	193012855	BEATRIZ DE JESUS FERNANDES RAIMUNDO	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	193012855	BEATRIZ DE JESUS FERNANDES RAIMUNDO	454.735,00	675,00	675,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	193260034	JOAO MANUEL DIAS AFONSO	454.735,00	19,00	19,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	193260069	Maria Dos Prazeres da Cunha Marques	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	193260131	Graça Maria Vieira Araujo	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	POVOACRESCE	193306239	Manuel Antonio Silva Pereira	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	193901536	JOSE CARVALHO RIBEIRO	454.735,00	185,50	185,50			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	193901692	Adelino Manuel Silva Oliveira	454.735,00	36,29	36,29			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	194705099	Maria da Conceição Lemos Coelho Carneiro	454.735,00	41,21	41,21			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	194913791	Mariana João Vieira de Oliveira	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	194954668	ANTÓNIO FERNANDO PEIXOTO MARTINS	454.735,00	550,00	450,00	100,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	195848837	Lidia da Conceicao da Silva Oliveira de Sousa	454.735,00	28,29	28,29			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	196585872	Augusta Dos Prazeres Araujo da Cunha	454.735,00	170,00	170,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	197211321	Maria Inês Fernandes da Silva	454.735,00	23,37	23,37			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	197519636	MARIA JOSE REBELO DE CARVALHO RODRIGUES	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	197519636	MARIA JOSE REBELO DE CARVALHO RODRIGUES	454.735,00	200,00	200,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	197923682	JOAO PAULO DA SILVA FERREIRA	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	197932665	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA LOPES	454.735,00	49,00	49,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	198668295	MARIA CARMO PEREIRA MACHADO	454.735,00	675,00	675,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	198668295	MARIA CARMO PEREIRA MACHADO	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	199508615	MARIA ADELAIDE DOS SANTOS CARNEIRO	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	199508615	MARIA ADELAIDE DOS SANTOS CARNEIRO	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	199567638	Maria da Conceição Martins Afonso	454.735,00	36,90	36,90			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	199567913	JOSÉ DO VALE ANTUNES	454.735,00	76,26	76,26			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	200043293	MARIA HELENA DA CUNHA GOMES SA SILVA	454.735,00	35,67	35,67			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	200719637	Maria de Fatima da Silva Vieira	454.735,00	36,29	36,29			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	200928295	Alice da Neves Cardoso	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	200928295	Alice da Neves Cardoso	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	201087308	Maria Fernanda Cunha Peixoto	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	201087456	Maria De Fatima Da Silva Ribeiro	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	201087456	Maria De Fatima Da Silva Ribeiro	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	202167496	MARIA GABRIELA DA SILVA ALVES FERNANDES	454.735,00	825,00	825,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	202167496	MARIA GABRIELA DA SILVA ALVES FERNANDES	454.735,00	75,00	75,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	202262324	Carlos Jose Marques Gomes	454.735,00	279,00	279,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	203568141	LILIANA MARISA FERREIRA FREITAS	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	203568176	Paula Cristina Ferreira de Freitas	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	203568257	SOFIA DE LURDES CUNHA DA SILVA BORGES	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	204063850	Elsa Carlota Gonçalves Silva	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	204065216	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	454.735,00	86,72	86,72			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	205083790	AURORA CECILIA CRUZ SOUSA	454.735,00	525,00	525,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	205083790	AURORA CECILIA CRUZ SOUSA	454.735,00	375,00	375,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	205353576	Armanda Manuela Henriques de Barros Ferreira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	205480179	MARIA ISABEL SOUSA E SILVA	454.735,00	525,00	525,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	205480179	MARIA ISABEL SOUSA E SILVA	454.735,00	375,00	375,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	206159668	Eduardo Miguel Antunes Tinoco	454.735,00	134,07	134,07			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	206159749	JOSE MANUEL DA SILVA MOREIRA	454.735,00	63,96	63,96			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	206503539	LUISA MARIA ABREU LAMAS	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	206503601	ANA PAULA AMORIM GOMES	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	206832583	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	454.735,00	900,00	900,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	207259704	Paulo Lima	454.735,00	66,50	66,50			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	207565473	Maria Helena de Araújo Vieira	454.735,00	375,00	375,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	207565473	Maria Helena de Araújo Vieira	454.735,00	350,00	350,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	207887853	Fernanda Maria de Araújo Coelho	454.735,00	825,00	825,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	208642218	ANTÓNIO JOAQUIM CARDOSO PEREIRA	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	208642226	Jose Joaquim Gomes Martins	454.735,00	299,50	299,50			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	208754164	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO FERREIRA DAS NEVES	454.735,00	114,39	114,39			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	208754164	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO FERREIRA DAS NEVES	454.735,00	350,00	300,00	50,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	208754164	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO FERREIRA DAS NEVES	454.735,00	375,00	375,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	209024151	ELVIRA MANUELA MOREIRA DUARTE	454.735,00	199,00	199,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	209404566	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA MONTEIRO	454.735,00	100,50	100,50			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	210951630	Fatima Fernandes Lopes	454.735,00	525,00	525,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	210951630	Fatima Fernandes Lopes	454.735,00	375,00	375,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	210992476	MANUEL JOAQUIM BARBOSA DA SILVA	454.735,00	69,00	69,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	211161780	EUGENIA MARIA ANTUNES GOMES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	212020412	MANUEL JOSE LAMEIRA DA SILVA	454.735,00	191,00	191,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	212026909	CARLOS MANUEL AMORIM RODRIGUES	454.735,00	497,26	497,26			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	212662856	JOÃO FERNANDES DA SILVA	454.735,00	49,00	49,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	212886665	JOÃO DOMINGOS LOPES DA SILVA	454.735,00	179,00	179,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	213377063	PAULO SÉRGIO LEMOS DE SOUSA	454.735,00	49,00	49,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	213801299	Rosa Maria de Sousa Antunes	454.735,00	45,00	45,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	214191982	Carla Cristina Oliveira Macedo Fernandes	454.735,00	239,00	239,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	214274225	Ana Maria Antunes da Cruz	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	214513521	José Manuel Teixeira de Almeida	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	214837920	Maria Celeste Gonçalves Antunes	454.735,00	337,50	337,50			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	214837963	MARISA DA GLORIA LIMA MACHADO	454.735,00	550,00	450,00	100,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	214915425	MARIA LUISA ARAUJO COELHO COSTA	454.735,00	50,00	50,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	214915425	MARIA LUISA ARAUJO COELHO COSTA	454.735,00	200,00	200,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	214915425	MARIA LUISA ARAUJO COELHO COSTA	454.735,00	400,00	400,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	215241282	JOÃO MARTINHO DE SOUSA TINOCO	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	215811500	Diana Alaide Soares Freitas	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	215811500	Diana Alaide Soares Freitas	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	216645131	Filipa Maria Carvalho Abreu	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	216788528	Pedro Manuel Couto Rodrigues	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	217025200	Maria Isabel Fernandes Pereira	454.735,00	330,00	330,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	217025200	Maria Isabel Fernandes Pereira	454.735,00	110,00	110,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	217166768	Teresa de Jesus Dias Pereira Ferreira	454.735,00	54,12	54,12			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	217242456	MARIA DE LURDES FREITAS DA SILVA	454.735,00	900,00	750,00	150,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	217368018	Maria Amélia Gonçalves de Carvalho	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	217554687	ANA PAULA MEIRA MAGALHAES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	217650570	OLGA PATRICIA RODRIGUES GONÇALVES	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	217867286	HUGO ALBERTO DA CRUZ GONÇALVES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	217932509	DIONISIO ALVARO TINOCO MATOS VIEIRA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	217951031	Patricia Raquel Da Silva Pereira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	217981917	CELSO ANTÓNIO FERNANDES VIEIRA	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	218298250	BERNARDINA MANUELA GOMES DA SILVA	454.735,00	60,00	60,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	218433719	Idalina Maria de Castro Soares	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	218485239	Helder Manuel Lima Rodrigues	454.735,00	350,00	350,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	218521987	SIMONE GRACINDA PEREIRA MARREIROS	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	218521987	SIMONE GRACINDA PEREIRA MARREIROS	454.735,00	280,00	280,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	218607814	LOURDES MARIA LEMOS PINHEIRO LAMAS	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	218607814	LOURDES MARIA LEMOS PINHEIRO LAMAS	454.735,00	460,00	460,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	218616546	Jessica Marisa Antunes Correlo	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	218651821	CECÍLIA MARIA GONÇALVES	454.735,00	285,00	285,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	218878630	ELISABETE ANAÍDE RIBEIRO DA COSTA	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	218908890	Lucia Maria Machado Vieira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	219033307	Luciana Vaz Antunes	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	219329451	ANA PAULA FERNANDES DE SOUSA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	219378134	ELISABETE MACHADO DA COSTA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	219405190	Sandra Maria Baptista Faria	454.735,00	195,00	195,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	219873453	LILIANA CRISTINA VILELA GONÇALVES ALVES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	220149291	Sandra Raquel Leite Ferreira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	220434590	Maria de Fatima Gomes de Oliveira	454.735,00	375,00	375,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	220434590	Maria de Fatima Gomes de Oliveira	454.735,00	525,00	525,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	220434590	Maria de Fatima Gomes de Oliveira	454.735,00	60,00	60,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	220653712	MARIA MANUELA PEREIRA DA SILVA	454.735,00	375,00	375,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	220653712	MARIA MANUELA PEREIRA DA SILVA	454.735,00	525,00	525,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	220725535	JOAO PEDRO ALVES SILVA SOUSA CRUZ	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	220981167	MARIA DE FATIMA SILVA GONCALVES	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	221143734	Eduarda da Graça Vaz Rodrigues	454.735,00	515,00	515,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	221374523	DANIEL MACEDO DA ROCHA	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	221425071	Carina Daniela Peixoto da Cruz	454.735,00	460,00	460,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	221549021	MARCIA FILOMENA SANTOS CARVALHO	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	222140674	ANA MARIA DE SOUSA DA COSTA	454.735,00	250,00	250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	222140674	ANA MARIA DE SOUSA DA COSTA	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	222171472	Rui Filipe Gonçalves Araujo	454.735,00	165,00	165,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	222244437	Sandrina da Silva Fortes	454.735,00	100,00	100,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	222314133	ANABELA DA SILVA PINTO FREITAS	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	222422580	Rosa Maria Fernandes de Castro	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	223125148	MARIA CRISTINA FREITAS VILA	454.735,00	450,00	450,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	223125148	MARIA CRISTINA FREITAS VILA	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	223298425	MARIA DO CEU ARAUJO FRAGA	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	223563080	SANDRA RAQUEL MACEDO GOMES	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	223666262	ROSÁLIA AZEVEDO DA SILVA	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	223737704	DIANA SOFIA COIMBRA MARQUES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	224063162	Elsa Anaide Martins Afonso	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	224136208	Ana Isabel Sousa Ferreira	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	224136291	ISABEL DA COSTA E SILVA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	224384686	CLAUDIA RAQUEL MATOS LOPES RODRIGUES	454.735,00	265,00	265,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	224391860	MARIA ANGELA OLIVEIRA RODRIGUES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	225009773	Augusta de Castro Teixeira	454.735,00	120,00	120,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	225164337	Andrea Manuela Martins Noronha	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	225212420	Susana Maria Ferreira de Oliveira	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	225316820	Manuel Cardoso Teixeira	454.735,00	50,00	50,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	225316820	Manuel Cardoso Teixeira	454.735,00	225,00	225,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	225355043	Isaura Cristina Alves Cardoso	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	225432765	Maria de Lurdes Neves Vieia	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	225536358	Patrícia Daniela Dias de Freitas	454.735,00	250,00	250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	225789086	JOSÉ PEDRO SILVA NOGUEIRA GONÇALVES	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	225828340	Susana Maria da Silva Gonçalves	454.735,00	425,00	425,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	226207617	Maria Isabel Costa da Silva	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	226285111	Andreia Cristina da Cunha Pereira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	226285111	Andreia Cristina da Cunha Pereira	454.735,00	120,00	120,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	226348687	José Miguel de Sousa Freitas	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	226499626	TIAGO AMORIM LIMA RIBEIRO	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	226714659	Alexandra da Conceição Barros Lopes	454.735,00	30,00	30,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	226734633	Cristiana Daniela Leite da Silva	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	227268920	ANA SOFIA FERNANDES DA SILVA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	227269098	Carla Sofia Varanda Leite	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	227286669	Veronica Kuibida	454.735,00	96,56	96,56			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	227368100	ELIANA MANUELA DA SILVA FERNANDES	454.735,00	430,00	430,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	227419081	JOSE MIGUEL CUNHA SILVA	454.735,00	162,00	162,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	227783166	Laura Alexandra Miranda Rodrigues	454.735,00	60,00	60,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	228224209	Eugénia Marina da Silva Fernandes	454.735,00	250,00	250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	228618860	OLGA SOFIA VIEIRA MACHADO FERREIRA	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	228619815	ANABELA SILVA DA CRUZ	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	228632501	Andreia Maria de Castro Marques	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	228874114	Fernando de Castro Teixeira	454.735,00	45,00	45,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	228897378	LILIANA FERNANDES DE LIMA	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	229253261	Marco Daniel da Silva Coelho	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	229427073	VANIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA CARVALHO	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	229427073	VANIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA CARVALHO	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	229673783	Ana Sofia Pinto Robalo Guimas	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	229735932	ANDREIA LUCILIA MAGALHAES COELHO	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	229776957	RUI MIGUEL DA SILVA ALVES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	229776957	RUI MIGUEL DA SILVA ALVES	454.735,00	305,00	305,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	229933076	ANA MARIA FREITAS DA CUNHA	454.735,00	525,00	525,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	229933076	ANA MARIA FREITAS DA CUNHA	454.735,00	250,00	250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	229933076	ANA MARIA FREITAS DA CUNHA	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	230061540	Maria Rodrigues Ferreira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	230086306	ROSALIA MARILIA LUZIA RAMALHO	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	230146643	SANDRA GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	230146643	SANDRA GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	230175120	LIDIA MARIA FARIA DA SILVA RODRIGUES	454.735,00	450,00	400,00	50,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	230193773	Silvia Manuela Oliveira Vale	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	230374867	BÁRBARA DANIELA DUARTE CRUZ	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	230675832	Susana Maria Pinheiro Oliveira	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	231172702	CELESTE LUCIANA MATOS ABREU	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	231295111	Maria José Gonçalves da Rocha Antunes	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	231417411	ANDRE MIGUEL LOPES RODRIGUES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	231536119	ANA RITA DO VALE ALMEIDA	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	231559429	NELSON FERNANDO DE SA SAMPAIO	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	231559429	NELSON FERNANDO DE SA SAMPAIO	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	231671563	Diogo Jorge Barbosa de Sousa Castilho	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	231819994	Daniela Morais Lima	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	232092370	José Duarte Crespo Gonçalves	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	232353018	Mariza de Jesus Fernandes Ribeiro	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	232353140	José Carlos Fernandes Antunes	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	232454264	JULIA MARIA MACHADO COSTA	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	232635668	Natalia Patrícia Ribeiro Vieira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	232736260	MARIA MANUELA REBELO DE OLIVEIRA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	232937982	Daniela Andreia Cruz Sousa	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	233185690	Anabela Esteves Freitas	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	233492267	Bruno Filipe Gonçalves Silva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	233580514	JOÃO CARLOS CARDOSO RIBEIRO	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	233774530	Maria da Luz Oliveira Machado	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	233866400	VÂNIA CATARINA DA SILVA VASCONCELOS	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	233935223	Luis Henrique Ferreira Oliveira	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	233953426	SUSANA DE JESUS VIEIRA GONÇALVES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	233953426	SUSANA DE JESUS VIEIRA GONÇALVES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	233998047	Maria Beatriz Silva Machado	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	234349921	Sandra Catarina da Silva Almeida	454.735,00	270,00	270,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	234580542	ALDA CELESTE DA SILVA ANTUNES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	234580542	ALDA CELESTE DA SILVA ANTUNES	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	234682663	Rui Pedro Coelho Fernandes	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	234945737	JOANA FILIPA DA SILVA OLIVEIRA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	235026271	Eva Nizon Araújo	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	235173371	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES VIEIRA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	235837466	Ana Luísa Oliveira Soares	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	236272012	Jose Ricardo da Silva Macedo	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	236428853	Estelle Macedo de Lima	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	236502174	HUGO NARCISO DA SILVA E SOUSA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	236538624	RITA ROSALINA ANTUNES RODRIGUES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	236545442	Andreia Cristina Ferreira Gomes	454.735,00	470,00	470,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	236546210	Catarina Sofia Carvalho Cunha	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	236764942	Inês Maria Oliveira de Sousa	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	236953664	VANIA CATARINA FERREIRA PEIXOTO	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	237022168	RICARDO EMANUEL GUIMARÃES COSTA	454.735,00	550,00	550,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	237171295	Dianne Marie Barroso Catalão	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	237171295	Dianne Marie Barroso Catalão	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	237315122	Ana Filipa Antunes Lage	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	237511193	Patricia Isabel da Silva Antunes	454.735,00	900,00	900,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	237561972	Andreia de Araújo Gonçalves	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	237672626	ISABEL GORETI FERNANDES VIEIRA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	237914115	NUNO FERNANDO MARTINS	454.735,00	149,00	149,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANATARIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	237934825	Susana Cristina Fernandes da Silva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	238116492	Sérgio Miguel Fonseca Alves	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	238160718	Ana Rita Santos Araújo	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	238235726	ANA CATARINA TEIXEIRA DA SILVA	454.735,00	1.250,00	1.250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	238318095	Adriana Manuela Rocha Duarte	454.735,00	380,00	380,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	238402819	Maria do Sameiro da Silva Vieira	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	238439810	Cláudia Manuela Rocha Henriques	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	238551717	Claudia Sofia Soares Correira Monteiro	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	238551717	Claudia Sofia Soares Correira Monteiro	454.735,00	60,00	60,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	238608654	Jose Emanuel da Silva Fonseca de Freitas	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	238724972	Patricia Maria da Silva Rocha	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	238889688	Rosana Catarina Veloso Prado	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	239150929	MARTA CRISTINA VIEIRA DA SILVA PEREIRA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	239237048	Carla Sofia Coelho Vieira	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	239467108	Natalia Maria Rodrigues Matos Gomes	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	239511522	Ana Rita da Silva Ramalho Oliveira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	239630130	Cátia Sofia Ribeiro da Costa	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	239630130	Cátia Sofia Ribeiro da Costa	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	239648285	LISETE SOFIA ALMEIDA DA COSTA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	239725182	Helena Maria Cunha Oliveira	454.735,00	120,00	120,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	239728602	CARLA MANUELA DA SILVA BARBOSA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	239807189	Carla Sofia Antunes da Silva	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	239852176	Sofia Alice Castro Fernandes	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	240130235	MAFALDA TEIXEIRA DE MELO AZEVEDO CARVALHO	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	240154371	Luísa Dos Prazeres Peixoto Moreira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	240298284	Claudia Margarida Mendes Martins	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	240332563	Aida Sofia Ramos Ferreira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	240496060	Hugo Xavier Cunha Rocha	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	240505891	Magali Emmanuelle de Oliveira Leite	454.735,00	525,00	450,00	75,00		REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	240505891	Magali Emmanuelle de Oliveira Leite	454.735,00	50,00	50,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	240505891	Magali Emmanuelle de Oliveira Leite	454.735,00	250,00	250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	240505891	Magali Emmanuelle de Oliveira Leite	454.735,00	270,00	270,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	240520459	ANGELA MARIA FERREIRA MORAIS	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	240520459	ANGELA MARIA FERREIRA MORAIS	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	240520459	ANGELA MARIA FERREIRA MORAIS	454.735,00	460,00	460,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	240761065	André Miguel Vieira Gonçalves	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	241387779	Vera Alexandra Santos Antunes	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	241857244	Maria Goreti Vieira Esteves	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	241890403	Marina Manuela Coelho Fernandes	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	241923077	PATRICIA RAQUEL PEREIRA BAIA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	241923077	PATRICIA RAQUEL PEREIRA BAIA	454.735,00	420,00	420,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	242080774	LILIANA MANUELA DA SILVA ALVES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	242109853	Diogo Manuel Costa Vieira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	242116078	Sofia Barroso Marques	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	242159150	Alvaro Andre Vilela de Oliveira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	242210333	Maria Ines do Vale Monteiro da Silva	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	242395503	Higinio Antonio Teixeira Silva	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	242456790	Renata Patricia Baptista Martins	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	242714994	Ana Lúcia Pereira Fernandes	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	242795153	Diogo Henrique Lopes de Melo	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	242891241	Bárbara Gomes Fernandes	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	242893961	ANA MIGUEL FERNANDES CERQUEIRA QUEIRÓS PEREIRA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	242900011	RUI MIGUEL VAZ ABREU	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	243096445	JOANA FILIPA MACHADO DA SILVA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	243222424	MARIA HELENA FREITAS VILA	454.735,00	270,00	270,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	243243219	Inês Pimenta Antunes	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	243245300	Adriana Rafaela Faria Pereira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	243265808	Maria Elisabete de Miranda Cardoso	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	243323069	Liliana Patrícia de Almeida Fernandes	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	243323069	Liliana Patrícia de Almeida Fernandes	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	243406894	Eduarda Isabel Vieira Rodrigues	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	243467010	Adriana Sofia da Silva Rodrigues	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	243680694	Celeste Maria de Freitas Leite	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	243681968	Daniel Antonio Silva Morais	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	243697856	José Miguel Fernandes Oliveira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	243909756	PATRICIA SUSANA CRUZ DA SILVA	454.735,00	425,00	425,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	244134804	Ana Maria Coelho Rebelo	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	244273316	Claudia Miriam De Sousa Barros	454.735,00	530,00	530,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	244365067	Juliana Alexandra Silva Leite Lopes	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	244667861	Filipa da Silva Cruz	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	244697965	Ana Rita Coelho da Costa	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	244734755	Catarina da Luz Alves da Costa	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	244750491	CATIA MATOS OLIVEIRA	454.735,00	90,00	90,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	244967539	Tânia Raquel Gomes Silva	454.735,00	425,00	425,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	244974357	CATARINA TINOCO DA SILVA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	245042431	Marisa de Fátima Dos Santos Vieira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	245079688	Eliana Gomes Gonçalves	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	245091130	Amaro Pereira Leite	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	245091130	Amaro Pereira Leite	454.735,00	400,00	400,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	245205926	Bruna Liliana Ferreira Vale	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	245313419	Luis Martinho Oliveira Lopes	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	245346597	MARIA DO CÉU FREITAS VILA	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	245538267	Rodrigo Alexandre Alves da Cruz Lopes Rodrigues	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	245539980	Patricia Filipa Costa de Sousa	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	245732365	João Machado Gonçalves	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	245753036	Inês Carvalho Vaz	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	246115025	Cecilia Alexandra Lopes Silva	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	246117591	Flávio José Macedo Castro	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	246160586	VITOR HUGO GONÇALVES FERNANDES	454.735,00	230,00	230,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	246233478	Cláudia Filipa Cunha Veloso	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	246254149	Ana Luísa Fernandes Pereira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	246276185	Daniela Patricia Lopes Ferreira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	246285001	FLÁVIA AZEVEDO GONÇALVES	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	246339594	Mariana da Cruz de Almeida Ferreira	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	246598140	Filipe Alexandre Esteves da Silva	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	246604859	JESSICA RIBEIRO GONÇALVES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	246741228	Adriana Filipa de Lima Lemos	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	246825120	JOANA FILIPA VIEIRA BARBOSA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	247142000	MARCELO ANTUNES FERNANDES	454.735,00	268,00	268,00			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	247475114	SOFIA RAQUEL RODRIGUES FERNANDES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	247475114	SOFIA RAQUEL RODRIGUES FERNANDES	454.735,00	250,00	250,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	247805378	Patrícia Manuela Veloso Brás	454.735,00	230,65	230,65			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL K) E AL FF), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	247805378	Patrícia Manuela Veloso Brás	454.735,00	111,35	111,35			REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANATÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	247895563	Fatima Manuela Lopes Valente	454.735,00	110,00	110,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	247973475	Cátia Freitas Vaz	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	247977454	Liliana Margarida Correia Vieira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	248128248	Carla Sofia Coelho Carvalho	454.735,00	210,00	210,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	248148192	Daniel Oliveira Teixeira	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	248222805	Diogo Alexandre Moreira Fernandes	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	248296620	Sérgio Rodrigo Lage Rodrigues	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	248551019	Daniela Filipa Araújo do Vale	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	248718983	Ana Sofia Leite da Silva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	248932667	Ruben António Novais Alves	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	249023814	Mara Raquel Sousa Vilela	454.735,00	440,00	440,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	249125722	Jorge Agostinho Machado de Sousa	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	249312956	Mariana Silva Cancela	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	249333929	Susana Catarina Gonçalves Delgado	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	249413213	Nelson Filipe Fernandes Oliveira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	249416441	Sara Alexandra Araújo Lima	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	249435047	DANIELA ALEXANDRA PEREIRA TINOCO	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	249641410	ANA ISABEL SOARES DA SILVA	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	249665409	Marisa Liliana Gonçalves Costa	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	249843188	Beatriz Pereira	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	249931460	Nuno Miguel Rodrigues da Silva	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250043718	Mariana Santos Vale	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250154064	Carlos André Ribeiro Saraiva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	250172933	DANIELA FILIPA LEMOS PEREIRA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	250258277	MARLENE CATARINA FERNANDES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250284227	Ana Margarida Cruz Ramos	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250364000	Sofia Marques Abreu	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250597624	Tiago Rodrigues Matos	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250719320	Bruna Alexandra Mendes Martins	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250847604	Rui Jorge da Silva Paiva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250855283	Eduarda Filipa Silva Pereira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250920603	Bruna Rafaela Oliveira Tinoco Dias	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250923254	Daniel Marques Gonçalves	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	250945207	Andreia Filipa Vale Freitas	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	251112047	Marlene Alexandra Silva da Costa	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	251159981	Soraia Catarina Sampaio da Silva	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	251247724	Vasco Alexandre Carvalhal Novais	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	251410595	Catarina Borlido Alves	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	251512932	DEONILDE CRISTINA JACOME PEREIRA	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	251512932	DEONILDE CRISTINA JACOME PEREIRA	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	251524841	Cátia Filipa Costa Pimenta Martins	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	251801128	Sabrina Cristina da Silva Rodrigues	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	252124766	Paulo André Gonçalves Oliveira	454.735,00	490,00	490,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	252164199	TIAGO EMANUEL DUARTE BORGES	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	252302630	Paula Daniela Gomes de Amorim	454.735,00	340,00	340,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	252341341	Ana Vanessa Montenegro Vieira	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	252609379	Andreia Rodrigues Abreu	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	252631994	Ana Catarina Amorim Miranda	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	252727274	Cristiana Patrícia Ribeiro Novais	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	253002699	Pedro Miguel Rodrigues Barroso	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	253143586	TÂNIA MANUELA FERNANDES VAZ	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	253216117	Andreia Filipa Antunes da Silva	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	253307872	Ana Raquel Antunes Freitas	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	253333105	Vanessa Fernandes	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	253384885	MICAELA GONÇALVES RODRIGUES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	253488915	Bruno Manuel Teixeira Antunes	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	253574803	Sara Daniela Tinoco Esteves	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	253744377	Elsa de Carvalho Fresteiro Machado	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	253827981	Teresa Margarida Martins Araújo	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	253937256	Ana Sofia Ferreira Esteves de Oliveira	454.735,00	45,00	45,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	254026788	Soraia Maria Fernandes Vieira	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	254128343	Gabriel Gonçalves	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	254153682	SARA DANIELA LOPES FERNANDES	454.735,00	150,00	150,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	254265561	Maria José da Silva Duarte	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	254272959	Helena Isabel Fernandes da Rocha	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	254277080	Luís Filipe Pereira da Silva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	254325890	Filipe José Gonçalves Oliveira	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	254378536	Paula Filipa da Costa Mendes	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	254424180	Sarah Isabel da Fonseca Vilela	454.735,00	480,00	480,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	254493394	Sara Patrícia Novais Macedo	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	255129599	Leonor Alexandra Correia da Silva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	255384297	Rodrigo Carneiro Macedo	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	255520778	João Henrique da Silva Araújo	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	255744790	DIANA MÁRCIA FONSECA SOUSA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	255746865	Diana da Silva Fonseca	454.735,00	180,00	180,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	255760957	Ana Matilde Lamas da Silva	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	256248672	Mariana Oliveira Ramos	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	256435804	Pedro Miguel Lopes Pereira	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	256517029	Cátia Rodrigues Fernandes	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	256547149	Daniel Jorge Soares de Araujo	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	256608890	ISABEL GOMES DA SILVA	454.735,00	245,00	245,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	256770492	Célia Marisa Vieira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	256772550	Vasco José Cruz Reis	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	256916934	Renata Aurora Costa Tinoco	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	256920605	Ana Margarida Martins Freitas	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	257324844	Lizabeth Pereira da Silva	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	257325646	Carla Daniela Carvalho Gomes	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	257508279	Leandro José Vieira Almeida	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	257688439	SANDRA CATARINA DA SILVA GONÇALVES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	257901728	Rafael Guimarães Fernandes	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	257945431	Mariana Dos Santos Canavial Lucas Dias	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	258929839	Jorge Filipe Martins	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	258962054	Isabel Sofia de Oliveira Azevedo	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	259069671	Maria de Fátima Gomes Macedo	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	259245682	Maria Rodrigues Vieira	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	259482471	Maria Isabel Vieira Araújo	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	259501140	Gonçalo Henrique Moreira Henriques	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	259602469	Inês Henriques Gonçalves	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	259653411	JOÃO ALEXANDRE COIMBRA ANTUNES	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	259699446	Rodrigo Araújo da Silva	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	259753157	Ana Carolina Matos Martins	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	259815489	Fabio José Vieira Silva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	259844527	Sónia Manuela Campos Gonçalves	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	259844527	Sónia Manuela Campos Gonçalves	454.735,00	415,00	415,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	259977799	Ana Isabel Freitas de Sousa	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	260063444	Fernando Alberto Macedo Costa	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	260170895	SUSANA VANESSA DA SILVA VILELA	454.735,00	165,00	165,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	260306010	Bárbara Liliana Aráujo da Silva	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	260576921	Filipe Vaz da Cunha	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	260781800	CÁTIA ISABEL CALDAS MARTINS	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	260792004	Monica Sofia Lopes da Silva	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	261006711	TÂNIA PEREIRA ALVES DE SOUSA	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	261209701	Joana Moreira Ribeiro	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	261279696	Renato Gomes Brás	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	261513613	Ana Manuel Moreira Barros Pereira	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	261520865	Henrique Tiago Coelho Cunha	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	261786369	Vladyslav Maksymchuk	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	261808117	Ana Maria Matos Rodrigues	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	262495457	Rodrigo Fernandes da Silva	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	262920280	Bebiana Isabel Vieira Salgado	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	263345912	Alexandra Araújo Fernandes	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	263590984	Donat Veber	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	263606597	Joana Sofia Melo da Silva	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	263697223	FILIPE MANUEL BARROS XAVIER	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	263893499	Rafaela de Jesus Esteves Fernandes	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	263935388	Sara Alexandra Pereira da Silva	454.735,00	240,00	240,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	264562097	Micael Alexandre Alves Araújo	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	264664663	MARGARIDA GONÇALVES FONSECA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	264702050	Adriana Silva Bessa	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	264750527	Ionela Andrea Rat Radulescu	454.735,00	425,00	425,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	264771036	Beatrice Elena Pavel	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	264809556	ELISABETE DOS ANJOS PEREIRA DA CUNHA	454.735,00	400,00	400,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	265129281	José Daniel Vieira Carvalho	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	265194768	Jéssica Andreia Fernandes Lemos	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	265479487	Ana Maria da Silva Coimbra	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	265586178	Filipe Couto Rodrigues	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	265653312	Bruna Daniela Faria Oliveira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	265888280	Cátia Vanessa da Silva Fernandes	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	265946581	Rui Antonio Sa Magalhaes	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	266072879	Joana Ferreira Almeida	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	266545475	Daniela Tinoco Oliveira	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	266777384	Sara Vieira Matos	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	266800041	Jéssica Isabel Carvalho Fernandes	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	266866670	Francisco Andre de Castro Araujo	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	267591276	Inês Sofia Gouveia de Sousa	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	268087610	Gil André Cruz Brito	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	268087997	Rui Miguel Silva Ribeiro	454.735,00	305,00	305,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	269720189	Sara Juliana Antunes Ait Idir	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	269763015	Lara da Silva Vale	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	269802290	JESSICA ANDREIA LEMOS DA ROCHA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	PÓVOACRESCE	269874330	Luísa Margarida da Costa Sampaio	454.735,00	165,00	165,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	269913602	Lídia Helena Lopes Carvalho	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	269943129	Ricardo José da Costa Sampaio	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	270447300	André Silva Matos	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	270960554	Catarina Rodrigues Dias	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	271151200	Mónica Silva	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	271353791	Simão Fernandes Carvalho	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	271902264	Luana Filipa Alves Borges	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	271905263	Daniela Soraia Fernandes Dias	454.735,00	750,00	750,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	271982802	Jacinta Filipa Ferreira Cruz	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	272003581	Inês Costa Matos	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	272075051	Rafael Joaquim da Silva Queiros	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	272124877	Claudia Sofia Fernandes Rodrigues	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	272164984	Vasco Samuel Carvalho Pereira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	272277231	Ana Claudia Vieira da Silva	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	272468762	Francisco Tomás Rodrigues Abreu	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	272868892	Carina Manuela Alves Pinheiro	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19	272911321	Ana Raquel Antunes Silva	454.735,00	100,00	100,00			CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	272911321	Ana Raquel Antunes Silva	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	273377469	Lara Martins Afonso	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	273395637	Susana Vaz Vieira	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	273425447	Susana de Jesus Teixeira Rodrigues	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	273893181	Mariana Alves Antunes	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	273917145	Leandro Filipe Antunes Martinho	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	274108321	Juliana Maria Castro Novais	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	274247801	Joana Filipa Machado Lopes	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	274379295	Joana Filipa da Silva Oliveira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	274416042	Pedro Alexandre Carvalho Silva	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	275093760	Maria Margarida Nogueira Fernandes	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	275211673	Eduardo Silva Rocha	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	275259994	Mariana Magalhães Mendes	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	275266290	Edgar Daniel Fernandes Vieira	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	275517870	STEFANA ROXANA DANA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	275517870	STEFANA ROXANA DANA	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	275651037	Renata Sofia Silva Sousa	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	278469701	Alisea Leite Almeida	454.735,00	600,00	600,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	279955570	Pedro Miguel Oliveira Carvalho	454.735,00	300,00	300,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	BOLSA DE ESTUDO	283752157	Sara Raquel da Silva Vieira	454.735,00	1.000,00	1.000,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO AO ARRENDAMENTO	292480334	Viviane Ferreira da Silva	454.735,00	225,00	225,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
04080202 - Outras	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	NATURALANHOSO	292834322	Rodrigo Cremasco Borges	454.735,00	500,00	500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
Total transferências correntes					2.712.645,00	2.132.799,70	2.114.114,37	18.685,33		

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação						
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]
Transferências de capital										
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501174206	FREGUESIA DE GERAZ	2.646.650,00	7.290,00	7.290,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501174206	FREGUESIA DE GERAZ	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	25.000,00	25.000,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	34.895,04	34.895,04			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	49.365,00	49.365,00		506,38	
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	480,68	480,68			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	1.065,00	1.065,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	1.275,00	1.274,65	0,35		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	2.055,00	2.055,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	2.130,00	2.128,09	1,91		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	2.715,00	2.705,23	9,77		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	2.925,00	2.924,96	0,04		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	3.780,00	3.779,70	0,30		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	6.465,00	6.465,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	7.875,00	7.874,51	0,49		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	506984680	FREGUESIA DE POVOA DE LANHOSO - N. SENHORA DO AMPARO	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DO ART.º 5 DO REGULAMENTO	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	2.646.650,00	200,00	200,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	2.646.650,00	72.738,08	72.738,08			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	2.646.650,00	57.660,26	57.660,26			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	2.646.650,00	0,88	0,88			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	2.646.650,00	6.696,55	6.696,55			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	2.646.650,00	8.564,29	8.564,29			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007190	FREGUESIA DE COVELAS	2.646.650,00	13.875,00	13.871,69	3,31		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007620	Freguesia de Taide	2.646.650,00	12.810,00	12.809,95	0,05		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007620	Freguesia de Taide	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507007620	Freguesia de Taide	2.646.650,00	90.662,88	90.662,88			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	2.646.650,00	42.942,53	42.942,53			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	2.646.650,00	39.904,29	39.904,29			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	2.646.650,00	26.205,00	26.174,25	30,75		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009436	FREGUESIA DE LANHOSO	2.646.650,00	8.595,00	8.592,73	2,27		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009444	FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009444	FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA	2.646.650,00	44.190,00	44.189,53	0,47		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	2.646.650,00	119.098,62	119.098,62			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	2.646.650,00	70.014,06	70.014,06			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	2.646.650,00	47.700,00	47.685,47	14,53		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507009460	FREGUESIA DE SERZEDELO	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	2.646.650,00	46.800,00	46.800,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	2.646.650,00	6.480,00	6.480,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	2.646.650,00	20.850,00	20.850,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	2.646.650,00	0,20	0,20			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	2.646.650,00	5.040,00	5.040,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	2.646.650,00	14.625,00	14.622,70	2,30		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	2.646.650,00	7.635,00	7.635,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012046	FREGUESIA DE S. EMILIAO	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	2.646.650,00	16.035,00	16.034,93	0,07		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	2.646.650,00	15.900,00	15.896,43	3,57		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	2.646.650,00	0,60	0,60			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	2.646.650,00	6.899,49	6.899,49			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507012950	FREGUESIA DE TRAVASSOS	2.646.650,00	30.840,00	30.840,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507023080	FREGUESIA DE GALEGOS	2.646.650,00	24.750,00	24.750,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507023080	FREGUESIA DE GALEGOS	2.646.650,00	29.791,76	29.791,76			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507023080	FREGUESIA DE GALEGOS	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507054512	FREGUESIA DE S.JOAO DE REI	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507108124	FREGUESIA DE GARFE	2.646.650,00	42.300,00	42.299,98	0,02		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507108124	FREGUESIA DE GARFE	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507108124	FREGUESIA DE GARFE	2.646.650,00	118.235,05	118.235,05			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	2.646.650,00	8.008,21	8.008,21			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	2.646.650,00	6.690,00	6.690,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507115589	FREGUESIA DE RENDUFINHO	2.646.650,00	20.985,00	20.984,86	0,14		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	2.646.650,00	7.950,00	7.949,68	0,32		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	2.646.650,00	18.919,62	18.919,62			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	2.646.650,00	2.100,00	2.095,62	4,38		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507118235	FREGUESIA DE MONSUL	2.646.650,00	44.930,64	44.930,64			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	2.646.650,00	26.610,00	26.539,45	70,55		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	2.646.650,00	16.110,00	16.101,96	8,04		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	2.646.650,00	12.185,11	12.185,11			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507262913	FREGUESIA DE FERREIROS	2.646.650,00	11.175,00	11.174,52	0,48		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507364570	FREGUESIA DE VILELA	2.646.650,00	21.600,00	21.599,94	0,06		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507364570	FREGUESIA DE VILELA	2.646.650,00	8.565,00	8.565,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507364570	FREGUESIA DE VILELA	2.646.650,00	6.360,00	6.360,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507364570	FREGUESIA DE VILELA	2.646.650,00	7.005,00	7.004,99	0,01		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	507364570	FREGUESIA DE VILELA	2.646.650,00	12.360,00	12.359,60	0,40		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510833918	FREGUESIA DE AGUAS SANTAS E MOURE	2.646.650,00	17.130,00	17.130,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510833918	FREGUESIA DE AGUAS SANTAS E MOURE	2.646.650,00	98.999,37	98.999,37			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	2.646.650,00	100.000,00	53.000,00	47.000,00		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	2.646.650,00	115.445,39	115.445,39			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	2.646.650,00	38.500,00	38.500,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	2.646.650,00	0,04	0,04			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	2.646.650,00	7.635,00	7.634,97	0,03		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	2.646.650,00	8.055,00	8.054,50	0,50		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	2.646.650,00	15.103,39	15.103,39			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835376	FREGUESIA DE CALVOS E FRADES	2.646.650,00	17.130,00	17.130,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835490	FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO	2.646.650,00	17.130,00	17.130,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835490	FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO	2.646.650,00	9.255,00	9.255,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510835490	FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO	2.646.650,00	58.716,72	58.716,72			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL. B) DO N.º 1 DO ART.º 5 DO REGULAMENTO	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	2.646.650,00	200,00	200,00			REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - CÂMARA AMIGA DAS FREGUESIAS
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	2.646.650,00	49.448,96	49.448,96			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	2.646.650,00	19.250,00	19.250,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	2.646.650,00	17.130,00	17.130,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	2.646.650,00	40.830,00	40.820,60	9,40		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836607	FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS	2.646.650,00	98.863,91	98.863,91			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	2.646.650,00	17.130,00	17.130,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	2.646.650,00	36.420,00	36.410,73	9,27		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510836852	Freguesia de Fontarcada e Oliveira	2.646.650,00	47.670,00	47.656,86	13,14		
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	2.646.650,00	3.332,50	3.332,50			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	2.646.650,00	43.620,00	43.620,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	2.646.650,00	25.695,00	25.695,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	2.646.650,00	13.680,00	13.680,00			
08050102 - Freguesias	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	ART.º120 E ART.º131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	510840922	FREGUESIA DE VERIM, FRIANDE E AJUDE	2.646.650,00	13.035,00	13.035,00			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	500830738	GRUPO DESPORTIVO PORTO D.AVE	141.895,00	4.679,65	4.679,65			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501316280	ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DA PÓVOA DE LANHOSO	141.895,00	18.500,00	18.500,00			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501316671	CONFRARIA NOSSA SRª. DO PILAR	141.895,00	10.000,00	10.000,00			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501316710	Fabrica Igreja Nossa Sra Amparo Povoa Lanhoso	141.895,00	11.000,00	11.000,00			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	501409084	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA PÓVOA DE LANHOSO	141.895,00	12.500,00	12.500,00			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503087858	FABRICA DA IGREJA DE GERAZ DO MINHO	141.895,00	35.000,00	35.000,00			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503413135	Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cosme e S. Damião de Garfe	141.895,00	7.000,00	7.000,00			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	503529320	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MONSUL	141.895,00	3.500,00	3.500,00			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	504956507	SOCIEDADE COLUMBOFILA DA POVOA DE LANHOSO	141.895,00	1.500,00	1.500,00			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária NIF	Entidade beneficiária Nome / Designação [3]	Despesas Orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações [9]
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	505011808	Em Dialogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoa do Lanhoso	141.895,00	14.000,00	14.000,00			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	AL O), N.º1, ART.º33 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET.	600078345	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO	141.895,00	2.200,00	2.200,00			
080802 - OUTRAS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	HABITALANHOSO	147741742	ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA	5.000,00	2.500,00	2.500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
080802 - OUTRAS	LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	HABITALANHOSO	197641970	Lurdes de Fátima Vinhas da Silva	5.000,00	2.500,00	2.500,00			REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA
Total transferências de capital					2.793.545,00	2.601.103,77	2.553.916,85	47.186,92	506,38	
Subsídios										
05010101 - Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	LEI N.º50/2012, DE 31 DE AGOSTO	N.º1, ARTIGO 22.º	504596608	Epave - Escola Profissional do Alto Ave, E.m.	328.250,00	149.464,00	149.464,00			CONTRATO PROGRAMA
05010101 - Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	LEI N.º50/2012, DE 31 DE AGOSTO	N.º1, ARTIGO 22.º	504596608	Epave - Escola Profissional do Alto Ave, E.m.	328.250,00	178.691,00	178.691,00			CONTRATO PROGRAMA
Total subsídios					328.250,00	328.155,00	328.155,00			

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO VIII - Transferências e subsídios recebidos

PÓVOA DE LANHOSO
Município

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : S

Tipo de receita	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade financiadora NIF	Entidade financiadora Nome / Designação [3]	Receita Prevista [4]	Receita recebida [5]	Receita prevista e não recebida [6]=[4]-[5]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [7]	Observações [8]
Transferências correntes									
06030101 - Fundo de Equilibrio Financeiro	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	600035972	Direcao Geral Das Autarquias Locais	7.019.035,00	7.019.035,00			
06030102 - Fundo Social Municipal	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	600035972	Direcao Geral Das Autarquias Locais	550.368,00	550.368,00			
06030103 - Participação variavel no IRS	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	PARTICIPAÇÃO VARIAVEL DE IRS	600035972	Direcao Geral Das Autarquias Locais	452.078,00	452.078,00			
06030107 - PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.26.º-A	600035972	Direcao Geral Das Autarquias Locais	100.220,00	100.220,18	-0,18		
0603019901 - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE)	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ASSISTENTES OPERACIONAIS	600086020	DIRECAO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	422.085,00	211.722,88	210.362,12		
0603019901 - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE)	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA	600086020	DIRECAO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	422.085,00	99.865,69	322.219,31		
0603019901 - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE)	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇOES	600086020	DIRECAO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	422.085,00	15.795,25	406.289,75		
0603019999 - OUTROS	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	ELEIÇÕES AUTARQUICAS	600014665	Secretaria Geral Do Ministerio Da Administrição Interna	422.085,00	12.297,87	409.787,13		
0603019999 - OUTROS	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	ELEIÇÕES PRESIDENCIA DA REPUBLICA	600014665	Secretaria Geral Do Ministerio Da Administrição Interna	422.085,00	11.401,58	410.683,42		
0603019999 - OUTROS	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	RECENSEAMENTO ELEITORAL	600014665	Secretaria Geral Do Ministerio Da Administrição Interna	422.085,00	675,21	421.409,79		
06030601 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-06-3928-FEDER-000018	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	226.446,00	20.910,00	205.536,00		Touring Cultural - Identidade Cultural do Minho
06030601 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-06-3928-FEDER-000031	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	226.446,00	4.824,68	221.621,32		Qualificação das Experiências de Touring Cultural do Minho - Projeto de valorização da estrutura de
06030602 - FSE	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-07-4230-FSE-000055	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	226.446,00	9.795,61	216.650,39		Cultura.IN
06030602 - FSE	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-08-5266-FSE-000059	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	226.446,00	25.112,50	201.333,50		Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
06030602 - FSE	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-09-5762-FSE-000066	508887780	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	226.446,00	5.562,16	220.883,84		IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO NA CIM DO AVE
06030603 - FC	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	POSEUR-03-2012-FC-000105	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	226.446,00	11.582,05	214.863,95		Elaboração de cadastro das infraestruturas existentes nos sistemas AA e SAR no municipio de Póvoa de
06030702 - INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS (IFAP)	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	COMPARTIPAÇAO FRUTA ESCOLAR	508136644	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS IFAP I P	43.442,00	2.254,11	41.187,89		
06030799 - OUTRAS	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	FINANCIAMENTO DO GABINETE TECNICO FLORESTAL 2020	510342647	Instituto da Conservação da Natureza E Das Florestas, I.p.	43.442,00	13.979,00	29.463,00		
06030799 - OUTRAS	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	COMPARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA OS BENEFÍCIOS DA ESTERILIZAÇÃO DE AN	600045234	DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	43.442,00	3.961,01	39.480,99		
06030901 - COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ)	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	COMPARTICIPAÇÃO CPCJ	600086755	Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens	46.348,00	20.416,20	25.931,80		
06030902 - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP)	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO +	501442600	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMACAO PROFISSIONAL	46.348,00	10.938,78	35.409,22		
06050104 - Associações de municípios	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART)	508887780	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	4,00	13.020,99	-13.016,99		
Total transferências correntes					9.824.793,00	8.615.816,75	1.208.976,25		
Transferências de capital									
10030101 - Fundo de Equilibrio Financeiro	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	600035972	Direcao Geral Das Autarquias Locais	779.893,00	779.893,00			
10030105 - Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	600035972	Direcao Geral Das Autarquias Locais	291.239,00	291.239,00			

VISUALIZAR REGISTOS S/ EXECUÇÃO : S

Tipo de receita	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade financiadora NIF	Entidade financiadora Nome / Designação [3]	Receita Prevista [4]	Receita recebida [5]	Receita prevista e não recebida [6]=[4]-[5]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercicio [7]	Observações [8]
10030701 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-03-1203-FEDER-000141	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	1.920.073,00	133.937,48	1.786.135,52		Melhoria da eficiência energetica no edificio dos Paços do Concelho da Povoa de Lanhoso
10030701 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-03-1406-FEDER-000009	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	1.920.073,00	24.702,39	1.895.370,61		Requalificação de redes pedonais na vila da Povoa de Lanhoso
10030701 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-04-2316-FEDER-000007	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	1.920.073,00	13.808,66	1.906.264,34		Reabilitação do Edificio dos Paços do Concelho
10030701 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-04-2316-FEDER-000012	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	1.920.073,00	9.663,01	1.910.409,99		REABILITAÇÃO DO PONTIDO
10030701 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-04-2316-FEDER-000187	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	1.920.073,00	114.771,26	1.805.301,74		Reabilitação do Largo da Feira e envolvente
10030701 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-04-2316-FEDER-000360	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	1.920.073,00	28.737,61	1.891.335,39		Casa do Livro
10030701 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-04-2316-FEDER-000361	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	1.920.073,00	105.185,47	1.814.887,53		Reabilitação do edifício da EPAVE
10030701 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-06-3928-FEDER-000031	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	1.920.073,00	51.641,81	1.868.431,19		Qualificação das Experiências de Touring Cultural do Minho - Projeto de valorização da estrutura de
10030701 - FEDER	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-06-3928-FEDER-000172	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	1.920.073,00	117.566,07	1.802.506,93		Projeto de valorização da estrutura de apoio à praia fluvial de Verim
10030702 - FSE	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	NORTE-08-5266-FSE-000062	508887780	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	1.920.073,00	106.536,45	1.813.536,55		Comparticipação do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Ave refente ao proj
10030703 - FC	LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO	POSEUR-03-2012-FC-001379	510928374	Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip	1.920.073,00	98.764,06	1.821.308,94		Redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água no municipio da Povoa de Lanhoso
Total transferências de capital					6.831.351,00	1.876.446,27	4.954.904,73		
Subsídios									
Total subsídios									

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Mapa dos empréstimos

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Mapa de empréstimos

Município da Póvoa de Lanhoso

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados									Montantes vencidos e não			Capital em dívida no ano 2021		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (c)
			Amortização do capital			Juros			Outros encargos (a)										
	Contratado	Utilizado	Até 2020	Ano 2021	Previstos após 31-12-2021	Até 2020	Ano 2021	Previstos após 31-12-2021	Até 2020	Ano 2021	Previstos após 31-12-2021	Capital	Juros	Outros encargos (a)	Em 01-01	Em 31-12	Empréstimos contratados até 31/12/2013 (b)	Empréstimos contratados após 01/01/2014	
Construção da Piscina Municipal Coberta	1.097.355,37	1.097.355,37	1.049.510,88	47.844,49	-	309.841,46	53,75	-	-	-	-	-	-	-	47.844,49	-	61.636,44	-	Isento no âmbito do n.º 6 do art.º 24º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro
Empréstimo destinado à reparação dos estragos provocados pelas intempéries do inverno de 00/01, ao abrigo da Linha de Crédito criada pelo DL 38 C/01 de 08/02	399.038,32	399.038,32	375.126,11	23.912,21	-	62.096,10	-	-	141,77	8,30	-	-	-	-	23.912,21	-	23.752,54	-	
Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	790.000,00	790.000,00	624.642,94	36.746,04	128.611,02	150.284,08	506,43	841,40	-	-	-	-	-	-	165.357,06	128.611,02	35.214,95	-	
Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	1.000.000,00	1.000.000,00	668.239,38	57.697,50	274.063,12	152.434,32	-	-	218,95	16,60	78,85	-	-	-	331.760,62	274.063,12	56.448,28	-	
Construção do Centro Educativo António Lopes	470.000,00	352.458,00	177.207,88	19.596,98	155.653,14	72.510,20	2.254,08	8.119,53	460,00	40,00	300,00	-	-	-	175.250,12	155.653,14	25.096,14	-	
		117.542,00	59.125,30	6.532,32	51.884,38	24.167,03	751,36	2.706,51				-	-	-	58.416,70	51.884,38			
Construção do Centro Educativo de Monsul	600.000,00	394.603,00	186.433,38	21.933,32	186.236,30	57.656,43	1.947,43	9.029,20	-	-	-	-	-	-	208.169,62	186.236,30	32.352,93	-	
		205.397,00	96.900,08	11.400,00	97.096,92	29.785,28	1.012,19	4.692,99	-	-	-	-	-	-	108.496,92	97.096,92			
Amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	2.050.815,79	1.961.649,89	980.824,80	196.165,02	784.660,07	86.545,54	10.423,72	18.743,58	-	-	-	-	-	-	980.825,09	784.660,07	-	196.164,99	
Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	1.800.000,00	1.777.550,00	281.861,20	177.705,60	1.317.983,20	27.607,36	11.470,24	39.539,51	-	-	-	-	-	-	1.495.688,80	1.317.983,20	-	148.129,17	
Beneficiação de arruamentos nas freguesias	860.000,00	853.181,95	-	65.629,15	787.552,80	4.466,41	7.446,92	43.413,84	-	-	-	-	-	-	853.181,95	787.552,80	-	56.878,80	
Investimentos nas Freguesias	1.100.000,00	1.097.697,90	-	41.465,17	1.056.232,73	1.639,03	6.772,66	46.785,28	-	-	-	-	-	-	875.533,65	1.056.232,73	-	73.179,86	
Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	200.000,00	185.374,00	6.283,86	12.567,72	166.522,42	953,96	1.202,15	7.643,38	-	-	-	-	-	-	179.090,14	166.522,42	-	12.358,27	
Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	1.438.000,00	1.056.879,81	-	-	1.056.879,81	-	768,47	70.207,94	-	-	-	-	-	-	-	1.056.879,81	-	58.715,55	
	11.805.209,48	11.288.727,24	4.506.155,81	719.195,52	6.063.375,91	979.987,20	44.609,40	251.723,16	820,72	64,90	378,85	-	-	-	5.503.527,37	6.063.375,91	234.501,28	545.426,64	
BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	83.000,00	83.000,00	-	-	83.000,00	-	22,41	56,04	-	-	-	-	-	-	83.000,00	83.000,00	-	5.533,33	Isento no âmbito do n.º 5, do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	89.000,00	89.000,00	-	-	89.000,00	-	24,04	324,77	-	-	-	-	-	-	89.000,00	89.000,00	-	5.933,33	Isento no âmbito do n.º 5, do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
	172.000,00	172.000,00	-	-	172.000,00	-	46,45	380,81	-	-	-	-	-	-	172.000,00	172.000,00	-	11.466,66	
	11.977.209,48	11.460.727,24	4.506.155,81	719.195,52	6.235.375,91	979.987,20	44.655,85	252.103,97	820,72	64,90	378,85	-	-	-	5.675.527,37	6.235.375,91	234.501,28	556.893,30	
	11.977.209,48	**11.460.727,24**	**4.506.155,81**	**719.195,52**	**6.235.375,91**	**979.987,20**	**44.655,85**	**252.103,97**	**820,72**	**64,90**	**378,85**	**-**	**-**	**-**	**5.675.527,37**	**6.235.375,91**	**234.501,28**	**556.893,30**	

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Abril de 2022

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Certificação Legal de Contas

PÓVOA DE LANHOSO
Município

F&M
ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO
EXERCÍCIO DE 2021

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso parecer sobre as **Contas do Município da Póvoa de Lanhoso** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o que vimos fazer nos termos seguintes:

1. **Em termos de enquadramento, devemos referir que:**

   a) as contas sobre que nos pronunciamos são as contas individuais.

   b) ainda que sejam de referir as limitações que decorrem da certificação legal das contas nesta data emitida, o desenvolvimento dos nossos trabalhos contou com a colaboração, por parte do Município, dos intervenientes e responsáveis aos diversos níveis, que em geral se mostraram interessados em discutir e acolher criticamente sugestões de melhoria de procedimentos por nós apresentadas.

2. **No quadro das normas aplicáveis, considerando especialmente o disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, procedemos,**

   a) à verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e respetivos suportes documentais;

   b) à verificação dos valores patrimoniais do Município;

   c) à análise dos procedimentos de controlo interno (contabilístico e administrativo) instituídos e à respetiva efetividade de aplicação;

   d) à análise das Demonstrações Financeiras, dos princípios contabilísticos subjacentes à sua elaboração, bem como do Relatório de Gestão;

   e) à análise dos mapas e do controlo da execução orçamental.

3. **Os procedimentos seguidos permitem-nos expressar que:**

   a) a contabilidade, as demonstrações financeiras e orçamentais e o relatório de gestão satisfazem as disposições legais e refletem a atividade e a situação patrimonial, financeira e orçamental do Município no exercício em causa, nos termos da opinião que nesta data manifestamos na certificação legal das contas, onde

- Expressamos uma limitação de âmbito e um desacordo;
- Uma exceção quanto a divulgações no âmbito da contabilidade de gestão constantes no capítulo "Sobre o relatório de gestão"

b) os mapas de execução orçamental, apresentam taxas de execução próximas de 93% e 88% quanto à receita e despesa, respetivamente.

c) explicações mais detalhadas sobre a execução orçamental podem ser colhidas no ponto "Análise Orçamental" do Relatório de Gestão.

d) deverá prosseguir-se na melhoria dos procedimentos de controlo interno e de confirmação externa, bem como nos procedimentos de relação entre reconhecimento contabilístico financeiro, orçamental e patrimonial e de divulgação – aspetos que desenvolveremos em carta de recomendações a entregar à Câmara e que nos propomos continuar a acompanhar no desenvolvimento corrente dos trabalhos de auditoria.

4. Tudo ponderado e como conclusão, somos de parecer que:

a) O grau de execução orçamental corresponde, nas atuais condições, a um nível que consideramos muito satisfatório;

b) as contas anuais do Município e o respetivo relatório de gestão, que devem ser vistas à luz dos esclarecimentos que integram, especialmente no anexo às demonstrações financeiras e no próprio Relatório, bem como da certificação legal das contas e das notas anteriores, merecem globalmente apreciação positiva;

e devemos salientar o espírito de colaboração com que pudemos contar por parte da Câmara Municipal e de todos os responsáveis aos diversos níveis, que agradecemos.

Braga, 26 de abril de 2022

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.
representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município da Póvoa de Lanhoso (o Município), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 75.739.618 euros e um total de património líquido de 65.683.718 euros, incluindo um resultado líquido "negativo" de 1.190.179 euros), a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos e aos efeitos das matérias referidas na secção Bases para a opinião com reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município da Póvoa de Lanhoso em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Conforme mencionado na nota 5 do anexo às demonstrações financeiras, e não obstante todas as diligências que têm vindo a ser tomadas pelo Executivo Camarário, e pelos Serviços, não está assegurado que os valores que integram o ativo fixo tangível do Município constituem uma garantia da sua plenitude e estejam devidamente registados por valores adequados com referência a 31 de dezembro de 2021. Consequentemente, não conseguimos concluir sobre a razoabilidade dos saldos evidenciados nas contas de ativos fixos tangíveis, depreciações do período e acumuladas, imputação de subsídios e transferências para investimentos e outras variações no património líquido e resultados transitados.

Foram corrigidos erros em resultados transitados, conforme nota 18.12 do anexo às demonstrações financeiras, relacionados com o património. A informação comparativa apresentada nas demonstrações financeiras do período não foi reexpressa conforme disposto na NCP 2 – Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Município nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC, Lda.
Contribuinte nº 514 878 053 | Capital Social 17.500€
SROC inscrita na OROC sob o nº 327 e na CMVM sob o nº 20160030

Braga - Sede
Rua Bernardo Sequeira nº 56
sala AO/AP/S, 4715-871 Braga

tel: +351 253 265 682
email: geral@fmsroc.pt
www.fmsroc.pt

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Município de acordo com o SNC-AP;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade do Município de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demostrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Município;

António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC, Lda.
Contribuinte nº 514 878 053 | Capital Social 17.500€
SROC inscrita na OROC sob o nº 327 e na CMVM sob o nº 20180030

Braga - Sede
Rua Bernardo Sequeira nº 50
sala AO/AP/S, 4715-671 Braga

tel: +351 253 265 682
email: geral@fmsroc.pt
www.fmsroc.pt

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Município para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Município descontinue as suas atividades;

-avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do Município que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 21.516.081 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 20.186.396 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do Município. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC, Lda
Contribuinte nº 514 673 053 | Capital Social 17.500€
SROC inscrita na OROC sob o nº 327 e na CMVM sob o nº 20180030
Braga - Sede
Rua Bernardo Sequeira nº 50
sala AO/AP/S, 4715-671 Braga
tel: +351 253 265 682
email: geral@fmsroc.pt
www.fmsroc.pt

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos e aos efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto às divulgações apresentadas relativas ao sistema de contabilidade de gestão, as quais não são suficientes para dar cumprimento ao exigido na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do SNC-AP.

Braga, 26 de abril de 2022

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.
Representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC, Lda.
Contribuinte n.º 514 878 053 | Capital Social 15.000€
SROC inscrita na OROC sob o n.º 327 e na CMVM sob o n.º 20180030

Braga - Sede
Rua Bernardo Sequeira n.º 50
sala AO/AP/S, 4715-671 Braga

tel. +351 253 265 682 | tm: +351 919 437 415
email: antonio.fernandes@fmsroc.pt
www.fmsroc.pt

EPAVE
ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

RELATÓRIO DE GESTÃO

2021



Índice:

INTRODUÇÃO 4
RELATÓRIO DE GESTÃO 6
GASTOS DO EXERCÍCIO 7
RENDIMENTOS 8
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2021 14
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 17
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 23
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILISTICO 23
2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILISTICAS E ERROS 24
3 - ATIVOS INTANGÍVEIS 31
4 – ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE 32
5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS 32
6 - LOCAÇÕES 34
7 – CUSTO DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS 35
8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO 36
9 – IMPARIDADES DE ATIVOS 36
10 – INVENTÁRIOS 36
11 – AGRICULTURA 37
12 – CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO 37
13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO 37
14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO 37
15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES 39
16 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO 39
17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO 40
18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS 40
19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS 43
20 – DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS 44
21 – RELATO POR SEGMENTOS 46
22 – INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES 46
23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES 46
ENCERRAMENTO ORÇAMENTAL 2021 47
DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL 48
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 49
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 50
DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 51
PARECER DO FISCAL ÚNICO 53
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS 54
RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 55

Órgãos Sociais

Órgão de Gestão

Presidente

Vogais

Fiscal Único

INTRODUÇÃO

Os documentos de gestão que o Órgão de Gestão apresenta para aprovação da Assembleia Geral e posterior integração na prestação de contas do acionista, Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, refletem, com precisão a atividade desenvolvida por esta entidade de ensino, no ano de 2021, bem como explanam a sua situação financeira.

O ano 2021 foi, à semelhança do ano anterior, um ano atípico, condicionado fortemente por uma situação pandémica, onde esta entidade teve a capacidade de se adaptar a todas as transformações inerentes a esta imprevisibilidade.

A escola demonstrou uma grande capacidade em contornar as limitações decorrentes do confinamento, tendo sido alunos, professores e colaboradores incansáveis no empenho e dedicação, para ultrapassar todas as dificuldades.

Cumprindo com rigor o Plano de Contingência, foi possível manter a normalidade letiva, mesmo que pontualmente em regime de ensino à distância. Foi possível concluir os estágios e defender as Provas de Aptidão Profissional, assegurando aos alunos a conclusão do seu processo formativo.

Em setembro de 2021, a Escola Profissional do Alto Ave - EPAVE abriu 4 turmas de nível IV, nomeadamente o Curso Profissional de Mecatrónica Automóvel (2 turmas); Curso Profissional de Eletrónica, Automação e Computadores e Curso Profissional de Cabeleireiro/a, reconhecendo para o efeito, o esforço de toda a comunidade escolar.

Em outubro de 2021, houve a mudança dos órgãos diretivos da EPAVE, com data de tomada de posse a 28 de outubro de 2021.

Com um Plano Anual de Atividades aprovado, a atual gestão deu continuidade ao trabalho delineado e planificado. Quanto ao desenvolvimento da sua atividade, a EPAVE tem cumprido o Plano Anual de Atividades aliado à execução orçamental de 2021.

Relativamente ao Programa de Mobilidade ERASMUS+, a EPAVE realizou em setembro e outubro uma Mobilidade, tendo como destino Espanha, ficando para março e abril a realização das restantes mobilidades aprovadas no projeto ERAMUS+ do ano de 2020.

Quanto às infraestruturas, a EPAVE foi alvo de uma reestruturação ao nível da eficiência energética. Um investimento suportado pela autarquia povoense, no âmbito de uma candidatura promovida ao nível da regeneração urbana. A finalização do contrato-programa com a autarquia permitiu resolver um problema antigo que afetava a gestão financeira e o rendimento da atividade definida. As obras iniciaram-se em janeiro de 2021 e ficaram concluídas em julho de 2021. Estas obras permitiram melhorar significativamente as condições físicas para a prática formativa, ao nível da imagem, térmico e eficiência energética. Refira-se

que, paralelamente, a esta intervenção, a EPAVE adjudicou uma intervenção ao nível de isolamento térmico no edifício mais recente, suportando os custos da mesma.

Quanto aos dados da execução orçamental e das demonstrações de resultados, estes traduzem contas equilibradas, sem qualquer passivo que comprometa as contas do acionista.

Nesse sentido, asseguramos que a EPAVE cumpre a sua MISSÃO, servindo o interesse público defendido pelo acionista e os empresários da região, com rigor e responsabilidade financeira.

O Órgão de Gestão

Paula Cristina de Sousa Antunes

RELATÓRIO DE GESTÃO

AO SÓCIO

No cumprimento das obrigações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Exas o presente relatório de gestão do exercício findo em 31/12/2021.

A EVOLUÇÃO DA GESTÃO DA ATIVIDADE, DESIGNADAMENTE NO QUE RESPEITA A CONDIÇÕES DO MERCADO, INVESTIMENTOS, GASTOS, RENDIMENTOS E ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

No ano letivo 2021-2022, foram aprovadas quatro novas turmas para os Cursos Técnicos Profissionais. As várias áreas de formação e saídas profissionais propostas pela escola, foram escolhidas de acordo com o levantamento de necessidades de formação, identificadas pela DGEstE, Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em articulação com a CIM do Ave, Comunidade Intermunicipal do Ave. Constatou-se a procura por parte dos jovens para determinadas áreas destas tipologias de formação, com o objetivo claro de obterem qualificações que lhes permitam, no futuro, um ingresso mais fácil no mercado de trabalho. O conhecimento da qualidade da formação ministrada aos jovens e o enquadramento com a necessidade de técnicos qualificados, capazes de contribuir para o desenvolvimento da economia nacional, aliada ao consequente aumento da empregabilidade, esteve na origem da procura da EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave, E.M. por jovens oriundos de vários concelhos do distrito onde nos inserimos.

No exercício económico de 2021, o capital social cifra-se nos 20.000,00€ (vinte mil euros), detido a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso. O valor inscrito na conta de reservas legais obrigatórias – 10.933,65€ (dez mil novecentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), manteve-se igual ao exercício anterior, em conformidade com o que se encontra legalmente previsto para o efeito.

No capítulo dos Meios Financeiros Líquidos, a Escola Profissional do Alto Ave, E.M. apresenta um saldo bancário de caixa de 56.765,05€.

Para além das contas de Depósitos à Ordem, a EPAVE dispõe de uma Conta Caucionada com um "plafond" de 200.000,00€ (duzentos mil euros). No ano de 2021, a conta não foi utilizada.

A rubrica de Gastos e Perdas de Financiamento, no valor 1.220,62€, representa essencialmente o valor de juros da locação financeira, registando um decréscimo face ao ano de 2020, cujo valor foi de 1.864,10€.

As contas a pagar a Fornecedores e Estado e Outros Entes Públicos totalizam um saldo conjunto de 59.689,03€, registando-se um decréscimo face a 2020, cujo valor foi de 61.110,25€.

GASTOS DO EXERCÍCIO

No capítulo de gastos do exercício referimos:

- Fornecimentos e Serviços Externos no montante de 339.715,56 € (2020 - 359.057,12 €) destacam-se as verbas destinadas a honorários – pagamento a colaboradores em regime de prestação de serviços (102.281,00€; 2020 - 131.179,09€), e a verba referente a Rendas e Alugueres, devido ao contrato de arrendamento com o Município da Póvoa de Lanhoso, cifrado no valor anual de 120.000,00 € (2020 - 120.000,00 €).
- Gastos com o Pessoal no montante de 581.541,56€, verificando-se um acréscimo relevante comparativamente com o ano de 2020, cujo valor ascendeu a 505.585,81€.

Recursos Humanos	Saldo Inicial 2021	Saídas	Entradas	Saldo Final 2021
Funcionários	28	1	3	30

Recursos Humanos	Saldo Inicial 2020	Saídas	Entradas	Saldo Final 2020
Funcionários	28			28

- Outros Gastos, no exercício de 2021 verifica-se o valor de 201.428,56€, (no ano de 2020 o valor ascendeu a 205.054,52€). Nesta rubrica tem maior representação os subsídios pagos aos formandos, subsídios de alojamento, alimentação, transporte, bolsas de material de estudo e de profissionalização, que representam um encargo em 2021, no valor de 197.526,25€. Em 2020, o valor foi de 200.243,97€.
- Gastos de Depreciação e Amortização, no exercício de 2021 foram imputados 48.427,04€ (2020 - 47.895,86€) de gastos com amortizações. Com o reconhecimento do rendimento resultante de subsídios ao investimento apenas é suportado pela escola um gasto líquido de 12.369,76€. No ano de 2020, o valor era de 11.838,58€.

RENDIMENTOS

Os rendimentos da EPAVE são, com maior relevância, assegurados pelo financiamento do POCH/Ministério da Educação/ Município da Póvoa de Lanhoso. Estes destinam-se a cobrir os gastos de funcionamento e gestão da escola, verificando-se um rendimento de 1.151.259,39€. Em 2020, registou-se o valor de 1.183.844,60€, verificando-se uma diminuição dos financiamentos atribuídos.

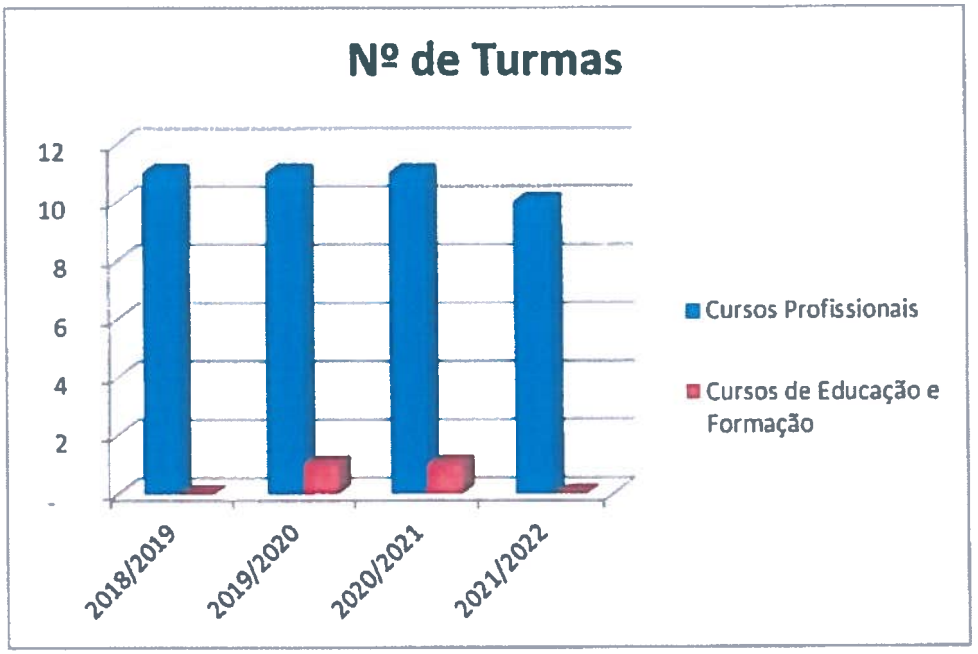

O gráfico acima demonstra a oscilação do número de turmas que têm sido aprovadas pelo Ministério da Educação para a EPAVE, tendo, no presente ano letivo 2021-2022, existiu um decréscimo do número de turmas. Neste momento, existem 10 turmas em funcionamento.

No capítulo dos outros rendimentos do exercício referimos:

- Outros Rendimentos, com um saldo de 48.537,65€ (2020 - 48.436,93€), estes refletem o reconhecimento de rendimentos destinados à compensação de gastos com amortizações de ativos, cuja aquisição foi alvo de subsídios ao investimento (no valor 36.057,28€). Acrescem os rendimentos de atividades conexas à formação, nomeadamente os relacionados com o serviço de bar, com os serviços mínimos e serviços de apoio a formandos, cujo montante, em 2021, ascende a 12.363,90€ (em 2020 este montante ascendeu a 12.332,10€), e rendimentos residuais de juros, no montante de 116,50€ (em 2020 este valor ascendeu a 47,55€).

NO ANO DE 2021, PODEREMOS DESTACAR, AO NÍVEL DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, OS SEGUINTES DADOS

- **Funcionamento e gestão das ações no âmbito da Medida 1.6 Cursos Profissional - POCH:**

A EPAVE em 2021-2022 tem em funcionamento 10 turmas. As áreas profissionais mais procuradas são a de Mecatrónica Automóvel e Cabeleireiro.

Relembre-se que todas as ações propostas para esta Medida do POCH - Programa Operacional do Capital Humano - estão sujeitas ao modelo de gestão baseado no método de custos unitários (forfetário). Assim, obedece-se a uma gestão mais rigorosa, pela aplicação de valores fixos, condicionando, no entanto, o orçamento, na medida em que dificulta a correção de gastos pontuais.

- **Plano Anual de Atividades (PAA)**

O Plano Anual de Atividades (PAA), com reporte a este relatório 2021, abarca dois Planos de Atividades de diferentes anos letivos (2020/2021 e 2021/2022).

O ano letivo 2020/2021 é, sem dúvida, um ano marcado por circunstâncias externas que interferiram, na execução do Plano Anual de Atividade (PAA). Mantendo as orientações emanadas pelo Governo de Portugal no sentido da ponderação na aglomeração de pessoas, as atividades planificadas são cumpridas.

Contudo, consideramos que o número de atividades apresentadas pelo corpo docente foi excecional, no sentido de ajustar as atividades às circunstâncias, e representou o compromisso deste em motivar os alunos, bem como tornar a EPAVE uma escola dinâmica e aberta à comunidade envolvente.

No PAA, grande parte das atividades foram concretizadas. Porém, devido ao Estado de Emergência Nacional devido à pandemia Covid-19, alguns itens transitaram para o próximo ano letivo.

Contudo, salienta-se que as atividades de sensibilização associadas a dias temáticos / efemérides foram sempre executadas, levando a EPAVE optar por estratégias diferentes como, por exemplo, a dinamização e informação nas redes sociais da Escola.

No Plano Anual de Atividades (janeiro a julho de 2021) destacam-se algumas atividades:

- O Participação em Atividades Laboratoriais;
- Conversa por Vídeo - Chamada com design da Empresa Google;
- Workshop sobre Coloração e Descoloração;
- Conhecer o Voluntariado do Concelho;
- Whorkshop "Interculturalidade na Europa" Nós e a Europa;
- Apresentação pública de PAP[5]

- Realização de Palestra e Workshops em diferentes temáticas, direcionadas para as saídas profissionais dos cursos ministrados.

Monitorização do Plano Anual de Atividades – PAA do ano letivo 2020-2021.



No Plano Anual de Atividades (setembro a dezembro de 2021) destacam-se algumas atividades:

- Building the Future;
- Webinar campanha internet segura;
- Live Streaming – Oferta formativa 2021/2022;
- Quis de Marketing e Publicidade 2021 – ISCET;
- Participação na XI Semana Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município da Póvoa de Lanhoso;
- Dia Mundial das Competências dos Jovens;
- Dia do Refugiado;
- Caixa-Ninhos para as Aves do Jardim da Escola;
- Participação e organização de Atividades no Domínio da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania;
- Celebração de Dias Temáticos de carácter social e cultural através da produção de conteúdos digitais e físicos, com a participação dos alunos e professores.

Nos eventos realizados no Plano Anual de Atividades, é importante destacar o elevado número de participantes, o envolvimento da comunidade escolar e local, a ampla divulgação nas redes sociais – e, sobretudo, o cumprimento dos objetivos delineados, cumprindo o Projeto Educativo (P.E.) da EPAVE, bem como a promoção das atividades que vão ao encontro dos objetivos do P.E. e do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

- **Programas Comunitários**

No âmbito dos Programas Comunitários, a EPAVE concretizou o programa Mobilidades à EUROPA. As mesmas foram realizadas em setembro 2021.

Estes intercâmbios constituem uma forte aposta da Escola Profissional na valorização do percurso profissional e cultural dos seus alunos e do staff, permitindo-lhes a melhoria de competências profissionais, culturais e linguísticas. Indubitavelmente, o Programa ERAMUS+ contribuiu para uma maior empregabilidade e melhor perspetiva de carreira e maior facilidade de integração no mercado de trabalho.

Desta forma, foram realizadas 18 mobilidades em 2021, o equivalente a 31%. O Projeto assegura gastos de viagem, subsistência e alojamento, suportados pelo financiamento específico, havendo ainda uma pequena verba para custos de funcionamento e gestão.

- **Responsabilidade Social da EPAVE**

À semelhança de anos anteriores a EPAVE, no âmbito da responsabilidade social, continua a desenvolver, um conjunto de atividades, de acordo com o perfil profissional, que vão ao encontro da comunidade local.

A EPAVE tem estabelecidas importantes parcerias com instituições concelhias, no âmbito dos seus Planos de Ação Social, que permitem Encontros Intergeracionais, a abertura da oficina pedagógica de Cabeleireiro a IPSS's da Póvoa de Lanhoso e Centros de Convívio, a Partilha de Experiências, entre outras.

O Serviço de Inserção Profissional do Alto Ave – SIPRAVE presta também um serviço social, na medida em que permite o acesso à lista de Ofertas de Emprego, na dinamização do Grupo EPAVE Emprego nas redes sociais, onde são colocadas as ofertas de Emprego das diferentes áreas profissionais, acessível aos atuais e ex-alunos da EPAVE. Mais, este gabinete apoia a elaboração de Curriculum Vitae, Entrevista de Emprego, acesso ao Ingresso no Ensino Superior, divulgando os Cursos, bem como no apoio à candidatura, entre outros serviços.

Evolução Previsível da Sociedade

As candidaturas com financiamento aprovado no presente Quadro Comunitário de apoio PORTUGAL2020 pelo POCH – Programa Operacional do Capital Humano apresentam os seguintes montantes:

Nº Projetos	Ano letivos Candidatura	Cursos	Nível	Valor Aprovado Candidatura	valor Aprovado Candidatura (85% FSE)	valor Aprovado Candidatura (15% CPN)
POCH-01-5266-FSE-000288	2015-2016	Cursos Vocacionais	II	108 520,45	92 242,38	16 278,07
POCH-01-5266-FSE-000715	2016-2017	Cursos Vocacionais	II	72 549,96	61 667,47	10 882,49
POCH-01-5266-FSE-000813	2016-2018	Cursos Educação e Formação de Jovens	II	116 954,95	99 411,71	17 543,24
POCH-01-5571-FSE-001023	2016-2019	Cursos Profissionais	IV	2 103 220,82	1 787 737,70	315 483,12
POCH-01-5571-FSE-001573	2017-2020	Cursos Profissionais	IV	1 462 109,96	1 242 793,47	219 316,49
POCH-01-5571-FSE-002010	2018-2020	Cursos Profissionais	IV	900 144,20	765 122,57	135 021,63
POCH-04-5267-FSE-000171	2019-2020	Projeto Certificação EQAVET		20 715,00	17 607,75	3 107,25
POCH-01-5571-FSE-002548	2019-2020	Cursos Profissionais	IV	373 657,94	317 609,25	56 048,69
POCH-01-5571-FSE-001446	2019-2021	CEF - Cursos de Educação e Formação de Jovens	II	138 840,41	118 014,35	20 826,06
POCH-01-5571-FSE-003069	2020-2021	Cursos Profissionais	IV	1 077 133,71	915 563,65	161 570,06
POCH-01-55H8-FSE-000070	2021-2022	Cursos Profissionais	IV	1 112 074,47	945 263,30	166 811,17
Totais				7 485 921,87	6 363 033,59	1 122 888,28

Estes elementos permitem-nos encarar com satisfação a prossecução do nosso objetivo de contribuir para uma melhor formação profissional.

INDICADORES CONTRATO PROGRAMA

Financeiros e Organizacionais:	Contratualizados	Resultados 2021
Rácio: Gastos com Pessoal e com Formadores / Total dos Rendimento	<=55%	58,61%
Rácio: Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) / Total dos Rendimentos	>=5%	6,71%
Rácio: Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis / Ativo Líquido Total	>=25%	49,26%

Face ao quadro resumo com os indicadores "Financeiros e Organizacionais" acima mencionados, esta entidade excedeu um dos indicadores previstos no contrato-programa: rácio "Gastos com o Pessoal e com Formadores / Total dos Rendimentos, em 3,61 pontos percentuais face aos objetivos definidos na cláusula 4.ª do Contrato- Programa. Este facto é justificado pelo aumentos dos gastos com pessoal decorrentes da atualização das tabelas salariais, bem como dos rendimentos que se encontram conexos ao número de turmas, que diminuíram em 2021 conforme já apresentado. Considerando o exposto, é expectativa da EPAVE não vir a sofrer qualquer penalização por parte do Município, face ao não cumprimento deste indicador.

Relativamente ao Plano de Prevenção de Gestão de Risco previsto, o mesmo foi sujeito a uma revisão sendo implementado no ano civil de 2021.

Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.

Após 31 de Dezembro de 2021 e até à presente data não foi registada a ocorrência de factos que possam afetar direta ou indiretamente as condições de equilíbrio económico e financeiro da empresa, ou que afetem de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras e os resultados apresentados.

Todavia, a 24 de Fevereiro de 2021 a Federação Russa entrou em guerra com a Ucrânia, resultando daí impactos económicos que não são possíveis de estimar à data deste relatório. Estes impactos já se fazem sentir, com o aumento do custo da energia, do custo dos bens alimentares e a consequente subida generalizada dos preços. A EPAVE tudo fará para dar cumprimento à sua missão, mitigando, na medida adequada, os efeitos relacionados com os impactos desta situação na atividade desenvolvida.

OBJETIVOS E POLÍTICAS DA ESCOLA EM MATÉRIA DE GESTÃO DOS RISCOS FINANCEIROS

- **Risco Financeiro**

A EPAVE, à semelhança de todas as outras escolas profissionais, está exposta a uma variedade de riscos financeiros, merecendo especial enfoque, os riscos de taxa de juro, de liquidez e de crédito.
Este conjunto de riscos financeiros resulta do desenrolar da sua atividade e induzem incertezas quanto à sua capacidade de geração de fluxos de caixa e de retornos, nomeadamente dos seus capitais próprios.
A política de gestão dos riscos financeiros procura minimizar impactos e efeitos adversos decorrentes da incerteza característica dos mercados e das políticas. Esta incerteza, que se reflete em diversas vertentes, exige especial atenção, medidas concretas e efetivas de gestão do seu risco financeiro.
Os diversos tipos de risco financeiro estão inter-relacionados e as diversas medidas de gestão, ainda que específicas a cada um deles, encontram-se em larga medida ligadas, e essa interligação contribui para a prossecução do mesmo objetivo comum, isto é, a diminuição da volatilidade dos fluxos de caixa e das rentabilidades esperadas.

- **Risco de Taxa de Juro**

A política de gestão de risco de taxa de juro tem por objetivo a otimização do custo da dívida e a obtenção de um reduzido nível de volatilidade nos encargos financeiros, ou seja, controlar e mitigar o risco de se incorrerem em perdas, resultantes de variações das taxas de juro a que se encontra indexada a dívida financeira da instituição denominada em euros.

- **Risco de liquidez**

O objetivo da gestão de risco de liquidez é garantir que, em todos os momentos, as instituições tenham a capacidade financeira, para cumprir os seus compromissos pecuniários nas datas em que estes são exigíveis, bem como, para exercer a sua atividade corrente e prosseguir os seus planos estratégicos.

A obtenção de elevados níveis de flexibilidade financeira, fundamental para a gestão deste risco, tem vindo a ser prosseguida pelo recurso às seguintes políticas de gestão:

- Estabelecimento de relações de parceria com as entidades financiadoras, assegurando o seu apoio financeiro à escola numa ótica de longo prazo, nas melhores e/ou nas mais desfavoráveis conjunturas, que ciclicamente afetam todos as atividades;
- Financiamento dos investimentos a Médio Longo Prazo (MLP), adequando as maturidades da dívida e o plano de pagamento das responsabilidades resultantes do financiamento, à capacidade de geração de fluxos de caixa;
- Escalonamento do vencimento da dívida financeira ao longo do tempo, procurando estender a maturidade média da dívida para a tornar mais coincidente com o grau de permanência de alguns ativos de longo prazo detidos (neste momento não existe dívida financeira que justifique qualquer medida por parte da gestão);
- Procura de diversificação das fontes e instrumentos de financiamento.

Plano de Atividades e Orçamento 2021

O Plano de Atividades e Orçamento de 2021 apresentava um montante de receita total de 1.931.180,95€ e um montante de despesa total de 1.519.325,36€.

Relativamente à execução da receita recebida, esta ascendeu a 1.228.878,54€, o equivalente a uma execução de 64%. A despesa paga foi realizada no montante de 1.340.875,81€ evidenciando uma percentagem de execução de 88%.

	Aprovação com Alterações Orçamentais (1)	Recebimentos / Pagamentos (3)	% de execução receb /Pag (3)/ (2)
Receita efetiva	1 931 180,95	1 228 878,54	64%
Receita não efetiva	-	-	0%
Receita Total	**1 931 180,95**	**1 228 878,54**	64%
Despesa efetiva	- 1 519 325,36	- 1 340 875,81	88%
Despesa não efetiva	-	-	0%
Despesa Total	**- 1 519 325,36**	**- 1 340 875,81**	88%
Receita - Despesa	411 855,59	- 111 997,27	
Rec - Desp Efetiva	411 855,59	- 111 997,27	

De referir que nos termos do previsto na Norma de Contabilidade Pública 26, a receita e a despesa não efetiva correspondem, respetivamente, às quantias recebidas de ativos e passivos financeiros, e às quantias pagas de ativos e passivos financeiros, que não foi utilizada no ano de 2021, efetuando assim uma diminuição das despesas não efetivas ao orçamento inicial.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Cumpridos os requisitos legais relativos à constituição de reservas legais e à salvaguarda do capital da EPAVE em conformidade com a legislação aplicável, propõe-se ao sócio que o resultado líquido positivo de 21.774,48€, seja transferido para a rubrica de resultados transitados de forma a permitir o autofinanciamento.

INFORMAÇÃO A DIVULGAR DE ACORDO COM A NCP 27 – CONTABILIDADE DE GESTÃO

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública n.º 27 – Contabilidade de Gestão, existe um conjunto de informação adveniente da Contabilidade de Gestão que deve ser divulgada no Relatório de Gestão. A Norma Internacional de Contabilidade Pública IPSAS 33, aplicável subsidiariamente à EPAVE por força do artigo 13.º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro prevê um período de implementação deste normativo SNC-AP por um período alargado de 3 anos para situações mais complexas, entre as quais se destaca a Contabilidade de Gestão. A EPAVE está a implementar o conjunto de processos associados a este sistema contabilístico, não tendo à data deste relatório terminado essa mesma implementação por forma a apresentar informação fiável prevista no parágrafo 34 da NCP 27.

RÁCIOS DE TENDÊNCIAS DE ESTRUTURA E ENDIVIDAMENTO

Financeiros e Organizacionais:	Resultados 2021	Resultados 2020
Autonomia Financeira	68,17%	62,26%
Solvabilidade	214,16%	164,97%
Endividamento	31,83%	37,74%

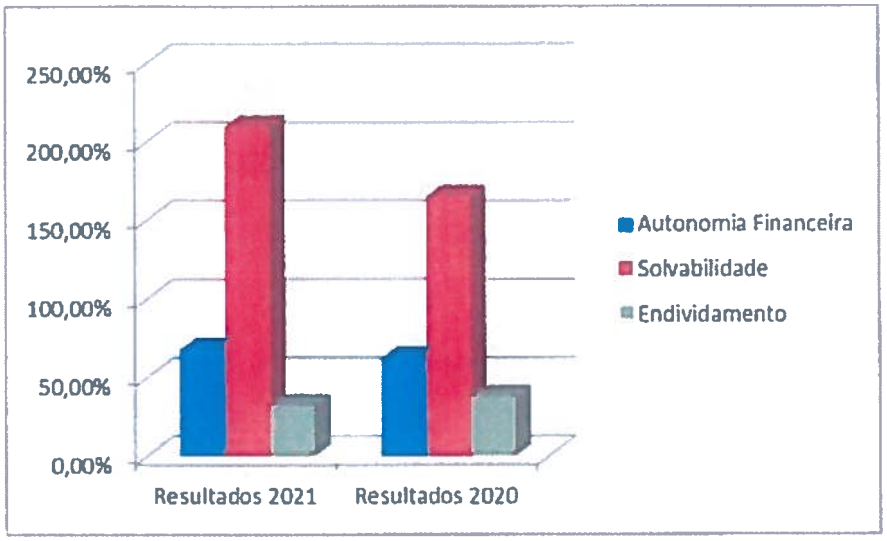

Póvoa de Lanhoso, 8 de Abril de 2022

O ÓRGÃO DE GESTÃO

Paula Cristina de Sousa Antunes

Paula Cristina de Sousa Antunes (Presidente)

Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira

Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira (Vogal)

Pedro Vale da Silva

Pedro Vale da Silva (Vogal)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração dos Resultados:

(Montantes expressos em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2021	2020
Transferências Correntes e Subsídios à exploração obtidos	14	1 151 259,39	1 183 844,60
Fornecimentos e serviços externos		- 339 715,56	- 359 057,12
Gastos com o pessoal	19	- 581 541,56	- 505 585,81
Provisões (aumento/redução)	15		- 3 500,00
Aumento/Redução do Justo Valor		98,93	97,65
Outros rendimentos	13/14	48 537,65	48 436,93
Outros gastos	18	- 201 428,56	- 205 054,52
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		77 210,29	159 181,73
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	3/5	- 48 427,04	- 47 895,86
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		28 783,25	111 285,87
Juros e gastos similares suportados	7	- 1 220,62	- 1 864,10
Resultado antes de impostos		27 562,63	109 421,77
Imposto sobre o rendimento	18	- 5 788,15	- 22 978,57
Resultado líquido do período		21 774,48	86 443,20

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado
Valdemar Jorge Azevedo Veloso

O Orgão de Gestão
Paula Cristina de Sousa Antunes
Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira
Pedro Vale da Silva

Póvoa de Lanhoso, 8 de Abril de 2022

Balanço:

(Montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangiveis	5	448 718,38	459 226,30
Ativos intangiveis	3	1 069,89	2 465,17
Outros Investimentos Financeiros		6 124,07	4 442,16
Total do ativo não corrente		**455 912,34**	**466 133,63**
ATIVO CORRENTE:			
Devedores por Transferencia e Subsidios(POCH+CPN)	14	7 530,23	207 840,97
Estado e outros entes públicos	18	16 059,99	
Outras contas a receber	18	372 438,14	431 303,95
Diferimentos (Gastos a reconhecer)		4 398,22	5 665,91
Caixa e depósitos bancários	1	56 765,05	168 762,32
Total do ativo corrente		**457 191,63**	**813 573,15**
Total do ativo		**913 103,97**	**1 279 706,78**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO :			
Património / Capital	18	20 000,00	20 000,00
Reservas	18	10 933,65	10 933,65
Resultados transitados	18	210 429,35	283 986,15
Outras Variações Patrimonio Liquido	14/18	359 318,80	395 376,08
		600 681,80	**710 295,88**
Resultado liquido do periodo		21 774,48	86 443,20
Total do Património Líquido		**622 456,28**	**796 739,08**
PASSIVO NAO CORRENTE:			
Provisões	15		3 500,00
Financiamentos obtidos	6		2 004,99
Total do passivo não corrente		**0,00**	**5 504,99**
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	18	10 908,88	4 924,75
Adiantamentos de Clientes, Contibuintes e Utentes (POCH + (	14	141 872,66	325 035,97
Estado e outros entes públicos	18	48 780,15	56 185,50
Financiamentos obtidos	6	2 422,38	1 925,97
Outras contas a pagar	18	86 663,62	89 390,52
Total do passivo corrente		**290 647,69**	**477 462,71**
Total do passivo		**290 647,69**	**482 967,70**
Total do Património Líquido e do Passivo		**913 103,97**	**1 279 706,78**

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2021

O Contabilista Certificado
Valdemar Jorge Azevedo Veloso

O Órgão de Gestão
Paula Cristina de Sousa Antunes
Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira
Pedro Vale da Silva

Póvoa de Lanhoso, 8 de Abril de 2022

Demonstração das alterações no Património Líquido

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

NO PERÍODO 2021

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital realizado	Reservas legais	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
Posição no início do período 2021	18	20 000,00	10 933,65	283 986,15	395 376,08	86 443,20	796 739,08
Alterações no período:							-
Outras alterações reconhecidas no património líquido:							-
Imputação de Subsídios ao Investimento	18				(36 057,28)		(36 057,28)
Aplicação de Resultado do exercício anterior	18			86 443,20		(86 443,20)	-
		20 000,00	10 933,65	370 429,35	359 318,80	(0,00)	760 681,80
Resultado líquido do período						21 774,48	21 774,48
Resultado Integral						21 774,48	782 456,28
Operações com detentores de capital no período							
Distribuições				(160 000,00)			(160 000,00)
		-	-	(160 000,00)	-	-	(160 000,00)
Posição no fim do período 2021		20 000,00	10 933,65	210 429,35	359 318,80	21 774,48	622 456,28

O Contabilista Certificado

Valdemar Jorge Azevedo Veloso

O Órgão de Gestão

Paula Cristina de Sousa Antunes

Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira

Pedro Vale da Silva

Póvoa de Lanhoso, 8 de Abril de 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

NO PERÍODO 2020

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital realizado	Reservas legais	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
Posição no início do período 2020	18	20 000,00	10 933,65	256 400,47	431 433,36	27 585,68	746 353,16
Alterações no período:							-
Outras alterações reconhecidas no património líquido							-
Imputação de Subsídios ao Investimento	18				(36 057,28)		(36 057,28)
Aplicação de Resultado do exercício anterior	18			27 585,68		(27 585,68)	-
		20 000,00	10 933,65	283 986,15	395 376,08	(0,00)	710 295,88
Resultado líquido do período						86 443,20	86 443,20
Resultado Integral						86 443,20	796 739,08
Posição no fim do período 2020		20 000,00	10 933,65	283 986,15	395 376,08	86 443,20	796 739,08

O Contabilista Certificado

Valdemar Jorge Azevedo Veloso

O Órgão de Gestão

Paula Cristina de Sousa Antunes

Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira

Pedro Vale da Silva

Póvoa de Lanhoso, 26 de Abril de 2021

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Notas	(Montantes expressos em euros) 2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes / POCH	13/14	1 228 878,54	1 454 898,56
Pagamentos a fornecedores e formandos		-439 773,32	-635 960,61
Pagamentos ao pessoal	19	-567 691,50	-478 123,39
Pagamentos ao pessoal Prestadores de Serviços		-103 498,78	-163 007,15
Caixa gerada pelas operações		117 914,94	177 807,41
Outros recebimentos / pagamentos		-41 477,37	2 503,64
Fluxos das actividades operacionais [1]		76 437,57	180 311,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-27 220,07	-11 148,33
Activos intangíveis			-501,84
Outros activos			-1 404,64
		-27 220,07	-13 054,81
Recebimentos provenientes de:			
Fluxos das actividades de investimento [2]		-27 220,07	-13 054,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			15 000,00
		0,00	15 000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			-15 000,00
Juros e gastos similares	7	-1 214,77	-1 864,09
Dividendos		-160 000,00	
		-161 214,77	-16 864,09
Fluxos das actividades de financiamento [3]		-161 214,77	-1 864,09
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		-111 997,27	165 392,15
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		168 762,32	3 370,17
Caixa e seus equivalentes no fim do período		56 765,05	168 762,32

CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DE GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período		
Equivalente e caixa no início do período	168 762,32	3 370,17
= Saldo da gerência anterior	168 762,32	3 370,17
De execução orçamental	168 762,32	3 370,17
De operações de tesouraria		
Caixa e seus equivalentes no fim do período		
Equivalente e caixa no fim do período	56 765,05	168 762,32
= Saldo da gerência seguinte	56 765,05	168 762,32
De execução orçamental	56 765,05	168 762,32
De operações de tesouraria		

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

O Contabilista Certificado
Valdemar Jorge Azevedo Veloso

O Órgão de Gestão
Paula Cristina de Sousa Antunes
Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira
Pedro Vale da Silva

Póvoa de Lanhoso, 8 de Abril de 2022

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Este anexo é preparado com base nas demonstrações financeiras de 2021, em conformidade com SNC-AP.

(Montantes expressos em euros)

As Notas 4, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 21 e 22 em conformidade com o normativo, no entanto, não são aplicáveis à entidade.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILISTICO

1.1 – Identificação da entidade, período de relato.

A EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave é uma Empresa Municipal, classificada como EPR (Empresa Pública Reclassificada), detida a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso, sediada na Avenida da República da Póvoa de Lanhoso, foi constituída em 1999 em aplicação pelo Decreto-Lei nº4/98, e tem a sua sede social em Av. Bombeiros Voluntários 4830-514 Póvoa de Lanhoso.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros e foram aprovadas pelo *Órgão de Gestão*, na reunião de 8 de Abril de 2022. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal e na alínea c) do nº1 do artigo 25º da Lei 50/2012. As Contas podem ser obtidas na sede do Município da Povoa de Lanhoso, na Avenida da República.

O *Órgão de Gestão* entende que estas demonstrações financeiras referentes ao período contabilístico de 2021 refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da escola, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

1.2 – Referencial contabilístico e demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a estrutura conceptual da informação financeira pública, normas de contabilidade pública e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis, designadamente a norma de contabilidade pública – pequenas entidades (NCP-PE) no exercício findo em 31 de dezembro 2021.

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

	2 021			2 020		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante liquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante liquido
Disponibilidades:						
Caixa	1 100,67		1 100,67	541,22		541,22
Depositos Bancários	55 664,38		55 664,38	168 221,10		168 221,10
CGD - Caixa Geral de Depositos	9 101,82		9 101,82	9 221,82		9 221,82
Novo Banco - Financiamento	46 562,56		46 562,56	158 999,28		158 999,28
	56 765,05	-	56 765,05	168 762,32	-	168 762,32

2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILISTICAS E ERROS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas, são as seguintes:

2.1. Bases de mensuração usada na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da escola, de acordo com as Normas Contabilísticas Públicas e de Relato Financeiro vigentes em Portugal no exercício de 2021.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

2.2.1 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, o qual inclui o gastos de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de amortizações acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Classe de bens	Anos
Edifícios e Outras Construções	20
Equipamento Básico	5-20
Equipamento de Transporte	4
Equipamento Administrativo	4-10
Ferramentas e Utensílios	3-6

A vida útil e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais, são registadas como gastos no período em que incorrem.

O ganho ou a perda resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação, ou a receber e a quantia líquida de amortizações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

2.2.2. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Classe de bens	Anos
Licenças Software	3

As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

2.2.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras, sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.
Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos, reconhecidos como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

2.2.4. Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato, é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, da instituição, com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

A quantia recuperável do ativo consiste no maior de entre o justo valor deduzido de custos para vender e o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados, usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e, quanto aos riscos específicos do ativo relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na

rubrica de "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existam ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

2.2.5. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a escola se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros seguintes são mensurados ao custo menos perdas por imparidade:

- Ativos e passivos financeiros tais como clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar ou empréstimos bancários, incluindo os em moeda estrangeira;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos.

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só são incluídos na mensuração inicial do ativo financeiro ou passivo financeiro, quando este seja mensurado ao custo menos perda por imparidade.

2.2.6. Imparidade de ativos financeiros

Em cada data de relato, é avaliada a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a entidade reconhece uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

A perda por imparidade é a diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

2.2.7. Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A instituição desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.
A instituição desreconhece o passivo financeiro apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

2.2.8. Rendimentos de Transações sem contraprestação

Os subsídios do POCH e CMPVL (Contratos-Programa) apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a instituição irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às depreciações ou amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do exercício durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

2.2.9. Rendimentos de Transações com Contraprestação

O rendimento é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rendimento proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;

- A instituição não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a instituição;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a instituição;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O rendimento de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a instituição e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

2.2.10 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas referem-se às vidas úteis dos ativos fixos tangíveis que foram determinadas tendo por base os critérios do Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, entendendo a gerência que os mesmos representam a melhor estimativa da utilidade esperada do ativo para a entidade.

2.2.11. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde aos impostos correntes.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da instituição. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

2.2.12. Provisões

As provisões são registadas quando a instituição tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista em cada data de relato, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

2.2.13. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

2.2.14. Especialização de exercícios

A escola regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

2.2.15. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*"adjusting events"* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (*"non adjusting events"* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 2021 e em 2020 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2021

	Programas de Computadores e Pagina Web	Total
Ativos		
Saldo inicial	18 821,46	18 821,46
Aquisições		-
Saldo final	18 821,46	18 821,46
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas		
Saldo inicial	16 356,29	16 356,29
Amortizações do exercício	1 395,28	1 395,28
Saldo final	17 751,57	17 751,57
Ativos líquidos	1 069,89	1 069,89

2020

	Programas de Computadores e Pagina Web	Total
Ativos		
Saldo inicial	18 319,62	18 319,62
Aquisições	501,84	501,84
Saldo final	18 821,46	18 821,46
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas		
Saldo inicial	12 460,04	12 460,04
Amortizações do exercício	3 896,25	3 896,25
Saldo final	16 356,29	16 356,29
Ativos líquidos	2 465,17	2 465,17

Os ativos intangíveis são amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante as vidas úteis estimadas, conforme referido na nota 2. A amortização do período encontra-se apresentada nos quadros anteriores.

4 – ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

Não Aplicável

5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 2021 e em 2020 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2021

	Edificios e outras construções	Equipamentos Básicos	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros ativos tangíveis	Total
Ativos						
Saldo inicial	1 329 490,39	554 032,48	30 609,92	82 961,92	-	1 997 094,71
Transferências						-
Aquisições	21 666,45	14 857,39				36 523,84
Saldo final	1 351 156,84	568 889,87	30 609,92	82 961,92	-	2 033 618,55
Depreciação acumuladas e perdas por imparidade acumuladas						
Saldo inicial	895 167,62	540 170,21	30 609,92	71 920,66	-	1 537 868,41
Transferência entre contas						-
Depreciação do exercício	37 140,59	9 891,17				47 031,76
Saldo final	932 308,21	550 061,38	30 609,92	71 920,66	-	1 584 900,17
Ativos líquidos	418 848,63	18 828,49	-	11 041,26	-	448 718,38

2020

	Edificios e outras construções	Equipamentos Básicos	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros ativos tangíveis	Total
Ativos						
Saldo inicial	1 329 490,39	547 727,58	30 609,92	82 961,92	-	1 990 789,81
Transferências						-
Aquisições		6 304,90				6 304,90
Saldo final	1 329 490,39	554 032,48	30 609,92	82 961,92	-	1 997 094,71
Depreciação acumuladas e perdas por imparidade acumuladas						
Saldo inicial	859 110,34	532 227,88	30 609,92	71 920,66	-	1 493 868,80
Transferência entre contas						-
Depreciação do exercício	36 057,28	7 942,33				43 999,61
Saldo final	895 167,62	540 170,21	30 609,92	71 920,66	-	1 537 868,41
Ativos líquidos	434 322,77	13 862,27	-	11 041,26	-	459 226,30

Os ativos fixos tangíveis são amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante as vidas úteis estimadas, conforme referido na nota 2. As depreciações do exercício são apresentadas nos quadros anteriores.

6 - LOCAÇÕES

Locações operacionais

Em 2021 a escola foi locatária em contratos de locação operacional, tendo-se outorgado um contrato de arrendamento do edifício com o Município da Povoa de Lanhoso no valor mensal de 10.000€ por um período de 5 anos. Este contrato termina em Abril de 2023, dependendo das partes (EPAVE e Município) a continuidade deste contrato nestes termos.

	Pagamentos mínimos não cancelaveis	
	2021	2020
Até 1 ano	120 000,00	120 000,00
Entre 1 ano e 5 anos	40 000,00	160 000,00
	160 000,00	280 000,00

Relativamente aos Fornecimentos e Serviços Externos, apresenta-se a rubrica de rendas e alugueres, face ao total dos FSE.

	2021	2020
Rendas e Alugueres	122 033,07	121 453,86
Outros FSE	217 682,49	237 603,26
Total FSE	339 715,56	359 057,12

Locações financeira

No ano de 2021 a EPAVE mantinham-se em vigência 2 contratos de locação financeira, no sentido de dotar a escola de meios necessários de informática, a necessidade de adquirir uma Servidor para substituição do anterior que estava obsoleto e a necessidade de reformular o contrato de máquinas de impressão.

Neste seguimento, em 2021, existe um contrato de locação financeira para uma Firewall do Servidor, cuja mensal ascende a 453,48€ que terminou no início de 2022 e um outro para as máquinas de impressão, num valor mensal de 223,80€ por um período de 1 anos. Os valores foram capitalizados pelos pagamentos

mínimos da locação, calculados de acordo com os contratos outorgados, na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis, apresentados na Nota 5 deste Anexo às contas. Os valores capitalizados relacionados com estes equipamentos podem ser apresentados da seguinte forma:

	2021		
	Custo Aquisição	Depreciações/ perdas imp. acumuladas	Montante líquido
Equipamento de impressão	5 731,80	2 483,78	3 248,02
Equipamento de Servidor	5 744,69	3 446,82	2 297,87
Equipamento de Firewall	5 073,01	1 014,60	4 058,41
	16 549,50	6 945,20	9 604,30

	2020		
	Custo Aquisição	Depreciações/ perdas imp. acumuladas	Montante líquido
Equipamento de impressão	5 731,80	2 297,88	3 433,92
Equipamento de Servidor	5 744,69	1 337,42	4 407,27
	11 476,49	3 635,30	7 841,19

O valor em dívida dos pagamentos mínimos da locação à data de 31-12-2021 podem ser apresentados da seguinte forma:

	2021	2020
Até 1 ano	2 004,99	1 925,97
Entre 1 ano e 5 anos		2 004,99
Valor presente dos pagamentos mínimos	2 004,99	3 930,96

7 – CUSTO DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Financiamentos obtidos

Não existem financiamentos obtidos que estejam a ser utilizados, para além dos relacionados com as Locações Financeiras apresentadas na Nota 6 anterior. Todavia, existe uma conta caucionada negociada junto do Novo Banco, podendo o detalhe ser apresentado da seguinte forma:

	Entidade Financiadora	2021 Limite	2021 Montante utilizado Corrente	2021 Montante utilizado Não corrente	2020 Limite	2020 Montante utilizado Corrente	2020 Montante utilizado Não corrente
Instituições financeiras:							
Empréstimos bancários							
Novo Banco - Conta Caucionada	NB	200 000,00			200 000,00		
		200 000,00			200 000,00		

A Conta Corrente Caucionada do Novo Banco com uma taxa de juros contratualizados para "Euribor a 3 meses" acrescida de um "spread" de 1,00%. Para obtenção da linha de crédito foi emitida, como colateral, uma Carta Conforto do Município da Póvoa de Lanhoso.
De verificar que a Conta Corrente Caucionada se manteve à data de 31 de dezembro nos anos de referencia sem valores utilizados.

Os gastos e perdas de financiamento reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 2021 e 2020 são detalhados conforme se segue:

	2021		2020	
Juros suportados				
Financiamentos bancários			2,64	
Locações financeiras	1 220,62		1 861,46	
Outros serviços bancários		1 220,62		1 864,10

8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Não Aplicável

9 – IMPARIDADES DE ATIVOS

Não Aplicável

10 – INVENTÁRIOS

Não Aplicável

11 – AGRICULTURA

Não Aplicável

12 – CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não Aplicável

13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

As transações com contraprestação estão relacionadas com as atividades de secretaria da escola e com a reprografia e bar. Os rendimentos destas atividades nos exercícios de 2021 e 2020 podem ser apresentados da seguinte forma:

	2021	2020
Rendimentos suplementares	12 363,90	12 233,10
Serviços de Secretaria	1 020,00	1 147,50
Serviços de Reprografia e Bar	10 757,50	10 434,40
Outros Rendimentos Suplementares	586,40	651,20

14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Réditos de transferências:

Durante o exercício findo em 2021 e 2020 a escola beneficiou dos seguintes subsídios:

	2021				
Subsidio	Valor Reconhecido	Valor recebido	Valor Adiantamento por conta	Valor Reemb. Submetido	Valor por receber
Subsídios à exploração:					
Subsídios POCH	983 611,97	888 127,09	106 454,83	7 530,23	297 071,02
Subsídios Erasmus +			35 417,83		
Subsídios CPN 15%	167 647,42	328 155,00			75 267,73
	1 151 259,39	1 216 282,09	141 872,66	7 530,23	372 338,75

Subsídio	2020 Valor Reconhecido	Valor recebido	Valor Adiantamento por conta	Valor Reemb. Submetido	Valor por receber
Subsídios à exploração:					
Subsidios POCH	1 006 265,70	955 644,59	256 008,14	38 011,39	365 048,68
Subsidios Erasmus +			69 027,83		
Subsidios CPN 15%	177 578,90	487 150,00		169 829,58	65 946,72
	1 183 844,60	1 442 794,59	325 035,97	207 840,97	430 995,40

Os subsídios à exploração estão sujeitos à submissão de pedidos de Reembolso/Saldo Final, assim no termo do ano letivo 2020-2021 foi submetido a apreciação o saldo final, que ainda está pendente de análise. Neste sentido, adotamos uma política de reconhecimento do rédito em face de uma estimativa plausível, ou seja, analisando número de alunos e volume de formação no sentido de registar a melhor estimativa de rédito a ser aprovado em saldo final.

Subsídios ao Investimento

- Os valores reconhecidos no balanço 31 de dezembro de 2021 refletem os seguintes subsídios ao investimento atribuídos em anos anteriores:

	2021 Valor Bruto	Imputação Acumulada a Resultados	Saldo Subsidios Atribuidos
Concurso Infraestruturas 1997	224 459,08	199 488,03	24 971,05
Concurso Infraestruturas 2005	851 775,42	567 420,67	284 354,75
Concurso Infraestruturas 2006 - Factoring	247 915,90	158 976,18	88 939,72
Obras Auditório	5 340,00	5 340,00	0,00
Medida 1.5 - Reequipamento Escolas	25 433,70	25 433,70	0,00
	1 354 924,10	956 658,58	398 265,52

	2020		
	Valor Bruto	Imputação Acumulada a Resultados	Saldo Subsídios Atribuidos
Concurso Infraestruturas 1997	224 459,08	197 243,43	27 215,65
Concurso Infraestruturas 2005	851 775,42	541 665,27	310 110,15
Concurso Infraestruturas 2006 - Factoring	247 915,90	150 918,90	96 997,00
Obras Auditório	5 340,00	5 340,00	0,00
Medida 1.5 - Reequipamento Escolas	25 433,70	25 433,70	0,00
	1 354 924,10	920 601,30	434 322,80

Imputação de subvenções relacionadas com ativos não correntes:

- No exercício de 2021 a EPAVE imputou a resultados 36.057,28€, correspondentes à percentagem de subvenção não reembolsável imputada aos ativos subvencionados durante o período da sua vida útil. Em 2020 o montante imputado ascendeu 36.057,28€.

15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

No período de reporte 2021, não se verificou necessidade de constituir provisões. No ano de 2020 foi constituída uma provisão para fazer face a um acidente escolar de um aluno no curso técnico de mecatrónica automóvel. Este acidente gerou uma de incapacidade de 1%, neste sentido, foi acordado uma indeminização de 3.500,00€.

	2021	2020
Provisão		3 500,00
	0,00	3 500,00

16 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

Não Aplicável

17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Após 31 de Dezembro de 2021 e até à presente data não foi registada a ocorrência de factos que possam afetar direta ou indiretamente as condições de equilíbrio económico e financeiro da empresa, ou que afetem de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras e os resultados apresentados.

18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Capital social

Em 2021, o capital da escola, totalmente subscrito e realizado, era composto por uma quota do Município da Póvoa de Lanhoso com o valor total de 20.000,00 Euros.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da escola, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 2021 e 2020 a reserva legal ascendia a 10.933,65 €.

Resultados Transitados

A variação em resultados transitados está relacionada com a aplicação de resultados de exercícios anteriores, que integrou uma distribuição de resultados de 160.000 € ao Município da Póvoa de Lanhoso. O valor de resultados transitados após a aplicação dos resultados de 2020, ascende a 210.429,35€ (2020 – 283.986,15€).

Contas a Pagar:

Em 2021 e em 2020 as rubricas "adiantamentos de clientes, fornecedores e outras contas a pagar" apresentavam a seguinte composição:

	2 021	2 020
Fornecedores		
Fornecedores C/C	10 908,88	4 924,75
	10 908,88	4 924,75
Credores por Transferência e Subsídios Concedidos		
Adiantamentos de Credores por Subsídios Concedidos	141 872,66	325 035,97
	141 872,66	325 035,97
Outras dívidas a pagar:		
Subsídios a Formandos	401,65	
Prestadores de Serviços		722,54
Remunerações Férias e S.F.	84 813,38	76 725,45
Outros por Acréscimo de Gastos	1 448,59	1 194,15
Outras contas a pagar		10 748,38
	86 663,62	89 390,52

No ano de 2021 registou-se o montante de 141.872,66€ a título de "Adiantamentos de credores por subsídios concedidos" este valor está previsto nas candidaturas e engloba montantes de adiantamentos para o ano de 2021.

Conexo com as contas pagas e a pagar encontram-se os "outros gastos" que podem ser decompostos da seguinte forma para os exercícios findos em 2021 e em 2020:

	2021	2020
Impostos e Taxas	75,79	43,27
Quotizações	1 200,00	1 200,00
Outros - Gastos com Formandos	200 152,77	203 811,25
	201 428,56	205 054,52

Estes gastos dizem respeito a gastos com impostos e taxas, quotizações, custos com formandos – subsídios de alimentação, subsídios de transporte, subsídio de alojamento, bolsas de profissionalização, bolsas de material de estudo e seguro e acidentes pessoais escolares para os formandos.

Em 2021 e em 2020 as rubricas de "estado e outros entes públicos" apresentavam a seguinte composição:

	2021		2020	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas	**16 059,99**	**0,00**	**0,00**	**16 012,66**
Pagamentos por conta	21 819,00		6 954,00	
Pagamentos Especiais por conta				
Estimativa de imposto	-5 788,15		-6 965,91	16 012,66
Retenção na Fonte	29,14		11,91	
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares		**5 305,00**		**4 314,25**
Retenção na Fonte		5 305,00		4 314,25
Imposto sobre o valor acrescentado		**112,19**		
Contribuições para a Segurança Social / ADSE/ ACSS/ FCT		**43 362,96**		**35 858,59**
	16 059,99	48 780,15	0,00	56 185,50

Os valores a pagar dizem respeito à segurança social dos vencimentos do mês de dezembro a pagar até 20 de janeiro de 2022, das retenções na fonte de IRS dos honorários de dezembro a pagar até 20 de janeiro de 2022.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades tributárias durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da escola dos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A taxa de imposto sobre o rendimento em vigor aplicável à escola é de 21%.

A Administração da escola entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades tributárias, àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2021 e em 2020.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 2021 e em 2020 é detalhado conforme se segue:

	2021	2020
Resultado Antes de Impostos	27 562,63	109 421,77
Gasto com impostos sobre o rendimento	5 788,15	22 978,57
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Gasto com Imposto	5 788,15	22 978,57
Ajustamentos relativos ao imposto de períodos anteriores		
Taxa efectiva de imposto	21,00%	21,00%

Devedores por Transferências de Subsídios

Em 2021 e em 2020 as contas a receber da escola apresentavam a seguinte composição:

	2021			2020		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante liquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante liquido
Correntes						
Outras contas a receber:	372 338,75		372 338,75	431 303,95		431 303,95
Dev Transf Subs C/C			-	308,55		308,55
Dev Transf Subs POCH+CPN	372 338,75		372 338,75	430 995,40		430 995,40
Devedores por Transferência e Subsídios	7 530,23		7 530,23	207 840,97		207 840,97
Outras contas a receber - POCH	7 530,23		7 530,23	37 979,40		37 979,40
Outras contas a receber - CMPVL	-		-	169 828,57		169 828,57
Acrescimo de rendimentos - comissões			-	33,00		33,00
	379 868,98		**379 868,98**	**639 144,92**		**639 144,92**

19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A rubrica de "gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 2021 e em 2020 é detalhada conforme se segue:

	2021	2020
Remunerações do pessoal	470 485,98	400 493,06
Encargos sobre remunerações	107 540,12	100 974,40
Seguros de ac. trabalho e doenças pro	3 515,46	4 118,35
	581 541,56	**505 585,81**

No decorrer do ano de 2021 verifica-se acréscimo devido a atualizações salariais previstas no Contrato Coletivo de Trabalho para o Ensino Particular e Cooperativo. O número de funcionários oscilou em face do ano de 2020. Na rubrica de encargos estão inseridos a valores cobrados pela Segurança Social ao abrigo do Regime de "entidade contratante" e pela ACSS.

Recursos Humanos	Saldo Inicial 2021	Saidas	Entradas	Saldo Final 2021
Funcionários	28	1	3	30

Recursos Humanos	Saldo Inicial 2020	Saidas	Entradas	Saldo Final 2020
Funcionários	28			28

Verifica-se ainda em face da atividade exercida "Formação Profissional", que foram incorridos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos, no período e no ano anterior, de acordo com o apresentado no quadro seguinte:

	2021	2020
Honorários	102 281,00	131 179,09
Outros FSE	237 434,56	227 878,03
Total de FSE	339 715,56	359 057,12

O Presidente do Órgão de Gestão da escola no exercício findo em 2021 foi remunerado em conformidade com o referido no art.º30 da Lei Nº50/2012 de 31 de agosto.

20 – DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

A escola é detida em 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso, sendo as demonstrações financeiras consolidadas nessa entidade.

No decurso dos exercícios de 2021 e 2020 foram registadas transações com partes relacionadas com referência ao fornecimento de água e piscinas (aulas de natação- Educação Física) – serviço da responsabilidade do município da Póvoa de Lanhoso e com contrato de arrendamento do edifício pertencente ao Município. Todas as transações e saldos com esta entidade estão divulgados separadamente nas várias notas deste Anexo.

Foi emitida uma carta conforto a favor do Novo Banco como garantia para obtenção de uma linha de crédito de 200.000,00 €, que no final do exercício se encontrava não utilizada.

As transações efetuadas com o Município da Póvoa de Lanhoso e os saldos dos períodos findos em 2021 e 2020 são os seguintes.

	2 021	2 020
Fornecedores / Credores Acréscimo de Gasto		
Fornecedores, conta corrente		
Saldo Inicial:	104,05	200 092,54
Pagamentos	122 862,03	321 378,68
Pagamentos Rendas	120 000,00	320 000,00
Pagamentos Água	2 862,03	1 378,68
Saldo Final:	150,80	104,05
Clientes, Contibuintes e Utentes (POCH + CPN):		
Contribuintes C/c POCH - CPN	-	
Saldo Inicial:	(169 829,58)	(489 701,79)
Recebimentos	(328 155,00)	(487 150,00)
Recebimentos Contrato Programa	(328 155,00)	(487 150,00)
Saldo Final:	-	(169 829,58)
Devedores Por Acréscimo de Rendimento - Não exigível	(75 267,73)	(65 946,72)
	(75 116,93)	(235 672,25)

Ao abrigo da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, as Participações do Município da Póvoa de Lanhoso é conforme se segue:

1 - DADOS SOBRE AS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE (PERTICIPANTE)

DESIGNAÇÃO: CAMÂRA MUNICIPAL DE PÓVOA DE LANHOSO

NIPC: 506 632 920

QUADRO 1.1 - DADOS DE CARACTERIZAÇÃO GERAL

QUADRO 1.1.1 - ENTIDADES SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS

	DENOMINAÇÃO (da participada)	NIPC	TIPOLOGIA		CAE	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO		PUBLICAÇÃO ESTATUTOS EM D.R.	DATA DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS		UTILIDADE PÚBLICA
			FORMA JURÍDICA	REGIME ESPECÍFICO			VALOR	%		OBJECTO	CAPITAL	
1	EPAVE Escola Profissional do Alto Ave, EM	504 595 608	EPMR		85520	20 000,00	20 000,00	100	IF 275 - II Série - 27.11.2001	2017-10-20	2017-10-20	
2												
3												

21 – RELATO POR SEGMENTOS

A Escola desenvolve uma única atividade, relacionada com o ensino profissional, pelo que não existem outros segmentos relevantes, para efeitos de informação a apresentar.

22 – INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Não Aplicável

23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES

À data, a situação de Pandemia verifica-se já com menor intensidade. Em janeiro de 2022, a EPAVE, à semelhança das suas congéneres, decorrido as atividades letivas dentro da normalidade, com formação em sala de aula e estágios em ambiente de contexto de trabalho. A EPAVE manteve as normas da DGS e apoiou os alunos que tiveram a necessidade de acompanhar a formação por via de meios tecnológicos, disponibilizado os equipamentos necessários.

No passado dia 24 de Fevereiro de 2022, a Federação Russa entrou em conflito armado com a Ucrânia, tendo daí resultado uma crescente instabilidade ao nível do acesso a recursos energéticos e alimentares, com repercussões na subida dos preços. Apesar de não ser possível mensurar os efeitos desta guerra à data deste relatório, a administração tudo fará para minimizar os mesmos e garantir a continuidade das operações no seguimento da missão da Escola.

Póvoa de Lanhoso, 8 de Abril de 2022

O ÓRGÃO DE GESTÃO

Paula Cristina de Sousa Antunes

Paula Cristina de Sousa Antunes (Presidente)

Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira

Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira (Vogal)

Pedro Vale da Silva (Vogal)

O Contabilista Certificado

Valdemar Jorge Azevedo Veloso

Valdemar Jorge Azevedo Veloso

ENCERRAMENTO ORÇAMENTAL 2021

Exmos senhores, em cumprimento do disposto no art. 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, o Órgão de Gestão da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, (E.M) apresenta o relatório de encerramento orçamental de 2021.

Demonstrações Orçamentais:

- Demonstração de Desempenho Orçamental
- Demonstração de Execução Orçamental da Receita
- Demonstração de Execução Orçamental da Despesa
- Demonstração dos Planos de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento RP	Fontes de Financiamento U.E.	Total
	Saldo de gerência anterior		168 762,32	168 762,32
	Operações orçamentais (1)			
	Operações de tesouraria (A)			
	Receitas correntes	**12 596,45**	**1 216 282,09**	**1 228 878,54**
R512	Administração Central - Outras entidades		1 216 282,09	1 216 282,09
R7	Outras receitas correntes	12 596,45		12 596,45
	Receita Capital			
	Receitas efetivas (2)	12 596,45	1 216 282,09	1 228 878,54
	Receitas não efetivas (3)	-	-	-
R10	Outras receitas de capital			-
R13	Receitas com passivos financeiros			-
	Soma (4) = (1) + (2) + (3)	**12 596,45**	**1 216 282,09**	**1 228 878,54**
	Operações de tesouraria (B)			

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento RP	Fontes de Financiamento U.E.	Total
	Despesa corrente	**166 312,12**	**1 147 343,62**	**1 313 655,74**
D11	Remunerações certas e permanentes		567 691,50	567 691,50
D2	Aquisição de bens e serviços	6 312,12	343 215,49	349 527,61
D3	Juros e outros encargos		1 214,77	1 214,77
D4.1.5	Administração Local	160 000,00		160 000,00
D4.3	Famílias		193 744,49	193 744,49
D6	Outras despesas correntes		41 477,37	41 477,37
				-
	Despesa capital	-	**27 220,07**	**27 220,07**
D7	Investimentos		27 220,07	27 220,07
	Despesa efetivas (5)	166 312,12	1 174 563,69	1 340 875,81
	Despesa não efetiva (6)	-	-	-
D10	Despesa com ativos financeiros			-
D11	Despesa com passivos financeiros			-
				-
	Soma (7) = (5) + (6)	**166 312,12**	**1 174 563,69**	**1 340 875,81**
	Operações de tesouraria (C)			
	Saldos para a gerência seguinte			56 765,05
	Operações orçamentais (8) = (4) - (7)	- 153 715,67	41 718,40	- 111 997,27
	Operações de tesouraria (D) = (A) + (B) + (C)			
	Saldo Global (2) - (5)	- 153 715,67	41 718,40	- 111 997,27
	Despesa primária	166 312,12	1 173 348,92	1 339 661,04
	Saldo corrente	- 153 715,67	68 938,47	- 84 777,20
	Saldo de capital	-	- 27 220,07	- 27 220,07
	Saldo primário	- 153 715,67	42 933,17	- 110 782,50
	Receita total (1) + (2) + (3)	12 596,45	1 216 282,09	1 228 878,54
	Despesa total (5) + (6)	166 312,12	1 174 563,69	1 340 875,81

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

MAPA ANEXO

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

De: janeiro de 2021 **Até: dezembro de 2021**

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Despesas por pagar de períodos ant. (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos Descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Comprom. a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau de execução orçamental	
						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2) x100	Período corrente (12)=(7)/(2) x100
D1.1 Remunerações certas e permanentes		486 154,85		468 296,64	468 296,64	6 166,80	453 541,46	459 708,26		8 588,38	1,27	93,29
D1.2 Abonos variáveis ou eventuais		2 000,00		1 260,00	1 260,00		1 260,00	1 260,00				63,00
D1.3 Segurança social		151 375,05		146 288,42	146 288,42	9 701,58	97 021,66	106 723,24		39 565,18	6,41	64,09
D2 Aquisição de bens e serviços		431 556,59		361 390,01	361 390,01	9 064,96	340 462,65	349 527,61		11 862,40	2,10	78,89
D3 Juros e outros encargos		5 531,34		1 220,62	1 220,62		1 214,77	1 214,77		5,85		21,96
D4.1.5 Administração Local		160 000,01		160 000,00	160 000,00		160 000,00	160 000,00				100,00
D4.3 Famílias		194 837,01		194 146,14	194 146,14		193 744,49	193 744,49		401,65		99,44
D6 Outras despesas correntes		45 046,93		42 677,37	42 677,37		41 477,37	41 477,37		1 200,00		92,08
D7 Investimento		42 823,58		28 225,09	28 225,09		27 220,07	27 220,07		1 005,02		63,56
Total		1 519 325,36		1 403 504,29	1 403 504,29	24 933,34	1 315 942,47	1 340 875,81		62 628,48	1,64	86,61

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

De: janeiro 2021 **Até: dezembro 2021**

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de periodos ant. (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas liquidas			Receitas por cobrar final do periodo (11)	Grau de execução orçamental	
						Emitidos (6)	Pagos (7)	Periodos anteriores (8)	Periodo corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)		Periodos anteriores (12)=(8)/(2) x100	Periodo corrente (13)=(9)/(1) x100
R5.1.2 Administração Central - Outras entidades	1 905 925,80	469 119,85	1 049 344,41	10 748,38	1 216 282,09			194 759,52	1 021 522,57	1 216 282,09	58 398,60	41,52	53,60
R7 Outras receitas correntes	25 255,15	33,00	12 592,59		12 596,45			33,00	12 563,45	12 596,45	29,14	100,00	49,75
Total	1 931 180,95	469 152,85	1 061 937,00	10 748,38	1 228 878,54			194 792,52	1 034 086,02	1 228 878,54	58 427,74	41,52	53,55

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Sem execução

Anexo às demonstrações orçamentais

O Anexo às demonstrações orçamentais é composto pelos seguintes elementos:

1 – Alterações orçamentais da receita

Sem alterações.

2 – Alterações orçamentais da despesa

3 – Alterações ao plano plurianual de investimentos

1 – Alterações orçamentais da receita

Receita			Alterações Orçamentais				
Rubrica [1]	Tipo [2]	Previsões Iniciais [3]	Inscrições / reforços [4]	Diminuições / anulações [5]	Créditos especiais [6]	Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
R5		1 905 925,43				1 905 925,43	
R7		25 255,15				25 255,15	
R12		-				-	
R13		200 000,00		- 200 000,00		-	
Total		**2 131 180,58**	**-**	**- 200 000,00**	**-**	**1 931 180,58**	

2- Alterações orçamentais da despesa

Destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que tenham ocorrido no período de relato devendo as rubricas da despesa ter um grau de desagregação semelhante ao orçamento, incorporando o efeito das alterações entretanto ocorridas.

Despesa			Alterações Orçamentais				
Rubrica [1]	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Inscrições / reforços [4]	Diminuições / anulações [5]	Créditos especiais [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D1	P	629 529,87	103 600,00	- 93 600,00		639 529,87	
D2	P	733 356,59	41 700,00	- 343 500,00		431 556,59	
D3	P	5 531,33	-	-		5 531,33	
D4.3	P	179 037,00	202 300,00	- 26 500,00		354 837,00	
D6	P	16 046,93	29 000,00	-		45 046,93	
D7	P	15 823,58	27 000,00	-		42 823,58	
D11	P	200 000,00	-	- 200 000,00		-	
Total		**1 779 325,30**	**403 600,00**	**- 663 600,00**	**-**	**1 519 325,30**	

3 – Alterações ao plano plurianual de investimentos

Sem Alteração

PARECER DO FISCAL ÚNICO

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

EXMO. SÓCIO

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da **EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno e do sistema de gestão de riscos, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos

3 No exercício de 2021 a entidade assinou com o Município da Póvoa de Lanhoso um Contrato-Programa celebrado para 2021, elaborado nos termos do artigo 47 º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, que especifica que a EPAVE tem direito a receber uma comparticipação financeira para cumprimento das obrigações previstas na cláusula 3 ª do mesmo Este contrato-programa foi objeto de Parecer Prévio, por nós emitido em 18 de fevereiro de 2021, e os montantes relacionados foram transferidos no exercício de 2021, assegurando desta forma as receitas próprias impostas pela regulação comunitária para a atribuição dos diferentes subsídios relacionados com a atividade desenvolvida

4 O contrato-programa referido no parágrafo anterior prevê que a entidade cumpra um conjunto de indicadores Entre estes indicadores, encontra-se o rácio "Gastos com o pessoal e com formadores / Total dos rendimentos", cujo valor ascendeu a 58,61%, superior ao objetivo fixado (<=55%). Atendendo a que as variáveis deste rácio não são inteiramente controláveis pelo órgão de gestão, é convicção deste órgão de que o não cumprimento deste indicador não coloca em causa a legalidade das verbas transferidas As demonstrações financeiras referentes a 31-12-2021 foram preparadas neste pressuposto

5 A EPAVE apresenta uma dívida à Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), que ascende a 31 826 € a 31-12-2021 Esta dívida encontra-se em mora, tendo sido alertado o órgão de gestão para a necessidade da regularização da mesma, e das consequências resultantes desta não regularização

6 Nos termos do n º 2 do artigo 54 º, em conjugação com o artigo 67 º, ambos do Decreto-Lei n º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, damos nota de que foi cumprida, pela Entidade, a exigência estabelecida no n º 1 desse mesmo artigo em relação ao Relatório de Boas Práticas do Governo Societário

7 Como consequência do trabalho de revisão efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo, a qual apresenta uma opinião não modificada e uma Ênfase

8 No âmbito das nossas funções verificámos que

i) o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da entidade e dos seus resultados,
ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados, são adequados,
iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade evidenciando os aspetos mais significativos,
iv) as Demonstrações orçamentais da entidade foram preparadas de acordo com o normativo vigente,
v) a proposta de aplicação de resultados se encontra em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

9 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que as demonstrações financeiras, as demonstrações orçamentais, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.

10 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Entidade com quem contactamos, pela valiosa colaboração recebida

Póvoa de Lanhoso, 12 de abril de 2022

JULIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C. nº 974
Registado na CMVM com o nº 20160591

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 913 104 euros e um total de património líquido de 622 456 euros, incluindo um resultado líquido de 21 774 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.** em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião

ÊNFASE

Tal como descrito na nota 23 do Anexo às Demonstrações Financeiras, no passado dia 24 de fevereiro a Federação Russa entrou em conflito armado com a Ucrânia. Desta situação de guerra, tem resultado uma crescente instabilidade no acesso a recursos energéticos e alimentares, com impacto nos preços em termos globais. Apesar das consequências deste conflito não poderem ser estimadas com fiabilidade, é convicção do órgão de gestão da EPAVE de que a escola se encontra

preparada para os desafios advenientes da situação, não sendo expectável qualquer impacto material na atividade desenvolvida e no financiamento da mesma.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas Demonstrações Financeiras

O órgão de gestão é responsável pela

- ✓ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas,
- ✓ elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis,
- ✓ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro,
- ✓ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias, e
- ✓ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ✓ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido

a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.

- ✓ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade.
- ✓ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão,
- ✓ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades.
- ✓ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ✓ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais da Entidade, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 1.228.879 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 1.340.876 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no

âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, exceto quanto a matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido na epígrafe "Informação a Divulgar de Acordo com a NCP 27 – Contabilidade de Gestão" do Relatório de Gestão, a Entidade não incluiu as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões desta insuficiência

Póvoa de Lanhoso, 12 de abril de 2022

JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C. nº 974
Registado na CMVM com o nº 20160591

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

DL nº133/2013 art. 54º

EPAVE
ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

Relatório de Governo Societário

2021



Versão aprovada em reunião do Órgão de Gestão de 08 de abril de 2022

Av. dos Bombeiros Voluntários - 4830-514 Póvoa de Lanhoso - Tel 253634811 | Fax.253634812 - www.epave.pt - comunicacao@epave.pt

POCH PORTUGAL 2020 DGEstE DSRN Erasmus+ IEFP PÓVOA LANHOSO

ÍNDICE

I. NOTA ENQUDRAMENTO 3

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS 5

III. ESTRUTURA DE CAPITAL SOCIAL 8

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS 9

V. ORGANIZAÇÃO INTERNA 16

VI. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE 19

VII. DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO 20

I. NOTA ENQUADRAMENTO

A **EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.**, doravante designada por **EPAVE**, é uma empresa municipal que tem como objeto social a formação profissional, podendo ainda exercer outras atividades para além daquelas que constituem o objeto principal e, que para o efeito, se encontre habilitada.

As empresas municipais regem-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, constante na Lei nº50/2012, de 31 de agosto, e integram-se no sector público empresarial, cujos princípios e regras aplicáveis constam do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro.

Para efeitos do disposto no diploma, o sector público empresarial abrange o sector empresarial do Estado e o sector empresarial local e nele se fixam normas relativas às estruturas de governo societário, com destaque para o modelo de governo assumido, que deverá assegurar a efetiva separação entre as funções de administração executiva e de fiscalização.

Existindo uma fonte legal, a definição dos princípios e regras aplicáveis à constituição, organização e governo das empresas públicas esclarece os princípios e regras aplicáveis ao exercício dos poderes inerentes à titularidade de participações sociais ou a quaisquer participações em organizações que integrem o setor público empresarial ou que a ele estejam submetidas nos termos da lei, assim como os princípios e regras aplicáveis à monitorização e ao controlo a que estão submetidas as empresas públicas.

No âmbito das regras que se impõem agora a todas as empresas públicas, exige-se a prestação de informações tidas por essenciais para a garantia de um conhecimento adequado das práticas de bom governo adotadas, independentemente do respetivo modelo societário ou da área de negócio ou campo de atuação.

Paralelamente, o regime jurídico das empresas locais impõe especiais deveres de informação aos órgãos executivos das respetivas entidades públicas participantes, indicados no artigo 42.º da referida Lei 50/2012, a que a empresa dá pleno cumprimento.

O presente Relatório tem por objetivo identificar, sinalizar e informar os acionistas da empresa e todas as demais partes interessadas que devem estar de acordo com as práticas de gestão

corporativa executadas pela empresa, dando cumprimento ao disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como ao disposto no artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais, que preveem a existência de um Relatório anual de boas práticas do Governo Societário.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A EPAVE apresenta como **MISSÃO**:

SER uma escola de referência no Vale do Ave, pela qualidade da formação profissional ministrada e pela promoção de princípios e valores nos jovens que se empenham em abraçar a vertente profissionalizante no seu percurso formativo.

É **VISÃO** da EPAVE:

FORMAR jovens, proporcionando-lhes uma formação qualificante que lhes permite integrar no mundo do trabalho com sucesso, capazes de contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

O **PROPÓSITO** da Escola passa pela:

AFIRMAÇÃO como uma Escola que assenta nos **valores** como: Responsabilidade e Integridade; Excelência e Exigência; Inovação, Cidadania, Inclusão e Participação; Liberdade; Competência, Sustentabilidade e Diversidade.

A EPAVE assume os **princípios** que orientam, justificam e dão sentido ao *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, determinados:

a) Na **Base Humanista**: a escola habilita os jovens com saberes e valores para a construção de uma sociedade mais justa, centrada na pessoa, na dignidade humana e na ação sobre o mundo enquanto bem comum a preservar.

b) No **Saber**: o saber está no centro do processo educativo. É responsabilidade da escola desenvolver nos alunos a cultura científica que permite compreender, tomar decisões e intervir sobre as realidades naturais e sociais no mundo. Toda a ação deve ser sustentada por um conhecimento sólido e robusto.

c) Na **Aprendizagem**: as aprendizagens são essenciais no processo educativo. A ação educativa promove intencionalmente o desenvolvimento da capacidade de aprender, base da educação e formação ao longo da vida.

d) Na **Inclusão**: a escolaridade obrigatória é de e para todos, sendo promotora de equidade e democracia. A escola contemporânea agrega uma diversidade de alunos tanto do ponto de vista socioeconómico e cultural como do ponto de vista cognitivo e motivacional.

Todos os alunos têm direito ao acesso e à participação de modo pleno e efetivo em todos os contextos educativos.

e) Na **Coerência e Flexibilidade**: garantir o acesso à aprendizagem e à participação dos alunos no seu processo de formação requer uma ação educativa coerente e flexível. É através da gestão flexível do currículo e do trabalho conjunto dos professores e educadores sobre o currículo que é possível explorar temas diferenciados, trazendo a realidade para o centro das aprendizagens visadas.

f) Nas **Adaptabilidade e Ousadia**: educar no século XXI exige a perceção de que é fundamental conseguir adaptar-se a novos contextos e novas estruturas, mobilizando as competências, mas também estando preparado para atualizar conhecimento e desempenhar novas funções.

g) Na **Sustentabilidade**: a escola contribui para formar nos alunos a consciência de sustentabilidade, um dos maiores desafios existenciais do mundo contemporâneo, que consiste no estabelecimento, através da inovação política, ética e científica, de relações de sinergia e simbiose duradouras e seguras entre os sistemas social, económico e tecnológico e o Sistema Terra, de cujo frágil e complexo equilíbrio depende a continuidade histórica da civilização humana.

h) Na **Estabilidade**: educar para um perfil de competências alargado requer tempo e persistência. O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória permite fazer face à evolução em qualquer área do saber e ter estabilidade para que o sistema se adeque e produza efeitos.

Constituem **OBJETIVOS GERAIS** da Escola:

a. Procurar a inovação e qualidade na formação ministrada e fomentar um projeto curricular inovador e sustentado que produza a excelência na integração dos jovens no mundo do trabalho;

b. Trabalhar para a melhoria contínua da qualidade do sucesso escolar e profissional dos jovens;

c. Promover uma organização interna e funcional capaz de responder aos interesses da formação dos alunos e das necessidades empresariais da região;

d. Formar os jovens conscientes dos seus deveres de cidadania na sua dimensão pessoal e social;

e. Promover o combate ao abandono escolar precoce;

f. Valorizar os profissionais que na Escola trabalham;

g. Promover a cultura de autoavaliação e de melhoria contínua dos seus serviços;

h. Incentivar a participação e corresponsabilidade no processo educativo por parte das famílias;

i. Garantir os recursos didáticos inovadores e promover a utilização das novas tecnologias.

Para a prossecução dos objetivos, são **ATRIBUIÇÕES** da EPAVE:

a) Contribuir para formação integral dos jovens, proporcionando-lhes uma preparação adequada para um exercício profissional qualificado;

b) Desenvolver mecanismos de aproximação entre a escola e as instituições económicas, profissionais, associativas, sociais e culturais do respetivo tecido social;

c) Facultar aos alunos contactos com o mundo do trabalho e experiência profissional, preparando-os para uma adequada inserção profissional.

d) Promover, conjuntamente com outros agentes e instituições locais, a concretização de um projeto de formação de recursos humanos qualificados que responda às necessidades do desenvolvimento integrado, particularmente no âmbito racional e local;

e) Facultar aos alunos uma sólida formação geral, científica e tecnológica, capaz de os preparar para a vida ativa e para o prosseguimento de estudos.

f) Celebrar protocolos, parcerias, contratos e outros acordos, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nos termos dos presentes Estatutos.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL SOCIAL

A EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M. com capital social cifrado em 20.000€, detido a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso, enquadra-se no regime jurídico previsto na Lei nº50/2012, de 31 de agosto, como sector empresarial local.

O Conselho de Administração é composto por três elementos, um presidente e dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 26º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto.

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS

A EPAVE compreende os seguintes órgãos:

Figura 1: Organograma da EPAVE

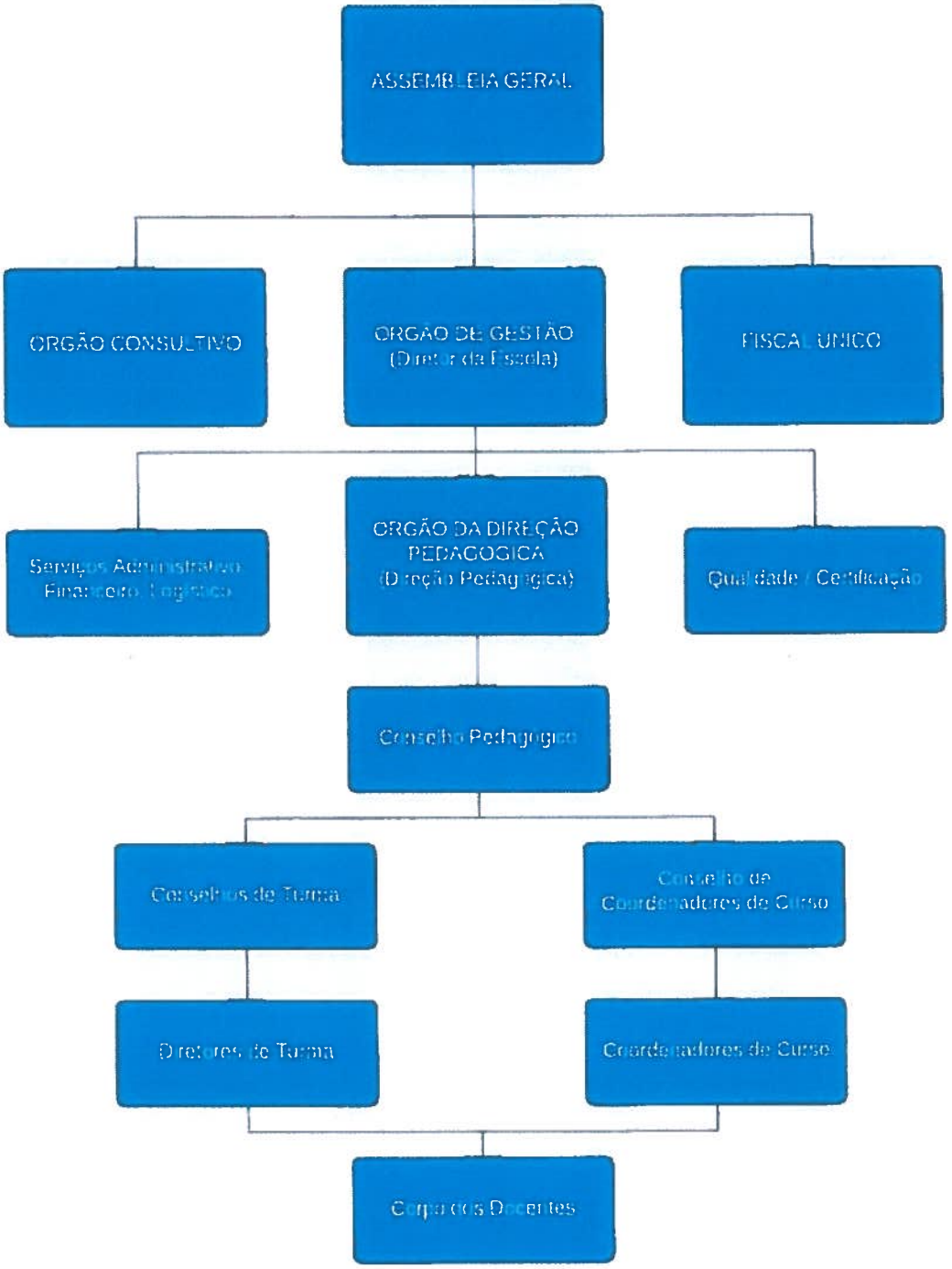

- ASSEMBLEIA GERAL

Constituição e Processo de Designação

a. A Assembleia Geral é constituída pelo representante da entidade pública participante, designado pelo seu órgão executivo, e as suas deliberações serão de cumprimento obrigatório para os membros, bem como os demais órgãos da EPAVE.

b. Em caso de impossibilidade absoluta continuada devido a doença ou qualquer outro facto análogo, o órgão executivo deverá nomear um substituto para exercer tais funções durante o período de impossibilidade.

c. O membro da Assembleia Geral não é remunerado

Atribuições e Competências

Compete à Assembleia Geral da EPAVE, designadamente:

a. Aprovar os seus estatutos;

b. Deliberar sobre a extinção, cisão ou fusão da sociedade;

c. Discutir e aprovar o relatório, balanço e contas apresentadas pelo Órgão de Gestão e o relatório e parecer do Fiscal Único;

d. Aprovar o plano de atividades e orçamento da EPAVE;

e. Tratar de qualquer outro assunto para o qual haja sido convocado.

- ÓRGÃO DE GESTÃO

Constituição e Processo de Designação

1. O Órgão de Gestão da EPAVE é composto por um presidente e um máximo de dois vogais.

2. Os membros do Órgão de Gestão são propostos pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e eleitos pela Assembleia Geral.

3. Um dos membros do Órgão de Gestão assume funções remuneradas, preside ao mesmo e assume as funções de Diretor da EPAVE.
4. O Órgão de Gestão reúne em sessão ordinária uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente.

Mandato

O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de quatro anos, coincidente com os dos titulares dos órgãos autárquicos.

Atribuições e Competências

Compete ao Órgão de Gestão:

a. Representar a Escola junto do Ministério da Educação e Ciência, em todos os assuntos de natureza administrativa e financeira;
b. Dotar a EPAVE de estatutos;
c. Acompanhar e verificar a legalidade da gestão administrativa da escola profissional;
d. Assegurar os recursos financeiros indispensáveis ao funcionamento da EPAVE e proceder à sua gestão económica e financeira;
e. Responder pela correta aplicação dos apoios financeiros obtidos;
f. Garantir a instrumentalidade dos meios administrativos e financeiros, face aos objetivos educativos e pedagógicos;
g. Prestar ao Ministério da Educação e Ciência as informações que este solicitar;
h. Incentivar a participação dos diferentes setores das comunidades escolar e local, na atividade da EPAVE, de acordo com o Regulamento Interno, o Projeto Educativo o Plano Anual de Atividades da Escola;
i. Criar e assegurar as conduções necessárias ao normal funcionamento da escola;
j. Aprovar o plano de formação para cada ano letivo e propor aos Ministério da Educação;

k. Nomear o/a Diretor/a Pedagógico e os Coordenadores dos Cursos sob proposta do Diretor/a da Escola.

l. Contratar o pessoal para prestar serviços na instituição sob proposta do Diretor da Escola.

m. Representar a EPAVE, em juízo e fora dela.

- FISCAL ÚNICO

Constituição e Processo de Designação

a. O Fiscal Único é, obrigatoriamente, um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

b. Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o Fiscal Único sob proposta do órgão executivo.

Mandato

a. O mandato do Fiscal Único é de quatro anos coincidente com o mandato autárquico e a renovação da entidade proprietária da EPAVE.

b. No último ano de mandato, o Fiscal Único deverá manter-se em funções até ao final do ano civil, para certificação oficial das contas.

Atribuições e Competências

Sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas pela lei comercial, ao Fiscal Único compete:

a. Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;

b. Emitir parecer prévio sobre a necessidade de avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da EPAVE e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional, previsto no nº5 do artigo 40 da Lei 50/2012 de 31 de agosto;

c. Emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa nas situações previstas na lei;

d. Fiscalizar a ação do Órgão de Gestão;

e. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;

f. Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da EPAVE;

g. Proceder à verificação dos valores patrimoniais da EPAVE ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;

h. Remeter, semestralmente, ao órgão executivo da entidade pública participante, informação sobre a situação económico-financeira da EPAVE;

i. Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para EPAVE ou por solicitação do Órgão de Gestão;

j. Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do Órgão de Gestão e contas de exercício;

k. Emitir a certificação legal das contas.

O Fiscal Único é responsável pelos atos praticados no exercício das suas funções.

- ÓRGÃO CONSULTIVO

Definição

O Órgão Consultivo é um órgão ao qual compete dar parecer acerca de matérias de interesse da atividade escolar.

Composição

O Órgão Consultivo é composto por:

1. Um representante dos órgãos de Direção da Escola;
2. Um representante dos docentes;
3. Um representante dos alunos;
4. Um representante dos pais/encarregados de educação;
5. Representantes locais do tecido económico e social, constituído no máximo por três elementos;
6. Representante das empresas parceiras na formação.

Funcionamento

1. O Órgão Consultivo reúne, pelo menos, uma vez por ano letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo respetivo presidente.
2. O Órgão Consultivo é presidido pelo/a Diretor/a da Escola, a quem cabe convocar e dirigir as reuniões, secretariadas pelo/a Diretor/a Pedagógico.

Competências

O Órgão Consultivo tem competência para:

1. Dar parecer sobre o Projeto Educativo da Escola;
2. Dar parecer sobre os Cursos de Ensino e Formação Profissional dual e outras ofertas educativas e formativas.

V. ORGANIZAÇÃO INTERNA

- OBRIGAÇÕES DE DIVULGAÇÃO

A Empresa Escola Profissional do Alto Ave, E.M. tem disponível no seu site em www.epave.pt, a seguinte informação:

a. - Composição da estrutura acionista, constante nos Estatutos da EPAVE;
b. - Os planos de atividade e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
c. - Orçamento anual e plurianual;
d. - Os documentos anuais de prestação de contas.

- TRANSPARÊNCIA:

Cumprindo o artigo 45º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, esta empresa que prossegue fins de interesse público, cumpre todas as obrigações de divulgação, de modo a cumprir a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação de serviço público. A EPAVE procura em que cada um dos seus relatórios seja mais claro e de fácil compreensão, permitindo à sociedade em geral acompanhar a gestão da empresa. As contas da Sociedade foram apresentadas de acordo com os regulamentos e as boas práticas de contabilidade e refletem de forma mais clara e fiável a atividade da empresa.

Para além disso, foi divulgando no seu *site* informações com interesse para o público em geral. Paralelamente, esta entidade é alvo de auditorias externas, por para da entidade financiadora, pelo Ministério da Educação e pela Agência Nacional para a Qualificação do Ensino Profissional, no processo de Certificação da Qualidade, alinhado com o EQAVET.

- PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Portugal aderiu em 2005 à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

De acordo com a definição do COSO – Enterprise Risk Management Framework, a gestão do risco é: "-um processo contínuo e que flui através da organização;

- conduzido pelos profissionais em todos os níveis da organização;
- aplicado à definição da estratégia;
- constante em todos os níveis da organização, incluindo uma visão de todos os riscos a que ela está exposta;
- formulado para identificar os eventos cuja ocorrência poderá afetar a organização, e para administrar os riscos de acordo com a sua apetência;
- capaz de propiciar uma garantia razoável para os gestores;
- orientado para a realização de objetivos (estratégicos e operacionais)".

Assim, a gestão deverá determinar qual a resposta a estes riscos. Estas respostas incluem evitar, reduzir, partilhar ou aceitar os riscos. O Conselho de Administração tem procurado garantir, por parte da empresa, um desempenho eficiente e rentável da atividade, a disponibilidade de informação financeira e de gestão fiável o mais completa possível e o respeito de todas as leis e regulamentos aplicáveis, disponíveis no site da empresa.

- CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Não existe formalmente um Código de Ética e de Conduta, não obstante, o Conselho de Administração da Escola Profissional do Alto Ave considera que tratou com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa e todas as entidades que estabeleceram alguma relação jurídica com a empresa.

- RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EPAVE

EPAVE pauta a sua ação por princípios de responsabilidade social.

As principais práticas de responsabilidade social da empresa ao longo da sua atividade foram, entre outras, as seguintes:

a. Na área da gestão dos recursos humanos, facilitou a flexibilização dos horários de trabalho, de modo a satisfazer as necessidades pessoais dos colaboradores, sem prejudicar a operacionalidade da empresa;

b. No pagamento atempado aos fornecedores;

c. No pagamento atempadamente aos recursos humanos, bem como aos alunos que são financiados;

d. Na participação da equipa técnica na definição da política e estratégia da empresa;

e. No cuidado em utilizar uma linguagem escrita e visual que dê igual estatuto e visibilidade às mulheres e aos homens nos documentos produzidos, editados e distribuídos.

- POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE

A igualdade de oportunidades é considerada um princípio fundamental dos atuais ordenamentos jurídicos, sendo uma componente de pleno direito da cidadania. No fundo, o significado e tradução que esta tem para EPAVE, é que as necessidades de cada pessoa têm igual importância, e que todos os recursos se devem empregar de maneira a garantir que todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades de participação. É este então o compromisso da Escola.

No entanto, em momento algum a EPAVE delimita as possibilidades de participação, quer na fase de divulgação quer na sua própria fase de conceção, trabalhando sempre no sentido de constituir grupos mistos e plurais.

Os membros do conselho de administração procuram constantemente atentar e envolver toda a equipa na gestão estratégica da organização da empresa, envolvendo-a na política de gestão. Esta estratégia visa, sobretudo, o fortalecimento da motivação de toda a equipa, estimulando o aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo, desta forma, para a sua valorização profissional.

A EPAVE promove uma política de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, e a política de igualdade de tratamento de oportunidades entre os sexos está patente na paridade conseguida na composição dos seus quadros por elementos mistos, de ambos os sexos.

VI. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

- INDEPENDÊNCIA

Os membros do órgão de gestão da EPAVE abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas.

Também não detêm qualquer participação patrimonial na sociedade, nem possuem qualquer relação com fornecedores, clientes e outras entidades suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

VII. DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

A Escola Profissional do Alto Ave cumpre as obrigações de divulgação de informação previstas nos artigos 44.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, disponíveis em www.epave.pt.

Órgão de Gestão

Paula Cristina de Sousa Antunes

Maria de Fátima Durante Vieira Moreira

Pedro Nuno da Silva

PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Ponto Cinco (25`):

Proposta da câmara municipal para celebração de contratos de delegação de competências nos srs. diretores, do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, respetivamente, nos termos do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

DELIBERAÇÃO:

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Seguidamente foi presente proposta da sra. vereadora da educação do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Considerando que a Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu as competências para as autarquias locais nomeadamente no âmbito da educação;

Considerando que a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais foi operacionalizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;

Considerando que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e a Diretora do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o estabelecido nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho;

Considerando que os órgãos dos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Póvoa de Lanhoso, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa.

Em face do exposto **propõe-se:**

- Que a câmara municipal apresente à assembleia municipal, proposta para a celebração de contratos de delegação de competências nos srs. diretores do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio (Minuta A) e Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso (Minuta B), respetivamente, nos termos do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conforme minutas anexas à presente proposta, fazendo dela parte integrante.

Póvoa de Lanhoso, 01 de abril de 2022.

A Vereadora com a área da educação,

Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, dra."

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

MINUTA A

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

1. A Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu as competências para as autarquias locais, nomeadamente no âmbito da educação;

2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais foi operacionalizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

3. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;

4. O referido decreto-lei procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;

5. O Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e a Diretora do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o estabelecido nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho;

6. Os órgãos dos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Póvoa de Lanhoso têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;

7. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, é admitida a faculdade de delegação de todas as competências previstas no presente Decreto-Lei na Diretora do Agrupamento de Escolas.

8. O presente Contrato tem por objetivo identificar as condições que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas;

9. Para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, torna-se vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis, no sentido de melhor responderem às necessidades existentes.

É desta forma celebrado entre as partes a seguir identificadas o Contrato de Delegação de Competências entre:

O Município da Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 506 632 920, com sede na Avenida da República, representado, neste ato, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, no uso das suas competências previstas na alínea a), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por Município.

E

O Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 600 078 345, com sede na Rua 25 de novembro 295, representado pela Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso, Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias, no uso das competências previstas nos artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º. 75/2008, de 02 de julho; artigo 44.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, todos na sua redação atual, doravante designado como Agrupamento de Escolas.

O qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Contrato tem por objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, doravante designada como Diretora, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação.

2. O presente Contrato de delegação de competências abrange as seguintes áreas:

a) Recursos humanos;

b) Apoios e complementos educativos;

c) Edificado e investimento;

d) Fornecimentos e serviços externos;

e) Financiamento.

Cláusula 2.ª

Princípios

O presente Contrato de delegação de competências, baseia-se nos seguintes princípios:

a) Princípio da igualdade de oportunidades e equidade;

b) Princípio da eficácia e melhoria dos resultados educativos;

c) Princípio da estabilidade;

d) Princípio da prossecução do interesse público;

e) Princípio da continuidade da prestação do serviço público;

f) Princípio da necessidade de suficiência dos recursos;

g) Princípio da subsidiariedade;

h) Princípio do não aumento da despesa pública global;

i) Princípio da eficiência da gestão de recursos;

j) Princípio da autonomia na gestão escolar.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. Os outorgantes têm direitos e deveres, nomeadamente, de consulta e informação recíprocos;

2. Os outorgantes comprometem-se a realizar reuniões, mensais, para ser assegurada a articulação, o acompanhamento e a monitorização do presente Contrato;

3. O Município obriga-se a transferir para o Agrupamento de Escolas os valores previstos no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato;

4. O Agrupamento de Escolas obriga-se a garantir uma boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e a assegurar o pagamento que resulta dos Contratos para aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com o Município.

Cláusula 4.ª

Pessoal Não Docente

A Câmara Municipal delega na Diretora, as competências, relativamente ao pessoal não docente, tais como:

a) Gestão e direção dos recursos humanos afetos ao Agrupamento de Escolas;

b) Organização de horários de trabalho do qual deverá ser dado conhecimento ao Município;

c) Registo e controle da assiduidade dos trabalhadores, reportando ao Município, até ao dia dois de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações;

d) Aprovação do mapa de férias do qual deve ser dado conhecimento ao Município;

e) Realização da avaliação de desempenho, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do Município.

Cláusula 5.ª

Ação Social Escolar

1. A Câmara Municipal delega na Diretora as competências relativas à ação social escolar, designadamente:

a) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e aplicação diferenciada relativa aos alunos do 2º e 3º Ciclos;

b) A organização dos processos dos alunos para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da ação social escolar, nomeadamente a atribuição de escalões, nos termos da legislação em vigor.

2. Para o exercício da competência referida no número anterior estatui-se a possibilidade de articulação com a Divisão de Educação e Serviços Sociais para a análise conjunta dos pedidos de reavaliação de escalão.

Cláusula 6.ª

Refeitórios Escolares

A Câmara Municipal delega na Diretora as competências, relativas aos refeitórios escolares, designadamente:

a) A supervisão diária do cumprimento das condições contratuais constantes de eventual Contrato de confeção e fornecimento de refeições;

b) A gestão do funcionamento do serviço de refeições;

c) A definição das condições de utilização do refeitório escolar;

d) A definição do horário do refeitório;

e) O estabelecimento de normas, regras e disciplina a incutir aos alunos, assim como hábitos alimentares saudáveis.

Cláusula 7.ª

Programa do Leite Escolar

A Câmara Municipal delega na Diretora as competências relativas ao programa do leite escolar designadamente:

a) Fornecimento de dados para a instrução de candidatura pela Câmara Municipal ao Regime Escolar, para ser submetida a financiamento comunitário;

b) Realização dos procedimentos conducentes à contratação pública de serviços de fornecimento e entrega de leite escolar nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico e acompanhamento dos mesmos.

Cláusula 8.ª

Transporte Escolar

1. No âmbito da elaboração do Plano de Transporte Escolar, o Agrupamento de Escolas compromete-se ao fornecimento de dados, tais como:

a) Previsão anual do número de alunos, discriminados por localidade de proveniência, nível de ensino e ano que frequentam;

b) Horário escolar previsto para o ano letivo a que o plano de transportes diz respeito.

2. Planificação e aquisição de serviços de transporte escolar, no âmbito da ação social escolar, para alunos abrangidos pela Escola Inclusiva.

Cláusula 9ª

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

A Câmara Municipal delega na Diretora as competências relativas à promoção e implementação das AECS - Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 10.ª

Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares

1. A Câmara Municipal delega na Diretora as competências relativas à conservação e manutenção de edifícios escolares, designadamente:

a) A realização de intervenções de conservação, manutenção e pequenas reparações, que não constituam empreitadas na escola sede do Agrupamento;

b) A conservação e manutenção dos espaços exteriores que façam parte do perímetro do estabelecimento de ensino atrás referido.

2. Para o efeito, a Câmara Municipal transfere, anualmente, para o Agrupamento uma verba, de acordo com o estabelecido no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 11.ª

Regime transitório

1. De acordo com o consagrado no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, até que seja assegurado o financiamento das operações de investimento pelos Municípios, as responsabilidades de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares relativas a edifícios e equipamentos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico continuam a ser exercidas pelo Ministério da Educação, entidade à qual o Município reportará as necessidades identificadas.

2. Até à entrada em vigor da Portaria referida no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, as competências de financiamento de equipamento, conservação, e manutenção de escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico são exercidas pelo departamento governamental com competências na área da educação.

Cláusula 12.ª

Contratação de fornecimentos e serviços externos

A Câmara Municipal delega na Diretora as competências para assegurar os serviços externos incluídos no Bloco C e D do Orçamento do Agrupamento de Escolas, transferindo para o efeito, a verba descrita no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 13ª

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros destinados à execução do presente Contrato são disponibilizados pelo Município e transferidos para o Agrupamento de Escolas, mediante o cumprimento das competências delegadas.

2. Na data da outorga do presente Contrato, o Município efetua um adiantamento da verba no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para liquidez de tesouraria e, assim, fazer face às despesas do Agrupamento de Escolas.

3. No sentido de assegurar o adequado controlo da aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Município, a Diretora obriga-se a registar, de forma autónoma, os gastos com os encargos assumidos em todas as áreas objeto deste Contrato.

4. Até ao quinto dia de cada mês, a Diretora envia à Divisão de Gestão Financeira do Município cópia das faturas relativas aos encargos, reportadas ao mês anterior, acompanhadas do comprovativo de pagamento.

5. Até ao quinto dia do mês de setembro, a Diretora envia à Divisão de Gestão Financeira do Município a listagem das despesas pagas até ao final do mês de agosto e efetua a devolução das verbas não utilizadas.

6. Atribui-se ao Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas a possibilidade de realocar, entre rúbricas, as verbas identificadas no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato.

7. Todas as aquisições devem ser realizadas de acordo com o Código de Contratos Públicos (CCP).

Cláusula 14.ª

Finalidades dos Recursos Financeiros

Durante a vigência do Contrato, os outorgantes acordam que os recursos financeiros a transferir pela Câmara Municipal para o Agrupamento de Escolas integram os montantes necessários ao exercício das competências delegadas pelo presente Contrato.

Cláusula 15.ª

Dever de informação

As partes, de boa-fé, informam-se, reciprocamente, de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses, o cumprimento ou a boa execução do presente Contrato.

Cláusula 16.ª

Alterações ao Contrato

1. O Contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração.

2. Quaisquer alterações ao presente Contrato constarão de aditamento assinado por ambas as partes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais, com a exceção do previsto na cláusula 17ª.

Cláusula 17ª

Autorização Prévia da Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a aprovar alterações aos valores a transferir pelo Município ao Agrupamento de Escolas, desde que os mesmos não ultrapassem 25% do valor total definido no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 18.ª

Faltas e impedimentos

Nesta matéria aplicam-se as normas constantes do Código do Procedimento Administrativo, sendo a Diretora do Agrupamento de Escolas substituída pelo Subdiretor.

Cláusula 19.º

Dúvidas e Omissões

A resolução das dúvidas resultantes da interpretação ou aplicação do presente Contrato compete à Câmara Municipal, ouvido o Agrupamento de Escolas.

Cláusula 20ª

Contagem dos Prazos

Os prazos previstos neste Contrato são contínuos.

Cláusula 21.ª

Foro Competente

Para a resolução de quaisquer litígios emergente do presente Contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com renúncia a qualquer outro.

Cláusula 22.ª

Resolução do Contrato

O presente Contrato pode ser resolvido por acordo das partes e nos demais termos gerais de direito.

Cláusula 23.ª

Denúncia

O presente Contrato pode ser denunciado pelas partes, devendo observar-se um aviso prévio de 60 (sessenta) dias da data pretendida.

Cláusula 24.ª

Vigência

O presente Contrato vigora a partir da data da sua outorga e até à conclusão do seu objeto.

Cláusula 25.ª

Legislação aplicável

O presente Contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro; na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, todos na sua redação atual.

Cláusula 26.ª

Publicidade

Este Contrato é publicitado no sítio da internet do Município da Póvoa de Lanhoso.

E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente Contrato e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Feito na Póvoa de Lanhoso, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

A minuta deste Contrato foi presente e aprovada em reunião de Câmara Municipal de _____, em conformidade com o disposto na alínea m) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e submetida à sessão da

Assembleia Municipal de_____ , para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º1 do art.º25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal.

Pelo Primeiro Outorgante	Pelo Segundo Outorgante
_____	_____
(Frederico de Oliveira Castro)	(Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias)

Anexo I

Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas	
Rúbrica/Tipo de Despesa	**Valor**
Conservação, manutenção e pequenas reparações/manutenção de espaços exteriores	4. 000.00€ (quatro mil euros)
Leite Escolar	4.500.00€ (quatro mil e quinhentos euros)
Fornecimento de Bens e Serviços Externos	32.000,00€ (trinta e dois mil euros)
Circuitos Especiais	5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros)
Refeitórios Escolares	18.000,00€ (dezoito mil euros)
Total	64.000,00€ (sessenta e quatro mil euros)

MINUTA B

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

1. A Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu as competências para as autarquias locais, nomeadamente no âmbito da educação;

2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais foi operacionalizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

3. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;

4. O referido decreto-lei procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;

5. O Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e o Diretor do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o estabelecido nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho;

6. Os órgãos dos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Póvoa de Lanhoso têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;

7. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, é admitida a faculdade de delegação de todas as competências previstas no presente Decreto-Lei no Diretor do Agrupamento de Escolas.

8. O presente Contrato tem por objetivo identificar as condições que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas;

9. Para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, torna-se vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis, no sentido de melhor responderem às necessidades existentes.

É desta forma celebrado entre as partes a seguir identificadas o Contrato de Delegação de Competências entre:

O Município da Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 506 632 920, com sede na Avenida da República, representado, neste ato, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, no uso das suas competências previstas na alínea a), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por Município.

E

O Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 600 085 430, com sede na Rua da Misericórdia, nº 323 4830- 503 Póvoa de Lanhoso, representado pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, Ângelo Miguel Pereira Dias, no uso das competências previstas nos artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 02 de julho; artigo 44.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e artigo

4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, todos na sua redação atual, doravante designado como Agrupamento de Escolas.

O qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Contrato tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas, doravante designado como Diretor, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação.
2. O presente Contrato de delegação de competências abrange as seguintes áreas:
   - **a)** Recursos humanos;
   - **b)** Apoios e complementos educativos;
   - **c)** Edificado e investimento;
   - **d)** Fornecimentos e serviços externos;
   - **e)** Financiamento.

Cláusula 2.ª

Princípios

O presente Contrato de delegação de competências, baseia-se nos seguintes princípios:

- **a)** Princípio da igualdade de oportunidades e equidade;
- **b)** Princípio da eficácia e melhoria dos resultados educativos;
- **c)** Princípio da estabilidade;
- **d)** Princípio da prossecução do interesse público;
- **e)** Princípio da continuidade da prestação do serviço público;
- **f)** Princípio da necessidade de suficiência dos recursos;

g) Princípio da subsidiariedade;

h) Princípio do não aumento da despesa pública global;

i) Princípio da eficiência da gestão de recursos;

j) Princípio da autonomia na gestão escolar.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. Os outorgantes têm direitos e deveres, nomeadamente, de consulta e informação recíprocos;

2. Os outorgantes comprometem-se a realizar reuniões, mensais, para ser assegurada a articulação, o acompanhamento e a monitorização do presente Contrato;

3. O Município obriga-se a transferir para o Agrupamento de Escolas os valores previstos no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato;

4. O Agrupamento de Escolas obriga-se a garantir uma boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e a assegurar o pagamento que resulta dos Contratos para aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com o Município.

Cláusula 4.ª

Pessoal Não Docente

A Câmara Municipal delega no Diretor, as competências, relativamente ao pessoal não docente, tais como:

a) Gestão e direção dos recursos humanos afetos ao Agrupamento de Escolas;

b) Organização de horários de trabalho do qual deverá ser dado conhecimento ao Município;

c) Registo e controle da assiduidade dos trabalhadores, reportando ao Município, até ao dia dois de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações;

d) Aprovação do mapa de férias do qual deve ser dado conhecimento ao Município;

e) Realização da avaliação de desempenho, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do Município.

Cláusula 5.ª

Ação Social Escolar

1. A Câmara Municipal delega no Diretor as competências relativas à ação social escolar, designadamente:

a) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e aplicação diferenciada relativa aos alunos do 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário.

b) A organização dos processos dos alunos para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da ação social escolar, nomeadamente a atribuição de escalões, nos termos da legislação em vigor.

2. Para o exercício da competência referida no número anterior estatui-se a possibilidade de articulação com a Divisão de Educação e Serviços Sociais para a análise conjunta dos pedidos de reavaliação de escalão.

Cláusula 6.ª

Refeitórios Escolares

A Câmara Municipal delega no Diretor as competências, relativas aos refeitórios escolares, designadamente:

a) A supervisão diária do cumprimento das condições contratuais constantes de eventual Contrato de confeção e fornecimento de refeições;

b) A gestão do funcionamento do serviço de refeições;

c) A definição das condições de utilização do refeitório escolar;

d) A definição do horário do refeitório;

e) O estabelecimento de normas, regras e disciplina a incutir aos alunos, assim como hábitos alimentares saudáveis.

Cláusula 7.ª

Programa do Leite Escolar

A Câmara Municipal delega no Diretor as competências relativas ao programa do leite escolar designadamente:

a) Fornecimento de dados para a instrução de candidatura pela Câmara Municipal ao Regime Escolar, para ser submetida a financiamento comunitário;

b) Realização dos procedimentos conducentes à contratação pública de serviços de fornecimento e entrega de leite escolar nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico e acompanhamento dos mesmos.

Cláusula 8.ª

Transporte Escolar

1. No âmbito da elaboração do Plano de Transporte Escolar, o Agrupamento de Escolas compromete-se ao fornecimento de dados, tais como:

a) Previsão anual do número de alunos, discriminados por localidade de proveniência, nível de ensino e ano que frequentam;

b) Horário escolar previsto para o ano letivo a que o plano de transportes diz respeito.

2. Planificação e aquisição de serviços de transporte escolar, no âmbito da ação social escolar, para alunos abrangidos pela Escola Inclusiva.

Cláusula 9ª

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

A Câmara Municipal delega no Diretor as competências relativas à promoção e implementação das AECS - Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 10.ª

Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares

1. A Câmara Municipal delega no Diretor as competências relativas à conservação e manutenção de edifícios escolares, designadamente:

a) A realização de intervenções de conservação, manutenção e pequenas reparações, que não constituam empreitadas na escola sede do Agrupamento e na Escola Básica do Ave;

b) A conservação e manutenção dos espaços exteriores que façam parte do perímetro dos estabelecimentos de ensino atrás referidos.

2. Para o efeito, a Câmara Municipal transfere, anualmente, para o Agrupamento uma verba, de acordo com o estabelecido no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 11.ª

Regime transitório

1. De acordo com o consagrado no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, até que seja assegurado o financiamento das operações de investimento pelos Municípios, as responsabilidades de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares relativas a edifícios e equipamentos do 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário continuam a ser exercidas pelo Ministério da Educação, entidade à qual o Município reportará as necessidades identificadas.

2. Até à entrada em vigor da Portaria referida no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, as competências de financiamento de equipamento, conservação, e manutenção de escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário são exercidas pelo departamento governamental com competências na área da educação.

Cláusula 12.ª

Contratação de fornecimentos e serviços externos

A Câmara Municipal delega no Diretor as competências para assegurar os serviços externos incluídos no Bloco C e D do Orçamento do Agrupamento de Escolas, transferindo para o efeito, a verba descrita no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 13ª

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros destinados à execução do presente Contrato são disponibilizados pelo Município e transferidos para o Agrupamento de Escolas, mediante o cumprimento das competências delegadas.

2. Na data da outorga do presente Contrato, o Município efetua um adiantamento da verba no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para liquidez de tesouraria e, assim, fazer face às despesas do Agrupamento de Escolas.

3. No sentido de assegurar o adequado controlo da aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Município, o Diretor obriga-se a registar, de forma autónoma, os gastos com os encargos assumidos em todas as áreas objeto deste Contrato.

4. Até ao quinto dia de cada mês, o Diretor envia à Divisão de Gestão Financeira do Município cópia das faturas relativas aos encargos, reportadas ao mês anterior, acompanhadas do comprovativo de pagamento.

5. Até ao quinto dia do mês de setembro, o Diretor envia à Divisão de Gestão Financeira do Município a listagem das despesas pagas até ao final do mês de agosto e efetua a devolução das verbas não utilizadas.

6. Atribui-se ao Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas a possibilidade de realocar, entre rúbricas, as verbas identificadas no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato.

7. Todas as aquisições devem ser realizadas de acordo com o Código de Contratos Públicos (CCP).

Cláusula 14.ª

Finalidades dos Recursos Financeiros

Durante a vigência do Contrato, os outorgantes acordam que os recursos financeiros a transferir pela Câmara Municipal para o Agrupamento de Escolas integram os montantes necessários ao exercício das competências delegadas pelo presente Contrato.

Cláusula 15.ª

Dever de informação

As partes, de boa-fé, informam-se, reciprocamente, de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses, o cumprimento ou a boa execução do presente Contrato.

Cláusula 16.ª

Alterações ao Contrato

1. O Contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração.

2. Quaisquer alterações ao presente Contrato constarão de aditamento assinado por ambas as partes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais, com a exceção do previsto na cláusula 17ª.

Cláusula 17ª

Autorização Prévia da Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a aprovar alterações aos valores a transferir pelo Município ao Agrupamento de Escolas, desde que os mesmos não ultrapassem 25% do valor total definido no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 18.ª

Faltas e impedimentos

Nesta matéria aplicam-se as normas constantes do Código do Procedimento Administrativo, sendo o Diretor do Agrupamento de Escolas substituído pelo Subdiretor.

Cláusula 19.º

Dúvidas e Omissões

A resolução das dúvidas resultantes da interpretação ou aplicação do presente Contrato compete à Câmara Municipal, ouvido o Agrupamento de Escolas.

Cláusula 20ª

Contagem dos Prazos

Os prazos previstos neste Contrato são contínuos.

Cláusula 21.ª

Foro Competente

Para a resolução de quaisquer litígios emergente do presente Contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com renúncia a qualquer outro.

Cláusula 22.ª

Resolução do Contrato

O presente Contrato pode ser resolvido por acordo das partes e nos demais termos gerais de direito.

Cláusula 23.ª

Denúncia

O presente Contrato pode ser denunciado pelas partes, devendo observar-se um aviso prévio de 60 (sessenta) dias da data pretendida.

Cláusula 24.ª

Vigência

O presente Contrato vigora a partir da data da sua outorga e até à conclusão do seu objeto.

Cláusula 25.ª

Legislação aplicável

O presente Contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro; na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, todos na sua redação atual.

Cláusula 26.ª

Publicidade

Este Contrato é publicitado no sítio da internet do Município da Póvoa de Lanhoso.

E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente Contrato e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Feito na Póvoa de Lanhoso, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

A minuta deste Contrato foi presente e aprovada em reunião de Câmara Municipal de _____, em conformidade com o disposto na alínea m) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de_____ , para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º1 do art.º25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal.

Pelo Primeiro Outorgante	Pelo Segundo Outorgante
_____	_____
(Frederico de Oliveira Castro)	(Ângelo Miguel Pereira Dias)

Anexo I

Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas	
Rúbrica/Tipo de Despesa	**Valor**
Conservação, manutenção e pequenas reparações/manutenção de espaços exteriores	8.000,00€ (oito mil euros)
Leite Escolar	2.000,00€ (dois mil euros)
Fornecimento de Bens e Serviços Externos	40.000,00€ (quarenta mil euros)
Circuitos Especiais	4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros)
Total	54.500,00€ (cinquenta e quatro mil e quinhentos euros)

ANEXO V

INFORMAÇÃO DE CONTROLO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

(a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

(Nos termos e para os efeitos do art.º5.º da Lei n.º8/2012, de 21.02, e do art.º7.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21.06)

Orçamento para o ano de 2022		Mês a) 4
	Fundos Disponíveis no início do mês	2.656.942,37
	Aumentos de Fundos Disponíveis	
1	Fundos Disponíveis b)	2.656.942,37
2	Compromissos Assumidos c)	279.017,69
3=1-2	Saldo de Fundos Disponíveis	2.377.924,68
4	Documento n.º 2022/1604 Compr. n.º 2022/1343 d)	64.000,00
5=3-4	Saldo Residual	2.313.924,68
Data de registo informático do compromisso referido em 4) 2022/04/19		

(a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2012).
(b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3.º, alínea f) Lei n.º 8/2012 e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar a presente Informação.
(c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.
(d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS -

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM O REGISTO EFETUADO NA CONTA CORRENTE DOS FUNDOS DISPONÍVEIS.

Identificação do Declarante:

Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

_____

(assinatura)

ANEXO V

INFORMAÇÃO DE CONTROLO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

(a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

(Nos termos e para os efeitos do art.º5.º da Lei n.º8/2012, de 21.02, e do art.º7.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21.06)

Orçamento para o ano de 2022		Mês a) 4
	Fundos Disponíveis no início do mês	2.656.942,37
	Aumentos de Fundos Disponíveis	
1	Fundos Disponíveis b)	2.656.942,37
2	Compromissos Assumidos c)	343.017,69
3=1-2	Saldo de Fundos Disponíveis	2.313.924,68
4	Documento n.º 2022/1605 Compr. n.º 2022/1344 d)	54.500,00
5=3-4	Saldo Residual	2.259.424,68
Data de registo informático do compromisso referido em 4) 2022/04/19		

(a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2012).
(b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3.º, alínea f) Lei n.º 8/2012 e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar a presente Informação.
(c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.
(d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS -

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM O REGISTO EFETUADO NA CONTA CORRENTE DOS FUNDOS DISPONÍVEIS.

Identificação do Declarante:

Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

_____

(assinatura)

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2022 / 1220 Data do registo (1) : 2022/04/19

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais		(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	500.550,00	(€)	100.00 (%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE		(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 2.1.2. 01 Serviços auxiliares de ensino
Atividades/competências no âmbito da Educação

Classificação Económica : 040305 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

N.º Rubrica do Plano : 2021 A 1

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguintes
1	Orçamento inicial	30.000,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	470.550,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	500.550,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	16.280,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	484.270,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	118.500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	365.770,00	30.300,00	30.755,00	31.370,00	31.997,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2022/04/19 Número de lançamento no diário do orçamento: 13701

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2022/1220
CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)